00100.174091/2018-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 154, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 155ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Registro de documento encaminhado por entidades da sociedade civil contra a proposta do Presidente da República eleito de extinção do Ministério do Trabalho; e outros assuntos. 13

Senador Magno Malta, como Líder – Comentários acerca da atuação política de S.Exª no Senado Federal. 16

1.2.3 – Apreciação de requerimento

Nº 600/2018, do Senador Hélio José. **Aprovado**. 25

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Ataídes Oliveira – Exposição de relatório técnico sobre auditoria realizada pelo TCU referente aos exercícios de 2015 e 2016 das entidades do Sistema "S". 25

Senadora Ângela Portela – Considerações sobre a intervenção federal decretada no Estado de Roraima. 29

Senador Valdir Raupp – Comentários sobre a trajetória de S. Exa. no Senado Federal e agradecimentos aos Senadores e servidores da Casa. 30

Senadora Ana Amélia – Destaque à atuação parlamentar de S. Exa. em favor da pesquisa clínica; e outros assuntos. 37

Senadora Fátima Bezerra – Prestação de contas da atuação parlamentar de S. Exª e expectativa em torno da assunção do mandato de Governadora do Estado do Rio Grande do Norte. 40

1.2.5 – Requerimentos

Nº 601/2018, da Senadora Regina Sousa, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 556/2013 e 484/2017. **Aprovado**. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 602/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 484/2017 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 556/2013). **Aprovado**. 45

Nº 603/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Resolução nº 50/2018. **Aprovado**. 45

Nº 604/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Resolução nº 52/2018. **Aprovado**. 45

Nº 605/2018, da Senadora Simone Tebet, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 e do Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018. **Aprovado**. 46

Nº 606/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018). **Aprovado**. 46

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2018 (nº 1.105/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública"*. **Aprovado**, após **Parecer nº 222/2018-PLEN/SF**, proferido pelo Senador Romero Jucá em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação. 47

1.3.2 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 31/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 851/2018), que *autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências*. **Aprovado com adequação redacional**, após **Parecer nº 223/2018-PLEN/SF**, proferido pela Senadora Ana Amélia (prejudicada a Medida Provisória nº 851/2018). À sanção. 58

1.3.3 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Ronaldo Caiado e respondida pela Presidência 60

1.3.4 – Item extrapauta

Ofício "S" nº 77/2018, de Líderes, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal. **Aprovado** (votação nominal) 66

1.3.5 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 132/2018 (nº 10.998/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.958, de 1994, para permitir à Fundação Oswaldo Cruz a celebração de convênio ou contrato cujo objeto seja o apoio a projetos de produção e fornecimento de vacinas, medicamentos e outros insumos para a saúde.* **Aprovado**, após **Parecer nº 224/2018-PLEN/SF**, proferido pelo Senador Humberto Costa em substituição às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. À sanção. 79

1.3.6 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 9 horas, com início da Ordem do Dia às 10 horas 80

1.4 – ENCERRAMENTO 80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 155ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 37/2018 continue sua tramitação. 82

2.1.2 – Arquivamentos

Arquivamento definitivo do Ofício "S" nº 19/2018. 84

Arquivamento definitivo do Ofício "S" nº 24/2017. 84

2.1.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 44/2018 (nº 1.503/2018, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.713/2018 (TC 036.789/2016-0). 86

2.1.4 – Comunicações

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a aprovação de Relatório sobre a avaliação de política pública nos termos do Requerimento nº 43/2018-CE **(Ofício nº 1.490/2018)**. 89

Da Bancada do DEM, de indicação do Senador Davi Alcolumbre como Líder do referido Partido **(Ofício nº 20/2018)**. 91

2.1.5 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 93

Senador Edison Lobão – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno 99

2.1.6 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Ofício "S" nº 77/2018 102

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 487/2013 **(Memorando nº 34/2018-CCC).** 102

2.1.7 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2018 (nº 2.206/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo*. 105

Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2018 (nº 2.229/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Paulo, Estado de São Paulo*. 238

Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2018 (nº 2.946/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iuiu, Estado da Bahia*. 348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

Projeto de Decreto Legislativo nº 161/2018 (nº 1.092/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe*. 439

Projeto de Decreto Legislativo nº 162/2018 (nº 1.588/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe*. 441

Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2018 (nº 613/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco*. 443

Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2018 (nº 999/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Formosa, Estado de Goiás*. 445

Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2018 (nº 1.036/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo*. 447

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 158 a 165/2018 449

Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2018 (nº 1.105/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública"*. 450

Projeto de Lei da Câmara nº 134/2018 (nº 3.141/2012, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia*. 453

Projeto de Lei da Câmara nº 135/2018-Complementar (nº 420/2014-Complementar, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC); altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para regulamentar a ESC e o Inova Simples*. 456

2.1.8 – Ofícios da Câmara dos Deputados

"S" nº 78/2018 (nº 1.353/2018, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIA TEREZA UILLE GOMES para compor o Conselho Nacional de Justiça. 470

"S" nº 79/2018 (nº 1.354/2018, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. 498

2.1.9 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 223/2013 514

2.1.10 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 167/2018, do Senador Humberto Costa, que *veda o pagamento da ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional no caso de reeleição e em outras situações similares*. 516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

2.1.11 – Projetos de Lei do Senado

Nº 525/2018-Complementar, do Senador Guaracy Silveira, que *altera o art. 3º-B da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, com o intuito de prever a destinação de recursos para o auxílio e a capacitação de organizações civis no cumprimento dos requisitos para se enquadrarem como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's).* 521

Nº 526/2018, do Senador Cidinho Santos, que *revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para não mais permitir a possibilidade da penhora do bem de família nos casos de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.* 527

Nº 527/2018-Complementar, do Senador Cidinho Santos, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para deixar claro que cada Poder responde, de forma individualizada, por seus limites de gastos com pessoal, eximindo o Poder Executivo de sanções nos casos em que o descumprimento dos limites esteja restrito aos demais poderes e seus respectivos órgãos.* 532

Nº 528/2018, do Senador Acir Gurgacz, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para estabelecer o uso da telessaúde no Sistema Único de Saúde.* 537

2.1.12 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 20/2018, tendo como primeiro signatário o Senador Guaracy Silveira, que *dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.* 543

2.1.13 – Requerimentos

Nº 600/2018, do Senador Hélio José, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 18 de janeiro próximo. 552

Nº 601/2018, da Senadora Regina Sousa, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 556/2013 e 484/2017. 563

Nº 602/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 484/2017 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 556/2013). 565

Nº 603/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Resolução nº 50/2018. 567

Nº 604/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Resolução nº 52/2018. 569

Nº 605/2018, da Senadora Simone Tebet, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 e do Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018. 571

Nº 606/2018, de Líderes, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018). 573

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2018

Parecer nº 222/2018-PLEN/SF 576

2.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 31/2018

Adequação redacional 581

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

2.2.3 – Ofício "S" nº 77/2018

Lista de votação 583

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 61/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37/2018 586

Nº 62/2018-CAS, sobre o Ofício "S"nº 19/2018 593

Nº 110/2018-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 77/2018 601

Nº 111/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110/2018 610

Nº 112/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97/2012 617

Nº 113/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 626

Nº 72/2018-CDH, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 8/2016 640

Nº 73/2018-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2018 647

Nº 74/2018-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279/2016 654

Nº 100/2018-CRE, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27/2018 660

Nº 101/2018-CRE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181/2018 666

Nº 13/2018-CDR, sobre o Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 11/2018 674

Nº 66/2018-CCT, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433/2018 789

Nº 67/2018-CCT, sobre o Ofício "S"nº 17/2017 796

Nº 68/2018-CCT, sobre o Ofício "S"nº 76/2017 803

Nº 69/2018-CCT, sobre o Ofício "S"nº 24/2017 810

Nº 23/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110/2018 816

Nº 24/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124/2017 823

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 35/2018 831

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 833

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 – LIDERANÇAS 837

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 841

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 852

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 856

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 155ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 12 de dezembro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza e Cidinho Santos.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 18 horas e 33 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

155ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 12/12/2018 07:00:00 até 12/12/2018 20:42:59

Votos no período: 12/12/2018 07:00:00 até 12/12/2018 20:42:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	
PP	AC	Gladson Cameli	X	
DC	TO	Guaracy Silveira	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X

Emissão 12/12/2018 20:44:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

155ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 12/12/2018 07:00:00 até 12/12/2018 20:42:59

Votos no período: 12/12/2018 07:00:00 até 12/12/2018 20:42:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
-	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 68 senadores.

Emissão 12/12/2018 20:44:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Pela ordem, Senadora Ângela Portela.

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – V. Exa. está inscrita em primeiro lugar.

Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Eu sou também a segunda inscrita para uma comunicação inadiável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – V. Exa. está inscrita.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, inscreva-me para falar pela Liderança do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – V. Exa. está inscrito para falar pela Liderança do partido.

Eu quero registrar aqui a visita e a presença na tribuna especial do Prefeito da cidade de Bacabal. É uma honra para mim, porque Bacabal é minha cidade natal. Fui Prefeito de Bacabal. É o cargo que eu mais me honro em dizer que ocupei: eu fui Prefeito da cidade de Bacabal. Ele foi eleito agora, nós tivemos eleição lá.

Brandão, os Senadores querem conhecer você, levante-se aí para os Senadores o reconhecerem.

É o Edvan Brandão. Houve uma anulação das eleições da cidade de Bacabal, e ele foi eleito agora no dia 28 de outubro. No segundo turno, houve essa eleição fora de época no Maranhão. Bacabal é uma cidade com mais de 100 mil habitantes, e ele acaba de ser eleito e veio visitar aqui alguns Ministérios, o Presidente da República, para tratar de interesse da comuna, acompanhado do Secretário de Administração, Dr. Davi Brandão, que também está ao seu lado; do Deputado Roberto Costa; do Controlador do Município, Emílio Carvalho, também ao lado; e do Assessor Makson Castro.

Sintam-se à vontade aqui no Senado Federal.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador João Alberto Souza, eu hoje não vou abusar do tempo, V. Exa. foi muito paciencioso ontem. Vou ficar exatamente nos meus dez minutos, mas, como eu atendo muitas vezes, nos meus pronunciamentos, pedidos da população, eu vou apenas fazer alguns registros, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o primeiro registro que eu mais, pelas redes sociais, recebi é para que eu fizesse – eu vou ter que ser muito rápido – a minha solidariedade e sentimentos aos familiares e amigos das vítimas da tragédia que ocorreu no dia de ontem, na Catedral Metropolitana de Campinas. Desejo muito força para superar este momento. Um homem abriu fogo na Catedral, quatro pessoas foram assassinadas, outras tantas hospitalizadas. Logo após, o assassino foi atingido pela Polícia e ele cometeu suicídio.

A gente lamenta, Sr. Presidente. A gente ouvia muito falar na Europa ou nos Estados Unidos de situações como essa. Isso é uma demonstração da violência sem controle, absurda que está no nosso País.

Eu solicito a V. Exa., porque é um pronunciamento longo, que o considere na íntegra.

Quero também, Sr. Presidente, na contramão dessa violência, saudar os vencedores do Prêmio Nobel da Paz de 2018. Falo do médico do Congo Denis Mukwege e de Nadia Murad, uma ex-escrava. Eles se destacaram na luta contra a violência sexual em guerras e cobraram e cobram punição aos abusadores.

A entrega da medalha e do certificado da premiação ocorreu na segunda-feira, dia 10, Dia Internacional dos Direitos Humanos, na cidade de Oslo, Capital da Noruega.

O médico Denis Mukwege, 63 anos, atende vítimas de violência sexual há duas décadas no Hospital de Panzi, leste da República do Congo, região afetada pela violência sexual. A iraquiana Nadia Murad, de 25 anos, assim como milhares de mulheres, foi submetida à escravidão sexual por grupos extremistas. Mais do que justo eles terem recebido o prêmio, enfim, serem os vencedores do Prêmio Nobel da Paz de 2018.

A luta contra a violência é permanente.

Peço, também, que V. Exa. considere na íntegra.

Quero também, Sr. Presidente, registrar a carta que recebi do Diretor-Presidente do Grupo de Apoio aos Soropositivos e Membro da Comissão Nacional de Aids do Ministério da Saúde, meu amigo, lutador, militante dessa causa, Renato da Matta. A carta dele é um agradecimento ao PL 188, de 2017, de minha autoria, que dispensa a pessoa vivendo com HIV/aids de avaliações que poderão tirar dele ou a aposentadoria ou mesmo o auxílio-doença. Esse projeto, aprovado na Câmara hoje – pela militância do Renato da Matta, foi aprovado na Câmara –, é encaminhado, então, à sanção da Presidência da República.

Registro também a importância, Sr. Presidente, da Comissão de Assuntos Econômicos no dia de ontem. Estive lá e tive a satisfação de votar favorável ao Projeto de Lei 424, de 2018, que libera repasse pela União de quase R$1,95 bilhão para os Estados e o Distrito Federal, a famosa compensação prevista pela Lei Kandir. O meu Estado receberá em torno, é o terceiro mais contemplado, o Rio Grande do Sul, de R$190 milhões.

Queria também agradecer, Sr. Presidente, nesses minutos em que eu estou encaminhando, à Secretaria da Juventude do Executivo por ter me agraciado – eu não pude ir lá receber – com a Comenda Parceiro da Juventude, Secretaria de Governo da Presidência da República.

A comenda foi instituída através da Portaria 35, de 14 novembro de 2018.

Conforme o Secretário Nacional da Juventude, Francisco Assis Costa Filho, a distinção oferecida foi em virtude do trabalho em prol da política da juventude em âmbito nacional, estadual e municipal. Eu, com alegria, fui Relator do Estatuto da Juventude e também da PEC da Juventude, ambas aprovadas já por esta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, Sr. Presidente, ontem eu li uma nota técnica aqui da tribuna – e também política, claro – da sociedade civil brasileira, no sentido de que o Governo de transição, o Governo eleito não terminasse com o Ministério do Trabalho. Foi uma nota elegante, no mais alto nível, mas ficou a solicitação de dezenas de entidades que no dia de ontem me remeteram esse documento.

No dia de hoje, eu recebi um outro documento na mesma linha, pedindo que não terminem com o Ministério do Trabalho e nem com o Ministério da Indústria e Comércio. E faço aqui um resumo, Sr. Presidente:

> As instituições abaixo subscritas, representativas dos principais segmentos responsáveis pela regulação jurídica do mundo do trabalho, vêm externar sua compreensão acerca da proposta [que está em debate] de extinção do Ministério do Trabalho, tal como recentemente divulgada pelos veículos [de comunicação][...]
>
> O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi criado em 26 de novembro de 1930, com estrutura detalhada pelo Decreto 19.433 [também] de 1930. Durante seus quase 88 anos de existência, o Ministério do Trabalho passou por várias alterações, mediante a fusão, separação de outros ministérios [...] [mas nunca foi extinto]. Em nenhum momento histórico, porém – nem mesmo nos lapsos de intervenção autoritária –, o Ministério do Trabalho perdeu a sua centralidade, o *status* de ministério ou, mais importante, a condição de órgão federal responsável por gerir e organizar as relações entre capital e trabalho.

É a conciliação, o entendimento, a negociação. Discute renda, discute emprego, discute seguro desemprego, fundo de garantia.

Para ilustrar, Sr. Presidente, o que afirmamos aqui, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio surge em novembro de 1930; o Ministério do Trabalho e de Previdência surgiu nessa junção, em 1960; o Ministério do Trabalho, em 1º de maio de 1974; o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em 1990. E foram diversas alterações, mas sempre mantendo o Ministério do Trabalho.

Pelo exposto, as entidades abaixo aqui, Sr. Presidente – eu não vou ler todo o documento –, fazem um apelo ao Presidente eleito para que ele revise a posição no sentido de que se mantenha o Ministério do Trabalho.

E na mesma linha, Sr. Presidente, eu coloco que... Claro, eu sempre digo que o Presidente eleito tem toda a liberdade de escolher, e não tenho questionado nenhum de seus ministros, porque quem escolhe é ele, não é?

Mas, por outro lado, a sociedade civil tem todo o direito de comentar, reivindicar, solicitar que, no caso aqui, não seja extinto o Ministério do Trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e nem o Ministério da Indústria e Comércio.

Eu prometi ficar nos meus dez minutos, Sr. Presidente, e fiquei exatamente nos dez minutos. Agradeço a V. Exa. Muitos estão aí para falar e hoje às três horas o debate aqui termina.

Então, só peço a V. Exa. que considere na íntegra todos os meus pronunciamentos.

Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) (**Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

(*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Só para orientar como estão as inscrições, o Senador Paulo Paim falou como orador inscrito; em seguida, o Senador Magno Malta vai falar pela Liderança do PR; logo em seguida, falará o Senador Ataídes Oliveira, que fez a permuta com o Senador Lasier Martins; depois, falará a Senadora Ângela Portela para uma comunicação inadiável; e, depois, volto com o Senador Valdir Raupp. Assim, daremos sequência, como está aqui, entre oradores inscritos, Líderes e comunicação inadiável.

Convido o Senador Magno Malta para fazer uso da palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Cidinho, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esse é um momento muito importante na minha vida. Avizinha-se, Senador Paim, o momento em que vamos dar fim a essa Legislatura. E, ao final desta Legislatura, aprouve Deus, a quem dedico toda honra e toda glória, esse momento e o privilégio que a mim concedeu de chegar até este dia.

E começo, Senadora Ana Amélia, dizendo muito obrigado ao povo do Espírito Santo, que me recebeu como filho adotivo, um nordestino que lá chegou em 1982 e em 1992 se elegeu Vereador no interior – Cachoeiro de Itapemirim, que me abraçou. E em 1994, dois anos depois da vereança, eu me elejo Deputado Estadual e, quatro anos depois, Deputado Federal. E, ao chegar à Câmara Federal, do quarto para o quinto mês, tornei-me o Parlamentar mais conhecido do País, comandando a maior CPI da história da Nação, a chamada CPI do Narcotráfico.

Cruzei este País por três anos e meio, correndo todos os perigos que alguém pode correr. Mas a Nação estava ávida, porque naquele momento começava a cumprir-se o alerta que tantos deram e que eu já dava na época, porque, Senador Cid, ex-Governador do Ceará, são 42 anos tirando drogados nas ruas, recuperando pessoas, entrando em escolas, vilas, oferecendo-me para fazer palestras, falando sobre prevenção e falando desse dia que se avizinhava ao relatório da CPI do Narcotráfico, Senador Paim, que era Deputado Federal comigo. Aquela CPI balançou este País, prendeu desde militares a políticos, ricos, golas brancas. Foram indiciados 864 e presos ao vivo, diante das câmeras de televisão, muito mais de 300 envolvidos com o narcotráfico. E eu cruzei este País de ponta a ponta. Não há um Estado em que eu não tenha passado e prestado um serviço no combate ao narcotráfico neste País.

Em seguida, eu me elejo Senador da República e chego a esta Casa cumprindo também o meu dever, agradecendo ao povo do meu Estado querido, que me fez filho seu. Aqui nesta Casa, eu combati o bom combate. Nesta Casa, eu fiz embates homéricos, defendendo o que creio – sou um homem de causa –, defendendo as minhas bandeiras.

Aliás, um homem é levado pelo vento da bandeira que ele defende, porque um homem que não tem causa luta por interesses pessoais. E este País, que está perdido, degringolado, sangrado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

roubado, mutilado, sabe qual é o preço de ter uma classe política que não tem bandeiras, uma classe política que não luta por causas, mas luta por interesse pessoal.

Agradei a muitos, mas também desagradei, nos meus embates, na minha maneira franca de falar, Senador Cidinho.

Quero apresentar à Nação: são 14 projetos de lei transformados em norma jurídica – aliás, são leis neste País. Quem já passou pelo Parlamento, quem já aqui esteve ou quem aqui está sabe – como V. Exa., futuro Senador Girão, que está sentado aqui, meu amigo, vai ver juntamente com o Cid – como é difícil o debate em Comissão de mérito até chegar à Comissão de Justiça; nela aprovado, chegar ao Plenário; ir para outra Casa; Comissão de mérito de novo; Comissão de Justiça; Plenário; para que o Presidente possa sancioná-lo para virar uma lei.

Ao longo dos meus 26 anos de vida púbica – são 20 em Brasília –, são 14 projetos. E o da Câmara é muito importante. Trata-se da lei que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas (Sinesp), que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, e que revoga dispositivos da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro. É a lei neste País chamada, Senador Ataídes, Lei de Segurança Nacional.

Tenho orgulho, Senadora Ana Amélia, de sair desta Casa e deixar como legado para a Nação a Lei de Segurança Nacional.

Ao chegar a esta Casa, muitos foram os embates. Se eu fosse citar todos, esta tarde seria consumida por mim. Houve os embates do meu Estado, como a questão do Fundap, que Dilma Rousseff... Depois o delator disse que a Odebrecht não estava satisfeita com o nosso incentivo fiscal, que era a base da nossa economia há 43 anos, o chamado Fundap, e o arrancou dos braços do povo do Espírito Santo, como se arranca uma criança dos braços de um pai.

Essa luta dos *royalties* do petróleo, tão somente dois Estados contra o Brasil... Nessa luta dos *royalties*, eu estive o tempo inteiro. E, quando também a Nestlé comprou a Garoto... E havia – o que nós sabíamos – uma promessa do governo vigente do PT de que iria entregá-la para a Kraft e, depois de dois anos, tirá-la da Nestlé. Nós conseguimos, numa luta, não perder os empregos do Espírito Santo. Judicializamos a questão, porque não era concorrência de mercado. Era uma empresa quebrando uma empresa quebrada. E a Garoto foi salva.

Os Municípios do meu Estado... Aqui eu poderia perder uma tarde dando relatório, até porque não é essa a minha causa. A minha causa são outras bandeiras, outras lutas. Eu poderia dizer das emendas, das emendas individuais que são obrigação, que o Parlamentar dispõe delas para mandar para os Municípios. E eu sempre o fiz proibindo os prefeitos de colocarem o meu nome, para que não colocassem faixas com o meu nome e não fizessem qualquer claque com cargo comissionado para poder anunciar $200 mil, R$300 mil. E há alguns que, de forma tão canalha, mandam R$300 mil para um Município pequeno e mandam um empreiteiro junto. Eu nunca permiti isso, mas sempre estive presente na vida dos Municípios do meu Estado.

Os embates aqui, a luta na CPI da Pedofilia... Com relação à CPI da Pedofilia, se eu citasse tão somente o art. 240, que foi a alteração, em 18 anos, em nosso Estatuto da Criança e que a partir dele permitiu... E o Brasil sabe que novos tipos penais foram criados, Senador José Medeiros, a partir dessa CPI, como a Lei Joanna Maranhão, a lei da infiltração e tantas outras. E é por isso que as grandes operações podem ser feitas hoje contra crimes cibernéticos de abuso de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

criança. Eu tenho a alegria e o orgulho, Senador Cidinho, de dizer que eu assinei essas leis. Articulei, relatei e tornei o crime de pedofilia, Senador Raupp, crime hediondo neste País.

Foram centenas e centenas de projetos de lei. São 69 projetos de lei que tramitam no Senado hoje de significado importante para a vida, para a prevenção e para dias melhores para a vida de uma nação que prega que as suas crianças são o futuro, mas do futuro elas não são. Criança é presente. Ou cuidamos do presente, ou não teremos futuro.

E a minha luta em defesa dos pequenos, combatendo a pedofilia, os abusos de toda ordem, combatendo os maus-tratos infantis, é de conhecimento da Nação brasileira. Na CPI dos Maus-Tratos, que ontem encerrei, só nessa CPI, ontem aprovamos 32 projetos que tratam da questão da prevenção e do cuidado da criança neste País. Eu poderia passar a tarde inteira aqui dizendo o que ocorreu em cada Estado por onde passei com a CPI do Narcotráfico e por onde passei com a CPI da Pedofilia. O que ocorreu? Hoje o Ministério Público dispõe de uma legislação, a polícia dispõe de uma legislação a respeito daquilo pelo qual lutamos aqui. Foi, aqui nesta Casa – e eu sou um homem crédulo –, que fiz as defesas de tudo que acreditei.

Eu sou um homem que tem um lado, sou crédulo. As pessoas que olham para mim sabem que sou previsível, porque não tenho duas palavras. Só tenho uma palavra e nasci desmamado. Nada me amedronta. Aqui fiz embates homéricos, e aí chamo a atenção de alguns Senadores, porque, por conta de posições divergentes, as nossas posições divergentes não podem fazer com que nos tornemos inimigos. Mas é possível que, num momento, uma palavra mais dura, uma palavra mais ríspida... E aqui me penitencio com esses colegas, pedindo-lhes perdão, desculpas, se, em algum momento de alguma fala, Senador Cidinho, eu os ofendi.

O Brasil sabe que o meu combate à corrupção, o meu combate ao narcotráfico e ao abuso de crianças neste País têm sido uma luta incansável. Eu trago aqui um cabedal – não vou ler – dessas propostas todas que estão na Câmara daquilo que eu produzi para a Nação brasileira, mas foi aqui também que participei do *impeachment.* Participei de um *impeachment*, um marco na história e me posicionei. E não me arrependo de cada fala, não me arrependo de cada raciocínio, não me arrependo de cada posição que tomei, respeitando os contrários, porque a democracia é isso, e a regra da boa convivência é o respeito. Eu o respeito mesmo que você não acredite naquilo que eu penso, e você me respeita mesmo não acreditando naquilo que eu penso. Isso faz da democracia a regra da boa convivência.

Eu sei que foi um embate duro o *impeachment*, mas era a lei sendo cumprida. Na verdade, havia uma violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, as chamadas "pedaladas", que a sociedade teve tanta dificuldade de entender e que, aqui desta tribuna, eu pude passar para a sociedade, de maneira muito explicada, para que eles pudessem entender o que é "pedalada fiscal". Não tenho tempo para repetir, mas quero dizer que não me arrependo das minhas falas, não me arrependo dos meus votos, não me arrependo nem dos deboches que fiz ao final de cada fala, porque é bem próprio do nordestino – não é, Senador Cidinho? – essa capacidade de cordelizar e fazer com que as coisas aconteçam, porque o Nordeste é a própria riqueza, é o próprio selo deste tipo de dom de poder fazer fechamento numa linguagem bem de cordel e bem brasileira.

Aqui defendi a minha crença no nascituro e, se tivesse lutado só pelo nascituro, sairia daqui com minha alma lavada, porque sou fruto do nascituro. Se V. Exa. tivesse sido abortado, aí não estaria. Se V. Exa., Senador Paim, tivesse sido abortado, os aposentados deste País não teriam desfrutado da sua energia e das suas lutas. Nós somos fruto do nascituro, Senador Raupp. Aborto é um acinte contra a natureza de Deus, e é isso que eu sempre fiz e sempre preguei! Aqui desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribuna, verbalizei, Senadora Ana Amélia, aquilo a que V. Exa. faz coro: aborto é assassinato, é acinte, é atentado!

Para aqueles que debocham de conceitos espirituais, religiosos e debocham até de quem lhes deu a vida – e eles têm até a capacidade de fazer isso, porque não foram abortados e estão vivos para poderem afrontar quem lhes garantiu a vida –, desta tribuna eu fiz a minha trincheira, a minha trincheira contra a ideologia de gênero. O que é ideologia de gênero? Não é nada! Você nasce um vegetal. Amanhã a menina decide se quer ser menino, e o menino decide se quer ser menina, e pronto, porque ninguém nasce nada. Não existe sexo masculino nem feminino. Aqui fiz uma luta homérica no meu primeiro mandato contra o chamado PL 122, a lei da homofobia. Que homofobia? Homofobia é um termo criado pelos estudiosos do comportamento humano, psicólogos, psiquiatras... Quem é homofóbico é aquele que quer matar, quer destruir, quer esganar, quer humilhar em praça pública! Este é o homofóbico, mas eu posso muito bem dizer a um casal hétero que está ali sentado como visitante, beijando-se aqui dentro, pegando-se ali: "Olha, por favor, vocês estão aqui dentro do Senado da República, vão se beijar lá fora". Podem ficar até com muito ódio, mas eu não sou criminoso por isso. Na chamada lei da homofobia, o fato de você dizer: "Olha, tem criança aqui, por favor", você já pegava cinco anos sem qualquer tipo de misericórdia com você.

A lei nove mil e alguma coisa, criada por estas duas Casas, é a lei que protege a tartaruga. Se você pisar e quebrar um ovo de tartaruga, de forma desavisada, e for pego, você vai pegar sete anos de cadeia, Senador Cid. Esta mesma lei não protege uma criança, não protege uma criança com 12 semanas, respirando, com o coração batendo no útero da sua mãe. Chegamos a um ponto nesse viés ideológico – este País tornou-se, de fato, um ninho ideológico em todos os sentidos – em que a vida humana de nada vale.

Essas lutas todas eu fiz aqui, o enfrentamento, a não legalização das drogas, que insistem, insistem, insistem, como se maconha fosse o maior bem. Maconha tem um componente chamado canabidiol, que é uma substância química que serve para pessoas que têm convulsão, ou seja, epilepsia em crianças.

O Ministério da Justiça compra, a Anvisa autoriza, a Anvisa assina, compra e entrega na mão de quem precisa. Este País não precisa de plantio de maconha, porque, senão, traficante não precisa mais comprar cargas grandes lá do outro lado da fronteira; é só sair com uma bolsa, comprando nas pequenas plantações de quem faz em casa, com a velha história de que vai se plantar maconha para uso recreativo. Uso recreativo é o quê? É ficar doido? É desequilibrar? É sair dirigindo doidamente? É dar tiro?

E nisso... Lembro-me até de que foi a minha penúltima fala daquele microfone, referindo-me ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, que criou a Secretaria Nacional Antidrogas e fez um discurso na ONU dizendo que ele iria erradicar as drogas em dez anos no Brasil. Primeiro, mentiu, Senador Cristovam, porque ele não foi Presidente por dez anos e, ao ir embora, deixou a Senad, que foi criada para gerir políticas públicas, com um orçamento de apenas R$65. Depois se tornou o megafone da legalização das drogas o sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Eu costumo dizer: há um dia bom para legalizar as drogas no Brasil, esse dia deve chegar. O dia de legalizar, Senador Presidente, Senadora Ana Amélia, é o dia em que alguém disser a ele: "Olha, Fernando Henrique, o senhor vai receber mais outro título de *honoris causa* nos Estados Unidos, e o piloto que vai pilotar acabou de fumar um morrão de maconha, está com meio quilo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dentro da cabine e vai fumando daqui aos Estados Unidos". Se ele tiver coragem de embarcar no avião, essa é a hora de legalizar.

Nós precisamos sair, descer dessa hipocrisia... "Ah, porque o País é de direita..." Porque esta é a maior Nação católica do mundo! Esta é uma nação de católicos, de evangélicos, de espíritas; esta é uma nação de pessoas que podem divergir doutrinariamente, mas nós cremos em Cristo, gostem os ateus ou não, gostem os críticos, os debochados, os senhores das letras, a chamada gente de academia; gostem vocês ou não, este País é cristão!

Aqui eu fiz muitos amigos. Até dos meus adversários políticos sou amigo; sabemos nos respeitar. Eu fiz amigos e vou levar a lembrança deles; vou levar a lembrança daqueles que fizeram o bom combate e o bom embate nas Comissões de mérito e neste Plenário.

E nunca fugi da minha luta para combater a legalização da jogatina neste País. Jogatina é para lavar o dinheiro sujo do tráfico, o dinheiro de sangue, o dinheiro de droga, o dinheiro de assalto. E muitos dos meus companheiros, que divergem em outras matérias, convergiram comigo para podermos sepultar o sonho dos lobistas que querem fazer mais riqueza com a pobreza daqueles que são viciados em jogos, Senador Cristovam.

Já há alguns anos, cinco, quatro ou três anos, os senhores todos que estão no Plenário, os senhores que estão me vendo em casa, os senhores da assistência me veem nesta tribuna defendendo a candidatura a Presidente da República de Jair Messias Bolsonaro. Muitos diziam: "Por que não é você?". Senadores, colegas, muitos deles estão esboçando um sorriso para mim, porque me diziam isso. E eu dizia: "Não; Deus o levantou. É ele!" O diabo não levanta autoridade; quem levanta autoridade é Deus. Quantas vezes vim a esta tribuna e o defendi? A última vez que o fiz, antes do processo eleitoral, foi neste microfone na frente do Senador Paim, Senador Medeiros, quando havia lido o que Fernando Henrique disse, ou seja, que Bolsonaro não tinha nada na cabeça. E eu disse que gostei tanto de ouvir aquilo de um sociólogo, porque eu não sabia que ele tinha essa capacidade de avaliação psicológica e mental das pessoas e que eu estava pedindo a ele que fizesse uma avaliação de todos do PSDB que estavam envolvidos na Lava Jato, com a fralda cheia, porque eu queria saber, de fato, se ele tinha coragem, essa coragem de atacar o outro por achar que é melhor. E dizia a ele: "Bota o seu pijama, cala a sua boca e espera 1º de janeiro, porque o senhor não será convidado, vai se obrigar a ficar em casa assistindo pela televisão a posse do novo Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro!".

Há seis anos, há cinco anos, há quatro anos, há três anos, há dois anos, eu encampei com ele uma missão: a missão de livrar o Brasil desse viés ideológico, quebrar o viés ideológico, porque viés ideológico é igual plantação de eucalipto. A raiz do eucalipto desce a sete metros ou mais e bebe do último lençol freático e seca tudo em volta. Ideologia é assim: não tem partido, não tem PMDB, não tem PSDB, não tem Partido Novo, que surgiu agora com uma ideia nova. Ninguém vence uma ideologia! Ninguém vence, porque eles têm a CUT, eles têm o Movimento dos Sem Terra, eles têm isso... Enquanto os outros se dividem, eles se juntam na sua ideologia; e nós sabemos qual é a ideologia. Não vou perder tempo para falar do conjunto da obra, do assalto, do sangramento do dinheiro público, da riqueza dos filhos, da riqueza deles próprios, da indignidade e da ignomínia que eles impuseram a esta Nação. Mais: beberam, sugaram. E falávamos quatro coisas na rua, Senador Raupp: o Brasil precisa de um homem patriota que tenha Deus no coração, um homem que esteja disposto a enfrentar a violência no País, que esteja disposto a proteger a escola, proteger as crianças e que, acima de tudo, ame Israel. Nada mais que isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E começamos a ver, há dois anos, o Brasil se movimentando em torno de si, uma nação que virou... Eu nunca tinha visto. O Brasil se tornou militante de si mesmo, o Brasil virou militância. O pai de família militou por ele, militou pelos filhos, uma militância contra uma militância. Era a militância da família, da vida, do bem, dos valores, contra a militância da erotização de crianças, do desrespeito à criança, do desrespeito à escola, escola com partido, ideologia de gênero. As pessoas passaram a chorar nas ruas, emocionaram-se com o Hino Nacional. Milhares, milhares, milhares e milhares foram às ruas, o País verde e amarelo se tornou militante de si mesmo. Digo ao senhor, Sr. Presidente, que eu faria tudo de novo – eu faria tudo de novo. Cruzei este País.

A pergunta que fica: quem quer matar Bolsonaro? Quem queria ou ainda quer? A perícia técnica que foi pedida na Câmara não veio. Mas cabe ao superintendente da Polícia Federal dizer realmente, na perícia técnica, se o assassino, se o algoz que tentou matar Jair Bolsonaro esteve ou não na Câmara naquele dia. Fica a pergunta, Senador Cidinho: quem tentou matar Bolsonaro? Senador Medeiros, quem tentou? Por quê? E eu me pergunto...

Continuo confiando em Bolsonaro e faria tudo de novo. Vejo o Bolsonaro como um homem de caráter, um homem de bem, um sujeito sensível às coisas espirituais. Há quem zombe. Azar o seu! Todos nós passaremos, somos mortais, a vida é fugaz, é rápida. A Bíblia diz que, depois da morte, segue-se o juízo. Pode zombar o que quiser. Quem sabe depois você não tenha mais tempo de se arrepender.

Mas a nação é bendita quando Deus é Senhor dela. E, quando eu vi o novo Presidente do Brasil, após o processo eleitoral encerrado... Quando fecharam as urnas, ele venceu, ele disse: "Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará". Nós começamos orando. E, depois daquele momento, oramos para o mundo inteiro, Senador Paim. V. Exa., que tem filha pastora, que tem filho pastor, está tudo dentro da sua casa, está ferrado.

A minha oração, Sr. Presidente, é para que Deus guarde, Senador Girão, que Deus abençoe o Presidente Bolsonaro, Senador Ataídes, que Deus lhe dê sabedoria. Lembro muito bem, na hora da oração, Senadora Ana Amélia, ele disse: "Eu vou passar a palavra ao meu amigo Magno Malta que vai orar para pedir que Deus me dê sabedoria para governar este País". Foi o que Salomão pediu a Deus: sabedoria.

Se nada ocorrer no mandato de Bolsonaro, uma coisa maravilhosa já ocorreu: o viés ideológico está quebrado. Está quebrado o muro que separava, de uma forma preconceituosa, católicos de espíritas e espíritas de evangélicos. Esse muro se quebrou nesse processo e nós nos abraçamos. Podemos divergir doutrinariamente, mas nos abraçamos em defesa do Brasil e em defesa da Pátria. Esses esquerdopatas jamais voltarão ao poder.

Quero agradecer aqui àqueles que têm me dado muito carinho, mensagens de carinho, àqueles que conviveram comigo ao longo do mandato. Quero agradecer aqui ao Pastor Silas Malafaia, agradecendo a todos os líderes religiosos deste País. Cito o Pr. Silas Malafaia e cito o Pe. Pedro, porque aí abraço os líderes católicos, e, abraçando também o Girão, que é espírita, abraço os líderes espíritas.

E quero fazer uma ressalva aqui com o que está acontecendo em Abadiânia. Aquilo ali não é o espiritismo. O espiritismo respeita a família, respeita as mulheres, respeita as crianças. Um ato criminoso, Senadora Ana Amélia, não pode ser debitado na conta de uma confissão de fé, Senador Buarque.

Agradeço a todos os senhores. Agradeço ao meu Deus, acima de tudo, que me deu saúde para viver, que não me deu espírito de medo, em nenhum momento, para enfrentar os embates mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

difíceis da minha vida. Foi após a CPI do Narcotráfico que fiquei tetraplégico. A minha coluna é um enxerto de titânio. Eu sou lesionado de medula. As pessoas, quando me veem andar, pensam que eu estou com uma dor no joelho. Não, eu tenho uma coluna de titânio e, mesmo assim, consigo treinar três horas por dia, porque Deus é grande e Deus é misericordioso.

Por isso, desta tribuna, reitero a minha gratidão aos meus assessores, meus chefes de gabinete, aos mais simples servidores do meu gabinete. Aqui eu abraço os servidores do meu Estado, que estão lá no meu escritório, e posso abraçar os meus filhos, que me veem agora pela televisão, Senador Cristovam, lá no Projeto Vem Viver. São 42 anos da minha vida tirando drogados da rua. Eu sei a dor de uma mãe que chora, porque tem um filho drogado. Enquanto a ciência diz que lágrima é H_2O mais cloreto de sódio, ou seja, lágrima é água e sal, a ciência não sabe nada de lágrima, Senador. Quem sabe muito de lágrima é uma mãe que tem um filho drogado ou que o perdeu para as drogas.

São 42 anos da minha vida. Tive o privilégio de ter lá o Senador Paim, conhecendo a minha instituição. O futuro Senador Girão também já esteve lá, conhecendo a instituição. E é para lá que eu volto, Senador. Volto para dar mais intensidade, para estender um pouco mais a minha mão.

Não sei se tenho 15 anos de qualidade de vida para frente. Aí o sujeito diz: "Você tem quantos anos?" Ele diz: "Tenho 55". "Você tem quantos?" "Tenho 50." "Tenho 60." Não tem, isso você já gastou. Você só tem 20 para frente ou 15. Cuide bem deles para continuar fazendo o bem. E é assim que eu o farei.

Abraço os meus filhos que estão lá assistindo, os filhos de outras pessoas que eu abracei. Recebi de uma mãe, chorando, recebi do Ministério Público, recebi da polícia... Estão lá me vendo. Eu os abraço, desejando que eles saiam do fosso onde caíram por causa das drogas.

Abraço os líderes que lá estão, no dia a dia, sentindo e fazendo o papel de pai e mãe. Fica ao meu gabinete de Brasília, ao meu gabinete lá no meu Estado, fica aos meus amigos, por onde passei, o carinho de uma nação, tão somente por dizer que o Brasil é dos brasileiros, que o Brasil pertence àqueles que têm um sentimento nativista e que choram na primeira nota da introdução do Hino Nacional. Eu só falei isso para o Brasil, eu só acusei isso.

Na facada de Jair Bolsonaro, eu voltei ao meu Estado duas vezes. Nenhuma vez no segundo turno.

Cruzei o meu Nordeste de ponta a ponta e vi como as pessoas estão aprisionadas. Pessoas simples. Elas não são comunistas, elas não são petistas, elas não têm ideologia; elas tão somente são devotas de Padre Cícero, devotas de Frei Damião, são católicas, são evangélicas, mas têm medo de perder o Bolsa Família. Têm medo de perder o Bolsa Família. E o Presidente tem falado que vai tomar providência, e eu creio.

Mas uma coisa, para encerrar o meu discurso: uma nação é bendita quando Deus é Senhor dela. "Eu abençoarei os que te abençoarem e amaldiçoarei os que te amaldiçoarem."

Durante catorze anos, esses esquerdopatas se fizeram amigos íntimos de todos os inimigos de Israel. Israel não pode se defender, que sai uma nota aqui do Itamaraty. O mesmo Itamaraty que se calou quando Lula entregou as instalações da Petrobras para o índio Evo Morales, e esse Itamaraty se calou. Mas eles têm sempre uma nota contra Israel.

Mas eu espero que o novo Presidente... Até porque eu já ouvi tantos analistas, tantos sabidos de gabinete dizer: "Ah, mas vai atrapalhar a economia...". Em 1948, diziam que o terrorismo ia destruir o Brasil, se o Brasil votasse a favor da criação do Estado judeu. Osvaldo Aranha, orgulho de todos nós, votou, e o Brasil continua Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E votar e levar a Embaixada do Brasil para Jerusalém significa uma quebra no mundo espiritual. Há aqueles que não creem, há os que debocham. E certamente isso tudo é falácia. Ao levar a Embaixada, certamente a situação deste País vai mudar, um País cristão, um País que crê em Deus, um País que tem Deus no coração, que zela por valores e zela pelos filhos e pela família.

Como esquecer, Senadora Ana Amélia, minhas filhas? Magda, minha primogênita, nasceu nos braços dos drogados, Sr. Raupp. A minha filha Karla, que me deu a netinha de dois anos, Ester. A minha filha Jaysline. A minha esposa Lauriete. Quem sabe nesses quatro anos nós só fizemos a passagem. Foi a travessia difícil do mar. Saímos dos braços de faraó, atravessamos o mar, e ainda há dias difíceis.

Mas eu imagino que daqui a quinze, vinte anos, nos melhores dias da juventude de Ester, este Brasil seja um outro Brasil, livre dessa maligna ideologia que durante catorze anos ajoelhou, saqueou, desmoralizou e colocou este País na posição deprimente onde nós estamos.

A Deus toda a honra e toda a glória. Como disse o Apóstolo Paulo, combati o bom combate, acabei a minha carreira, mas guardei a minha fé.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – É o seguinte, um momento: ele está falando pela Liderança. Acredito que não haja aparte, não é? Mas vou dar um minuto para cada um para encerrar o pronunciamento do Senador Magno Malta, porque há aqui o Senador Ataídes inscrito, o Senador Raupp. Para concluir.

Senadora Ana Amélia.

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Magno Malta, V. Exa. e eu, quando chegamos a esta Casa, viemos aqui legitimados pelos votos dos nossos eleitores dos nossos Estados, V. Exa., pelo Espírito Santo, e eu pelo Rio Grande do Sul.

Estamos encerrando o mandato da mesma forma: chegamos pela porta da frente e sairemos pela porta da frente. Chegamos aqui ficha limpa e sairemos daqui ficha limpa.

Como disse Mário Quintana, e a frase serve muito bem para nós dois, porque nós aprendemos muito nesta Casa, respeitando sempre a defesa candente das suas ideias, das suas convicções: "Não venci todas as vezes que lutei, mas perdi todas as vezes que deixei de lutar".

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa frase é para nós dois, Senador, e para explicar também aos nossos seguidores nas nossas redes sociais que nos dão estímulo e encorajamento em nossas lutas, nas nossas convicções e no nosso comportamento nesta Casa.

Parabéns a V. Exa.! Que, na sua missão e no seu desafio, seja abençoado, seja iluminado, porque a missão é tão desafiadora quanto ser um Senador nesta Casa.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Senador Magno Malta, quero em poucas palavras parabenizá-lo e deixar aqui a minha homenagem pelo extraordinário mandato que V. Exa. fez.

Quero dizer que aprendi muito com vários Senadores aqui, e V. Exa. foi um dos Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... a quem me espelhei para também trilhar o meu mandato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa. fez um mandato aqui bem claro, bem transparente: sim era sim e não era não. As pessoas poderiam gostar ou não gostar de V. Exa., mas sempre sabiam para que lado V. Exa. ia, mesmo nas campanhas.

Agora, nesta última campanha, V. Exa. cruzou este Brasil de ponta a ponta. Agradeço pelas duas vezes em que foi ao meu Estado. V. Exa. deixou de fazer campanha em seu Estado e me ajudou imensamente lá. Devo muito a minha eleição a sua ajuda.

Então, eu queria dizer que V. Exa. deixa um legado aqui, um legado histórico para o Brasil, um legado de probidade, de coragem, de quem não se acovarda...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... diante dos desafios.

Encerrando, Senador Magno Malta, há poucos dias tive oportunidade de dizer aqui a V. Exa.: da mesma forma, proporcionalmente ao tamanho do seu mandato, foram os ataques que V. Exa. sofreu. Ultimamente principalmente.

Eu tive oportunidade de dizer aqui na minha fala que V. Exa. não estava procurando deserto, V. Exa. não estava procurando cargos, V. Exa. não estava mendigando. Por que tentaram colocar que V. Exa. estava procurando um cargo? Eu falei: qual fala? Diga-me o entre aspas que Magno Malta pediu.

Então, tocando nesse assunto, eu sei que é espinhoso, mas eu tenho que registrar aqui que V. Exa. se cansou de dizer: "Meu compromisso é com o Brasil e ele termina dia 28 de outubro".

Meus parabéns, Senador Magno Malta. Deixo aqui os meus efusivos aplausos pelo extraordinário mandato que V. Exa. fez.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ao encerrar a minha fala, Sr. Presidente, eu quero reiterar e pedir ao Brasil, conclamar o Brasil, aqueles que me seguem nas redes sociais, as pessoas que têm fé em Deus: continuem orando pelo Brasil, continuem orando pelo Presidente Bolsonaro. Foi Deus que o levantou, creiam nisso!

Nem começou ainda, é preciso acreditarmos nisso. O Presidente Bolsonaro é meu amigo, continua meu amigo. As defesas que lhe fiz, Senador José Medeiros, farei em qualquer lugar. As narrativas que construí continuo as afirmando. Deve ser muito duro para uma imprensa que o tratou como folclore durante muitos anos ter que o engolir como Presidente. E, aí, tudo o que pode virar ataque...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... vira ataque.

Presidente Bolsonaro, Deus o abençoe! Deus o guarde!

E, como disse a V. Exa., eu tinha com ele um compromisso até o dia 28 de libertar o Brasil desse viés ideológico, que se encerrou às 19h30 do dia 28. Cumpri o meu papel, cumpri a minha missão.

E, de longe, torcendo pelo Brasil, de longe, porque eu não preciso de mandato para continuar tirando gente da rua, fazendo o meu papel e cumprindo a minha missão! Àqueles que ficam, Deus os abençoe, boa sorte. Aos que ficam, Deus guarde vocês. Deus os proteja na luta.

Vivemos dias difíceis na nossa Nação, que precisa ser pacificada. A todos, um feliz 2019, para vocês e suas famílias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado pela benevolência, Sr. Presidente e meus colegas, Senadores inscritos, que estão aguardando...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... já há algum tempo o final da minha fala.

Que Deus nos ajude a todos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado! Parabéns, Senador Magno Malta, pelo belo pronunciamento. Com certeza, o Senado Federal sentirá saudades dos seus debates, dos seus embates aqui no Plenário desta Casa, da sua postura sempre firme.

Quanto a mim, que tive o prazer de conviver este tempo com V. Exa., quero dizer que posso constá-lo da minha lista de amigos. Mato Grosso está sempre à sua disposição. Espero V. Exa. lá, com tempo, para a gente curtir, passar um final de semana no Pantanal. Considero-o um grande amigo, um grande irmão.

Deus o abençoe na sua caminhada. Com certeza, isso é só um até breve.

Dando sequência, antes de o Senador Ataídes Oliveira fazer uso da palavra, eu tenho sobre a mesa aqui o Requerimento nº 600, de 2018, do Senador Hélio José, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, no período de 7 a 18 de janeiro, de 2019. (**Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

Nesse sentido, nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Na sequência, como orador inscrito, Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ainda em 2011, quando eu cheguei a esta Casa, uma das bandeiras que me chamou muito a atenção foi a desqualificação da mão de obra dos nossos trabalhadores. E, aí, Sr. Presidente, eu fui buscar onde é que estava essa deficiência no nosso País. Chegamos, então, à conclusão de que o Sistema S, composto por Sesc, Senac, Sesi, Senai, Sest, Senat, Senar, Apex Brasil e ABDI, era o grande responsável por qualificar a mão de obra dos nossos trabalhadores.

Pois bem, Sr. Presidente, de lá para cá, eu venho conversando com o Sistema S, venho pesquisando sobre o Sistema S. Em 2011, eu pedi uma auditoria junto ao TCU e à CGU. Cheguei a escrever um livro sobre o Sistema S, o *Caixa-preta do Sistema S*, tenho procurado os dirigentes para a gente fazer as devidas correções desse sistema que eu sempre disse que é importante para o nosso País, mas, infelizmente, eu não tive êxito.

E agora, Sr. Presidente, chegamos ao fundo do poço. Esta semana *O Estadão* coloca:

> Estamos ficando para trás na corrida da mão de obra.
>
> Indicado sábado pelo futuro Ministro da Economia, Paulo Guedes, para comandar a nova Secretaria-Geral de Produtividade e Emprego, o economista Carlos da Costa antecipou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> que o próximo Governo vai lançar um Plano Nacional de Qualificação de Capital Humano para elevar a qualidade da mão de obra no País [em entrevista ao Estadão].

E aqui ele ainda diz que temos uma produtividade média de 23% da do trabalhador americano.

Pois bem, então, isso significa, Senador Cristovam, que eu estava no rumo certo, que a nossa mão de obra não estava atendendo às necessidades. Quando o mundo foi para a China, eles queriam vir para o Brasil, mas aqui, além da insegurança jurídica, nós não tínhamos e não temos uma mão de obra qualificada.

Agora, por derradeiro, eu pedi uma segunda auditoria junto ao TCU. E o relatório está aqui nas minhas mãos. É um relatório de quase 400 laudas, praticamente repetindo tudo que foi auditado em 2012. Eu vou só fazer a conclusão por causa do tempo, Sr. Presidente, mas esse Relatório é o 040.887/2018. É um relatório técnico, objetivo, feito por auditores competentes. É uma auditoria referente aos exercícios de 2015 e 2016, que pede, através da Comissão que eu presido, a de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, que nos informe as receitas, despesas, transferências de recursos, gastos com pessoal, gratuidade do serviço, transparência no sistema, contratos de licitações e outros nessas entidades do Sistema S.

A auditoria é um tanto quanto complexa porque não se trata de um grupo de entidades, mas de um enorme grupo de entidades. O TCU teve que criar blocos de trabalho para executar essa auditoria. Então, criou o bloco 1, Despesas Contratuais; bloco 2, Transparência, Informações, Gratuidades, Investimentos, Área de Conexas e Atribuições; bloco 3, Despesas com Recursos Humanos; bloco 4, Balanços Patrimoniais, Receitas, Transferências e Disponibilidades.

Sr. Presidente, só para se ter uma noção, em 2015 e 2016, o Sistema S recebeu R$44 bilhões de contribuições sociais, já pacificadas pelo nosso Supremo Tribunal Federal, que são tributos. Vou repetir, em 2015 e 2016, recebeu R$44 bilhões!

E aí, Sr. Presidente, eu já vou logo para as conclusões. Hoje, na Comissão de Transparência, eu fiz uma boa prestação de contas desse relatório. Mas aqui, então, vamos direto à conclusão.

Despesas Contratuais. Disse o TCU a respeito: "A grande maioria dos contratos firmados pelas entidades do Sistema S são feitos por meio de não exigência ou dispensa de licitação". Grande maioria, algo em torno de R$6 bilhões de dinheiro público! Escolhia lá o Sr. João e dava a ele, então, o direito a executar a obra – R$6 bilhões em 2015 e R$6 bilhões em 2016.

Então, olha o sistema de licitação do Sistema S. E aqui chega até a se dizer o seguinte: cabe esclarecer que essas análises foram feitas com base nos dados declarados pelo próprio Sistema S.

Vamos então, para o bloco 2. O bloco 2 fala da transparência das informações, gratuidade e investimento nas áreas não conexas com as suas atribuições. E aí diz: "As entidades adotaram medidas para execução das recomendações determinadas pelo TCU, mas vários pontos de deliberação foram considerados não implementados ou parcialmente implementados", ou seja, não cumpriu as determinações do Tribunal de Contas com relação à transparência.

E, por incrível que pareça, hoje me aparecem três portarias do Ministério do Trabalho pedindo ao Sistema S que dê transparência nos seus *sites* de todos os seus dados; pedindo aqui ao Senac, ao Sescoop e também ao Senai. Então, o problema da transparência de que tenho falado sempre: que esses R$24 bilhões/ano não têm transparência. Agora, teve que baixar inclusive portaria.

Por fim, com relação à transparência, merece ser destacado que todas as verificações foram feitas levando-se em consideração somente a forma de apresentação dos dados, não tendo sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

averiguada a completude e a veracidade destes, de forma, conforme já relatado anteriormente, que é necessário atuação de controle interno para verificação dos dados encaminhados e do controle externo na priorização de fiscalização que permitam a melhoria da qualidade de informações prestadas.

E, aqui, as nossas LDOs determinam desde 2008 que eles façam essa publicidade.

A respeito das gratuidades, o que diz o TCU?

As avaliações feitas pelo MEC, dos dados encaminhados pelas entidades, indicam o cumprimento dos acordos de gratuidade, mas, do modo como foi estabelecida a metodologia de apropriação dos gastos da gratuidade, não é possível aos órgãos de controle afirmarem, com razoável segurança, se as metas de gasto do acordo estão ou não sendo cumpridas, Sr. Presidente. Isso significa que, realmente, não estão sendo cumpridas as gratuidades. E, aqui, eu volto a dizer: se a gente pegar toda a gratuidade de todo o sistema e dividir, nós não vamos chegar a 15%.

Mas para onde estão indo esses R$24 bilhões de contribuições por ano? Estão indo para o mercado comercial, para o mercado financeiro e para o mercado imobiliário. Isso já está bem claro. E aqui a respeito de investimento em imóveis para alugar, o TCU diz: "As entidades do Sistema S possuem uma quantidade considerável de bens imóveis que não são utilizados em suas atividades afins", ou seja, são imóveis construídos ou comprados para alugar.

Aqui, por exemplo, nós temos, na Região Norte, a CNC, que pegou o dinheiro do trabalhador para qualificar a mão de obra e levar lazer e saúde e construiu quatro prédios. Estão alugados para DPU e para outros órgãos públicos, por R$59 milhões, ou seja, pegou o dinheiro do povo para qualificar a mão de obra, fez um prédio e agora está alugando para o povo.

E aqui o interessante é que eu verifiquei, Sr. Presidente, que o investimento hoje no Sistema S na parte de imobilizado é algo em torno de R$50 bilhões – valor original! Se nós formos, então, reavaliar esses imóveis, vamos chegar na casa dos R$500 bilhões. E aí o futuro Ministro Paulo Guedes diz que vai acabar com a farra do Sistema S. Se acabar com essa contribuição, eu quero saber com quem vai ficar esse patrimônio de quase R$500 bilhões?

Por fim, merece ser destacado que todas as verificações foram feitas, levando-se em consideração somente a forma de apresentação dos dados, não tendo sido averiguada... É, isso aqui eu já havia, inclusive, dito.

O bloco 3 – despesa com pessoal. Recursos humanos. É um verdadeiro cabide de emprego. Não há concurso... Algum Sistema S, hoje, algumas entidades estão fazendo concurso. E aqui o TCU diz o seguinte: "Existem fortes indícios de que as remunerações pagas pelas entidades do Sistema S estão acima das pagas pelo mercado". Um advogado que ganha em uma empresa algo em torno de R$ 8 mil, R$10 mil, no Sistema S, geralmente, ganha R$60 mil, R$70 mil, R$80 mil; um funcionário que ganha na iniciativa privada R$1 mil, lá ganha R$3 mil. Mas por que eles pagam tão bem? Por que são mais qualificados? Acredito até que sejam mais qualificados, mas é porque é dinheiro do povo; dinheiro do povo não tem serventia na mão de pessoas erradas. Então, aqui, Sr. Presidente, é um cabide de emprego. Só a folha de pagamento do Sistema S hoje, eu acredito, deve ter superado a casa dos R$10 bilhões.

Por último, o bloco 4, que são balanços patrimoniais, receitas, transferências, disponibilidade. O TCU diz o seguinte: "As demonstrações contábeis de algumas entidades não são devidamente certificadas por auditorias interna e externa", ou seja, 24 bilhões de impostos/ano e não têm auditoria interna e nem externa, sendo que a Lei 6.404, de 1976, das S/As, obriga as empresas privadas a fazerem as suas auditorias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indo.

"Há falhas na qualidade das informações ou elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de algumas entidades do Sistema S", ou seja, a contabilidade é totalmente despadronizada, é para ninguém entender o que está acontecendo dentro do Sistema S.

Vamos à frente.

"As entidades não estão registrando adequadamente suas disponibilidades financeiras". E aqui eu volto a dizer: no ano passado, havia R$25 bilhões aplicados no mercado financeiro. Nem um banco, nem uma empresa neste País tem uma disponibilidade financeira desta forma. Caiu agora, com as eleições, para R$19 bilhões.

O TCU também diz: "A análise das receitas das entidades do Sistema S indica que os recursos arrecadados apresentam problemas de contabilização nos registros ou no detalhamento das modalidades", ou seja, contabilidade totalmente despadronizada para não falar a verdade.

Mais à frente, Sr. Presidente, grande parte dos recursos públicos recebidos pelo Sistema S é recolhido diretamente de empresas sem intervenção da Receita Federal. A Constituição Federal, o Código Tributário Nacional e a Lei 11.457 da Super-Receita dizem que só quem pode arrecadar impostos é União, Estados, Municípios e Distrito Federal. O Sesi e o Senai arrecadam algo em torno de R$6 bilhões por ano de impostos: fazem o boleto, mandam para a empresa e recolhem. Isto é um crime! Se tiverem que pagar de novo esses nossos empresários – retroagir cinco anos vai dar algo em torno de R$100 bilhões –vão quebrar muitas empresas. Então, até arrecadarem impostos diretos eles estão fazendo, Sr. Presidente.

Indo à frente mais um pouco – e já estou concluindo –, as falhas na qualidade ou na forma de disponibilização das informações sobre as receitas. Há uma falha enorme nessa informação das receitas. As unidades não mantêm registros de suas transferências tanto para as federações como para as confederações. Nós sabemos que as federações e confederações são mantidas com dinheiro das entidades, mas aqui está um problema sério: primeiro, as entidades não dizem quanto estão transferindo; segundo, CNI, CNT, CNC e CNA não são obrigadas nem a apresentar os seus balanços ao TCU. Olha que barbaridade! Eu estou falando isso aqui há mais de seis anos e ninguém nunca conseguiu me escutar.

A imprensa fica muda quando eu falo sobre o Sistema S, e eu sei por quê: a Fundação Roberto Marinho é mantida pelo Sesi. São poucos que têm coragem de vir aqui nesta tribuna e falar que esses R$24 bilhões estão administrados, à mercê de seis presidentes, empresários falidos no nosso Brasil. São seis falidos! Pode buscar os presidentes, são todos falidos e estão há mais de 15 anos, 20 anos. O Presidente da CNT está com 40 anos à frente da CNC. Isso é uma barbaridade! Isso aqui vai dar cadeia para meio mundo quando o Ministério Público Federal e a Polícia Federal botarem a mão. Agora, a culpa é deste Congresso porque nós deveríamos ter nos debruçado em cima dessa causa. São R$24 bilhões de contribuições sociais, impostos, e eles ainda arrecadam mais R$12 bilhões de serviço prestado. A associação das faculdades no Brasil me procurou e disse: "Olha, nós vamos ter que fechar porque eles abrem uma escola do lado para concorrer conosco, cobrando 50% do preço que a gente cobra, e eles não pagam imposto nenhum". Então, são R$24 bilhões!

Eu só quero ver o que vai acontecer com isso.

E aí eu encerro dizendo o seguinte: há falhas na qualidade e na disponibilização das informações de transferências a essas entidades.

Sr. Presidente, agradeço porque há muitos colegas oradores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a Apex-Brasil... Acabou de soltar aqui: "A Apex-Brasil afasta auditor que apurava contas do *marketing* da agência". A Apex-Brasil fazia licitação de R$700 mil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... sem exigência de concorrência – R$700 mil! Essa Apex-Brasil é uma farra! E não fazem nada, tanto a Apex-Brasil como a ABDI, que recebem dinheiro dessas entidades.

Volto a repetir: são R$24 bilhões de dinheiro público mal administrado, bancando campanhas de políticos, arrumando emprego para muita gente e enchendo os bolsos de muitos empresários falidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado ao Senador Ataídes Oliveira. Parabéns pelo pronunciamento!

Antes de passar a palavra à Senadora Ângela Portela, que fará uso da palavra para uma comunicação inadiável, quero aqui registar a presença do Prefeito de Bacabal, no Maranhão, Sr. Edvan Brandão; do Davi Brandão, Secretário de Administração; do Roberto Costa, Deputado Estadual; do Emílio Carvalho, Controlador também do Município de Bacabal; e também do Sr. Makson Castro, assessor do Prefeito.

Sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal!

Com a palavra a Senadora Ângela Portela.

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para comunicação inadiável.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. e Sras. Senadoras, a intervenção federal que acaba de ser decretada em Roraima adquire um significado relevante: apresenta aquele que colocou nosso Estado no buraco; o Governo Federal agora apareceu como salvador. O Governo Federal tem sido, na verdade, o algoz de Roraima.

Há uma questão simples, básica, a ser respondida: se não havia ou se havia recursos para investir em nosso Estado, para socorrer Roraima, que fazia frente sozinha ao desafio representado pela fortíssima onda de migração da Venezuela, por que não agiu antes? Quantas vezes nós cobramos aqui do Governo Federal uma ajuda para que Roraima pudesse superar esse forte fluxo migratório da Venezuela, a questão do crescimento das demandas de saúde, de educação e de segurança pública?

Vê-se claramente que pesou para essa atitude um jogo político mesquinho. Por questões do balanço de forças locais, o Governo Federal não se comportou como Estado, mas como agente político-partidário. Só aplicou seus recursos em Roraima quando a Governadora estivesse fora do cargo.

Os três principais e graves fatores que levaram à crise: a onda migratória; o salário dos servidores da segurança pública, principalmente, atrasados há três meses; a insegurança nas ruas; e o sistema prisional vulnerável. Isso poderia ter sido resolvido há muito tempo, porque não faltou cobrança, não faltaram relatórios mostrando ao Governo Federal essa grave crise por que nosso Estado passa. Mostramos inúmeras vezes, daqui desta tribuna, que os sérios problemas enfrentados por nosso Estado eram, na verdade, questões de competência federal. Isso foi sistematicamente ignorado.

Claro que havia necessidade de enfrentar com rapidez e eficácia os graves problemas do Estado, em especial o drama vivido pelos servidores públicos. O atraso nos salários, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constituem seu direito, representa um suplício que nossosfuncionários não merecem. O sofrimento de trabalhadores e seus familiares, que comoveu a todos no Estado, não poderia mesmo continuar, de forma alguma! O Governo Federal tinha, como ainda tem, a obrigação de encaminhar a solução, em vez de operar da forma mesquinha como agiu até agora com o nosso Estado. A verdadeira solução é a adoção de uma nova política de valorização e respeito aos servidores, de diálogo para que os venezuelanos retornem ao seu país e de respaldo à segurança pública, que é um direito dos brasileiros, é um direito dos roraimenses.

A intervenção federal pode até trazer algum alívio paliativo para a crise de Roraima, mas não resolve o problema a médio e longo prazo. Mesmo assim, representa uma regressão lamentável.

Com pouco mais de 30 anos de autonomia constitucional, Roraima retornou à condição de simples autarquia administrativa da União, com um Governador ou interventor subordinado diretamente ao Presidente da República. Isso se fez com uma simples canetada de um Governo impopular, insensível, que ignorou sempre o nosso Estado, tratou dos assuntos de Roraima segundo os interesses politiqueiros de seus aliados no Estado. É lamentável. Descumpriu seus deveres constitucionais com Roraima ao ignorar, na prática, o ônus da migração e reduziu a pó a transferência de recursos voluntários para a administração estadual, na aposta de que quanto pior a situação do Governo local, melhor seria para seus correligionários políticos locais. Isso se evidenciou ao liberar R$23 milhões tão logo se encerrou a administração que via como adversária, sabendo-se que o desembolso federal pode chegar a R$200 milhões. Foi essa politicagem mesquinha que criou uma situação caótica em Roraima, com a sobrecarga dos serviços púbicos estaduais à míngua de qualquer ajuda financeira mais substancial do Governo Federal.

Roraima precisa agora pensar no futuro. E esse futuro, é evidente, não passa por nada do Governo Temer. Precisamos de medidas de longo prazo. Precisamos de um Governo de visão, que saiba encaminhar corretamente uma saída definitiva para o desafio da migração, que continua forte e intensa. Precisamos encontrar uma solução sustentável para a sobrecarga dos serviços públicos, como a saúde e a educação, além de uma atenção permanente aos desafios da segurança, o que só se fará com uma política de respeito e valorização aos servidores públicos.

Os três principais pontos que levaram a essa intervenção foram exatamente a falta de recursos para pagamento dos salários dos servidores públicos, principalmente os servidores da Secretaria de Segurança Pública... Inúmeras mães de família, pais de família protestando, lutando para ter direito a receber o seu salário, fruto do seu trabalho.

O Estado chegou numa situação difícil, caótica e que, lamentavelmente, só foi resolvida – deslanche de toda essa situação difícil que o nosso Estado vive, com o fluxo migratório intenso, com o salário atrasado dos servidores e com a situação caótica da segurança pública, do sistema prisional, do sistema socioeducativo – com a intervenção federal.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Ângela Portela. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Agora, finalmente, chegou a hora de o Senador Valdir Raupp fazer o seu histórico discurso aqui, no Plenário do Senado Federal.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Cidinho Santos, Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, internautas, minhas senhoras e meus senhores, pediria, Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, talvez, uns cinco minutos a mais do tempo regimental, porque faço aqui o encerramento dos meus trabalhos nesses 16 anos.

Despedidas são sempre difíceis, especialmente quando não queremos nos despedir, quando ainda sentimos que nossa partida é prematura, quando sentimos que nossa contribuição poderia ser ainda maior.

É com esse espírito que me despeço do Senado Federal, após 16 anos cumprindo dois mandados completos de Senador da República como representante do querido Estado de Rondônia.

Busquei o terceiro mandato, mas o povo do meu Estado, democraticamente, optou por eleger outros dois candidatos.

Saio do pleito de cabeça erguida. Deixo o Senado Federal no dia 1º de fevereiro de 2019, com a sensação do dever cumprido e a convicção de que os 16 anos que dediquei ao Estado de Rondônia no Senado foram anos de muito trabalho e muitas realizações.

Quando venci as eleições para o Senado em 2002, eu já acumulava 20 anos de vida pública. Minha carreira política começou muito cedo, nas eleições de 1982, quando conquistei uma vaga de Vereador na cidade de Cacoal, cidade que na época era uma cidade nova, uma cidade pequena e que hoje já ultrapassa 100 mil habitantes.

Dois anos depois, venci as eleições para a Prefeitura de Rolim de Moura, tendo sido o primeiro Prefeito eleito daquele Município, que havia sido recém-criado, em 1983. Quatro anos depois, fui eleito novamente Prefeito da cidade.

Em 1994, fui eleito Governador de Rondônia, por quatro anos. Em face dessa experiência, me elegi para o Senado pela primeira vez em 2002 e conquistei a reeleição em 2010, tendo uma votação histórica, recorde, para o Senado até o momento.

Embora eu tenha contribuído para o desenvolvimento de Rondônia nas minhas passagens pela Câmara Municipal de Cacoal, pela Prefeitura de Rolim de Moura e pelo Governo do Estado, eu acredito que foi no Senado que eu pude desenvolver um trabalho mais relevante e mais duradouro, afinal foram 16 anos ininterruptos, representando os rondonienses nesta Casa.

Foram 16 anos conseguindo recursos fundamentais para diversos setores da economia de Rondônia. Foram 16 anos atuando em áreas sensíveis e essenciais para o crescimento do Estado da Região Norte do nosso País.

Atuei intensamente pela educação, lutei pela ampliação da oferta de escolas técnicas em Rondônia no segundo Governo Lula. Apresentei projetos de lei autorizativos para a criação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Jaru, São Miguel do Guaporé, Cacoal, Ariquemes e Vilhena, quando só existia uma única unidade em Colorado do Oeste.

Fui um defensor ferrenho da educação integral para as crianças, da valorização do professor, da importância da educação tecnológica, da democratização do ensino superior.

Atuei em defesa do meio ambiente, principalmente da Floresta Amazônica, que cobre 60% do território de Rondônia. Lutei pelo desmatamento zero; pelo respeito ao meio ambiente; pela convivência pacífica com os indígenas; pela harmonia entre preservação ambiental e crescimento econômico; pela responsabilidade ecológica de grandes obras, como o Complexo do Rio Madeira.

Apoiei o agronegócio responsável e sustentável. Nesse sentido, por meio de emendas parlamentares, consegui centenas de equipamentos para prefeituras e associações rurais do meu Estado, o que ajudou na expansão do agronegócio. Não posso deixar de mencionar meu apoio irrestrito à realização das feiras agropecuárias no Estado, com destaque para a Rondônia Rural

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Show, maior feira da Região Norte do País. Lutei também pela renegociação das dívidas dos agricultores do Estado; por incentivos fiscais ao agronegócio; pelo fomento do Banco da Amazônia, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e das cooperativas de crédito. Participei ativamente da regularização fundiária do meu Estado.

Durante meu Governo, transformei o Porto Público de Porto Velho em porto alfandegado para exportações e construí o primeiro terminal graneleiro, com escoamento da produção de soja pela Hidrovia do Madeira, em uma parceria com o setor privado que pode ser considerada uma das primeiras PPPs do Brasil.

Ainda que me orgulhe da minha atuação em áreas como a educação, a saúde, o meio ambiente e o agronegócio, a importância de se investir em infraestrutura talvez tenha sido a grande bandeira dos meus dezesseis anos no Senado da República. Transporte, energia, saneamento e outras áreas que compõem a infraestrutura de um País são estratégicas para o crescimento sustentável e o desenvolvimento.

Assim, fui um vigia permanente da situação das estradas do nosso Estado, um dos dois ou três temas a que mais me dediquei em meus dois mandatos no Senado. Batalhei intensa e permanentemente pela melhoria das estradas de Rondônia e pela recuperação das principais rodovias do Estado. Denunciei o contingenciamento da Cide, da ordem de bilhões de reais, recursos esses que poderiam ser destinados à manutenção da malha rodoviária nacional. Trazia quase que semanalmente a esta tribuna cobranças de investimentos nas BRs 364, 429, 425, 421, 435, 174 e 319, que liga Rondônia a Manaus, ao Estado do Amazonas, ao ponto de esses números terem se tornado familiares a todas as Sras. e Srs. Senadores nas Comissões e aqui no Plenário do Senado.

Comemorei as pequenas vitórias e os pequenos avanços. Lamentei os grandes atrasos. Renovei minhas esperanças a cada emenda aprovada, a cada projeto aprovado. Atuei segundo minha convicção de que as estradas são as veias e artérias de um Estado, fundamentais para o escoamento da produção e para a efetivação do direito de ir e vir da população.

Empenhe-me pelo andamento de um projeto importantíssimo, a BR-317, rota fundamental para a integração das economias sul-americanas, a via de escoamento da nossa produção para o Pacífico. Acompanhei de perto cada avanço da Rodovia Interoceânica ou a rodovia bioceânica. Cada avanço da rodovia com seus 2,6 mil quilômetros de extensão, boa parte delas no Brasil.

Outra obra com a qual fui profundamente identificado com a insistência com que voltava ao tema em todos esses anos foi o Complexo do Rio Madeira. Não poderia ser diferente. As hidrelétricas de Santo Antônio e Girau e a Hidrovia do Rio Madeira são obras que só perdem em importância no Norte do País para o Polo Industrial de Manaus.

A construção do complexo do Rio Madeira gerou 30 mil empregos diretos e 50 mil empregos indiretos. Estou cento de que contribui ativamente em várias fases dessa obra como, por exemplo, na liberação da licença ambiental em 2007, quando dedicamos inúmeras audiências no Ministério do Meio Ambiente e no Ibama, destravando a pauta ambiental.

Lutei pela implementação do Gasoduto Urucu-Porto Velho, do Amazonas a Porto Velho, durante anos e anos, com pouco sucesso, mas sem arrependimentos. Aplicaria o mesmo esforço novamente convicto que sou da importância dessa obra para Rondônia.

Comemorei a fundação, ou melhor, a inauguração da ponte do Rio Madeira em setembro de 2014 e da ponte de Abunã, que liga Rondônia ao Acre, que já está quase concluída, e a criação da Zona de Processamento de Exportação, a ZPE de Porto Velho, em julho de 2015, projeto de nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autoria. São duas conquistas do Estado, e me sinto privilegiado de ter tido a oportunidade de oferecer a minha contribuição a ambos os projetos ao longo da minha passagem pelo Senado.

São 16 anos dos quais me orgulho imensamente. Relatei centenas de projetos e fui autor de outros tantos. Contribui diretamente com projetos importantes, como o projeto das PPPs, as Parcerias Público-Privadas, que relatei na Comissão de Assuntos Econômicos, e a PEC dos Precatórios que relatei na CCJ, dando fôlego a Estados e Municípios.

Relatei também a proposta orçamentária para 2007, um dos grandes desafios que enfrentei pela magnitude da tarefa. Na oportunidade aloquei...

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/MDB - MA) – Permite-me um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Já, já, nobre Senador Edison Lobão.

Aloquei naquele ano, naquele Orçamento, a pedido do próprio Presidente Lula, R$15 bilhões para iniciar o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Concedo com muito prazer um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (Bloco Maioria/MDB - MA) – Senador Valdir Raupp, V. Exa. está no Senado há 16 anos; eu estou aqui há exatos 32 anos. Pude acompanhar o desenrolar do mandato exercido por V. Exa. durante esse período.

Antes, fui conhecê-lo em seu Estado, quando eu presidi uma Comissão chamada Comissão das Obras Inacabadas, obras federais. V. Exa. era Governador do Estado, e eu presidia aquela comissão mista, de Senadores e Deputados.

Sou testemunha de como V. Exa. exerceu o múnus que lhe foi atribuído pelo povo de Rondônia. Fê-lo com coragem, com determinação e com trabalho intenso, seja o trabalho legislativo em si mesmo, que era a função intrínseca de V. Exa. como Senador, seja como Presidente que foi do nosso partido.

Sou também testemunha do seu interesse indormido pelas causas, pelas boas causas, pelas causas mais legítimas do seu Estado.

Como brasileiro, lamento que V. Exa. não prossiga Senador da República para continuar prestando ao seu povo o serviço que prestou e ao Brasil também.

Mas lhe desejo muita felicidade pessoal.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado a V. Exa. pelo aparte.

Peço que a Mesa e a Taquigrafia incorporem o aparte de V. Exa. ao nosso pronunciamento e também parabenizo V. Exa. por esses 32 anos de bons serviços prestados ao Senado da República, ao Brasil, ao Estado do Maranhão.

Pude acompanhar, nesses 16 anos, a trajetória de V. Exa. como Senador aqui no Plenário, nas Comissões, como Presidente de inúmeras Comissões, agora, mais recentemente, como Presidente da CCJ, uma das Comissões mais importantes do Senado Federal e, principalmente, como Ministro de Minas e Energia, que V. Exa. foi por um bom tempo, dando segurança à energia do nosso País, ao Ministério de Minas e Energia.

Estamos deixando o Senado Federal, mas... Podemos até deixar a política, mas a política não nos deixará. O ser humano é um animal político. Todos nós vamos continuar exercitando a política mesmo fora do Parlamento.

Relatei com imenso orgulho, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a PEC nº 483, de 2005, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que conquistou a transposição de mais de 10 mil servidores do antigo Território de Rondônia para os quadros da União. A Emenda à Constituição 60, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009, resultante da aprovação dessa PEC, representava uma demanda de décadas e trouxe tranquilidade a milhares de famílias rondonienses, gerando ainda uma economia mensal de milhões e milhões de reais aos combalidos cofres do nosso Estado.

No Senado, sedimentei a minha relação com meu querido partido, o MDB. É no Parlamento que a democracia acontece. É no dia a dia do Parlamento que se aprende a representar o povo e a dialogar de maneira republicana com todas as colorações ideológicas e partidárias. Fui Líder do meu partido no Senado e assumi a Presidência Nacional em janeiro de 2011. Defendi ativamente o municipalismo, uma de nossas bandeiras.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – O orgulho de pertencer ao MDB é imenso. O MDB, pela sua história, é sinônimo de democracia.

Não tenho palavras para agradecer a todos os quadros desse partido que me acolheu, em que tanto aprendi, partido ao qual sempre fui leal e que busquei representar com honra e honestidade.

Agradeço às Sras. e aos Srs. Senadores pelo companheirismo. Agradeço aos servidores do Senado Federal pelo profissionalismo; aos servidores das Comissões, onde atuei nesses 16 anos; aos servidores do meu gabinete pessoal, que estão aqui em grande maioria assistindo ao nosso pronunciamento; aos servidores da Liderança do MDB. Eu dedico todos os meus sucessos nesses dois mandatos a esses servidores, como já disse, das Comissões, do Senado Federal, da Liderança, do meu gabinete pessoal. Nada do que conquistei nesta Casa seria possível sem o trabalho, o apoio e a paciência de vocês.

Agradeço aos trabalhadores da imprensa, da imprensa do nosso País, da imprensa do meu Estado de Rondônia; imprensa essa que nós, do MDB, e é claro de outros partidos também, tanto defendemos; defendemos a liberdade de expressão.

Também não posso deixar de me referir aos nobres membros desta Casa, às Sras. e aos Srs. Senadores de todas as agremiações políticas e de todos os Estados da Federação, com quem muito aprendi e a quem devo muito do grau de conhecimento a que cheguei deste imenso País.

Meu agradecimento maior é para Deus, nossa coluna maior, nosso pilar de sustentação. É a ele que agradeço primeiramente e ao povo de Rondônia, povo que me elegeu em seis ocasiões: uma vez para Vereador; duas vezes para Prefeito; uma vez para Governador; e duas vezes para o Senado da República. Agradeço a confiança na minha palavra e no meu trabalho e, acima de tudo, respeito sua decisão de buscar novos representantes, de buscar a mudança.

Desejo sucesso aos novos Senadores e Deputados Federais eleitos pelo meu Estado. Que eles consigam fazer ainda mais pelo nosso querido Estado de Rondônia.

Ao próximo Governo Federal, ao Presidente Jair Bolsonaro: desejo que ele consiga unir o País e realizar todas as reformas necessárias para que o País volte a crescer e a se desenvolver.

Em Rondônia, desejo que o Governador eleito, Coronel Marcos Rocha, e o seu Vice-Governador, José Jodan, tenham a sabedoria e a determinação para enfrentar os desafios do Estado.

Desejo sucesso aos Prefeitos, ao Vereadores, aos Deputados Estaduais do meu Estado.

Espero ter correspondido aos anseios do povo de Rondônia nesses quase 40 anos de vida pública. Minha meta sempre foi bem servir ao meu Estado e contribuir para o seu desenvolvimento. Espero ter atingido essa meta, dentro das minhas limitações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde o meu primeiro mandato como Senador da República, sempre tive como suplentes o Dr. Tomás Correia e o Manoel Angelo Chagas. A eles os meus mais sinceros agradecimentos pela parceria que construímos juntos no decorrer de todos esses anos.

Faço, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, um agradecimento especial à minha esposa, a Deputada Federal Marinha Raupp, que cumpre também seis mandatos como Deputada na Câmara dos Deputados; aos meus filhos, Valdir Filho e Cristiane, e a minha netinha, Helena, por todo o apoio incondicional e a força que me deram no decorrer da minha vida pública. Sem eles, eu não estaria aqui hoje.

Por fim, quero desejar a todas as Sras. e os Srs. Senadores e a todos os funcionários desta Casa um Natal de muita paz, um Natal de esperança, um Natal de luz, e que o ano de 2019 seja um ano abençoado por Deus, e que todos os nossos sonhos sejam realizados.

Muito obrigado, Sr. Presidente...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/MDB - RN) – Senador Valdir Raupp, Senador Valdir Raupp...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Concedo um aparte, se a Mesa permitir, ao nobre Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/MDB - RN) – Senador Valdir Raupp, eu queria dizer da minha admiração pela trajetória política de V. Exa.

A exemplo do que V. Exa. está nos trazendo, eu também estou deixando esta Casa após mais de 20 anos no exercício do mandato de Senador. Ao mesmo tempo em que digo que me orgulho disso, devo dizer que me orgulho de ter ao meu lado um Senador como Valdir Raupp, com a sua coragem, com a sua capacidade, com o seu amor à sua Rondônia.

Parabéns, Senador Valdir Raupp, por tudo o que V. Exa. pôde fazer pelo seu Estado e pelo seu País!

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado, meu irmão, Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – Senador Valdir Raupp, eu queria um aparte.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Concedo, com muito prazer, um aparte, ao nobre Senador Raimundo Lira e ao Senador Humberto Costa posteriormente.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – Senador, foi um prazer imenso conviver com V. Exa. nesta Casa, principalmente no período em que V. Exa. foi meu Vice-Líder, já tendo sido Líder do PMDB aqui na Casa. E eu quero dizer a V. Exa. o seguinte: não desista do seu sonho, da sua política, porque, daqui a quatro anos, possivelmente o Estado queira V. Exa. de volta para exercer o mandato de Senador da República.

O eleitor este ano fez aquela reforma que nós não fizemos aqui, que o Congresso Nacional não fez, uma reforma em que os Senadores e os Deputados precisavam ter uma nova postura, um novo comportamento, fazer uma redução dos partidos significativa, e isso não foi feito. E o eleitor fez agora nessa eleição de 2018. E, nessa feitura dos eleitores, levou de roldão grandes Senadores desta Casa, a exemplo de V. Exa., a exemplo de Vanessa Grazziotin, a exemplo de Garibaldi Alves...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – ... a exemplo do Senador Eunício Oliveira, do Senador Roberto Requião, a exemplo do Senador Edison Lobão. Então, o eleitor fez essa reforma. Possivelmente, daqui a quatro anos, o eleitor queira de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

volta a experiência dessas pessoas, essa experiência que foi fundamental para que chegássemos a mais de 30 anos da nossa Constituição Federal, consolidando um processo democrático que, tenho certeza, será absolutamente irreversível.

Portanto, eu deixo para V. Exa. um abraço sincero. Quero dizer que V. Exa. honrou as melhores tradições desta Casa, honrou as melhores tradições do Estado de Rondônia e, portanto, temos a lamentar o que aconteceu nessas eleições. Mas é assim mesmo: eleição se ganha e se perde. E V. Exa. é um homem jovem ainda e está pronto para ganhar novas eleições. Portanto...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado a V. Exa.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – ... um abraço fraternal a V. Exa.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado. A V. Exa. da mesma forma. Obrigado a V. Exa. pelo aparte e, para mim, foi um privilégio ter sido liderado por V. Exa. na Bancada do MDB, V. Exa. como Líder do MDB.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo...

Ah, o Senador Humberto Costa, perdão.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senador Valdir Raupp, eu não poderia deixar de manifestar aqui a minha tristeza por vê-lo realizar aqui o seu último pronunciamento.

Ao longo desse período de oito anos em que convivemos, sempre tive com V. Exa., seja na condição de aliados que fomos, aliados que fomos durante boa parte do Governo Dilma, seja em posições diferentes, o melhor dos diálogos. V. Exa. sempre foi um defensor intransigente do seu Estado de Rondônia.

E eu também, assim como o Senador...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que me antecedeu, nosso companheiro Raimundo Lira, desejo que V. Exa., o mais brevemente possível, possa retornar a esta Casa.

Um grande abraço. Muitas felicidades.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado a V. Exa. e sucesso a V. Exa. que vai continuar trabalhando aqui no Senado Federal. Desejo êxito e sucesso a V. Exa.

Sr. Presidente, Senador Guaracy e Senadora Vanessa ainda queriam um aparte...

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Vamos procurar encerrar, porque a Senadora Ana Amélia está inscrita e depois a Senadora Fátima quer fazer o discurso de despedida dela. Então, deixem para...

Haverá a Ordem do Dia, o Presidente chegou.

Só quero parabenizar V. Exa. Ver os seus colaboradores aqui emocionados mostra que, além de V. Exa. ser um grande Senador, é uma pessoa humana, um amigo que, com certeza, vai deixar saudade. Eu tenho a satisfação de tê-lo conhecido melhor aqui e dizer também que sou seu amigo. Parabéns por tudo.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – Obrigado, Presidente; obrigado, Sras. e Srs. Senadores, pela atenção; obrigado, povo brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/MDB - RO) – ... e meu querido povo de Rondônia.

Muito obrigado!

Um abraço.

(Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia, tem a palavra V. Exa.

Na sequência, vou começar a Ordem do Dia, porque nós temos sessão do Congresso.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Sr. Presidente, com a permissão da Senadora Ana Amélia...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia...

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Logo depois...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Darei a palavra a V. Exa.

Vamos ouvir a Senadora Ana Amélia.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA) – Queria que V. Exa. me concedesse a palavra, logo depois, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, caros colegas, Senadores e Senadoras, antes de fazer referência aos temas que me trazem a esta tribuna nesses minutos, eu queria saudar aqui, na tribuna de honra do Senado Federal, a presença de uma figura muito ilustre na saúde pública mundial, o Professor Doutor John Bilezikian, que é Professor de Medicina e Farmacologia, Chefe da Divisão de Endocrinologia e Diretor do Programa de Doenças Metabólicas Ósseas do Centro Médico da conceituada Universidade de Colúmbia, em Nova York. Queria saudar também a Dra. Valéria Guimarães, uma conceituada endocrinologista brasileira, seus colegas brasileiros desta mesma área de especialização e dizer que o nosso Presidente Edison Lobão, da Comissão de Constituição e Justiça, e também a Senadora Marta Suplicy me deram o relato da validade, da relevância do conteúdo extraordinário da palestra que foi apresentada pelo convidado norte-americano. Eu penso que a presença dele aqui engrandece o Senado Federal, engrandece a Medicina brasileira.

Eu queria cumprimentar todos os médicos que estão aqui presentes e acompanharam a audiência pública e que estão, da mesma forma, irmanados em prestar, cada vez mais, um serviço de alta qualidade.

Agradeço a referência também de que, por minha iniciativa, foi incluído o Novembro Azul, a celebração também do combate ao diabetes em nosso País.

Eu queria dizer que, alinhado a essa temática da saúde, está na Câmara, em fase final de tramitação – isto foi mencionado por vários dos pesquisadores aqui presentes –, o meu projeto que trata de agilizar, no Brasil, de desburocratizar a pesquisa clínica. Essa é uma matéria extremamente relevante. Preocupada estava com os pacientes que têm, na pesquisa clínica, a perspectiva, a esperança de uma cura, de um tratamento para doenças graves, como é o caso do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

câncer. Essa matéria é de grande, grande relevância, e eu tenho a alegria de ter compartilhado a mesma matéria com o Senador Walter Pinheiro e com o Senador Waldemir Moka. Cumprimos com o nosso dever nesse papel.

Também agora, na sessão deliberativa, será tratada uma outra matéria que também segue um modelo nos Estados Unidos, como em Harvard e em outras universidades – imagino que em Columbia também –, que são os chamados *endowments*, os fundos patrimoniais.

Eu fiz um projeto que foi aprovado no Senado e foi para a Câmara – a Câmara tinha um outro projeto. O Governo entendeu – o Ministério da Educação – por bem transformar os dois projetos, aproveitando uma parte de um e de outro, na Medida Provisória 851, que será apreciada hoje.

Quero agradecer renovadamente ao Senador Eunício Oliveira, que, ontem, acolhendo solicitação de nossa parte, a pedido das instituições de ensino superior brasileiro, especialmente das universidades federais, incluiu na pauta de hoje a votação desta matéria: a Medida Provisória 851, que tem uma grande relevância para as doações. Eu queria dizer que esse tema tem um grande e relevante aspecto.

E, por fim, o Presidente do Banco Central me ligou para agradecer a votação, hoje, na Comissão de Relações Exteriores, de um projeto, Senador Eduardo Braga. Sem sua aprovação, o Brasil não pode ter assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, tampouco entrar como membro da OCDE. É preciso, fundamentalmente... Por que tratar disso? O Ministério da Fazenda, o Banco Central, o Coaf, o Ministério da Justiça, o Ministério da Defesa, todos nós estamos seguindo uma determinação do Conselho de Segurança das Nações Unidas – não estamos fazendo mais do que isso. O meu projeto trata dessas questões para evitar a movimentação de dinheiro fruto de lavagem de dinheiro de narcotráfico, de corrupção e de outros atos ilícitos. São milhares e bilhões de dólares andando, circulando no mundo inteiro, às vezes para atos muito mais contrários e de crime contra a humanidade, dinheiro mal havido do narcotráfico e de outras atividades ilícitas. Então, este projeto foi aprovado hoje – o Projeto 181, de minha autoria –, e é preciso que a Comissão de Constituição e Justiça também o aprecie.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É da maior relevância e, eu diria, é urgente a aprovação dessa matéria. Em nenhum momento, esse projeto vai lesar, vai proibir e impedir ou vai criminalizar movimentos sociais, Senador Paulo Rocha. Absolutamente! Porque, nesse projeto, está o dispositivo explícito de que é preciso, necessária e rigorosamente, preservar os dispositivos constitucionais brasileiros. E o que diz a nossa Constituição? O direito de ir e vir, o direito à liberdade de expressão e de manifestação. Não há qualquer ilação em relação a movimentos sociais; é uma questão relacionada a uma obediência de uma questão que determina o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Então, queria fazer esse esclarecimento para dar tranquilidade aos Senadores na hora da votação dessa matéria na CCJ.

Muito obrigada.

Obrigada, Presidente Eunício Oliveira.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lobão, Senadora Fátima e Senador Eduardo Braga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Pela ordem.) – Eu só queria um minuto para ponderar a V. Exa. que está sobre a Mesa um requerimento de urgência, assinado por diversos Líderes, sobre a questão do Regimento Interno do Senado para incluir a análise do impacto regulatório dos relatórios da Comissão de Serviços de Infraestrutura que versem sobre matérias que possam afetar o equilíbrio financeiro. Era apenas para pedir a V. Exa. a leitura do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, as Comissões de Constituição e Justiça e Assuntos Sociais realizaram hoje – e serei breve, Senadora – uma reunião conjunta para homenagear um grande cientista e pesquisador no campo da endocrinologia e da osteoporose. Trata-se de um Professor da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, consultado por muitos meios científicos. Ele é consultor, inclusive, do FDA, o órgão que examina todos os medicamentos autorizados a serem consumidos pelo povo norte-americano e pelo mundo inteiro.

Sr. Presidente, esse homem do mundo, cientista, que tem mais de 800 trabalhos científicos publicados que circulam por todas as universidades, é homenageado pelo mundo inteiro, pela ciência e pela pesquisa. Eu não desejo me alongar, porque V. Exa. anuncia a Ordem do Dia, mas peço-lhe que receba, como lido, o discurso que pretendia fazer a respeito desse grande médico, desse grande pesquisador americano.

Muito obrigado a V. Exa.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) (**Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu quero me solidarizar com V. Exa. e fazer minhas as palavras que profere V. Exa., porque também conheço o Dr. Bilezikian. E tive o prazer hoje de trazê-lo aqui, fiz com que ele se sentasse nesta cadeira, pela importância que ele tem para a medicina não apenas dos Estados Unidos, mas do mundo, inclusive fazendo o bem numa parceria com vários médicos brasileiros, com a Dra. Ana Hoffmann, que é esposa do Dr. Paulo Hoffmann, que também é médica, nossa médica, muito renomada, com vários médicos renomados.

Fizemos hoje uma espécie de *tour* aqui no Congresso Nacional em homenagem a esse grande médico que faz o bem para o mundo.

Então, quero me congratular com V. Exa., que hoje também prestou uma homenagem a ele na Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu me solidarizo com V. Exa. e faço minhas as palavras brilhantes de V. Exa. em relação a esse ilustre e brilhante médico que faz o bem ao mundo.

Eu quero dar um aviso ao Plenário. Estou vendo muitos Senadores inquietos, alguns Parlamentares, achando que nós vamos votar o Orçamento no dia de hoje. Nós não vamos votar o Orçamento no dia de hoje. Nós vamos votar hoje, numa sessão do Congresso Nacional, PLNs pendentes e alguns vetos que estão pendentes. Portanto, não vamos votar o Orçamento. O Orçamento deve ser votado na próxima semana. Então, nós teremos, na próxima semana... Eu sei que tem Senadores que, inclusive, se inscreveram para fazer aqui despedidas com os companheiros, mas nós teremos sessões deliberativas na próxima semana, antes da votação do Orçamento Geral da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, não haverá encerramento dos trabalhos do Congresso esta semana. Não há possibilidade. O Congresso vai estar convocado, inclusive, para a próxima semana: o Senado com sessões deliberativas e o Congresso com a sessão final para aprovação do Orçamento.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, por cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, no último dia 28 de outubro, mais de 1 milhão de eleitores potiguares foram às urnas e me confiaram o mandato de Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Faltam-me palavras para expressar a emoção que senti naquele dia e a emoção que ainda sinto no decorrer deste processo de transição, quando recordo da minha origem, quando recordo do lugar onde senti a necessidade de me engajar na luta sindical e, posteriormente, na luta institucional: as salas de aula das escolas públicas de educação básica do meu Estado. Sim, exerci mandatos como Deputada Estadual, Deputada Federal e como Senadora. São 24 anos de vida pública, mas nunca esqueci de onde vim, nunca deixei de ser professora da rede pública de educação básica e, por isso, a defesa da educação sempre esteve tão presente em minha atuação parlamentar.

Em 2014, o povo do Rio Grande do Norte me confiou o mandato de Senadora. E, ao fazer um balanço desses quatro anos de atuação no Senado Federal, em um período extremamente turbulento da história do nosso País – marcado por um golpe parlamentar, jurídico e midiático e pela prisão política do ex-Presidente Lula –, sinto que honrei a confiança em mim depositada pelo povo potiguar.

Travamos, neste Plenário, batalhas memoráveis, a começar pela luta contra o *impeachment* fraudulento da Presidenta Dilma Rousseff. Combatemos, com o vigor esperado de uma bancada que representa os trabalhadores e as trabalhadoras brasileiras, a Emenda Constitucional 95, que congela os investimentos públicos por 20 anos; a reforma autoritária do ensino médio, que avança na precarização e na privatização do ensino; a draconiana reforma trabalhista, que liberou o trabalho intermitente e a pejotização; e a reforma previdenciária, cujo conteúdo buscava reduzir direitos conquistados, através de décadas de lutas dos trabalhadores.

Ao fazer um balanço desses quatro últimos anos de atuação parlamentar, chego à conclusão, Sr. Presidente, de que o nosso mandato foi uma trincheira, sobretudo, de resistência, de luta contra os retrocessos e de mobilização social. Apesar dos pesares, também não abri mão, como deveria ser, do caráter propositivo que deve ter um mandato parlamentar no Congresso Nacional, especificamente, aqui no Senado Federal.

E aqui não poderia deixar de mencionar o imenso orgulho que sinto, na condição, inclusive, de professora, de ter sido autora do PLS 212, transformado na Lei Ordinária 13.696, de 2018, que instituiu, no Brasil, pela primeira vez, a Política Nacional de Leitura e Escrita. E, diga-se de passagem, essa façanha de dotar o País, pela primeira vez, de uma política nacional da leitura e da escrita se deu em um período de avanço do conservadorismo, da intolerância política e da insensatez. Daí a importância, repito, de o Estado brasileiro, com essa lei, ter, pela primeira vez, uma estratégia permanente, uma política de Estado...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... voltada para a promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas, o que significa promover a esperança da nossa juventude e do nosso povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero aqui, ainda, também adicionar a relatoria da PEC 24, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que propõe tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Fundeb, uma política de financiamento essencial, imprescindível para a gente avançar na educação básica no nosso País.

Ainda quero aqui acrescentar, Sr. Presidente, que, na Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, realizamos a Caravana das Águas, mobilizando a sociedade, gestores locais, o Governo Federal, a igreja, no sentido exatamente de buscar soluções...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para a conclusão das obras da transposição do Rio São Francisco, entendendo o caráter estratégico que essa obra tem para a promoção da vida digna no Semiárido nordestino, uma obra sonhada pelos sertanejos, pelo povo nordestino e que está se tornando realidade graças à ousadia do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que toda a minha atuação esteve pautada pela defesa, por vezes apaixonada, da educação, que é a minha principal bandeira de luta, mas, sobretudo, dos legítimos interesses do povo do Rio Grande do Norte.

Por isso, vou me despedir desta Casa com o sentimento de dever cumprido e com a humildade e coragem para enfrentar o novo desafio que me foi confiado pelo povo potiguar.

Eu gostaria...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de expressar a minha gratidão aos servidores do Senado Federal, que nos auxiliam no cotidiano das atividades legislativas; ao conjunto da Assessoria da Liderança do PT aqui no Senado pelo empenho, companheirismo e dedicação; e, sobretudo, também, a cada assessor e cada assessora do meu gabinete, que me acompanham com tanta dedicação, desde quando aqui cheguei como Deputada Federal.

Ao assumir o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pretendo honrar o voto dos potiguares e explorar o aprendizado acumulado durante 24 anos de vida pública. Sei que enfrentaremos muitas adversidades, mas buscaremos enfrentá-las e superá-las com o pé no chão, fé em Deus, diálogo, transparência, união, responsabilidade...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Por fim, o meu abraço aqui a todos os meus colegas Parlamentares. Independentemente de divergências ideológicas ou partidárias, quero dizer aqui da minha gratidão pela convivência fraterna que aqui tivemos durante esse período.

Senador Humberto Costa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Senadora Fátima, primeiro, eu queria, mais uma vez, parabenizar V. Exa. pela grande vitória que obteve nas eleições para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Tenho absoluta convicção de que V. Exa. fará um grande governo, com todo o conhecimento que tem, com toda a competência que tem, com a honestidade que sempre caracteriza e caracterizou V. Exa.

E quero dizer que só temos a lamentar a perda de V. Exa. aqui neste Senado, porque sempre foi um destaque de combatividade, de defesa do seu Estado, do Nordeste e das melhores causas do povo trabalhador deste País.

Então, eu quero aqui registrar a minha alegria e a minha tristeza: a tristeza por perder V. Exa. desse nosso convívio tão importante na Bancada do PT; e, ao mesmo tempo, a minha alegria, porque V. Exa. assume uma tarefa muito importante, não menos importante do que ser Senadora, mas muito importante. E vai nos deixar o companheiro Jean-Paul, que, sem dúvida, será...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... um grande Senador aqui nesta Casa.

Parabéns.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

E termino aqui, Senador Eunício, também dizendo da minha admiração por V. Exa. e, mais uma vez, destacando o convívio fraterno que tive aqui durante esses quatro anos, independentemente das nossas diferenças ideológicas ou partidárias. E, às vezes...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não tivemos tantas.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é. E, às vezes, como eu disse aqui, defendendo, de forma tão apaixonada, as causas em que acredito.

Encaminhei hoje à Mesa Diretora, Senador Eunício, o pedido já da minha renúncia a partir de 1º de janeiro.

E, como diz o poeta, há horas em que a vida da gente requer coragem. E é com coragem, com esperança, com fé em Deus, com responsabilidade e com muita dedicação que, com muita honra, assumirei, a partir de 1º de janeiro, o cargo de Governadora, a primeira...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... Governadora de origem popular do Rio Grande do Norte.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – Senadora Fátima Bezerra, eu gostaria de cumprimentar V. Exa. na condição de paraibano, porque V. Exa. é paraibana, que hoje faz política no Rio Grande do Norte, e de dizer que independentemente, como V. Exa. falou, de qualquer questão ideológica, V. Exa. sempre foi uma pessoa com os pés no chão, uma pessoa clara, uma pessoa honesta, correta, gentil. E fizemos uma amizade que eu considero uma amizade forte. Portanto, eu desejo a V. Exa., na condição de paraibano, em nome dos Senadores da Paraíba, uma feliz gestão no Estado do Rio Grande do Norte.

Parabéns, Senadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada.

O Senador Armando Monteiro e depois o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senadora Fátima, eu quero também dar o testemunho aqui do apreço que tenho a V. Exa., pela qualidade da convivência que tivemos. Quero destacar...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... a combatividade, o seu espírito público, o compromisso sempre demonstrado com as melhores causas do seu Estado.

Deixo, portanto, aqui um abraço e quero lhe desejar os melhores votos à frente do seu Estado. Sei que é uma missão desafiadora, mas tenho certeza de que a senhora poderá dar o melhor do seu talento, da sua capacidade para poder dar uma resposta adequada a esses desafios.

Seja feliz.

Muito obrigado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/MDB - RN) – V. Exa. me permite um aparte, Senadora?

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Senador Garibaldi Filho e o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/MDB - RN) – Senadora Fátima Bezerra, mesmo militando com relação à candidatura de V. Exa. de uma forma contrária, V. Exa. é testemunha da lealdade e do respeito como nós fizemos oposição a sua candidatura.

E é nessa hora, quando V. Exa. se despede do Senado, que eu queria dizer da minha expectativa e da expectativa do povo do Rio Grande do Norte de que V. Exa. possa realizar uma administração que venha realmente trazer ao Rio Grande do Norte dias melhores.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Garibaldi Filho.

Senador Eduardo Braga.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/MDB - AM) – Senadora Fátima, de igual modo, eu quero cumprimentar V. Exa. pelo brilhante mandato que exerceu aqui no Senado da República, sempre em defesa dos mais humildes, sempre em defesa de políticas públicas nacionais que possam diminuir as desigualdades, sejam desigualdades sociais, sejam desigualdades regionais, sempre construindo soluções aqui no Senado.

Tenho certeza de que é essa experiência que avaliza V. Exa. para enfrentar um outro desafio muito grande, que é o de governar um Estado como o do Rio Grande do Norte, que tem grandes desigualdades e grandes desafios. Mas, com essa experiência e com uma trajetória extremamente amadurecida, vai trazer, com certeza, ganhos para o Rio Grande do Norte.

Portanto, quero desejar sucesso mais uma vez, que tenha mais sucesso diante desse desafio de governar o Estado do Rio Grande do Norte, dizendo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/MDB - AM) – ... que aqui a senhora deixou amigos que estarão sempre à disposição de poder ajudar na construção de um Brasil melhor.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Eduardo Braga.

Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senadora, Governadora, eu quero manifestar, antes de tudo, a minha admiração e o meu respeito pelo trabalho aqui desenvolvido durante a sua passagem nesses últimos anos, um trabalho pontificado pela coragem, firmeza e coerência em defesa do Nordeste.

Como participante da Comissão de Educação, defendeu ardentemente todos os projetos para o fortalecimento do setor educacional no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – E, na Comissão de Desenvolvimento Regional, V. Exa. também mostrou a sua capacidade e sua competência, o seu idealismo e o seu engajamento com os problemas regionais do Brasil, especialmente do Nordeste.

Portanto, eu desejo que V. Exa. seja muito feliz no exercício de um mandato tão complexo como é o de Governadora de Estado. Mas a sua desenvoltura e a sua experiência ajudarão, sem dúvida alguma, no equilíbrio da nova gestão que será edificada no Rio Grande do Norte.

Meus parabéns e sucesso!

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Valadares.

Mais uma vez, nas pessoas de Zé Roberto e Zezinho, meu abraço afetuoso a todos os que fazem aqui o Senado Federal.

Um feliz Natal e um Ano-Novo com muita esperança e dias melhores para o Brasil, em especial...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há requerimento sobre a mesa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há requerimento sobre a mesa.

Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 556, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado 484, de 2017, por regular matéria correlata a incentivo para o desenvolvimento de atividade sustentável. (**Requerimento nº 601/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado 484, que perde o caráter terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E as matérias vão a CMA, CCJ, CAS e CI.

Foi apresentado o requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, do Projeto de Lei do Senado 484, que dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à política energética nacional, com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica localizada no mar territorial e zona econômica exclusiva, a partir de fonte eólica (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado 556, de 2013). (**Requerimento nº 602/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

O requerimento será apreciado por V. Exas.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje.

Há requerimento do Senador Paulo Bauer.

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado, requeiro urgência para o PRS 50, que denomina o espaço do cafezinho dos Senadores Sala Senador Luiz Henrique da Silveira. (**Requerimento nº 603/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O último requerimento de urgência é do Senador Armando Monteiro.

Requeremos, nos termos do art. 336, Inciso II, do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Resolução 52, que altera o Regimento Interno do Senado, para incluir a análise de impacto regulatório nos relatórios da Comissão de Serviço de Infraestrutura que versem sobre matérias que possam afetar o equilíbrio econômico e financeiro de contrato, concessões, parceiras público-privadas. (**Requerimento nº 604/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

Também tem solicitação do Senador Eduardo Braga, Simone Tebet, Airton Sandoval, Wellington Fagundes, Senador Acir, Senadora Ana Amélia, Senador Eduardo Amorim e outros Senadores.

Em votação o requerimento.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pela ordem.) – Também há sobre a mesa, Sr. Presidente, um requerimento solicitando regime de urgência para apreciação e aprovação do Projeto de Lei do Senado 280.

Por conseguinte, peço a V. Exa. que requisite o processado junto à CCJ para que, no dia de hoje, nós possamos ainda...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só posso fazer depois do desapensamento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Depois de aprovado o requerimento. Com o requerimento aprovado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Dois requerimentos. Temos dois requerimentos. Temos dois requerimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Uma vez aprovado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou atender V. Exa. a seguir.

Requerimento da Senadora Simone Tebet, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 230, de 2018, e do Projeto de Lei da Câmara 21, de 2018, por regularem matéria correlata, proteção da empregada gestante e lactante. (**Requerimento nº 605/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria perde o caráter terminativo e vem para o Plenário desta Casa.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei do Senado 230, de 2018, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a proteção da empregada gestante (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2018). (**Requerimento nº 606/2018 – Vide Item 2.1.13 do Sumário**)

Requerimento da Senadora Simone Tebet, do Senador Ataídes e de outros Senadores.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tenho que terminar de aprovar a matéria, Senador.

Aprovado o requerimento, passa a cumprir a pauta da Casa, que será normal, deliberativa na próxima semana.

Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – No dia de hoje, não será possível, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Acabei de aprovar o requerimento, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem que pautar a matéria. Tem que pautar a matéria.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Na semana seguinte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não se preocupe que nós teremos sessões deliberativas na próxima semana, aqui na Casa. E, se não votarmos o Orçamento, não entraremos em recesso, pelo menos até o dia 31 de janeiro...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... se não votarmos o Orçamento. É assim que manda a nossa Carta Magna, a Constituição Federal.

Portanto, estão aprovadas as matérias e serão incluídas na Ordem do Dia.

Teremos sessões deliberativas terça e quarta-feira da próxima semana pelo menos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aproveito para, na terça-feira, convidar os Senadores para a gente fazer a confraternização.

O que foi, Senador Humberto Costa? V. Exa. vai ficar aqui mais oito anos. Mais oito anos, Senador. Então, não há o que reclamar de mais uma semana de serviço.

Ordem do Dia.

Projeto da Câmara dos Deputados... Projeto de Decreto Legislativo 166, de 2018.

Às vezes, eu fico pegando aqui os Senadores, mas não é outra coisa, não. É pedindo... É porque entra o som. Este microfonezinho aqui é muito potente, entra o som e pode atrapalhar o que os senhores estão ouvindo aí no Plenário. Não é para chamar a atenção dos Senadores, não.

Projeto de Decreto Legislativo 166, de 2018 (nº 1.105, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o Decreto nº 9.602 – é até bom companheiros aqui do lado, porque dá a sensação de mais firmeza à gente –, nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que decreta a intervenção federal no Estado de Roraima, com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

A matéria encontra-se em regime de urgência, nos termos do art. 353, I, "b", do Regimento Interno, e será votada agora, na Ordem do Dia de hoje, antes da Medida Provisória 851, por se tratar de intervenção em Estado brasileiro. Portanto, volta a ser o item 1 da pauta.

Deveria ser uma sessão conjunta, mas houve um entendimento para ser feito na Câmara, a Câmara já votou, e nós precisamos votar para convalidar, até porque os recursos precisam ser transferidos ainda na tarde de hoje.

Projeto de Decreto Legislativo 166, de 2018, que aprova o Decreto 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que decreta intervenção federal no Estado de Roraima, com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

A matéria trata da intervenção federal nos termos do art. 34, III, da Constituição Federal, devendo ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o art. 36, §1º da Carta Magna.

Desde já, o projeto se encontra em regime de urgência, nos termos do art. 353, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, devendo ser apreciado imediatamente conforme o art. 345, inciso I da norma interna.

A matéria depende de parecer da CCJ, que será proferido em Plenário. Será posteriormente dada a palavra aos Senadores e Senadoras para discussão, limitados a cinco oradores a favor e cinco contrários à matéria.

Como não há parecer ainda, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto, por favor.

Como não há ainda parecer da CCJ, vou designar o Senador Romero Jucá, por ser da terra e conhecer a necessidade ou não, para dar o parecer em matérias em substituição à CCJ.

Senador...

Alguém tinha pedido...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero Jucá tem a palavra como Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Romero Jucá tem a palavra como Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela imprensa e especialmente aqueles de Roraima, aquelas pessoas de Roraima que acompanham hoje, agora, neste momento, esta votação.

Sr. Presidente, primeiro quero reconhecer que essa é uma medida extremamente diferenciada, uma medida extremamente excepcional. Não foi usada ainda, da Constituição de 1988 para cá, uma medida como essa.

E por que essa medida, então, foi necessária?

Quero aqui rapidamente relatar que o Estado de Roraima estava entregue, nas suas principais condições de direito básico, individual e coletivo, a um processo de completa anarquia. A Governadora Suely, há mais de três meses, estranhamente, não pagava salários, não transferia o ICMS constitucional obrigatório para os Municípios, os Municípios também não pagavam os salários por conta disso. Começou a haver uma onda de greves, de paralisações. As penitenciárias foram paralisadas, os agentes penitenciários não atuavam mais. Nós tivemos os quartéis bloqueados. Não havia carro de polícia na cidade, nem no interior. Não havia medicamentos nos hospitais, não havia gasolina para ambulância, não havia delegacia aberta para receber qualquer tipo de boletim de ocorrência. Tudo isso foi constatado pela Abin e pelas Forças Armadas, que estavam operando na questão dos venezuelanos.

A questão dos venezuelanos agravou ainda mais essa situação, e nós tivemos, então, instalada em Roraima uma bomba-relógio: assassinatos brutais todos os dias; facções criminosas comandando o Estado – já comandavam antes, com a completa ausência da Polícia, isso piorou ainda mais –; o duodécimo dos Poderes também não sendo repassado; os consignados descontados dos servidores há meses sem serem repassados para os bancos, o que colocou os servidores públicos na situação de inadimplentes perante os bancos e perante os planos de saúde, Senador Eduardo Braga.

Então, um completo caos!

Nós, o tempo todo, defendemos uma ação do Governo Federal e, mais do que isso, denunciamos esses fatos ao longo de mais de um ano. Só que a situação foi se agravando e, com a perda da eleição da Governadora, que foi candidata à reeleição e teve apenas 9% dos votos, depois da eleição, simplesmente o Estado foi entregue, e essa situação, como eu disse, agravou-se ainda mais.

O Presidente Michel Temer entendeu que o Governo Federal precisava entrar para garantir a ordem, a paz, a cidadania, ainda mais no caso do Estado de Roraima, que tem toda uma situação de demanda de venezuelanos. O Governo Federal, então, estudou as formas de como ajudar, e, para pagar despesas de pessoal, de custeio, de combustível, de tudo mais para dar funcionalidade ao Estado, só havia uma forma: fazer a intervenção federal. Não havia outra forma. As instituições estavam no chão. O Presidente, então, tomou a decisão de fazer a intervenção e convidar para conduzir a intervenção o atual Governador eleito, que é o atual interventor, Antonio Denarium, que ganhou legitimamente a eleição. Não havia sentido, faltando 20 dias para terminar o ano, o Governo trazer alguém a mais de fora para dar a condição de governar o que não conhecia.

O Governo Federal tratou também de apoiar a atuação do interventor. Nomeou o Governo Federal para Secretaria da Fazenda o Gen. Pazuello, o General que estava comandando as operações acolhidas da questão dos venezuelanos, e colocou na Secretaria de Segurança Pública o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável pelo Departamento Penitenciário Federal, exatamente para colocar ordem na situação que tínhamos em nosso Estado.

Então, o caso é muito grave. Eu tenho denunciado as irregularidades. O que vimos em Roraima foi desvio de recursos públicos, corrupção, roubalheira em todos os aspectos. Para onde se olha, há maracutaia, e nós cobramos a investigação célere para punir os culpados e ressarcir os cofres públicos.

O filho da Governadora já está preso aqui, em Brasília, por superfaturamento de alimento na penitenciária. Outras investigações estão em curso, e é importante que se verifiquem não só os agentes públicos que cometeram a irregularidade, mas também os agentes políticos que se beneficiaram dessas irregularidades. Então, essa investigação é muito importante de ser aprofundada.

Mas, no caso aqui específico, nós estamos tratando de uma questão emergencial, e, portanto, o Governo Federal não está pagando todas as contas do Estado – e as contas são astronômicas. O Governador interventor informa que provavelmente precisará de mais de R$3 bilhões. Eu não sei como o Estado vai conduzir esse processo. Agora, no momento, o Governo Federal está passando R$225 milhões à interventoria, ao Governo do Estado com a intervenção, para sanar parte dos salários dos profissionais, notadamente da educação, saúde e segurança pública, e também o mínimo de operacionalidade na questão do funcionamento da máquina pública.

Então, nós estamos apoiando essa intervenção.

Esses recursos serão disponibilizados de imediato, e o Governo Michel Temer dá esse início de solução para essa questão. Não podia ter sido feito isso antes porque antes não estava caracterizada a situação de completo descalabro do Estado, não havia condições antes de transferir recursos de custeio. O Governo Federal tem repassado recursos para investimento do Estado, mas esses convênios também foram dilapidados. Os recursos de convênio foram retirados das contas dos convênios para se gastar não se sabe onde.

Então, o parecer é favorável à intervenção.

Entendo que o Governo do Presidente Michel Temer, o Governo do MDB, dá essa colaboração, como deu dois anos atrás quando encaminhou dinheiro de repatriação ao Estado de Roraima. A Governadora não teve crise econômica nesses anos todos. A arrecadação do Estado aumentou a cada ano, mais do que o previsto no orçamento. Neste ano, de excesso de arrecadação fora do orçamento, nós tivemos mais de R$580 milhões e não se sabe para onde foi esse dinheiro.

Então, o parecer é favorável para essa intervenção, agradecendo a atuação do Governo Federal e rogando que esse processo de solução de Roraima continue no próximo Governo. O Governador Antonio Denarium, que assume no dia 1º de janeiro, é do PSL, mesmo partido do Presidente Jair Bolsonaro. Então, se nós do MDB estamos ajudando, tenho certeza de que o próximo Presidente e o Governador também seguirão o caminho de procurar ajudar Roraima a se livrar dessa situação nunca vivida no Estado.

Então, Sr. Presidente, o parecer é favorável, pela aprovação do decreto assim como foi votado na Câmara dos Deputados. **(Íntegra do Parecer nº 222/2018-PLEN/SF – Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Romero Jucá é favorável, na CCJ.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há Senadores. São cinco inscritos. Podem ser cinco contrários e cinco favoráveis.

Então, nós temos o Senador Humberto Costa para falar contra.

O Senador Humberto Costa está presente?

Senador Humberto Costa para falar contra. Tem V. Exa. a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, nós aqui temos a plena consciência e o pleno conhecimento da gravidade da situação que o Estado de Roraima está vivendo nesse momento, inclusive das suas causas.

Porém, há alguns aspectos aqui que são extremamente preocupantes.

O primeiro deles é que essa prática da declaração de intervenção federal nos Estados, parcial ou integralmente, é algo que acontece agora pela segunda vez durante esse fatídico Governo de Michel Temer. Esta é uma preocupação: tornar isso uma prática, em especial nós todos sabendo que o futuro Presidente da República tem um perfil profundamente autoritário, e, como tal, a abertura desse precedente eu vejo como muito perigosa.

Segundo, porque a situação de Roraima não se tornou conhecida hoje nem na semana passada; já o era de muito tempo. E, independentemente das causas que levaram a essa situação, eu tenho plena lembrança de que, por várias vezes, o próprio Governo do Estado de Roraima, que agora pede também a intervenção, pediu recursos para fazer face à crise que havia lá. Se, eventualmente, o Governo Federal não queria fazer algum tipo de repasse, temendo que esses recursos não fossem utilizados de forma adequada, mecanismos existem para o acompanhamento imediato desses recursos, que seriam repassados com uma determinada finalidade.

Então, não há como apresentar agora o argumento de que a situação é crítica, é cruel, porque ela já é crítica e cruel há muito tempo. E nós já tínhamos ouvido aqui os próprios Senadores de Roraima se manifestarem em relação a isso.

A outra preocupação é a de que, nessa intervenção, nós estamos tendo duas irregularidades graves, dois ataques frontais à Constituição, porque nós estamos reduzindo o mandato de um Governador de Estado e antecipando a posse de um outro Governador do Estado. Ao final das contas, é isso que está acontecendo. E eu acho que esses são precedentes extremamente perigosos, em particular pelo perfil psicológico, pela história de autoritarismo que caracteriza o futuro Presidente da República, que pode tornar esse um gesto praticamente trivial ou banal daqui para frente.

Então, por essa razão, nós vamos votar contra. Embora sabendo da necessidade que o Estado de Roraima tem, embora sabendo que a população de Roraima quer, nós temos que pensar na Constituição, na liberdade, na democracia e no respeito ao pacto federativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para falar a favor, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma nós estamos diante de um ato que é um ato extremo, que está sendo tomado pelo Senhor Presidente da República e já foi aprovado pela Câmara dos Deputados Federais. E que ato é esse? É um ato em que a União reconhece o Estado de desgoverno, de falta absoluta do Poder Público no Estado de Roraima.

O Estado de Roraima, que é vizinho ao Estado do Amazonas, tem dado constantes demonstrações da sua falta de condições de governabilidade, Sr. Presidente, seja na área da saúde,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seja na área da segurança, seja na área da educação, seja na área financeira e econômica e até mesmo na administração do sistema prisional de Roraima.

É óbvio que nós estamos, ao aprovar um decreto de intervenção, aqui, pela primeira vez, desde a Constituinte de 1988, estabelecendo um precedente. E esse precedente merece ser apoiado pelo Senado, até porque todo o tempo foi dado para que o Estado pudesse se recuperar da sua crise econômica e financeira, e num Estado em que praticamente 95% da economia depende do consumo por parte dos servidores públicos, sejam eles federais, estaduais e municipais.

O Estado está com salários atrasados, na iminência de não pagar o 13º e de deixar um passivo para o próximo Governo de nada mais, nada menos do que R$200 milhões só com pessoal. As prefeituras não recebem mais os repasses obrigatórios da Constituição dos ICMSs. Estamos vendo, portanto, um verdadeiro caos na cidade de Boa Vista, e esse caos é agravado, obviamente, pela situação humanitária que o Brasil tem adotado com relação aos irmãos venezuelanos, mas que o Governo Federal não encontrou um caminho para que pudesse agir, a fim de que isso não se tornasse um problema adicional para o Estado de Roraima.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso compreender a exceção do momento que vive o Estado de Roraima. É preciso entender a exceção por que passa o povo de Roraima, a economia do Estado de Roraima, os comerciantes, os fornecedores, todos eles vivendo um verdadeiro caos da desordem financeira e econômica que o Estado está a vivenciar.

Se essa medida tivesse sido tomada antes das eleições, é óbvio que teria um impacto político eleitoral no Estado de Roraima, Senadora Ângela, e que traria, obviamente, consequências à vontade popular do povo de Roraima. Ao acontecer, a poucos dias do término do mandato da atual Governadora, já passado o processo eleitoral, parece-me que agora nós temos que olhar para a questão humanitária do povo brasileiro, do povo roraimense e dos venezuelanos que estão buscando socorro nas nossas cidades, nos nossos Estados e que precisam ser olhados, e que precisam ter uma ação concreta do Governo Federal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Portanto, reconhecendo o ato de exceção, reconhecendo que esse é um precedente perigoso para o qual nós precisamos sempre estar atentos e para cujas decisões nós precisamos estar olhando com muito cuidado, é superveniente, Sr. Presidente, é necessário reconhecer o estado de calamidade pública que vive o Estado de Roraima, um Estado sem condições de governabilidade, sem condições de avançar naquelas que são as condições mínimas do controle do Poder Público na comprovação do Estado democrático de direito.

Portanto, eu voto a favor e encaminho a favor da aprovação desse decreto, reconhecendo o papel dos Senadores, Senador Romero Jucá, que teve uma atuação importante com relação a isso. Ainda, há pouco, conversava com o Senador Telmário, que me disse: "Eduardo, a situação é caótica. Não há mais como se sustentar".

Portanto, creio que a Senadora Ângela também vai na mesma direção, mas eu quero aqui como...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – ... como Senador do Estado do Amazonas, vizinho ao Estado de Roraima, dar o testemunho das informações que temos e do testemunho que temos com relação à situação no Estado de Roraima.

Portanto, acho que é importante o Senado aprovar o Decreto Legislativo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nós estamos debatendo o Decreto de Intervenção no Estado, mas, como estava como primeiro item da pauta, eu quero, antes de dar a palavra à Senadora Vanessa, quero só fazer um comunicado a esse Plenário, Senadora Simone Tebet.

Senadora Simone Tebet.

Antes que a Senadora Vanessa suba à tribuna, pra dar um informe aqui, ao Plenário.

Nós não estamos votando a matéria que está em pauta, Senadora Vanessa – V. Exa. vai ser a próxima oradora –, a matéria que está em pauta, da cessão onerosa, com o leilão marcado para o dia 17, por um único motivo, por um único motivo: havia um compromisso e um entendimento da partilha, como determina a Constituição Federal no seu art. 20, com Estados e Municípios, Senador Paulo Bauer, com Estados e Municípios.

Diz a Constituição no seu art. 20...

Eu estou vendo agora que o leilão está marcado para o dia 17, com autorização não do Congresso Nacional – não do Congresso Nacional –, mas do Tribunal de Contas da União, que tem um outro papel que não é de legislar, é de aplicar leis que são aprovadas por esta Casa e pelo Congresso Nacional, no conjunto de Câmara e Senado da República, quando se junta o Congresso Nacional.

Portanto, é um absurdo – um absurdo – que esteja sendo feito um entendimento à margem do que determina a Constituição e ultrapassando o Congresso Nacional. Se ainda Presidente eu for, sinceramente, eu vou pedir autorização ao Plenário para, inclusive, entrar com uma Adin, porque não é correto que ultrapassem esta Casa, pelo menos eu não permitirei, com a anuência de V. Exas., enquanto Presidente eu for.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para discutir a matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA) – Sr. Presidente, a matéria que a gente está discutindo ainda é...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, é a intervenção.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, diante da manifestação de V. Exa., eu quero, antes de iniciar aqui minhas opiniões sobre a intervenção, cumprimentá-lo pela decisão. E tenho certeza de que V. Exa., como Presidente da Casa, conta com o apoiamento da grande maioria dos membros deste Poder, que, de fato, nós não podemos permitir que algo tão importante para o nosso País, para o futuro do Brasil, da educação sobretudo, seja decidido à revelia do Congresso Nacional e tão somente por um órgão que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo, que é o Tribunal de Contas da União.

Então quero cumprimentar V. Exa., Senador Eunício Oliveira, pela decisão que acaba de anunciar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à intervenção, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que o Governo promoveu, através da publicação de um decreto assinado e publicado no Diário Oficial do dia último, do dia 10 passado, eu quero apenas salientar que nós estamos diante de uma matéria da mais extrema gravidade. Nós não estamos aqui a votar nenhum projeto de lei; nós não estamos aqui a votar nenhum projeto de decreto legislativo; nós estamos aqui a votar uma matéria que deverá autorizar ou não o Governo Federal a dar continuidade a uma intervenção federal em uma das unidades da nossa Federação, o Estado de Roraima.

E aí vejam V. Exas. o tamanho do problema que está diante de nós: desde a Constituição de 1988, nós vivemos apenas dois problemas de intervenção em Estados brasileiros, e os dois ocorridos agora recentemente. O primeiro foi o Estado do Rio de Janeiro, cuja intervenção aconteceu logo depois do Carnaval, no mês de fevereiro deste ano. E vejam V. Exas., uma intervenção parcial, uma intervenção feita apenas no sistema de segurança pública. Lá continuou o mesmo Governador, lá continuou o mesmo secretariado. Apenas intervenção no sistema de segurança pública. E onde é que está o Governador do Rio de Janeiro hoje? O Governador do Rio de Janeiro hoje está preso, mas a intervenção do Rio de Janeiro é tão somente na segurança pública.

E vejam as senhoras e os senhores: no dia 7 do mês de novembro, a Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Dodge, encaminhou um ofício ao Presidente da República recomendando uma intervenção federal nos sistemas prisional e socioeducativo de Roraima. É isso mesmo. O Ministério Público Federal recomendou, diante das denúncias, dos fatos e da realidade do Estado de Roraima, uma intervenção federal apenas no sistema prisional e socioeducativo. Na sequência, o Presidente da República decide ir além, sem nenhuma recomendação. Decide fazer uma intervenção geral, retirando uma Governadora do poder, uma Governadora que foi eleita pelo povo.

Mas o mais grave: nomeou como interventor o Governador eleito. Vejam os senhores, essa não é uma intervenção para resolver uma crise; essa é uma intervenção política.

E não venham os senhores dizer que o melhor caminho era colocar o Governador...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... Antonio Denarium para ser o interventor porque ele é de lá e conhece. Por que não colocou um general? Por que não colocou um capitão, um coronel do Exército que vive lá e que poderia perfeitamente conduzir a intervenção? Não, colocou o Governador eleito.

Retirou do poder a única mulher Governadora eleita deste País, sem nenhuma razão, porque se essas são as razões, se as razões são exatamente essas que estão escritas no papel, muitos Estados brasileiros hoje deveriam sofrer intervenção, inclusive o Rio de Janeiro, que está com o seu Governador preso. Vejam os senhores agora: crise fiscal, atraso no pagamento de servidor.

Greve de servidor é motivo para intervenção? Eu pergunto: onde é que nós chegaremos com isso? Onde o Brasil chegará com isso? E o Parlamento vai dar autorização para que isso aconteça?

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Muito obrigada, eu concluo neste minuto.

O assunto é grave, o assunto é extremamente grave, porque se a moda pega, esse futuro Governador cujo filho disse que não há problema que um cabo e um soldado juntos não possam resolver, imagino o que será deste País... Dizer que não há como resolver o problema de Roraima... Tem! Basta ter boa vontade.

Por que o Governador Denarium agora vai pagar tudo? Porque recursos estão sendo liberados. Para liberar recurso federal tem que haver intervenção? Não é verdade! A Constituição mesmo prevê: em estado de calamidade pública o Governo pode liberar dinheiro.

Agora, tirar o mandato de uma Governadora que foi eleita para fazer uma intervenção? Nós não podemos, Sr. Presidente, compactuar e eu chamo a atenção e a responsabilidade do Senado Federal para com a democracia brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra para falar a favor ao Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, onze anos atrás o Ottomar era Governador do Estado de Roraima. Ele veio a falecer, deixou dinheiro no caixa. Senador Armando, mais de 150 milhões no caixa.

Assumiu o PSDB com o PMDB. Quebraram o Estado de Roraima e o colocaram na maior dívida da sua história: 2 bilhões. Então, naquele momento Roraima pegou uma gripe e, de lá para cá, essa gripe evoluiu para uma febre, depois para uma pneumonia e agora está na UTI em estado gravíssimo.

A última lata d'água é que enche o camburão. Então, vejam: no Estado de Roraima, 80% dos recursos que entram para o Estado vem do FPE; 20% são de recursos próprios; desses, 49% são do contracheque; 36% são comércio e serviço; 9% são da indústria e 6% vêm da agropecuária. Ou seja, dos recursos ordinários, dos recursos próprios, só 15% são produzidos pela iniciativa privada. Essencialmente, Roraima depende de recursos públicos.

Começou o processo de imigração em 2015. Isso colaborou e agravou a situação de Roraima e, de lá para cá, já pedimos nesta Casa providências do Governo Federal e, no entanto, por uma questão política, jogando no quanto pior melhor para tentar eleger os membros do MDB naquela Casa, não deram, o Governo Federal não deu, naquele Estado, assistência devida, fechou as portas.

O Temer foi a Roraima no Carnaval porque o Diretor-Geral da Polícia Federal disse que ele não estava naquele inquérito. Ele foi mudar a pauta. Depois, voltou lá novamente para fazer politicagem, mas nunca chegou, cumprindo com a obrigação de um Governo Federal.

Portanto, hoje a crise do Estado de Roraima tem pai e tem mãe. A mãe foi a péssima gestão da Governadora; e o pai é o Michel Temer, com o povo do PMDB do meu Estado. Esses, sim, são os verdadeiros culpados pelo caos em que se encontra o Estado de Roraima.

Na verdade, o Governo Federal queria essa intervenção antes das eleições, para chegarem lá os seus membros, querendo ser os salvadores da Pátria e salvarem o seu mandato. Mas o povo é inteligente; 83%, não quis mais. Não quis mais porque sabe quem enterrou Roraima nessa grande crise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, lamentavelmente, o Governo Federal... Eu aqui pedi muito, e a Governadora fez muito apelo para que fosse repassado o recurso gasto com a imigração, esses duzentos e poucos milhões. Naquela época, não havia. Agora, apareceu.

Mais grave do que isso, Roraima deve R$2 bilhões. A Federação negociou com o Rio de Janeiro R$63 milhões, que estava inadimplente, dando três anos, prorrogáveis por mais três anos. Com o Estado de Roraima, que estava adimplente, eles não negociaram. Isso dava um saldo mensal de R$20 milhões, com o que, naturalmente, Roraima não teria ficado nesta crise, e a Governadora terminaria o seu mandato.

Então, não tenho nenhuma dúvida de que, neste momento – como eu disse, a última lata d'água enche o camburão –, Roraima grita, sim, como já grita há 11 anos por socorro.

Portanto, o Governo Federal foi o maior responsável, sim, pela crise que hoje toma conta do meu Estado, porque ele o castigou, jogando no quanto pior melhor, como já falei aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... para tentar eleger pessoas que o povo de Roraima não queria mais.

Sou a favor desta intervenção. Mas, mais do que isso, que vá recurso não só para pagar os servidores, mas para equacionar a situação da educação, para equacionar a situação da saúde. Nós estamos há três meses sem fazer uma cirurgia ortopédica, os carros do transporte escolar estão todos paralisados, o sistema penitenciário está dominado pelas facções. Por tudo isso, Roraima hoje grita por essa assistência e por esse socorro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Naturalmente, essa intervenção é política. Poderia ter colocado um outro interventor. Mas colocaram o Sr. Denarium para tentar impedir a eleição do Jalser Renier para a Assembleia Legislativa. Até na intervenção, ainda os mortos da política do MDB estão respirando e fazendo mal para o Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe Rodrigues.

Senador Randolfe, tem a palavra V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, me permita. Sr. Presidente, primeiramente, eu acho que há duas questões a serem tratadas aqui neste Plenário que nos fazem lembrar os 30 anos, Senador Eduardo Braga, da nossa Carta Magna, da promulgação da Constituição de 1988.

Sempre que nos reportamos aqui, é fundamental lembrarmos o que diz esse diploma, esse documento central, construtor da cidadania, o "Documento da Cidadania", como dizia o Presidente Ulysses Guimarães, e lembrarmos o momento histórico, no Plenário da Câmara dos Deputados, quando ele foi promulgado. Quando o dizer de Ulysses Guimarães proclamava: "Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito, levaram os patriotas para a cadeia, o exílio e o cemitério".

É iniciando com essa citação do Dr. Ulysses que quero, Presidente Eunício, primeiro, cumprimentar V. Exa. pelo comunicado que acabou de fazer aqui ao Plenário em relação ao leilão anunciado pela Agência Nacional do Petróleo com – pasme, Sr. Presidente! – o parecer favorável do Tribunal de Contas da União! O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativo, auxiliar. Em alguns lugares, os tribunais de contas estaduais talvez até nem precisassem existir – nem precisassem. É órgão auxiliar. É esta Constituição que proclama, no parágrafo único do art. 1º, que nesta República o poder emana do povo e, em seu nome, será exercido, diretamente, nos termos da Constituição, ou por seus representantes. Com todo o respeito aos membros do Tribunal de Contas da União, eles não são representantes do povo. Em uma democracia, o poder de fiscalizar e de legislar é exercido pelos representantes do povo.

Então, é totalmente anticonstitucional, ofensivo à Constituição o leilão marcado pela ANP. E V. Exa., Presidente Eunício, tem o apoio, e eu diria que terá o apoio de todo o Plenário. Aliás, algum Parlamentar que não apoiar a medida de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra esse ato discrepante, ofensivo à Constituição, talvez não mereça ser Parlamentar, porque estará renunciando à função que foi designada pelos cidadãos do seu Estado para ser seu representante na Câmara ou no Senado.

Primeiro, eu queria cumprimentá-lo por conta disso e suscitar agora, Sr. Presidente, um segundo aspecto também da Constituição. Eu quero aqui considerar o que foi dito nesta tribuna, em especial, pelo Senador Romero Jucá, pelo Senador Eduardo Braga. O Estado de Roraima é o Estado mais distante da Amazônia, da nossa Amazônia, Senador Eduardo. Aqui, talvez no Centro-Sul não saibam o tamanho das nossas distâncias. Às vezes é mais fácil vir para Brasília do que para Manaus, de Macapá para Manaus; é mais fácil vir de Manaus para Brasília do que de Manaus para Macapá. Somos dois terços do território nacional, mas nós todos somos Estados irmãos.

Eu imagino o drama que deve estar vivendo o Estado de Roraima com a catástrofe que ocorre na Venezuela e tendo que receber os irmãos venezuelanos. Eu imagino o descalabro nas contas públicas que esteja ocorrendo. E isso já foi relatado pelo Senador Romero e eu devia imaginar.

Vejam, é fato, já foi dito aqui e foi motivo de notícia: o filho da Governadora está preso. Houve várias ações da Polícia Federal lá. Há de fato um pré-requisito, inclusive da intervenção...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Um dos pré-requisitos da intervenção talvez até tenha sido atingido: pôr termo a um grave comprometimento da ordem pública, que é o inciso III do art. 34. Agora, o que me faz alistar-me naqueles que votarão contra o pedido de intervenção é porque a mesma Constituição diz:" A União não intervirá nos Estados-membros, exceto para..." A Constituição diz: "Exceto para."

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Há três figuras da nossa Constituição que são figuras tidas como de exceção, para momentos excepcionais, excepcionalíssimos, para gravíssima conturbação da ordem pública. São as três figuras: o estado de defesa, o estado de sítio – graças a Deus ainda não usado desde a Constituição de 1988 – e a intervenção federal. Os dois primeiros porque suprimem as garantias democráticas do art. 5º da Constituição, garantias notadamente como, por exemplo, a do *habeas corpus,* cláusula pétrea nossa e princípio fundamental da liberdade, alicerçado no Texto Constitucional. E o terceiro, a intervenção, porque fere a nossa Constituição enquanto Estado Nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós surgimos como Federação e não como Estados unitários. Na Federação, os Estados se associam, abrindo mão de sua soberania, mantendo a sua...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Eu concluirei.

É uma figura de exceção excepcionalíssima. Em um momento que virá, em que a democracia pode estar vivendo uma linha tão tênue, eu não quero abrir mão deste instrumento, com o risco de isso parecer abrir as portas do inferno para que o demônio de lá saia. Abrir a caixa de Pandora para que de lá venham todos os males.

É, em respeito à democracia, ao momento delicado que o Brasil pode vir... E pela excepcionalidade de medidas de estado de exceção, de estado de sítio, da intervenção, por conta do respeito ao pacto federativo, por essas razões e pelo que virá, por mais razões que haja, e eu as entendo, mas, pelo que pode vir, pelo que virá, é que aqui argumento em função da Constituição e da exceção dada...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senadora Ângela Portela, para falar a favor.

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu já tive oportunidade, agora há pouco, de me posicionar sobre a intervenção federal no meu Estado, uma medida lamentável, dura, dramática, mas vou votar favoravelmente a essa intervenção federal por considerar que havia necessidade de uma decisão imediata eficaz para ajudar os graves problemas que o nosso Estado enfrenta neste momento.

Mas eu quero aqui atribuir ao Governo Federal, ao Governo de Michel Temer, grande culpa por essa situação dramática que vive Roraima, uma situação que levou à intervenção federal integral. Nós vimos no Rio de Janeiro uma intervenção apenas na área de segurança pública. Lamentavelmente, no meu querido Estado de Roraima, a intervenção é integral. Três fatores levaram a isso: o forte e intenso fluxo migratório, o pagamento atrasado dos servidores, principalmente da segurança pública, e a crise no sistema prisional e socioeducativo.

Mas eu quero aqui dizer claramente que não foram poucas as oportunidades em que a Governadora de Roraima e parte da Bancada Federal de Roraima estiveram apelando para o Governo Federal, apelando para que o Governo Federal, Governo Michel Temer, pudesse socorrer Roraima. Nós sabemos que migração é responsabilidade constitucional da União e, lamentavelmente, o Governo de Michel Temer virou as costas e não ajudou Roraima a administrar essa questão grave, humanitária, da migração em nosso Estado. Anos e anos, solicitando, pedindo apoio, e o Governo Federal, o Governo Temer, de costas para Roraima, até que chegou a essa situação grave e preocupante, que exigiu uma negociação com o Governo Federal, no sentido de intervir em nosso Estado; nosso Estado – que já tem, há 30 anos, autonomia constitucional – voltou agora a ser uma espécie de autarquia da União.

É lamentável, mas era necessário tomar medidas drásticas, eficazes, para que o Governo Temer se sensibilizasse e apoiasse financeiramente Roraima. Tanto que a negociação foi feita:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retira-se a Governadora, repassamos o Governo; repassamos os recursos necessários, principalmente, para o pagamento dos servidores. Este foi um dos motivos que me levam a votar favorável a isso: o pagamento imediato dos servidores da segurança pública – que têm seus familiares – há três meses sem receber os seus salários.

Por essa razão, lamentando muito a situação do nosso Estado, que foi desamparado, que foi abandonado pelo Governo Michel Temer, pelo Governo Federal...

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Sras. e Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com os votos contrários do Senador Requião, do Senador Humberto Costa, do Senador Paulo Rocha, Senadora Vanessa, Senador Randolfe, Senador Cristovam e Senadora Regina.

A matéria vai à promulgação.

Próximo item da pauta. (*Pausa.*)

Projeto de Lei de Conversão 31, de 2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória 851, de 2018).

Parecer sob nº 1, de 2018, da Comissão Mista, Relatora: Deputada Bruna Furlan, favorável à matéria, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 10 de dezembro, e seu prazo de vigência se esgota no dia 18 de fevereiro.

Esta matéria já tinha sido lida no dia de ontem.

Prestados os esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

PARECER Nº 223/2018-PLEN/SF

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para proferir parecer.) – Apresentei à Mesa, Presidente Eunício Oliveira, um ajuste redacional, que foi uma demanda apresentada pelas instituições públicas de ensino.

Esse ajuste redacional, que não altera o mérito da matéria, da Medida Provisória 851, diz o seguinte: as organizações... Vou ler todo o texto em que deve haver a alteração de redação.

A redação dada pelo art. 28 do Projeto de Lei de Conversão 31, de 2018, ao inciso II do §2º do art. 13 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ao versar sobre benefícios fiscais concedidos aos doadores a tais fundos, pode deixar dúvida, obrigando que essas entidades demonstrem a sua classificação como instituições de ensino superior ou de educação profissional em vez de como instituição na área de ensino superior ou na área de educação profissional. Esse é o ajuste redacional. Portanto, para esclarecer, para clarificar o verdadeiro sentido da proposição, propomos esse pequeno reparo redacional sem alterar o mérito.

É o único reparo que, como Relatora Revisora, eu faço à Medida Provisória 851, de acordo com todas as demandas vindas das universidades federais e do próprio Ministério da Educação, que entendeu esse ajuste próprio e adequado, uma vez que ele se refere às instituições de ensino públicas do nosso País. Esse é o ajuste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E eu gostaria de pedir o apoio aos Srs. Senadores e às Lideranças para que possamos aprovar esta matéria.

Muito obrigada, Presidente.

Obrigada aos Senadores. (**Adequação redacional – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer da Senadora Ana Amélia é favorável à matéria, com a apresentação de ajuste redacional pela Relatora Revisora.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas uma observação: a Bancada do Partido dos Trabalhadores vai encaminhar favoravelmente, embora nós tivéssemos dúvidas – já tínhamos conversado, inclusive, com a Senadora Ana Amélia. Agora, com a explicação dela e com a redação ficando mais clara, a gente vai encaminhar favoravelmente sem nenhum questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados e com o ajuste proposto pela Relatora Revisora.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, com o ajuste redacional.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

O ajuste será feito nos autógrafos do projeto.

A matéria será encaminhada à sanção presidencial com os ajustes feitos, repito, nos autógrafos do projeto.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Presidente, quero, mais uma vez, agradecer a V. Exa. em nome do Confies, que é o conselho das fundações de apoio às universidades federais, das universidades federais, das universidades públicas estaduais e de todas as instituições ligadas à pesquisa, à ciência e à cultura que estiveram envolvidas.

Eu queria dizer que fiz um projeto dessa natureza aqui no Congresso Nacional. O Senador Armando Monteiro foi o Relator, que aperfeiçoou o projeto, de alta qualidade. O Senador Armando Monteiro foi, de fato, de uma valia extraordinária. Havia também um projeto na Câmara da Deputada Bruna Furlan. Porém, o Governo, através do Ministério da Educação, do Ministro Rossieli, entendeu de apressar a tramitação editando uma medida provisória,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aproveitando alguns itens de uma e outra proposta e consubstanciando-se nisso. Como diz o Deng Xiaoping, não importa que o gato seja preto ou pardo, desde que ele cace o rato.

Lamentavelmente, isso poderia ter sido feito, Senador Eunício Oliveira, V. Exa. que preza pela valorização da instituição... Essa foi uma iniciativa desta Casa e uma iniciativa da Câmara, e nós fomos atropelados por uma medida provisória. Como eu disse, não importa que isso tenha acontecido, mas é preciso que o Governo, o Poder Executivo, tenha um pouco...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de respeito às iniciativas dos Parlamentares. Trabalhamos muito aqui.

Faço jus à relatoria da Senadora Simone Tebet, na CCJ; ao Senador Anastasia, que deu uma colaboração extraordinária; e ao relatório final do Senador Armando Monteiro.

Eu penso que nós temos que, de certa forma, não impor, mas fazer valer as iniciativas aqui. Nós estamos sendo sufocados por medidas provisórias. Todo dia, há uma medida provisória; e, muitas vezes, na maioria delas, elas são iniciativas que os Parlamentares aqui já tomaram. Todos certamente devem ter um exemplo, como eu tive em relação aos fundos patrimoniais. Espero que, na execução, na implementação desse tema, o País cresça e tenha condições de financiamento fora do Orçamento da União, para prover os recursos necessários para pesquisa, para financiamentos de áreas vitais para o nosso País, que é a ciência, a tecnologia e outras.

Muito obrigada, Presidente Eunício Oliveira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, eu quero formular uma questão de ordem fundamentada nos arts. 60 e 403 do Regimento Interno do Senado Federal.

O referido art. 60 do Regimento do Senado Federal estabelece:

> Art. 60 A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

O texto do dispositivo dá a entender que a eleição para os cargos da Mesa do Senado, incluso o do Presidente, se dará mediante o voto da maioria simples dos Senadores, presente a maioria absoluta. Pois bem, a se seguir a literalidade do texto do nosso Regimento, seria possível eleger o Presidente desta Casa com voto de menos da metade dos Senadores, embora tradicionalmente as disputas se deem apenas entre dois candidatos, e o vencedor do pleito acabe obtendo a maioria dos votos.

O cenário que se desenha para o ano que vem é o da possibilidade de múltiplas candidaturas impulsionadas por um quadro de fragmentação partidária jamais experimentada ou vivida pelo Senado Federal, que terá os membros divididos em 21 partidos. Trata-se de uma situação excepcional e requer uma decisão desta Mesa. Diante desse prognóstico, a eleição de um Presidente que não conta com o apoio da maioria absoluta dos membros da Casa traria uma instabilidade indesejável para um início de legislatura e poderia mesmo inviabilizar o correto ordenamento dos trabalhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sabemos, Sr. Presidente, que na política a legitimidade não é fruto apenas de um resultado numérico de uma votação. Antes, ela corresponde à percepção, por parte dos liderados, de que o líder por eles escolhido é a pessoa que tem as melhores condições e que melhor representa a instituição que preside.

Isso jamais ocorrerá em relação a um Presidente que tenha sido eleito, por exemplo, com vinte e poucos votos. Haverá, nessa hipótese, uma recalcitrante dúvida sobre as reais condições que um Presidente terá de conduzir esta Casa, sendo que, a todo momento em que tiver que tomar uma decisão difícil, ele será invariavelmente constrangido por esse fato.

Mas não há apenas a questão de ordem prática que nos motiva a levantar a presente questão de ordem: existe uma séria questão jurídica a respeito da correta interpretação do art. 60 do...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... Regimento desta Casa e da forma como foi recepcionado pela Constituição de 1988.

A questão inicial é saber qual é a correta interpretação nesta Casa da expressão maioria de votos relativamente à eleição para Presidente do Senado. Não estamos, Sr. Presidente, a tratar da aprovação de proposições legislativas, que admitem até mesmo a votação simbólica. O que está em jogo é a eleição do Presidente desta Casa, e, nesse caso, não se pode entender que maioria de votos seja uma maioria circunstancial que porventura se encontre no Plenário naquele momento.

O voto para Presidente é necessariamente individual, e o Presidente, após eleito, representa o Senado Federal como um todo perante...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... a sociedade, e tal prerrogativa não pode decorrer de, digamos, apenas vinte e poucos votos. É necessário o voto da maioria dos membros desta Casa. Essa, inclusive, é a disposição expressa do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e de todos os Regimentos de Assembleias Legislativas de que se tem conhecimento.

Ademais, como todos sabemos, o Regimento desta Casa foi aprovado mediante a Resolução nº 93, do ano de 1970, sendo as alterações posteriores consolidadas ao final de cada Legislatura. O art. 60, a seu turno, nunca foi alterado e possui o mesmo conteúdo semântico de sua redação inicial.

Ocorre que...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... entrou em vigor a Constituição cidadã, a qual refundou toda a ordem política e normativa de nosso Estado, sendo que agora todas as disposições legais devem ser interpretadas em consonância com suas normas e princípios. A nova Carta Política, então, logo em seu art. 1º, redefine a República Federativa como Estado democrático de direito e, ao longo de todo o seu texto, deixa claro que a eleição para todos os cargos que trazem consigo a atribuição de presidir ou governar, ressalvados os cargos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeito de Municípios com menos de 200 mil eleitores, demanda a votação em dois turnos quando nenhum dos candidatos atinge a maioria absoluta na primeira votação.

Aliás, o ensinamento mais elementar a respeito da democracia é o de que essa corresponde ao governo da maioria, o que não haverá certamente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... se for eleito Presidente com menos de 41 votos. O que haverá nesse caso, na melhor das hipóteses, será um Presidente raquítico, eleito por uma maioria circunstancial, que não lhe dará o apoio necessário para presidir os trabalhos. A própria imagem do Senado estará em xeque.

No mais, Sr. Presidente, se faz premente responder à presente questão de ordem com urgência, a fim de que as articulações, legítimas, já em andamento, levem em conta a correta interpretação regimental e que se garanta a segurança jurídica do pleito.

Na semana que vem, vai se iniciar nosso recesso. E nada seria tão temerário quanto deixar para responder a tão importante questão apenas em fevereiro, no retorno aos trabalhos, quando os que aqui estiverem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... as eleições. É dever nosso, dos que agora concluem o mandato, legar aos novos Senadores um Senado hígido, com regras que viabilizem a eleição de um Presidente apto e legítimo.

Nesse sentido, pugnamos pelo acolhimento da presente questão de ordem, a fim de que seja dada a interpretação ao art. 60 do Regimento Interno do Senado, no sentido de que eleição para o cargo de Presidente desta Casa se dê em dois turnos, caso nenhum dos candidatos atinja a maioria absoluta da primeira votação.

É a questão de ordem que apresento a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Caiado, eu tenho o mesmo pensamento de V. Exa. em relação ao voto aberto. Eu fui eleito aqui pelos meus pares com mais de dois terços dos votos desta Casa, mas eu jurei aqui a Constituição e o Regimento desta Casa. Eu poderia perfeitamente ir para o art. 404 e dizer a V. Exa. que essa matéria não está em discussão para termos questão de ordem, mas eu não farei isso em respeito ao mandato de V. Exa. e em respeito ao povo de Goiás e ao povo brasileiro. Eu quero deixar bem claro que, pura e simplesmente, eu poderia dizer que, no 404, não é um caso concreto relacionado à matéria – nós não estamos discutindo essa matéria –, mas o Senador Lasier já havia levantado uma questão de ordem nesse sentido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Lasier havia levantado uma questão de ordem em relação à mudança do Regimento. E eu respondi à questão de ordem e encaminhei um projeto de decreto legislativo, porque não há urgência em projeto de decreto legislativo de mudança de Regimento... Não há urgência. Por isso, eu indeferi a urgência, porque é impossível acontecer, mas encaminhei, como determina o art. 404, no seu §1º, do Regimento Interno, a mudança de Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senão, o Presidente chega aqui, Senador Caiado, senta a esta mesa e, de manhã, faz um Regimento para determinadas matérias que ele tem interesse de votar; à tarde, ele faz um Regimento para outra matéria que ele tenha interesse de votar.

Eu não tive o privilégio de ser Constituinte. Os Constituintes foram sábios, foram sábios ao proteger a Constituição. Quem fez o Regimento lá atrás, também os pares aqui, – eu não estava aqui nesta época, já havia nascido, mas não estava aqui ainda – os pares nossos, ex-Senadores, protegeram no Regimento Interno desta Casa no seu art. 404 exatamente para não dar a prerrogativa de que o Presidente possa mudar o Regimento pela manhã e à tarde possa haver um outro Regimento. Então, o Regimento é claro e diz que a alteração ou a reforma do Regimento Interno tem um encaminhamento a ser feito, tem um encaminhamento a ser feito.

Respondendo ao Senador Lasier, que fazia uma questão de ordem, mas queria que fosse feita a matéria em regime de urgência, o Regimento não permite regime de urgência em reforma do Regimento, assim como nós temos um outro princípio de procedimento na mudança da Constituição – que são cinco sessões deliberativas em uma Casa, com direito a emenda; vai à CCJ, volta; mais cinco sessões deliberativas no segundo turno, com direito a ir à Comissão de Constituição e Justiça; depois, tem o segundo turno na Casa; depois vem para outra Casa e o procedimento é o mesmo. É exatamente para ninguém poder mudar a Constituição ao bel-prazer da vontade de quem se senta nesta cadeira.

Eu não estarei nesta cadeira a partir do dia 1º, não irei votar, não serei votado e nem terei condições de colocar meu nome à disposição para votação. Senão, talvez eu convocasse o Congresso até extraordinariamente para fazer, Bandeira, aquilo que determina o Regimento Interno desta Casa.

Então, foi encaminhado o projeto de resolução de Senadores que apresentaram... Talvez V. Exa. não estivesse aqui, pois está em um processo de transição para ser Governador do querido Estado de Goiás, e parabéns mais uma vez pela sua brilhante vitória. Então, essa matéria foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, porque diz o Regimento que ela tem que ir para a Comissão de Constituição e Justiça – qualquer mudança no Regimento da Casa vai à Comissão de Constituição e Justiça. Depois, vai para a Mesa Diretora a decisão da Comissão de Constituição e Justiça – é o que diz o Regimento, não sou eu, sou a favor do voto aberto –, para depois vir para deliberação do Plenário o projeto de resolução. Então, essa matéria já foi encaminhada por solicitação do Senador Lasier, que solicitava naquele momento não apenas a mudança do Regimento através de um projeto de resolução, que tem esse trâmite... Não sou eu, é o Regimento, ele está aqui na minha mão: art. 404 do Regimento. Então, já há o encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça para que a Comissão de Constituição e Justiça dê parecer sobre o projeto de resolução de mudança do Regimento, depois vai para a Mesa Diretora. Se chegar a tempo e eu ainda for Presidente desta Casa, votarei obviamente – se o Presidente tiver direito a voto de minerva, votarei a favor do voto aberto.

Há um rito a se cumprir, porque, senão, o próximo Presidente que se sentar nesta cadeira modificará o Regimento na hora que quiser, se não tiver o rito como determina o próprio Regimento da Casa, baseado na Constituição.

Portanto, essa matéria já está tramitando – de mudança para voto aberto – na Comissão de Constituição e Justiça. Agora, tem o trâmite normal na Comissão de Constituição e Justiça para ir para a Mesa Diretora e voltar para o Plenário desta Casa para que possa acontecer o voto aberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é o tramite e a questão de ordem que respondo a V. Exa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu não me fiz entender.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Fez-se entender, sim, senhor. Eu podia ter respondido a V. Exa. só no 404, dizendo que a matéria não está em debate, mas eu fui mais além.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não. Eu não estou pedindo, hora alguma, nenhuma alteração do Regimento. Eu estou pedindo que a Mesa esclareça o art. 60. O que é maioria? É uma maioria temporária ou se é uma maioria absoluta?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É o 70 – sete e zero?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É 60 – meia e zero.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Meia e zero.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não é em relação à mudança de Regimento.

Eu estou dizendo que podemos ter aqui em Plenário dez candidatos a Presidente da Casa; e, como tal, um pode ser eleito com 20 votos. Então, eu quero saber se o art. 60, quando diz "exigida a maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado", significa que, havendo 41 Senadores, um Senador Presidente vai ser eleito com 21 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou pedindo a questão de ordem para a Mesa para a Mesa dizer: "Não. Vai se eleger o Presidente do Senado Federal...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não é a Mesa. É o Regimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... quem atingir 41 votos". Se, entre todos os candidatos, nenhum atingiu 41 votos, vai haver segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Claro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É esse o pedido de interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É isso mesmo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É essa a interpretação da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É essa a interpretação da Mesa, respondendo à questão de ordem. Peço desculpas a V. Exa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente. Foi importante para mim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como V. Exa. sempre defendeu o voto aberto aqui, então – aqui atrás havia outros questionamentos... Eu respondo a V. Exa. o seguinte: nós temos de ter maioria...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Dos votos. Maioria dos votos – 41 votos – para poder ser Presidente desta Casa. Da mesma forma...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É essa a interpretação e é essa a resposta à questão de ordem de V. Exa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu agradeço. Isso, indiscutivelmente, deixa claro como é que deve ser, então, a interpretação do art. 60: não por uma maioria transitória, momentânea...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e, sim, a maioria absoluta dos 41.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O art. 60 não vale como vale, por exemplo, para a votação aqui de autoridades, de determinadas autoridades.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Embaixador, por exemplo: se nós tivermos 41 Senadores presentes e 21 votarem "sim", ele está aprovado. No caso da Presidência da Casa e dos demais cargos da Casa, se houver disputa nos demais cargos, a interpretação e a resposta que dou a V. Exa. à questão de ordem... Entendo assim, entendo assim: na questão de ordem, a Presidência responde a V. Exa. dizendo que, em não atingindo 41 votos para ter a maioria deste Plenário para dirigir os trabalhos desta Casa – acho correta a interpretação dada pela Mesa, em resposta a V. Exa. –, haverá um segundo turno, um terceiro turno, um quarto turno, até que alguém atinja o número mínimo de 41 votos favoráveis à sua candidatura. É a resposta que dou a V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pela ordem, Presidente. Permite?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar, relevantíssima a questão levantada pelo Senador Caiado, porque este, de fato, é um segundo passo: qual é a maioria que nós precisamos para eleger o Presidente da Casa no dia 1º. V. Exa. está nos dizendo que é preciso que haja o mínimo de 41 votos para ser eleito.

Agora, ainda com relação àquele item da semana passada, não há nenhuma vedação a que se votasse o requerimento de urgência para que o Plenário decidisse aqui a questão do voto aberto. E aí a minha pergunta: V. Exa. mandou para a Comissão de Constituição e Justiça. Só que a Comissão de Constituição e Justiça só tem mais uma reunião e depois entra em recesso; e é quarta-feira e não está em pauta. Desse modo, não tendo havido aqui a urgência que nós pedimos que o Plenário votasse, essa questão ficará sem solução, porque a Comissão de Constituição e Justiça não tem mais tempo para se pronunciar sobre o assunto.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, nós podemos ficar aqui até o dia... Nós podemos ficar aqui até o dia em que votarmos o Orçamento. Se essa matéria for tão importante do voto aberto, nós podemos votar o Orçamento só no dia 28 de janeiro. Não há nenhum problema. Nós ficamos com o Congresso aberto aguardando até o dia 28 de janeiro, se for essa a decisão do Plenário. Não tenho nenhuma objeção à aprovação ou não, que não depende de mim, depende do Plenário desta Casa, em relação à questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – O problema é que V. Exa. não estará mais aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Ofício "S" nº 77, de 2018, de Lideranças partidárias, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

Parecer nº 110, de 2018 – votação nominal e secreta –, na CCJ, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada da discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Meu voto é "sim" e aberto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A matéria...

Não! Não pode ter voto aberto, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já votei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não! Não vale o voto aberto nessa condição. Lamentavelmente, V. Exa. não é maior do que o Regimento.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, eletrônico.

As Sras. e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, enquanto se vota, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadores... Vou pedir só um minutinho.

Vou pedir aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário, porque na sequência nós vamos ter... Eu vou encerrar a sessão e nós vamos para a sessão do Congresso Nacional. E essa presença daqui não vale para a sessão do Congresso Nacional. Portanto, eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal, nominal.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Peço vênia a V. Exa. no sentido de que, antes de nós irmos para o Congresso, coloque em votação a matéria que nós aprovamos ontem, que inclua na pauta a Fiocruz. Já que nós beneficiamos a universidade, vamos concluir, nesta tarde, com uma entidade de pesquisa tão importante para o País, porque vamos dar autonomia para ela produzir vacinas e remédios para nós.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu sou plenamente favorável. Agora...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em cinco minutos, a gente mata isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se não houver... Porque nós temos que ir para o Plenário da Câmara dos Deputados para...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Eu vou apoiar isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto.

Peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário.

Essa foi a única votação nominal na noite de hoje. Então, é necessária a presença dos Srs. Senadores.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro. Em se tratando de Bandeira, eu antecipei dizendo "meu voto é aberto" e voto "sim", até pela convivência. E ele está sendo aprovado, como foi na CCJ, não tão somente porque convivemos diariamente com ele, mas porque, embora tão jovem, esse pernambucano detém um conteúdo, conteúdo jurídico comprovado, aprovado. Ele não é tão somente uma conjugação de carinho de Senadores para colocá-lo nessa função, ele o faz por merecer, por aquilo a que se dedicou, aquilo que escolheu, por seu acúmulo de capacidade e também por esse lastro tremendo de amizade que esse moço construiu. Com o seu conhecimento desta Casa, das duas Casas, do Regimento Comum, certamente um indivíduo com o seu conhecimento haverá de acrescentar muito a esse Conselho, que, em muitas vezes, tem extrapolado da sua competência.

Por isso, eu voto com muita satisfação, com muita alegria, no Sr. Dr. Bandeira, amigo nosso.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um momentinho.

Senador Paulo Rocha falou, Senador Cristovam Buarque e Senador Aécio, mas, antes, eu queria só dar uma palavra, mais uma vez, sobre o que está acontecendo neste final de ano.

Eu li agora. Não sou muito de ir por jornais, mas recebi agora uma informação da assessoria de que o Ministro da Fazenda atual vai pedir veto às matérias que foram votadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... pelo Congresso Nacional, talvez em retaliação ao acordo que quer fazer, talvez em retaliação a esta Casa e a este Congresso Nacional, ao acordo que quer fazer via Tribunal de Contas da União. Tenho muito respeito pelo Tribunal de Contas da União, muito respeito, muito respeito pelas suas decisões. Nunca contestei uma decisão do Tribunal de Contas da União, mas não posso aceitar, não posso aceitar. Se Presidente ainda for e houver tempo, eu vou convocar o Congresso Nacional para dizer que essa pauta aqui não é pauta bomba. A pauta que foi aprovada, de prorrogação de incentivo, não é pauta bomba. Não é criação de isenção de nenhum imposto. Não cria problema absolutamente algum para a área econômica. Pode ser até uma retaliação à decisão desta Presidência de dizer que entrará com uma Adin, entrará com uma Adin se o art. 20 da Constituição brasileira, que completa 30 anos, a Constituição cidadã, for desobedecido, se esse artigo for desobedecido por quem quer que seja, achando que se sobrepõe ao Congresso Nacional.

Portanto, portanto, se houver o pedido de veto, eu vou fazer uma sessão extraordinária antes do final do ano, antes do final do ano. Não votarei o Orçamento na semana que vem, vou fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma sessão extraordinária para solicitar aos Parlamentares que derrubem esse veto, porque ele não é pauta bomba. Ele não cria um centavo, um centavo. Trezentos bilhões são dados de isenção por ano para o setor automobilístico, que não está no Nordeste quase.

Então, não venha com essa história de pauta bomba aonde não aconteceu pauta bomba, não aconteceu pauta bomba. Se for o caso, suspenderei a sessão do Congresso Nacional, e nós só entraremos em recesso após a votação desse veto, para ver o que pensa o Congresso Nacional em relação a determinadas pessoas que nunca disputaram um mandato, não sabem o que significa um voto, não sabem o que significa representação popular e tomam decisões, querem tomar decisões para além do Congresso Nacional.

Mudança na Constituição, alteração daquilo que está na Constituição cabe não a um técnico, não a um órgão de fiscalização que eu respeito tanto, mas cabe, sim, à decisão do Pleno do Congresso Nacional em mudança de Constituição, da forma, do ritual que lhe é dado.

Portanto, eu concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, depois à Senadora Ana Amélia. Tem uma fila aqui agora.

O Senador Cristovam estava com a palavra. Desculpa, desculpa. Depois darei aos outros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – É um segundo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Pela ordem.) – Apenas para pedir também, solidário com o Senador Paulo, que o assunto da Fiocruz seja colocado em votação. Não podemos adiar por mais tempo e uma instituição desse prestígio, que presta esse serviço ao Brasil, ficando com seu projeto aqui pendurado, sem que tomemos uma decisão.

Então, eu quero também justificar, pôr em votação o projeto que é do interesse da Fiocruz.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Pela ordem.) – Apenas para parabenizar V. Exa. V. Exa., agora, neste momento, acabou de falar por todos nós. Não é possível que pessoas que não conheçam a realidade do Norte, do Nordeste e mesmo do Centro-Oeste brasileiros, queiram retirar anos de incentivos fiscais dados especialmente pela região de V. Exa., incentivos garantidos, inclusive, de forma direta pela Constituição, que estabelece no art. 1º, como cláusula pétrea, que é obrigação nossa, como Senadores, Deputados, homens públicos, acabar com a miséria deste País, diminuindo as desigualdades regionais.

Nenhum Estado, nenhuma região é mais pobre e necessitada de incentivos e benefícios do que a Região Norte e Nordeste, e eu incluo aí o Centro-Oeste.

Este é um projeto de V. Exa. Tive oportunidade de aprová-lo na CAE e tenho certeza de que a equipe de transição não conhece a realidade do Brasil para dizer que isso é gasto tributário.

V. Exa. bem disse: "Nós temos 290 bilhões de gastos tributários". Bilhões, quase 300. Os gastos, entre aspas, "tributários" que a Receita Federal diz que são gastos – e nós sabemos que são incentivos para gerar emprego e para que essa população, inclusive, contribua com imposto para a União –, nesse setor, não passam de 5 bilhões. Se nós falarmos que é redução de 75% de Imposto de Renda para essas indústrias irem, nós estamos falando de, no máximo, 2 bilhões de gastos tributários no universo de 300.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, parabéns a V. Exa. por representar os Senadores e Senadoras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, tenho certeza, os 80 Senadores que hoje representam os seus Estados no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu, sinceramente, não ouvi, não aqui desta Casa, mas não ouvi dessas pessoas que assim estão falando quando nós aprovamos aqui várias outras matérias que não se referiam nem ao Norte, nem ao Nordeste brasileiro.

Essa valentia deveria valer para todo o Brasil e não apenas para uma região seca, pobre, sofrida e que muitos querem discriminar, mas não com nosso apoio.

Senadora Ana Amélia, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro nos queixávamos justamente pela excessiva judicialização da política. Agora, somos vítimas aqui da invasão de prerrogativas do Poder Legislativo também pelo Poder Executivo, nesse caso específico citado por V. Exa.

A reação tomada pelo Presidente Eunício Oliveira foi uma reação oportuna, necessária, para não nos curvarmos a essa tentativa de fazer subserviente o Poder Legislativo. Aqui, as medidas provisórias sufocam o Legislativo. O Poder Executivo está exacerbando em intromissão, como fez o Judiciário em matéria de responsabilidade nossa. E também o Tribunal de Contas é um órgão fiscalizador, auxiliar do Congresso Nacional. Esse é o limite das suas prerrogativas. O equilíbrio democrático se dá entre o equilíbrio dos Poderes e não está havendo.

Em boa hora, V. Exa. conserta esses equívocos mostrando de que lado estamos e mostrando a relevância e o respeito que esta instituição, Senado Federal, Casa da República, tem perante a democracia brasileira.

Parabéns, Senador Eunício Oliveira, o senhor nos representa.

Quero também anunciar aqui a presença do Governador do Rio Grande do Sul, Governador eleito Eduardo Leite, aqui presente, que vai viver os dramas e as dificuldades federativas de todos os Governadores, com exceção de poucos Estados que não estão numa situação de quase insolvência e, entre outras razões, por essa insegurança jurídica, criada por medidas que esta Casa tem a responsabilidade de resolver.

V. Exa., como um Senador municipalista, federativo, entendendo esses dramas, toma essa atitude, que é a mais adequada.

E aproveito também para renovar o agradecimento ao Senador Waldemir Moka, Relator do Orçamento, que acolheu uma demanda minha, como Relatora, do capítulo setorial de ciência e tecnologia, porque agora aprovamos a Medida Provisória 851, ampliando substancialmente os recursos, que são escassos, para ciência e tecnologia.

Muito obrigada, Senador Moka.

E quero dizer também que aprovo aquilo que o Senador Paulo Rocha apresentou em relação à Fiocruz, que é o Projeto de Lei nº 10, que está na pauta, Senador Eunício Oliveira.

Muito obrigada. Estamos apoiando este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de igual modo, cumprimento V. Exa. pela posição adotada em relação à questão dos incentivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscais da Sudene, da Sudam, da Sudeco e, ao mesmo tempo, com relação à Rota 2030, em que alguns incentivos foram mantidos para as Regiões Nordeste e Norte.

Sr. Presidente, isso significa emprego, renda, desenvolvimento, ao mesmo tempo, política de conservação do meio ambiente, porque não existirão unidades de conservação nesse País com o povo desempregado e passando fome. É preciso entender que toda política de desenvolvimento sustentável prevê a melhoria da qualidade de vida daqueles que pertencem àquele meio ambiente.

Portanto, quero dizer a V. Exa. que V. Exa. se colocou como um representante dos brasileiros. Não podemos olhar a Região Sudeste, que, segundo informações do último relatório da IFI, acumula 48% dos benefícios fiscais da renúncia fiscal brasileira, e nos colocarmos contra aqueles que ficam com as migalhas dos benefícios fiscais em nome da geração de emprego e renda, da diminuição da desigualdade regional e, ao mesmo tempo, de políticas ambientais que ajudam o Brasil a manter o microclima, que acaba favorecendo a agricultura, a agricultura de grãos, a agricultura da soja, do milho, do algodão, que tem sido fundamental para o desenvolvimento do Brasil.

Portanto, quero cumprimentar V. Exa., dizendo que é preciso que todos tenham a noção de brasilidade para poder governar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, depois ao Senador Aécio Neves, Senador Serra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, apenas para dizer, em nome do PT – o nosso Líder Lindbergh está aqui, mas com certeza ele tem total concordância –, da nossa irrestrita solidariedade e apoio às decisões de V. Exa.: tanto a decisão de recorrer ao Supremo por intermédio de uma Adin caso esse leilão seja autorizado, a partir de um entendimento entre o Executivo e o Tribunal de Contas da União, quanto a decisão de V. Exa. de convocar o Congresso, ou deixá-lo já convocado, para analisar eventuais vetos que tenham como objetivo uma retaliação. Especialmente porque essa retaliação, nesse caso específico citado por V. Exa., atinge diretamente os Estados do Nordeste, no caso de Pernambuco...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... e os Municípios brasileiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... com certeza – muito em especial.

E o mais grave é que essa tentativa de burlar a Constituição acontece porque, exatamente, o Senado estava discutindo, está discutindo a possibilidade de que os recursos arrecadados com os bônus dessa cessão onerosa sejam partilhados com os Estados e com os Municípios. A verdadeira razão é essa. Essa tentativa de contornar a Constituição acontece por isso.

Então, V. Exa. pode ter a certeza de que a Bancada do PT estará integralmente em apoio à decisão de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Aécio, depois ao Senador Serra, depois ao Senador Walter Pinheiro.

Senador Aécio.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, só para registrar a presença aqui no Plenário do nosso Governador eleito de Mato Grosso, Mauro Mendes, e desejar boas-vindas a ele.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Seja bem-vindo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu peço licença a V. Exa. para usar a tribuna por favor. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem, nós ouvimos hoje, durante toda a sessão aqui, manifestações de despedida de Senadores que encerram o seu mandato, e merecem todos eles as nossas homenagens, as minhas em particular. Eu também deixarei, Sr. Presidente, início de fevereiro, meu mandato como Senador da República. Vou atuar na Casa ao lado. Vou retornar à Câmara dos Deputados, Casa onde estive por quatro legislaturas, tendo tido a oportunidade de, como Líder partidário, participar efetivamente das principais reformas econômicas havidas neste País, no Governo do Presidente Fernando Henrique. Tive o privilégio de presidir a Casa num momento em que reformas do campo ético extremamente essenciais e que vigoram até hoje foram viabilizadas e, mesmo antes disso, tive o privilégio de também, como Deputado constituinte, ter ali uma atuação que me honrou imensamente.

Mas eu não poderia, Sr. Presidente, e me dirijo em especial aos meus pares, permitir que esta Legislatura se encerre sem que eu traga aqui uma manifestação clara, vigorosa, de indignação em relação a esses últimos acontecimentos que me têm como protagonista, Sr. Presidente.

Na verdade, isso a que nós estamos assistindo – e eu peço a atenção dos meus pares – é um verdadeiro teatro do absurdo, e eu quero que esta minha palavra fique registrada nos *Anais* desta Casa para que no futuro se comprove muito daquilo que aqui hoje estou dizendo. Na verdade, nós estamos assistindo a uma tentativa quase que irresistível de fazer com que a versão prevaleça sobre os fatos, Sr. Presidente.

O que existe hoje é um roteiro, assinado, comandado e coordenado pelo Sr. Joesley Batista que busca dar a ele a munição, os insumos, na verdade, necessários, para que possa fazer validar o seu acordo de delação premiada hoje sob questionamento do Supremo Tribunal Federal por iniciativa da Procuradoria-Geral da República.

E o que busca esse senhor? Exatamente pelas falhas no seu depoimento, exatamente pelas incongruências da sua delação, pelas mentiras inúmeras encontradas, ele busca agora construir novos fatos para que possa apresentá-los, Senador Reguffe, quase que como um portfólio, para dizer da importância e da necessidade de validação da sua delação.

Os jornais do Brasil inteiro, Senador Eunício, estamparam, ontem e hoje, em síntese, uma manchete: o Senador Aécio é acusado de receber R$139 milhões em propina. É isso mesmo, R$139 milhões em propina. E o que é isso, Sr. Presidente, senão as doações feitas a campanhas eleitorais do PSDB e de partidos aliados?

Eu fui candidato, como o senhor se lembra, Sr. Presidente, à Presidência da República. Reuni os brasileiros mais qualificados e brasileiras mais qualificadas de todas as áreas para construir um projeto de um País diferente, e chegamos muito perto de vencer as eleições.

Tive ali, Sr. Presidente, até mesmo pela minha função de Presidente do partido, contatos com inúmeros empresários. As regras, a legislação vigente, permitia que as empresas privadas participassem do processo eleitoral, algo que felizmente foi superado a partir desta eleição.

Não há, com exceção desse senhor que citei, nenhum outro cidadão que possa dizer que teve comigo uma conversa que não tenha sido republicana. Mas, de uma hora para outra, para se buscar crime onde não existe, parece-me claro que ele optou por não denunciar os crimes – esses, sim – dos quais participou e que o levaram a enriquecer como poucos brasileiros fizeram ao longo da nossa história mais recente. Não, vamos apresentar um novo crime e, portanto, de uma hora para outra, as doações eleitorais passam a ser doações para compra de apoios partidários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imaginem, senhoras e senhores, os recursos que o PSDB recebeu de doação eleitoral teriam sido para comprar a minha candidatura? Teriam sido para distribuição entre os convencionais do partido? O Senador Agripino, coitado, Presidente do PFL, partido que já tinha conosco uma articulação e uma aliança antiga, inclusive na oposição ao Governo do PT, é acusado de ter vendido o apoio do seu partido por R$2 milhões. É insano! Não é crível! É falaciosa essa versão apresentada por esse delator e corroborada, infelizmente, por muitos!

Veja que o Senador Anastasia recebeu doação dessa empresa como inúmeros outros candidatos receberam. Duvido que sequer conheçam os seus dirigentes, talvez sequer os conheça, mas está lá no inquérito: esses recursos serviram para comprar o apoio do então candidato ao Senado, a minha candidatura. Veja se isso é possível. Veja se isso pode ser tratado como algo sequer objeto de alguma investigação. Vejo que os recursos que essas empresas doaram a outros partidos, como ao Solidariedade, por exemplo, que tinha conosco uma aliança até mesmo pela oposição que fazia ao PT, são tratados agora como recursos para comprar apoios partidários, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Esse mesmo grupo político, que se vangloriava de ter apoiado e elegido 200, 300 Parlamentares, destacou aqueles que me apoiavam. Esses não, esses o recurso foi para a compra dos seus apoios.

Mas aí tinha que se buscar um fato gerador dessa propina: R$139 milhões. Deve ter algo que justificasse isso. Qual o benefício que foi feito a esse grupo? Pesquisou-se, investigou-se o meu Governo em todas as suas ações e não se encontrou, Senador Reguffe, um fato sequer, um benefício sequer a esse grupo político, como não houve no Governo de Anastasia; ao contrário, o meu Governo autuou esse grupo por créditos indevidos de ICMS e o que ocorreu no final é que o Conselho do Contribuinte deu ganho de causa ao Estado contra os interesses da JBS.

Pesquisou-se muito e o que se encontrou? A delação de um sócio ou partícipe dessa "famídia", Sr. Ricardo Saud...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... que disse: "O PSDB e o Senador Aécio jamais nos ajudaram em absolutamente nada". Para reproduzir literalmente a sua frase: "Nunca fizeram nada por nós". Exatamente esses que jamais fizeram qualquer coisa por eles são agora acusados de terem cometido um crime porque esse falso crime tem que servir de munição para que ele possa no seu desespero manter os absurdos privilégios que obteve no seu inédito acordo de delação premiada.

Mas aí outros fatos precisavam aparecer. Não tinha um fato gerador para esse benefício, era uma geração espontânea e ninguém se preocupou até agora em atentar para esse detalhe. Denuncia-se que o contrato profissional, comercial, feito à luz do dia com uma empresa de radiodifusão da minha família, é apresentado agora como uma forma indireta de beneficiar-me, algo que é absolutamente falso, Sr. Presidente. É a mesma coisa, Presidente Collor, que amanhã vários Parlamentares aqui tenham na família pessoas que são proprietárias de meios de comunicação, mas aqui lhe digo o seguinte: "Olha, aquele acordo, aquele projeto de patrocínio foi dado para beneficiar o Parlamentar, foi para beneficiar o político dessa família". Não se tem que provar nada. Ignora-se toda a documentação que mostra a execução de todas as mídias, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostra toda a articulação e a negociação para que esse contrato fosse efetivado, e nós estamos falando dos principais grupos anunciantes de todo o País.

Mas não bastava isso, vamos encontrar outros fatos. Aí noticia-se nos jornais de hoje que esse grupo comprou o prédio de um jornal em Belo Horizonte de um amigo do Senador Aécio.

Então, isso é propina para o Senador Aécio. Ignora-se o depoimento daquele que vendeu esse edifício que diz da sua relação pessoal com o Sr. Joesley, que este frequentava a sua casa, que apresentou diretamente...

(*Soa a campainha.*)

... a ele a proposta de compra, que recebeu os recursos, que os aplicou e mostra isso de forma documental – eu li isso na sua delação de ontem, no seu depoimento de ontem –, e esses recursos foram integralmente investidos na empresa, como está de forma documental provado. Então, onde está a propina? Certamente esse imóvel deve ter sido transferido para alguém das minhas relações ou para eu próprio.

Pasmem, Srs. Senadores, esse imóvel pertence a esse grupo, à JBS, que comprou o imóvel quando ia instalar um banco em Belo Horizonte de um proprietário que recebeu, pagou os impostos, e, de repente, esse imóvel passa a ser objeto de propina. Talvez uma propina em caução, um modelo novo criado. Pertence à JBS e eu sou acusado de ter sido falsamente beneficiário daquela transação comercial. Não é, Sr. Presidente, justo, razoável, correto que, mesmo de boa-fé...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... algumas autoridades possam permitir que essa versão de um criminoso confesso e réu confesso em mais de 200 crimes possa prevalecer.

Eu vi ontem, Sr. Presidente, não vou me alongar muito, um vídeo de um jornalista que respeito muito pela coragem que tem de externar as suas posições, por mais que eu não concorde com todas elas, mas foi um depoimento importante – o Sr. Claudio Dantas. Em determinado momento, depois de críticas muito duras a mim – que eu respeito e recebo democraticamente – ele diz: "Olha, temos que ver a efetividade no momento do julgamento da delação do Sr. Joesley dessas denúncias, porque parece que ele está entregando crimes".

Quero dizer ao Sr. Claudio Dantas, a inúmeros outros membros da imprensa brasileira que de boa-fé vem acreditando nesse enredo e à sociedade brasileira: não há efetividade alguma. Essas denúncias são absurdas, são falsas porque, amanhã, o que vai acontecer? Qualquer empresário, qualquer doador de alguma campanha no passado pode chegar e dizer o seguinte: "Olha, aquele recurso que eu dei para determinado cidadão, seja para pressioná-lo, seja para achincalhá-lo, seja para chantageá-lo, tinha como contrapartida um benefício futuro", porque, como não existia nada, absolutamente nada que me envolvesse com esse cidadão, ele, no depoimento, candidamente, Líder Paulo Bauer, diz o seguinte: "Não, porque no futuro eles iam nos beneficiar. Então, demos a eles R$139 milhões". Isso não avilta a mim, é a atividade política. Aceitar isso como algo razoável – repito mais uma vez –, como algo crível, não pode acontecer.

Eu tenho vivido dias extremamente difíceis, vocês podem imaginar, mas eu não perco a minha fé, Presidente. Eu conheço a minha história, eu cheguei a esta Casa há 32 anos, passei pelos desafios maiores que se possa imaginar para um homem público, superei alguns, fui derrotado em outros, mas sempre de cabeça erguida. Cometi um erro na minha vida pelo qual, repito mais uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez, Senador Caiado, me penitencio todos os dias, de ter, já numa história armada por esse cidadão, para se ver livre dos inúmeros crimes que havia cometido, aceitei, por sugestão dele, participar de uma conversa em contrapartida a oferta de um apartamento da minha família que havia sido feita e – ele reconhece isso em seus depoimentos – ele se oferece para me ajudar a pagar os meus advogados da forma que ele achou mais adequada.

Pouca gente sabe, mas agora está nos autos desse inquérito que este cidadão saiu de seis horas de reunião na Procuradoria-Geral da República, Senadora Simone Tebet, para fazer essa gravação. Está nos documentos, que já são públicos, um depoimento de um procurador extremamente relevante na época que dizia: "Olha, a gravação é mais importante, a imagem é mais importante do que qualquer documento". Ele foi e fez essa gravação absolutamente induzida. E eu aceitei que recursos de sua empresa, que ele mesmo frisava, portanto, sem dinheiro público, me fossem entregues. Foram devolvidos obviamente, imediatamente, esses recursos, mas errei em aceitá-los, porém não cometi absolutamente nenhum crime.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que, ontem, em uma entrevista à imprensa, Senador Armando, eu dizia da ausência de necessidade das medidas cautelares que ontem foram impostas, foram autorizadas não aqui no meu apartamento, mas busca e apreensão em casa de meus familiares. E por que isso, Sr. Presidente, Presidente Collor? É muito fácil de entender. Quando aconteceu esse episódio lá atrás, foi feita essa mesma ação, em 2017, de busca e apreensão nos imóveis de minha família. Nada, absolutamente nada foi encontrado nesse período, e muitos desses documentos já foram devolvidos.

Hoje, investiga-se um fato, Senador Eduardo, de 2014, segundo denúncia do Sr. Joesley, que transforma doações eleitorais oficiais em crime, em recurso para compra de partidos políticos. Em 2017, houve essa busca e apreensão – Senadora Simone, V. Exa. como advogada certamente entende bem isso – e não foi encontrado absolutamente nada. Refaz-se nos mesmos endereços agora uma nova...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... busca e apreensão para encontrar algo relativo a 2014 que não foi encontrado em 2017. Digo isso porque não acredito em má-fé daqueles que autorizaram essa medida, ao contrário, mas acho que foi uma medida absolutamente desnecessária.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, e caminho para encerrar, que tenho respondido a outros inquéritos. Eu quero que este meu discurso fique aqui registrado nos *Anais* desta Casa, esta Casa em que cheguei com apoio de mais de sete milhões de mineiros. E todos esses inquéritos afunilam, convergem para apenas um tema: financiamento de campanhas eleitorais, como eram as regras vigentes. Não há, com exceção deste cidadão, nenhum outro empresário do Brasil que diga que pedi recursos que não fossem recursos oficiais para aquela campanha.

Eu quero, Sr. Presidente, deixar registrado de forma absolutamente clara àqueles que nos assistem e aos meus pares nesta Casa, com os quais espero ter ainda um longo convívio, que farei a minha defesa veemente de todas essas acusações infames que me chegam. Sei da responsabilidade que tenho, do papel que ocupei no Brasil de alguns anos atrás, enfrentando um modelo de governo que se encontrava falido já neste País. Não foi exitoso, mas sofro ainda hoje as marcas do pós-eleição.

Quero, portanto, reiterar a cada companheiro que aqui está que fiquem atentos porque o que se busca, na verdade, dando voz e credibilidade ao que diz o Sr. Joesley, repito, cuja delação foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questionada pela PGR pelas suas mentiras e pelas suas omissões, nós estamos seguindo um caminho para absolver o culpado e condenar o inocente. E sei que este não é o papel da Justiça brasileira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu quero, para encerrar, Sr. Presidente, dizer que repilo – repilo – da forma mais veemente possível os prejulgamentos que vêm sendo feitos.

Repilo as acusações infames de que tenho sido vítima e repilo de forma ainda mais veemente o oportunismo midiático de alguns que se arvoram em juízes que, sem conhecer os autos, sem compreender os fatos, julgam e já condenam, inclusive alguns colegas nossos.

Jamais, Sr. Presidente, jamais, em qualquer tempo, houve qualquer crime, jamais houve, da minha parte ou da parte daqueles que trabalhavam comigo, recebimento de propina. As doações eleitorais não podem ser criminalizadas para atender ao interesse desse cidadão de se ver livre das condenações que eu e muitos brasileiros esperamos que venham muito rapidamente.

E faço isso, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... pela minha trajetória, pela minha história, pela história daqueles que me antecederam. Meus dois avós e meus pais, Sr. Presidente, estiveram nas duas Casas do Congresso por quase 80 anos, se nós pudéssemos somar todos esses mandatos. Se somarmos os meus, Senador Reguffe, dará uma centena de anos defendendo Minas, defendendo o Brasil, com correção, com honra, com seriedade e com enorme dedicação.

Faço isso, Sr. Presidente, em homenagem a esses milhões de mineiros e, por que não, de brasileiros que confiaram, nas últimas eleições, no meu trabalho. Faço isso em nome da minha família, da minha esposa, dos meus filhos, da minha mãe, das minhas irmãs. Uma delas, Andrea, foi atacada e vilipendiada covardemente nesses atos. Quero aqui, desta tribuna, falar do orgulho que tenho da sua correção, Andrea, da sua honradez, da sua dignidade, da sua solidariedade. Aqueles que a conhecem de perto – como o Senador Anastasia, que com ela conviveu – sabem muito bem do que estou falando.

E tenho muita esperança de que, dentro de algum tempo, nós vamos estar conversando sobre esses episódios, vamos estar olhando para trás, no retrovisor da história, e dizendo: valeu ter tido fé, valeu ter combatido o bom combate, porque a verdade prevaleceu. Tenho muita fé, Sr. Presidente, de que saberei, com serenidade e absoluta firmeza, demonstrar onde está a verdade desses fatos e onde estão os seus inúmeros equívocos.

Termino lembrando uma manifestação feita hoje na tribuna deste Plenário, um pouco mais cedo, pela Senadora Ana Amélia. Eu assistia à sessão do Senado, e ela, ao apartear um senhor Senador, lembrava Mário Quintana. Essa citação traz-me aos dias de hoje, serve-me ao fundo da alma e, certamente, da minha consciência. Mário Quintana disse, certa vez: "Não venci todas as vezes que lutei, mas perdi todas as vezes em que não lutei." Lutarei pela minha honra, pela honra da minha família, porque eu me conheço, conheço a minha história e não vou deixar que aqueles que se beneficiaram, que ocuparam o Estado nacional em busca de seus benefícios próprios, de seu próprio enriquecimento pessoal, vençam essa batalha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, agradeço a paciência e a atenção de todos neste instante. Vou continuar a minha trajetória com a mesma coragem e com a mesma dignidade que jamais me faltaram em 32 anos consecutivos de vida pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra, antes de encerrar, ao Senador Serra e ao Senador Walter Pinheiro.

O Senador Serra está presente?

Não está presente.

Senador Walter Pinheiro, então.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ainda em relação ao tema que foi tratado por V. Exa.

Óbvio que em relação a essa matéria, da recondução do nosso, eu diria, apoiador de Plenário, quanto mais, que é o Bandeira, creio que não há nenhum questionamento, pelo menos de todos nós. Sentimo-nos honrados.

A mesma coisa, Sr. Presidente, não dá para dizer sobre a atitude que alguns tentam assumir a partir das decisões que... Aliás, Sr. Presidente, na quinta-feira próxima passada, aqui nesta tribuna, eu havia feito exatamente essa, eu não vou chamar de denúncia, porque denúncia é até uma coisa para a gente inclusive banir, porque aqui virou moda esse negócio de denúncia, apontar dedo ou coisa do gênero para quem quer que seja, mas eu havia alertado para dois fatores em relação a essa posição assumida pela Fazenda, meu caro Senador Eduardo Braga.

A Fazenda questiona várias coisas votadas aqui, alegando que isso incide no teto, mas aí, Senador Eduardo, na própria quinta-feira, eu tomei todo o cuidado de baixar todas as regras apresentadas pelo Ministério da Fazenda, inclusive no seu *site*. Nelas, nessas regras, constam exatamente as exceções e as exceções têm a ver com as matérias que nós votamos e as matérias que nós estamos pretendendo votar.

Portanto, a cessão onerosa não é algo que está descolado inclusive de dispositivo constitucional, não é só o art. 20 da Constituição, assim como também todas as regras, inclusive aquelas que este Senado aprovou no ano de 2012, 2013, no que tange à questão dos *royalties* no País.

Então, agora, de uma hora para outra, mesmo anunciando, Senador Eunício, a atitude que pretende tomar em relação ao dia 17, o atual Ministro da Fazenda afirma peremptoriamente que é favorável a um acordo, mas um acordo que seja, por exemplo, não se votar absolutamente nada de cessão onerosa e, no dia 17, o País assistir a um leilão orientado pelo Tribunal de Contas, para tratar de uma regra, Senador Collor, que compete a esta Casa, que compete ao Parlamento brasileiro, como forma inclusiva e derivada – de novo quero afirmar – da Constituição.

Portanto, não há nenhum absurdo tratar isso. Pauta bomba – pauta bomba – é deixar que esse leilão ocorra no dia 17, ou melhor, essa licitação, vamos chamar assim, no dia 17, sem que as regras de transferência clara de recursos sejam firmadas. Aí, sim, será uma pauta bomba, Senador Eunício, para Estados, Municípios e para a própria União. Na regra, como quer impor o atual Ministro da Fazenda, 70% daquilo que está previsto nesta história do leilão irão para a mão de quem? Menos de Estados, Municípios e da própria União. A única garantia que se tem são os 30% que estão destinados para a Petrobras.

Portanto, isso é pauta bomba. É preciso saber inclusive a quem esse camicase está a serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, creio ser importante e quero louvar, Senador Eunício, de novo, a atitude assumida por V. Exa., inclusive em diálogo com todos os pares. V. Exa. dialogou com, pelo menos, Senadores de todas as frentes, segurando, inclusive, para que a gente não fizesse aqui uma gincana de emendas numa pauta na cessão onerosa, de forma responsável, tentando dialogar. Chegou a propor ao Executivo que o Executivo inclusive emitisse uma medida provisória regrando todo o processo de V. Exa.

Inclusive, foram apresentadas ainda para o Governo três propostas no sentido de trabalhar com os bônus, trabalhar com a questão do Fundo Social, com a parte efetiva da partilha dos *royalties,* portanto seguindo um caminho da lógica natural do processo legislativo e principalmente da responsabilidade fiscal.

Portanto, nesse sentido, acho que é correto. Inclusive quando V. Exa. anuncia aqui hoje que nós vamos ter sessão deliberativa ainda até a semana que vem, dentro do prazo, mais uma vez sinalizando para o Governo que se quer fazer a coisa correta, se quer tratar do ponto de vista fiscal, se está pensando no País, no ponto de vista de investimento e aproveitar a nossa riqueza, chegou a hora de sentar com o Parlamento e negociar, na cessão onerosa, algo que efetivamente possa atender à demanda. E não é a demanda, Senador Eunício, para pagar folha, nem para pagar buraco nem erro de administrador, até porque, no próprio projeto sugerido por V. Exa., é para ser aplicado em investimento e necessariamente na área de educação e de saúde.

Portanto, quem tem essa conduta não pode ficar ouvindo determinados tipos ou alguém achando que é possível, no apagar das luzes, pelo encerramento do período legislativo ou até no encerramento do ano, apostar no rasgar a Constituição.

Além da disposição de V. Exa., quero dizer aqui que os Governadores já anunciaram que, se houver qualquer tentativa de encaminhar esse leilão, de tocá-lo adiante, sem cumprir o dispositivo constitucional das partilhas, todos os Estados entrarão, ingressarão – pelo menos os que se apresentam hoje como prejudicados – no Supremo Tribunal Federal com uma ação direta de inconstitucionalidade, pedindo exatamente para que volte para esta Casa a decisão correta sobre a partilha daquilo que é a riqueza do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, já votei, mas é só para uma consideração, rapidamente. Na verdade, são duas considerações.

A primeira é sobre o indicado. Eu não poderia deixar de destacar o currículo do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello. Não poderia haver nome melhor indicado para ser o representante deste Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público. Destaco as precondições que o indicado tem de notório saber jurídico e da sua reputação.

Então, reitero a recondução dele, que está à altura da representação deste Senado.

A outra eu já o fiz da tribuna, Presidente Eunício. Mas eu queria só fazer coro, mais uma vez, ao que foi dito pelos colegas Senadores e cumprimentar V. Exa. pelo que anunciou ainda há pouco. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar deste Poder Legislativo. Em uma República democrática como a nossa, o poder emana do povo. Não é aceitável a Agência Nacional do Petróleo marcar um leilão, inclusive violentando os termos de partilha que estão descritos no Texto Constitucional, sem qualquer consulta ao Congresso Nacional. É condenável essa medida por parte do Executivo e é tão condenável ou mais condenável ainda essa medida que venha por quais interesses tenha que vir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu reitero o que disse ainda há pouco, Presidente Eunício. Não pense duas vezes. Eu tenho certeza de que V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional, estando à altura deste Poder, moverá a ação direta de inconstitucionalidade que este caso requer para que esse leilão não ocorra, porque ele é flagrantemente inconstitucional. E terá não somente o apoio deste Plenário, das Sras. e dos Srs. Senadores, não somente terá o apoio das Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, porque eu não acredito, não quero acreditar que tenha algum Parlamentar que esteja disposto a renunciar de suas prerrogativas, dadas soberanamente por parte do povo brasileiro.

Se o Congresso Nacional aquiescer se tornar silente diante de uma violência desse tipo, tornar-se-á silente diante da Constituição. E uma das atribuições deste Congresso Nacional, uma das atribuições de cada um de nós, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, é o respeito à Constituição.

Quero reiterar a necessidade, quero reiterar o apoio ao anúncio que V. Exa. fez para o quanto antes, de fato, este Congresso Nacional recorrer com uma ação direta de inconstitucionalidade à decisão da realização do leilão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram? Já votou, Presidente Renan?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Pela ordem.) – Não, eu vou votar.

Sr. Presidente, eu quero só comunicar à Casa que eu estou vindo lá de um tratamento de uma doença rápida, passageira, breve, mas eu não podia deixar de estar aqui para homenagear a recondução do nosso Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello para o Conselho Nacional do Ministério Público. Com muita honra eu estou votando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Após a votação de V. Exa., eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Essa mesa não gosta de V. Exa. (*Pausa.*)

Depois de 60 anos votando, V. Exa. ainda pede auxílio ao Senador Eduardo Braga? Depois de 60 anos votando aqui nesta Casa, V. Exa. ainda pede apoio ao Senador Eduardo Braga? (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 62 Sras. e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público na vaga destinada ao Senado Federal.

O último item da pauta e nós vamos para a votação dos vetos e dos PLNs no Congresso Nacional, no Plenário da Câmara dos Deputados. E eu peço aos Senadores que compareçam.

E avisando que amanhã, às 11 horas, nós teremos sessão deliberativa com duas votações nominais. Na quinta-feira, amanhã, às 11 horas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara 132 (na Casa de origem), que altera a Lei 8.958, de 1994, para permitir à Fundação Oswaldo Cruz a celebração de convênio ou contrato cujo objeto seja o apoio a projetos de produção e fornecimento de vacinas, medicamentos e outros insumos para a saúde.

A matéria encontra-se em regime de urgência, nos termos do Requerimento 599, de 2018. Depende de parecer da CE e da CCT.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Rocha para fazer... Ao Senador Humberto Costa, desculpem – ele já foi Ministro da Saúde e tem mais experiência do que todos nós nessa área –, para fazer seu breve relatório em relação a essa matéria para irmos para o Plenário da Câmara. (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa.

PARECER Nº 224/2018 – PLEN/SF

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, serei muito breve, até porque se trata de matéria de amplo conhecimento de todos os Senadores. Essa matéria já veio da Câmara dos Deputados aprovada em regime de urgência, com o apoio integral de todos os Deputados e tem por objetivo criar as condições para que a Fundação Oswaldo Cruz tenha a possibilidade de ampliar a sua produção, especialmente a produção de vacinas, especialmente a vacina de febre amarela. Essa é hoje uma doença que se considerava em grande parte, no caso do Brasil, erradicada, mas que está reemergindo no mundo inteiro e cuja produção de vacinas não é alvo do interesse da indústria farmacêutica.

No caso da Fundação Oswaldo Cruz, não somente ela tem ampla capacidade de produção, como hoje já é a instituição que detém a maior parte do que é produzido em termos de vacina contra a febre amarela. E obviamente dá condição de que outros produtos também possam ser produzidos, comercializados, dando assim uma contribuição importante ao nosso País para que consigamos exercer um papel de vanguarda na área da saúde, muito especialmente no que diz respeito à vigilância em saúde.

O projeto apresentado, o projeto votado na Câmara eu relato sem qualquer alteração, sem incorporar qualquer tipo de emenda, e a lei passa a vigorar da seguinte forma:

> Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º-A:
>
> Art. 1º .....
>
> §3º-A. No caso da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), na condição de ICT [Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica], o convênio ou contrato com a fundação de apoio, de que trata o *caput* deste artigo, poderá abranger o apoio a projetos de produção e fornecimento de vacinas, medicamentos e outros insumos e serviços para a saúde, nos termos das competências da Fiocruz, aplicando-se a esses projetos o disposto no §1º do art. 3º desta Lei.
>
> .....
>
> Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Humberto Costa é favorável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão do parecer em turno único.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só quero agradecer a V. Exa.

Esse projeto é importantíssimo. Sem a decisão de V. Exa. seria impossível a gente votar no dia de hoje. Eu, como Parlamentar do Rio de Janeiro... A Fiocruz é do Brasil, mas eu quero fazer esse agradecimento especial a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Já foi feita a discussão e, não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sras. e Srs. Senadores, amanhã... Senador Eduardo Braga, amanhã, às 11h, nós estaremos com matéria deliberativa, inclusive com *royalties...*

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Pode ser às 10h?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Amanhã às 10h... Amanhã às 10h...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Mais cedo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, calma. Não precisa acordar de madrugada, Senador Renan. Nós abriremos a sessão às 9h para debate...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não; abriremos a sessão às 9h para debate; às 10h eu abro a Ordem do Dia com uma matéria importante para o Nordeste brasileiro na questão inclusive de energia, as chamadas energias limpas, eólicas e outras energias, que é um projeto que obviamente terá o apoio de V. Exa. por se tratar de um projeto em que mais uma vez poderão nos xingar e tentar nos fazer aqui uma retaliação – como foi há pouco anunciado em relação ao Congresso Nacional. Mas, não: enquanto Presidente for, não abrirei mão nem da prerrogativa que foi dada por V. Exa. nem da Constituição, que jurei cumprir.

Nada mais havendo a tratar, vamos todos ao Plenário da Câmara dos Deputados para a sessão do Congresso Nacional.

Está, portanto, encerrada a sessão.

Iremos para o Congresso Nacional agora fazermos as votações.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 155ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 37/2018, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue sua tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Arquivamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

Concluída a fase de instrução, o Ofício "S"nº 19/2018 retorna à Secretaria-Geral da Mesa para providências, seguindo posteriormente ao Arquivo.

Concluída a instrução do Ofício "S"nº 24/2017, a matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 44, DE 2018

(nº 1.503/2018, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 2713/2018 - TCU - Plenário, ao apreciar os autos do processo TC 036.789/2016-0 (Sigiloso).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

DESPACHO: À CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 1503 - GP/TCU

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão n° 2713/2018, com especial atenção para a informação constante no subitem 1.6.4. da referida deliberação, prolatada pelo Plenário deste Tribunal na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de 21/11/2018 ao apreciar os autos do processo TC 036.789/2016-0 (Sigiloso), da relatoria do Ministro Benjamin Zymler, que tratam de Representação relacionada à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Nome legível: Eduardo A
Rubrica:
Matrícula:
Data: 12/12
Hora: 10:44

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60693020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

Recebido o Ofício nº 1.490, de 2018, da CE. Concluída a instrução do Requerimento da CE nº 43/2018, a matéria retorna à Secretaria-Geral da Mesa para atendimento da recomendação do Parecer. *É o seguinte o Ofício:*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 117
Rubrica

Of. nº 1490/2018/CE

Brasília, 11 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Relatório de Política Pública**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96-B, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou e aprovou, na 49ª Reunião, realizada em 11/12/2018, seu Relatório sobre a avaliação de política pública referente ao tema "Cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE", executada nos termos do Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte nº 43, de 2018, juntado ao respectivo processado.

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

A publicação
Em 12/12/18.

OF. Nº 20 /18 - GLDEM

Brasília, 12 de dezembro de 2018

Senhor Presidente, EUNÍCIO OLIVEIRA

Os abaixo assinados, integrantes do Partido Democratas – DEM, do Senado Federal, indicam o Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, nos termos do §6º do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, para exercer as funções de Líder do Partido, a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO
Senador

JOSÉ AGRIPINO
Senador

MARIA DO CARMO
Senadora

DAVI ALCOLUMBRE
Senador

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
Nesta

Recebido
em 12/12/18
10:56
4639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, minha solidariedade e sentimentos aos familiares e amigos das vítimas da tragédia ocorrida no dia de ontem, na Catedral Metropolitana de Campinas. Desejo muita força para superar este momento.

Um homem abriu fogo na Catedral. Quatro pessoas foram atingidas e morreram. Outras estão hospitalizadas. Logo em seguida, após ser atingido por policiais, o atirador cometeu suicídio.

O prefeito municipal decretou luto oficial de três dias.

Sr. Presidente, ficamos todos perplexos com o grau de violência ocorrido. Aonde vamos parar? Temos que fazer esses questionamentos.

Os índices de violência no Brasil aumentam a cada dia. As pessoas se trancam em casa, casas essas que viram verdadeiras caixas com grades.

Dados divulgados pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em julho passado, em parceria com o Fórum de Segurança Pública, mostram que 553 mil pessoas foram mortas no país nos últimos 11 anos.

Segundo o Atlas da Violência, esses números já são maiores que os de mortos da Guerra Civil na Síria, que chegam a 500 mil só nos últimos 7 anos.

Os homicídios, segundo o Ipea, equivalem à queda de um Boeing 737 lotado diariamente.

Representam quase 10% do total das mortes no país e atingem principalmente os homens jovens: 56,5% de óbitos dos brasileiros entre 15 e 19 anos foram mortes violentas.

Segundo o instituto, o impacto das armas de fogo também chega a níveis elevados no país, que tem medições sobre mortes causadas por disparos desde 1980.

Se naquela época a proporção dos homicídios causados por armas de fogo girava na casa dos 40%, desde 2003 o número se mantém em 71,6%.

O povo brasileiro quer paz, segurança, tolerância.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero saudar os vencedores do Prêmio Nobel da Paz 2018. Falo do médico do Congo Denis Mukwege e de Nadia Murad, uma ex-escrava de extremistas.

Eles se destacaram na luta contra a violência sexual em guerras e cobram punição aos abusadores.

A entrega da medalha e do certificado da premiação ocorreu na segunda-feira, dia 10, na cidade de Oslo, capital da Noruega.

O médico Denis Mukwege, 63 anos, atende vítimas de violência sexual há duas décadas no hospital de Panzi, leste da República do Congo, região afetada pela violência crônica.

A iraquiana Nádia Murad, 25 anos, assim como milhares de mulheres, foi submetida à escravidão sexual pelo grupo extremista Estado Islâmico após uma ofensiva no Iraque em 2014...

Após conseguir escapar, a jovem, cuja mãe e seis irmãos foram assassinados, luta para que a perseguição ao povo curdo seja reconhecida como genocídio.

Parabéns aos dois vencedores do Prêmio Nobel da Paz 2018 pela incansável luta em defesa da vida.

Sr. Presidente, nós sabemos que a violência, as atrocidades, os genocídios, as carnificinas, os estupros (físicos e psicológicos) não vão desaparecer...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eles estão nas guerras, nas disputas pelo poder, no cotidiano das cidades, no trânsito, na relação entre vizinhos, nas discriminações, nos racismos, na saúde precária, na educação inexistente, na corrupção, na impunidade...

Quê mundo é esse que não respeita a vida, os sonhos e a busca da eternidade? – *direito* dos homens, das mulheres, das crianças, dos jovens, dos idosos?

Tolerância, fraternidade, solidariedade, não podem ser tão somente belas palavras entoadas em palácios e por líderes mundiais.

Precisamos agir... deixando fluir os rios da nossa indignação, deixando que os mares da nossa garganta se agigantem contra as injustiças...

Deixando que a plenitude da nossa alma e o bater do nosso coração sejam a mão estendida para aqueles que precisam.

Somos donos das nossas pegadas... elas iniciam por nós mesmos, internamente, espiritualmente...

O caminho nós percorremos desde quando acordamos o sol e adormecemos com o enigma das estrelas...

É desse aperfeiçoamento individual que alcançaremos o desenvolvimento coletivo e a tão aguardada evolução da alma humana.

O mundo precisa de amor e amorosidades...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu recebi uma carta do Diretor Presidente do Grupo Apoio Soropositivos e Membro da Comissão Nacional de Aids do Ministério da Saúde, Renato da Matta, sobre o PLS n° 188 de 2017, que dispensa a pessoa vivendo com HIV/aids de avaliação das condições que ensejaram a concessão ou a manutenção do auxílio-doença.

Esse projeto é de minha autoria, e foi aprovado nesta quarta-feira, dia 12, na Câmara. Agora vai à sanção presidencial.

Segue o texto...

Nestes 30 anos de epidemia mais de 35 milhões de pessoas morreram de AIDS.

36,9 milhões de pessoas em todo o mundo viviam com HIV em 2017.

No ano de 2017 tivemos no Brasil 37.191 novos casos de HIV com 11.463 óbitos.

Com o pente fino do INSS, as pessoas vivendo com o vírus do HIV, muitas aposentadas a mais de 15, 20 anos e na casa dos 50 anos, foram chamadas a uma nova perícia e covardemente desaposentadas. Lembrando que temos em torno de 25 mil pessoas aposentadas pelo HIV.

As mesmas procuraram ajuda do Judiciário mais, pouquíssimas pessoas conseguiram reverter tal situação, devido ao total despreparo dos peritos judiciais em relação a AIDS.

Lembrando que o HIV não tem cura, e pelas novas diretrizes do INSS em que ajudei a construir durante três anos e publicada em junho de 2004.

A AIDS é considerada uma doença crônico degenerativa. Se a doença é crônico degenerativa ela vive em constantes agravos, lembrando que é incurável.

A pessoa infectada com o vírus do HIV tem um envelhecimento biológico de 10 a 15 anos. Ou seja, viver com o HIV é envelhecer mais rápido.

Vivemos em guetos, pois somos excluídos da sociedade, sem acesso ao trabalho e muitas vezes excluídos das próprias famílias, em tese morremos socialmente.

Com a barbárie do INSS de desaposentar esta população, infelizmente nos chegam casos, extraoficialmente, de pessoas que tiraram suas próprias vidas e outras tantas que foram obrigadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a abandonar o tratamento, pois sem recursos para se alimentar ou se dirigir a uma unidade de saúde, infelizmente ficam sem escolha, e vão a óbito.

Seria mais digno para as pessoas que foram desaposentadas que percebem em média um salário mínimo, que o governo as colocassem em um paredão e as fuzilassem, em vez de deixarem morrer à míngua e de uma forma terrível sem o tratamento. O governo tem o sangue desta população em suas mãos.

Só tenho a agradecer ao nobre Senador Paulo Paim por ter de imediato aceitado a estar em nosso lado contra esta imoralidade e descaso com o ser humano, criando a PLS 188/2017 e me sentindo muito honrado por vossa excelência ter dado o meu nome a este projeto.

Ao senador Paulo Paim em nome de mais de 800 mil pessoas vivendo com o vírus do HIV, meus mais sinceros agradecimentos!

Atenciosamente: Renato da Matta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a

Comissão de Assuntos Econômicos, aprovou no dia de ontem, com voto favorável deste senador que fala, o projeto de lei (PLS 424/2019), que libera o repasse, pela União, de quase R$ 1,95 bilhão para os estados, Distrito Federal e municípios referentes às compensações previstas na Lei Kandir.

A distribuição segue as regras de 75% para estados e 25% para município.

Ainda, de acordo com a redação, a verba será entregue em parcela única, transferida neste mês.

Desse montante, de quase 1,95 bilhões, caberá ao Rio Grande do Sul R$ 189 milhões.

A Lei Kandir isenta de ICMS os produtos exportados e determina uma compensação aos entes federados pela perda de arrecadação.

O projeto é de autoria da senadora Kátia abreu e teve relatoria do senador Dário Berger. Pela decisão, o projeto segue para a Câmara sem passar pelo Plenário.

A proposta deve-se ao fato de que o Governo não editou nenhuma norma autorizando o pagamento desse auxílio financeiro aos estados e municípios e Distrito Federal, relativo ao exercício de 2018.

Esse auxílio costuma ser repassado todos os anos pela União por meio do Fundo de Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX).

Caso não ocorra a transferência, os prejuízos serão enormes para os estados, municípios e Distrito Federal.

Sr. Presidente, desde que a Lei Kandir foi editada, em 1996, o Rio Grande do Sul já deixou de arrecadar mais de R$ 50 bilhões. Dinheiro que poderia ser investido em saúde, educação, segurança.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero registrar aqui, que fui agraciado com a Comenda “Parceiros da Juventude”, da Secretaria de Governo da Presidência da República.

A Comenda foi instituída através da Portaria n° 35, de 14 de novembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme o Secretário Nacional de Juventude, Francisco de Assis Costa Filho, a distinção oferecida foi em virtude do nosso trabalho em prol da política de juventude em âmbito nacional, estadual e municipal.

Destaco aqui, a lei federal do Estatuto da Juventude, a qual tive o privilégio de ser relator.

Sinto-me honrado e agradecido pelo reconhecimento. Estamos fazendo a nossa parte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as instituições abaixo subscritas, representativas dos principais segmentos responsáveis pela regulação jurídica do mundo do trabalho, vêm externar sua compreensão acerca da proposta de extinção do Ministério do Trabalho, tal como recentemente divulgada por vários veículos da mídia nacional, por meio da presente nota técnica:

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi criado em 26 de novembro de 1930, com estrutura detalhada pelo Decreto 19.433/30.

Durante os seus quase 88 anos de existência, o Ministério do Trabalho passou por várias alterações estruturais, mediante a fusão e separação de outros ministérios ou secretarias, com acréscimos e diminuições de suas competências.

Em nenhum momento histórico, porém – nem mesmo nos lapsos de intervenção autoritária –, o Ministério do Trabalho perdeu a sua centralidade, o status de ministério ou, mais importante, a condição de órgão federal responsável por gerir e organizar as relações entre capital e trabalho.

2. Para ilustrar o quanto afirmado acima, apresentamos as alterações sofridas durante sua longa existência:

- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 26 de novembro de 1930;
- Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 22 de julho de 1960;
- Ministério do Trabalho, em 1 de maio de 1974;
- Ministério do Trabalho e da Previdência Social, em 11 de janeiro de 1990;
- Ministério do Trabalho e da Administração Federal, em 13 de maio de 1992;
- Ministério do Trabalho e Emprego, em 1 de janeiro de 1999;
- Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 2 de outubro de 2015; e
- Ministério do Trabalho, em 12 de maio de 2016.

3. Pelo exposto, pode-se claramente perceber que, apesar das muitas alterações, o Ministério do Trabalho sempre foi o principal elemento de referência, ao qual foram agregados outros órgãos, segundo a conveniência política e organizacional dos períodos respectivos. Jamais o valor "trabalho" foi politicamente secundarizado, tanto menos omitido.

4. Esse protagonismo do Ministério do Trabalho reflete a importância dada ao órgão por todos os governos anteriores e, bem assim, a sua indubitável pertinência com os objetivos constitucionais do Estado brasileiro.

5. A relação entre capital e trabalho atinge a todos os cidadãos brasileiros e seu sutil equilíbrio demanda a existência de estruturas próprias de regulação, com objetivos claros e definidos.

6. Atualmente, a competência do Ministério do Trabalho encontra-se detalhada na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, constituindo área sua exclusiva competência o que segue:

- política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho;
- fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- política salarial;
- formação e desenvolvimento profissional;
- segurança e saúde no trabalho;
- política de imigração laboral;
- cooperativismo e associativismo urbanos; e
- o desmantelamento da sua estrutura administrativa evidentemente compromete tais atribuições, retirando-lhe, ademais, qualquer organicidade convergente, o que sinaliza perda de eficiência.

7. Sob o comando do Ministério do Trabalho, o Brasil modernizou e equilibrou as relações de trabalho em sua transição de uma economia eminentemente agrícola para a industrial, possibilitando o desenvolvimento econômico conjugado com estratégias de proteção física e mental dos trabalhadores, tudo em consonância com os princípios e diretrizes da Constituição de 1988, notadamente em seu art. 3°, quais sejam: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades e a promoção do bem geral, sem discriminações.

8. Não fossem as conquistas históricas, por si só suficientes para justificar a manutenção do Ministério, há que salientar os muitos desafios que se avizinham em futuro próximo, notadamente no que atine à aceleração das inovações tecnológicas e a perspectiva de seu profundo impacto no mundo do trabalho.

Assim é que, no atual momento, o Ministério do Trabalho tem desenvolvido as seguintes políticas públicas, que passam a correr riscos de descontinuação à mercê da supressão das respectivas estruturas administrativas:

- novas metodologias de controle e verificação de processos e procedimentos de registro sindical, impedindo desvios e fraudes;
- implantação da Escola do Trabalhador no sistema penitenciário, para qualificação de detentos e egressos como forma de oferecer alternativas;
- Implantação da Escola do Trabalhador nas 27 SRTs, para alternativa àqueles que não têm acesso à equipamentos e Internet;
- convênio com os Correios para distribuição de CTPS;
- consignado do Celetista: criação de programa de crédito consignado com garantia do FGTS para os empregados celetistas;
- regulamentação de disponibilização de verba pelo BB para capital de giro de micro e pequenas empresas (no total de R$ 500 milhões);
- viabilização junto ao BB no total de R$200 milhões para microcrédito orientado;
- modernização das políticas de imigração para promover maior agilidade e abrangência no setor
- regulamentação dos vistos de permanência para investimentos imobiliários;
- regulamentação de vistos acadêmicos para professores estrangeiros;
- abertura de processo de correição nos processos de concessão de registro sindical e de restituição de contribuição sindical urbana;
- criação do programa de capacitação permanente de mediadores para atuação em todo o país, unindo os setores de fiscalização e de relações do trabalho;
- assinatura de acordo com o TRF4 e início da implantação do SEI no MTb para garantir eficiência e transparência;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• parceria com o TCU para implementação do comitê e do sistema de governança, riscos e controle no MTb, a conferir maior produtividade e eficácia nos processos decisórios;

• acordo de cooperação entre CNI e MTb para monitoramento e implementação de medidas que favoreçam o ambiente de inovação no Brasil;

• regulamentação da atividade de músicos e artistas, garantido direitos efetivos a milhares de profissionais no Brasil;

• criação do Comitê de Estudos Avançados para o Futuro do Trabalho, para debater as interferências das inovações tecnológicas no mercado de trabalho, com ampla participação da sociedade, empresas, trabalhadores e academia.

9. Todos os desafios atuais e futuros clamam por uma organização especializada, não sujeita a conflitos de interesses que possam comprometer a balança do equilíbrio socioeconômico e o atual nível de proteção das coletividades sujeitas a trabalho subordinado.

Assim, a proposta de fusão dos Ministério do Trabalho e da Indústria e Comércio sinaliza negativamente para um retorno do Brasil à década de 1920.

10. Dessa forma, as signatárias posicionam-se contrariamente à proposta de extinção ou fusão do Ministério do Trabalho, por entender que qualquer iniciativa desse jaez gerará irreversível desequilíbrio nas relações entre capital e trabalho, com evidente risco de violação dos compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil na promoção do trabalho decente (v. Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, 1998) e na não regressividade dos direitos sociais (v. art. 26 do Pacto de San José da Costa Rica).

Assinam esta nota técnica...

Ronaldo Curado Fleury - Procurador-Geral do Trabalho;

Guilherme Guimarães Feliciano - Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra);

Wilson Fernandes - Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor);

Ângelo Fabiano Farias da Costa - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT);

Alessandra Camarano Martins - Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (Abrat).

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, demais convidados, é com imenso prazer que recebemos hoje, nesta Audiência Pública, realizada em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, o Dr. John Bilezikian, professor de Medicina e Farmacologia, Chefe da Divisão de Endocrinologia e Diretor do Programa de Doenças Metabólicas Ósseas do Centro Médico da Universidade de Columbia, em Nova Iorque.

Um dos motivos que me fizeram requerer esta Audiência Pública é o fato de estarmos diante de uma das maiores referências internacionais no campo das doenças ósseas metabólicas – senão a maior.

Uma breve passada de olhos sobre as suas credenciais não deixa dúvidas sobre essa afirmação. Dentre inúmeras, mencionarei apenas algumas delas.

Os maiores interesses do Dr. Bilezikian em pesquisa estão relacionados à investigação de doenças ósteo-metabólicas, em particular, o hiperparatiroidismo e o hipoparatiroidismo primários, bem como a osteoporose.

Seus estudos sobre o hormônio paratiroidal nessas doenças, no que diz respeito à etiologia, manifestações clínicas, patofisiologia, mecanismos de envolvimento esqueletal e terapia, são mundialmente reconhecidos como uma referência no conhecimento dessas doenças.

Não por outras razões, seu trabalho tem sido ininterruptamente patrocinado, durante 45 anos, pelo *National Institutes of Health*, a agência de pesquisa médica do governo norte-americano. Esse fato fala por si sobre a importância do Dr. Bilezikian como médico-pesquisador.

O Dr. John Bilezikian participou, também, de diversos painéis do *National Institutes of Health*, tendo atuado como presidente do Painel de Desenvolvimento do Consenso Sobre Dosagem Ótima de Cálcio e co-presidente dos dois últimos workshops da instituição sobre hiperparatiroidismo primário.

Seu trabalho tem sido reconhecido por seus pares, não apenas nos Estados Unidos, como também no Canadá, Rússia, Itália, Romênia e Armênia.

No Brasil, o Dr. Bilezikian já foi homenageado várias vezes pela Sociedade de Endocrinologia e Metabolismo, pela Sociedade de Densitometria e pela Sociedade de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo, da qual recebeu o título de Membro Honorário.

E aqui chegamos ao segundo motivo desta homenagem ao Dr. Bilezikian: o seu forte envolvimento com a medicina brasileira no seu campo de especialização.

Desde 1999, o passaporte do Dr. Bilezikian foi carimbado 49 vezes pelas autoridades brasileiras. Visitou diversas cidades em nosso País, onde generosamente compartilhou seu conhecimento por meio de palestras e pesquisas, em um total de 25 eventos científicos.

O Dr. John Bilezikian já treinou pessoalmente mais de 70 novos colegas de 14 países diferentes. Um terço desses *fellows* estrangeiros são brasileiros, o que torna sua relação com o Brasil ainda mais próxima e especial.

O Dr. Bilezikian deixa um pouco do seu conhecimento por aqui, com os seus herdeiros brasileiros. Aliás, de suas mais de 800 publicações de alto impacto, muitas delas têm a contribuição de co-autores ou cientistas brasileiros.

A paixão do Dr. Bilezikian pela medicina e pela geração de novos conhecimentos só é comparável à sua alegria e vontade genuína de transmitir essa paixão e o conhecimento à próxima geração de cientistas da área, o que revela a sua personalidade extremamente generosa.

Senhoras Senadoras, senhores Senadores, eu poderia seguir falando aqui por muito tempo sobre o Dr. Bilezikian.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderia enumerar as publicações especializadas que dirigiu e com as quais colaborou e colabora; poderia relacionar as obras que publicou ou fazer uma lista dos prêmios, honrarias e homenagens com as quais tem sido distinguido ao longo de sua profícua carreira, ainda em pleno curso.

Isso seria desnecessário, no entanto, porque a obra desse homem fala por si.

São décadas de vida dedicadas ao estudo, à pesquisa e ao ensino, numa atividade fecunda, desenvolvida sempre em benefício da humanidade e que serve de exemplo a todos nós.

Por isso, só nos resta agradecer.

Muito obrigado e parabéns, Dr. John Bilezikian!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusões em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do Ofício "S"nº 77/2018, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia.

Recebido o Memorando nº 34, de 2018, da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, nos termos do substitutivo apresentado.

Concluída a instrução, o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, será incluído em Ordem do Dia oportunamente e o Projeto de Lei do Senado 223, de 2013, nos termos do art. 334, do Regimento Interno, é declarado prejudicado e encaminhado ao Arquivo.

É o seguinte o Memorando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito (Coceti)

Memorando nº 034/2018 - CCC

Brasília, 11 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da *"Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial"*, comunico a V. Exa. que nesta data foi aprovado parecer sobre o PLS 487, de 2013, pela aprovação, nos termos do substitutivo apresentado. A matéria segue para apreciação do Plenário.

Atenciosamente,

Senador Dário Berger
Presidente eventual da CCC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2018

(nº 2.206/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=716293&filename=PDC-2206-2009

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 214, de 22 de abril de 2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entrada	
Comissão	Data

Prazo para Emendas		
Comissão	Início	Término

Apensados

Art. 223 - CF

TVR
Nº 1885, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 735/2009
Aviso nº 676/2009 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009, que autoriza a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Senado Federal Fls. 3 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TVR 1.885, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 735/2009
Aviso nº 676/2009 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009, que autoriza a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_3630

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 735

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD. DAS

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

Senado Federal Fl. nº 6 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES - SF - FOLHA DATA
4

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

Senado Federal
Fl. nº 7
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SAC

Sonder 1716

COMISSÕES PERMANENTES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLUD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Fernando José Carvalho de Oliveira
Brasília-DF, 14/05/09 H. 13:30

EM nº. 482/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO,** localizada no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000.064/02 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Senado Federal
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/04/09
Página: 62 Seção 2
ANOTADO POR:

COMISSÕES PERMANENTES - SD

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE abril DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53830.000.064/02 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0087 - 1.08 / 2009 , resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO,** com sede na Avenida 23 de junho nº236 – Vila Elias, no município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º42'00'' **S** e longitude em 48º00'13'' **W**, utilizando a freqüência de 87,9 **MHz**.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 482 | 2009

Senado Federal SF Fls. 9 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 676 - C. Civil.

Em 8 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorizações para a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.183, 1.205, 1.213, 1.218, 1.220, 1.226, 1.214, de 2008, 25, 61, 101, 103, 88, 100, 106, 107, 109, 115, 116, 118, 125, 129, 130, 132, 153, 160, 163, 164, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 224, 255, 257, 322, 334, 335, 336, 353, 355 e 357, de 2009.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

TVR : 1885 / 09

Processo Administrativo nº 53830.000.064/02

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Sede: Avenida 23 de Junho – n.º 236 – Vila Elias

Município: Jacupiranga

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **24°42'00"S** e Longitude em **48°00'13"W**
freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

7

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

N.º 01 DMC/SP

SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: Associação Comunitária Reluz de Radiodifusão

CGC_CPF: 04245431000179

Serviço: RADCOM - Rádio Comunitária

Assunto: Pedido para Executar o Serviço

Observação:

Endereço: Avenida 23 de junho ***Número:*** 236

Complemento: ***Bairro:*** Vila Elias

Cidade: Jacupiranga ***UF:*** SP ***CEP:*** 11940-000

Telefone:

Setor Solicitante: SEJUR/RadCom ***Data:*** 27/02/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

rodrigoj

Encaminhamento -> de: Protocolo para: Setor Solicitante

Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300 - Fone 5576-8800 ***5065***

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELEGACIA DO M C / SP
26 FEV 11 55 2002 000517
PROC. (REFERÊNCIA)
N.º 02 00 DMC/SP

Ofício de Solicitação de Interesse para RadCom

Ao DENTEL / Secretaria do Ministério das Comunicações de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

R 702

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A Associação Comunitária Reluz de Radiofusão , inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 04.245.431/0001-79 , no Estado de São Paulo devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digno presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Avenida 23 de junho, n.º 236 no Bairro Vila Elias, município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 24"42'00.1" S de latitude e 048"00'13.7"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

11940.000

Solicita, também, a designação de canal para prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regimento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 04

LEIA COM ATENÇÃO
EMISSORA DESTA
ENTIDADE NÃO PODERÁ
FUNCIO-
COMPE-
DO
CON-
GO
CASO
A-
OS
FEDERAL
SIMONE

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jacupiranga, 25 de fevereiro de 2002.

V MARIANA
Conferido por:

Fábio de Camargo
C.P.F n.º 085.103.158-76

SP 2230AA109162 RECONHECIMENTO DE FIRMA 1 ARPEN-SP
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
RUA DR. NEZO ARAUJO, 58 - CEP: 04111-000 - FONE:(11) 5549-7291
Reconheço por semelhança a firma de FABIO DE CAMARGO, e dou fé.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2002.
Em testemunho da verdade.
(1)Virginia Luisa Nicolau -Substituta ()José Carlos Lourinho Tibães -
Total: 1,90 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Senado Federal 13 SSCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Page: 1 Document Name:

Nº 03

ANATEL - SITAR RADIODIFUSAO RR - ERD RD180D

ALTERACAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: JACUPIRANGA - UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS. COMUNITARIA RELUZ DE RADIODIFUSAO)
CNPJ : 04245431000179
N. PROCESSO: (53830 . 000064 / 02)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : AV. 23 DE JUNHO 236
DISTRITO : E/OU BAIRRO : VILA ELIAS
MUNICIPIO : JACUPIRANGA UF : SP CEP : 11940000
TELEFONE : DDD ( ) NUM.: ( ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (24 42 0 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (48 0 14 W)
DIGITE (S)SIM PARA ALTERACAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR ( )

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : __ / ___

RE CADASTRO
27.02.02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Date: 27/02/2002 Time: 02:07:12

Senado Federal SF 44 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 04
rodrigoj

Nº do Processo: 53830.000.064/2002
Interessado(a): Associação Comunitária Reluz de Radiodifusão
Assunto:

Senhor Delegado,

Analisados os presentes autos, concluímos pelo procedimento materializado na minuta de ofício que submetemos a V.Sª para assinatura, se concorde.

São Paulo, em 27/02/2002

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Divisão

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Senado Federal
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 05 Rubrica:

OF. n.º 218 / 2002 – DMC/SEJUR/RADCOM
(Tornando ao assunto, favor usar essa referência)

São Paulo, 27 de fevereiro de 2002.

Prezado Senhor,

Relativamente à manifestação de interesse, formulada por essa entidade, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre–nos informar que o pedido foi anotado e instaurado o correspondente processo, de n.º 53830.000.064/2002 , devendo a interessada aguardar a publicação, no Diário Oficial da União, do comunicado de habilitação para inscrição de entidades pretendentes à prestação do aludido serviço, conforme preceitua o artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.06.98 (DOU de 04.06.98).

Outrossim, alertamos no sentido de que, **antes da conclusão do processo, fica, a entidade, legalmente impedida de instalar ou fazer funcionar estação radiodifusora, bem como de utilizar qualquer equipamento de telecomunicações, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.**

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Associação Comunitária Reluz de Radiodifusão
Av. 23 de Junho, 236
Jacupiranga
11940-000

Obs: Lei n.º 4.117 de 27.08.62, com nova redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei n.º 236 de 28.02.67

Art. 70 – Constitui crime punível com pena de detenção 1 (hum) à 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver danos a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

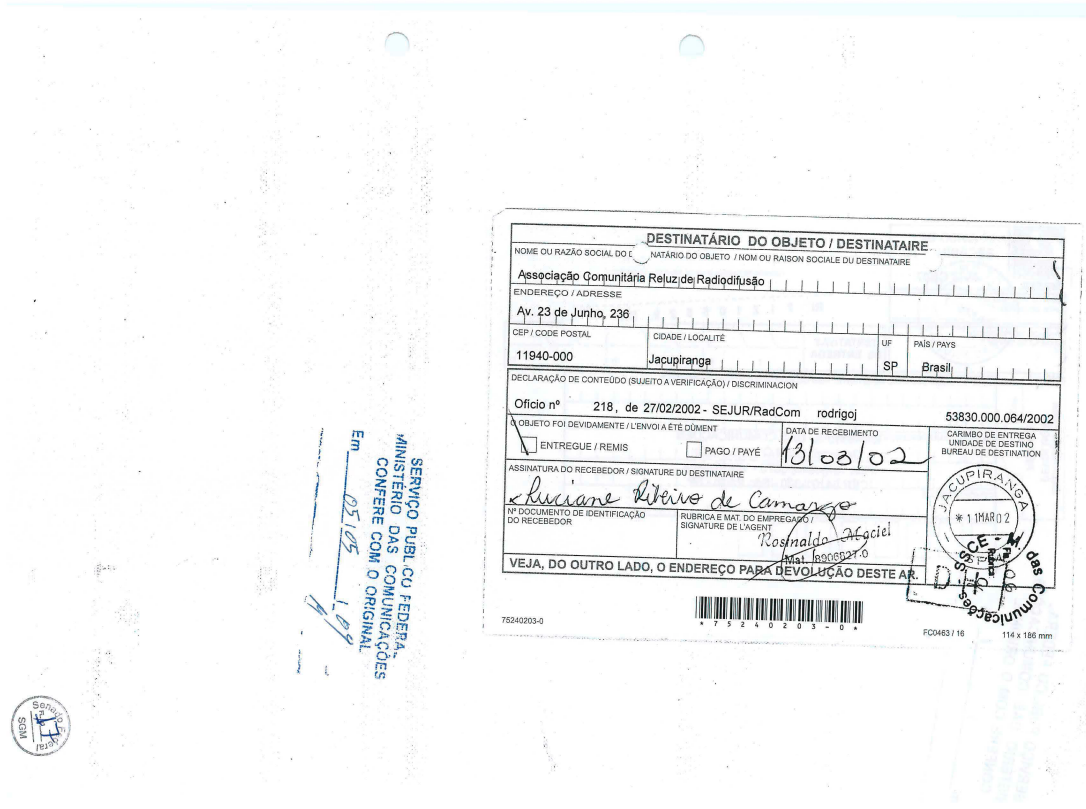
RJ/LM

Rua Vergueiro, 3073 – V. Mariana – São Paulo, SP – CEP: 04101-300 – Fone: (0xx11) 5576-8800 – Fax: (0xx11) 5575-6146
Site: www.mc.gov.br

Senado Federal Fls. 16 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 17 de 133 Parte integrante do Avulso do PDS nº 158 de 2018.



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Associação Comunitária Reluz de Radiodifusão

ENDEREÇO / ADRESSE
Av. 23 de Junho, 236

CEP / CODE POSTAL: 11940-000
CIDADE / LOCALITÉ: Jacupiranga
UF: SP
PAÍS / PAYS: Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
Ofício nº 218, de 27/02/2002 - SEJUR/RadCom rodrigoj 53830.000.064/2002

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ
DATA DE RECEBIMENTO: 13/03/02
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: JACUPIRANGA 13 MAR 02

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Rosinaldo Aparecido Mat. 8006827-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0
FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JACUPIRANGA 228

M.C. - Ministério das Comunicações
Fls.: 07
Rubrica:

AO:MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SOLICITAÇÃO

A Associação Comunitária Reluz FM,
(nome da Entidade)

Vem solicitar a este Ministério a anexação dos presentes documentos (contendo 226 **fls.) ao processo** 53830.000064/2002 **para posterior análise.**

Brasília, 26 **de** Abril **de 200**4.

Fábio de Camargo
(Requerente).

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017326/2004-74
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
26/04/2004-14:39

Senado Federal SGM 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 08 Rubrica:

1. Cópia do comprovante de CNPJ
2. Estatuto social devidamente registrado
3. Ata de constituição da entidade
4. Ata de eleição da diretoria em exercício
5. Relação contendo os nomes dos associados – pessoas naturais e jurídicas
6. Prova de que seus diretores são brasileiros
7. Prova de que seus diretores são maiores que 18 anos
8. Declaração assinada pelo representante legal especificando o endereço completo da entidade
9. Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação
10. Declaração, assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço
11. Declaração assinada pelo representante legal de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.
12. Declaração assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004
13. Declaração assinada pelo representante legal confirmando as coordenadas geográficas.
14. Declaração assinada pelo representante legal de que a entidade apresentará o projeto técnico.
15. Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.
16. Manifestação de apoio individual.
17. Soma da manifestação de apoio individual.
18. Manifestação de apoio coletiva apresentada sob forma de abaixo-assinado.
19. Soma das assinaturas constantes nas manifestações de apoio coletiva em forma de abaixo-assinado.
20. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias.
21. Soma das manifestações de apoio apresentadas por entidades associativas e comunitárias apresentadas.
22. Manifestação de apoio dos associados.
23. Soma das assinaturas constantes da ata de assembléia geral.

Declaro sob as penas da lei como representante legal da entidade requerente para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para a execussão de serviço de radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formularia está sendo apresentada em original o cópia autenticada e em conformidade com subitem 7.2 da norma complementar nº1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 03 / 09

Fábio de Camargo
Representante legal da Associação Comunitária Reluz FM

Endereço para correspondência: Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000
Telefone para contato: (13)3864-3542
Correio eletrônico (e-mail): claudiolazaro@uol.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000 de coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 24°S 42'00.1" de latitude e 13.7°W 048"00' de longitude

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

Rua Capitão Santana Ferreira, nº 149, Centro, Jacupiranga – SP – CEP 11940-000 - C. Postal nº.51 - Tel/Fax (013) 864-1134

Reg. de Imóveis/ Reg. De Títulos e Documentos/ Reg. De Pessoa Jurídica
Comarca de Jacupiranga – Estado de São Paulo
João Batista Sallesse – Oficial

Maria Tereza Bertoli – Escrevente Substituta *Cristiana Rodrigues de Castro –Escrevente*
Osvaldo Luiz dos Santos Silva – Auxiliar *Alex Douglas Gimenes Sallesse - Auxiliar*

MCOM - SSCE das Comunicações - Fls.: 09 Rubrica:

51672376/0001-83
Jacupiranga Cartório de Títulos e Documentos
Rua Capitão Santana, 149 - Centro
CEP 11.940-000 SP
JACUPIRANGA

CERTIDÃO:

JOÃO BATISTA SALLESSE, oficial de Serviço Registral e Anexos da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo ETC.....

CERTIFICA: Para os devidos fins e efeitos de direitos que, aos 22 de Março de 2.004" foi solicitado a este Cartorio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Anexos, desta cidade e Comarca de Jacupiranga , a Averbação do (a) *"ATA DE REUNIÃO PARA REELEIÇÃO DOS ASSOCIADOS E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL realizadas 25 de Outubro de 2003 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO"* o qual após verificado, foi apontado sob n. "609" livro 01 de Protocolo e *AVERBADO sob n. 003*, fls. 13/14 , as margens do Registro n. 014 do livro B-1 de Registro de Jornais, Oficinas Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Noticias e arquivado documentos necessários na Pasta BM-1 , Blocco 014 , fls. 31 e seguintes deste Serviço Registral. O referido e Verdade e Dou fé. Eu, (João Batista Sallesse) Oficial., a fiz de digitar, subscrevi e assino. Jacupiranga, 22 MAR 2004

51672376/0001-05
Jacupiranga Cartório de Títulos e Documentos
Rua Capitão Santana, 149 - Centro
CEP 11.940-000 SP
JACUPIRANGA

João Batista Sallesse
Oficial

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09
14

Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DE REUNIÃO PARA REELEIÇÃO DOS ASSOCIADOS E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme publicado no jornal local desta comarca e intimados por escrito os integrantes desta associação, reunimo-nos aqui às 20:35 hs do dia 25 de Outubro de 2003, conforme convocação para reunião da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO** em sua sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, realizou-se a reunião com os membros da diretoria executiva. Presidiu a reunião o presidente em exercício Fábio de Camargo, deu por aberto os trabalhos e chamou a Cláudio Rogério Chaves Lázaro para secretariá-lo, colocando em seguida a ordem do dia: mudança e eleição da nova diretoria e apresentação de novos associados com a ratificação do estatuto social desta associação e havendo apenas uma chapa concorrente e tendo votação unânime ficou assim composta a nova diretoria:

Presidente - Fábio de Camargo
Vice Presidente – Darcio D'onofre Arnaldi
1º Secretário – Cláudio Rogério Chaves Lázaro
2º Secretário – Luciane Ribeiro de Camargo
1º Tesoureiro – Christian de Aguiar Pereira
2º Tesoureiro – Nair Lourenço de Camargo

Havendo algumas reeleições em nossa diretoria ocorrido devido a grande competência e qualidade profissional destas pessoas, e estando de conforme ao código civil brasileiro e ao estatuto social desta associação.

E tomando posse em imediato a diretoria eleita designada pelo presidente que pediu ao 1º secretário a alterar e registrar o estatuto de acordo com o novo código civil, e ratificando a retirada da palavra "evangélica" conforme ata de reunião extraordinária acontecida no dia 17 de abril de 2001. Após levantada as razões da alteração do estatuto social desta entidade, leram o novo instrumento estatutário e por unanimidade decidiram pela sua aprovação tal como proposto o Sr. Presidente Fábio de Camargo, exarou palavras de regozijo e determinou que o estatuto fosse encaminhado ao cartório competente junto com a ata para o devido registro.

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, assinando juntamente com o secretário de mesa.

Presidente – Fábio de Camargo

1º secretário – Cláudio Rogério Chaves Lázaro

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

TABELIÃO DE NOTAS E PROT.LETRAS TIT - Município de JACUPIRANGA/SP
EDISON PASSOCANTANDO - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço por semelhança a firma de FABIO DE CAMARGO, a qual confere com o padrão depositado neste serviço.
JACUPIRANGA/SP, 18 de Março de 2004.
Em testemunho _____ da verdade.
Valor p/Firma: 2,25 - Válido somente com o selo de autenticidade

Colegio Notarial do Brasil-SP
FIRMA 1 Março
0481AA002355

Notas e de Protesto
Jacupiranga – SP
Edison Passocantando
Escrevente

Senado Federal
Fls. 21
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls.: 11
Rubrica:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO, doravante denominada RELUZ FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade de Jacupiranga/SP, para fins não econômicos no município de Jacupiranga/SP com sede na Av. 23 de Junho, nº 236 casa 2, Vila Elias, em defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada.

Art. 2º – O objetivo principal da entidade é executar o serviço de radiodifusão comunitária e, os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

a) O objetivo principal, executar o Serviço de Radidifusão Comunitária, de acordo com o artigo 15, § 1º, Alínea "a" do Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96.

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadões que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços, serviços de abastecimento, tranportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:
REG CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Jacupiranga - SP
Av. Cap. Joaniana Ferreira, 140

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - Os associados poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 19º - As chapas poderão ser inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24º - Compete á Assembléia Geral a alteração do presente estatuto, com votação de 2/3 (dois terços) dos presentes, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal
SF 23
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica:

Art. 25º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) Contribuições regulares de filiados;
b) Subvenções, auxílios e dotações;
c) Doações e legados;
d) Rendas patrimoniais;
e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específicas.

Art. 26º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleições.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal 2024 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 14 Rubrica:

b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia geral Extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra **"c"** deste Artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicações por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 32º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o associado quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, com o quorum deliberativo de instalação de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, excetuando o disposto na letra **"c"**, do Artigo 28.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Senado Federal SF 25 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 15 Rubrica:

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - São Legítimos Dirigentes:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário;
d) Tesoureiro; e
e) Conselho Comunitário.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
c) Presidir às Assembléias extraordinárias;
d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse a membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião e Assembléias;
j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 05 / 05 / 09

Art. 10º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 16
Rubrica:

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de Presidência.

Art. 12º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13º - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, com direito à reeleição ou recondução ao cargo, quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 14º - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com propostas e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

f) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e respondabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da Estrutura Política, da Organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordo ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Jacupiranga, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ANATEL COM USO EXCLUSIVO
Em 05 / 04 / 09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls.: 18
Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações
REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Jacobina - BA
Fls. 19/14

Parágrafo 2º- Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º- Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município,ao Estado e à sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instituições da Diretoria aprovadas pelo Conselhos e Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidades as contribuições finaceiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - São diretos dos Associados:

a) Colaborar com os trabalhos da Associação, apresentando sugestões que engrandeçam seu desempenho.

b) Participar das reuniões da Assembléia Geral.

Art. 6º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser apicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderár ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

SGM Fls. 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 19 Rubrica:

Art. 36º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Jacupiranga, 18 de março de 2004.

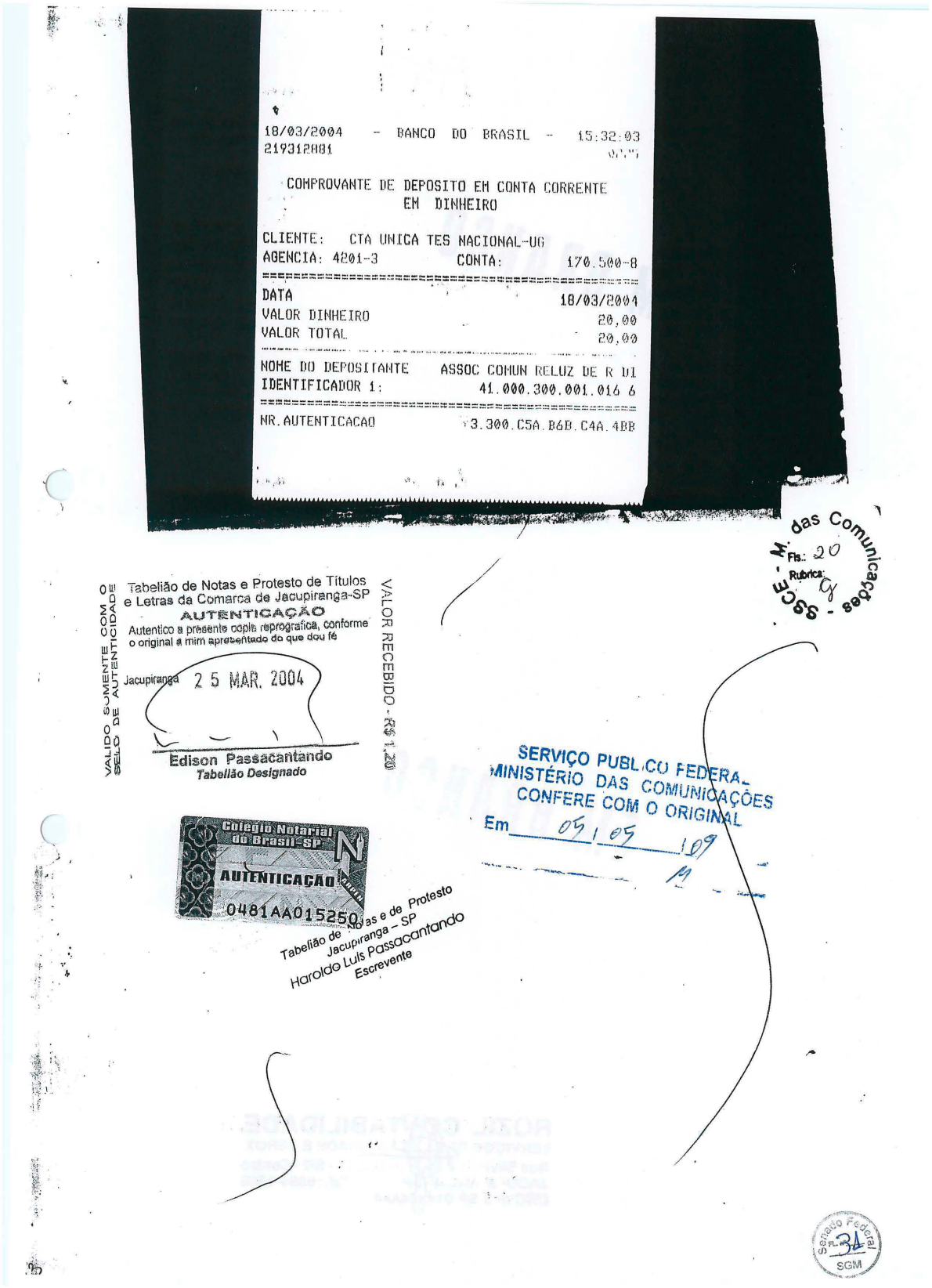
Presidente – Fábio de Camargo
RG: 18.503.242/SSP-SP
CPF: 085.103.158-76

Advogado OAB
Drª Arleti Alves dos Santos
OAB/SP N.º 141.845
Departamento Jurídico

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal Fl. 30 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



18/03/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:32:03
219312A01

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA TES NACIONAL-UG
AGENCIA: 4201-3 CONTA: 170.500-8

DATA 18/03/2004
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

NOME DO DEPOSITANTE ASSOC COMUN RELUZ DE R D1
IDENTIFICADOR 1: 41.000.300.001.016 6

NR.AUTENTICACAO 3.300.C5A.B6B.C4A.4BB

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelião de Notas e Protesto de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé
Jacupiranga 25 MAR. 2004
Edison Passacantando
Tabelião Designado

VALOR RECEBIDO - R$ 1,20

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA015250

Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga – SP
Harolde Luís Passacantando
Escrevente

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 20
Rubrica:

Senado Federal
Fl. 31
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 255 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 491 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de fevereiro de 2006.

Ao Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho – Nº 236 – Vila Elias
11.940-000 / Jacupiranga - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.000.064/02**, na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Fls. 270 a 278 - Registro incorreto.

a) inclusão dentre seus objetivos sociais das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; não supre.

b) inclusão de dispositivo que, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

d) substituição da redação do art. 36 de forma que passe a indicar em caso de extinção o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 05 / 09

lsn-DOS/SSCE-MC

264 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) substituição da redação do parágrafo único do art. 36 de forma que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

f) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois a ata não apresenta o devido registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Não encaminhou.

3) A entidade deverá esclarecer quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, tendo em vista que na ata de eleição datada de 25/10/2003 foram eleitos membros para ocuparem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e, no art. 7º do Estatuto Social da entidade foram indicados para compôr a Diretoria os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor do Conselho Comunitário. Desta forma a entidade deverá indicar no seu Estatuto Social, quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, bem como, indicar as competências de cada cargo. A entidade ainda deverá eleger membros para ocuparem apenas os cargos indicados no Estatuto Social.

Fls. 266 a 269 → Registro incorreto.

4) A entidade deverá promover uma assembléia geral para a retificação da denominação da entidade em sua Ata de Fundação datada de 18/10/2000, tendo em vista que na referida ata está indicada a seguinte denominação: **Associação Comunitária Evangélica Reluz FM de Radiodifusão** e, no Estatuto Social, CNPJ e demais documentos da entidade, está indicado: **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.** Desta forma, a entidade deverá encaminhar cópia da referida ata, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, indicando que a real denominação da entidade é: **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.**

Fls. 265 → Registro incorreto.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsn – Proc. Nº 53830.000.064/02 - RADCOM /DOS/SSCE-MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga/SP
CEP 11940-000 Fone (13)3864-3542

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038975/2006-71
SEAPA/SC
24/03/2006-09:23

OFÍCIO

Resposta ao ofício 491/2006/RADCOM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ao Sr. Joanilson L. B. Ferreira – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Jacupiranga, 1 de Março de 2006.

Senhor secretário: Tendo em vista o ofício nº 491 solicitando documentação jurídica referente ao processo nº 53830.000.064/02 na localidade de Jacupiranga/SP para autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Venho como representante legal desta associação comunicar a Vossa Excelência que toda documentação pedida foi no referente ofício (491) foi protocolada no ministério das comunicações no dia 25 de maio de 2004 atendendo norma complementar do serviço de radiodifusão comunitária aprovada pela portaria M.C. nº 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no diário oficial da união e mais, projeto técnico sob o **nº 53000017326/2004** atendendo assim o prazo legal para a documentação e também do ofício pedido por vossa excelência.

Atenciosamente.

Fábio de Camargo
Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de: FABIO DE CAMARGO (1759)
Dou fé.
JACUPIRANGA, 14/03/2006. HAROLDO LUIS PASSACANTANDO - ESCREVENTE ** R$ 2,60
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
0481AA006880
Tabelião de Notas e de Protesto Jacupiranga – SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
D O S S I A D O a presente copia conforme original. Dou fé.
JACUPIRANGA, 14 de março de 2006. Total das custas: R$ 1,70
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA042305
Tabelião de Notas e de Protesto Jacupiranga – SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

SGM 066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 258 Rubrica

Exmo. Sr. Joanilson L. B. Ferreira – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Informamos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações que a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão , inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.431/0001-79, com sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, telefone (13)3864-3542, endereço eletrônico claudiolazaro@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente com o protocolo na Anatel em São Paulo/SP no dia 26 de Fevereiro de 2002 sob o nº 53.830.000.064/2002, e no dia 25 de Maio de 2005 em atendimento ao Aviso nº 1/2004 apresentou toda a documentação pedida sob o ítem 7 da norma 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, protocolando toda a documentação no Ministério das Comunicações em Brasília/DF sob o nº 53.000.017.326/2004.

Atenciosamente.

Jacupiranga, 01 de Março de 2006

Fábio de Camargo – Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
CNPJ – 04.245.431/0001-79

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04 / 05 / 09

Rua Tabelião Hélio de Protesto de Jacupiranga 1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (1759).
JACUPIRANGA, 14/03/2006. HAROLDO LUIS PASSACANTANDO - ESCREVENTE ** R$ 2,40
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0481AA006079
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Paulo de Arabia n. 17 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
A U T E N T I C O a presente copia conforme original. DOU FÉ.
JACUPIRANGA, 14 de março de 2006. Total das custas: R$ 1,70
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA042304
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1637 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de Abril de 2006.

Ao Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho – Nº 236 – Vila Elias
11.940-000 / Jacupiranga - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Em resposta ao ofício encaminhado pela requerente e protocolizado neste Ministério dia 24/03/2006, informamos que embora a entidade tenha encaminhado documentação atendendo ao Aviso 19 e a Norma Complementar n.º 01/2004, as mesmas não satisfazem todas a exigências e o processo não está juridicamente regular e instruído, sendo necessário que a entidade cumpra com as exigências dispostas no ofício 491 datado de 01/02/2006 e citadas novamente abaixo.

Portanto, tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.000.064/02**, na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Fls. 270 a 278 - A Registro

a) inclusão dentre seus objetivos sociais das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; Não supre. incorreto

b) inclusão de dispositivo que, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/09/09

c) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

d) substituição da redação do art. 36 de forma que passe a indicar: em caso de extinção o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

2

lsn-DOS/SSCE-MC

Senado Federal SGM 06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) substituição da redação do parágrafo único do art. 36 de forma que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

f) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois a ata não apresenta o devido registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Não encaminhou.

3) A entidade deverá esclarecer quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, tendo em vista que na ata de eleição datada de 25/10/2003 foram eleitos membros para ocuparem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e, no art. 7º do Estatuto Social da entidade foram indicados para compôr a Diretoria os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor do Conselho Comunitário. Desta forma a entidade deverá indicar no seu Estatuto Social, quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, bem como, indicar as competências de cada cargo. A entidade ainda deverá eleger membros para ocuparem apenas os cargos indicados no Estatuto Social.

Fls. 266 a 269 - A não supre o registro

4) A entidade deverá promover uma assembléia geral para a retificação da denominação da entidade em sua Ata de Fundação datada de 18/10/2000, tendo em vista que na referida ata está indicada a seguinte denominação: **Associação Comunitária Evangélica Reluz FM de Radiodifusão** e, no Estatuto Social, CNPJ e demais documentos da entidade, está indicado: **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.** Desta forma, a entidade deverá encaminhar cópia da referida ata, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, indicando que a real denominação da entidade é: **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.**

está incorreto

Fls. 265 - A Registro incorreto.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsn – Proc. Nº 53830.000.064/02 - RADCOM /DOS/SSCE-MC

Senado Federal 269 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga – SP
CEP: 11940-000 Fone (13) 3864 - 3542

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052309/2006-45
SEAPA/SC
11/05/2006-09:32

OFICIO

Solicitação para prorrogação de prazo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Exmo. Sr. Joanilson L. B. Ferreira – Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica

Venho por meio deste em solicitação formal, requerer à Vossa Senhoria o pedido de prorrogamento de prazo, para entrega de documentação pedida no oficio nº 1637/2006 RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido por essa Associação no dia 18/04/2006.Oficio esse solicitando documentação jurídica desta Associação e nesse mesmo oficio no parágrafo 04, nos da esse direito conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004, determinando que poderá ser prorrogado por uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias, tempo esse necessário para apresentarmos documentação pedida por esse Departamento.

Estaremos protocolando toda documentação pedida no oficio nº 1637, por meio de nosso advogado neste Departamento, certo da vossa compreensão.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Atenciosamente,

Fabio de Camargo
Presidente da Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Sede)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

78

M. das Comunicações Fls. 262 Rubrica

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Joanilson L. B. Ferreira – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Informamos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações que a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.431/0001-79, com sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, telefone (13)3864-3542, endereço eletrônico claudiolazaro@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente atender a este departamento que pediu a revisão do nosso estatuto, com ata da assembléia geral devidamente registrada nos órgãos competentes para assim protocolar neste departamento, e anexar junto ao processo do aviso de habilitação, em atendimento ao Aviso nº 1/2004 . Quando apresentamos toda a documentação pedida sob o item 7 da norma 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União, protocolando toda a documentação no Ministério das Comunicações em Brasília/DF sob o nº. 53.000.017.326/2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067046/2006-79
SEAPA/SC
25/07/2006 08:50

Atenciosamente.

Jacupiranga25 de maio de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Fábio de Camargo – Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
CNPJ – 04.245.431/0001-79

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE JACUPIRANGA-SP

Rua Capitão Santana Ferreira, n.º 149, Centro, Jacupiranga – SP – CEP 11940-000 - C. Postal nº.51 Tel./Fax (013) 6864-1134

Fls. 263 Rubrica

Ass. Comunicações

JOÃO BATISTA SALLESSE-OFICIAL

CERTIDÃO:

JOÃO BATISTA SALLESSE, oficial de Serviço Registral e Anexos da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo ETC.....

CERTIFICO: que desde a data em que o Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica passaram a ser de Competências desta Serventia, ou seja, a partir de 08 de Novembro de 1994, verifiquei constar nos arquivos do Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Juridica, o Registro da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RELUZ FM RADIODIFUSÃO, protocolado sob n.293 do livro 001 e Registrado sob n. 014,fls.13/15 do Livro B-1 de Registro de Jornais,Oficinas Impressora,Empresas de Radiodifusão e Agencias de Noticias. Dou Fé. Eu, Alex D Gimenes (Alex Douglas Gimenes Sallesse),Substituto , a fiz de digitar, subscrevi e assino. Jacupiranga, 21 de Julho de 2.006.

Alex D Gimenes

Alex Douglas Gimenes Sallesse- Substituto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E ANEXO
COMARCA DE JACUPIRANGA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 19

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Alaeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 21 de julho de 2006. Total das custas: R$ 1,70
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0461AA046752

Notas e de Protesto
Luis Passacantando
Escrevente

SENADO FEDERAL SCM 262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações Fls. 269

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

Rua Capitão Santana Ferreira Lima, 149, Centro, Jacupiranga – SP CEP 11940-000 - C. Postal nº.51 - Tel/Fax (013) 864-1134

Reg. de Imóveis/ Reg. de Títulos e Documentos/ Reg. de Pessoa Jurídica
Comarca de Jacupiranga – Estado de São Paulo

João Batista Sallesse – Oficial *Maria Tereza Bertoli – Escrevente Substituta*
Cristiana Rodrigues de Castro - Auxiliar

CERTIDÃO

JOÃO BATISTA SALLESSE, Oficial do Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, ETC...

CERTIFICA:

PARA os devidos fins e efeitos de direitos que, aos "26/ABRIL /2.001 foi solicitado a este Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos, desta cidade e Comarca de Jacupiranga, a AVERBAÇÃO da **" Associação Comunitária Evangélica Reluz FM de Radiodifusão que passou a denominar *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO* realizada aos 17/04/2.001 .",** o qual após verificado, foi apontado sob nº 335 do livro 01 de Protocolo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e AVERBADO **sob nº.002, fls.13/14, as margens do Registro n. 014 do livro B-1 de Registro de Jornais, Oficinas Impressoras de Radiodifusão e Agencias de Noticias,** e arquivados documentos necessários na Pasta BM-1,Bloco 14 , fls. 027 e seguintes. O referido é verdade e dou fé. Eu, (João Batista Sallesse), Oficial, a fiz digitar, subscrevi e assino. Jacupiranga, 26 ABR 2001

João Batista Sallesse
Oficial

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Tereza de Almeida, s. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 21 de julho de 2006. Total das custas: R$ 1,70
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA046750
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga – SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

Senado Federal SGM 273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SSCE Fls. 265 Rubrica

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 20:00 horas, reuniram-se os sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**, em sua sede à Avenida 23 de Junho nº 236, em Jacupiranga/SP., realizou-se a reunião com os membros da Diretoria Executiva, convocados de conformidade com os dispositivos estatutários. A presença dos senhores diretores se encontra registrada em Livro próprio. O Sr. Presidente **FÁBIO DE CAMARGO** deu por aberto os trabalhos e convidou a mim do departamento jurídico **Dra. ARLETE ALVES DOS SANTOS** para secretariá-lo, colocando em seguida a ordem do dia: mudança da denominação social da Associação para adequá-la aos termos contidos na Lei nº 9,612/98 e do Decreto nº 2.616/98, que trata da exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Colocado em votação o item do dia e por unanimidade de votos, fi aceita a mudança do nome com a supressão da palavra **EVANGÉLICA** passando, doravante, a ser denominada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**, procedendo-se, dessa forma, o devido registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra e após os agradecimentos, o Presidente da reunião Sr. Fábio de Camargo, nada mais tendo a tratar, deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos pelo comparecimento. Eu, ARLETE ALVES DOS SANTOS, do Departamento Jurídico, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Jacupiranga, 17 de abril de 2.001

FÁBIO DE CAMARGO

ARLETE ALVES DOS SANTOS
OAB-SP nº 141.845

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 01

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Edison Passacantando
Escr. Substituto
Comarca de Jacupiranga - SP

TABELIXO DE NOTAS E PROT.LETRAS TIT - Município de JACUPIRANGA-SP
GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES - TABELIXO DESIGNADO
Reconheço por semelhança as firmas de ARLETE ALVES DOS SANTOS
e de FABIO DE CAMARGO, as quais conferem com os padrões
depositados neste serviço.
JACUPIRANGA/SP, 26 de Abril de 2001.
Em testemunho da verdade.
Valor p/Firma: 1.83 Válido somente com o selo de autenticidade

ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP17123A000244

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 - Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
A U T E N T I C O i presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 21 de julho de 2006. Total das custas: R$ 1,70
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA04067U6

Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga – SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

Senado Federal 0744 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls. 2666 Rubrica:

Ata de Reunião e Assembléia para Retificação do Estatuto Social.

Jacupiranga, 20 de Maio de 2006.

Começamos essa Assembléia Geral presidida pelo Presidente em exercício Fabio de Camargo, e tomando ciência todos os presentes por escrito através desta Ata para juntos aprovarmos mudanças administrativas e alterações estatutárias abaixo relacionadas.
De acordo com o ofício recebido em 03 de Abril de 2006 (três de Abril do ano de dois mil e seis); junto ao Ministério das Comunicações e Departamento de Ortoga de serviços, o pedido da retificação do nosso estatuto, digo, da Associação Comunitária Reluz F.M. de Radiodifusão. Ficando assim este estatuto:
- **1º Retificação:** Capitulo I
Artigo 2º - O objetivo principal desta Associação entre outros objetivos sociais é o de serviço de radiodifusão conforme incisos I a V do artigo 3º da lei nº. 9612 de 1998.
- **2º Retificação:** Capitulo II
Dos associados, a inclusão do parágrafo 4º no artigo 3º, o dispositivo que assegura o ingresso como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos desde que sejam residentes no município conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.
- **3º Retificação:** Capitulo VII
Artigo 26 – parágrafo (a)
Fica determinada a inclusão do parágrafo (a) do artigo 26 que determina que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.
- **4º Retificação:** Capitulo IX
Substituição da redação do artigo 36 que após esta assembléia passa a indicar que no caso de extinção desta associação o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado, por deliberação dos associados, as instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.
E o parágrafo único do artigo 36 determina a partir desta data que os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.
- **5º Retificação:** Capitulo III
Artigo 7º - Por erro de digitação, há uma divergência entre a Ata de Eleição e o Estatuto Social, corrigindo assim a partir desta data:

- Presidente; Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e Diretor do Conselho Comunitário.
- Mudando assim no estatuto de acordo com a Ata de Eleição realizada no dia 25 de Outubro de 2003, ficando assim:

- Presidente: Fábio de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.503.242/SSP/SP e inscrito no CPF nº 085.103.158-76, residente e domiciliado a Av. 23 de Junho, 236, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP.
- Vice-Presidente: Darcio D'Onofre Arnaldi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.461.113/SSP/SP e inscrito no CPF nº 647.477.438-04, residente e domiciliado a Rua Almeida Augustinho, 61, Centro, Jacupiranga – SP.
- 1º Secretário: Cláudio Rogério Chaves Lázaro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.242.452-9/SSP/SP e inscrito no CPF 097.890.698-55, residente e domiciliado a Rua Fausto de Camargo, 31, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Tabeliao de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 - Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIAO
A U T E N T I C O a presente copia conforme original. DOU FE
JACUPIRANGA, 13 de julho de 2006. Total das custas: R$ 2,70
EDSON CARLOS LINO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA046460
Tabeliao de Notas e de Protestos
Jacupiranga - SP
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 2º Secretário: Luciane Ribeiro de Camargo, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 28.325.744-1/SSP/SP e inscrita no CPF nº 217.084.348-52, residente e domiciliada a Av. 23 de Junho, 236, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP.

- 1º Tesoureiro: Christian de Aguiar Pereira, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 28.577.378-1/SSP/SP e inscrito no CPF nº 269.942.748-00, residente e domiciliado a Rua Januário Lisboa, 56, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

- Diretor do Conselho Comunitário: Nair Lourenço de Camargo, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 12.671.537/SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.930.598-00, residente e domiciliado a Av. 23 de Junho, 240, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

• As suas competências, e responsabilidades de cada cargo, constam no capítulo III do Estatuto Social; Artigo 8º, 9º, 10º, 11º e 12º não havendo alterações.

E fica estipulado o prazo legal de sessenta dias (60) a contar desta data a votação de cinco (05) pessoas que representarão o Conselho Comunitário de acordo com o Estatuto desta Associação Art. 12º - parágrafo único.

Depois de apresentadas pelo presidente Fabio de Camargo às razões e necessidades das mudanças do Estatuto atendendo as normas Federais e os objetivos desta Associação, ficou também, determinado que a receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para consecução de nossas finalidades institucionais.

Acrescentando assim este artigo no parágrafo único do art. 15º do capitulo IV de nosso Estatuto.

Não havendo divergências, todos os presentes concordaram pela aprovação e assinaram a lista de presença.

O senhor Fabio de Camargo Presidente desta Associação determinou que o Estatuto, a Ata e a lista de presença fossem encaminhados ao Cartório competente para o devido registro.

Eu, Luciane Ribeiro de Camargo secretariei a reunião, ou seja, a Assembléia Geral e as 23:40 horas do dia vinte (20) de maio do ano de 2006.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a reunião, que após lida e achada conforme a Ata, segue assinada pelo presidente da Associação e por mim 2ª Secretária da mesa, e lista de presentes.

Presidente:

2ª Secretária:

Rua Prof. Jorge de Almeida nº 19 - Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (1) (2).
Dou Fé.
JACUPIRANGA, 13/07/2006. EDSON CARLOS LINO - ESCREVENTE SUBS 44 (1) 2,40
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil SP
Tabelião de Notas e Protestos
Jacupiranga - SP
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto
FIRMA
0481AA007456

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 - Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. DOU FÉ.
JACUPIRANGA, 13 de julho de 2006. Total das custas R$ 1,70
EDSON CARLOS LINO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil SP
Tabelião de Notas e Protestos
Jacupiranga - SP
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto
AUTENTICAÇÃO
0481AA046461

SGCE - M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica:

Fls. 276
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SCE
Fls. 268
Rubrica

Lista de Presença da Ata de Reunião e Assembléia para Ratificação do Estatuto Social realizada no dia 20 de maio de 2006

CLAUDIO ROGERIO CHAVES LAZARO	RG 12246482-9
CRISTIANO AGUIAR PEREIRA	RG 28.544.378-1
FÁBIO DE CAMARGO	RG 18.503.242
José Jacinto de Carvalho Jr.	23 567 929-x
Oswaldo Inacio	RG. 40.866.391-1
Marcio D'Orofee Arnaldo	RG. 9.461.113/SP
Luciane Ribeiro Camargo	RG. 28.325.744-1
José Roberto Domingues Ramos	RG 20.683.843
Bruno Domingues Bonassa	RG. 44.756.795-0
João da Silva	10444061-6
Antonio CASTRO CHAGAS.	M.136.655.
Patricia Helena Macedo	29009638-8.
Mali de Lima Domingues	
Edgar Henrique Dias	
Nair Lourenço de Camargo	RG. 12.671.537
Neide de O. Ribeiro	RG. 18.779.878
Ivanimonica Yonier	RG. 46.868.041-X
Valeria A. Domingues	RG 19 606 886
Gabriela S. Nalerski	RG 35.351.105-5
Rogiani C. Ragano	RG 32980636-1
Suse de C. Monsores	RG 18.187.607
Lizete Domingues Pontes	RG. 40.866.461-7
Luiziza J. Telles L. da Pereira	RG 43929327-3
Flavia Cristina da Silva	RG 44973 354-9
AIR, SILVA	RG 6.680.381
Antonio Gomes	RG 11472152.58
Marcia Cristina Soares	RG: 35.129.297-4
Sofia Maia B. Souza	RG. 19 192283
Simone Bispo Souza	RG
DARI WALTER	RG 3.811.310-0
Valdirene C. D. Soares	RG 7.589 756-1
Fabiana Xavier Oliveira	RG 32000053
Patricia da Cruz Martins	RG 28.014.424-6
Edna Fernandes de Camargo	RG: 48501 359-9
EVERCILDA S. ROSA	RG 15189966-6
FABIANO VERGINIA MARCATO	RG 34.432.529-4
Helio Campogo Calzoro	RG 20 057 258
Cristides Ribeiros	C.P.F 80220818848-49
ZENITA PEREIRA RIBEIRO	RG- 6.540.040
Elisangela P. Ribeiro	RG: 40.866535-X
DEIVISON MATHIAS	
Andreia Pereira Ribeiro	RG: 45.176.675-1
Andreia Felipe Hayje Martins	RG. 29.738.775-0
Vanessa do N.	RG 29 940665
Walter Pereira Jr.	RG 21 940664

Rua Treze de Maio, 1784 - Reconhecimento por Autenticidade
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original. DOU FÉ.
JACUPIRANGA, 17 de julho de 2006. Total das custas: R$ 1,70
EDSON CARLOS LINO
SÓ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório de Notas e Protestos
Jacupiranga - SP
AUTENTICAÇÃO
0481AA046458
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/09/09

Senado Federal
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCS - M. das Comunicações
Fls. 269
Rubrica

Lista de Presença da Ata de Reunião e Assembléia para Ratificação do Estatuto Social realizada no dia 20 de maio de 2006

Aurete Machado de Moraes	RG 21162063
Nilson Roberto Rodrigues	RG 16.577.249-9
Ver Oliveira	RG 34.842.881-9
Benedito de Aquino	RG 8 608 665
Osvaldo Medeiros	RG 29.033.550
Ubaysen Paes Bahia	RG 13 624305
Rivaldo Belarmino	RG 25.622128-3
Cleonice Dias Leal	RG 13.762022
Adão da Cunha Ribeiro	R.G. 18710.249-8
Hadry Passos Germano	RG 15.596.109
Magda [illegible]	RG 28325901-2
Alberto G. Siqueira	RG 40.625.365-1
Paula K. C. C. Oliveira	RG 26156791-2
Maria Jonas da Costa	RG 40.625.374-2
Maria Denise dos Santos Silva	

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Tabeliao de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIAO
A U T E N T I C O a presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 13 de julho de 2006. Total das custas: R$ 1,70
EDSON CARLOS LINO
Rs VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICADO
048IAA046459
Tabelião de Notas e Protestos
Jacupiranga - SP
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto

Senado Fed. 268 SCOM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO 1

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO, doravante denominada RELUZ FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade de Jacupiranga/SP, para fins não econômicos no município de Jacupiranga/SP com sede na Av. 23 de Junho, nº 236, casa 2, Vila Elias, em defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada.

Art. 2º - O objetivo principal da entidade é executar o serviço de radiodifusão comunitária, e, os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

a) O objetivo principal desta Associação entre outros objetivos sociais é o de serviço de radiodifusão conforme incisos I a V do artigo 3º da lei nº. 9612 de 1998.

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que no disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços, serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instnunentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
Em 07/06/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situações de calarnidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

f) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e respondabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da Estrutura Política, da Organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária RELUZ FM DE RADIODIFUSAO atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordo ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição).

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas fisicas residentes ou que desenvolvam suas atividades protssionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Jacupiranga, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político- partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaiquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município,ao Estado e à sociedade.

Parágrafo 4º - Fica assegurado o ingresso como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos desde que sejam residentes no município conferindo-lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, administrativos bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instituições da Diretoria aprovadas pelo Conselhos e Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuidas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidades as contribuições finaceiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - São diretos dos Associados:

a) Colaborar com os trabalhos da Associação, apresentando sugestões que engrandeçam seu desempenho.

b) Participar das reuniões da Assembléia Geral.

Art. 6º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderar ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - São Legítimos Dirigentes:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
d) 1º Tesoureiro; e
e) Diretor do Conselho Comunitário.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
c) Presidir às Assembléias extraordinárias;
d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
e) Dar posse a membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
i) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião e Assembléias;
j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 10º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 273 - Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 05/05/19
Senado Fed. Fls. 282 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SCS
Fls. 274
Rubrica

em dia;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o

Assembléias;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das

atividades da entidade e do seu trabalho.

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de Presidência.

Art. 12º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais corno: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13º - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, com direito à reeleição ou recondução ao cargo, quando não houver interessados.

Parágrafo Unico - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 14º - As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com propostas e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênjos ou outros beneficios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia

Senado Federal
283
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SCE Fls. 275 Rubrica

Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Parágrafo Unico - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente, para consecução das finalidades institucionais da associação.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - Os associados poderão votar, para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 19º - As chapas poderão ser inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e inajoritárias.

Art. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24º - Compete á Assembléia Geral a alteração do presente estatuto, com votação de 2/3 (dois terços) dos presentes, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VII

Senado Federal 284 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 276 - Rubrica

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) Contribuições regulares de filiados;
b) Subvenções, auxílios e dotações;
c) Doações e legados;
d) Rendas patrimoniais;
e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixadas pela Diretoria confonue os critérios definidos em Assembléia específicas.

Art. 26º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

SERVIÇO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um associado para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleições.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Senado Federal 285 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls. 277 Rubrica

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
c) Destituir, quando assím o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia geral Extraordinária;
d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra "c" deste Artigo;
e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.
Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocados com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicações por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
Art. 32º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o associado quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Associados beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, com o quorum deliberativo de instalação de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados, excetuando o disposto na letra "c", do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Fls. 286 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls. 278
Rubrica

Art. 36º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após a extinção desta associação o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado, por deliberação dos associados, as instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único - A partir desta data os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Jacupiranga, 05 de junho de 2006.

Presidente – Fábio de Camargo
RG: 18.503.242/SSP-SP
CPF: 085.103.158-76

Advogado OAB
OAB/SP 141845
Dr.ª Arlete Alves dos Santos
OAB/SP N.º 141.845
Departamento Jurídico

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1704
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (1759).
Dou fé.
JACUPIRANGA, 13/07/2006. EDSON CARLOS LINO ESCREVENTE SUBS ** R$ 2,60
** VALIDO SOMENTE COM A SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0481AA007458
Tabelião Notas e Protestos
Jacupiranga - SP
Edson Carlos Lino
Escrevente Substituto

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 05 / 07

Senado Federal
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 279 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1637 /06/SSR/DOUL –MC de 23 /04 /2006.

Processo nº 53.830.000.064/02. Localidade: Jacupiranga/SP.

Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Fls 250 e 251.

Brasília, / /2006 **Engenheiro(a) responsável:**

FANTASIA: (Fls. 93): "Rádio Reluz FM" **SIAPE:**

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 42) Rua 23 de junho - nº 236 - Vila Elias. DJ 17/04/01

Observações: 1) Certidão cartorária (ata de constituição, ata de retificação da denominação datada de 19/09/2000 e ata de definição dos membros e cargos da diretoria datada de 20/05/2006); 2) alterações estatutárias.

DIRETORIA: válida até: 25.10.2006.
membros: Fls. 266 e 267.

* Denominação: CNPJ (Fls. 38).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/09/14

Brasília, 28 /07/2006. **Analista responsável:** Lídia Kapuria

SIAPE: 1365839

Lídia Kapuria Coelho Silveira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365839
SERAC/COPA/CAE/DOU/SSR

Senado Federal Fls. 282 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4490 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de agosto de 2006.

Ao Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho – Nº 236 – Vila Elias
11.940-000 / Jacupiranga - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.000.064/02**, na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

Fls. 291 a 297.

a) inclusão dentre seus objetivos sociais das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998. **A entidade deverá indicar os incisos I a V do art. 3º da Lei n.º 9.612/98 expressamente**, pois, foi encaminhada alteração, porém a mesma não satisfaz a exigência;

b) a entidade definiu na ata datada de 20/05/2006 que os cargos da Diretoria passarão a ser: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e Diretor do Conselho Comunitário** e indicou os referidos cargos no art. 7º do seu estatuto social, porém, a entidade não incluiu dispositivos indicando as competências dos cargos de 2º Secretário e de Diretor do Conselho Comunitário. A entidade indicou nos artigos 8º ao 12º as competências do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário, do Tesoureiro e do Conselho Comunitário. **Desta forma, a entidade deverá incluir dispositivos indicando as competências dos cargos de 2º Secretário e do Diretor do Conselho Comunitário, bem como retificar o caput dos artigos 10º e 11º de forma que passe a constar: "Compete ao 1º Secretário" e "Compete ao 1º Tesoureiro".**

Fls. 285 e 286.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/1/09

Obs.: Ressalte-se que o Estatuto Social, devidamente alterado, deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou

lsn-DOS/SSCE-MC

Senado Federal 289 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Fls. 284 - A Não supre.

Obs: A entidade encaminhou duas certidões, porém, nenhuma indica expressamente que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000 está devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. A certidão deverá indicar expressamente que o registro é da Ata de Constituição datada de 18/10/2000 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a ata de mudança da denominação da entidade datada de 17/04/2001, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois a ata não apresenta o devido registro, bem como, na certidão cartorária encaminhada indica que a referida ata está registrada no Livro "B". A certidão deverá indicar expressamente que o registro é da ata de mudança da denominação da entidade datada de 17/04/2001 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Fls. 284 - A Não supre.

4) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a ata de retificação do estatuto social e de definição dos reais cargos e membros que compõem a diretoria executiva da entidade datada de 20/05/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois a ata não apresenta o devido registro. A certidão deverá indicar expressamente que o registro é da ata de retificação do estatuto social e de definição dos reais cargos e membros que compõem a diretoria executiva da entidade datada de 20/05/2006 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Fls. 284 - A Não supre.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsn – Proc. Nº 53830.000.064/02 - RADCOM /DOS/SSCE-MC.

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53830.000064/02 SCM
Exg.

SCM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 084954/2006-27
SEAPA/SC
03/11/2006-09:48

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Joanilson L. B. Ferreira – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Informamos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações que a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.431/0001-79, com sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, telefone (13)3864-3542, endereço eletrônico claudiolazaro@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente pedir **prorrogação de prazo** para atender as exigências pedidas por este departamento referentes ao ofício nº4490/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC para atender a este departamento que pediu a revisão do nosso estatuto, com ata da assembléia geral devidamente registrada nos órgãos competentes para assim protocolar neste departamento, e anexar junto ao processo do aviso de habilitação, em atendimento ao Aviso nº 1/2004 .

Obs: O cartório deste município solicita ofício junto ao Ministério das Comunicações para alterar o registro do estatuto social para o livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, sendo que atualmente o nosso estatuto está devidamente registrado no livro "B" e necessita desta solicitação por parte do Ministério das Telecomunicações.

Atenciosamente.

Jacupiranga 05 de outubro de 2006

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Fábio de Camargo – Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
CNPJ – 04.245.431/0001-79

Senado Federal
SCM
291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19° EXIG.
69102

16
das Comunicações
283

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende - Diretor Departamento de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023469/2007-68
SEAPA/SC
13/04/2007 08:33

Informamos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações que a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.245.431/0001-79, com sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, telefone (13) 3864-3542, endereço eletrônico claudiolazaro@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente atender a este departamento que pediu a revisão do nosso estatuto, com ata da assembléia geral devidamente registrada nos órgãos competentes para assim protocolar neste departamento, e anexar junto ao processo do aviso de habilitação em atendimento ao Aviso n.º 1/2004. Quando apresentamos toda a documentação pedida sob o item 7 da norma 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC n.º 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União, protocolada toda a documentação no Ministério das Comunicações em Brasília/DF sob o n.º 53.000.017.326/2004. Aguardamos a análise sem mais.

Atenciosamente Fábio de Camargo.

Jacupiranga 13 de Abril de 2007

Fábio de Camargo – Presidente em Exercício
Assoc. Comunitário Reluz FM de Radiodifusão
CNPJ – 04.245.431/0001-79

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/07

SEBOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

Rua Capitão Santana Ferreira, nº 149, Centro, Jacupiranga – SP – CEP 11940-000 - C. Postal nº.51 - Tel/Fax (013) 864-1134

Reg. de Imóveis/ Reg. De Títulos e Documentos/ Reg. De Pessoa Jurídica
Comarca de Jacupiranga – Estado de São Paulo
João Batista Sallesse – Oficial

das Comunicações 209 Sallesse

CERTIDÃO:

JOÃO BATISTA SALLESSE, oficial do Serviço Registral e Anexos da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo ETC.....

CERTIFICA: Para os devidos fins e efeitos de direitos que, aos 05 de Março de 2.007", assinado por Fábio de Camargo, presidente em exercício da Associação Comunitária Reluz FM Radiodifusão., com oficio do Ministério das Comunicações em Anexo, datado de 21.08.2006 pedindo para ser feito a **REGULARIZAÇÃO** quanto ao Registro dos Atos constitutivos da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO*, cujos atos constitutivos foram registrados após a Lei 9.612 de 19/02/1.998 (Lei que Instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária) e Decreto 2.615 de 03/06/1.998, EQUIVOCADAMENTE, e com fundamento do Art. 213 da Lei 6.015/73, após verificado, **foi apontado sob nº990 do Livro 1 de Protocolo e REGISTRADO sob nº 355,fls.157/160, Livro A-3 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e arquivado os documentos na Pasta A-15, Bloco 350, fls.001 e seguintes**. O referido é Verdade e dou fé.Eu,_____(João Batista Sallesse)Oficial, a fiz de Digitar, Subscrevi e Assino. Jacupiranga, 09 de Abril de 2.007.

D.e.Selos R$ 4,91

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

João Batista Sallesse
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA JACUPIRANGA

Senado Fed. 203 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata de Reunião e Assembléia Geral para Retificação do Estatuto Social e Eleição da Nova Diretoria.

Jacupiranga, 16 de Dezembro de 2006.

Começamos essa Assembléia Geral presidida pelo Presidente em exercício o Senhor Fabio de Camargo, e apresentado por ele as pautas da reunião para ciência de todos os presentes por escrito através desta Ata para juntos aprovarmos mudanças administrativas e alterações estatutárias.

1ª Pauta: Tendo em vista alguns pedidos de mudança do nosso Estatuto junto ao Ministério das Comunicações e Departamento de Ortoga de Serviços nos ofícios de 03 de Abril e 21 de Agosto do corrente ano (2006); e não satisfazendo, preferimos refazer o nosso Estatuto Social, tendo em vista o modelo correto junto ao Ministério das Comunicações.

2ª Pauta: Depois de apresentado e aprovado por todos, o presidente Fabio de Camargo anunciou que não havia nenhuma manifestação de interesse dos associados em concorrer com a chapa existente, visto que todos esses anos a atual Diretoria tem o objetivo único e exclusivo o serviço de radiodifusão para atender a comunidade e que o tal, ainda não havia sido concretizado.

3ª Pauta: Dando continuidade a Assembléia Geral foi apresentada a Chapa existente, adequada de acordo com o novo Estatuto para a votação:

1º Presidente (Diretor Geral): Fábio de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.503.242/SSP/SP e inscrito no CPF nº 085.103.158-76, residente e domiciliado a Av. 23 de Junho, 236, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP. (Fls. 330).

2º Diretor Administrativo: João Maurício dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.872.012-3/SSP/SP e inscrito no CPF 960.413.318-72, residente e domiciliado a Rua Patita, 154, Cidade Nova, Jacupiranga – SP.. (Fls. 313).

3º Diretor de Operações: José Roberto Domingues Novaes, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20.683.843/SSP/SP e inscrito no CPF nº 130.041.968-75, residente e domiciliado a Rua Alves da Costa, 154, Vila Elias, Jacupiranga – SP. (Fls. 311).

- Conselho Comunitário:

1º: Luciane Ribeiro de Camargo, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade RG nº 28.325.744-1/SSP/SP e inscrita no CPF nº 217.084.348-52, residente e domiciliada a Av. 23 de Junho, 236, Bairro Vila Elias, Jacupiranga - SP.

2º: Christian de Aguiar Pereira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 28.577.378-1/SSP/SP e inscrito no CPF nº 269.942.748-00, residente e domiciliado a Rua Januário Lisboa, 56, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

3º: Cláudio Rogério Chaves Lázaro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.242.452-9/SSP/SP e inscrito no CPF 097.890.698-55, residente e domiciliado a Rua Fausto de Camargo, 31, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

4º: Sonia Regina da Rocha Santos, brasileira, casada, comerciante, portador do documento de identidade RG nº 19.759.923-0/SSP/SP e inscrito no CPF nº 127.915.458-67, residente e domiciliado à Rua Apatita, 154, Cidade Nova, Jacupiranga - SP

5º: Nair Lourenço de Camargo, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 12.671.537/SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.930.598-00, residente e domiciliado a Av. 23 de Junho, 240, Vila Elias, Jacupiranga – SP.

REG. DE TÍTULOS DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R Capitão Santana Ferreira, 149
Reg 366 Li A-3 Fls 152/160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal 094 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Assembléia Geral é formada por todos os associados presentes, que tem direito de opinar e votar desde que estejam em dia com as normas do Estatuto desta Instituição. Não havendo divergências, ficam eleitos os Associados acima descritos, para exercerem suas funções após o Registro desta Ata, seguindo as normas do Estatuto desta Associação, com um mandato de 03 (três) anos podendo ser reeleitos ou destituídos por Assembléia Geral. Todos os presentes concordaram e assinaram a lista de presença.
O Sr. Fábio de Camargo, presidente desta Associação, determinou que o Estatuto, a Ata e a Lista de Presença, fossem encaminhados ao Cartório competente para o devido registro.
Eu, Luciane Ribeiro de Camargo secretariei a reunião, ou seja, a Assembléia Geral que após lida e achada conforme a Ata, segue assinada pelo presidente da Associação e por mim 2ª Secretária da mesa, e lista de presentes.

Presidente:

OAB-SP 168.639-B

Secretária:

REG. DE TÍTULOS DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R Capitão Santana Ferreira, 149
Reg 355 Li A-3 Fls 157/160

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 12 Fone (13) 3864-1788
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (17591).
Dou fé.
JACUPIRANGA, 03/04/2007 HAROLDO LUIS PASSACANTANDO - ESCREVENTE ** R$ 2,65
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
FIRMA 1
0481AA008645
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal 295 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Presença da Ata de Reunião e Assembléia Geral para Retificação do Estatuto Social e Eleição da nova Diretoria realizada no dia 16 de dezembro de 2006

Fania dos Anjos	40.866.667-5
Luiz [illegible]	386163200515
Ana Cristina P. da Luz	40.741.585-9
Oswaldino Rodrigues de Oliveira	10.449.060
Rosani de Fátima da Silva	45.177.010-9
Lenira Nazareno de Castro	13.880.095-9
Cristiane Cristina P. da Silva	45.002.414-3
[illegible]	20 42 176
Darci [illegible]	9779801
Adriana Pereira	9119 744
Jonone A. P. Alves	45176288-5
Vandelia Pena Mendes Rosa	40.866.193-0
Ana Cecilia Canavesi	21.167.663-9
Vandelgio S. M. Lima	22.984.295-1
Nelio Januario	15592938
[illegible]	24.574.214-1
Tatiana das Neves	
Gilberto J. Alves	19.482.304-0
Edmilce S. Nebinski	35.351.105-5
Maria José dos Santos	29-237.190-1
Joaquim Pedro Dias	42.258.412-0
William Lima de Oliveira	24.695.396-5
Odelia de Jesus Nogueira	32.906.909-3
Paulo Gilberto Alves	11 4+3 166
Ewildes Raposo	7928.129.
Nuno S. Alves	15196 583
Bejan M. M. Silva	28.853.719.1
Jotan Marcos	9936.336.
Ana Paula G. Erwino	40.874.339-6
Ruy Augusto de S. Reis	10 450 874
Rosangela Franca Freire	7.368 235-5
Vania Gracia Feijó	33.356.033-7
Neide O. Ribeiro	42.024.941-2
Valdo Santos Bruno	18 739. 878
Sebastião Pereira	44 121-080 6
ADNER FERREIRA	12.670.287-1
Jurandir Gomes Cunha	22.237.590
EVONILDE LOPES DE LOMBARDO	27.299690
VALDECIR DE FREITAS	41215802-8
Luiza D. Moraes	24.270428-11
ZELIA A. P. Antonio	20824 195
Valério Pereira de Souza	9.300699
Maria de Fátima	40.866.236-0
Luzeli Domingues Pontes Coelho	29.286.761-X
	40.866.461-7

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 11

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone: (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original, DOU-FE.
JACUPIRANGA, 09 de março de 2007. Total das custas: R$ 1,75
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
AUTENTICAÇÃO 0481AA055132
Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga - SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Presença da Reunião e Assembléia Geral para Retificação do Estatuto Social e Eleição da nova Diretoria realizada no dia 16 de dezembro de 2006

Nilson Mariano da Silva	RG: 35.129.286-2
Valdina Soares da Silva	RG: 29.094.052-7
Marcelo Pena Reis	55 41 9063-5
Rafael C. Batista	3484 2736
Abigail de Lima Theodoro	21.940.667-4
Adalgisa Maria de Lima Gilgardo	21747842
Aguilhermina Laurenço Porto	25.545.675-5
Adriana G. de Araújo	10.966.609-2
Adna A. de Araujo Santana	29.094.034-5
Jorge Felisbino	28.853.750-6
Bruno Gonçalves Bezerra	44.756.795-0
Aquelon Souza de Freitas	44.935.402-7
Cilene Rodrigues de Freitas	22.492.952-3
Paulo Henrique G. Oliveira	35.729.483-1
Adriana Muniz de Oliveira	38.351.076-2
Ari de Oliveira	6.870.910-1
Roseni Antunes de Souza	23.219.077
Liliane L. P. Garcia	31.147.629-X
Jorge Souza	20320056
Mariluci dos Reis	19482156-0
Rosiane L. Barbosa	33.391.633-5
Aparecida do C. M. Lopes	19.235.848-0
Jessica de Cristo M. Lopes	47.182.235-8
Joana M. Martinelli	8.474.160
Pablo C. de Cristo Martinelli	49.196.286-1
Zenir Maiton Alves Ramos	41217437-6
Emillan Kleiton Ramos	41904446
Marina Alves Soares	43.078.394-2
Juvelene de Moraes Bonifácio	46.194.607-5
Ezequiel de Souza Junior	40.625.058-3
Manoel André	4781.144-4
Eliane Gallegari	33.134.481-8
Rodinei Márcio da Mata Mariano	42.024.681-2
Cindalva Raven dos Passos	20824166-8
Rafael Xavier da Costa Pinto	33.631.267-0
Gustavo Xavier dos Passos	29.671.230-2
Lucas Oliveira Xavier	35.741.296-5
Jonas Ferraz Júnior	40.866.558-0
Rivanda Vieira	32.562.096-9
Andréia R. Pereira	30.870-054-5
Mauricio Demuner	21781.627-7
Andreia R da Silva	34130924
Viviane Novaes	33-499-4288
Wilson Xavier do Nascimento	44.935.[illegible]
Jefferson Carlos Fortes	40.866.254-2

SSCF Serviço Público Federal Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1794
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO - a presente cópia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 09 de março de 2007. Total das custas: R$ 1,75
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
EM VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga – SP
Haroldo Luis Passacantando
Substituto

Selo Notarial de Brasil Arpen-SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0481AA055193

Senado Federal 297 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Presença da Reunião e Assembléia Geral para Retificação do Estatuto Social e Eleição da nova Diretoria realizada no dia 16 de dezembro de 2006

Gilmar Arcino	18187 521-4
Rodrigo Ferreira	45 176 609-X
Paulo R. Santana	22465241-2
Jorge de Freitas	21797895
Paulo R. S. T. Ferreira	22710611-6
Waldemar Sebastião Silva	5987457S-4
Laudemir Pinto	18.902.945
Cicera Oliveira Ferreira	15514558.
Roberta Mailhos Coutinho	17.135094-6
Nelson R. Almeida	15.196433
Renato Luis Martins de Almeida.	34.771.340-4
Celso Martins de Almeida Lima	40.625.003-0
Gilberto Rodrigues de Oliveira	15.596.420-3
Cleuci Faustino Braz de Oliveira	19.903.949-5
Sofia Papadopoulos J. Silva	18.740245
Edmundo Laurindo de Freitas	RG10996286
Antonio José dos Santos	9119733
José Alves	8638922
Alexsandro Heydenreich Ramos	6.297.925
Zelia Nunes Lima	16.479.155
Maria Alves de Oliveira Souza	11.023.574
Daiane Eobre	35129501-X
Alan Kilyan Souza de Freitas	10.926.390-2
Cristina R.O. Melo	28 680657
Oliveira dos Anjos	28.683.556-4
Luiz Jesus Pedroso de Freitas	40.861.166-X
Fabiano Pelegri Valentim	30.032.562-9
Adalberto Barbosa	14.606.606
Walter Moreira Santos Filho	32.710.688-X
Silvia Maria Batista da Silva	28324-4-X
Marcia Francisco Prates	34.073.947-2
Denize Ilian Arnaldi	35.351.227-8
Valdir Campelo	
Mariucci Claudio Gomes	18187962
Roberto R. dos Santos.	9-524378
Esmerinda da Conceição Santos.	15.596513
Aldo Dal de Camargo	20 3 [illegible] 639-5
Ana de Fatima Paula	20.325.697.
Osvaldo Ribeiro Gomes dos Anjos	29.714.510-1
Claudino Emilio Silva	36167613
Vanda Ferreira Silva	8.638.986
Luiz Antonio da Silva	43604[illegible]-5
Joaret José Zanon	12 671 964
José Ricardo Porto	9.212504.SSP/SP
Maria Aparecida Alves	9.936.456

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 09 de março de 2007. Total das custas: R$ 1,75
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colegio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0481AA055134
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Presença da Reunião e Assembléia Geral para Retificação do Estatuto Social e Eleição da nova Diretoria realizada no dia 16 de dezembro de 2006

FÁBIO DE CAMARGO	RG. 18.503.242 SP
CHISTIAN AGUIAR PEREIRA	RG. 28 577 378-1
DARCIO D'ANDREE ARNALDI	RG. 9.461.113/SP
[illegible]	RG. 40 431 218 X4
JAIR DA SILVA	RG 11 477 597 51
Luiz de Camargo Moraes	RG. 18.187.607
LIZETE DOMINGUES SOARES	RG. 40 866 469-7
Josefa Maria B. Souza	RG. 191.922.238
Adriana Ribeiro de Camargo	RG 28 325 744-1
Vlair Lourenço de Camargo	RG 17.671.537
Ignácio Helena Macedo	29 009 638-8
Irani Morais Pereira Lopes	34.971.764-3
Mali de Lima Domingues	
Antonio Castro Lopes	RG. 17.136.655
Gonçalo Gomes Dias	RG 11 472 152
José Roberto Domingues Gomes	RG 20 623 243
Jenival F. da Silva	RG 9119.779-X
Iyamara Linhares Chaves	
Adriani Campaio dos Santos	48.2410.250-0
Valdenice da Silva	
Adriana da Silva	
Maria Augusto Leite	19383091
FABRICIO PEREIRA RIBEIRO	RG. 34.132.521-4
LENITA PEREIRA RIBEIRO	RG. 6.540.041
ELISANGELA P. RIBEIRO	RG. 40 866 535-X
ANDREIA P. RIBEIRO	RG. 45.176.675-1
ANDREIA FELIPE JAVIES MARTINA	RG. 29.738.779.0
	RG 21.940 665
WALTER PEREIRA J.R	RG. 21.940 664
ANTIDER RIBEIRO	CPF 802008848-49
Helio CAMARGO CALDOSO	RG. 20.057 258
IVETI MARIA MACHADO	RG. 21162.063
BENEDITO DE AQUINO	RG. 8.608.665

Espaços não preenchidos

Espaços não preenchidos

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1784
FERNANDO IBANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
AUTENTICO a presente copia conforme original. DOU FE.
JACUPIRANGA, 09 de março de 2007. Total das custas: R$ 1,75
HAROLDO LUIS PASSACANTANDO
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Tabelião de Notas e de Protesto
Jacupiranga - SP
Haroldo Luis Passacantando
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0481AA055131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO***, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jacupiranga Estado de São Paulo, com sede, na Av. 23 de Junho, nº 236, casa 2, Vila Elias.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO utilizará como denominação fantasia CONEXÃO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

REG. DE TITULOS DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R Capitão Santana Ferreira, 149
Reg 335 Li A-3 Fls 151/160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 05 / 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1° E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4° - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II- Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

III- Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município,ao Estado e à sociedade.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
R Capitão Santana Ferreira, 149
Reg 355 Li A-3 Fls 157/160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
c) Colaborar com os trabalhos da Associação, apresentando sugestões que engrandeçam seu desempenho e participar das reuniões da Assembléia Geral

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 (quinze) do mês de Novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
PESSOA JURÍDICAS
R Capitão Santana Ferreira, 149
Reg 365 Liv A-3 Fls 151/16
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos membros associados que estarão aptos para votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1° - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Ao Presidente (Diretor Geral) compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Parágrafo único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem: Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/05/19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de dezembro de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jacupiranga, 16 de dezembro de 2006

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R Capitão Sabino Ribeiro, 149
Reg 336 Liv B-3 Fls 157/160

Fabio de Camargo
Presidente (Diretor Geral)

OLINDO TORRIGATO
OAB-SP 168.639-B

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga
Rua Prof. Jorge de Almeida n. 19 Fone (13) 3864-1704
FERNANDO IRANEZ RIBEIRO - TABELIÃO
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (1299).
Dou fé.
JACUPIRANGA, 03/04/2007. HAROLDO LUIS PASSACANTANDO - ESCREVENTE ** R$ 2,65
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
FIRMA 1
0481AA008642
Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga - SP
Haroldo Luís Passacantando
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/03/09

Senado Federal 336 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comunic. 298

Min. das Comunicações SSC Fls. Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7490 /06/SSR/DOUL –MC de 21 / 08 /2006

Processo nº 53.830.000.069/02 Localidade: Jacupiranga/SP

Entidade: Assoc. Comunitária Rádio FM de Radiodifusão

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Fls. 250 e 251.

Brasília, / /2006 Engenheiro(a) responsável:

FANTASIA: (Fls. 43): "Rádio Rilux FM" SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 42): Av. 23 de junho - nº 236 - Vila Elias

Observações: 1) Provas de maioridade e nacionalidade;
2) Declaração de fiel cumprimento.
3) Declarações das alíneas "n" e "j".
4) Certidões cartorárias.

* DIRETORIA: Válida até: 16.12.2009;
Membros: Fls. 285.

* Denominação: CNPJ (Fls. 38).
Estatuto Social (Fls. 291 a ~~Fls.~~ 297)

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 04/05

Brasília, 04 / 05 /2007. Analista responsável: Lúcia Helena

SIAPE: 1365439

Ltda Corab Correia
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Senado Federal SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2313 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2006.

Ao Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho – Nº 236 – Vila Elias
11.940-000 / Jacupiranga - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.000.064/02**, na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Obs: A certidão encaminhada não indica expressamente que a Ata de Constituição datada de 18/10/2000 está devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas não suprindo a exigência solicitada nos ofícios anteriores. A certidão deverá indicar expressamente que o registro é da Ata de Constituição datada de 18/10/2000 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. Fls. 302 a 309.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a ata de mudança da denominação da entidade datada de 17/04/2001, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **pois a ata não apresenta o devido registro, bem como, na certidão cartorária encaminhada não supre a exigência solicitada nos ofícios anteriores. A certidão deverá indicar expressamente que o registro é da ata de mudança da denominação da entidade datada de 17/04/2001 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.** Fls. 305.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA REGIONAL CONFERE COM O ORIGINAL 05/05/09

3) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade.** Fls. 311 e 313. Fls. 309 - Não supre.

lsn-DOS/SSCE-MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade.** Fls. 306.

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade.** Fls. 308.

6) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004, **pois houve alteração no quadro diretivo da entidade.** Fls. 326.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada,** conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

lsm – Proc. Nº 53830.000.064/02 - RADCOM /DOS/SSCE-MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19.EKI6.

26

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga/SP
CEP 11940-000 Fone (13)3864-3542

OFÍCIO

Resposta ao ofício 2313/2007/RADCOM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035876/2007-18
SEAPA/SC
27/06/2007-10:42

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende – DIRETOR do Departamento de outorga de serviços

Jacupiranga, 01 de junho de 2007..

Senhor diretor: Tendo em vista o ofício nº 2313 solicitando documentação jurídica referente ao processo nº 53830.000.064/02 na localidade de Jacupiranga/SP para autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Venho como representante legal desta associação comunicar a Vossa Excelência que toda documentação pedida está sendo envida em anexo,de acordo com os parágrafos do ofício 2313/2007- ENCAMINHO CERTIDÃO DA ATA ,devidamente registrada ,2-Comprovação por meio de certidão da mudança do nome, 3-xerox do RG e CPF ,mais comprovante de Residência atendendo parágrafos 3 e 5, E atendendo parágrafos 4 e 6 envio declarações assinadas por mim e pelos dirigentes desta associação como pedido, para ser protocolada no ministério das comunicações atendendo norma complementar do serviço de radiodifusão comunitária aprovada pela portaria M.C. nº 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no diário oficial da união sob o **nº 53000017326/2004** atendendo assim o prazo legal para a documentação e também do ofício pedido por vossa excelência.

Atenciosamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Fábio de Camargo
Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Secret

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS
Rua Capitão Santana Ferreira, nº 149, Centro, Jacupiranga – SP – CEP 11940-000 - C. Postal nº.51 - Tel/Fax (013) 864-1134
Reg. de Imóveis/ Reg. De Títulos e Documentos/ Reg. De Pessoa Jurídica
Comarca de Jacupiranga – Estado de São Paulo
João Batista Sallesse – Oficial

das Comu... SSC 302

CERTIDÃO:

JOÃO BATISTA SALLESSE, oficial de Serviço Registral e Anexos da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo ETC.....

CERTIFICA: Para os devidos fins e efeitos de direitos que, aos 05 de Março de 2.007", assinado por Fábio de Camargo, presidente em exercício da Associação Comunitária Reluz FM Radiodifusão., com oficio do Ministério das Comunicações em Anexo, datado de 21.08.2006 pedindo para ser feito a **REGULARIZAÇÃO** quanto ao Registro dos Atos constitutivos da *ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO*, cujos atos constitutivos foram registrados após a Lei 9.612 de 19/02/1.998 (Lei que Instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária) e Decreto 2.615 de 03/06/1.998, EQUIVOCADAMENTE, e com fundamento do Art. 213 da Lei 6.015/73, após verificado, **foi apontado sob nº 990 do Livro 1 de Protocolo e REGISTRADO sob nº 355,fls.157/160, Livro A-3 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e arquivado os documentos na Pasta A-15, Bloco 350, fls.001 e seguintes**. O referido e Verdade e dou fé.Eu,_____(João Batista Sallesse)Oficial, a fiz de Digitar, Subscrevi e Assino. Jacupiranga, 09 de Abril de 2.007.
D.e.Selos R$ 4,91

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA JACUPIRANGA

João Batista Sallesse
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/07

REG. DE TIT. E DOC. REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JACUPIRANGA
R. Capitão Santana Ferreira, 149 - Centro
Reg. 355 Liv. A-3 Fls. 157/160

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Jacupiranga, 25 de MAI 2007
Escrivão
Emol Recebido. R$ 4,91
Selos pagos por verbas

Senado Federal 3H SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano Dois Mil, às 19:00 h, na Avenida 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga/SP., foi realizada a **ATA Nº 01** da Associação Comunitária Evangélica Reluz FM de Radiodifusão, onde encontravam-se reunidos sobre a Presidência de Fábio de Camargo, que convocou como Secretário Juceli Rodrigues de Freitas, que procedeu a leitura da seguinte ordem do dia: Fundação da Associação Comunitária Evangélica Reluz FM de Radiodifusão, a aprovação do Estatuto e a eleição da posse da Diretoria..

Sobre a fundação da Associação: decidiu-se fundá-la com a denominação "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO.**"

Sobre a aprovação do Estatuto: o Secretário procedeu a leitura do pré - projeto do mesmo, que foi aprovado com Estatuto Oficial da Associação.

Sobre a eleição e posse da Diretoria: depois de indicados os nomes e procedidas as votações, a Diretoria ficou constituída da seguinte forma:

- ✓ **Presidente: Fábio de Camargo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.503.242 SSP/SP e do CPF sob nº 085.103.158-76, residente e domiciliado à Av. 23 de Junho, 236, Vila Elias – Jacupiranga/SP.
- ✓ **Vice-Presidente: Voina Thobias da Silva**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.283.169-0 e do CPF sob nº 544.884.948-20, residente e domiciliada à Rua Guarulhos, 64 – Jardim Novo Botujuru – Jacupiranga/SP.
- ✓ **1º Secretário: Juceli Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado, locutor, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.492.953-3 SSP/SP e do CPF sob nº 280.359.408-05, residente e domiciliado à Av. Marginal, 440, casa 01 –Vila Elias - Jacupiranga/SP.
- ✓ **2º Secretário: Jairo Angelo Campos**, brasileiro, casado, funcionário municipal, portador da cédula de identidade RG sob nº 19.760.209 SSP/SP e do CPF sob nº 088.994.358-39, residente e domiciliado à Rua Pinheiro, 228, casa 02 – Flor da Vila - Jacupiranga/SP.
- ✓ **1º Tesoureiro: Everaldo Valdevino da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG sob nº 20.237.577 SSP/SP e do CPF sob nº 099.772.088-32, residente e domiciliado à Rua Guarulhos, 64 – Jardim Novo Botujuru – Jacupiranga/SP.
- ✓ **2º Tesoureiro: Nair Lourenço de Camargo**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.671.537 SSP/SP e do CPF sob nº 263.930.598-00, residente e domiciliada à Av. 23 de Junho, 240 – Vila Elias – Jacupiranga/SP.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Jacupiranga, 25 MAI 2007 de
Escrivão
Emol Recebido. R$ 1,56
Selos pagos por verbas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03 07

das Comunicações

A presente Diretoria foi empossada logo após a sua eleição e terá mandato de 03 (três), ou seja, até o dia 18 de outubro de 2003. E como há nada mais a ser dito e tratado, o Presidente Fábio de Camargo encerrou a sessão às 22:00h e, para constar, eu , Juceli Rodrigues de Freitas, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que por mim e pelo Presidente será assinada neste instante.

Fábio de Camargo
Presidente

Juceli Rodrigues de Freitas
1º Secretário

REG. DE TÍTULOS DOCUMENTOS E ANEXOS
RES. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R. Capitão Santana Ferreira, 149
Reg. 355 Li A-3 Fls 151/160

TABELIÃO DE NOTAS E PROT.LETRAS TIT - Município de JACUPIRANGA/SP
GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço por semelhança as firmas de FABIO DE CAMARGO e de JUCELI RODRIGUES DE FREITAS, as quais conferem com os padrões depositados neste serviço.
JACUPIRANGA/SP, 15 de Janeiro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valor p/Firma: 1,60 - Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
BB 972733

Gilberto Ezequiel de Pontes
Tabelião Designado
Comarca de Jacupiranga S.P.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/05/07

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.

Jacupiranga, 25 MAI 2007 de

Escrivão

Emol Recebido. R$ 1,56
Selos pagos por verbas

Senado Federal 313 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 20:00 horas, reuniram-se os sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**, em sua sede à Avenida 23 de Junho nº 236, em Jacupiranga/SP., realizou-se a reunião com os membros da Diretoria Executiva, convocados de conformidade com os dispositivos estatutários. A presença dos senhores diretores se encontra registrada em Livro próprio. O Sr. Presidente **FÁBIO DE CAMARGO** deu por aberto os trabalhos e convidou a mim do departamento jurídico **Dra. ARLETE ALVES DOS SANTOS** para secretariá-lo, colocando em seguida a ordem do dia: mudança da denominação social da Associação para adequá-la aos termos contidos na Lei nº 9,612/98 e do Decreto nº 2.616/98, que trata da exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Colocado em votação o item do dia e por unanimidade de votos, fi aceita a mudança do nome com a supressão da palavra **EVANGÉLICA** passando, doravante, a ser denominada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO,** procedendo-se, dessa forma, o devido registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra e após os agradecimentos, o Presidente da reunião Sr. Fábio de Camargo, nada mais tendo a tratar, deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos pelo comparecimento. Eu, ARLETE ALVES DOS SANTOS, do Departamento Jurídico, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Jacupiranga, 17 de abril de 2.001

FÁBIO DE CAMARGO

ARLETE ALVES DOS SANTOS
OAB-SP nº 141.845

REG. DE TÍTULOS DOCUMENTOS E ANEXOS
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS
COMARCA DE JACUPIRANGA - SP
R. Capitão Sabino Pereira, 149
Reg. 355 Liv. A-3 Fls. 157/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 09 / 19

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Edison Passacantando
Escr. Substituto
Comarca de Jacupiranga - SP

TABELIXO DE NOTAS E PROT.LETRAS TIT - Município de JACUPIRANGA/SP
GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES - TABELIXO DESIGNADO
Reconheço por semelhança as firmas de ARLETE ALVES DOS SANTOS e de FABIO DE CAMARGO, as quais conferem com os padrões depositados neste serviço.
JACUPIRANGA/SP, 26 de Abril de 2001.
Em testemunho _____ da verdade.
Valor p/Firma: 1.83 - Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP1712AA000244

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973.
Jacupiranga, 25 MAI 2007 de

Recibo
Emol Recebido. R$ 156
Selos pagos por verbas

SESSÃO FEDERAL
314
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fábio de Camargo
Presidente / Diretor geral
CPF 085.103.158-76

José Roberto Domingues Novaes
Diretor de Operações
CPF 130.041.968-75

João Maurício dos Santos
Diretor Administrativo
CPF 960.413.318-72

Endereço para correspondência: Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000
Telefone para contato: (13)3864-3542
Correio eletrônico (e-mail): claudiolazaro@uol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 09

Tabelião de Notas e de Protesto
JACUPIRANGA - SP
Aparecida Oliveira Ribeiro
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
048AA058242

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Jacupiranga, 21 JUN 2007
p/ Fernando Ibanez Ribeiro
Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECEBIDO - R$ 1,75

Senado Federal
315
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Cláudio Rogério Chaves Lázaro
Conselho Comunitário
CPF 097.890.698-55

Luciane Ribeiro de Camargo
Conselho Comunitário
CPF 217.084.348-52

Christian Aguiar Pereira
Conselho Comunitário
CPF 262.942.748-00

Sonia Regina da Rocha Santos
Conselho Comunitário
CPF 263.930.598-00

Nair Lourenço de Camargo
Conselho Comunitário
CPF 263.930.598-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/05/19

Endereço para correspondência: Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000
Telefone para contato: (13)3864-3542
Correio eletrônico (e-mail): claudiolazaro@uol.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes que nós residimos na área da Comunidade a ser atendida por esta estação, , de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fábio de Camargo
Presidente / Diretor geral
CPF 085.103.158-76

José Roberto Domingues Novaes
Diretor de Operações
CPF 130.041.968-75

João Maurício dos Santos
Diretor Administrativo
CPF 960.413.318-72

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/14

Endereço para correspondência: Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000
Telefone para contato: (13)3864-3542
Correio eletrônico (e-mail): claudiolazaro@uol.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030
Três Lagoas - MS - CNPJ 02 328 280/0002-78
Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu código **8001618**

Data de Vencimento **23/07/2007**
Valor da Fatura **R$ 78,17**

FABIO DE CAMARGO
AV 23 DE JUNHO,236-
JACUPIRANGA - SP - CEP 11940000
CNPJ/CPF 08510315876

Referência:	Junho/2007	Leitura anterior em:	11/05/2007
Data Emissão:	12/06/2007	Leitura atual em:	11/06/2007
Data da apresentação:	15/06/2007	Dias no período:	31
Controle Nº:	**01-2007827964603-46**	Próxima leitura:	11/07/2007
		Próximo Vencimento:	23/08/2007

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Número da Nota Fiscal 000.120.278

Dados de Leitura e Consumo

Leitura atual	29882
Leitura anterior	29708
Consumo do mês (kWh)	174
Consumo Médio diário	5,61

Dados de Cadastro

Número do Medidor	B04019443
Constante de Multiplicação	1
Tensão Nominal ou Contratada (V)	127 / 220
Limites adequados de Tensão (V)	116 a 133 / 201 a 231
Classificação	RESIDENCIAL-BIFASICO
Débito Automático Banco/Agência	237/0207

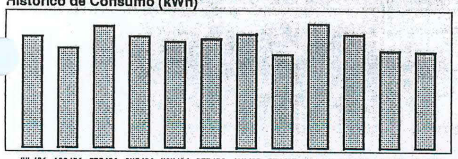
Dados de Faturamento

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	174	0,37640	65,49
PIS / COFINS			2,51
VALOR DO ICMS			9,27
Subtotal 1			**77,27**

Lançamentos e Serviços Autorizados

DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE	0,90
Subtotal 2	**0,90**

Histórico de Consumo (kWh)



Valor Total da Fatura R$ 78,17

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

Demonstrativos

Energia / Tributos	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	32,30
ENC_SETORIAIS	5,86
GERACAO ENERGIA	20,83
TRANSMISSAO	6,51
TRIBUTOS	11,77
Soma Demonstrativo	**77,27**

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R$)
ICMS	12,00%	77,27	9,27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04 / 05 / 09

Destaque Aqui

Local	Etapa	Seu Código	Controle Nº	Vencimento
0360	08	8001618	01-2007827964603-46	23/07/2007
Banco	**Agência**	**Emissão**	**Mês de Referência**	**Total R$**
237	0207	12/06/2007	Junho/2007	78,17

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

Conta em Débito Automático

836900000008 781700220671 001010020079 827964603464

Autenticação Mecânica

Senado Federal 319 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Anterior de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030
Três Lagoas - MS - CNPJ 02 328 280/0002-78
Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu código	Data de Vencimento
8004404	**********
	Valor da Fatura
	**********

ANTONIO DOMINGUES NOVAIS
R ALVEZ DA COSTA,154-
JACUPIRANGA - SP - CEP 11940000
CNPJ/CPF

Referência:	Fevereiro/2007	Leitura anterior em:	10/01/2007
Data Emissão:	12/02/2007	Leitura atual em:	09/02/2007
Data da apresentação:	15/02/2007	Dias no período:	30
Controle Nº:	01-2007761416992-0	Próxima leitura:	12/03/2007
		Próximo Vencimento:	23/03/2007

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Número da Nota Fiscal 001 629 888

Dados de Leitura e Consumo

Leitura atual	21734
Leitura anterior	21667
Consumo do mês (kWh)	67
Consumo Médio diário	2,23

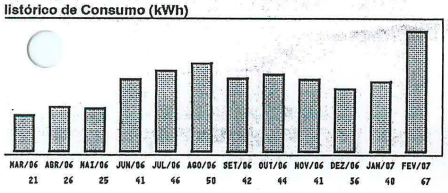
Dados de Cadastro

Número do Medidor	M07531602
Constante de Multiplicação	1
Tensão Nominal ou Contratada (V)	127
Limites adequados de Tensão (V)	116 a 132 / a
Classificação	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Débito Automático Banco/Agência	

Dados de Faturamento

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,12764	3,83
CONSUMO	37	0,21875	8,09
PIS / COFINS			0,68
VALOR DO ICMS			0,00
Subtotal 1			**12,60**

Histórico de Consumo (kWh)



Valor Total da Fatura **********

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

Demonstrativos

Energia / Tributos	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	5,88
ENC. SETORIAIS	1,06
GERACAO ENERGIA	3,79
TRANSMISSAO	1,18
TRIBUTOS	0,69
Soma Demonstrativo	**12,60**

Base de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R$)
ICMS	,00%	0,00	0,00

BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R$ 13,30 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01 O VALOR DESTA CONTA R$ 12,60 NAO ATINGIU A QUANTIA DE R$ 19,00, ESTE VALOR SERA ACUMULADO, SEM ENCARGOS, PARA COBRANCA NA PROXIMA CONTA OU NA SEGUINTE.

Facilite sua vida solicitando serviços pelo site da Elektro.
Acessando **www.elektro.com.br,** no link Serviços ao Cliente, você pode:
- Imprimir e solicitar segunda via da conta de luz;
- Cadastrar sua conta em débito automático;
- Pagar sua conta;
- Trocar o nome do titular da conta e muitos outros serviços.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Destaque Aqui

Local	Etapa	Seu Código	Controle Nº	Vencimento
0360	08	8004404	01-2007761416992-0	**********
Banco	Agência	Emissão	Mês de Referência	Total R$
		12/02/2007	Fevereiro/2007	**********

Não receber - Demonstrativo de Conta

Autenticação Mecânica

Senado Federal 321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Comunicações 315

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes que nós residimos na área da Comunidade a ser atendida por esta estação, , de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Cláudio Rogério Chaves Lázaro
Conselho Comunitário
CPF 097.890.698-55

Luciane Ribeiro de Camargo
Conselho Comunitário
CPF 217.084.348-52

Christian Aguiar Pereira
Conselho Comunitário
CPF 262.942.748-00

Sonia Regina da Rocha Santos
Conselho Comunitário
CPF 263.930.598-00

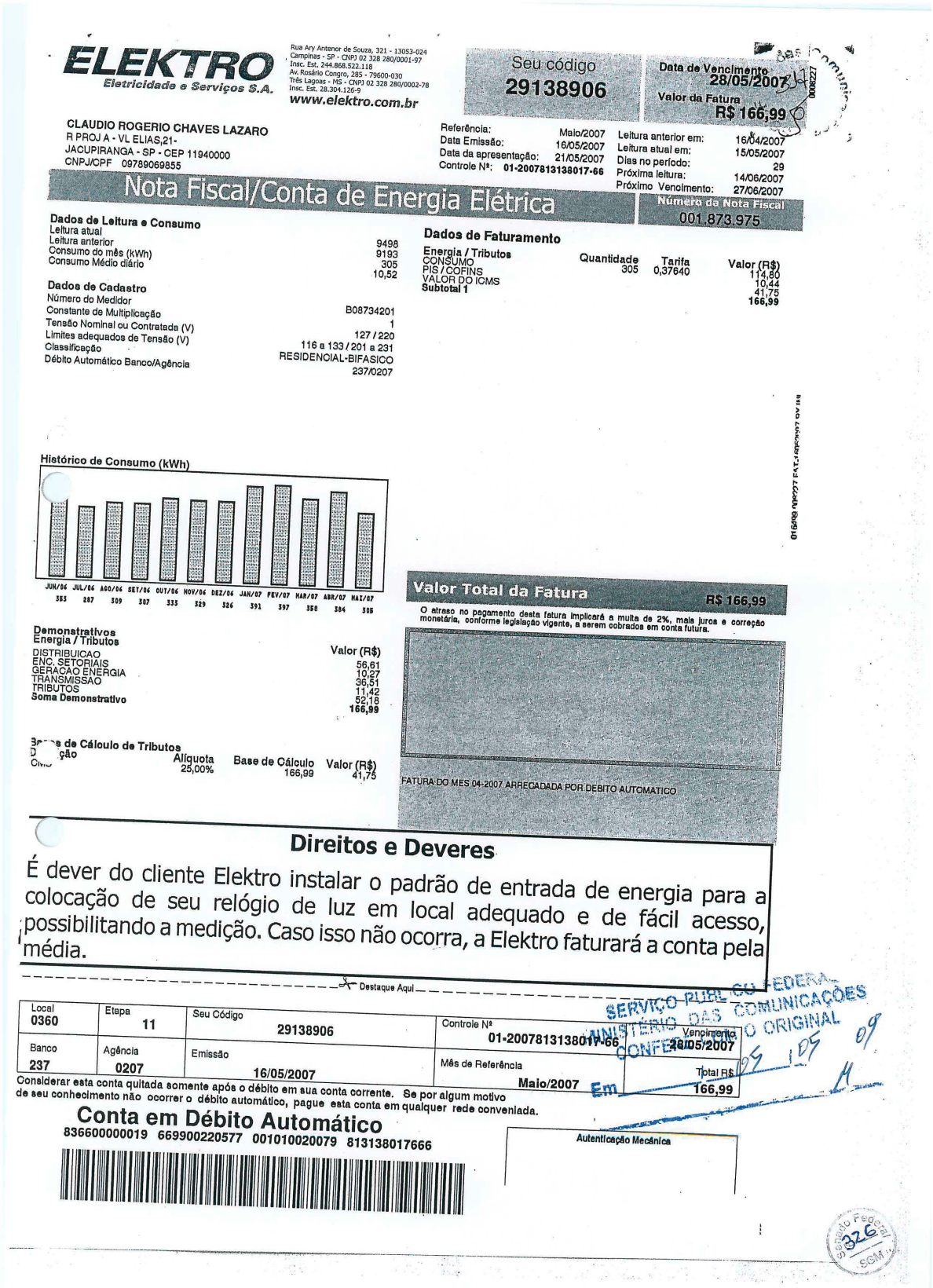
Nair Lourenço de Camargo
Conselho Comunitário
CPF 263.930.598-00

Endereço para correspondência: Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000
Telefone para contato: (13)3864-3542
Correio eletrônico (e-mail): claudiolazaro@uol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 09 / 09

324 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030
Três Lagoas - MS - CNPJ 02 328 280/0002-78
Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu código **29138906**

Data de Vencimento **28/05/2007**
Valor da Fatura **R$ 166,99**

CLAUDIO ROGERIO CHAVES LAZARO
R PROJ A - VL ELIAS,21-
JACUPIRANGA - SP - CEP 11940000
CNPJ/CPF 09789069855

Referência: Maio/2007
Data Emissão: 16/05/2007
Data da apresentação: 21/05/2007
Controle Nº: **01-2007813138017-66**

Leitura anterior em: 16/04/2007
Leitura atual em: 15/05/2007
Dias no período: 29
Próxima leitura: 14/06/2007
Próximo Vencimento: 27/06/2007

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Número da Nota Fiscal
001.873.975

Dados de Leitura e Consumo

Leitura atual	9498
Leitura anterior	9193
Consumo do mês (kWh)	305
Consumo Médio diário	10,52

Dados de Cadastro

Número do Medidor	B08734201
Constante de Multiplicação	1
Tensão Nominal ou Contratada (V)	127 / 220
Limites adequados de Tensão (V)	116 a 133 / 201 a 231
Classificação	RESIDENCIAL-BIFASICO
Débito Automático Banco/Agência	237/0207

Dados de Faturamento

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	305	0,37640	114,80
PIS / COFINS			10,44
VALOR DO ICMS			41,75
Subtotal 1			**166,99**

Histórico de Consumo (kWh)

Valor Total da Fatura **R$ 166,99**

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

FATURA DO MES 04-2007 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Demonstrativos
Energia / Tributos

	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	56,61
ENC. SETORIAIS	10,27
GERACAO ENERGIA	36,51
TRANSMISSAO	11,42
TRIBUTOS	52,18
Soma Demonstrativo	**166,99**

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R$)
ICMS	25,00%	166,99	41,75

Direitos e Deveres

É dever do cliente Elektro instalar o padrão de entrada de energia para a colocação de seu relógio de luz em local adequado e de fácil acesso, possibilitando a medição. Caso isso não ocorra, a Elektro faturará a conta pela média.

Destaque Aqui

Local	Etapa	Seu Código	Controle Nº	Vencimento
0360	11	29138906	01-2007813138017-66	28/05/2007
Banco	**Agência**	**Emissão**	**Mês de Referência**	**Total R$**
237	0207	16/05/2007	Maio/2007	166,99

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

Conta em Débito Automático

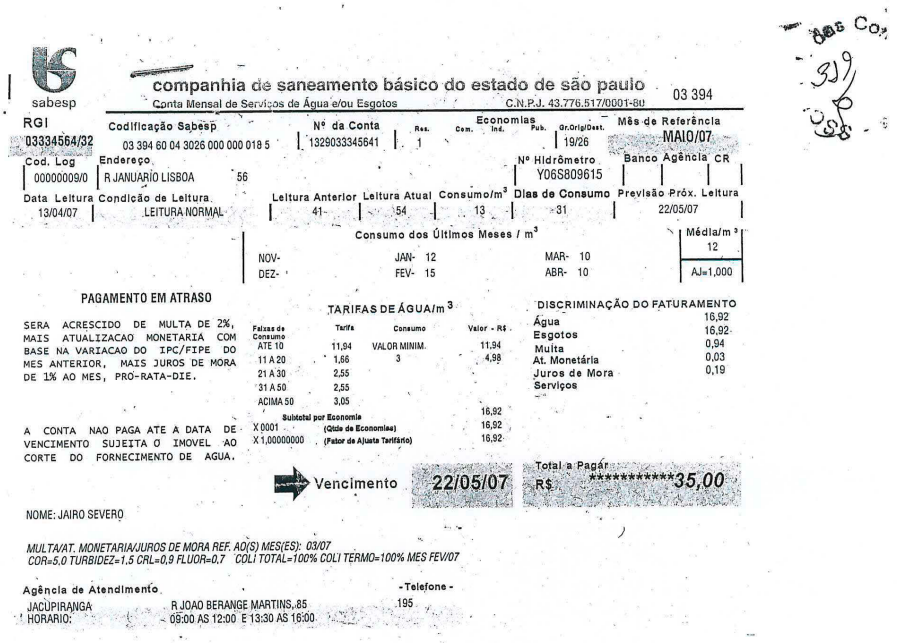
836600000019 669900220577 001010020079 813138017666

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Senado Federal 326 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



sabesp

companhia de saneamento básico do estado de são paulo 03 394

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

RGI	Codificação Sabesp	Nº da Conta	Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Gr.Orig/Dest.	Mês de Referência
03334564/32	03 394 60 04 3026 000 000 018 5	1329033345641	1				19/26	MAIO/07

Cod. Log	Endereço	Nº	Nº Hidrômetro	Banco Agência CR
00000009/0	R JANUARIO LISBOA	56	Y06S809615	

Data Leitura	Condição de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo/m³	Dias de Consumo	Previsão Próx. Leitura
13/04/07	LEITURA NORMAL	41	54	13	31	22/05/07

Consumo dos Últimos Meses / m³

						Média/m³
NOV-		JAN- 12		MAR- 10		12
DEZ-		FEV- 15		ABR- 10		AJ=1,000

PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R$
ATE 10	11,94	VALOR MINIM.	11,94
11 A 20	1,66	3	4,98
21 A 30	2,55		
31 A 50	2,55		
ACIMA 50	3,05		
Subtotal por Economia			16,92
X 0001 (Qtde de Economias)			16,92
X 1,00000000 (Fator de Ajuste Tarifário)			16,92

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	16,92
Esgotos	16,92
Multa	0,94
At. Monetária	0,03
Juros de Mora	0,19
Serviços	

Vencimento 22/05/07 Total a Pagar R$ **********35,00

NOME: JAIRO SEVERO

MULTA/AT. MONETARIA/JUROS DE MORA REF. AO(S) MES(ES): 03/07
COR=5,0 TURBIDEZ=1,5 CRL=0,9 FLUOR=0,7 COLI TOTAL=100% COLI TERMO=100% MES FEV/07

Agência de Atendimento - Telefone -

JACUPIRANGA R JOAO BERANGE MARTINS, 85 195
HORARIO: 08:00 AS 12:00 E 13:30 AS 16:00

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Senado Federal 328 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030
Três Lagoas - MS - CNPJ 02 328 280/0002-78
Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu código **28653645**

Data de Vencimento **22/06/2007**
Valor da Fatura **R$ 61,74**

LUCIANE RIBEIRO DE CAMARGO
AV 23 DE JUNHO,236-FUNDOS
JACUPIRANGA - SP - CEP 11940000
CNPJ/CPF 21708434852

Referência:	Junho/2007	Leitura anterior em:	11/05/2007
Data Emissão:	12/06/2007	Leitura atual em:	11/06/2007
Data da apresentação:	15/06/2007	Dias no período:	31
Controle Nº:	01-2007827964618-13	Próxima leitura:	11/07/2007
		Próximo Vencimento:	24/07/2007

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Número da Nota Fiscal 001 549 267

Dados de Leitura e Consumo

Leitura atual	7003
Leitura anterior	6864
Consumo do mês (kWh)	139
Consumo Médio diário	4,48
Consumo Médio últimos 12 meses	124

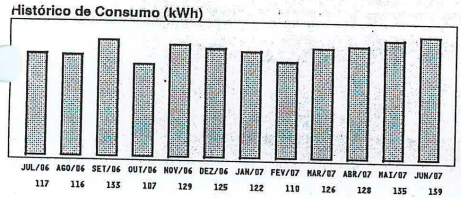
Dados de Cadastro

Número do Medidor	M0502409
Constante de Multiplicação	1
Tensão Nominal ou Contratada (V)	127
Limites adequados de Tensão (V)	116 a 132 / a
Classificação	RESIDENCIAL-MONOFASICO
Débito Automático Banco/Agência	237/0207

Dados de Faturamento

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	139	0,37640	52,32
PIS / COFINS			2,01
VALOR DO ICMS			7,41
Subtotal 1			61,74

Histórico de Consumo (kWh)



Valor Total da Fatura R$ 61,74

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

Demonstrativos

Energia / Tributos	Valor (R$)
DISTRIBUICAO	25,80
ENC. SETORIAIS	4,68
GERACAO ENERGIA	16,64
TRANSMISSAO	5,20
TRIBUTOS	9,42
Soma Demonstrativo	**61,74**

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R$)
ICMS	12,00%	61,74	7,41

FATURA DO MES 05-2007 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Destaque Aqui

Local	Etapa	Seu Código	Controle Nº	Vencimento
0360	08	28653645	01-2007827964618-13	22/06/2007
Banco	**Agência**	**Emissão**	**Mês de Referência**	**Total R$**
237	0207	12/06/2007	Junho/2007	61,74

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

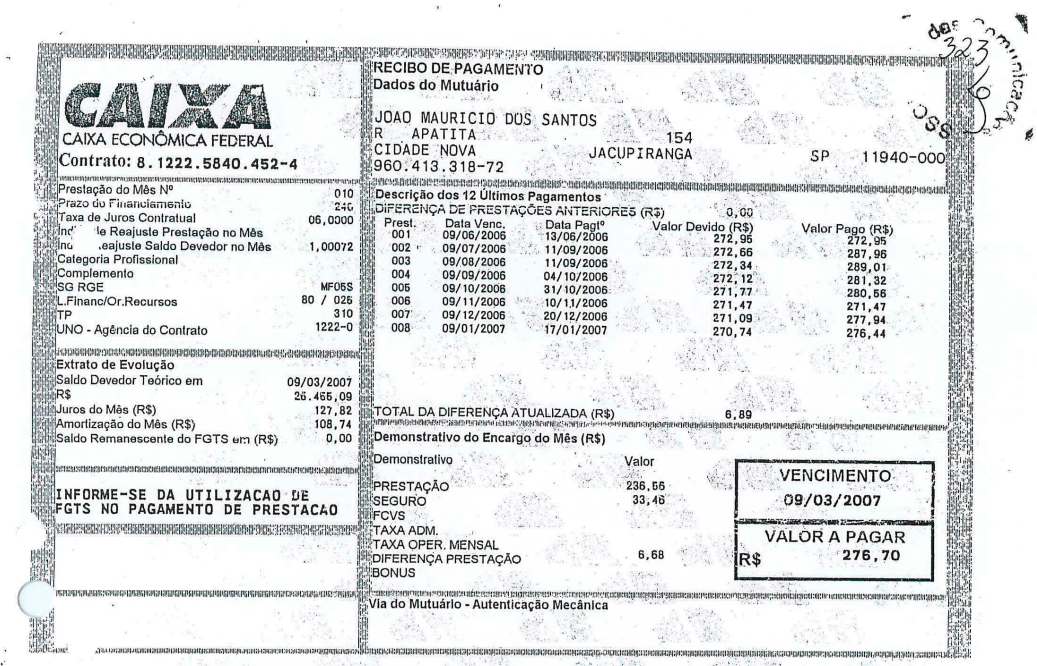
Conta em Débito Automático

836600000001 617400220670 001010020079 827964618132

Autenticação Mecânica

Senado Federal SF 33 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contrato: 8.1222.5840.452-4

Prestação do Mês Nº	010
Prazo do Financiamento	240
Taxa de Juros Contratual	06,0000
Ind[illegible]e Reajuste Prestação no Mês	
Ind[illegible]eajuste Saldo Devedor no Mês	1,00072
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MF05S
L.Financ/Or.Recursos	80 / 025
TP	310
UNO - Agência do Contrato	1222-0

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em	09/03/2007
R$	26.455,09
Juros do Mês (R$)	127,82
Amortização do Mês (R$)	108,74
Saldo Remanescente do FGTS em (R$)	0,00

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

RECIBO DE PAGAMENTO
Dados do Mutuário

JOAO MAURICIO DOS SANTOS
R APATITA 154
CIDADE NOVA JACUPIRANGA SP 11940-000
960.413.318-72

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos
DIFERENÇA DE PRESTAÇÕES ANTERIORES (R$) 0,00

Prest.	Data Venc.	Data Pagt°	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)
001	09/06/2006	13/06/2006	272,95	272,95
002	09/07/2006	11/09/2006	272,65	287,95
003	09/08/2006	11/09/2006	272,34	289,01
004	09/09/2006	04/10/2006	272,12	281,32
005	09/10/2006	31/10/2006	271,77	280,56
006	09/11/2006	10/11/2006	271,47	271,47
007	09/12/2006	20/12/2006	271,09	277,94
008	09/01/2007	17/01/2007	270,74	276,44

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R$) 6,89

Demonstrativo do Encargo do Mês (R$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	236,55
SEGURO	33,46
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	6,68
BONUS	

VENCIMENTO
09/03/2007

VALOR A PAGAR
R$ 276,70

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- Alteração de Data de Vencimento da Prestação Mensal
A CAIXA oferece a possibilidade de mudança da data de vencimento das prestações, com o objetivo de proporcionar-lhe a escolha do melhor dia para pagamento. Seu contrato deve estar em dia.
- Débito Automático em Conta
Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- Mudança de endereço e telefone
Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- Canais alternativos para pagamento
Terminais de auto-atendimento CAIXA - Rede de Casas Lotéricas - Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI" - Internet "Banking" CAIXA.
- 2ª via do carnê
Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª. via de seu carnê pela internet, no endereço www.caixa.gov.br .
- Pontualidade no Pagamento
Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CNPJ 02 328 280/0001-97
Insc. Est. 244.868.522.118
Av. Rosário Congro, 285 - 79600-030
Três Lagoas - MS - CNPJ 02 328 280/0002-78
Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu código
8001626

Data de Vencimento
22/06/2007

Valor da Fatura
R$ 28,79

CLAUDIO ROGERIO CHAVES LAZARO
AV 23 DE JUNHO,240-
JACUPIRANGA - SP - CEP 11940000
CNPJ/CPF 09789069855

Referência: Junho/2007
Data Emissão: 12/06/2007
Data da apresentação: 15/06/2007
Controle Nº: 01-2007827964634-70

Leitura anterior em: 11/05/2007
Leitura atual em: 11/06/2007
Dias no período: 31
Próxima leitura: 11/07/2007
Próximo Vencimento: 24/07/2007

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Número da Nota Fiscal
001.549.280

ados de Leitura e Consumo

itura atual	5855
itura anterior	5781
onsumo do mês (kWh)	74
onsumo Médio diário	2,39

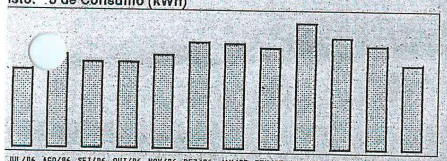
ados de Cadastro

úmero do Medidor	B01777444
onstante de Multiplicação	1
ensão Nominal ou Contratada (V)	127 / 220
imites adequados de Tensão (V)	116 a 133 / 201 a 231
lassificação	RESIDENCIAL-BIFASICO
ébito Automático Banco/Agência	

Dados de Faturamento

Energia / Tributos	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	74	0,37640	27,85
PIS / COFINS			0,94
VALOR DO ICMS			0,00
Subtotal 1			**28,79**

isto. o de Consumo (kWh)



Valor Total da Fatura R$ 28,79

O atraso no pagamento desta fatura implicará a multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura.

emonstrativos

nergia / Tributos	Valor (R$)
ISTRIBUICAO	13,74
NC. SETORIAIS	2,49
ERACAO ENERGIA	8,86
RANSMISSAO	2,77
RIBUTOS	0,93
oma Demonstrativo	**28,79**

ases de Cálculo de Tributos

escrição	Alíquota	Base de Cálculo	Valor (R$)
M:	,00%	0,00	0,00

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/05/19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

326

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os fins de outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária, que a **Rádio Reluz FM**, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.245.431/0001-79, não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços supracitados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da norma complementar 01/2004.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 05 / 09

Jacupiranga, 1 de junho 2004.

Fábio de Camargo
(Presidente da Associação)

Tabelião de Notes e Protestos de Letras e Títulos
Comarca de Jacupiranga - SP
Fernando Ibanez Ribeiro
Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Fabio de Camargo
Jacupiranga 21 JUN 2007
Em Testemunho da verdade.
Valor Recebido por firma, R$ 2,65
Selos devidos recolhidos por guia n.º 11707
Válido somente com selo de autenticidade.

Tabelião de Notas e de Protesto
JACUPIRANGA - SP
Fernanda Oliveira Ribeiro
Substituta

Senado Fed.
335
SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações Fls. 327 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2313 /07/SSR/DOUL –MC de 04 / 05 /2006.

Processo nº 53830.000.069/02 Localidade: Jacupiranga/SP.

Entidade: Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Fls. 250 e 251.

Brasília, / /2006 Engenheiro(a) responsável:

FANTASIA: (Fls. 43): "Rádio Reluz FM" SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 92): Av. 23 de junho - nº 236 - Vila Elias.

Observações: 1) Praça de maioridade (Fálvio de Camargo).
2) Declaração original de fiel cumprimento dos dirigentes.

DIRETORIA: { válida até 16.12.2009;
efetivos: Fls. 285.

Denominação: { CNPJ (Fls. 38).
Estatuto social (Fls. 221 a 297).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 06

Brasília, 28 / 06 /2006.

Analista responsável: Lídia Siqueira

SIAPE: 1355639

Lídia Fl. Corrêa Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Fls. 336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3453 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de junho de 2007.

Ao Senhor
FÁBIO DE CAMARGO
Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho – Nº 236 – Vila Elias
11.940-000 / Jacupiranga - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830.000.064/02,** na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:**

a) prova de que o Sr. Fábio de Camargo é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF)** , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois foi encaminhada a CNH do referido membro não suprindo a exigência solicitada.** Fls. 330.

b) declaração **original**, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004, **pois foi encaminhada a cópia da referida declaração não suprindo a exigência.** Fls. 332.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/10/07

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsn- processo n.º: 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP- DOS/SSCE-MC

Senado Federal 331 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº EXIG. 6

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias – Jacupiranga/SP
CEP 11940-000 Fone (13)3864-3542

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044007/2007-84
SEAPA/SC
08/08/2007-08:29

OFÍCIO

Resposta ao ofício 3453/2007/RADCOM

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende – DIRETOR do Departamento de outorga de serviços

Jacupiranga, 25 de JULHO de 2007..

Senhor diretor: Tendo em vista o ofício nº 3453 solicitando documentação jurídica referente ao processo nº 53830.000.064/02 na localidade de Jacupiranga/SP para autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Venho como representante legal desta associação comunicar a Vossa Excelência que toda documentação pedida está sendo envida em anexo,de acordo com os parágrafos do ofício 3453/2007- encaminho cópia do RG e CPF ,Que prova que o Sr.Fábio de Camargo é brasileiro,de acordo com ao subitem 7.1, alínea ''e'' da norma complementar nº 01/2004. E declaração original assinada por todos os diretores *comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço,*de acordo com o subitem 7.1, alínea ''i'' da norma complementar nº 01/2004., para ser protocolada no ministério das comunicações atendendo norma complementar do serviço de radiodifusão comunitária aprovada pela portaria M.C. nº 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no diário oficial da união sob o **nº 53000017326/2004** atendendo assim o prazo legal para a documentação e também do ofício pedido por vossa excelência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/09/09

Atenciosamente.

Fábio de Camargo
Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

SEJUSP

SGM 338

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19° EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008453/2008-14
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
03/03/2008-10:54

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n°5876 de 04 de outubro de 2007

Processo nº: 53830.000064/02 Local de Jacupiranga /SP

Em atendimento às solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO, comunico que estou encaminhando anexo:

a) Declaração da norma complementar 01/2004
b) Planta de arruamento da cidade de JACUPIRANGA/SP, permitindo informações abrangentes.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04 / 03 / 08

JACUPIRANGA, 15 de FEVEREIRO de 2008.

Fábio de Camargo
Presidente da ASS.COM. RELUZ FM.

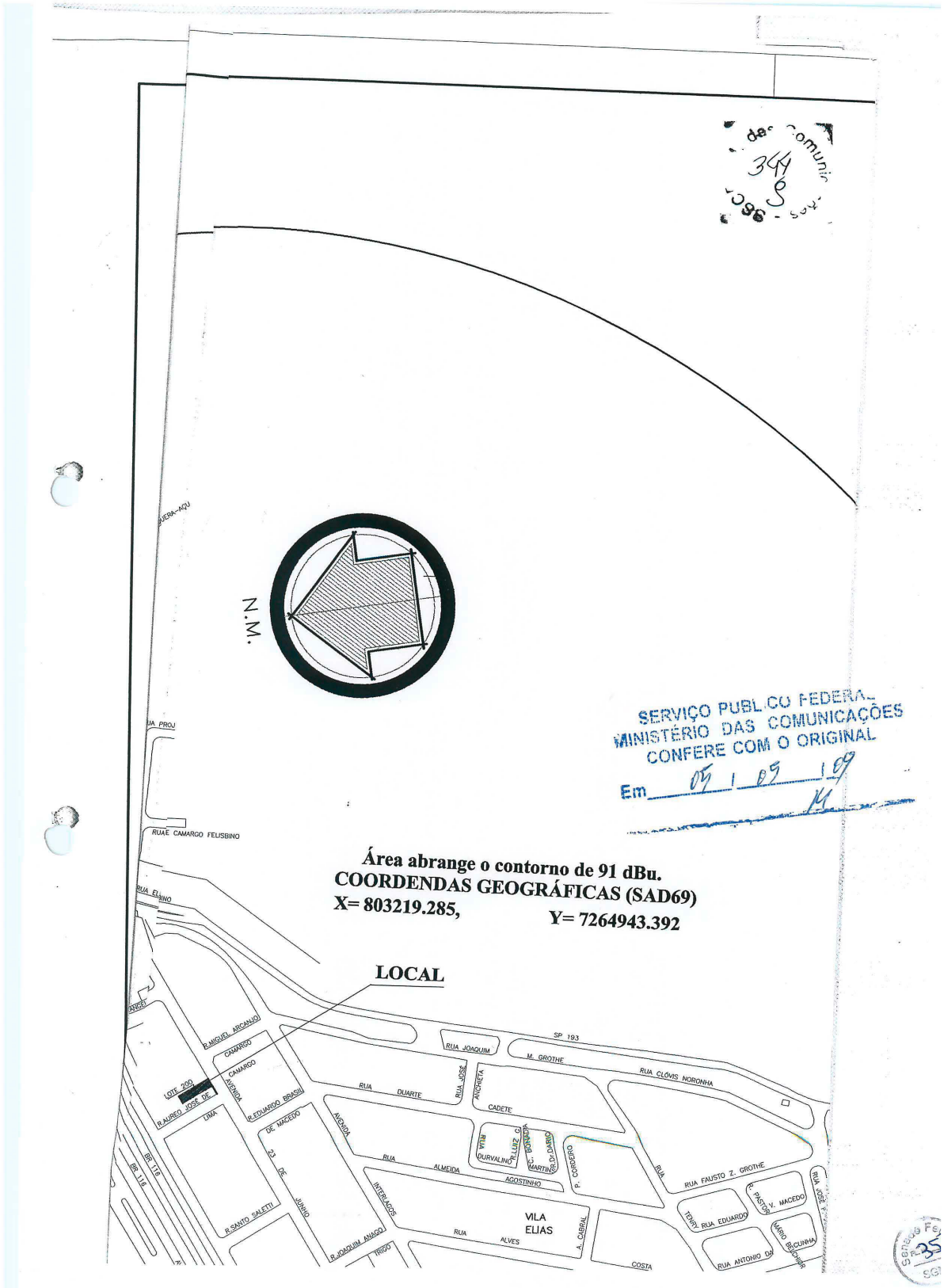
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO.

AV; 23 DE JUNHO 236, VILA ELIAS/ JACUPIRANGA-SP.

CEP: 11.940.000

Senado Federal 351 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Comissões
343
SSCLCS

DECLARAÇÃO

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão com sede na **Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias** na cidade de **Jacupiranga-SP** CEP **11940-000**, inscrita no CNPJ sob nº **04.245.431/0001**, neste ato, representado por seu representante legal **Fábio de Camargo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **085.103.158-76**, vem de conformidade com os itens 5.1.4 e 5.2 da Norma 01/2001 dos Procedimentos de Autorização para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Transmissão de Rádio FM.

DECLARA que:

"Interromperá suas transmissões em casos de interferências em estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados; conforme Regulamento Técnico da ANATEL".

Brasília, 11 de janeiro de 2008.

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
Fábio de Camargo
85.103.158-76
Representante Legal

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/05/2009

Senado Federal
353
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.000064/02 Localidade/UF: Jacupiranga/SP

Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

SCE - M. das Comunicações Fls. 354 Rubrica

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Não
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: TeclarEquip. Elet. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H d. Certific.nº: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Não
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar as declarações de interferências,o parecer técnico,a declaração quanto ao item 18.2.7.1		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 05 / 05 / 09

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

06/03/2008 RadCom Página 1 de 2

Senado Fls. 354 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5876 /07/SSR/DOUL –MC de 09/10/2007.

Processo nº 53830.000.064/02. Localidade: Jacupiranga/SP.

Entidade: Assoc. Comunitária Rebuy FM de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: A Entidade deverá apresentar 18.2-1.1, parecer e as demais exigências.

Brasília, 06/03/2008 **Analista responsável:** Fleonides

FANTASIA: (Fls. 93): "Rádio Rebuy FM". **SIAPE:** 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 92): Av. 23 de Junho - nº 236 - Vila Elias.

Observações: Processo regular e instruído.

DIRETORIA: válida até: 16.12.2009; (Gerente, 2 anos)
membros: verso e Fls. 285

Denominação: CNPJ (Fls. 38);
Estatuto Social (Fls. 291 a 297)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Brasília, 06/03/2008. **Analista responsável:** Lídia Coelho Moreira.

SIAPE: 1365439

Lídia T. Coelho Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Senado Federal 355 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

346

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1319 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2008.

Ao Senhor
FABIO DE CAMARGO
Associação comunitária Reluz de Radiodifusão
Avenida 23 de junho, n° 236, Vila Elias
11940-000 Jacupiranga/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53830000064/08**, na localidade de **Jacupiranga/SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1. declaração firmada pelo **representante legal da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja, cuja o teor seja o apresentado abaixo :

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. **Declaração do profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

3. **parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

RAM - DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 03/05/08

Senado Federal 356 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 12 / 09

RAM - Proc. N.º 53830000064/00 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1º EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028704/2008-79
SEAPA/SC
04/07/2008-09:40

REQUERIMENTO

EXMO.SR. Carlos Alberto Freire Resende – Diretor do Departamento de Ortoga de Serviços

Assunto: Solicitação para revisão de processo

Informamos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações que a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.431/0001-79, com sede na Av. 23 de Junho, 236 – Vila Elias na cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, telefone (13)3864-3542, endereço eletrônico pr.fabiocamargo@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente pedir a revisão de seu processo tendo em vista que todos os documentos solicitados foram entregues a este departamento ,conforme solicitação referentes á /RADIOCOM/DOS/SSCR-MC ,processo documento Nº. 53000.008453/2008 e processo Anexador N°.538300000642002 e que no útimo oficio solicitaram documentos;que já se encontram no processo.

Certo da vossa compreensão; rogamos a sua atenção.

Tendo em vista que o canal está liberado para este município, e á mais de oito (8) anos preiteamos essa concessão.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Atenciosamente.

Jacupiranga,23 de junho de 2008.

Fábio de Camargo – Presidente em exercício
Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão
CNPJ – 04.245.431/0001-79

SEDIOP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

368/A

Identificação do Processo

Número: 53830.000064/02 Localidade/UF: Jacupiranga/SP

Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Não b. Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Não
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: TeclarEquip. Elet. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Não
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar as declarações de interferências,o parecer técnico,a declaração quanto ao item 18.2.7.1, sendo que as declarações de intereferências não são do ter as da norma , o parecer foi encaminhado incompleto e o 18.2.7.1 foi encmainhado só o do representante.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 05/08/09

09/07/2008 RadCom Página 1 de 2

Senado Federal FL. 359 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1319 /08/SSR/DOUL –MC de 06 / 03 /2008.

Processo nº 53830.000.064/02. Localidade: Jacupiranga / SP.

Entidade: Assoc. Comunitária Reluz FM de Radiodifusão.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Novo parecer, nova declaração 18.2-1.1 anexados pelo profissional, novas declarações de viabilidade.

Brasília, 09 / 08 /2008 **Analista responsável:** [signature]

FANTASIA: (Fls. 43): "Rádio Reluz FM" **SIAPE:** 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(x) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 42): Av. 23 de julho - nº 236 - Vila Elias.

Observações:
Processo regular e instruído.

DIRETORIA: válida até: 16.12.2009. (art. 12 - 3 anos);
Membros: Fls. 285. e [illegible] 51 verso

Denominação: CNPJ (Fls. 38);
Estatuto (Fls. 291 a 297)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Brasília, 08 / 07 /2008. **Analista responsável:** [signature]

SIAPE: 1365939.

Chefe de Se... Coordenação Radiodif... SERAC/COORD/DOUL/SC ...ia

SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5442 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2008.

Ao Senhor
FABIO DE CAMARGO
Associação comunitária Reluz de Radiodifusão
Avenida 23 de junho, nº 236, Vila Elias
11940-000 Jacupiranga/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53830000064/02**, na localidade de **Jacupiranga/SP,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente e em resposta ao requerimento protocolizado em 04/07/08 , cumpre-nos informar e solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1. declaração firmada pelo **representante legal da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja, **cuja o teor seja o apresentado abaixo :**

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;
* **OBS:** Pois as encaminhadas que constam da pág. 343 dos autos do seu processo (em anexo), não contém o teor exigido pela legislação, cuja modelo foi citado acima.

2. **Declaração do profissional habilitado** de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

***OBS**: Não foi encaminhado o do profissional, só consta a declaração do 18.2.7.1 assinada pelo representante legal .

RAM - DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal 361 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. **parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

* **OBS**: Foi encaminhado parecer incompleto que consta da pág 246 dos auto do processo, faltando a confirmação seguinte "**e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. "**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

RAM - Proc. N.º 53830000064/00 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22° ARQ SÃO PAULO SP

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ref.: Ofício nº 5442/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53830.000064/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044441/2008-45
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
06/10/2008-10:42

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ DE RADIODIFUSÃO, em atenção ao ofício em referência, encaminha a documentação solicitada.

Atenciosamente,

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 05 / 09

Jacupiranga/ SP, 25 de setembro de 2008.

Fábio de Camargo
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

FÁBIO DE CAMARGO, **na qualidade de representante legal da** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ DE RADIODIFUSÃO, **da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins que:**

a) **na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;**

b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Tabelião Notas e Protestos Jacupiranga - SP Edson Carlos Escrevente Substituto

Tabelião de Notas e de Protesto de Jacupiranga Rua Prof. Fernando Ribeiro, 1130 - Fone (13) 3864-1708 Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião

RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de FABIO DE CAMARGO (17591)

JACUPIRANGA, 01/10/2008 - ESCREVENTE - SELO(S) VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jacupiranga/ SP, 25 de setembro de 2008.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/09/09

Fábio de Camargo

CPF: 085.103.158-76

- *1* -**Maiores informações (013)3864-3542/ 9739-1728**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI, Engenheiro Eletricista – Opção Eletrônica, inscrito no CREA sob o n° 3321/D-DF, **declara** que:

1 – A instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ DE RADIODIFUSÃO,** localizada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, não excede os gabaritos de proteção aos aeródromos.

2 – A instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ DE RADIODIFUSÃO,** localizada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis e que o contorno de 91 dBμ não fica situado a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.

EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI
CREA 3321/D – DF

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

Senado Federal 965 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações 355 SGM

DECLARAÇÃO

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI, Engenheiro Eletricista – Opção Eletrônica, inscrito no CREA sob o nº 3321/D-DF, **DECLARA** que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ DE RADIODIFUSÃO,** localizada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Norma nº 1/2004.

Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI
CREA 3321/D - DF

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

Senado Federal 356 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.000064/02 Localidade/UF: Jacupiranga/SP

Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S4200	24S4133
Longitude	48W0013	48W0008

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.85

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. 23 de Junho, nº 236 , Bairro: Vila Elias		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida 23 de Junho ,nº 236, Bairro: Vila Elias		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53100.000430/04	680,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. 23 de Junho, nº 236 , Bairro: Vila Elias		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 09 / 05 / 09

14/10/2008 Página 1 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.000064/02 Localidade/UF: Jacupiranga/SP

Entidade: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: TeclarEquip. Elet. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? (Altura: 15,00)	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: TEC - 113 c. Categoria: 2H	d. Certificado: Anatel0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público o relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .
*** Item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico, atrvés do qual foi informado as reais coordenadas de isntalação conforme fl. 241. os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 356,357

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 05/09/19

14/10/2008 RadCom Página 1 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5492 /08 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/07/2008.

Processo nº 53830.000.064/02 Localidade: Jacupiranga / SP.

Entidade: Associação Comunitária Rádio FM de Radiodifusão.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em nova análise técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 14/10/08 **Analista responsável:**
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0011/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000.064/02, protocolizado em 27 de fevereiro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão,** município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão,** inscrita no CNPJ sob o número **04.245.431/0001-79,** no Estado de São Paulo, com **sede na Avenida 23 de Junho, n.º 236, Vila Elias**, no município de Jacupiranga, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação de Moradores do Bairro Vila Elias – Processo nº 53100.000.430/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 28/01/2004, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,424 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente). entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) Km. De distanciamento das respectivas estações, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7993, datado de 14/12/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 293 de 28/11/2006 (cópias anexas). Informamos que o AR Postal do citado ofício de não reconsideração do processo foi devolvido pelos Correios e este Ministério promoveu a publicação no DOU de 18/11/2008 (cópia anexa) de Comunicado, dando o prazo de 30 dias, contados da data da publicação do Edital para a entidade apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida 23 de Junho, n.º 236, Vila Elias, no município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°42'00"S de latitude e 48°00'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 250 e 251, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que emrelação as coordenadas geográficas há justificativa às fls. 357.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição da entidade, da ata de retificação datada de 17/04/01 e da ata de definição dos cargos da diretoria datada de 20/05/06, esclarecimentos sobre os reais cargos que compõem a Diretoria da entidade, ata de retificação da denominação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 257 a 355).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 241 e 242, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 357. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 05/05/09

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 355, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 05 / 05 / 09

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Fábio de Camargo	Diretor Geral - Presidente
João Maurício dos Santos	Diretor Administrativo
José Roberto Domingues Novaes	Diretor de Operações

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Avenida 23 de Junho, n.º 236, Vila Elias, município de Jacupiranga, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**
  24°42'00" de latitude e 48°00'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 357, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 241 e 242 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

Lídia [illegible] Conde Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365435
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida [illegible]
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGED/DEOC/SCE

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 05 / 09

Aprovo o Relatório nº 0011/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Jacupiranga	**UF: SP**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53830.000.064/02	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro Vila Elias
Nº DO PROCESSO: 53100.000.430/04

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

Responsável: _____
Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 05 / 09

lsm - Relatório Final – Processo nº 53830.000.064/02 – Jacupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7993 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de Dezembro de 2005.

Ao Senhor
WAGNER ROGÉRIO PETRY MARTINS
Associação dos Moradores do Bairro Vila Elias
Rua Tenri – n.º 110 – Bairro Vila Elias
11940-000/Jacupiranga/SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53100.000.430/04, na localidade de **Jacupiranga - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 28/01/2004, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,424 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente). entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBµ, o que resulta em 4 (quatro) Km. De distanciamento das respectivas estações, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

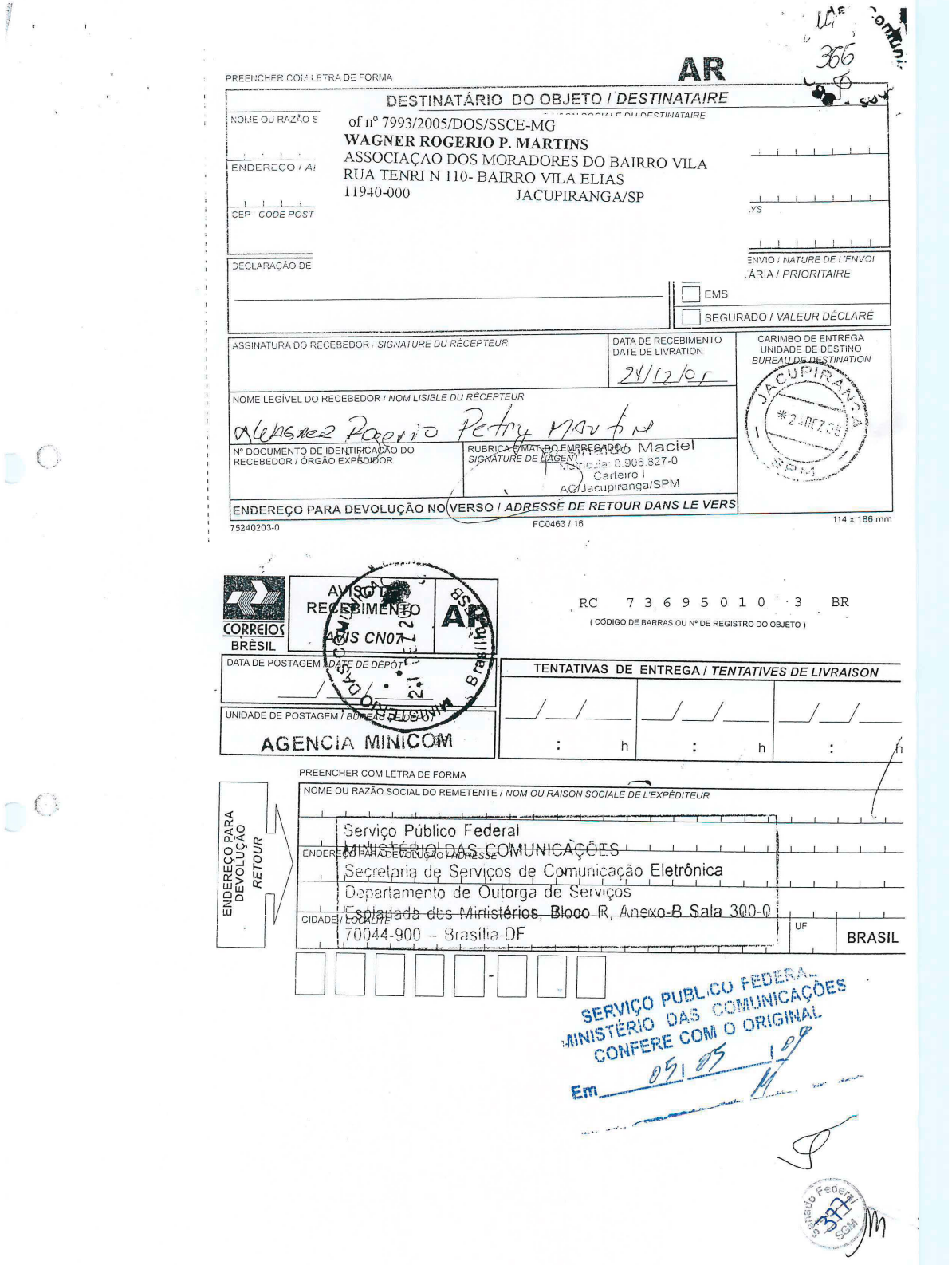
Atenciosamente,

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/11

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lsm – DOS/SSCE/MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO S

of nº 7993/2005/DOS/SSCE-MG
WAGNER ROGERIO P. MARTINS
ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA
RUA TENRI N 110- BAIRRO VILA ELIAS
11940-000 JACUPIRANGA/SP

ENDEREÇO / *AI*

CEP / *CODE POST*

DECLARAÇÃO DE

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/12/05

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
JACUPIRANGA SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Matrícula: 8.906.827-0
Carteiro I
AC/Jacupiranga/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AR

AIS CN07

RC 7 3 6 9 5 0 1 0 3 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU D'ORIGINE*
AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE* CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 293 /06/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 23 de Novembro de 2006

Ao Senhor
Wagner Rogério Petry Martins
Associação dos Moradores do Bairro Vila Elias
Rua Tenri, nº 110 – Bairro Vila Elias
11940-000 - Jucupiranga - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação dos Moradores do Bairro Vila Elias** , na localidade de **Jucupiranga/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53100.000430/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº7993/05, datado de 14/12/05, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente à seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, o fez intempestivamente, considerando que no ofício nº 7993/05 de 14/12/2005 foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade solicitar o desarquivamento do processo e indicar novas coordenadas, vez que tal solicitação somente ocorreu 06 (seis) meses depois, portanto, deu margem para que outra entidade fosse selecionada para a prestação do Serviço na localidade em questão, motivo pelo qual permanece inalterada a decisão que culminou o seu arquivamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

alr - Informação - NãoRec. - Proc. nº53100.000430/04 - Jucupiranga/SP

Senado Federal SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada.** Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

alr - Informação - NãoRec. - Proc. nº53100.000430/04 - Jucupiranga/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 224, terça-feira, 18 de novembro de 2008 Diário Oficial da União - Seção 3 ISSN 1677-7069 113

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL Nº 487/2008
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Engenheiro Júnior - Eletricista edital 144/2008, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na Diretoria Regional do Rondônia para trabalhar na Gerência de Engenharia. Os candidatos que manifestarem interesse ao preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento endereçado a Seção de Captação de Recursos Humanos/ Centro de Educação Corporativa/Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado na Rua Mergenthaler, 598 - bloco I - sala 33 - Vila Leopoldina/SP - CEP 05311-900, no prazo de 10(dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

MARIA ERCÍLIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 495/2008
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Engenheiro Júnior - Mecânico edital 144/2008, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo na Diretoria Regional do Pará. Os candidatos que manifestarem interesse ao preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento endereçado a Seção de Captação de Recursos Humanos/ Centro de Educação Corporativa/Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, localizado na Rua Mergenthaler, 598 - bloco I - sala 33 - Vila Leopoldina/SP - CEP 05311-900, no prazo de 10(dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

MARIA ERCÍLIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000155

Comunicamos a todos, a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 8000155 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção, recuperação, fornecimento e instalação de barreiras de proteção contra impactos em equipamentos e instalações civis, discriminados no quadro constante do Anexo I, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos. As vistorias poderão ser realizadas até o dia 08/12/2008. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 214688). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 10/12/2008. Abertura das Propostas: 11/12/2008 às 08:15 horas. Início da Disputa de Lances às 09:00 horas do dia 11/12/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000155". O aviso inicial desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 212, seção 3, página 113, de 31/10/2008.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunicamos a todos os interessados que a Tomada de Preços n.º 8000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a obra de reforma do imóvel localizado na Avenida Vital Brasil, nº 95 - Centro - Poá/SP, para instalação do Centro de Distribuição Domiciliária Poá (CDD Poá), conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, foi declarada fracassada por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 179, seção 3, página 88, de 16/09/2008. O Aviso de Resultado de Julgamento foi publicado no Diário Oficial da União nº 217, seção 3, página 118, de 07/11/2008. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

Comunicamos a todos os interessados que o Convite n.º 8000006 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a obra de reforma do imóvel localizado na Avenida São Miguel, nº 4.205 - Ponte Rasa - São Paulo/SP, para instalação da Agência de Correios Ponte Rasa, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus anexos, foi declarada fracassada por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". Os autos encontram-se franqueados para consulta.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra resultado final da licitação da pontuação das Propostas de Preços, e do Valor Ponderado, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de novembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2[illegible], e suas alterações, em relação ao Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 221, de 13/11/2008, Seção 3, pág. 106, resolve retificar o Aviso referente aos Resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da concorrência nº 020/1997, Localidade de Bonfim/RR, onde se lê: Bonfim/ES., leia-se: Bonfim/RR. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 17 de novembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

COMUNICADOS

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	LARANJAL DO JARI	53720000296-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LARANJAL DO JARI PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL	0582/06 DE 18/09/06	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	53720000737-99	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIBAMARENSE	04015/07 DE 31/07/07	AUSENTE
MA	SANTA INÊS	53000004936-08	ASSOCIAÇÃO ECO DE SANTA INÊS	06849/08 DE 17/09/08	NÃO EXISTE Nº INDICADO
MG	JEQUITAÍ	53710000098-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JEQUITAÍ	04359/08 DE 30/05/08	NÃO PROCURADO
MG	TAIOBEIRAS	53710001355-98	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DOURADA	10590/03 DE 06/11/03	MUDOU-SE
MT	COLNIZA	53000036854-07	ASSOCIAÇÃO COLNIZENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	01323/08 DE 07/03/08	MUDOU-SE
PE	IPUBI	53000062044-07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DO SÍTIO PEBAS	06893/08 DE 19/09/08	MUDOU-SE
PR	NOVA SANTA ROSA	53740000657-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA SANTA ROSA	04463/08 DE 30/05/08	MUDOU-SE
RJ	VOLTA REDONDA	53770001006-02	MISTÉRIO - JUNTA DE APOIO EVANGÉLICO	05630/06 DE 13/09/06	AR EXTRAVIADO
RN	PARNAMIRIM	53780000033-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIRANGY DO NORTE - ACCCPN	03242/08 DE 01/07/08	DESCONHECIDO
SC	MARACAJÁ	53000010057-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MARACAJÁ	06075/08 DE 11/08/08	NÃO PROCURADO
SP	BRAGANÇA PAULISTA	53830000288-99	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE BRAGANÇA PAULISTA	00375/07 DE 23/01/07	MUDOU-SE
SP	LIMEIRA	53830002793-02	CÍRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE LIMEIRA	07700/07 DE 27/12/07	AR EXTRAVIADO
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002091-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE	02480/03 DE 23/04/03	MUDOU-SE
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002217-98	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO EL SHADAY	02482/03 DE 23/04/03	MUDOU-SE
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	53830002167-98	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIA NOSSA	10632/03 DE 06/11/03	NÃO PROCURADO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

Em 12 de novembro de 2008.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	ARAGOIANIA	53000065800-05	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGOIANIA	03008/08 DE 23/09/08	NÃO PROCURADO
SP	JACUPIRANGA	53100000430-04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA ELIAS	0293/05 DE 16/11/05	AR EXTRAVIADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/1 05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações - Fls. 370 - Rubrica: CONJUR

PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0087 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53830.000.064/02

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio para exame desta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, devidamente encaminhado por despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº0011/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls.352/363) - opinou pelo encaminhamento a esta Consultoria dos presentes autos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO**, localizada no município de Jacupiranga, estado de São Paulo.

2. O pronunciamento desta Consultoria no feito se faz necessário em razão do que preconiza a Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, que define a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05 / 05 / 09

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS:

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação. Outrossim, solicitou, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Senado Federal 361 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- **Associação Moradores do Bairro Vila Elias** - (*Processo nº53100.000.430/04)*, que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve o seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 alíneas "a" do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica *(fl.360)*;

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III – DA CONCLUSÃO:

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/09

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/AGM/N.º 0087 - 1.08 / 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações Fls. 372 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submetemos à consideração superior.

Em, 27 de janeiro de 2009.

AGOSTINHA GONÇALVES
Estagiária de Direito/CONJUR

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 27 de janeiro de 2009.

FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica
Substituta

Aprovo. Encaminhe-se o processo ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

Brasília, 22 de abril de 2009.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 05 / 09

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PARECER/MC/CONJUR/AGM/N.º 0087 - 1.08 / 2009 3

Senado Federal 382 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/04/09
Página: 62 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações SCE
Fls 373
Rubrica

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE abril DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53830.000.064/02 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0087 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RELUZ FM DE RADIODIFUSÃO,** com sede na Avenida 23 de junho nº236 – Vila Elias, no município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º42'00'' S e longitude em 48º00'13'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Comunicações SCE Fls 374 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53830.000064/02**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 214, de 22 de abril de 2009, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de maio de 2009.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

ATOS/CGLO

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TVR 1.885/2009

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 11/09/2009

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009, que autoriza a Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Texto Despacho: Às Comissões de
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)
Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

Matérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

Em 17/09/2009

MICHEL TEMER
Presidente

35CB829416

Senado Federal 386 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2018

(nº 2.229/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=717855&filename=PDC-2229-2009

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entrada	
Comissão	Data
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Prazo para Emendas		
Comissão	Início	Término
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___

Apensados

Art. 223 - CF

TVR Nº 1617, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 727/2009
Aviso nº 668/2009 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TVR 1.617, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 727/2009
Aviso nº 668/2009 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 727

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):
1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decretos de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);
2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;
4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;
5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;
6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decretos de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;
9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;
10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;
11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

Decretos de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COORD DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;
15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;
16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;
17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;
19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;
20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;
21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;
22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decretos de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):
23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;
24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da Cunha - BA;
25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e
26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3753

SAG

COMISSÕES PERMANENTES - SF - COORD DE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 08 / 12 / 08

EM nº 648/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO PANAMERICANA S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942, tendo sido renovada pela última vez pelo Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2005.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos nºs 29100.171567/83 e 53000.044642/2003 que lhe deram origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Clever Pereira Filho
23.09.08 Rs 12:29

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

53000.044642/2003-38 COORDENAÇÃO-GERAL (e-1)
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SAT
Publicado na Seção 1 do DOU de 02 MAR 2009
Cópia Autenticada
DJ 10/5.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 29100.171567/83 e 53000.044642/2003-38,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A., pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942, e renovada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 28 de julho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa
D-EM 648 MC-RÁDIO PANAMERICANA S.A.(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28

COMISSÕES PERMANENTES - 6 - COORD DPLA COM

Aviso nº 668 - C. Civil.

Em 8 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 8 de agosto de 2006; 27 de fevereiro, 10 de junho, 12 de junho e 17 de julho de 2009, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interina

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 304 Rubrica:

PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1838 - 1.13 / 2007

PROCESSOS Nºs: 29100.171567/83 e 53000.044642/2003-38

EMENTA: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO:

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO PANAMERICANA S.A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo objeto é a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942.

2. A mais recente renovação da concessão foi deferida à entidade pelo Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2005, que renovou a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 263/2006/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 158 a 160), manifestou-se favorável ao deferimento do pedido.

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações Fls.: 182 Rubrica:
CONJUR - M. das Comunicações Fls.: 305 Rubrica:

4. O pedido de renovação foi protocolado neste Ministério na data de 15 de dezembro de 2003, após o término do prazo legal para requerê-lo, e portanto, intempestivamente

5. Vieram, pois, estes autos para análise e parecer desta Consultoria Jurídica.

II – DA ANÁLISE:

6. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente pedido de renovação de outorga de concessão, por novo decênio, de 1º de novembro de 2003 a 1º de novembro de 2013, é intempestivo, haja vista ter sido protocolado apenas em 15 de dezembro de 2003, em descumprimento à determinação legal expressa no artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/93, que assim dispõe:

> *"Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo."*

7. Não obstante a requerente ter formulado o pedido fora do prazo legal acima mencionado, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

8. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e que preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

9. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; *b*) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação - art.113, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); *c*) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art.113, inciso 3, Decreto 52.795/1963); *d*) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral - art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); *e*) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art.113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

10. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 303 Rubrica
M. das Comunicações Fls.: 306 Rubrica

requerente, conforme dispõe o artigo 7 º do Decreto n º 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja conseqüência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

11. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira.

12. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...

"§ 2º. A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."

13. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quórum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

14. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

15. Nesse sentido, a Lei nº 8.987/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

"Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas."

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

16. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

17. O ilustre autor AUGUSTÍN GORDILLO, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3 º ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

> *"La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiria en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública."*

18. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

19. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostram nos conceitos de *lealdade, dever de cuidado, correção no proceder* e *dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprügung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.

20. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

21. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

22. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, "a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal" (MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada* e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

23. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora a Informação n.º 263/2006/ COSMS/ CGLO/ DEOC/SC (fls. 158 a 160) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

24. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n º 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

25. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. n º 88.066/83; no Ato Normativo n º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

26. Cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 377, de 23 de julho de 1997 e pela Portaria nº 421, de 19 de outubro de 2004, respectivamente, contando, atualmente, com as seguintes composições:

COTISTA	AÇÕES	VALOR (em R$)
Antônio Augusto Amaral de Carvalho	31.509,111	8.507.459,97
Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho	1.296,406	350,029,62
Maria Cristina Gama Duarte	78.663	21.239,01
Fernando Luiz Vieira de Mello	4.346	1.173,42
Eduardo Duarte Leopoldo e Silva	1.300	351,00
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	3.948	1.065,96
Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes	3.948	1.065,96

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - Min. das Comunicações - Fls.: 309 Rubrica

Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi	3.948	1.065,96
Ações na Tesouraria	4.990,434	1.347.417,18
TOTAL	**37.900,00**	**10.233.000,00**

CARGO	**PESSOA EXERCENTE**
Diretor- Presidente	Antônio Augusto Amaral de Carvalho
Diretor Vice-Presidente	Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho
Diretor Vice-Presidente	Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho
Diretor Vice-Presidente	Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho
Diretor Vice- Presidente	Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi
Diretor Vice-Presidente	José Carlos Pereira da Silva
Diretor Vice-Presidente	Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes

27. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante Laudo de Vistoria da ANATEL que foi devidamente acostado aos autos (fls. 147 a 156).

28. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fls. 143 a 144).

29. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 08 e 11), Estadual (fl. 09), Municipal (fl. 10), INSS (fl. 07) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 12), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – DA CONCLUSÃO:

30. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

31. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

32. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

33. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

34. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA
Advogada da União

De acordo. À consideração superior.
Em 25 / 09 /2007.

DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Coordenador- Advogado da União

De acordo. À Sr. Consultor Jurídico.
Em 26/ 09 /2007.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 18 / 11 /2007.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 311
Rubrica:

MC EM

Brasília, de de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO PANAMERICANA S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942, tendo sido renovada pela última vez pelo Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2005.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos nºs 29100.171567/83 e 53770.005382/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

SENADO FEDERAL
SF/I Nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 312
Rubrica:

DECRETO Nº , DE DE DE 2008.

Renova a concessão outorgada à RÁDIO PANAMERICANA S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 29100.171567/83 e 53000.044642/2003-38,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Panamericana S.A., pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942, e renovada através do Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

SENADO FEDERAL
Fl Nº 317
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Número do Processo: 29100.171567/1983-51

Histórico de tramitação do Protocolo original

Tramite 22

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/12/2008 18:18	08/12/2008 18:18
Tramitado por	**Unidade de origem**	
FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIR...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIR...	PRESIDENCIA DA REPUBLICA-00150	

Tramite 21

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	18/11/2008 16:34	19/11/2008 09:18
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA DE FATIMA PESSOA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
CELIO MARQUES RIBEIRO...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	

Tramite 20

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	17/11/2008 10:27	18/11/2008 13:28
Tramitado por	**Unidade de origem**	
VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA BEL...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA HELENA ALBERNAS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 19

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	27/09/2007 11:24	27/09/2007 11:27
Tramitado por	**Unidade de origem**	
PHILYPPE AUGUSTO DE SOUZA RÉQUI...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	
Recebido por	**Unidade de destino**	
TAYNAN LOPES RODRIGUES...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	

Tramite 18

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	30/08/2006 15:33	30/08/2006 16:01

SENADO FEDERAL SF Nº 318

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tramitado por	Unidade de origem
MARIA DE FATIMA PESSOA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Recebido por	**Unidade de destino**
WALLACE AMORIM...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

Tramite 17

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	30/08/2006 14:26	30/08/2006 15:23
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA JOSE CARDOSO DE LIMA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA DE FATIMA PESSOA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 16

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	30/08/2006 11:01	30/08/2006 11:39
Tramitado por	**Unidade de origem**	
TANIA APARECIDA DE PAULA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA JOSE CARDOSO DE LIMA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 15

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	29/08/2006 12:07	30/08/2006 10:38
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA JOSE CARDOSO DE LIMA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
LUCIENE BASTOS DOS SANTOS...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	

Tramite 14

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	09/08/2006 10:15	09/08/2006 11:21
Tramitado por	**Unidade de origem**	
SORAIA VIANA DA COSTA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA JOSE CARDOSO DE LIMA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 13

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento

SENADO FEDERAL SF Nº 319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRAMITANDO	09/05/2006 10:30	23/05/2006 15:54
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARCELO KUCKELHAUS DE OLIVEIRA FI...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
DAYSE LUCY OLIVEIRA SILVA...	SERVICO DE DOCUMENTACAO E AUTUACAO DE PROCESSOS	

Tramite 12

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/02/2005 18:15	22/02/2005 09:33
Tramitado por	**Unidade de origem**	
ELISANGELA ALVES PINHEIRO...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	
Recebido por	**Unidade de destino**	
ADILA GONÇALVES...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 11

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/02/2005 17:20	21/02/2005 18:14
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARY BARROS ALVARENGA...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
ELISANGELA ALVES PINHEIRO...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	

Tramite 10

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/02/2005 14:28	21/02/2005 14:52
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA GORETTI SILVEIRA...	SEÇÃO DE PROTOCOLO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
RONALDO ALMEIDA SANTOS FREIRE...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	

Tramite 9

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/02/2005 14:26	21/02/2005 14:27
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA GORETTI SILVEIRA...	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA GORETTI SILVEIRA...	SEÇÃO DE PROTOCOLO	

Tramite 8

SENADO FEDERAL SF Nº 320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/03/2004 16:08	08/03/2004 16:08
Tramitado por	**Unidade de origem**	
FERNANDA SOUZA...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
FERNANDA SOUZA...	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	

Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	19/02/2004 16:28	25/02/2004 16:18
Tramitado por	**Unidade de origem**	
ARIDMAR RODRIGUES NEVES...	COORDENAÇAO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
PARA PROVIDÊNCIAS	12/11/2003 17:09	12/11/2003 17:22
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
ARIDMAR RODRIGUES NEVES...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS	

Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	12/11/2003 12:16	12/11/2003 17:02
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARY BARROS ALVARENGA...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	05/11/2003 15:39	12/11/2003 11:53
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARY BARROS ALVARENGA...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	

SENADO FEDERAL FL. Nº 321

Tramite 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	03/09/2003 10:38	03/09/2003 17:05
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARIA NOELIA SANCHAS...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LE...	COORDENACAO DE RADIODIFUSAO - REGIAO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL	

Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	02/09/2003 15:47	03/09/2003 08:50
Tramitado por	**Unidade de origem**	
MARY BARROS ALVARENGA...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARIA NOELIA SANCHAS...	COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA	

Tramite 1

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	01/09/2003 14:48	02/09/2003 15:44
Tramitado por	**Unidade de origem**	
HELENUCIA DE ARAUJO PAES LANDIM...	SEÇÃO DE PROTOCOLO	
Recebido por	**Unidade de destino**	
MARY BARROS ALVARENGA...	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	

Não existem cópias para este protocolo.

Imprimir Fechar

SENADO FEDERAL PFL Nº 322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

Brasília, de janeiro de 2004.

M. das Comunicações – SSCE – Fls. 01 – Rubrica:

Referência: Renovação de Outorga.

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual ARÁDIO PANAMERICANA S/A, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em ~~Frequência Modulada,~~ na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, requer Renovação da Outorga por novo período, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme o solicitado.

RODRIGO MENDES
Estagiária de Direito

De acordo. Proceda- se à abertura do processo.

Brasília, 12 de janeiro de 2004.

VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão
Região Sudeste, Distrito Federal e Goiás

AberturadeProcesso/FERNANDA.

SENADO FEDERAL Fls. nº 324

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SCS - Fls: 02 Rubrica:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A RÁDIO PANAMERICANA S/A , inscrita no CNPJ sob n.º 60.628.922/0001-70 , tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem requerer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente pedido de renovação, por novo período, da concessão que foi renovada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 1998 , publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1998 , para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média , na cidade de São Paulo , Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

DOSR

Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

São Paulo, 25 de Novembro de 2003.

RÁDIO PANAMERICANA S/A.
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO
Diretor Presidente

1ª CGOS

181203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 03
Rubrica:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RÁDIO PANAMERICANA S/A , inscrita no CNPJ sob n.º 60.628.922/0001-70 , anexa a seguinte documentação, ao pedido de renovação de exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo :

1) Declaração que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
2) Certidão de quitação com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo;
3) Certidão de quitação com o Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo;
4) Certidão de Regularidade perante a Previdência Social;
5) Certidão Negativa da Receita Federal;
6) Certidão Negativa da Receita Estadual;
7) Certidão Negativa da Receita Municipal;
8) Certidão Negativa junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
9) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
10) Laudo de Ensaio do Transmissor Nautel Electronic Laboratories Limited, Modelo XL-60 – Série H145;
11) Laudo de Ensaio do Transmissor Harris Corporation, Modelo DX50 – Série 104705-0001 ;
12) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 1187814 , quitada;
13) Estatuto Social e última alteração;
14) Relação Descritiva contendo o Quadro Societário e Diretivo Atual;
15) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ano-Base 2002.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2003.

RÁDIO PANAMERICANA S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Rádio Panamericana S/A Av. Paulista, 807 - 24º andar - 01311-915
e-mail: am@jovempan.com.br

SENADO FEDERAL SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls.: 04
Rubrica:

DECLARAÇÃO.

A RÁDIO PANAMERICANA S/A, executante dos serviços de radiodifusão sonora em onda média e em freqüência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por seu representante legal abaixo-assinado, declarar que não infringe as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 27 de Novembro de 2003.

RÁDIO PANAMERICANA S/A.
ANTONIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO
Diretor Presidente

Rádio Panamericana S/A Av. Paulista, 807 - 24º andar - 01311-915
São Paulo - SP Fone: (11) 3284-4455
www.jovempan.com.br

327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4F4FA390029FE0B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT
Filiado à Central Única dos Trabalhadores - CUT

Fls.: 05
Rubrica:

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos que a concessionária/permissionária **RÁDIO PANAMERICANA S/A.**, Av. Paulista, 807 – 24º andar - São Paulo - SP, CGC nº 60.628.922/0001-70, recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2003.

Nilton de Martins
Diretor Coordenador

rua conselheiro ramalho, 992/988 - fone (011) 284.9877 / fax : (011) 289.5168
e-mail: sinradsp@ uol.com.br - bela vista - são paulo - sp - cep 01325.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERTESP

SSCM. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO PANAMERICANA S/A.,** concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede á Avenida Paulista nº 807, 24º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n° 60.628.922/0001-70, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 1999 / 2000 / 2001 / 2002 e 2003, conforme xerox dos recolhimentos em poder deste Sindicato.-.-.-.-

São Paulo, 10 de dezembro de 2003.

Edison José Biasin
Presidente

CARTÓRIO DO 12º TABELIONATO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO
AUTENTICA
AUTENTICADO
DEZ 2003
ESCREVENTE AUTORIZADO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 702272003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 60.628.922/0001-70
NOME: RADIO PANAMERICANA S/A .
ENDERECO: AV.PAULISTA 807 - 24 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01311-100

SSCI - M. das Comunicações - Fls.: 07 - Rubrica:

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 24/02/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SENADO FEDERAL 320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS, COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 18/12/2003 - EMITIDA EM: 18/06/2003 NRO.: 6.189.331

CNPJ: 60.628.922/0001-70
RADIO PANAMERICANA S A
AV PAULISTA 807 24 ANDAR BELA VISTA
CEP: 01311-915 SAO PAULO SP

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:
- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
  IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, PIS/PASEP, FONTE, MULTAS
- MEDIDA JUDICIAL:
  COFINS

PARCELAMENTO DE DEBITO:
IRPJ

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
|ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+----------+

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO,DATA E ASSINATURA

MF/SRF/SRRF/6ºRF/DERAT/SÃO PAULO
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
18/06/03
GILBERTO JULIO KUGELMANN
Matr. SIPE nº 65278 - Port. nº 103 de 08/04/02
Chefe Substituto / CAC/Pinheiros

Port 68 de 27.02.03

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FOLHA UNICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO 0312/054

Fls.: 09 Rubrica:

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RADIO PANAMERICANA S/A
ENDERECO - AVN PAULISTA, 00807 - AN-24 CEP - 01.311-100
BAIRRO - BELA VISTA MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 112.377.452.110
C.G.C. - 60628922/0001-70 C.N.A.E - 9221-5/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.

..*.*.*.*.*.*.*.*.

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:	DATA DE EMISSAO:
SAO PAULO	03/12/2003
EMITIDO POR:	RESPONSAVEL:
SECAO DE COBRANCA - DA-9	ELIANA A. DE OLIVEIRA - TAAT

DSCF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

-9 DEZ 0023681

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 526.595/2003

AVISOS IMPORTANTES

•ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
•PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
RADIO PANAMERICANA S/A

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV PAULISTA, 807, 24 ANDAR

TIPO(S) DE SERVIÇO
##########

TIPO DE ESTABELECIMENTO
##########

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##########	##06/10/1942##	##########	###1.177.757-5####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##08/06/1973##	##03/12/2003##	##09/12/2003##	########RB ######

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 42.118, DE 18/06/02, DOM 19/06/02.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ 1966
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ ########
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ OUTUBRO DE 2003
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ########

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

Colégio Notarial do Brasil-SP AUTENTICAÇÃO 1042AC046007S

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS HOMERO SANTI - TABELIÃO N. Santos, 1470 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída pela parte, conferente original apresentado, dou fé. São Paulo, 11 DEZ. 2003 Flavio Aparecido Lago CONFERENTE AUTORIZADO QUESITO CONTRIB. P/ VERBA - R$ 1,10 VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA CRISTINA SALGADO
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

220687

FÁBIO RAMOS
Chefe de Subdivisão
RM 23

NORIKO KANAI
Inspetor Fiscal
RM 23

FORMULÁRIO Nº 551209

CONFERENTE

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

INSPETOR FISCAL

TAXA DE EXPEDICAO : R$ 16,32 - PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Fls.: 10 - Rubrica:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

M. das Comunicações - SSCS - Fls.: 11 Rubrica:

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
60.628.922/0001-70

Nome Completo
RADIO PANAMERICANA S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:50:22 do dia 26/11/2003

Código de Controle da Certidão: 28A7.0296.9947.D7F0

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:

Inscrição: 60628922/0001-70
Razão Social: RADIO PANAMERICANA SA
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN
Endereço: AV PAULISTA 807 24 ANDAR / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 1311-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2003 a 08/01/2004

Certificação Número: 2003121017051216362809

Informação obtida em 11/12/2003, às 10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SENADO FEDERAL
Fl. Nº 335

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 13 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

Rádio Panamericana S.A.

Laudo de Ensaio

Transmissor de AM

Freqüência : 620 KHz

São Paulo - SP

SENADO FEDERAL Fls. nº 336 SSCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SCS Fls.: 14 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

I. INTERESSADO

Nome: RADIO PANAMERICANA S.A.

Endereço completo: Av.Paulista, 807 – 24 andar
São Paulo - SP

CNPJ: 60.628.922 / 0001-70

Nome e local a que se destina o transmissor :

Nome : RADIO PANAMERICANA S.A.

Local : Transmissores de Onda Média

Rua Rodrigues de Medeiros, 753 – Balneário Mar Paulista–Bairro Pedreira -São Paulo-SP

II. ENSAIO

Motivo: Renovação de outorga

Endereço completo: Rua Rodrigues de Medeiros, 753 – Balneário Mar Paulista – Bairro Pedreira – São Paulo - SP

Data em que foi realizada: 25 de novembro de 2003

III . FABRICANTE

Nome: NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED

Endereço do fabricante : RR # 1 Tantallon – Nova Scotia , Canadá, BOJ 310

SENADO FEDERAL Fl. Nº 237

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 15 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

IV. MEDIÇÕES

IV.1 - POTÊNCIA

Nominal: 50.000 watts
Reduzida: 10.000 watts

IV.2 - FREQUÊNCIA

a. Medida: Pot. Nom: 620.000,0 Hz
Pot. Red: 620.000,0 Hz

b. Variação máx. durante 60 minutos de funcionamento: 0,0 Hz

IV.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

a. Potência nominal: 50.000 Watts

Freq. (Hz)	Distorção (%)			
	90% mod.	85% mod.	50% mod.	25% mod.
50	0,50	0,50	0,40	0,30
100	0,50	0,50	0,40	0,30
400	0,50	0,50	0,40	0,30
1000	0,55	0,55	0,50	0,30
5000	0,80	0,80	0,55	0,35
7500	0,80	0,80	0,55	0,35

b. Potência reduzida: 10.000 Watts

Freq. (Hz)	Distorção (%)			
	90% mod.	85% mod.	50% mod.	25% mod.
50	1,20	1,20	1,30	1,00
100	1,20	1,20	1,30	1,10
400	0,90	0,90	1,20	1,00
1000	0,90	0,90	0,95	0,85
5000	0,90	0,90	0,95	0,85
7500	0,80	0,80	0,95	0,85

SENADO FEDERAL Fl Nº SCOM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 16 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

IV.4 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA

a. Potência nominal: 50.000 watts

Freq. (Hz)	Resposta de freqüência (dB)			
	90% mod.	85% mod.	50% mod.	25% mod.
50	0,0	0,0	0,0	0,0
100	0,0	0,0	0,0	0,0
400	0,0	0	0,0	0,0
1000	0,0	0	0,0	0,0
5000	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2
7500	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4

b. Potência reduzida: 10.000 watts

Freq. (Hz)	Resposta de freqüência (dB)			
	90% mod.	85% mod.	50% mod.	25% mod.
50	0,0	0,0	0	0,0
100	0,0	0,0	0	0,0
400	0,0	0,0	0	0,0
1000	0,9	0,0	0	0,0
5000	-0,1	-0,1	0	0,0
7500	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2

IV.5 - REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA

Na potência nominal de 50.000 watts(1000 Hz – 100 % de modulação): 1,00 %

Na potência reduzida de 10.000 watts(1000 Hz – 100 % de modulação): 0,40 %

IV.6 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA

Na potência nominal de 50.000 watts(400 Hz – 100 % de modulação) : -69,0 dB

Na potência reduzida de 10.000 watts(400 Hz – 100 % de modulação) : -59,5 dB

SENADO FEDERAL FLS Nº SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

M. das Comunicações – SCS
Fls.: 17
Rubrica:

IV.7 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

a. Na potência nominal de 50.000 watts

Atenuação no 2° Harmônico (1.240,0 kHz): - 87,0 dB

Atenuação no 3° Harmônico (1.860,0 kHz): - 86,0 dB

Atenuação no 4° Harmônico (2.480,0 kHz): - 90,0 dB

Atenuação no 5° Harmônico (3.100,0 kHz): - 90,0 dB

b. Na potência reduzida de 10.000 watts

Atenuação no 2° Harmônico (1.240,0 kHz): - 87,0 dB

Atenuação no 3° Harmônico (1.860,0 kHz): - 86,0 dB

Atenuação no 4° Harmônico (2.480,0 kHz): - 90,0 dB

Atenuação no 5° Harmônico (3.100,0 kHz): - 90,0 dB

IV.8 - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO

Nas potências de 50.000 W e 10.000 W utilizando a freqüência de 1000 Hz para 100% de modulação: +10,0 dBm

IV.9 - POTÊNCIA PRIMÁRIA DE ENTRADA

a. Na potência nominal de 50.000 watts

Com 0% modulação:	58, 90 W
Com 100% modulação:	88, 78 W

SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

M. das Comunicações SCE Fls.: 18 Rubrica:

b. Na potência reduzida de 10.000 watts

Com 0% modulação: 15, 60 W
Com 100% modulação: 19, 50 W

V. OBSERVAÇÕES VISUAIS

V.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

a. Nome do fabricante : NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED

b. Modelo: XL - 60

c. Número de série: H 145

d. Potência nominal /reduzida de saída: 50.000 W / 10.000 W

e. Código de Homologação ou Registro: 046899 – ZZZ0901

f. Ano de fabricação: 2000

g. Impedância de saída: 50 ohms

h. Freqüência: 620,0 kHz

V.2 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF

a. De corrente continua

Fabr: MODUTEC INCORPORATED – 18 Marshall ST
Norwalk, Connecticut – 06854 - USA

Escala: 0 -400 A

SENADO FEDERAL Fl Nº SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações
Fls.: 19
Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

b. De tensão contínua – multímetro

Fabr: MODUTEC INCORPORATED – 18 Marshall ST
Norwalk, Connecticut – 06854 - USA

Escalas: 0-400 V; 0200 V e 0 -80 V

c. Potência Direta e Refletida - multímetro

Fabr: Nautical Electronic Laboratories Ltd.
Hackett`s Cove , Halifax County - Nova Scotia
Canada – BJ 310

Escalas : 0- 70 KW e o – 17,5 KW

Obs: As escalas de potências, assim como medições direta ou refletidas, são obtidas através de botões no painel frontal, logo abaixo do medidor.

LEITURA DOS INSTRUMENTOS

	50 KW c/ mod	25 KW c/ mod	10 kW c/ mod	
Ic	232,0 A	91,4 A	36,0 A	
POWER out	50,880 kW	25,188 KW	10,082 KW	
Ec	320 V	330 V	335 V	
POWER in	60.571 W	30.165 W	12.074 W	
Z out	50 Ohms	50,0 Ohms	50 Ohms	
I out	31, 9 A	22,4 A	14,2 A	
(0 - 400 A) I	200 A	100 A	40 A	
(0 -400 V) B +	320 V	330 V	335 V	
(0 –200 V)PA	125 V	90 V	60 V	
(0 - 80 V)PS+-48	58 V	58V	58V	
(0 -40 V) PS+ 24	22,5 V	22,5 V	22,5 V	
(0 -20 V) PS +15	15,0 V	15,0 V	15,0 V	
(0 - 8 V) PS +5	5,2 V	5,2 V	5,2 V	
(0 - 8 V) PS - 5	5,0 V	5,0 V	5,0 V	
(0 -20V) PS-15	15,0 V	15,0 V	15,0 V	

SENADO FEDERAL
Fl. Nº
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

SSCE M. das Comunicações Fls.: 20 Rubrica:

V.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

Para ligação do monitor de modulação: Sim
Para medição de freqüência: Sim

V.4 - TIPO E QUANTIDADE DE MÓDULOS AMPLIFICADORES UTILIZADAS NO ESTAGIO FINAL DE RF:

Existem 10 unidades de potencia utilizando transistores FET's

V.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTAGIO FINAL DE RF

Existem 2 estágios separadores.

V.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL

a. De descarga dos capacitores depois de desligada as fontes de alimentações :

SIM . Através de resistores de sangria (BLEEDERS) .

b. Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa: Sim

c. Existência de interruptores de segurança: Sim. É um sistema de intertravamento eletro-mecânico controlado por chaves, que impede a abertura de portas / painéis, enquanto o transmissor estiver energizado.

d. Existência de interlock elétrico interno, que é um circuito de proteção que impede que a saída de RF seja ligada enquanto o dispositivo de aterramento não estiver devidamente recolhido e travado.

e. Existência de interlock externo, que é um circuito interno que impede que a saída de RF seja ligada, enquanto a chave de reversão não estiver conectada para o transmissor, ou ainda, algum outro interlock externo estiver aberto.

d. Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas: Sim

SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 21 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

V.7 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

a. Contra sobre corrente de RF : Sim

b. Contra sobre e sub -tensão de AC : Sim

c. Contra sobre e sub tensão negativa: Sim

d. Contra a falta de excitação no excitador de RF : SIM.

e. Contra variação de SWR (desacoplamento no estágio final):SIM

f. Contra sobre temperatura nos estágios dos semicondutores :SIM

g. Existência de um botão na porta frontal do transmissor que desligará totalmente o transmissor em alguma situação de emergência.

V.8 - MUDANÇA DE POTÊNCIA

Permite-se a mudança de potência em seis níveis, caso seja necessário.

a. Alta : 50, 0 KW

b. Média: 25,0 KW

c. Baixa : 10,0 KW

d. Redução operacional No 3

e. Redução operacional No 4

f. Redução operacional No 5

SENADO FEDERAL 344 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

V.9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

a. Osciloscópio – Digital Storage Oscilloscope

Fabricante: GOLDSTAR

Modelo: OS 3020 Núm. de série: 5050405

Precisão do Instrumento: +/- 3% normal

+/- 5% com amplificação

b. Gerador de Audio - Audio Signal Generator

Fabricante: GOLDSTAR

Modelo: AO 3001 C Núm. de série: 103021 Precisão do instrumento: +/- (3% + 1 Hz)

c. Analisador de Distorção - Distortion Meter

Fabricante: Hewlett Packard

Modelo: 332ª Núm. de série: 1145ª 23307

Precisão do instrumento:+/- 1,5%

d. Frequencímetro - Digital Counter

Fabricante: Hewlett Packard

Modelo: 5310ª Núm. de série: 1312ª 02648

Precisão do Instrumento: +/- 0,5%

SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:
SSC - 8888

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

e. Medidor de Intensidade de Campo - Field Strength Meter

Fabricante: POTOMAC INSTRUMENTS, INC

Modelo: FIM - 41

Número de série: 431

Precisão do instrumento: +/- 1%

f. Alicate Amperométrico Digital

Fabricante: Weston Modelo: 633

Precisão do instrumento: +/- 2%

g. AM Detector

Fabricante: POTOMAC INSTRUMENTS, INC

Modelo: DX - 51

Número de série: 326

Precisão do instrumento: +/- 1%

h. Monitor de Modulação

Fabricante: HARRIS BROADCAST SYSTEMS DIVISION

Modelo: AM 90

Número de série: 286840000005

Precisão do instrumento: +/- 1% do total da escala

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCM - Fls.: 24 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

i. Carga Fantasma Fabricante: Electro Impulse, Inc.

Modelo :DPTU 76K

Precisão do instrumento: Medida com ponte de imped. DELTA: 51 +j1,5

VI. DECLARAÇÕES

VI.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 13 (treze) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

São Paulo, 30 Novembro de 2003.

Nome:Olímpio José Franco

Número do registro no CREA:130.168 / D

VI.2 - PARECER CONCLUSIVO

"CERTIFICO que o transmissor de ondas média, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

São Paulo, 30 de Novembro de 2003

Nome: Olímpio José Franco

Número do registro no CREA:130.168/D

SENADO FEDERAL 247 COM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SSCM - Coordenação das Comissões
Fls.: 28
Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED
Mod: XL – 60 – Série H 145

VI.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"Na qualidade de representante legal da RÁDIO PANAMERICANA SA, **DECLARO** que o Sr. Olímpio José Franco esteve no endereço abaixo, no dia 25 de Novembro de 2003 ensaiando o transmissor de onda média, fabricado pela NAUTEL ELECTRONIC LABORATORIES LIMITED, modelo XL – 50 , número de série H 145, com potência nominal de 50.000 W e reduzida de 10.000 W."

Local de Ensaio : Rua Rodrigues de Medeiros, 753

Balneário Paulista – Bairro Pedreira

São Paulo – SP – CEP 04464 – 050

Data: 3 de Dezembro de 2003

Nome :_____

José Carlos Pereira da Silva

Cargo que exerce na entidade : Diretor Vice-Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fls.: 26
Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
HARRIS CORPORATION
Mod: DX 50 - N° Série: 104705-00001

Rádio Panamericana S.A.

Laudo de Ensaio

Transmissor de AM

Freqüência : 620 KHz

São Paulo - SP

SENADO FEDERAL Fl. Nº 259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SSC - Coes M. das Comunicações Fls.: 21 Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR
HARRIS CORPORATION
Mod: DX 50 - N° Série: 104705-00001

I. INTERESSADO

Nome: RADIO PANAMERICANA S.A.

Endereço completo: Av.Paulista, 807 – 24 andar
São Paulo - SP

CNPJ: 60.628.922 / 0001-70

Nome e local a que se destina o transmissor :

Nome : RADIO PANAMERICANA S.A.

Local : Transmissores de Onda Média

Rua Rodrigues de Medeiros, 753 – Balneário Mar Paulista–Bairro Pedreira -São Paulo-SP

II. ENSAIO

Motivo: Renovação de outorga

Endereço completo: Rua Rodrigues de Medeiros, 753 – Balneário Mar Paulista – Bairro Pedreira – São Paulo - SP

Data em que foi realizada: 27 de novembro de 2003

III . FABRICANTE

Nome: HARRIS CORPORATION
Endereço do representante : Al. Rio Negro, 1030- Conj. 202 / 204 / 206
Alphaville 06454-000- Barueri - SP

SENADO FEDERAL Fl. Nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COLEGIADA

JUCESP PROTOCOLO
321869/00-0

JUCESP

RÁDIO PANAMERICANA S. A.

CNPJ 60.628.922/0001-70

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14.06.00

LOCAL E DATA:

Na sede social localizada na Av. Paulista, 807 - 24º andar, São Paulo, SP, às 10:00 hs do dia 14 de junho do ano 2000.

PRESENÇA:

Compareceram à presente Assembléia os senhores acionistas: Antonio Augusto Amaral de Carvalho; Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho; Maria Cristina Gama Duarte; Eduardo Duarte Leopoldo e Silva; Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho; Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho; Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho; representando 99,9868% das ações votantes.

CONVOCAÇÃO:

Nos termos do artigo 114 da Lei n.º 6404/76, mediante anúncio publicado nos dias 3, 6 e 7 de junho de 2000, no diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2000 no jornal Valor Econômico.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS:

Presidente: Sr. Antonio Augusto Amaral de Carvalho, Secretário: Sr. Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho.

FORMA DA ATA:

Sumária, conforme faculdade prescrita no parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei n.º 6404/76.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 40
Rubrica:

JUCESP

PUBLICAÇÕES:

O balanço da empresa foi publicado na data de 23 de maio de 2000 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei n.º 6404/76.

DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, com as abstenções legais, os acionistas deliberaram: (1) aprovar as demonstrações financeiras do período encerrado em 31 de dezembro de 1999; (2) aprovar as seguintes destinações do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 1999: a) destinar à reserva legal R$ 178.165,94 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido; b) manter à disposição para futura distribuição de lucros a quantia de R$ 3.385.152,79 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos); (3) Foi eleita a diretoria para o mandato de 2000 a 2003, de acordo com o artigo 7º, Capítulo III, do Estatuto Social, ficando assim composta: reeleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Antonio Augusto Amaral de Carvalho, brasileiro nato, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Padre João Manoel, 493, 9º andar, portador da cédula de identidade RG n.º 1.043.823 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.541.508-53; reeleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho, brasileiro nato, desquitado, radialista, residente e domiciliado nesta Capital na Alameda Campinas, 1232, apartamento 51, portador da cédula de identidade RG n.º 5.466.303 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 635.521.598-00; reeleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho, brasileiro nato, casado, radialista, residente e domiciliado nesta Capital na rua Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG n.º 5.466.305 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 935.800.538-68; reeleita para o cargo de Diretora Vice-Presidente a Sra. Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho, brasileira nata, casada, radialista, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dona Veridiana, 611, apartamento 05, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.466.304 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.100.236-40; reeleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. Marcelo Mainardi, brasileiro nato, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Luiz Antonio de Queiroz Aranha, 173, apartamento 31, portador da cédula de identidade RG n.º 11.420.915-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.001.618-93; reeleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. José Carlos Pereira da Silva, brasileiro nato, desquitado, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Diogo de Faria, 1311, apartamento 61, portador da cédula de identidade RG n.º 3.911.610-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.830.268-15; e eleita para o cargo de Diretora Vice-Presidente a Sra. Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho, brasileira nata, desquitada, radialista, residente e domiciliado nesta Capital na Rua José Maria Lisboa, 207, apartamento 51, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.212.365 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.786..578-08; cujos mandatos vigorarão por 3 (três) anos, devendo os mesmos manterem-se nos respectivos cargos até a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se nos primeiros quatro meses de 2003 e de acordo com as leis e regulamentos dos serviços de radiodifusão, a Sociedade fará a necessária comunicação ao poder concedente do

Colégio Notarial do Brasil - SP
S. Paulo 06 JUN. 2003
Claret Nunes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1042AA73179
SENADO FEDERAL SF Nº 362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - Fls.: 41 - Rubrica: - SSS

JUCESP

Ministério das Comunicações, da eleição dos referidos Diretores, requerendo a competente homologação. (4) Foi dispensada pelos presentes a instalação de Conselho Fiscal.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia após a lavratura e assinatura da presente ata. a) Sr. Antonio Augusto Amaral de Carvalho, presidente, Sr. Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho, secretário; acionistas presentes: Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho, Maria Cristina Gama Duarte, Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho, Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho, Antonio Augusto Amaral de Carvalho e Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

Antonio Augusto Amaral de Carvalho
Presidente da Mesa

Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho
Secretário da Mesa

MRM./amo13100.doc – CONT/0483-00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 129.397/00-3
ARLETE S. FARIA LI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AA73170
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas peças, conforme original apresentado, dou fé.
06 JUN. 2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Antonio Claret Nunes
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 1,10

SENADO FEDERAL FL. Nº 363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RÁDIO PANAMERICANA S/A

CGCMF.Nº60.628.922/0001-70

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 13/07/87

M. das Comunicações - SSC Fls.: 42 Rubrica:

LOCAL E DATA: Na sede social á Avenida Paulista, 807 - 24º andar, São Paulo, ás 9:00 horas do dia 13 de julho de 1987.

PRESENÇA: Totalidade do Capital Social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente: Antônio Augusto Amaral de Carvalho; Secretária: Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho.

FORMA DA ATA: Sumária, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada por unaminidade A PROPOSTA DA DIRETORIA , para Alteração da Redação do artigo 7º do Estatuto Social,' com o fim de melhor adequar-se á Instrução do Dentel nº 04/86 alínea "C" do § 1º do artigo 14, dando ao artigo 7º do Estatuto Social a seguinte redação:- "Artigo 7º: A Sociedade será administrada por uma diretoria de até 7 (sete) diretores, acionistas ou não, brasileiros natos residentes no país e sua investidura nos cargos sómente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações; sendo um diretor presidente e até 6 (seis) diretores vice-presidentes, eleitos designadamente em assembléia que também fixará seus honorários com observância das prescrições legais, sendo de 3 (três) anos o prazo dos respectivos mandatos,' podendo haver reeleição. Parágrafo 1º: Os diretores ficarão dispensados de caução ou qualquer outra garantia para suas gestões. Parágrafo 2º: "As funções de diretores são de administração solidária, exercendo os diretores cumulativa ou separadamente as funções de administração geral da sociedade, representando-a ativa e passivamente em juízo ou fora dele; podendo realizar quaisquer

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS HOMERO SANCHES TABELIÃO Al. Santos 1470 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica da(o) que me foi apresentado e dou fé. S. Paulo, Flávio A...

364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fls. 02

operações ou transações comerciais e de natureza civil como, também, nomear procurações em nome da sociedade".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia após lavratura e assinatura da presente ata. aa) Antônio Augusto Amaral de Carvalho, Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho, Fernando Luiz Vieira de Mello, Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, Maria Cristina Duarte Kinjô, Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho, Maria Helena Carvalho Rêgo.

Margarida L. S. de Carvalho.
MARGARIDA LEOPOLDO E SILVA DE CARVALHO
Secretária da Mesa

ANTÔNIO AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO
Presidente da Mesa

Visto Lei 6884.

DR.RICARDO MARIZ DE OLIVEIRA
O.A.B.SP Nº 15.759

M. das Comunicações - SSCM Fls.: 43 Rubrica:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Quarta-feira, 14 de Outubro de 1942 DIARIO OFICIAL do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil) Anno. 230 — Anno 52.o

Boletim Federal

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE S. PAULO

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. Presidente prot. Arruda Azevedo, convoco todos os advogados do Estado inscritos nesta Secção de Ordem e no gozo e exercicio de seus direitos a se reunirem em Assembléia Geral no dia 22 de outubro de 1942, na sede da Ordem dos Advogados, no edificio da Justiça, 5.o andar, sala número 504, às 14 horas, a-fim-de

a) — Tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao exercicio de 1942 (até 30 de setembro) Dec. 12.478, de 20 de fevereiro de 1933, art. 50, n. I.

b) — Tomarem quaisquer outras resoluções relativas às contas e gestão da diretoria. Sendo esta a gestão da diretoria. Sendo esta a será instalada com qualquer número de advogados presentes.

São Paulo, 12 de outubro de 1942. — **Waldemar Teixeira de Carvalho** — 1.o Secretário.

13—14

5.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

BOLETIM INTERNO N. 235 De 6-10-1942

Requerimentos despachados por esta Chefia:

Req. 29321, Antonio Turqui, 24-2-1916, Brodosqui; 26141, Alexandre Greggi, 10-8-1907, Ribeirão Preto; 26140, Armando Greggi, 24-6-1913. Ribeirão Preto; 29281, Adelino Alves Lourenço, 3-6-1903, Ribeirão Preto; 22851, Antonio Costa, 25-2-1914, São Carlos; 22852, Antonio Firmino, 8-3-1914, São Carlos; 22712, Antonio Denizio, 7-6-1901, Campinas; 22687, Antonio Ribas dAvila, 1897, Campinas, 3-4-16. Antonio Amaral Viosa, 3-4-1.16, Araraquara; 2232.., Alberto Biduto, 15-10-1914, Araraquara; 22140, Americo Roncali, 2-.-1920, Araraquara; 22060, Antonio Martins Moreira Filho, 3-4-1912, Campinas; 21824, Angelo Touso, 15-5-1914, Campinas; 21750, Antonio Durlin, 28-5-1919, Campinas; 21715, Armando Scarpa, 25-3-1921, Araraquara; 21664, Antonio Luigi, 14-6-1920, Araraquara; 27514, Camilo Vicentini, 21-7-1899, Batatais, n. 22389, Constante Pietro Monato, 28-3-1899, Campinas; 22355, Carmilino Francisco, 3-6-1918, Araraquara; 21754, Carmelo Consolo, 1912, Campinas; 21484, Claudino Conca, 26-8-1920, Araraquara; n. 1. Donato Carile, 21-6-1909, Cravinhos; 21781, Dante Mariola, 15-3-1900, Campinas; 21724, Domingos Pierro Netto, 26-4-1898, Campinas, 22854 — Ernesto Bento, 10-12-1914, São Carlos; 21823, Erasmo Siqueira Santos, 2-6-1914, Campinas; 27402, Felice Carile, 26 de abril de 1912, Cravinhos; 22735. Felicio Verginelli, 28-4-1912, Campinas; 22199, Francisco de Souza Filho, 4-10-1904 Araraquara; 22110. Francisco Macetelli, 10-4-1911. Araraquara; 21794, Franklin de Souza, 11-9-1911, Franca; 22329. Guerino Alves de Andrade, 18-3-1914, Araraquara; 21721, Guilherme Copraro. 27-9-1912, Cosmópolis; 22720, Hermenegildo de Morais, 13-4-1918. Campinas; 22640, Inocencio Sinxis. 1902, Dourado; 22853, João Fabres, 1914, S. Carlos 22846, Jose Stella, 7-9-1898, São Carlos; 22768, João Baptista Nardi, 8-3-1897, Campinas; 22734, José de Moraes, 7-6-1901, Campinas; 22717, José Ropele, 1901, Campinas; 22711, João Denizio, 28-2-1912, Campinas; 22416. José Trajano. 22-12-1917, Campinas; 22305, Jaime Duarte, 18-5-1920, Campinas; n. 22382, João Freitas, 19-11-1912, Campinas; 12197, José Caetano, 28-10-1917, Araraquara; 21880, José Silva, 20-7-1913, Franca; 21783. José Bonha, 21-1-1898, Campinas; 21774. José Benedicto. 24-9-1920, Campinas; 21345, João Ferreira Barreto, 20-8-1898, Araraquara; João Mataraia, 22-6-1902. Nuporanga; 21662, Luiz Mariano de Oliveira, 19-12-1918, Araraquara; n. 20893, Leonardo José Bernardes, Maximiliano Pezini, 15-8-1900, 13-9-1901. Araraquara; 22643, Miguel Rosini, 27-3-1921. Santa Adélia; 21822. Maximimiliano Pezini, 15-8-1900, Campinas; 21775. Mario Mendonça. 9-9-1919, Campinas; 20783, Manoel Camara, 1-9-1908 Araraquara; n. 22142. Olindo Sobrati, 10-5-1913, Araraquara; 22039, Orlando Pizoli. 1-3-1919. Araraquara; 21670, Olavo Ferreira Guimarães, 2-3-1916, Araraquara; 22614, Paulino Silveirio de Araujo, 1900, Campinas; n. 22336. Rozendo Pereira, 7-10-1918, Araraquara; 21543, Roberto Pigosi, 7-3-1917, Araraquara; 22519, Salvador Torres, 6-4-1918. Campinas; 21759, Salvador Singui, 16-6-1910. Franca; 21751, Silvio Baltazar, 29-5-1914, Campinas; 21019, Sebastião Dinarti dos Santos, 6-8-1906. Franca; 21665, Vitorio Fachinetti, 16-10-1905, Araraquara; todos solicitando certificado de reservista de 3.a categoria — Certifique-se a sua qualidade de reservista de 3.a categoria do Exército.

Req. 21633, Antonio Fernandes, 20-1-1889, Franca; 22165, Andrelino Alves Pinto, 10-9-1894, Araraquara; 22653, Argemiro Casaroti 25-1-1895, Franca; 26761, Alberico Prado Pestana, 16-7-1889, Amparo; 21171, Bento Lodi, 16-3-1904, Araraquara; 21738, Carlos Pielusqui Junior, 1-9-1897, Campinas; n. 22858, Francisco Simaro, 13-3-1895, Araraquara; 23759, Gumercindo da Silveira Bueno, 18-2-1895, Amparo; 29413, Heitor Lourenço. 5-6-89, Ribeirão Preto; 27488, José Benedito de Souza, 25-1-1889, Caçapava; 22305, Jacob Schimidt 10-1-888, Descalvado; 22541. João Vital de Vasconcelos. 22-6-1883. Araraquara; 22045, José Casimiro da Silva, 4-3-1893. Nat; 21027, Pascoal Donato. 28-2-1884. Araraquara; 22624, Vasco Machado, 22-4-1895, Araraquara; todos fazendo idêntico pedido — Forneçam-se-lhes o documento de quitação para com o serviço militar, por contarem mais de 45 anos de idade.

Req. 22372, Antonio da Silva. 3-2-1897, Campinas; 22139, Antonio Martins Mendonça, 15-7-1912, Araraquara; 22117. Francisco Botondo, 13-10-1897, Araraquara; 21658, D. Giusepe Cólli, 1907, Araraquara; 10477, José Benedicto. 17-9-1911, S. Simão; 3439. José Mulati. 15-8-905, Brodosqui; 20693. José Carlos de Melo, 5-8-1901. Monte Santo; n. 22684, José Maria Garcia, 6-1-1901, Campinas; 21258. Sebastião Siqueira, 9-6-1907, Ribeirão Preto; todos fazendo idêntico pedido — Certifique-se a sua qualidade de reservista de 3.a categoria do Exército, por se acharem amparados pelo Decreto n. 4.223, de 2-4-1942.

Req. 14.280. Ignacio Teodoro, 1-2-1911. Ribeirão Preto; Retifique-se a sua filiação. É filho de Silvino Theodoro e não como consta no modelo K. Certifique-se — Req. 24497. José Bernardino Ramos 18-10-1898 Limeira. Retifique-se a sua filiação. É filho de Salvador Higino Ramos e não como consta do modelo K. Certifique-se — Req. 27515, José Francisco, 25-5-1904, S. Simão: Retifique-se a sua filiação. É filho de Pedro Francisco e não como consta no modelo K. Certifique-se.

Req. 22702, João Augusto de Oliveira Filho, 27-3-919, Franca; fazendo idêntico pedido; Forneça-se o documento de isenção definitiva do Exército, de acordo com o aviso n. 2294-Rex. 22, de 25-7-1941

Req. 21702, Jorge Ernesto Börner. 30-3-1913, Campinas; 7295. José Gomes de Almeida. 18-8-1912. Ribeirão Preto; 22353. Lazaro Pedro Monteiro. 23-6-1913. Araraquara; todos fazendo idêntico pedido: Compareçam a esta C. R.

Req. 22025. Orlando Miari 2-2-1923. Cedral: fazendo idêntico pedido — Indeferido: aguarde o sorteio de sua classe.

Req. 21800. João Pinto. 20-7-921, Campinas: fazendo idêntico pedido; Indeferido, por ter sido sorteado convocado em 1.a chamada para o 4.o R.A.M. para servir no corrente ano.

Req. 25378, Guido Maccagnan; 4141. Ivo Davoglio. 3-1-1915. Sta. Adélia: fazendo idêntico pedido: — Juntem certidão de idade.

Req. 13253, João Mario Bussatto. 5-11-1900. Batatais: 13401. José Barbosa, 15-1-1914. Ribeirão Preto; 15663. José Paulino Alves, 22-5-1908. Orlândia; 14895. Pedro José Peres. 29-6-1915, Monte-Mor; todos fazendo idêntico pedido: — Paguem a multa a que estão sujeitos.

Secção ineditoria

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

RADIO PANAMERICANA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1942, nesta cidade de São Paulo, em sua sede provisória a rua de São Bento n. 299 — 2.o andar, sala 6, às 10 horas da manhã, presentes os srs. Oduvaldo Vianna, dr. Oscar Pedroso Horta, Julio Cosi, dr. Aurelio Ancona Lopez, Dona Elisa Costa Cosi, Alvaro Jorge e dr. Getulio de Paula Santos, reuniram-se nesse ato em assembléia presidida pelo sr. Oduvaldo Vianna, que, por escolha unânime dos presentes, foi convidado para presidi-la. Ao assumir o mesmo a direção dos trabalhos, agradeceu a sua indicação e convidou para Secretário da Assembleia, o mim, Julio Cosi. Declarou o sr. Presidente que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anônima com o fim de promover, por meio da rádio-difusão, o desenvolvimento cultural, sob seus diferentes aspectos, promovendo espetáculos, realizando concertos, cursos, conferências e tudo mais o que convenha a dito fim. Havendo número legal para se tratar da constituição de uma sociedade anônima, o sr. Presidente, a seguir declarou que, de acordo com as disposições das leis que regem a matéria, a presente reunião destinava-se à constituição da RADIO PANAMERICANA S.A. Em seguida, o sr. Presidente mandou proceder à leitura dos seguintes documentos: a) prova da décima parte da quota social depositada, nos seguintes termos: "Banco do Distrito Federal S.A. — Matriz: Rio de Janeiro — Filiais: Belo Horizonte, Baia, São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 239 — Endereço telegráfico: Bandiral — Telefone: 3-7733 — 10:000$000 — Recebemos da Rádio Panamericana S.A., por intermédio do seu incorporador, sr. Julio Cosi, a importância de rs. ... 10:000$000 (dez contos de réis), correspondente ao depósito da décima parte do capital social da referida sociedade, de acordo com as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Passado em uma só via, selada com rs. 20$000 federais e rs. $200 de Educação e Saude. São Paulo, 23 de setembro de 1942. Banco do Distrito Federal S.A. — Horacio Cintra Leite — J. Villela Andrade Junior"; b) prova do pagamento do selo proporcional, com os seguintes documentos: 1) guia de recolhimento de selo proporcional, nestes termos: "Primeira via — A Recebedoria Federal em São Paulo — A Rádio Panamericana S|A., sociedade anônima brasileira em organização, com sede provisória à rua de São Bento n. 299, segundo andar, nesta Capital, vem, por meio de seu diretor-superintendente, abaixo assinado, pagar o selo proporcional por verba que a lei determina, na importância de rs. 400$000 (quatrocentos mil réis), sendo de rs. 100:000$000 (cem contos de réis) o capital da referida S.A. (a) Julio Cosi — Diretor-Superintendente. Em carimbo sobre um selo de rs. $200 de Educação e Saúde — Verba n. 9 rs. 400$000 — pra, nestes termos: "N. 28.42 — Recebedoria Federal em São Paulo — SELO POR VERBA — Exercício de 19.... — Rs. 400$000 — No livro de receita, à folha....., fica debitado o Tesoureiro pela quantia de quatrocentos mil réis, recebida do sr. Rádio Panamericana S.A. proveniente de selo em documento, conforme a verba n. 9. São Paulo 25 de setembro de 1942. Ajudante de Tesoureiro, (a) ilegível — O Escriturário, (a) ilegível"; c) os estatutos sociais com 22 (vinte e dois) artigos e assinados por sete subscritores; d) lista dos subscritores de ações, assim distribuidos: Oduvaldo Vianna, brasileiro nato, casado, escritor, domiciliado e residente nesta Capital à rua Assembléia n. 363, trinta ações de um conto de réis cada uma, no total de trinta contos de réis; Julio Cosi, brasileiro nato, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital, à alameda Fernão Cardim número 377, vinte e cinco ações de um conto de réis cada uma, no total de vinte cinco contos de réis; Dr. Oscar Pedroso Horta, brasileiro nato, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital à rua Bela Cintra n. 2349, vinte ações de um conto de réis cada uma, no total de vinte contos de réis; Dona Elisa Costa Cosi, brasileira nata, casada, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, à Alameda Fernão Cardim n. 377, dez ações de um conto de réis cada uma, no total de dez contos de réis; Dr. Getulio de Paula Santos, brasileiro nato, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Estados Unidos n. 1998, cinco ações de um conto de réis cada uma, no total de cinco contos de réis; Dr. Aurelio Ancona Lopez, brasileiro nato, solteiro, médico, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Manoel da Nobrega n. 151, cinco ações de um conto de réis cada uma, no total de cinco contos de réis; Alvaro Jorge, brasileiro nato, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua José Maria Lisboa n. 1262, cinco ações de um conto de reis cada uma, no total de cinco contos de réis. Postos em discussão os documentos acima aludidos, e não tendo, ninguem pedido a palavra, o sr. Presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados unanimemente. Pelo sr. Presidente foram lidos os Estatutos Sociais, que são os seguintes: "Estatutos da Rádio Panamericana S|A. — Capítulo I — Da Sociedade, forma, sede, duração, objeto e fôro. — Art. 1.o — Sob a denominação de RÁDIO PANAMERICANA S|A. fica constituida, com sede e fôro na cidade de São Paulo, com a duração por tempo indeterminado, uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pela legislação referente às sociedades da mesma natureza. Art. 2.o — A Sociedade tem por objeto promover por meio de radio-difusão, o desenvolvimento cultural, sob seus diferentes aspectos, promovendo espetáculos, concertos, cursos, conferências, promovendo um intercâmbio cultural no

Capital Social — Art. 3.o — O capital social é de Rs. ..... 100:000$000 (cem contos de réis), dividido em 100 (cem) ações nominativas, no valor de Rs. .... 1:000$000 (um conto de réis) cada uma. Art. 4.o — O capital social poderá ser elevado quando assim julgar conveniente a assembléia geral de acionistas, tendo preferência os acionistas para subscrição das referidas ações, na proporção da primeira subscrição. Capítulo III — Da administração. Art. 5.o — A Sociedade será administrada por dois Diretores eleitos em assembléia geral ordinária, por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 6.o — Compõe-se a Diretoria de um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. Art. 7.o — Compete à Diretoria: a) exercer os atos de administração e fiscalização sobre os negócios sociais; b) representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade; c) organizar as contas, o balanço e o relatório que serão submetidos à assembléia geral com o parecer do Conselho Fiscal. Art. 8.o — Compete especialmente ao Diretor Presidente: a) determinar as reuniões da Diretoria; b) abrir, rubricar e encerrar os livros de ata da assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) assinar, com o Diretor Superintendente, as ações representativas do capital social; d) assinar, com o Diretor Superintendente, os cheques, títulos de crédito, contratos de qualquer natureza, endossos de títulos, procurações e qualsquer documentos de responsabilidade social; e) assinar ou visar a correspondência com o Diretor Superintendente; f) nomear, demitir, ou suspender o pessoal de todas as secções sociais, sempre de acordo com o Diretor Superintendente, devendo-se de cada decisão lavrar uma ordem subscrita por ambos os Diretores. Art. 9.o — Compete especialmente ao Diretor Superintendente: a) arrecadar e guardar o dinheiro e valores sociais, depositando-os em estabelecimento bancário idoneo; b) praticar conjuntamente com o Diretor Presidente os atos acima referidos, de atribuição de ambos. Art. 10.o — No caso de impedimento, morte ou renúncia de qualquer dos Diretores, será preenchida a vaga por membro do Conselho Fiscal, até que, em assembléia geral, se proceda à eleição para o cargo vago. Art. 11.o — Cada Diretor caucionará 10 (dez) ações, como responsabilidade de sua gestão, as podendo tais ações serem levantadas ao se extinguir o mandato e depois da aprovação, em assembléia geral, das respectivas contas. Art. 12.o — Os honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão fixados em assembléia geral. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Art. 13.o — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral, podendo ser reeleitos. Art. 14.o — Cabe ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe são conferidas pela lei, e designar os administradores provisórios, na falta dos Diretores ou de um Diretor, devendo, no primeiro caso, convocar, imediatamente, a assembléia geral para eleição dos Diretores definitivos. Capítulo V — Da assembléia geral — Art. 15.o — A assembléia geral será constituida pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, valendo cada ação um voto. Art. 16.o — Deverá reunir-se a assembléia geral ordinária, dentro do primeiro trimestre de cada ano, para leitura e discussão do relatório da Diretoria e aprovação das contas, com o parecer do Conselho Fiscal. Art. 17.o — A assembléia geral será presidida pelo acionista que fôr eleito ou aclamado pelos presentes. Art. 18.o — As assembléias ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, e as extraordinárias com a de 8 dias. Capítulo VI — Do balanço, contas, lucros e reservas. Art. 19.o — No fim do ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral para [illegible] os quintes percentagens: a) 5 0,0 (cinco por cento) para constituição da reserva legal até que esse fun-

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior
Diretoria Geral

TELEFONES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretario:

Secretario	2-664
Oficial do Gabinete	3-4551
Auxiliar do Gabinete	2-6644

Diretoria Geral:

Diretor Geral	2-4355

Diretoria do Expediente:

Diretor	3-2783
Secção de Arquivo	3-1744
Secção de Protocolo	3-7727
Secção de Correspondencia	3-7933

Dir[illegible]

1.a Secção	3-7535
3.a Secção	3-7536

Diretoria da Contabilidade:

Diretor

Página 57 de 110 Parte integrante do Avulso do PDS nº 159 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Quarta-feira, 14 de Outubro de 1942 **DIÁRIO OFICIAL** Núm. 230 — Ano 52.o
do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

10 o|o (dez por cento) para gratificação aos auxiliares a juizo dos retores; d) 10 o|o (dez por cento para gratificação à Diretoria, servadas as disposições do artigo 134 do Decreto-lei n. 2.627, de de setembro de 1940; e) 65 o|o (sessenta e cinco por cento) para ividendos aos acionistas. Capitulo VI — Disposições gerais — Art. .o — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados los dispositivos da lei das sociedades anônimas, como tambem pela assembléia geral. — Disposições transitórias — Art. 22.o — primeira Diretoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro 1945, será constituida da seguinte forma: Diretor Presidente: Oduldo Vianna: Diretor Superintendente: Julio Cosi. Parágrafo único — O primeiro Conselho Fiscal assim constituido: Dr. Oscar Pedroso Horta, dr. Getulio de Paula antos e dr. Luiz Domingues de astro — efetivos; dr. Julio Mario Stamato, Alvaro Jorge e Eudoro Ferraz de Campos — suplentes. São Paulo, 25 de setembro de 1942. Assinados: Oduvaldo Vianna, Julio si, dr. Oscar Pedroso Horta, Eli Costa Cosi, dr. Getulio de Paula Santos, dr. Aurelio Ancona Lopez, Alvaro Jorge. Em seguida o . Presidente declarou que, estando preenchidas as formalidades legais para por constituida definitivamente, por esta assembléia, a ...io Panamericana S|A e, de ordo com as disposições transitórias dos Estatutos Sociais devidamente aprovados, a primeira Diretoria fica assim constituida: Diretor Presidente: Oduvaldo Vianna, retor Superintendente: Julio Cosi. Conselho Fiscal: Dr. Oscar Pedroso Horta, dr. Getulio de Paula Santos e dr. Luiz Domingues de Castro, efetivos e dr. Julio Mario Stamato, Alvaro Jorge e Eudoro Ferraz de Campos, suplentes. Os Diretores e os Membros do Conselho Fiscal acima designados são considerados, desde já, empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente fez entrega ao Diretor Superintendente eleito de todos os documentos comprobatórios da constituição legal da Rádio Panamericana S|A., congratulando-se com todos os presentes. E a seguir o sr. Presidente declarou encerrada a assembléia. Eu, Secretario, lavrei a presente ata dos trabalhos, a qual, lida e achada conforme, pelos presentes, vai por todos assinada.

Oduvaldo Viana
Julio Cosi
Oscar Pedroso Horta
...sa Costa Cosi
...e Paula Santos
Aurelio Ancona Lopes
Alvaro Jorge.

São Paulo, 25 de setembro de .. 1942. Eu, Julio Cosi, Secretário desta assembléia lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro competente e outra em separado, para que tenham o destino legal e ambas subscreví. São Paulo, 25 de setembro de 1942. Julio Cosi. Era o que se continha na referida ata, que vai subscrita por mim Secretário — **Julio Cosi.**

ESTATUTOS DA RÁDIO PANAMERICANA S.A.

CAPITULO I

Da sociedade, forma, sede, duração, objeto e foro

Art. 1.o — Sob a denominação de RÁDIO PANAMERICANA S|A. fica constituida, com sede e foro na cidade de São Paulo, com a duração por tempo indeterminado, uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pela legislação referente às sociedades da mesma natureza.

Art. 2.o — A Sociedade tem por objeto promover, por meio de rádio-difusão, o desenvolvimento cultural sob os seus diferentes aspectos, realizando espetáculos, concertos, cursos, conferências, promovendo um intercâmbio cultural no interior do Estado, nos demais Estados da Federação e em todos os Países do continente americano e tomando ainda a iniciativa de tudo mais que convenha a [illegible]

CAPITULO II

Do Capital Social

...o capital social é de ... gar conveniente a assembléia geral de acionistas, tendo preferência os acionistas para subscrição das referidas ações, na proporção da primeira subscrição.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 5.o — A Sociedade será administrada por dois Diretores eleitos em assembleia geral ordinária, por 3 (tres) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 6.o — Compõe-se a Diretoria de um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente.

Art. 7.o — Compete à Diretoria:

a) exercer os atos de administração e fiscalização sobre os negócios sociais;

b) representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a Sociedade;

c) organizar as contas, o balanço e o relatório que serão submetidos à assembléia geral com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 8.o — Compete especialmente ao Diretor Presidente:

a) determinar as reuniões da Diretoria;

b) abrir, rubricar e encerrar os livros de ata da assembléia geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) assinar, com o Diretor Superintendente, as ações representativas do capital social;

d) assinar, com o Diretor Superintendente, os cheques, títulos de crédito, contratos de qualquer natureza, endossos de títulos, procurações e quaisquer documentos de responsabilidade social;

e) assinar ou visar a correspondência com o Diretor Superintendente;

f) nomear, demitir, ou suspender o pessoal de todas as secções sociais, sempre de acordo com o Diretor Superintendente, devendo-se de cada decisão lavrar uma ordem subscrita por ambos os Diretores.

Art. 9.o — Compete especialmente ao Diretor Superintendente:

a) arrecadar e guardar o dinheiro e valores sociais, depositando-os em estabelecimento bancário idôneo;

b) praticar conjuntamente com o Diretor Presidente os atos acima referidos, de atribuição de ambos.

Art. 10.o — No caso de impedimento, morte ou renúncia de qualquer dos Diretores, será preenchida a vaga por membro do Conselho Fiscal até que, em assembléia geral, se proceda à eleição para o cargo vago.

Art. 11.o — Cada Diretor caucionará 10 (dez) ações, como responsabilidade de sua gestão, só podendo tais ações serem levantadas ao se extinguir o mandato e depois da aprovação, em assembléia geral, das respectivas contas.

Art. 12.o — Os honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão fixados em assembléia geral.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13.o — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 14.o — Cabe ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe são conferidas pela lei, e designar os administradores provisórios, na falta dos Diretores ou de um Diretor, devendo, no primeiro caso, convocar, imediatamente, a assembléia geral para eleição dos Diretores definitivos.

CAPITULO V

Da assembléia geral

Art. 15.o — A assembléia geral será constituida pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, valendo cada ação um voto.

Artigo 16.o — Deverá reunir-se a assembléia geral ordinária, dentro do primeiro trimestre de ... vação das contas, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 17.o — A assembléia geral será presidida pelo acionista que

CAPITULO VI

Do balanço, contas, lucros e reservas

Art. 19.o — No fim do ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral para apuração dos lucros e prejuizos.

Art. 20.o — Dos lucros líquidos verificados serão retiradas as seguintes percentagens:

a) 5 o|o (cinco por cento) para constituição da reserva legal até que esse fundo tenha atingido 20 o|o do capital social;

b) 10 o|o (dez por cento) para constituição do fundo de reserva destinado a assegurar a substituição e conservação do valor dos bens sujeitos a depreciação;

c) 10 o|o para gratificação aos auxiliares a juizo dos Diretores;

d) 10 o|o (dez por cento) para gratificação à Diretoria observadas as disposições do artigo 134 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;

e) 65 o|o (sessenta e cinco por cento) para dividendos aos acionistas.

CAPITULO VII

Disposições Gerais

Art. 21.o — Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pelos dispositivos da lei das sociedades anônimas, como tambem pela assembléia geral.

Disposições transitórias

Art. 22.o — A primeira Diretoria, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1945, será constituida da seguinte forma:

Diretor-Presidente: — Oduvaldo Vianna.

Diretor-Superintendente — Julio Cosi.

§ único — O primeiro Conselho Fiscal é assim constituido:

Dr. Oscar Pedroso Horta, Dr. Getulio Paula Santos e Dr. Luiz Domingues de Castro — efetivos.

Dr. Julio Mario Stamato, Alvaro Jorge e Eudoro Ferraz de Campos — suplentes.

São Paulo, 24 de setembro de 1942

Oduvaldo Vianna
Julio Cosi
Oscar Pedroso Horta
Elisa Costa Cosi
G. de Paula Santos
Dr. Aurelio Ancona Lopes
Alvaro Jorge

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA "RÁDIO PANAMERICANA S.A."

Oduvaldo Vianna — 30 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 30:000$000.

Julio Cosi, 25 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 25:000$000.

Dr. Oscar Pedroso Horta, 20 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 20:000$000.

Dona Elisa Costa Cosi, 10 ações de 1:000$000 cada uma — .. 10:000$000.

Dr. Getulio de Paula Santos, 5 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 5:000$000.

Dr. Aurelio Ancona Lopes, 5 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 5:000$000.

Alvaro Jorge, 5 ações no valor de 1:000$000 cada uma — ..... 5:000$000, totalizando 100 ações no valor de 1:000$000 cada uma — 100:000$000.

ENDEREÇOS DAS RESIDÊNCIAS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA RÁDIO PANAMERICANA S|A.

Dr. Oscar Pedroso Horta — Rua Bela Cintra, 2.349.

Dr. Getulio Paula Santos — Rua Estados Unidos, 1.998.

Dr. Luiz Domingues de Castro — Avenida Angélica, 321 — Apart. 3.

Dr. Julio Mario Stamato — Rua 7 de Abril, 150 — Apart. 44.

Alvaro Jorge — Rua José Maria Lisbôa, 1.382.

Eudoro Ferraz de Campos — Rua Santo Antonio, 93.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RÁDIO PANAMERICANA S|A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 17.420, por despacho da Junta em sessão de seis de outubro corrente, a ata da assembléia geral de sua constituição, realizada em vinte e cinco de setembro p. passado, os estatutos sociais; o recibo do Banco do Distrito Federal S. A., desta Capital, de 10:000$000 (dez contos de réis), relativo ao depósito de 10 0 0 do capital de ..... 100:000$000 (cem contos de réis), com que se constitue a sociedade; — idem da Recebedoria Federal, de 400$000 (quatrocentos mil réis) referentes ao pagamento do selo por verba, proporcional ao referido capital social; — e a lista nominativa dos subscritores de ações, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de S. Paulo, nove de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — (a) **Nadir Silveira Sponza.** E eu Maria José Fontes, chefe substituto da Secção do Expediente e Correspondência, a subscrevo: (a) — **Maria José Fontes.**

(15.282 — 700$000) 14

CASA BANCA'RIA MINERVINO & FILHOS

SÃO PAULO

CARTA PATENTE N 91 DE 4 DE MAIO DE 1923

Balancete em 30 de setembro de 1942

ATIVO

LETRAS DESCONTADAS	1 461:092$730
LETRAS E EFEITOS A RECEBER DO INTERIOR	133:917$800
EMPRESTIMOS EM CONTAS CORRENTES	1.824:344$790
VALORES CAUCIONADOS	1.060:515$600
VALORES DEPOSITADOS	209:104$400
CORRESPONDENTES	331:889$100
TITULOS E FUNDOS PERTENCENTES AO BANCO	43:100$000
HIPOTECAS	15:810$940
IMOVEIS	634:852$800
BANCO DO BRASIL "CONTA ESPECIAL"	13:652$100
CAIXA	189:342$800
DIVERSAS CONTAS	297:186$100
Rs.	6.214:809$160

PASSIVO

CAPITAL	500:000$000
RESERVA	2.551:308$860
DEPÓSITOS EM CONTAS CORRENTES COM JUROS	356.768$300
DEPÓSITOS EM CONTAS CORRENTES SEM JUROS	547:674$900
DEPÓSITOS EM CONTAS CORRENTES A PRAZO FIXO	150:000$000
TITULOS EM CAUÇÃO E EM DEPÓSITO	1.385:187$800
Rs.	6.214:809$160

CIA. ALIANÇA DE ARMAZENS GERAIS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do sr. Presidente e de acordo com o artigo 29.o dos nossos Estatutos, convido os srs. Acionistas a se reunirem às 14 horas do dia 23 do corrente mês na sede da Cia., à rua do Comércio n. 139, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1.o — Deliberar sobre o prazo de duração da sociedade, de conformidade com o artigo 5.o dos estatutos sociais e nos termos dos artigos 35.o e 44.o.

2.o — Assuntos de interesse social.

Santos, 8 de outubro de 1942.

(a) **Dr. Antonio José Levy**
Diretor-Secretário

(16984—55$000) 11-13-14

TEXTIL INDUSTRIAL PIERI & BELLI S|A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente ficam convidados, na forma da lei e dos estatutos sociais, os srs. acionistas da Textil Industrial Pieri e Belli S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se às 10 horas do dia 26 do corrente mês, em sua sede social à Avenida São João, 108 — 4.o andar, a-fim-de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Proposta da diretoria para o aumento do capital social;

b) — Consequente alteração dos estatutos na parte referente ao capital;

c) — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;

d) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 12 de outubro de .. 1942.

A DIRETORIA

(16 837 — 65$000) 13-14-15

EXTRAVIO DE CARTEIRA

Tendo-se perdido a carteira Modelo 19, núm. 3352 e Registo Geral n. 513.865, pertencente a Giuseppe Sadun, de nacionalidade italiana, o mesmo faz a presente publicação para os devidos fins.

São Paulo, 12 de outubro de .. 1942

Giuseppe Sadun
(Firma reconhecida)

(16 894 — 35$000) 13-14-15

RACHAYA CLUBE

DISSOLUÇÃO

Os socios do "Rachaya Clube", com sede nesta Capital, deliberaram e aprovaram em assembléia geral especialmente convocada e realizada em 15-8-1942, dissolver o clube, tendo em vista as leis de nacionalização, ora vigente no País.

(17.054 — 15$) 14

CARTEIRA PERDIDA

D NA PAVLIKOFF, de nacionalidade russa, tendo perdido a sua carteira modelo 19, sob registo geral n. 95.210, vem pedir a quem a tenha encontrado o favor de a entregar na rua dos Gusmões, n. 6..., a senhorinha Nazareth, o que agradece.

(16.882 — 35$000) 13, 14 e 15

CORTUME FRANCO BRASILEIRO S.A.

...documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCM - Fls.: 46 Rubrica:

RÁDIO PANAMERICANA S/A
CNPJ/MF Nº 60.628.922/0001-70

Quadro Societário :

1) Antonio Augusto Amaral de Carvalho – 31.509.111 ações – 95,7446 % no capital;
2) Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho – 1.296.406 ações – 3,9393 % no capital;
3) Maria Cristina Gama Duarte – 78.663 ações – 0,2390 % no capital;
4) Fernando Luiz Vieira de Mello – 4.346 ações – 0,0132 % no capital;
5) Eduardo Duarte Leopoldo e Silva – 1.300 ações – 0,0039 % no capital ;
6) Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho – 3.948 ações – 0,012 % no capital ;
7) Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho – 3.948 ações – 0,012 % no capital;
8) Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho – 3.948 ações – 0,012 % no capital;
9) Maria Silvia Leopoldo e Silva de Carvalho – 3.948 ações – 0,012 % no capital;
10) Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho – 3.948 ações – 0,012 no capital.

Quadro Diretivo :

1) Antonio Augusto Amaral de Carvalho – Diretor Presidente ;
2) Antonio Augusto Amaral de Carvalho Filho – Diretor Vice-Presidente;
3) Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho – Diretora Vice-Presidente;
4) Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho – Diretor Vice-Presidente;
5) Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho – Diretora Vice-Presidente;
6) José Carlos Pereira da Silva – Diretor Vice-Presidente .

RÁDIO PANAMERICANA S/A.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

SENADO FEDERAL Fl. Nº 263
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

ANATEL - ERSE - 11/8/0

Referência.: Processos nº : 29100.171567/83 e 53000.044642/03

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **RÁDIO PANAMERICANA S.A.,** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Examinando o processo, constatou- se a existência de requerimento sobre "aprovação das características técnicas" (fl.109) e encaminhamento de Laudo de Ensaio, para fins de licenciamento(fl. 214), no processo nº 29100.171567/83. Porém, não consta no processo nº 53000.044642/03 qualquer menção a referida aprovação e licenciamento. Consta no entanto, novo Laudo de Ensaio e a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Assim sendo, propomos o encaminamento dos processos a ANATEL, para fins de vistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 02 de março de 2004.

MARLEUZA MOREIRA
Estagiária de Direito

De acordo. À apreciação do Senhor Coordenador- Geral de Outorga de de Serviços de Áudio.

Brasília, 02 de 03 de 2004.

VÂNEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão da
Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. Ao Senhor Coordenador-Geral de Outorgas de Serviços de Áudio e Imagem.

Brasília, 02 de 03 de 2004.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Referência/Marleuza/CORDF/MC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 1811 /2004 – DOS/SSCE/MC

Brasília, 02 de março de 2004.

Ao Senhor
HIROSHI WATANABE
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 29100.177567/83 e 53000.044642/03
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **RÁDIO PANAMERICANA S.A.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, os processos em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria e demais providências, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução dos processos a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Vist.técnica/cordf/Marleuza/MMS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANATEL

DETALHAR PASTA - Impressão

ANATEL - EM 121

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARER01OT2004000004
Identificador de Origem:	
Origem:	ER01
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	26/10/2004 09:42:00
Estado da Pasta:	Em Criação
Órgão Demandante:	ER01 - Escritório Regional no Estado de São Paulo
Descrição	RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Resultado Esperado:	Após a vistoria encaminhar o laudo para ser anexado no processo(53000.044642/03) para encaminhamento ao Ministério das Comunicações.
Previsão de Início:	
Previsão de Término:	
Tipo de Serviço:	RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA
Motivo Análise da SEDE:	Aguardando Procedimento
Órgão Executante:	ER01 - Escritório Regional no Estado de São Paulo

ENTIDADE

Entidade Outorgada

Nome da entidade	Número do Fistel	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
RADIO PANAMERICANA S A	02008029417	AV PAULISTA 807 - 24 ANDAR		São Paulo	SP	1311000		

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Telefone:	5576 8830
Fax:	5576 8750
E-mail:	fabioc@anatel.gov.br
Lotação:	ER01OT
Contato:	KEN ITI JOITTI NOGUCHI
Telefone:	5576-8826
Fax:	5576-8826
E-mail:	keniti@anatel.gov.br
Lotação:	ER01OT

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
26/10/2004 09:42:00		Em Criação	KEN ITI JOITTI NOGUCHI	ER01OT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 054 – ER01FT Data 13/01/2005

ANATEL - ER 1 fls

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão: ER01- OT (Outorga)

1.2. Responsável: Fábio José Capobianco

1.3. Referência: ER01OT2004000004

2. ENTIDADE FISCALIZADA

2.1. Nome: Rádio Panamericana SA

2.2. Serviço que opera: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias

2.3. Endereço da Sede: Avenida Paulista, 807 – 24º andar – São Paulo/SP.

2.4. Endereço da Estação: Rua Rodrigues de Medeiros, 753 – Santo Amaro – São Paulo/SP.

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

3.1. ( ) Permitir o licenciamento de estações.

3.2. ( ) Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.

3.3. (X) Permitir a renovação de outorga.

3.4. ( ) Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo

3.5. ( ) Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico

3.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

4.1. ( ) Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.

4.2. (X) Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.

4.3. ( ) Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamente a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.

4.4. ( ) Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.

SENADO FEDERAL FOLHA Nº 439 PROTOCOLO SIC ANATEL - ER 1 SÃO PAULO DATA 13/01/2005 VISTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 054 – ER01FT Data 13/01/2005

4.5. ( ) Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

4.6. ( ) Outros (Especificar abaixo):

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se, no dia 12 de janeiro de 2005, trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimentos e técnicas de fiscalização:

Procedemos vistoria na estação transmissora, baseados na licença provisória da estação emitida em 17/08/2004, sendo que não foi constatada nenhuma irregularidade técnica no serviço principal: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias.

Procedemos no Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Transmissão de Programas, sendo que não foi constatada nenhuma irregularidade técnica.

Também procedemos no Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Reportagem Externa, sendo que também não foi constatada nenhuma irregularidade técnica.

Em relação ao conteúdo de programação foram constatadas as seguintes irregularidades:

1- A entidade irradia o programa "Voz do Brasil" às 21:30 horas;
2- A entidade irradia denominação de fantasia não autorizada.

O Relatório de Irregularidades – Radiovideometria será encaminhado ao Ministério das Comunicações para providências cabíveis.

5.2. Resultado alcançado:

Vistoriamos a estação, não detectando irregularidades técnicas.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A entidade está apta à Renovação de Outorga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 054 – ER01FT Data 13/01/2005

ANATEL - ER

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Segue em anexo fotocópia dos seguintes documentos:

- Laudo de vistoria 0005SP20050026 – Serviço: Radiodifusão em Ondas Médias;
- Laudo de vistoria 0006/0007SP20050026 – Serviço: SARC – Transmissão de Programas;
- Laudo de vistoria 0008SP20050026 – Serviço: SARC – Reportagem Exetrna;
- Relatório de Irregularidades – Radiovideometria – 0005SP20050026.

8. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO TRABALHO	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA TÉCNICA ELETRÔNICA	DOUGLAS TADEU PINHEIRO GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

I – De acordo.

II – Encaminha-se à, ER01-OT , para as providências cabíveis.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL - ER

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE **RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS**

LAUDO N.º 0005SP20050026

Modalidade de Serviço

☒ OM ☐ OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO – CNPJ 60.628.922/0001-70 – FISTEL 02008029417		
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: RÁDIO PANAMERICANA SA Verificado: RÁDIO PANAMERICANA SA	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Indicativo de chamada	R	Art. 47 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 – Horário de funcionamento: ☒ Ilimitado ☐ limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 – Endereço: 7805853 Autorizado: RUA RODRIGUES DE MEDEIROS, 753 – SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01.311-915 Fone: Verificado: RUA RODRIGUES DE MEDEIROS, 753 – SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01.311-915 Fone:	R	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 42' 06'' Long.: 46° W 39' 39'' Verificada: Lat.: 23° S 42' 09,3'' Long.: 46° W 39' 38,8''	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 – Equipamentos		
2.3.1 – Transmissor Principal		

Características	Autorizado	Verificado		
2.3.1.2 - Fabricante	NAUTEL	NAUTEL	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 – Modelo	XL-60	XL-60	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 – Homologação	046899ZZZ0901	046899ZZZ0901	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	50,0	49,929	R	Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029

LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

1/4

SENADO FEDERAL SFI Nº SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

LAUDO Nº: **0005SP20050026**

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 – Freqüência (**PBOMOT**) [kHz]	620,0	619,998	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz]		- 2	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		170 A	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 – Voltímetro de placa ou coletorr (estágio final de RF)		350 V	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas terradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 – Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 – Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 – Fabricante	HARRIS	HARRIS	R	
2.3.3.3 – Modelo	DX-50	DX-50	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 – Homologação	037491***0108	037491***0108	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 – Potência de Operação [kW]	50,0	51,204	R	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 – Freqüência (**PBOMOT**) [kHz]	620,0	620,0	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 – Tolerância de Freq. da portadora – OM (±10 Hz) [Hz]		0,0	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 – Tolerância de Freq. da portadora – OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		240 A	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 – Voltímetro de placa ou coletorr (estágio final de RF)		240 V	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1– Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 – Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 **LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais**
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica
9ª revisão em 10/06/03

2/5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: **0005SP20050026**

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.5.1 – Outros Equipamentos				
2.5.1.1 – Compulsórios				
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	
2.5.5.1.3 – Limitador			R	
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R	
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			R	
2.6 – Sistema Irradiante				
2.6.1 – Onidirecional ☒ monopolo simples ☐ monopolo dobrado	1	1	R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]	119,0	118,0	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.7.2 – Diretivo				Item 8.4.10.2 " b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]			NA	
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]			NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]			NA	
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais			NA	
3 – ESTÚDIOS				
3.1 – Principal				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.1.1 – Endereço: Autorizado: AVENIDA PAULISTA, 807 - 24º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR Verificado: AVENIDA PAULISTA, 807 - 24º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR			R	
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
3.2.1 – Endereço: Autorizado: Verificado:			NA	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

3/5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0005SP20050026

4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO	032.821
GPS	052.118
TELÊMETRO	032.617

5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67

6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – Interrupção do serviço ☐ Sem a devida comunicação no prazo legal ☐ Com a devida comunicação no prazo legal	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EFICIÊNCIA DOS TRANSMISSORES INFORMADA PELO TÉCNICO DA ESTAÇÃO: η=89%.

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica
9ª revisão em 10/06/03

4/5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: **0005SP20050026**

LOCAL: SÃO PAULO			
INÍCIO DA VISTORIA: 09:00 h DATA: 12 / 01 / 05		TÉRMINO DA VISTORIA: 15:00 h DATA: 12 / 01 / 05	
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:		CARGO:	
IDENTIDADE:	ASSINATURA:		
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0317-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNOLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0546-4
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais 5/5
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
DL: Decreto-Lei
Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado
NA – Não se Aplica
9ª revisão em 10/06/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL - ER 1/29

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - RADIOVIDEOMETRIA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
"MONITORAÇÃO"

RI N.º **0005SP20050026**

MOTIVO DA MONITORAÇÃO

☐ ROTINA ☒ OUTROS SSF RADAR ER01OT2004000004
☐ DENÚNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL
RÁDIO PANAMERICANA SA

1.2 – DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
NÃO CONSTA

1.3 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA
RUA RODRIGUES DE MEDEIROS, 753

1.4 – CIDADE	UF
SÃO PAULO	SP

1.5 – INDICATIVO DE CHAMADA	1.6 – CÓDIGO DO SERVIÇO	1.6 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ZYK521	205	RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS

1.8 – FREQÜÊNCIA CONSIGNADA	1.9 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
620 KHz	(X) ILIMITADO ( ) LIMITADO: de ____:____ às ____:____ horas de ____:____ às ____:____horas

2 – MONITORAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO DE RADIOVIDEOMETRIA	2.2 – DATA	2.3 – HORÁRIO LOCAL	2.4 – MUNICÍPIO/BAIRRO
VISTORIA NO LOCAL	12/01/2005	de 13:00 horas às 13:30 horas	SÃO PAULO / SANTO AMARO

3 – AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
3.1 – TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIL"	I	Art. 28 item 12 letra "f" e Art. 122 item 20 do RSR
3.2 – TRANSMISSÃO DE PROGRAMA POLÍTICO / ELEITORAL	NA	Art. 28 item 12 letra "h" e Art. 122 item 21 do RSR
3.3 – TRANSMISSÃO DE REDE DE RADIODIFUSÃO OBRIGATÓRIA	NA	Art. 28 item 12 letra "g " do RSR
3.4 – IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA E DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	I	Art. 28 item 12 letra "j" do RSR c/c Port. Minfra 410/90
3.5 – INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS SEM AUTORIZAÇÃO	NA	Art.122 item 27 do RSR
3.6 – INTERRUPÇÃO SEM COMUNICAÇÃO À ANATEL NO PRAZO DE 48 HORAS	NA	Art. 55 do RSR c/c Art. 62 do Decreto-Lei 236/67
3.7 – TRANSMISSÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL OU PATROCÍNIOS POR PARTE DE TELEVISÕES EDUCATIVAS	NA	Art.13 parágrafo único e Art. 62 do Decreto-Lei 236/67

4 – OBSERVAÇÕES

- ITEM 3.1 – ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA EMISSORA, FOI CONSTATADO QUE A ENTIDADE IRRADIA O PROGRAMA "A VOZ DO BRASIL" ÀS 21:30 HS.
- A ENTIDADE IRRADIA NOME FANTASIA NÃO AUTORIZADO: JOVEM PAN.
- A MONITORAÇÃO FOI REALIZADA DURANTE VISTORIA TÉCNICA E NÃO FOI SOLICITADA FITA DA PROGRAMAÇÃO PARA DEGRAVAÇÃO.

LOCAL		DATA
SÃO PAULO/SP	Ana Claudia Diogo da Silva Agente de Fiscalização CREA: 0682290545 - Técnica ANATEL / SP - CRED: 0317-6	12/01/2005
EXECUTADO POR: ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		ANALISADO POR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

SENADO FEDERAL Fl Nº 447

03

NOTA: "FISCALIZAÇÃO REALIZADA SOB A EGIDE DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2002, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PUBLICADO NA SEÇÃO III, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 06.08.2002"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL - EF - SB 132 8

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

LAUDO N.º 0006SP20050026

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO **FISTEL 020319442/07**		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 0661511 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas TX ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 003574067 Autorizado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 33' 58'' Long.: 46° S 39' 02'' Verificada: Lat.: 23° S 34' 0,1'' Long.: 46° S 39' 3,6''	NA	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☒ Fixa — 01 — 01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável		
☐ Base		
☐ Móvel		
☐ Portátil		
☐ Repetidora		
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — 6,5	NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 943,0000 — 942,979	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não	R	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

1/3

7ª revisão em 19/02/03

SENADO FEDERAL FLS 448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

LAUDO Nº: 0006SP20050026

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	663	663	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	84,00	83,00	R	
2.2.3.3 – Polarização	H	H	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	184°	185°	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	032.821
BÚSSOLA	012.381
TELÊMETRO	032.617
GPS	052.118

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O ITEM: 2.2.1.1 – POTÊNCIA DE RF [W] NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE WATTÍMETRO.

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO

INÍCIO DA VISTORIA: 15:00 h DATA: 12 / 01 / 05 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 12 / 01 / 05

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

7ª revisão em 19/02/03

2/3

FI Nº 449

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0006SP20050026

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNÓLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0546-4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0317-6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

3/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL - ER 3ª SR 1327

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

LAUDO N.º 0007SP20050026

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO **FISTEL 020319442 / 07**		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 0661511 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas RX ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 003574075 Autorizado: AV. RODRIGUES DE MEDEIROS, 753, SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. RODRIGUES DE MEDEIROS, 753, SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 42' 06'' Long.: 46° W 39' 39'' Verificada: Lat.: 23° S 42' 09,3'' Long.: 46° W 39' 38,8''	NA	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☒ Fixa — 01 — 01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável		
☐ Base		
☐ Móvel		
☐ Portátil		
☐ Repetidora		
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — RECEPTOR	NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 943,0000 — 942,979	R	
2.2.1.3 – Homologação ☐ Sim ☐ Não	R	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 **LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica**

1/1

7ª revisão em 19/02/03

SENADO FEDERAL SF Nº 451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0007SP20050026

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	663	663	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	26,00	26,00	R	
2.2.3.3 – Polarização	H	H	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	4,0	5,0	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	032.821
BÚSSOLA	012.381
TELÊMETRO	032.617
GPS	052.118

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO

INÍCIO DA VISTORIA: 15:00 h DATA: 12 / 01 / 05 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 12 / 01 / 05

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

7ª revisão em 19/02/03

2/3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0007SP20050026

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNÓLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0546-4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0317-6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

3/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

LAUDO N.º 0008SP20050026

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO **FISTEL 02031951912**		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 143650 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☐ Ligação para Transmissão de Programas ☒ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 3575292 Autorizado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR, CERQ. CÉSAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR, CERQ. CÉSAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 33' 37'' Long.: 46° S 39' 23'' Verificada: Lat.: 23° S 34' 0,1'' Long.: 46° S 39' 3,6''	NA	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☐ Fixa		Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável		
☒ Base — 1 — 1	R	
☐ Móvel		
☐ Portátil		
☐ Repetidora		
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — 30,00	NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 153,530 e 153,550 — 153,5286 e 153,5486	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não	R	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 **LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica**

1/3

7ª revisão em 19/02/03

SF Nº 454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0008SP20050026

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	020	020	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	82,00	83,00	R	
2.2.3.3 – Polarização	V	V	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	----------	----------	NA	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	032.821
BÚSSOLA	012.381
TELÊMETRO	032.617
GPS	052.118

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O ITEM: 2.2.1.1 – POTÊNCIA DE RF [W] NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE WATTÍMETRO.

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO

INÍCIO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 12 / 01 / 05 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 12 / 01 / 05

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

7ª revisão em 19/02/03

2/3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

LAUDO Nº: 0008SP20050026

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNÓLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0546-4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0317-6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

3/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL Fls 159

Processo nº: 53000.044642/2003
Entidade: RADIO PANAMERICANA S/A

Informação Técnica

A entidade Radio Panamericana S/A, concesssionaria do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na localidade de São Paulo, está apto a continuação da Renovação de Outorga.

São Paulo, 14/02/2005

KEN ITI JOITTI NOGUCHI
Engenheiro

KIN
MOD/DESPACHO

SENADO FEDERAL Fl. Nº SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANATEL

Fls 140

Processo nº: 53000.044642/2003 e 29100.171567/1983
Entidade: RADIO PANAMERICANA S/A

Despacho Técnico nº: 155 /RD/2005

Trata-se de encaminhamento do referido processo ao Ministério das Comunicações, conforme minuta de ofício anexo.

São Paulo, 14/02/2005

KEN ITI JOITTI NOGUCHI
Engenheiro

De acordo.
À consideração do Sr. Gerente Regional.

São Paulo, 17/02/2005.

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Gerente Operacional de Outorga

KIN
MOD/DESPACHO

SENADO FEDERAL
Fls 458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
Rua Vergueiro, 3073 – V. Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04.101-300
(11) 5576-8826 FAX.: (11) 5576-8826

ANATEL Fls 147

Ofício nº 2226/2005/OT/ER-1-ANATEL

São Paulo, 14 de fevereiro de 2005.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria dos Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Bloco R – Edifício Anexo – 3º andar – Sala 300 – Ala Oeste
70044-900 - Brasilia - DF

Assunto.: **Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média**

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, através do presente, os processos nº 53000.044642/2003 e 29100.171567/1983, referente a Radio Panamericana S/A, para dar continuidade da Renovação de Outorga.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

KIN
OT

SENADO FEDERAL Fl Nº 1 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

612-3

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01/12/04
Página: 115 Seção: 1
ANOTADO POR: GAA

60.628.924/0001-10
Av. Paulista, 807 - 24º andar - São Paulo/SP
CEP: 01.311-915 - FAX: (11) 3284-7304
Fone: (11) 3284-1422

PORTARIA Nº 421 **, de** 19 **de** outubro **de 2004.**

Fls. 142
Rubrica
Coss - Sedes Comunicação

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 313, de 23/06/03, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008020/2004 resolve:

Art.1º – Autorizar, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o quadro diretivo da RADIO PANAMERICANA S.A., executante dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada e Onda Média no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, assim composto:

CARGO	NOMES
Diretor Presidente	002.541.508-53 Antônio Augusto Amaral de Carvalho
Diretor Vice Presidente	635.521.598-00 Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho
Diretor Vice Presidente	935.[illegible].538-68 Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho
013.110.238-40 – Diretora Vice Presidente	Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho
063.184.968-82 – Diretora Vice Presidente	Maria Silvia Leopoldo e Silva de Carvalho
Diretor Vice Presidente	047.830.268-15 José Carlos Pereira da Silva
Diretora Vice Presidente	Maria Fernanda Leopoldo e silva de Carvalho 085.786.578-08

Art.2º – Determinar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente o documento relativo à designação do novo quadro diretivo, devidamente registrado na repartição competente, para a aprovação deste Ministério das Comunicações, dependendo dessa providência o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGEC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS DA ANATEL - [... Página 1 de 2

Ministério das Comunicações

ANATEL

M. das Comunicações Fl. 143 Rubrica:

BOM DIA
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO BAHIA ALVES

Menu Principal

»» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Extrato de Lançamentos** | Menu | Ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO PANAMERICANA S A

Nº FISTEL: 02008029417

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 60628922000170 **D**

Tipo Usuário: Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não

Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:**

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1989	31/03/1989	19.683,92	31/01/1992	118.730,91	115.949,27	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	14.488,92	30/03/1990	14.488,92	14.488,92	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	20.395,53	27/03/1991	20.395,53	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	96.025,23	29/05/1992	444.788,23	329.876,10	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	1.192.160,41	29/01/1993	1.192.160,42	1.192.160,41	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	30.199,04	30/03/1994	82.584,60	82.584,60	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	160,83	30/03/1995	108,83	108,83	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	160,83	19/03/1996	133,27	133,27	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	160,83	31/03/1997	146,48	146,48	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1998	31/03/1998	R$ 1.944,00	20/08/1998	1.944,00	1.944,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.944,00	29/10/1999	2.561,41	2.561,41	011	Quitado	0,00
1660	0	1999	05/09/1999	R$ 788,62	24/08/1999	788,62	788,62	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.944,00	31/03/2000	1.944,00	1.944,00	013	Quitado	0,00
5380	1	2000	14/10/2000	R$ 13,42		0,00	0,00	014	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.944,00	25/06/2001	2.401,42	2.401,42	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.944,00	01/04/2002	1.944,00	1.944,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.944,00	31/03/2003	1.944,00	1.944,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.944,00	31/03/2004	1.944,00	1.944,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	11/08/2004	R$ 3.888,00	11/08/2004	3.888,00	3.888,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.944,00	31/03/2005	1.944,00	1.944,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.944,00	20/03/2006	1.944,00	1.944,00	021	Quitado	0,00

Total devido em 16/08/2006 (em reais): 0,00

http://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/ExtratoLancamentos/tela.asp 16/8/2006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGEC - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CRÉDITOS DA ANATEL - [... Página 2 de 2



Legenda do Campo Situação
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Registro 1 até 21 de 21 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRD - SISTEMA DE CONTROLE DE RADIODIFUSÃO - [SIS versão 2.1.75] Página 1 de 2

Ministério das Comunicações

ANATEL

M. das Comun. Fls.: 145 Rubrica: Assessoria

BOM DIA
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO BAHIA ALVES

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | Menu Ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: São Paulo
Freqüência: 620 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PANAMERICANA S A
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7805853
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008029417
CNPJ: 60.628.922/0001-70
Situação: Em débito
Último Licenciamento: 12/07/2004 15:12:50

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 60628922000170 Pesquisar
Razão Social: RADIO PANAMERICANA S A
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 01311915 **Logradouro:** AVENIDA PAULISTA
Número: 807 **Complemento:** 24º ANDAR **Bairro:** BELA VISTA **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2841422 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 1000000 **Logradouro:** AV PAULISTA 807 24 AND BELA VISTA
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 2723 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 01/11/1993
SCRAD Técnico: 2715
Data Limite Instalação: 03/07/2002 **Número do Processo:** 508300009331993
Fistel: 02008029417

⊞ Documentos Emitidos

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

07

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Rua Vergueiro, 3.073 - Vila Mariana - CEP 04101-300 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 5576-8800 – Fax: (11) 5576-8815

MCom SSCE Fls. 146 Rubrica

Ofício nº. 1003/2005/ER01FT/ER01
(Usar esta ref. ao responder)

São Paulo, 26 de janeiro de 2005.

Ao Senhor
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed.Anexo – 3º Andar – S/Oeste
70044-900 – BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005031/2005-36
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
01/02/2005-15:02

Senhor Secretário,

1. A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** no Estado de São Paulo, vem encaminhar a V. Senhoria, para ciência e providências que julgarem cabíveis, Laudo de Vistoria Técnica 0006SP20050026 e 0007SP20050026, gerados em vistoria ocorrida na entidade Rádio Panamericana SA, executante do Serviço SARC – Transmissão de Programas , na cidade de São Paulo/SP, tudo em conformidade com o artigo 16, XIV do Decreto n.º 2338, de 07 de outubro de 1997 – Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

SENADO FEDERAL Fls. 464

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

LAUDO N.º 0006SP20050026

Fls. 34 Rubrica

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO **FISTEL 020319442/07**		
1.1 – Nome/Razão Social: Nº SITAR: 0661511 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas TX ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 003574067 Autorizado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 33' 58'' Long.: 46° S 39' 02'' Verificada: Lat.: 23° S 34' 0,1'' Long.: 46° S 39' 3,6''	NA	Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☒ Fixa — 01 — 01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável		
☐ Base		
☐ Móvel		
☐ Portátil		
☐ Repetidora		
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — 6,5	NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 943,0000 — 942,979	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não	R	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 **LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica**

1/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0006SP20050026

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	663	663	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	84,00	83,00	R	
2.2.3.3 – Polarização	H	H	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	184°	185°	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	032.821
BÚSSOLA	012.381
TELÊMETRO	032.617
GPS	052.118

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O ITEM: 2.2.1.1 – POTÊNCIA DE RF [W] NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE WATTÍMETRO.

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO

INÍCIO DA VISTORIA: 15:00 h DATA: 12 / 01 / 05 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 12 / 01 / 05

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: ASSINATURA:

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

2/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

LAUDO Nº: 0006SP20050026

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNÓLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0546-4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0317-6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

3/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º 0007SP20050026

Fls. 350 Rubrica

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO **FISTEL 020319442 / 07**		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 0661511 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas RX ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 003574075 Autorizado: AV. RODRIGUES DE MEDEIROS, 753, SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. RODRIGUES DE MEDEIROS, 753, SANTO AMARO Cidade: SÃO PAULO UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 42' 06'' Long.: 46° W 39' 39'' Verificada: Lat.: 23° S 42' 09,3'' Long.: 46° W 39' 38,8''	NA	Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		

2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☒ Fixa	01	01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável				
☐ Base				
☐ Móvel				
☐ Portátil				
☐ Repetidora				
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	RECEPTOR		NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	943,0000	942,979	R	
2.2.1.3 – Homologação ☐ Sim ☐ Não			R	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 **LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA – Não se Aplica**

1/1

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Rua Vergueiro, 3.073 - Vila Mariana - CEP 04101-300 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 5576-8800 – Fax: (11) 5576-8815

SSCE - Min. das Comunicações Fls. 1633 Rubrica

Ofício nº. 1004/2005/ER01FT/ER01
(Usar esta ref. ao responder)

São Paulo, 26 de janeiro de 2005.

Ao Senhor
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed.Anexo – 3º Andar – S/Oeste
70044-900 – BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005033/2005-25
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA:
01/02/2005-15:05

Senhor Secretário,

1. A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** no Estado de São Paulo, vem encaminhar a V. Senhoria, para ciência e providências que julgarem cabíveis, Laudo de Vistoria Técnica 0008SP20050026, gerados em vistoria ocorrida na entidade Rádio Panamericana SA, executante do Serviço SARC – Reportagem Externa , na cidade de São Paulo/SP, tudo em conformidade com o artigo 16, XIV do Decreto n.º 2338, de 07 de outubro de 1997 – Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO **SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

LAUDO N.º 0008SP20050026

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO	**FISTEL 02031951912**			
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 143650 Autorizado: RADIO PANAMERICANA SA. Verificado: RADIO PANAMERICANA SA. 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☐ Ligação para Transmissão de Programas ☒ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição			R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 3575292 Autorizado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR, CERQ. CÉSAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP Verificado: AV. PAULISTA, 807, 24º ANDAR, CERQ. CÉSAR Cidade: SÃO PAULO UF: SP			R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23° S 33' 37'' Long.: 46° S 39' 23'' Verificada: Lat.: 23° S 34' 0,1'' Long.: 46° S 39' 3,6''			NA	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida			NA	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☐ Fixa				Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável				
☒ Base	1	1	R	
☐ Móvel				
☐ Portátil				
☐ Repetidora				
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	30,00		NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	153,530 e 153,550	153,5286 e 153,5486	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não			R	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 **LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular**
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

1/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0008SP20050026

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	020	020	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	82,00	83,00	R	
2.2.3.3 – Polarização	V	V	R	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	----------	----------	NA	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	032.821
BÚSSOLA	012.381
TELÊMETRO	032.617
GPS	052.118

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O ITEM: 2.2.1.1 – POTÊNCIA DE RF [W] NÃO FOI VERIFICADO POR INDISPONIBILIDADE DE WATTÍMETRO.

A VISTORIA FOI ACOMPANHADA PELO TÉCNICO DA EMISSORA, SR. DANIEL VIANA DA SILVA.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: SÃO PAULO

INÍCIO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 12 / 01 / 05 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 12 / 01 / 05

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____ CARGO: _____

IDENTIDADE: _____ ASSINATURA: _____

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

2/3

7ª revisão em 19/02/03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LAUDO Nº: 0008SP20050026

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MARCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNÓLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0546-4
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	ANA CLAUDIA DIOGO DA SILVA		
FORMAÇÃO:	TÉCNICA EM ELETRÔNICA	CREA Nº:	0682290545
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0317-6
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	0601254323
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0166-0

Fls.. 326
Rubrica

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.011 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
NV – Não Verificado NA – Não se Aplica

3/3

7ª revisão em 19/02/03

474

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SSCE Fls.: 157 Rubrica:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	Rádio Panamericana S/A.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 06
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 05
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 13 a 38
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 143 a 144
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 04
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 07
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 12
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 08
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 11
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 09
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 10
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 47 a 117
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 39 a 46 e 142

EM 16 / 08 / 2006 **WERÔNICA DE JESUS LEITE**

SENADO FEDERAL Fl. Nº 475

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

INFORMAÇÃO N.º 963 /2006/ COSUD/CGLO/DEOC

REFERÊNCIA:	**Processo nº 53000.044642/2003**
INTERESSADA:	**RÁDIO PANAMERICANA S/A.**
ASSUNTO:	**Renovação de Outorga**

1. Rádio Panamericana S/A., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 01/11/2003.

2. Mediante o Decreto Legislativo nº 828, de 2005, foi aprovado o ato que renovou a concessão da Rádio Panamericana S/A., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de 01/11/1993 à 01/11/2003, a entidade sofreu penas e advertências, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2003/2013 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 15 de dezembro de 2003, fora, pois, do prazo legal (fl. 02).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nº 421, de 19 de outubro de 2004 e nº 377, de 23 de julho de 1997 com as seguintes composições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
Antônio Augusto Amaral de Carvalho	31.509.111	8.507.459,97
Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho	1.296.406	350.029,62
Maria Cristina Duarte kinjo	78.663	21.239,01
Fernando Luiz Vieira de Mello	4.346	1.173,42
Eduardo Duarte Leopoldo e Silva	1.300	351,00
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	3.948	1.065,96
Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes	3.948	1.065,96
Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi	3.948	1.065,96
Ações na Tesouraria	4.990434	1.347.417,18
TOTAL	37.900.000	10.233.000,00

Quadro Diretivo: Antônio Augusto Amaral de Carvalho (Diretor- Presidente), Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho, Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho, Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi, José Carlos Pereira da Silva, Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes (Diretores Vice-Presidentes).

8. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fl. 122

9. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 143 a 144.

10. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de novembro de 2003, compreendendo o decênio 2003/2013.

12. **Isto posto**, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais acima assinalados, sugiro que o assunto seja submetido à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

Brasília(DF), 23 de agosto de 2006.

RAIMUNDO DA C. B. ALVES
Chefe de Serviços

De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador- Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 23/08/06

VÂNEA RABELO
Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 25/08/06

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28/8/06

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29/08/06

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Werônica Leite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - CONJUR - Fls.: 161 Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1838 - 1.13 / 2007

PROCESSOS Nºs: 29100.171567/83 e 53000.044642/2003-38

EMENTA: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO:

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO PANAMERICANA S.A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo objeto é a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 10.708, de 26 de outubro de 1942.

2. A mais recente renovação da concessão foi deferida à entidade pelo Decreto s/nº, de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 828, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2005, que renovou a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 263/2006/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 158 a 160), manifestou-se favorável ao deferimento do pedido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 162
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

4. O pedido de renovação foi protocolado neste Ministério na data de 15 de dezembro de 2003, após o término do prazo legal para requerê-lo, e portanto, intempestivamente

5. Vieram, pois, estes autos para análise e parecer desta Consultoria Jurídica.

II – DA ANÁLISE:

6. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente pedido de renovação de outorga de concessão, por novo decênio, de 1º de novembro de 2003 a 1º de novembro de 2013, é intempestivo, haja vista ter sido protocolado apenas em 15 de dezembro de 2003, em descumprimento à determinação legal expressa no artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/93, que assim dispõe:

> *"Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo."*

7. Não obstante a requerente ter formulado o pedido fora do prazo legal acima mencionado, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

8. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e que preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

9. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; *b*) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação - art.113, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); *c*) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art.113, inciso 3, Decreto 52.795/1963); *d*) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral - art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); *e*) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art.113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

10. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 163 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

requerente, conforme dispõe o artigo 7 º do Decreto n º 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja conseqüência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

11. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira.

12. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...

"§ 2º. A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º. O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores."

13. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quórum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

14. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

15. Nesse sentido, a Lei nº 8.987/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

"Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

16. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

17. O ilustre autor AUGUSTÍN GORDILLO, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3 º ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

> *"La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiria en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública."*

18. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

19. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostram nos conceitos de *lealdade, dever de cuidado, correção no proceder* e *dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprügung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.

20. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

SENADO FEDERAL SFI Nº 1800 SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 165 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

21. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

22. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, "a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal" (MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada* e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

23. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora a Informação n.º 263/2006/ COSMS/ CGLO/ DEOC/SC (fls. 158 a 160) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

24. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n º 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

25. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. n º 88.066/83; no Ato Normativo n º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

26. Cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 377, de 23 de julho de 1997 e pela Portaria nº 421, de 19 de outubro de 2004, respectivamente, contando, atualmente, com as seguintes composições:

COTISTA	AÇÕES	VALOR (em R$)
Antônio Augusto Amaral de Carvalho	31.509,111	8.507.459,97
Margarida Leopoldo e Silva de Carvalho	1.296,406	350,029,62
Maria Cristina Gama Duarte	78.663	21.239,01
Fernando Luiz Vieira de Mello	4.346	1.173,42
Eduardo Duarte Leopoldo e Silva	1.300	351,00
Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho	3.948	1.065,96
Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho	3.948	1.065,96
Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes	3.948	1.065,96

SENADO FEDERAL Fls.: 483

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 166 Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi	3.948	1.065,96
Ações na Tesouraria	4.990,434	1.347.417,18
TOTAL	**37.900,00**	**10.233.000,00**

CARGO	**PESSOA EXERCENTE**
Diretor- Presidente	Antônio Augusto Amaral de Carvalho
Diretor Vice-Presidente	Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho
Diretor Vice-Presidente	Marcelo Leopoldo e Silva de Carvalho
Diretor Vice-Presidente	Maria Helena Leopoldo e Silva de Carvalho
Diretor Vice- Presidente	Maria Sílvia Leopoldo e Silva de Carvalho Mainardi
Diretor Vice-Presidente	José Carlos Pereira da Silva
Diretor Vice-Presidente	Maria Fernanda Leopoldo e Silva de Carvalho Fernandes

27. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante Laudo de Vistoria da ANATEL que foi devidamente acostado aos autos (fls. 147 a 156).

28. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fls. 143 a 144).

29. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 08 e 11), Estadual (fl. 09), Municipal (fl. 10), INSS (fl. 07) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 12), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – DA CONCLUSÃO:

30. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

31. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

32. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - CONJUR - Fls.: 167 Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

33. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

34. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA
Advogada da União

De acordo. À consideração superior.
Em 25 / 09 /2007.

DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Coordenador- Advogado da União

De acordo. À Sr. Consultor Jurídico.
Em 26/09/2007.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 18 / 11 /2007.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Câmara dos Deputados

TVR 1.617/2009

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 10/09/2009

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Rádio Panamericana S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Texto Despacho: Às Comissões de
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)
Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

Matérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

Em 15/09/2009

MICHEL TEMER
Presidente

9BF5C5FB01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - 3321-7484 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 57 /2008/GM-MC

Brasília, 8 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 03
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00648 2008 EM
~~- 29100.171567/1983~~
- 53000.044642/2003-38
MC 00691 2008 EM
- 53000.028001/2004-17

MC 00692 2008 EM
- 53103.000240/2001-10

MC 00693 2008 EM
- 53700.000285/1998-16 (a-7)

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 702272003-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 60.628.922/0001-70
NOME: RADIO PANAMERICANA S/A .
ENDERECO: AV.PAULISTA 807 - 24 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01311-100

SSCE M. das Comunicações Fls.: 07 Rubrica:

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 24/02/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SENADO FED. Fl. Nº 488

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_my2.asp?COMS_BIN/SIW_C...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2018

(nº 2.946/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iuiu, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=823710&filename=PDC-2946-2010

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iuiu, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 870, de 29 de outubro de 2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iuiu, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Entrada	
Comissão	Data
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

Prazo para Emendas		
Comissão	Início	Término
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

Apensados

Art. 223 - CF

TVR Nº 2.453, DE 2010

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 360/2010
Aviso nº 439/2010 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009, que autoriza a Associação comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iuiu, BA.

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____/____/____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TVR Nº 2.453, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 360/2010
Aviso nº 439/2010 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009, que autoriza a Associação comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iuiu, BA.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TVR. 2453/10

Mensagem nº 360

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;

2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;

3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;

4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;

5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;

6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;

7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;

8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;

9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;

10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;

11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;

12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionízio - MG;

13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçú, no município de Campinaçú - GO;

14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;

15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES - CD - DOCD

16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, no município de Ocauçu - SP;

18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;

19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;

20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;

21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;

22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;

23 - Portaria nº 1.010, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;

24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipetuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;

25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;

26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;

27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;

28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;

29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;

30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;

31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 – Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;

32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;

33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;

34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 – Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Aimorés - MG;

35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;

36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 – Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;

37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;

38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

COMISSÕES PERMANENTES - CD

39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho – AP;

40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 – Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;

41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e

42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 – Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anexo 4579

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Francidalva B. Leal
Brasília-DF 13/11/09 Hs. 12:28

53000.002855/2008-05

EM nº. 1017/2009 – MC

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu**, no Município de Iuiu, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002855/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

6

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/11/09
Página: 81 Seção: 1
ANOTADO POR: Alice

PORTARIA Nº 870 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.855/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2053 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu,** com sede na Praça Jorge Fernandes, s/nº - Centro, no município de Iuiu, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 24' 44 "S e longitude em 43° 33' 02"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

E.M 1017/mc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Aviso nº 439 - C. Civil.

Em 29 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorizações para a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 391, 884, 898, 901, 906, 917, 984 e 1.035, de 2008; 857, 870, 886, 903, 944, 946, 951, 956, 957, 961, 965, 969, 992, 1.004, 1.010 e 1.012, de 2009; 71, 72, 73, 74, 128, 129, 130, 131, 149, 167, 223, 224, 227, 230, 231, 240, 241 e 243, de 2010.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM - 1017

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002855/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu

Sede: Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro

Município: Iuiu

Estado: Bahia

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **14°24'44"S** e Longitude em **43°33'02"W**

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01 (um)

Relatório nº 257/2009

Relatório nº 257/2009
fls. 221 - 225

a) Associação Beneficente Santa Luzia - ABSL
53640 000 856/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 1 Rubrica:

VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu
Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro
Iuiu -BA
CEP: 46.438-000

Presidente: Sérgio Barbosa de Góes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO :

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SCE Fls.: 2 Rubrica

1418

25º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70.044.900 – Brasília – DF

MODELO – A-2

REQUERIMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu**, inscrita no CNPJ sob o nr. **07..953.445/0001-35**, com sede na **Praça Jorge Fernandes, s/n – Centro**, na cidade de **Iuiu**, Estado da **Bahia**, **CEP 46.438-000**, Telefone (77) 3682 2054, correio eletrônico bme31@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente, constituídos e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Excia., em atendimento ao Aviso nr. 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.002855/2008-05
SEAP/SCE
21/01/2008 09:29

IUIU-BA, 06 de DEZEMBRO 2007.
Cidade dia Mês

Sérgio Bartoon de Sales
Assinatura do representante legal da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

SEVEX

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Min. das Comunicações - SSCE
Fls.: 3
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU

IUIU - BA

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu , com endereço para correspondência à Praça Jorge Fernandes, s/n – Centro, município de Iuiu - BA, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
IV. Cartão do CNPJ;
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
VII. Declarações
VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

Sérgio Barbosa Goés - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 4 Rubrica

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim (X)	Não ( )
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim (X)	Não ( )
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim (X)	Não ( )
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim (X)	Não ( )
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim (X)	Não ( )
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.	Sim (X)	Não ( )
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim (X)	Não ( )
8 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim (X)	Não ( )
9 – Declaração do representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim (X)	Não ( )
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim (X)	Não ( )
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim (X)	Não ( )
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim (X)	Não ( )
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim (X)	Não ( )
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim (X)	Não ( )
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim (X)	Não ( )
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim (X)	Não ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCD - Fls.: 5 Rubrica

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante. 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	Sim (X) 36	Não ( )
2 - Manifestação de apoio coletivo, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. 2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado.	Sim (X) 435	Não ( )
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal. 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	Sim (X) 04 10	Não ( )
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. 4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	Sim (X) 40	Não ( )

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso existam mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim X	Não

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nr.1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Sérgio Barbosa de Góes
(assinatura do representante legal da entidade)

Sérgio Barbosa de Góes
(nome do representante da entidade)

899.342.375-04
(número de inscrição no CPF do representante legal)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 6 Rubrica:

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iuiu - BA

Estatuto
Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Iuiu, Estado de Bahia, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu** terá sede em Iuiu, estado de Bahia , à Praça Jorge Fernandes, S/Nº - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 8 Rúbrica

Iuiu - BA

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 06/10/2007

Art. 7º - São deveres do associado;

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL 06/10/2007 Cartório do 1º Ofício de Notas do Iuiu - Ba

TABELIONATO DE IUIU-BAHIA ... do documento ... SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA Nº CR49880... 2007

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA

Lucas Vilas Boas Leite ADVOGADO OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SCCT Fls.: 9 Rubrica

Iuiu - BA

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

TABELIONATO DE NOTAS - BAHIA
Certifico para os devidos efeitos o presente
Autenticação/Reconhecimento - Estado da Bahia - Poder Judiciário
Nº CR498808
Iuiu-Ba, 05 / 04 / 2007
João Caetano Alkmim de Oliveira

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
d) Alterar o Estatuto.
e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/01/2007

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 NOV 2009

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA

Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCM - M. das Comunicações - Fls.: 10 Rubrica:

Iuiu - BA

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

TABELIONATO DE IUIU-BAHIA
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº CR496809
2007
João Caetano Alkmim de Oliveira

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/10/2007
SENADO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2008

Art 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE
MALHADA - BA

Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica:

Iuiu - BA

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.

f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/10/2007
TABELIONATO DE IUIU-BAHIA
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº CR49881O
Iuiu-Ba.
João Caetano Ribeiro de Oliveira

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Parágrafo 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

Cartório do 1º Ofício de Notas
Iuiu - Ba
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA
Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iuiu - BA

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
d) Contribuição de associados.
e) Convênios com outras instituições.
f) Valores advindos de atividades comunitárias.
g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iuiu - BA

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo *5(cinco)* pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 32º - A Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

TABELIONATO DE IUIU-BAHIA
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
Nº CR498812
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA
Cartório do Tab. de Notas de Iuiu - Ba
João Caetano Alkmim de Oliveira
Lucas Vilas Boas Leite ADVOGADO OAB/BA 21.369
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CÓPIA DO ORIGINAL
14 NOV 2008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iuiu - BA

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Iuiu-BA, 11 de Fevereiro de 2005.

Sergio Barbosa de Goes

Sérgio Barbosa de Góes – Presidente
CPF : 899.342.375-04

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Prot Nº 322 Liv. A Fls. 124
Malhada 04 de Abril de 2006
Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Nº 89 Liv. A Fls. 05
Malhada 04 de Abril de 2006
Oficial do Registro

Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 15
Rubrica:

II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELIONATO DE IUIU-BAHIA — Certifico para fins de fotocópia que o presente é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Iuiu-Ba, 11/02/2006. O Tabelião e Oficial de Registro Iranildo Ramos de Oliveira. SELO DE AUTENTICIDADE — AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO — Nº AA49881[illegible]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA

M. das Comunicações — Fls.: 16 — Rubrica:

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2006, às 10:00, reuniu-se no endereço Praça Jorge Fernandes, S/Nº - Centro, em Iuiu - BA, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, noticiário entre outros. O Sr. Sérgio Barbosa de Góes, assumiu a direção dos trabalhos convocando como secretário interino o Sr. Nilton Lopes Moitinho. Dando início aos trabalhos, o Sr. Sérgio fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definido como **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu**. A sede da mesma será na Praça Jorge Fernandes, S/Nº - Centro, nesta. Em seguida foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Sérgio Barbosa de Góes, Brasileiro, Casado, Motorista, portador do CPF: 899.342.375-04 e RG: 786822155 - SSP/BA, residente à Travessa da Liberdade, S/Nº - Centro, em Iuiu-BA; Vice:Presidente: Reinaldo França de Souza, Brasileiro, Casado, Pedreiro, portador do CPF: 623.416.935-04 e RG 0320856305 - SSP/BA, residente à Avenida Tiradentes, S/nº - Bairro Planaltina, em Iuiu - BA. Tesoureiro: Lídia Ferreira da Silva, Brasileira, Solteira, Administradora, portador do CPF 741576639-91 e do RG M-5.086.717 SSP/MG, residente à Travessa Rui Barbosa, S/nº - Centro, em Iuiu- BA. Secretário Executivo: Nilton Lopes Moitinho, Brasileiro, Casado, Professor, portador do CPF 881.630.915-68 e RG 08090996059 - SSP/BA, residente à Rua "D" S/nº - Bairro Planaltina, em Iuiu- BA. Diretor Comunitário: Iranildo Ramos de Oliveira, Brasileiro, Casado, Técnico em Administração, portador do CPF 690.414.665-68 e RG 07049017104 SSP/BA, residente à Rua Santos Dumont, s/n - Centro, em Iuiu- BA. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o Estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo e discutidos por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo fica aprovado e será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Nilton Lopes Moitinho, secretário eleito, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Iuiu-BA, 11 de Fevereiro de 2005.

Cartório do Tab. de Notas de Iuiu - Ba

CONFERE COM O ORIGINAL EM 05/01/2007

Sergio Barbosa de Góes
Presidente — Sérgio Barbosa de Góes
CPF: 899.342.375-04

Reinaldo França de Souza
Vice-presidente – Reinaldo França de Souza
CPF: 623.416.935-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — Ministério das Comunicações — CONFERE COM O ORIGINAL — 04 NOV 2009

Nilton Lopes Moitinho
Secretário – Nilton Lopes Moitinho
CPF: 881.630.915-68

Lídia Ferreira da Silva
Tesoureiro – Lídia Ferreira da Silva
CPF : 741.576.639-91

Iranildo Ramos de Oliveira
Diretor Comunitário – Iranildo Ramos de Oliveira
CPF: 690.414.665-68

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Averbação Nº 1/89 Liv. 2 Fls. 05a 10
Malhada 04 de Abril de 2006
Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Prot Nº 323 Liv. 01 Fls. 124
Malhada 04 de Abril de 2006
Oficial do Registro

Lucas Vilas Boas Leite
ADVOGADO
OAB/BA 21.369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA
Fls.: 17
Rubrica:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos **19 dias de dezembro de 2007, às 19:00 horas**, na **Praça Jorge Fernandes, s/n – Centro, em Iuiu –BA – CEP: 46438-000,** reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Praça Jorge Fernandes, s/n – Centro, em Iuiu -BA** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às **19:40 horas do dia 19 de dezembro de 2007** e eu, **Nilton Lopes Moitinho**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome	NILTON LOPES MOITINHO
Assinatura do associado	Nilton Lopes Moitinho
Nº da Identidade	08.090.996-59 SSP/BA
Endereço completo:	RUA E - BAIRRO PLANALTINA
CEP:	46438000

Nome	SÉRGIO BARBOSA DE GÓES
Assinatura do associado	Sergio Barbosa de Goes
Nº da Identidade	786.822.155
Endereço completo:	RUA PORTO SEGURO, S/N
CEP:	46438 000

Nome	IRANILDO RAMOS DE OLIVEIRA
Assinatura do associado	Iranildo Ramos de Oliveira
Nº da Identidade	07.493.017-14
Endereço completo:	RUA SANTOS DUMONT. CENTRO
CEP:	46 438 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
04 NOV. 2008

Nome	REINALDO FRANÇA DE SOUZA
Assinatura do associado	Reinaldo França de Souza
Nº da Identidade	03.608.563-05
Endereço completo:	BAIRRO BARRAGEM, S/N - AVENIDA TIRADENTES
CEP:	46438000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	AILDE NOGUEIRA LOPES
Assinatura do associado	Ailde Nogueira Lopes
Nº da Identidade	1751.409-60
Endereço completo:	PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 830
CEP:	46438 000

Nome	JAROÉLIO VILAS BOAS LEDO
Assinatura do associado	Jaroélio Vilas Boas Ledo
Nº da Identidade	04 705 001 33
Endereço completo:	RUA - E, BAIRRO PLANALTINA SIN
CEP:	46438 000

Nome	VICENTE CRISTO LOPES FILHO
Assinatura do associado	Vicente Cristo Lopes Filho
Nº da Identidade	2.035.181
Endereço completo:	RUA MARIA QUITÉRIA SIN
CEP:	46438000

Nome	RITA DE CÁCIA DOURADA DOS SANTOS
Assinatura do associado	Rita de Cácia Dourada dos Santos
Nº da Identidade	04 026 527 70
Endereço completo:	RUA 'O' BAIRRO PLANALTINA
CEP:	46 438 000

Nome	RONIVON DIAS NOVAES
Assinatura do associado	Ronivon Dias Novaes
Nº da Identidade	CPF nº 972.226.155-04
Endereço completo:	RUA DO SINDICATO SIN
CEP:	46 438 000

Nome	JANUÁRIO DIAS BATISTA NETO
Assinatura do associado	Januário Dias Batista Neto
Nº da Identidade	2 510 065 30
Endereço completo:	RUA E BAIRRO PLANALTINA SIN
CEP:	46438000

Nome	NILVA FRANCISCA PEREIRA PRATES
Assinatura do associado	Nilva Prates
Nº da Identidade	07 683 440 86
Endereço completo:	RUA MARIA QUITÉRIA, SIN
CEP:	46438 000

Nome	GLEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS
Assinatura do associado	Gleidiane de Almeida Santos
Nº da Identidade	69 428 329 90
Endereço completo:	PRAÇA JORGE FERNANDES, SIN
CEP:	46438000

Nome	SALETE SANTOS PEREIRA
Assinatura do associado	Salete Santos Pereira
Nº da Identidade	11 584 277-27
Endereço completo:	RUA DOS BRIÕES SIN
CEP:	46 438 000

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA

Fls.: 18 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CÓPIA ORIGINAL 04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	MARIETE DA SILVA BATISTA
Assinatura do associado	MARIETE BATISTA DA SILVA
Nº da Identidade	12123 363-48
Endereço completo:	RUA DOS BRINDES, SIN
CEP:	46438 000

Nome	MIZAEL FILGUEIRA GUEDES
Assinatura do associado	Mizael Filgueira Guedes
Nº da Identidade	09.424.831-11
Endereço completo:	RUA DO SINDICATO, SIN
CEP:	46438 000

Nome	MIGUEL FERNANDES
Assinatura do associado	Miguel Fernandes
Nº da Identidade	02 405 962-50
Endereço completo:	RUA RIO CARINHANHA, SIN
CEP:	46438 000

Nome	GILSON IVO MAGALHÃES
Assinatura do associado	Gilson Ivo Magalhães
Nº da Identidade	02 268 255-40
Endereço completo:	PRAÇA SANTA LUZIA SIN
CEP:	46438 000

Nome	EDNA PEREIRA MAGALHÃES
Assinatura do associado	Edna Pereira Magalhães
Nº da Identidade	04160 542 00
Endereço completo:	RUA I' - BAIRRO PLANALTINA SIN
CEP:	46438 000

Nome	MARISA CALDAS ARAÚJO
Assinatura do associado	Marisa Caldas Araújo
Nº da Identidade	09 877 382-83
Endereço completo:	RUA 'E' BAIRRO PLANALTINA
CEP:	46438 000

Nome	PAULO ROBERTO PEREIRA MAGALHÃES
Assinatura do associado	Paulo Roberto Pereira Magalhães
Nº da Identidade	07865/79 09
Endereço completo:	RUA MARIA QUITÉRIA, SIN
CEP:	46438 000

Nome	ELIANE DE JESUS COSTA
Assinatura do associado	Eliane de Jesus Costa
Nº da Identidade	10 141 579-60
Endereço completo:	RUA BRINDES, S/N
CEP:	46438 000

Nome	MARIA DOS ANJOS RAMADO
Assinatura do associado	Maria dos Anjos Rodrigues Amado
Nº da Identidade	CPF nº 709 171 675-20
Endereço completo:	RUA B - BAIRRO PLANALTINA SIN
CEP:	46438 000

Fls.: 19 Rubrica
M. das Comunicações
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MALHADA - BA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Nome	LÍDIA FERREIRA DE SOUZA
Assinatura do associado	Lídia Ferreira da Silva
Nº da Identidade	5.086.717
Endereço completo:	RUA PORTO SEGURO, SIN
CEP:	46438 000

Nome	JOELTON DOS SANTOS NOGUEIRA
Assinatura do associado	Joelton dos Santos Nogueira
Nº da Identidade	08.066.015-35
Endereço completo:	[illegible]
CEP:	46 438 000

Nome	FERNANDO LÚCIO ALMEIDA DE LIMA
Assinatura do associado	Fernando Lúcio Almeida de Lima
Nº da Identidade	07683 89691
Endereço completo:	Rua Rio Corumbatinha SIN
CEP:	46438 000

Nome	BERNEVAL NOGUEIRA CHAVES JUNIOR
Assinatura do associado	Berneval Nogueira Chaves Júnior
Nº da Identidade	11195165-87
Endereço completo:	AVENIDA SÃO VICENTE, SIN
CEP:	46438 000

Nome	CARLEIDE RODRIGUES NOGUEIRA
Assinatura do associado	Carleide Rodrigues Nogueira
Nº da Identidade	09.025.455-40
Endereço completo:	RUA DO SINDICATO, SIN
CEP:	46438 000

Nome	MARIA SONIA RIBEIRO DA SILVA
Assinatura do associado	Maria Sonia Ribeiro da Silva
Nº da Identidade	RUA MARIA QUITÉRIA SIN → 04334583-60
Endereço completo:	RUA MARIA QUITÉRIA SIN
CEP:	46438 000

Nome	ANTÔNIO ALBÉRICO DOS SANTOS
Assinatura do associado	Antonio Albérico dos Santos
Nº da Identidade	03.709.238.39
Endereço completo:	RUA VILA NOVA Nº 69 BAIRRO PLANALTINA
CEP:	46438000

Nome	ALESSANDRA LISBOA DE SOUZA GAMA
Assinatura do associado	Alessandra Lisboa de Souza Gama
Nº da Identidade	11593 045-81
Endereço completo:	RUA PORTO SEGURO, SIN
CEP:	46438 000

Nome	TATIANE PEREIRA LOPES
Assinatura do associado	Tatiane Pereira Lopes
Nº da Identidade	6.619.073
Endereço completo:	Rua Maria Quitéria SIN
CEP:	46 438 000

M. das Comunicações SSS Fls.: 20 Rubrica:
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MALHADA - BA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMPROVANTE ORIGINAL 04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nome	DELVÂNIA COSTA PIRES
Assinatura do associado	Delvânia Costa Pires
Nº da Identidade	03 813 233-82
Endereço completo:	RUA ABÍLIO FERREIRA, 200
CEP:	46438 000

Nome	LÍDIA REJANE MONTALVÃO SILVA
Assinatura do associado	Lídia Rejane Montalvão Silva
Nº da Identidade	CPF 915 969 715-68
Endereço completo:	RUA "D" CENTRO S/N
CEP:	46438 000

Nome	LÚCIA CRISTIANE DA SILVA MONTALVÃO
Assinatura do associado	Lúcia Cristiane da Silva Montalvão
Nº da Identidade	08 325 775-61
Endereço completo:	RUA "D" CENTRO S/N
CEP:	46438 000

Nome	EUCLENIA DONATO DE BARROS
Assinatura do associado	Euclenia Donato de Barros
Nº da Identidade	02 940 407 - 06
Endereço completo:	RUA MARIA LUIZ FERIA, S/N
CEP:	46438 000

Nome	EVANIRA SANTANA DA SILVA
Assinatura do associado	Evanira Santana Silva
Nº da Identidade	09426 356-63
Endereço completo:	RUA PORTO SEGURO S/N
CEP:	46438 000

Nome	WILSON LIMA DOMINGUES DA SILVA JÚNIOR
Assinatura do associado	Wilson Lima Domingues Júnior
Nº da Identidade	09 878 327-06
Endereço completo:	AVENIDA SÃO VICENTE S/N
CEP:	46438 000

Nome	MIRACI DIAS DE SOUZA
Assinatura do associado	Miraci Dias de Souza
Nº da Identidade	03709 350 -98
Endereço completo:	RUA 'O' PLANALTINA S/N
CEP:	46438 000

Nome	LEANDRO FERREIRA DE JESUS
Assinatura do associado	Leandro Ferreira de Jesus
Nº da Identidade	09. 876. 697 -02
Endereço completo:	PRAÇA JOEGG FERNANDES, S/N
CEP:	46438 000

Nome	ALICE FERREIRA PIRES
Assinatura do associado	Alice Ferreira Pires
Nº da Identidade	08 084. 180-50
Endereço completo:	RUA SÃO VICENTE S/N
CEP:	46438 000

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS DE COMARCA DE MALHADA - BA
Fls.: 21 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 NOV 2009

COMARCA DE MALHADA
CART. REG. TIT. DOCUMENTOS.
Averb. Nº 524 Liv. A Fls. 158
Malhada 09 de Janeiro de 2008
Oficial do Registro

COMARCA DE MALHADA
CART. REG. TIT. DOCUMENTOS.
Averb. Nº 189 Liv. A Fls. 159
Malhada 09 de Janeiro de 2008

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica:

III – Relação contendo o nome de todos os associados Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 34 de 91
Parte integrante do Avulso do PDS nº 160 de 2018.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU***

	NOME	CPF	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO
1	NILTON LOPES MOITINHO	881.630.915-68	08.090.996-59	RUA E. BAIRRO PLANALTINA
2	SERGIO BARBOSA DE GOES	899.342.375-04	786.822.155	RUA PORTO SEGURO
3	IRANILDO RAMOS DE OLIVEIRA	690.414.665-68	07.493.017-14	RUA SANTOS DUMONT
4	REINALDO FRANÇA DE SOUZA	623.416.935-04	03.208.563-05	AVENIDA TIRADENTES
5	LIDIA FERREIRA DA SILVA	741.576.636-91	5.086.717	RUA PORTO SEGURO
6	JOELTON DOS SANTOS NOGUEIRA	922.287.395-53	08.066.215-35	RUA RIO SÃO FRANCISCO
7	FERNANDO LUCIO ALMEIDA DE LIMA	888.709.445-49	07.681.896-91	RUA RIO CARINHANHA
8	BERNEVAL N. CHAVES JUNIOR	019.942.535-33	11.195.165-87	AVENIDA SÃO VICENTE
9	CARLEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	005.096.115-24	09.025.455-40	RUA DO SINDICATO
10	MARIA SONIA RIBEIRO DA SILVA	174.018.928-04	04.334.581-60	RUA MARIA QUITERIA
11	ANTONIO ALBERICO DOS SANTOS	690.213.255-00	03.709.238-39	RUA VILA NOVA , BAIRRO PLANALTINA
12	ALESSANDRA LISBOA DE SOUZA	006.980.465-60	11.593.041-81	RUA PORTO SEGURO
13	TATIANE PEREIRA LOPES	022.939.995-99	6.619.073	RUA D, BAIRRO PLANALTINA
14	AILDE NOGUEIRA LOPES	230.615.885-15	1.751.409	PRAÇA ABILIO PEREIRA, 230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 35 de 91 Parte integrante do Avulso do PDS nº 160 de 2018.

15	VARDELIO VILAS BOAS LEDO	709.188.485-04	04.705.001-23	RUA E. BAIRRO PLANALTINA
16	VICENTE CRISTO LOPES FILHO	485.311.206-59	2.035.181	RUA MARIA QUITERIA
17	RITA DE CACIA D. DOS SANTOS	736.008.225-00	04.026.527-70	RUA O.BAIRRO PLANALTINA
18	RONIVON DIAS NOVAES	972.226.155-04	972.226.155-04	RUA DO SINDICATO
19	JANUARIO DIAS BATISTA NETO	320.582.255-20	2.510.065-32	RUA E.BAIRRO PLANALTINA
20	NILVA FRANCISCA PEREIRA PRATES	864.013.515-00	07.681.440-86	RUA MARIA QUITERIA
21	GLEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS	025.714.315-79	09.428.329-90	PRAÇA JORGE FERNANDES
22	SALETE DOS SANTOS PEREIRA	039.110.855-75	11.584.277-27	RUA DOS BRINDES
23	MARIETE BATISTA DA SILVA	034.679.435-86	12.123.363-11	RUA DOS BRINDES
24	MIZAEL FILGUEIRA GUEDES	032.953.155-74	09.424.831-11	RUA DO SINDICATO
25	MIGUEL FERNANDES	389.734.645-15	02.405.962-50	RUA RIO CARINHANHA
26	GILSON IVO MAGALHAES	264.154.615-91	02.268.255-40	PRAÇA SANTA LUZIA
27	EDNA PEREIRA MAGALHAES	919.200.785-68	04.160.542-00	RUA D.BAIRRO PLANALTINA
28	MARISA CALDAS ARAUJO	029.205.195-65	09.877.382-83	RUA E. BAIRRO PLANALTINA
29	PAULO ROBERTO P. MAGALHAES	026.945.196-15	80.752.320-5	RUA MARIA QUITERIA
30	ELIANE DE JESUS COSTA	028.154.875-78	10.141.579-60	RUA BRINDES
31	MARIA DOS ANJOS R. AMADO	709.171.675-20	24.386.961-10	RUA B. BAIRRO PLANALTINA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações

SSCU Fls. 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 36 de 91 Parte integrante do Avulso do PDS nº 160 de 2018.

32	LIDIA REJANE MONTALVAO SILVA	915.969.715-68	084.727.284-42	RUA D. CENTRO
33	DELVÂNIA COSTA PIRES	736.008.905-06	03.813.233-82	RUA ABILIO PEREIRA
34	LICIA CRISTIANE DA S. MONTALVAO	907.722.105-00	08 325 775-61	RUA D. CENTRO
35	EUCLENIA DONATO DE BARROS	595.662.565-15	02 940 407-06	RUA MARIA QUIRTERIA
36	EUDIMIRA SANTANA DA SILVA	004.613.295-30	09 426 356-63	RUA PORTO SEGURO
37	MIRACI EVANGELISTA DIAS	975.127.295.-53	03 709 350-98	RUA O. PLANALTINA
38	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	021.264.595-19	09.876.697-02	PRAÇA JORGE FERNANDES
39	ALICE FERREIRA PIRES	898.726.575-72	08 084 180-50	RUA SÃO VICENTE
40	UILTON LIMA DOMINGUES JUNIOR	019.077.765-67	09 878 327-00	AVENIDA SÃO VICENTE

Presidente da Associação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
04 JUN 2009

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 25
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1693 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Ao Senhor
Sérgio Barbosa de Góes
Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu
Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro
CEP: 46438-000 Iuiu/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.002855/08**, na localidade de **Iuiu - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 - prova de que seus diretores, Srs. Sérgio Barbosa de Góes e Euclenia Donato de Barros são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004, considerando que a carteira nacional de habilitação encaminhada pelo Sr. Sérgio não prova a nacionalidade do mesmo;

2 - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

3 - declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

dbsf- Proc. Nº 53000.002855/08 – Iuiu/BA

Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

dbsf- Proc. Nº 53000.002855/08 – Iuiu/BA

Senado Federal
Fl. nº 179
SSCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25° EXIG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU
IUIU/BAHIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027185/2009-11
SEAPA/SCE
23/06/2009-08:29

Ofício nº 012/2009

Iuiu , 09 de junho de 2009

Ao Ilmº Sr.
Anacleto do Departamento de Outorga de Serviços
M.D. Diretor Substituto
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027185/2009-11
SEAPA/SCE
23/06/2009-08:29

Prezado Senhor,

Conforme solicitação deste Departamento, via Ofício nº 1693/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Processo nº 53000.002855/08, encaminhamos as seguintes documentações:

1- *Cópia do Documento de identidade dos Srs. Sérgio Barbosa de Góes e Euclenia Donato de Barros, comprovando naturalidade, de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;*
2- *Declaração assinada pelo Representante Legal da Entidade de que todos os seus dirigentes residem na área da Comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004;*
3- *Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.*

Outrossim, informamos que quaisquer dúvidas, ou eventualidades, bem como os próximos passos a serem seguidos por esta Associação, gentileza entrar em contato conosco, no seguinte endereço:

Praça Jorge Fernandes, s/n, Centro. Iuiu/Bahia CEP 46.430.000
Telefone para contato: 77- 3682 2089/2054
Correio eletrônico (e-mail): ascaciuiu@gmail.com

Atenciosamente,

Sérgio Barbosa de Góes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2009

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
24 / 06 / 2009

Senado Federal
Fl. nº 180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU
IUIU/BAHIA

DECLARAÇÃO

SÉRGIO BARBOSA DE GÓES, na qualidade de representante legal da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU*** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **PRAÇA JORGE FERNANDES, S/N, CENTRO, IUIU,BAHIA.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **FM CIDADE AMIGA**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **14º S 24' 44"** de latitude e **43ºW 33' 02"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **PRAÇA JORGE FERNANDES, S/N.**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Iuiu, Bahia, 09 de junho de 2009

Sérgio Barbosa de Góes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Endereço para correspondência:
Praça Jorge Fernandes, s/n, Centro. Iuiu/Bahia CEP 46.438.000
Telefone para contato: 77- 3682 2089/2054
Correio eletrônico (e-mail): ascaciuiu@gmail.com

Senado Federal
Fl. nº 183

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU
IUIU/BAHIA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU***, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Iuiu, 09 de junho de 2009

Sérgio Barbosa de Góes
Presidente
CPF Nº 899.342.375-04

Reinaldo França de Souza
Vice Presidente
CPF nº 623.16.935-04

Iranildo Ramos de Oliveira
Diretor Comunitário
CPF nº 690.414.665-68

Lídia Ferreira da Silva
Tesoureiro
CPF nº 741.576.636-91

Euclenia Donato de Barros
Secretária Executiva
CPF nº 595.662.565-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Endereço para correspondência:
Praça Jorge Fernandes, s/n, Centro. Iuiu/Bahia CEP 46.438.000
Telefone para contato: 77- 3682 2089/2054
Correio eletrônico (e-mail): ascaciuiu@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 182

Identificação do Processo

Número: 53000.002855/08 Localidade/UF: Iuiu/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S2444	14S2450
Longitude	43W3302	43W3316

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.46

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça José Fernandes, s/n°, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça José Fernandes, s/n°, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53640.000856/99	210,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça José Fernandes, s/n°, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

24/06/2009 Página 1 de 2

Senado Federal
Fl. nº 101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

183

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1693 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/05/2009

Processo nº 53000.002855/08 Localidade: Luiz

Entidade: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Luiz

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico

Brasília, 24/06/09 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320259

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

Fl. nº 197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2658 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho 2009.

Ao Senhor
SERGIO BARBOSA DE GÓES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU
Praça Jorge Fernandes, s / n°, Centro
46438 – 000 Iuiu - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. º 53000002855/08**, na localidade de **Bom Iuiu – BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

RAM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/06/09
Claudio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

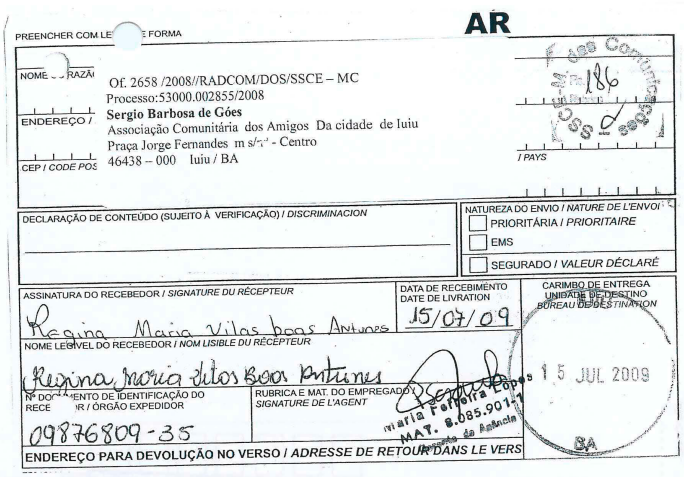
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

RAM – Processo 53000002855/08 – Iuiu/ BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 46 de 91 Parte integrante do Avulso do PDS nº 160 de 2018.



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME / RAZÃO

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

Of. 2658 /2008//RADCOM/DOS/SSCE – MC
Processo:53000.002855/2008
Sergio Barbosa de Góes
Associação Comunitária dos Amigos Da cidade de Iuiu
Praça Jorge Fernandes m s/nº - Centro
46438 – 000 Iuiu / BA

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Regina Maria Vilas boas Antunes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 15/07/09

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*: 15 JUL 2009 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Regina Maria Vilas Boas Antunes

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 09876809-35

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Maria Ferreira Lopes MAT. 8.085.901-1 Agência

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25° EXIG

187

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU
Praça Jorge Fernandes - Iuiu/Bahia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038524/2009-86
SEAPA/SCE
14/08/2009-08:37

Ofício nº 002/2009

Iuiu, 29 de julho de 2009

Ao Ilmº Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações

Assunto – Documentação Técnica, referente Ofício nº 2658/2009, concernente ao Processo 53000002855/08

Senhor Diretor,

Conforme solicitação, via Ofício nº2658/2009/RADCON/DOS/SSCE-MC, encaminhamos o Projeto Técnico para aquisição da Rádio Comunitária por esta Associação referente ao Processo nº 53000002855/08.

Quaisquer dúvidas ou eventualidades, gentileza entrar em contato conosco pelo telefone 77 3682 2054 ou via e-mail: acaciiuiu@gmail.com

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Sérgio Barbosa de Góes
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18 / 08 / 2009

Senado Federal
196

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu
Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro - 46438-000
Iuiu - Bahia
CNPJ : 07.953.445/0001-35

Responsável: Sérgio Barbosa de Góes
Presidente
CPF: 899.342.375-04

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de julho de 2009.

189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : esclarecimento sobre coordenadas geográficas

Prezado Senhor,

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, informo que a coordenada correspondente ao local inicialmente escolhido para a instalação da emissora da Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, ou seja, a Praça Jorge Fernandes, s/n – Centro, em Iuiu – BA (Sede da Associação) está incorreta, pois foi utilizada a coordenada do IBGE como referência para o município de Iuiu - BA(LAT: 14º24'50" S e Long: 43º33'16" W). A coordenada correta correspondente a este local é Lat: 14º24'44" S e Long: 43º33'02" W. Solicito que esta coordenada seja corrigida junto ao Ministério das Comunicações.

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Mayra F. A. Gardim

Engª Mayra F. A. Gardim – CREA 73568/D

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda
Rua Quintino Bocaiúva, 294 - Centro
CEP: 37540-000 – Santa Rita do Sapucaí – MG
035 3471-3272

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 198

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freira Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **2658/2009/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 24 de junho de 2009**, referente ao processo nº **53000.002855/08**, através do qual a **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Iuiu - BA.**

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

Sr. Sérgio Barbosa de Góes
Presidente – 899.342.375-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

193

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DA CIDADE DE IUIU
CGC
07953445000135
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
PRACA JORGE FERNANDES - S/N
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
IUIU
UF
BA
CEP
46438-000
FONE
FAX
E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
PRACA JORGE FERNANDES - S/N
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
IUIU
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
BA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS
14° 24' 44" S 43° 33' 02" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
PRACA JORGE FERNANDES - S/N
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
IUIU
CIDADE (CONTINUAÇÃO)
UF
BA

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
JOSÉ WILSON ROCHA EPP
MODELO
STR 25
POTÊNCIA
25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO
08616305580

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND COM ANT LTDA
MODELO
PT 1/4
GANHO max (Gt)
0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30,0 m
ALTURA DA TORRE
30,0 m
ALTITUDE DO LOCAL
502,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
KMP
MODELO
RGC213

FormRadCom_InformTec
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

Senado Federal
Fls. Nº 202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30,0 metros	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1 x 1 x 0,73) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 Km = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE - 17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

REG.CREA: 73568/D

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA - 213

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 035-34713272

FAX:

E-MAIL: mayra@viasatnet.com.br

LOCAL: STA RITA DO SAPUCAI - MG

DATA: 29/07/2009

ASSINATURA

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

FormRadCom_InformTec

Senado Federal
Fl. nº 203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Fls. Comissão 195

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 204
SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Comunicações
196

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio Barbosa de Góes, Brasileiro, Divorciado, Operador de Máquinas inscrito no CPF nº 899.342.375-04, residente à Rua Abílo Pereira - s/n - Centro, na cidade de Iuiu - BA, na condição de Presidente da Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, neste ato

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Iuiu - BA, 29 de julho de 2009.

Sérgio Barbosa de Góes

Presidente - CPF:899.342.375-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO C

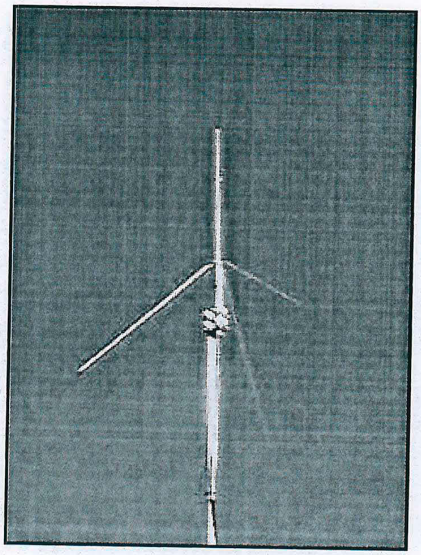
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IDEAL®

CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4

198



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

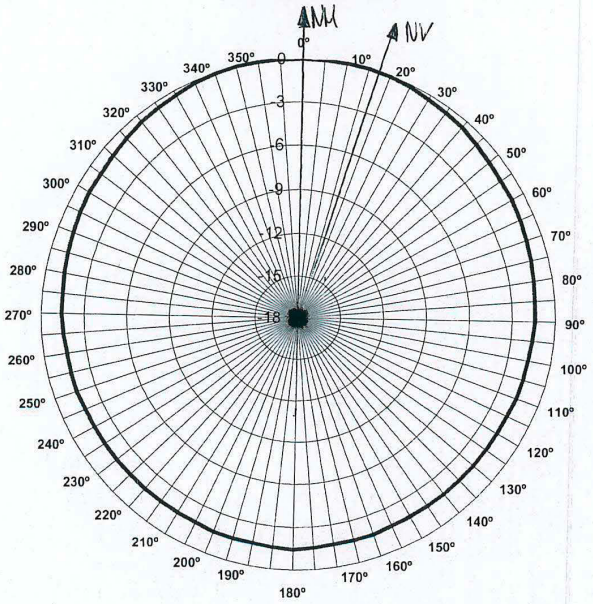
Senado Federal
Fl. nº 207
SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IDEAL®

CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0º	0	1
5º	0	1
10º	0	1
15º	0	1
20º	-0,09	0,99
25º	-0,18	0,98
30º	-0,35	0,96
35º	-0,45	0,95
40º	-0,54	0,94
45º	-0,72	0,92
50º	-0,82	0,91
55º	-0,92	0,9
60º	-0,92	0,9
65º	-1,01	0,89
70º	-1,11	0,88
75º	-1,21	0,87
80º	-1,31	0,86
85º	-1,41	0,85
90º	-1,41	0,85
95º	-1,51	0,84
100º	-1,62	0,83
105º	-1,62	0,83
110º	-1,62	0,83
115º	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120º	-1,72	0,82
125º	-1,72	0,82
130º	-1,72	0,82
135º	-1,72	0,82
140º	-1,72	0,82
145º	-1,72	0,82
150º	-1,72	0,82
155º	-1,72	0,82
160º	-1,62	0,83
165º	-1,62	0,83
170º	-1,62	0,83
175º	-1,51	0,84
180º	-1,41	0,85
185º	-1,51	0,84
190º	-1,62	0,83
195º	-1,62	0,83
200º	-1,62	0,83
205º	-1,72	0,82
210º	-1,72	0,82
215º	-1,72	0,82
220º	-1,72	0,82
225º	-1,72	0,82
230º	-1,72	0,82
235º	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240º	-1,72	0,82
245º	-1,72	0,82
250º	-1,62	0,83
255º	-1,62	0,83
260º	-1,62	0,83
265º	-1,51	0,84
270º	-1,41	0,85
275º	-1,41	0,85
280º	-1,31	0,86
285º	-1,21	0,87
290º	-1,11	0,88
295º	-1,01	0,89
300º	-0,92	0,9
305º	-0,92	0,9
310º	-0,82	0,91
315º	-0,72	0,92
320º	-0,54	0,94
325º	-0,45	0,95
330º	-0,35	0,96
335º	-0,18	0,98
340º	-0,09	0,99
345º	0	1
350º	0	1
355º	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
04 NOV 2009

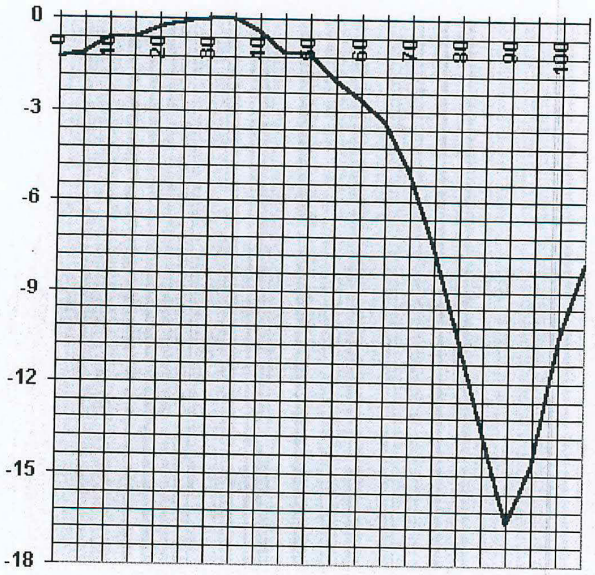
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IDEAL®

DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

201

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável ***internamente*** através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W].*

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: *1 – Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA*
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a)	- Equipamento:	*Transmissor de FM*
b)	Potência:	*25W com redução até 5W*
c)	Tipo De Emissão:	*180KF3EGN* *256KF8EHF* *300KF8EWF*
d)	Impedância De Saída :	*50Ω - desbalanceada*
e)	Número De Canais:	*1 por programação interna;*
f)	Tensão De Alimentação:	*220 Vac / 110Vac ;*
g)	Faixa De Freqüência:	*87,9MHz a 107,9MHz*
h)	Geração de Freqüência:	*Sintetizada;*
i)	Consumo máximo:	*90 Watts*
j)	Dimensões e peso:	*Largura: 482 [mm]* *Altura: 95 [mm]* *Profundidade: 410 [mm]* *Peso: 5,8kg*

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : *600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;*

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF : *50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea.*

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : *+12dBm / 9,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTES LEITURAS :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Tensão contínua do estágio de potência;
b) Corrente do estágio de potência;
b) Potência direta
c) Potência refletida.
d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:
a) Sobretemperatura;
b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	**100.099.575**	**425**	**4,245**
	- 10% = 103,5	**100.099.579**	**421**	**4,205**
25	+10% = 126,5	**100.100.016**	**16**	**0,159**
	nominal = 115,0	**100.100.015**	**15**	**0,149**
	- 10% = 103,5	**100.100.019**	**19**	**0,189**
50	+ 10% = 126,5	**100.100.872**	**872**	**8,711**
	- 10% = 103,5	**100.100.875**	**875**	**8,741**

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	**100.100.015**
5	**100.100.017**
10	**100.100.018**
15	**100.100.018**
20	**100.100.019**
25	**100.100.019**
30	**100.100.020**

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

203

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	**25W**	**24,5W**	**25W**	**25W**	**0,5W**	**2%**
Reduzida1	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**0**	**0**
Reduzida2	**5W**	**5W**	**5W**	**5W**	**0**	**0**

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	**84W**	**30%**
12,5W	**76W**	**16%**
05W	**48W**	**10%**

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 207

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	**67**	**68**	**68**
3°. Harmônico	**65**	**69**	**69**
4°. Harmônico	**66**	**69**	**68**
5°. harmônico	**68**	**>80**	**>80**
6°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
7°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
8°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
9°. harmônico	**69**	**>80**	**>80**
10°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
11°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
12°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
13°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
14°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
15°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
16°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	**>80**	**>80**	**>80**

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Fls. 205

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz*, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Distorção 33A - HP
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Fls. 208

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 217

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

209

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

\\\// VIASAT — VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

_____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu** CNPJ : 07.953.445/0001-35

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Praça Jorge Fernandes, s/n Bairro : Centro

Cidade : Iuiu UF : BA

CEP : 46438-000 Telefone : Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Praça Jorge Fernandes – s/n Bairro : Centro

Cidade : Iuiu UF : BA

Coordenadas Geográficas : Latitude 14°24'44" S Longitude : 43°33'02" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : *0* dB

Altura em relação ao solo : 28 m Altura da torre : 30 m Altitude do local : 502 m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,*5 dB* Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38dBk

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;
η → Eficiência da linha de transmissão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU	Engª. Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	29 de julho de 2009 Folha 01 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/T

Senado Federal
Fl. nº 219
CPSM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

\\\// VIASAT — VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, *a potência que chegará à extremidade do cabo será de - 17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência* ***irradiada*** *será inferior a 25Watts.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engª. Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 29 de julho de 2009 Folha 02 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

Senado Federal
Fl. nº 220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

\\V// VIASAT — VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, sediada à Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro, na cidade de Iuiu, no estado da Bahia, de Coordenadas 14°24'44" S de latitude e 43°33'02" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim — Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 — Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí — UF : MG
CEP : 37.540-000 — Telefone : (035) 3471 – 3272 — Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 29 de julho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engª Mayra F Andrade Gardim CREA73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 29 de julho de 2009 Folha 03 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA Nº 73.568/D

Senado Federal Fl. nº 221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE [illegible] ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50896930

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	MG-73568/D	688.512.196-72

06 Título(s) do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-1248

11 Nome da empresa contratada: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
39035	71.402.739/0001-78	50.000,00	(35) 3471-3272

16 Endereço para correspondência	17 CEP
RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC COMUN DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU	07.953.445/0001-35

20 Endereço para correspondência	21 CEP
PCA JORGE FERNANDES S/N CENTRO	46438-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC COMUN DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU	07.953.445/0001-35

24 Endereço da obra ou serviço: PCA JORGE FERNANDES S/N CENTRO

25 Município	26 CEP
IUIU-BA	46438-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0124	1,00	42	1.577,00		7

40 Descrição complementar: PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DEBAIXA POTENCIA(25W)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Loterias CAIXA

A VIA DO CLIENTE

DATA DE VENCIMENTO: 08/08/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

00194586529060000015048969300021190000000030000

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
Disque CAIXA - 0800 726 0101
218-546894414-2

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

LOT. 03.06069-9
LOCALIDADE: GUANAMBI
AG. VINCULADA: 0779

06/AGO/2009

TERM 017883

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

218-546894414-2

HORA DF 08:23:26

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Utilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

Sapucaí, 29 de julho de 2009

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

DO SEU PAGAMENTO

amente pelo CREA-MG em29/07/2009
rovação do pagamento. É de responsabilidade do
CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

VIA OBRA/SERVIÇO

Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Senado Federal
Fl. nº 224
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002855/08 Localidade/UF: Iuiu/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	14S2444	14S2450
Longitude	43W3302	43W3316

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.46

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Jorge Fernandes, s/n°, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Jorge Fernandes, s/n°, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53640.000856/99	210,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Jorge Fernandes, s/n°, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

19/08/2009 Página 1 de 2

Senado Federal
Fl. nº 227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002855/08 Localidade/UF: Iuiu/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DA CIDADE DE IUIU

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. e com. de Antenas Ltda	c. Modelo: PT - 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha	b. Modelo: STR - 25	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0861-03-00580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

19/08/2009 **RadCom** Página 1 de 1

Fl. nº 228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

M. das Comunicações SCE Fls.: 208 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2658 /09/SSR/DOUL –MC de 24 /06 /09

Processo nº 53000.002855/08 . Localidade: Luiz / BA

Entidade: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(_) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação à segunda exigência técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 19 /08/2009 Analista responsável:

FANTASIA: Fm Cidade Amiga (fls. 174) SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(_) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro (fls. 174)

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: eleita em 11/02/09 - mandato 3 anos /art. 15. - validade até 11/02/2012
- Cargo: vide fls. 183 verso
- Ata de fundação: fls 16
- Ata de Eleição: fls 183 às 185
- Estatuto Social: fls 07 às 14
- CNPJ: fls 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 NOV 2009

Brasília, 18 /08/2009 Analista responsável:

SIAPE: Daniella Borges Ferreira Administradora Mat. 1300472 CORAC/SEDOR/SCE-MC

Fl. nº 229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SSCE Fls.: Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0257/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.002855/08**, protocolizado em 21/01/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, município de **Iuiu**, Estado da **Bahia.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu** inscrita no CNPJ sob o número **07.953.445/0001-35,** no Estado da **Bahia**, com **sede na Praça Jorge Fernandes, s/n - Centro**, no município de **Iuiu**, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de dezembro de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os

Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações Fls.: 222 Rubrica

motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Beneficente Santa Luzia – Processo nº 53640.000856/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação em atendimento ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007. Deste modo e frente a ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, parágrafo segundo e incisos da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3743/08, datado de 23/04/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Jorge Fernandes, s/nº, Centro, no município de Iuiu, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º24'50"S de latitude e 43º33'16"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 NOV 2009

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 158, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento

Senado Federal Fl. nº 23 SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações SEI Fls.: 223 Rubrica:

do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, porém o mesmo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fl 218. dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "i" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 162 às 216).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 193/194, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 219. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos**, mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 220, dos autos**, corresponde ao que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA
04 NOV 2009

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados

Senado Federal Fls. 232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SCS M. das Comunicações Fls.: 224 Rubrica

pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sérgio Barbosa de Goes	Presidente
Reinaldo França de Souza	Vice-Presidente
Lídia Ferreira da Silva	Secretário
Euclenia Donato de Barros	Tesoureiro
Iranildo Ramos de Oliveira	Diretor Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**: Praça Jorge Fernandes, s/n°, Centro, município de Iuiu, Estado da Bahia ;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 NOV 2009

- **coordenadas geográficas**

14°24'44" de latitude e 43°33'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 218, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 193/1194 e que se referem à localização da estação.

Senado Federal Fl. nº 233 SCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

M. das Comunicações
Fls.: 225
Rubrica

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 20 de agosto de 2009.

Relator da conclusão Jurídica

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Relator da conclusão Técnica

Regina Amarcio Monteiro
Chefe de
Comunitária
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0257/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Relatório Final – Processo nº 53000.002855/08 - Local: Iuiu, UF: BA

Página 5 de 234

Senado Federal
Fls. 234

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

M. das Comunicações Fls.: 226 Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Iuiu	**UF: BA**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu	
Nº DO PROCESSO: 53000.002855/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Beneficente Santa Luzia - ABSL
Nº DO PROCESSO: 53640.000856/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
04 NOV 2009

Brasília, 20 de agosto de 2009.

Responsável: _____
Daniella Borges S. Ferreira

Senado Federal
Página 6 de 235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SSCE M. das Comunicações Fls.: 227 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3143 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

DAVID BATISTA FERNANDES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA LUZIA – ABSL
Rua Abílio Pereira, s/nº
CEP: 46442-000 Iuiu – BA

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º. **53640000856/99**, na localidade de **IUIU - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA LUZIA – ABSL**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

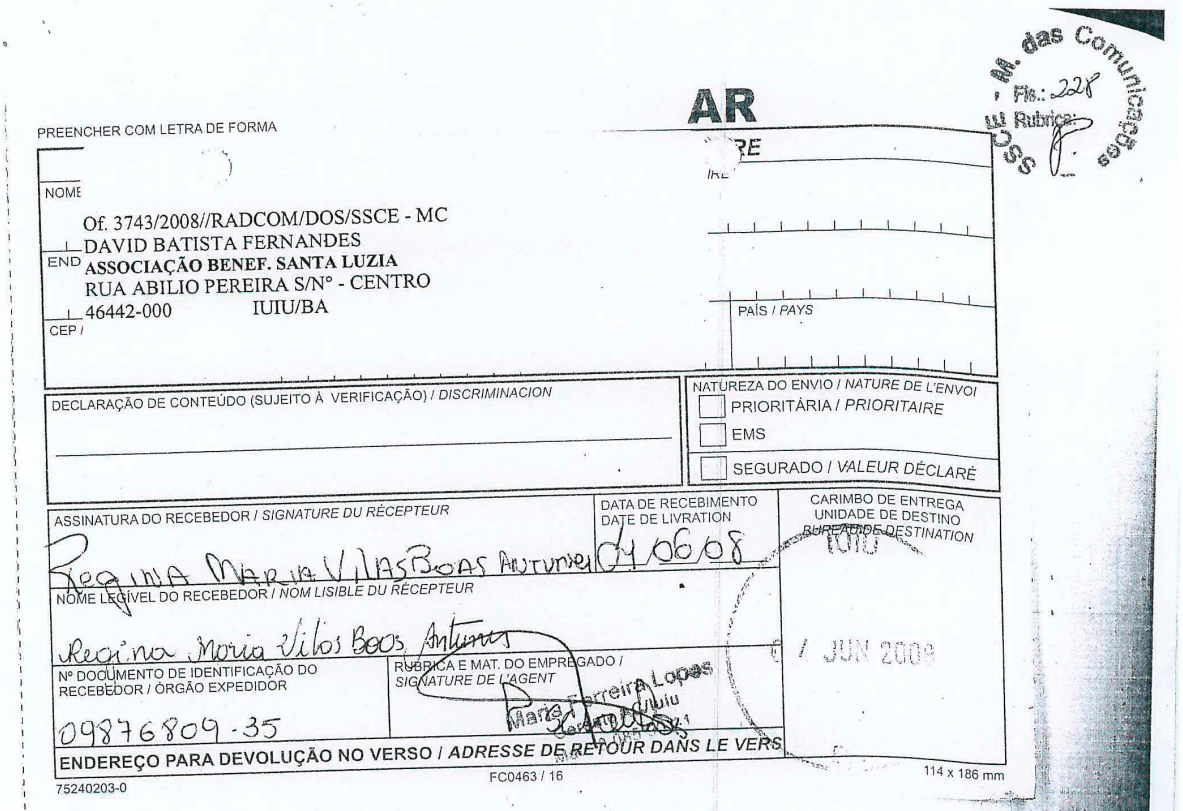
ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2009

emfb – nº. 0856/99 Iuiu/ BA

Senado Federal Fl. nº 226

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME

Of. 3743/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC
DAVID BATISTA FERNANDES
END ASSOCIAÇÃO BENEF. SANTA LUZIA
RUA ABILIO PEREIRA S/Nº - CENTRO
46442-000 IUIU/BA
CEP /

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Regina Maria Vilas Boas Antunes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
04/06/08

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
IUIU
04 JUN 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Regina Maria Vilas Boas Antunes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
09876809-35

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Maria Ferreira Lopes
Agente dos Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações
Fls.: 228
Rubrica

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENT / AVIS CN07

AR

RC 3 3 9 3 7 4 7 1 3

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
28 MAI 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM BRASILIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Salas 00-0
70044-900 -- Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 229
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2053 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.855/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 257/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 221 a 225) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu**, no município de Iuiu, Estado da Bahia, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação Beneficente Santa Luzia - ABSL** (Processo nº 53640.000.856/99) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
ORIGINAL
04 NOV 2009

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Senado Federal
Fl. nº 226
SSCM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 16 de 10 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 16 / 10 /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministé... ...ações
CON... ...ORIGINAL
04 NOV 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Ministério das Comunicações Fls. 231 Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/11/09 Página: 81 Seção: 1 ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 870 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.855/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2053 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu,** com sede na Praça Jorge Fernandes, s/nº - Centro, no município de Iuiu, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 24' 44 "S e longitude em 43° 33' 02"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Senado Federal Fl. nº 240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações SCE Fls 232 Rubrica

Processo n.º **53000.002855/08**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 870, de 29 de outubro de 2009, no Diário Oficial da União de 03 de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 11 de novembro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS/CGLO

Senado Federal Fl.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TVR 2.453/2010

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 06/07/2010

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009, que autoriza a Associação comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iuiu, BA

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Texto Despacho: Às Comissões de
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)
Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

Matérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

Em 13/07/2010

MICHEL TEMER
Presidente

C048FCF210

Senado Fl. nº 242

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2018

(nº 1.092/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1110862&filename=PDC-1092-2013
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1100697&filename=TVR+579/2013

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2018

(nº 1.588/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1289882&filename=PDC-1588-2014
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275171&filename=TVR+802/2014

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto – ARACOTOB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 97, de 19 de abril de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto – ARACOTOB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2018

(nº 613/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1545861&filename=PDC-613-2017
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1395309&filename=TVR+5/2015

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 111, de 13 de fevereiro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2018

(nº 999/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Formosa, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1674703&filename=PDC-999-2018
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1665804&filename=TVR+237/2018

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Formosa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 4.230, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2018

(nº 1.036/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1683863&filename=PDC-1036-2018
- Informações Complementares
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1682008&filename=TVR+276/2018

DESPACHO: À CCT, em decisão terminativa.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.027, de 18 de abril de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 158 a 165/2018 serão apreciadas terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2018

(nº 1.105/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública".

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1699748&filename=PDC-1105-2018

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:decreto:2018;9602
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9602

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 2018

(nº 3.141/2012, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=963161&filename=PL-3141-2012

DESPACHO: Às CMA e CCJ.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia.

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena de quem praticar ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia.

Art. 2º O art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. Praticar ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos, e multa.

.....

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se ocorre morte do animal ou se forem constatados atos de zoofilia."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 2018 (Complementar)

(nº 420/2014-Complementar, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC); altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para regulamentar a ESC e o Inova Simples.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1276663&filename=PLP-420-2014

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC); altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para regulamentar a ESC e o Inova Simples.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Empresa Simples de Crédito (ESC), de âmbito municipal, com atuação exclusivamente em seu Município-sede e em Municípios limítrofes, destina-se à realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, tendo como contrapartes microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º A ESC deve adotar a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, empresário individual ou sociedade limitada constituída exclusivamente por pessoas naturais e terá por objeto social exclusivo as atividades enumeradas no art. 1º desta Lei Complementar.

§ 1º O nome empresarial da sociedade de que trata o *caput* deste artigo conterá a expressão "Empresa Simples de Crédito", e não poderá constar dele, ou de qualquer texto de divulgação das suas atividades, a expressão banco ou outra expressão identificadora de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2° O capital inicial da ESC e os posteriores aumentos de capital deverão ser realizados integralmente em moeda corrente.

§ 3° O valor total das operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito da ESC não poderá ser superior ao capital realizado.

§ 4° A mesma pessoa natural não poderá participar de mais de uma ESC, ainda que localizadas em Municípios distintos ou sob a forma de filial.

Art. 3° É vedada à ESC a realização de:

I - qualquer captação de recursos, em nome próprio ou de terceiros, sob pena de enquadramento no crime previsto no art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; e

II - operações de crédito, na qualidade de credora, com entidades integrantes da administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4° A receita bruta anual da ESC não poderá exceder o limite de receita bruta para Empresa de Pequeno Porte (EPP) definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput* deste artigo, a remuneração auferida pela ESC com a cobrança de juros, inclusive quando cobertos pela venda do valor do bem objeto de alienação fiduciária.

Art. 5° Nas operações referidas no art. 1° desta Lei Complementar, devem ser observadas as seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - a remuneração da ESC somente pode ocorrer por meio de juros remuneratórios, vedada a cobrança de quaisquer outros encargos, mesmo sob a forma de tarifa;

II - a formalização do contrato deve ser realizada por meio de instrumento próprio, cuja cópia deverá ser entregue à contraparte da operação; e

III - a movimentação dos recursos deve ser realizada exclusivamente mediante débito e crédito em contas de depósito de titularidade da ESC e da pessoa jurídica contraparte na operação.

§ 1º A ESC poderá utilizar o instituto da alienação fiduciária em suas operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito.

§ 2º A ESC deverá providenciar a anotação, em bancos de dados, de informações de adimplemento e de inadimplemento de seus clientes, na forma da legislação em vigor.

§ 3º É condição de validade das operações de que trata o *caput* deste artigo o registro delas em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013.

§ 4º Não se aplicam à ESC as limitações à cobrança de juros previstas no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, e no art. 591 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 6º Fica facultado ao Banco Central do Brasil, e não constitui violação ao dever de sigilo, o acesso às informações decorrentes do registro de que trata o § 3º do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 5º desta Lei Complementar, para fins estatísticos e de controle macroprudencial do risco de crédito.

Art. 7º As ESCs estão sujeitas aos regimes de recuperação judicial, extrajudicial e falimentar regulados pela Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Art. 8º A ESC deverá manter escrituração com observância das leis comerciais e fiscais e transmitir a Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

Art. 9º Constitui crime o descumprimento do disposto no art. 1º, no § 3º do art. 2º, no art. 3º e no *caput* do art. 5º desta Lei Complementar.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 10. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas poderá apoiar a constituição e o fortalecimento das ESCs.

Art. 11. O art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

Parágrafo único. .....

.....

V - as empresas de arrendamento mercantil (*leasing*), as empresas de fomento comercial (*factoring*) e as empresas simples de crédito (ESC);

....."(NR)

Art. 12. Os arts. 15 e 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 15. .....

§ 1º .....

.....

IV - 38,4% (trinta e oito inteiros e quatro décimos por cento), para as atividades de operação de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito realizadas por Empresa Simples de Crédito (ESC).

....."(NR)

"Art. 20. A base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal ou trimestral a que se referem os arts. 2º, 25 e 27 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, corresponderá aos seguintes percentuais aplicados sobre a receita bruta definida pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, auferida no período, deduzida das devoluções, das vendas canceladas e dos descontos incondicionais concedidos:

I - 32% (trinta e dois por cento) para a receita bruta decorrente das atividades previstas no inciso III do § 1º do art. 15 desta Lei;

II - 38,4% (trinta e oito inteiros e quatro décimos por cento) para a receita bruta decorrente das atividades previstas no inciso IV do § 1º do art. 15 desta Lei; e

III - 12% (doze por cento) para as demais receitas brutas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....”(NR)

Art. 13. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:

I - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (*asset management*), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*) ou que execute operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, tendo como contrapartes microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive sob a forma de empresa simples de crédito;

.....”(NR)

“Art. 18-A. .....

.....

§ 4º .....

.....

V - constituído na forma de *startup*.

.....”(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Seção II
Do Apoio à Inovação e do Inova Simples da Empresa Simples de Inovação"

"Art. 65-A. Fica criado o Inova Simples, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental e/ou disruptivo, que se autodeclarem como *startups* ou empresa de inovação, tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se *startup* a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos, modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, configuram *startups* de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, configuram *startups* de natureza disruptiva.

§ 2º A iniciativa empresarial efetivada nos termos do § 1º deste artigo caracteriza-se por desenvolver novos modelos de negócios em condições de incerteza, e que requer experimento e validações constantes, inclusive mediante comercialização experimental provisória, antes de procederem à obtenção de receita proveniente de comercialização plena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

§ 3º O tratamento diferenciado a que se refere o *caput* deste artigo consiste na fixação de um rito sumário para abertura e fechamento da empresa Inova Simples, que se dará de forma simplificada e automática, no mesmo ambiente digital do portal da Rede Nacional para Simplificação do Registro da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), em sítio eletrônico oficial do governo federal, por meio da utilização de formulário digital próprio, acessível em janela ou ícone intitulado Inova Simples.

§ 4º Os titulares da empresa Inova Simples preencherão as informações cadastrais básicas, em campo próprio, com as seguintes informações:

I - qualificação civil, domicílio e CPF;

II - descrição do escopo da intenção empresarial inovadora e definição da razão social, que deverá conter obrigatoriamente a expressão "INOVA SIMPLES (I.S.)";

III - autodeclaração, sob as penas da lei, de que o funcionamento da empresa Inova Simples não produzirá poluição, barulho e aglomeração de tráfego de veículos, para fins de caracterizar baixo grau de risco, nos termos do § 4º do art. 6º desta Lei Complementar;

IV - definição do local da sede, que poderá ser comercial, residencial ou de uso misto, inclusive com possibilidade de instalar-se onde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funcionam parques tecnológicos, instituições de ensino, empresas juniores, incubadoras, aceleradoras e espaços compartilhados de trabalho na forma de *coworking*; e

V – informação, em caráter facultativo e em campo próprio, sobre a existência de apoio ou validação de instituto técnico, científico ou acadêmico, institucional ou privado, bem como de incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino, nos parques tecnológicos e afins.

§ 5º Realizado o correto preenchimento das informações, será gerado automaticamente número de CNPJ específico, em nome da denominação da empresa Inova Simples, em código próprio Inova Simples.

§ 6º A empresa Inova Simples constituída na forma deste artigo deverá abrir, imediatamente, conta bancária de pessoa jurídica, para fins de captação e integralização de capital, proveniente de aporte próprio de seus titulares, investidor-anjo e/ou investidor domiciliado no exterior, de linha de crédito público ou privado e de outras fontes previstas em lei.

§ 7º No portal da Redesim, no espaço destinado ao preenchimento de dados do Inova Simples, deverá ser criado campo ou ícone para fins de comunicação automática ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) do conteúdo inventivo do escopo da inciativa empresarial, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houver, para fins de registro de marcas e patentes, sem prejuízo de o titular providenciar os registros de propriedade intelectual e industrial diretamente, de moto próprio, no INPI.

§ 8º O INPI deverá criar mecanismo que concatene desde a recepção dos dados ao processamento sumário das solicitações de marcas e patentes de empresas Inova Simples.

§ 9º Os recursos capitalizados não constituirão renda e destinar-se-ão exclusivamente ao custeio do desenvolvimento de projetos de *startup* de que trata o § 1º deste artigo.

§ 10. Fica permitida a comercialização experimental do serviço ou produto até o limite fixado para o MEI nesta Lei Complementar.

§ 11. Na eventualidade de não lograr êxito no desenvolvimento do escopo pretendido, a baixa do CNPJ será automática, mediante procedimento de autodeclaração no portal da Redesim.

§ 12. Na hipótese do § 11 deste artigo, ficarão responsáveis os titulares, nas pessoas físicas, por dívidas ou passivos de qualquer natureza a que tenham anuído solidariamente nos casos de fraude, dolo ou confusão patrimonial.

§ 13. O disposto neste artigo será regulamentado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

11

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de Dezembro de 1977 - DEL-1598-1977-12-26 - 1598/77
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1977;1598
    - artigo 12
- Decreto nº 22.626, de 7 de Abril de 1933 - Lei de Usura - 22626/33
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1933;22626
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7492
    - artigo 16
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
    - artigo 15
    - artigo 20
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430
    - artigo 2º
    - artigo 25
    - artigo 27
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
    - artigo 9º
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
    - artigo 591
- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11101
- Lei nº 12.810, de 15 de Maio de 2013 - LEI-12810-2013-05-15 - 12810/13
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12810
    - artigo 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

Ofícios da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 78, DE 2018

Indicação do nome da Sra. MARIA TEREZA UILLE GOMES, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à Câmara dos Deputados

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1.353/2018/SGM-P

Brasília, 12 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação para o Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 103-B, da Constituição Federal, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2018, o Plenário desta Casa elegeu a Sra. MARIA TEREZA UILLE GOMES para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

Recebido em 12/12/2018
Hora: 18:38

Marcos Xavier Crisostomo Domiciano
Matrícula 267858
SLSF/SGM

24.579 (OUT/17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo

Maria Tereza Uille Gomes

Dez/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maria Tereza Uille Gomes

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0509170496083736
Última atualização do currículo em 25/07/2018

Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná (2011-2015) e Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Possui Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (2011) e Mestrado em Educação. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: objetivos de desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano, direitos humanos, direito e tecnologia, Sistema de Justiça e Políticas Públicas. Professora titular da Universidade Positivo e pesquisadora do Centro de Pesquisa Jurídica e Social da Universidade Positivo - CPJUS.

Identificação

Nome

Maria Tereza Uille Gomes

Nome em citações bibliográficas

GOMES, Maria Tereza Uille

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Positivo, Centro de Pesquisa Jurídica e Social.
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300
Ecoville
81280330 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (41) 33173000
URL da Homepage: www.up.edu.br

Formação acadêmica/titulação

2007 - 2011

Doutorado em Sociologia (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Políticas Públicas e Ministério Público, Ano de obtenção: 2011.
Orientador: Ricardo Costa de Oliveira.
Palavras-chave: Desenvolvimento Humano; Ministério Público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2005 - 2006

Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: Políticas públicas e a efetividade do direito à educação.

Ano de Obtenção: 2006
Orientador: Maria Lourdes Gisi.
Palavras-chave: Desenvolvimento Humano; Educação.

1999 - 1999

Especialização em Direito Processual Penal.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: A Efetividade das Penas Alternativas.
Orientador: Gilson Bonato.

1980 - 1985

Graduação em Direito.
Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil.

Formação Complementar

2000 - 2004

Proficiência em Inglês. (Carga horária: 550h).
INSTITUTO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURAL DE LONDRINA S/S LTDA, IAPCLS_PPROV, Brasil.

1997 - 1997

Extensão universitária em Curso de Ações Coletivas e Direitos do Consumidor. (Carga horária: 45h).
Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil.

1985 - 1986

Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura. (Carga horária: 840h).
Escola da Magistratura do Estado do Paraná, EMAP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Enquadramento Funcional:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Conselheira, Enquadramento Funcional: Membro

Ministério da Justiça, MJ, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Conselheira, Enquadramento Funcional: membro titular

Outras informações

Designada pela Portaria do Ministério da Justiça nº 32, de 14 de janeiro de 2016, para mandato de dois anos.

Atividades

01/2016 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Cargo ou função:

Membro titular do Conselho.

Universidade Positivo, UP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professora titular, Carga horária: 20

Atividades

08/2017 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Pesquisa Jurídica e Social

Linhas de pesquisa

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como instrumentos de garantia de direitos humanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional de Previdência Complementar, CNPC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheira

Ministério Público do Estado do Paraná, MPPR, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora de Justiça, Carga horária: 40

Vínculo institucional

1987 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça, Carga horária: 40

Atividades

11/2010 - 08/2016

Serviços técnicos especializados, Procuradoria-Geral de Justiça

Serviço realizado: Procuradora de Justiça.

07/2005 - 11/2010

Serviços técnicos especializados, Procuradoria-Geral de Justiça

Serviço realizado: Promotora de Justiça Substituta em 2º Grau.

11/2004 - 07/2005

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Serviço realizado: Promotora de Justiça da Infância e Juventude (1º Ofício) da Comarca de Curitiba.

10/1998 - 10/2002

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Penitenciário do Estado do Paraná

Cargo ou função: Representante do Ministério Público Integrante do Conselho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

05/1999 - 02/2002

Serviços técnicos especializados, Centro de Apoio Operacional das Promotoria de Execução Penal da Capital.

Serviço realizado: Promotora de Justiça.

08/1998 - 05/1999

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba

Serviço realizado: Promotora de Justiça junto à 1ª Vara Cível da Comarca de de Curitiba.

03/1998 - 08/1998

Serviços técnicos especializados, Procuradoria-Geral de Justiça.

Serviço realizado: Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

12/1997 - 03/1998

Serviços técnicos especializados, Corregedoria-Geral do Ministério Público, .

Serviço realizado: Assessoria.

08/1995 - 12/1997

Serviços técnicos especializados, Centro de Apoio Operacional das Promotoria de Execução Penal da Capital.

Serviço realizado: Promotora de Justiça.

05/1994 - 08/1995

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina.

Serviço realizado: Promotora de Justiça.

10/1993 - 05/1994

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba.

Serviço realizado: Promotora de Justiça de entrância final, com funções de substituição junto à 7ª Seção Judiciária de Curitiba.

06/1991 - 08/1993

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Cambé.

Serviço realizado: Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de Cambé.

12/1990 - 06/1991

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço realizado: Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de Pitanga.

12/1987 - 12/1990

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã.

Serviço realizado: Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de Jaguapitã.

03/1987 - 12/1987

Serviços técnicos especializados, Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho.

Serviço realizado: Promotora Substituta junto à 47ª Seção Judiciária com sede na comarca de Jacarezinho.

Procuradoria-Geral de Justiça, PGJ, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora-Geral de Justiça

Outras informações

Nomeada pelo Decreto nº 5.362, de 28 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça, com mandato de dois anos

Atividades

04/2002 - 04/2004

Direção e administração, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Cargo ou função: Procuradora-Geral de Justiça.

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, SEJU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretária de Estado

Outras informações

Nomeada pelo Decreto Estadual nº 3, de 01 de janeiro de 2011, como Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania. Nomeada como Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pelo Decreto Estadual nº 1.810, de 01 de julho de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividades

01/2011 - 02/2015

Direção e administração, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná.

Cargo ou função: Secretária de Estado.

08/2013 - 08/2014

Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretariado Regional do UN Global Compact Cities Programme.

Cargo ou função: Representante oficial do Governo do Estado do Paraná no Secretariado Regional do United Nations Global Compact Cities Programme / Aliança Paraná Sustentável e United Nations Pacto Global.

Associação Paranaense do Ministério Público, APMP, Brasil.

Vínculo institucional

1987 - Atual

Vínculo: associada, Enquadramento Funcional: associada

Atividades

07/2007 - 07/2009

Direção e administração, Diretoria.

Cargo ou função: Presidente.

07/2005 - 07/2007

Direção e administração, Diretoria.

Cargo ou função: Presidente.

07/2001 - 04/2002

Direção e administração, Diretoria.

Cargo ou função: Presidente.

07/1999 - 07/2001

Direção e administração, Diretoria.

Cargo ou função: Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira, JUSPREV, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: participante, Enquadramento Funcional: participante

Atividades

09/2016 - 03/2017

Direção e administração, Diretoria Executiva

Cargo ou função: Diretora Presidente.

09/2013 - 09/2016

Direção e administração, Diretoria Executiva

Cargo ou função: Diretora Presidente.

09/2010 - 09/2013

Direção e administração, Diretoria Executiva

Cargo ou função: Diretora Presidente.

09/2007 - 09/2010

Direção e administração, Diretoria Executiva

Cargo ou função: Diretora Presidente.

Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, FEMPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: professora

Atividades

2002 - Atual

Ensino, Ministério Público: Estado Democrático de Direito, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas: Direito Penal, Execução Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Linhas de pesquisa

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como instrumentos de garantia de direitos humanos

Objetivo: Esta linha de pesquisa, vinculada ao projeto de pesquisa "Instituições responsivas para uma sociedade pacífica e inclusiva" da Universidade Positivo, tem por objetivo avaliar, com uso de tecnologia da informação, o nível de efetivação de direitos humanos, tomando como ponto de partida as metas e os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e as metas da Justiça Brasileira avaliadas pelo Conselho Nacional de Justiça. A pesquisa compara os dados de diferentes sistemas do Poder Judiciário e Executivo. Um dos objetos da pesquisa será o acompanhamento da implementação da Identificação Civil Nacional (ICI) e do Documento Nacional de Identificação (DNI), entendidos como instrumentos para garantir a cidadania, reduzir fraudes e conferir maior transparência, eficiência e qualidade aos serviços públicos prestados ao cidadão. Os temas trabalhos pela linha de pesquisa são: inovação e tecnologia, biometria, e-gov, inteligência artificial, robótica, big data, selo de certificação e segurança digital. A expectativa ao gerar o conhecimento é promover a consolidação e análise das bases de dados, elaborar relatórios gerenciais e preditivos, contribuir com as políticas públicas e a gestão, eleger casos práticos com foco em metas e indicadores dos ODS.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Estado e Governo / Especialidade: Estrutura e Transformação do Estado.

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social. Palavras-chave: Sistema de Justiça; Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direitos Sociais.

Projetos de pesquisa

2017 - Atual

Instituições responsivas para uma sociedade pacífica e inclusiva.

Descrição: Com o exponencial desenvolvimento tecnológico das últimas décadas, em especial das tecnologias da informação e comunicação, as instituições e organizações do Estado Democrático e Social de Direito enfrentam três desafios fundamentais. Em primeiro lugar, o de receber, processar e responder às demandas apresentadas por uma sociedade hiperconectada, desigual e conflitiva, que exige soluções em tempos absolutamente incompatíveis com as rotinas tradicionais dos processos administrativos ou judiciais. Em segundo lugar, o de gerenciar o imenso volume de dados e informações sobre os cidadãos dos quais se torna depositário, utilizando-o em favor do bem comum e protegendo-o de usos incompatíveis com a promoção dos direitos e liberdades fundamentais. E, em terceiro lugar, o de garantir que os ganhos econômicos e sociais resultantes da revolução tecnológica revertam em favor de um desenvolvimento humano e sustentável que conduza a uma sociedade pacífica e inclusiva. Nesse contexto, o problema da pesquisa é descrever e analisar o funcionamento das instituições e organizações do Estado Democrático e Social de Direito responsáveis pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção, interpretação e aplicação do Direito no Brasil, com o objetivo de determinar se atuam de modo responsivo às demandas apresentadas por uma sociedade em transição tecnológica, além de coerente com os compromissos internacionais assumidos pelo país e consubstanciados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial o Objetivo n. 16 e suas respectivas metas. Consequentemente, o problema de pesquisa não se encontra circunscrito a um objeto disciplinar tradicional da área do Direito, demandando a articulação de múltiplos conhecimentos indispensáveis à compreensão integral da estrutura, funcionamento e organização do Poder Judiciário e do processo judicial, bem como dos poderes Executivo e Legislativo, nos processos administrativos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Desse modo, a pesquisa pretende contribuir para a produção de conhecimento sobre as instituições formais e para a formação técnica de quadros profissionais para atuação qualificada perante organizações públicas, promovendo a realização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, garantindo a responsividade do Estado brasileiro e favorecendo a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva. Na medida em que se propõe a compreender o funcionamento das instituições e organizações do Estado Democrático e Social de Direito brasileiro, a pesquisa reveste-se necessariamente de caráter empírico, tal como proposto por Peter Crane e Herbert Kritzer. A partir de bases de dados secundárias ou dados primários produzidos em campo, a pesquisa pretende conhecer e analisar o modo como o Estado recebe e processa as demandas de seus cidadãos, por meio de processos administrativos ou judiciais que resultem na produção, interpretação ou aplicação de um Direito que se quer coerente com os compromissos internacionais assumidos pelo país. Logo, não se pretende determinar se o Estado e a ordem jurídica brasileira encontram-se em tese aptos a receber e processar essas demandas, mas se de fato as recebem e processam, realizando ou denegando os direitos e liberdades fundamentais de seus cidadãos e contribuindo ou não para a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva. O marco teórico fundamental da abordagem proposta é a literatura neoinstitucionalista no campo das relações entre Direito, Economia e Política, em especial na vertente constituída a partir da obra de Douglass North, Amartya Sen e Elinor Ostrom. Como se pretende avançar no campo da responsividade, igualmente central é a literatura sobre accountability das instituições, em especial a partir da obra de Guillermo O?Donnell.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa

2014 - 2015

O perfil de uso, abuso e dependência de drogas na população carcerária do Estado do Paraná

Descrição: O projeto tem como objetivo delimitar o perfil epidemiológico de uso, abuso e dependência de drogas na população carcerária do Estado do Paraná, a fim de otimizar o planejamento das políticas públicas nos estabelecimentos penais. Para tanto, selecionará aleatoriamente, a partir de um banco de dados de todos os presos do Estado, uma amostra de 3432 indivíduos reclusos em todas as unidades prisionais do Estado, os quais deverão responder um questionário de auto aplicação, a partir de varáveis como a situação econômica e familiar, a representatividade do sistema carcerário na vida do entrevistado, histórico do uso, abuso e dependência de drogas e relação com fatores de risco e proteção.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Prêmios e títulos

2013

Américas, ONU/UNITAR.

2012

Mensão Honrosa, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

2007

Professora Honoris Causa da UNOPAR, Universidade do Norte do Paraná.

2004

Condecoração, Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público.

2004

Homenagem, Associação Paranaense do Ministério Público e a Fundação Escola do Ministério Público.

2004

Voto de Louvor, Câmara Municipal de Curitiba.

2003

Homenagem, Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

2003

Homenagem, Rotary Club de Curitiba Gralha Azul.

2002

Homenagem, Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

2002

Voto de Louvor, Câmara Municipal de Curitiba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2002

Medalha Comemorativa do Cinquentenário do GOB/PR, Grande Oriente do Brasil - Paraná.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**; FAGUNDES JUNIOR, E. L. B. ; GIAMBERARDINO, P. R. . Ferramentas de acesso à justiça às pessoas privadas de liberdade: a importância de fomento aos projetos de capacitação e inclusão ao trabalho. Revista Eletrônica - Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, v. 6, p. 56-68, 2016.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**; ROCHA, M. A. ; BALDI, L. F. . A união e a força associativa no Brasil com a criação da JUSPREV. Revista da Escola Nacional de Magistratura, v. 2, p. 139-156, 2008.

Livros publicados/organizados ou edições

1. TONO, C. (Org.) ; **GOMES, Maria Tereza Uille** (Org.) ; HARACEMIV, S. M. C. (Org.) ; BOERNGEN-LACERDA, R. (Org.) . VOZES DO CÁRCERE: paz e prevenção do uso de drogas nos caminhos das assistências educacional e religiosa Volume II. 1. ed. Curitiba: CRV, 2018. 326p .

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**; HARACEMIV, S. M. C. (Org.) ; TONO, C. (Org.) . VOZES DO CÁRCERE: paz e não violência em busca de um novo modelo de gestão. 1. ed. Curitiba: CRV, 2014.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Direito humano à educação e políticas públicas. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

Capítulos de livros publicados

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**; CONTE, J. . o CNJ e a accountability na Execução Penal. In: MENDES, Gilmar Ferreira; SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins; MARRAFON, Marco Aurélio. (Org.). Conselho Nacional de Justiça fundamentos, processo e gestão. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2016, v. 1, p. 419-.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Direitos Humanos, Desenvolvimento e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). In: FOLMANN, Melissa; ANNONI, Danielle. (Org.). Direitos humanos: os 60 anos da Declaração Universal da ONU. 1ed.Curitiba: Juruá, 2008, v, p. 265-282.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Audiência de custódia: um filtro na porta de entrada das prisões. Gazeta do Povo, Curitiba, 27 mar. 2015.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**. O Elogio da Serenidade e a Outra Face da Política. O Estado do Paraná, 30 dez. 2007.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Novo fundo de Pensão: JUSPREV. Jornal Monitor Mercantil - Caderno Financeiro, 01 set. 2007.

4. **GOMES, Maria Tereza Uille**; AZEVEDO, M. L. . Medidas e Penas alternativas à pena de prisão. O Estado do Paraná, Curitiba, PR, 14 fev. 1999.

5. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Eleição para Procurador-Geral de justiça. Gazeta do Povo - Caderno Opinião, Curitiba, PR.

6. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Eleição para Procurador-Geral de Justiça. Jornal O Estado do Paraná.

7. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Reforma do Judiciário - Súmila Vinculante. Jornal O Estado do Paraná, Caderno Direito e Justiça, p. 01 - 01.

8. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Maria Tereza Uille Gomes: ?prioridade hoje é organizar a porta de saída do presídio?. Gazeta do Povo, Curitiba, PR.

9. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Eleição no Ministério Público do Paraná. Gazetad o Povo - Opinião.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. DIREITO ADMINISTRATIVO, ACCOUNTABILITY E O CADASTRO NACIONAL DE PRESOS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO EFICIENTE DO SISTEMA PRISIONAL. In: XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 2015. PROBLEMAS EMERGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2014. p. 177-190.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**. A Violência nas Escolas e o Reflexo na Qualidade de Ensino-Início do Trabalho Conjunto de Avaliação dos Programas Sociais e Pesquisa Científica em Curitiba. In: II CONGRESSO IBERO-AMERICANO SOBRE VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS, 2005, Belém, PA. II CONGRESSO IBERO-AMERICANO SOBRE VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS, 2005. p. 1-10.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. COMPLEXIDADE: A EDUCAÇÃO EM BUSCA DA IGUALDADE SOCIAL. In: Congresso Brasileiro de Educação e Cidadania, 2005, Curitiba. Construindo a Cidadania através da Educação, 2005.

4. **GOMES, Maria Tereza Uille**; SUGASMOTO, S. ; ENS, R. T. ; FILIPAK, S. T. ; EYNG, A. L. ; SERMANN, L. I. C. ; GISI, M. L. . políticas e Gestão Educacional: Escolarização e Violência. In: II Congresso Ibero-Americano Sobre Violências nas Escolas, 2005, Belém, PA. II Congresso Ibero-Americano Sobre Violências nas Escolas, 2005.

5. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Remição da Pena Privativa de Liberdade pelo Estudo e Formação profissional (Trabalho Intelectual). In: 13 Congresso Nacional do Ministério Público - Tema Central - O Ministério Público Social, 1999, Curitiba, PR. O Ministério Público Social, 1999. v. 1. p. 585-589.

6. **GOMES, Maria Tereza Uille**; BONAVIDES, S. S. G. ; GIACOIA, G. ; BONAVIDES, P. J. G. . O Ministério Público e os Juizados Especiais Criminais. In: 10 CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994, Belém, PA. 10 CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 1994.

Apresentações de Trabalho

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. ODS16: Paz, justiça e instituições eficazes. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Sistema Penitenciário e Lei de Drogas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Tolerância e Igualdade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Associação dos procuradores do estado do Paraná. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5. **GOMES, Maria Tereza Uille**. A Jurisdição Penal no Superior Tribunal de Justiça. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Ordem dos advogados do brasil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

8. GOMES, M. T. U.; **GOMES, Maria Tereza Uille** . Estudo Técnico para sistematização de dados sobre informações do requisito objetivo da lei 11.343/06. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Particularidades do encarceramento feminino. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Educação e Justiça Social. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

11. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Conferência Estadual Temática de Direitos humanos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Audiência Pública. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14. **GOMES, Maria Tereza Uille**. III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).

15. **GOMES, Maria Tereza Uille**. II Congresso internacional de Direito Ambiental. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

17. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Eficiência na Execução Penal: Superpopulação carcerária e ressocialização. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Estudo de Caso do Governo do Paraná: Gestão da Execução Penal. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

19. **GOMES, Maria Tereza Uille**. A OAB por uma Sociedade Acessível e Inclusiva. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Novo modelo de gestão na execução Penal. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Novas propostas do sistema prisional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Fundação escola do ministério público do Paraná. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

23. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Universidade Federal do Paraná. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

24. **GOMES, Maria Tereza Uille**. 20 anos da Lei de Improbidade Administrativa. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

25. **GOMES, Maria Tereza Uille**. República Federativa do Brasil. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

26. **GOMES, Maria Tereza Uille**. 'Mulher e as Relações de Poder'. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Encontro nacional de procuradores e procuradoras dos direitos do cidadão. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

28. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Fiscalização das medidas cautelares e. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

29. **GOMES, Maria Tereza Uille**. V Conferência estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

30. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Conferência Estadual de políticas para mulheres. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

31. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Destaque da UEL. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

32. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Mulheres Paranaense Comunidade Acadêmica. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

33. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Membro de Comissão de Concurso. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

34. **GOMES, Maria Tereza Uille**. 2 Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35. **GOMES, Maria Tereza Uille**. XX Congresso Brasileiro de Magistrados. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

36. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Ministério Público do Estudo do Paraná. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

37. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Associação Brasileira das Cooperativas de crédito do Judiciário. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

38. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Ordem do Mérito Ministério Público Militar. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

39. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Extensão Universitária. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

40. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Congresso Nacional de Educação da PUCPR. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

41. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Centro de Apoio operacional das promotoras. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

42. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

43. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

45. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Semana do Ministério Público do Estado do Paraná. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

46. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Congresso Mundial Extraordinário da Sociedade Internacional de Bioética. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

47. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Capitalismo Social e Crescimento. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

48. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Pontifícia universidade Católica do Paraná. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Câmara ,Municipal de Curitiba. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

50. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

51. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Curso de Comportamento em Situação de Risco. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

52. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Associação Paranaense do Ministério Público. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

53. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Procuradoria geral de Justiça. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).

54. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Eliminação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).

55. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Direito Constitucional. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

56. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Muda eleição do Mp. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

57. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Exclusão Social e Educação. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

58. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Direitos e Deveres do Estado. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

59. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Complexidade: A Educação em Busca da Igualdade Social. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

60. **GOMES, Maria Tereza Uille**. O Professor e os Desafios teórico Práticos de Construção do Conhecimento Científico Sob a ótica do Sistema Complexo. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

61. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Avaliação da Eficiência do Sistema e Financiamento da Educação: Imperativos para a igualdade Social. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

62. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Sistema Constitucional sob a Ótica da Complexidade. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

64. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Interpretação e Aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente na Instituição Escolar. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

65. **GOMES, Maria Tereza Uille**. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

66. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Estatuto da Criança. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

67. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Ministério público Defensor da Sociedade. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

68. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Considerações a Respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente. 1992. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**; GIAMBERARDINO, P. R. ; KANAYAMA, R. L. ; CARVALHO, H. O. ; ZILIOTTO, F. P. O. . POLÍTICA SOBRE DROGAS E A POLÍTICA CRIMINAL BRASILEIRA 2015 (Análise crítica sobre a política sobre drogas).

2. SILVA, E. F. ; GEDIEL, J. A. P. ; TRAUCZYNSKI, S. C. ; **GOMES, Maria Tereza Uille** . Direitos Humanos e políticas Públicas, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**; RICHA, M. A. ; BALDI, L. F. . A união e a força associativa no Brasil com a criação da Jusprev 2008 (Artigo).

4. AZEVEDO, M. L. ; **GOMES, Maria Tereza Uille** . Remição da pena de liberdade pelo estudo e formação profissional. AJD, 2000 (Artigo).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Rezoneamento do TRE-PR. 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Audiência Pública da Comissão Especial - Código de Processo Penal da Câmara dos Deputados. 2016.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Relatoria da Comissão de Juristas do Senado Federal para reforma da LEP. 2014.

Produtos tecnológicos

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Business Intelligence - Sistema Integrado de Gestão da Execução Penal. 2014.

Trabalhos técnicos

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**; GIAMBERARDINO, P. R. ; ZILIOTTO, F. P. O. ; CARVALHO, H. O. . O PERFIL DO CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DO PARANÁ. 2015.

2. **GOMES, Maria Tereza Uille**; DODGE, R. E. F. . Reflexões Sobre a Proposta de Súmula Vinculante (PSV) 57. 2015.

3. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Proposta de Metodologia para Mensuração dos Dados Coletados a partir da Audiência de Custódia. 2015.

4. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas. 2015.

5. **GOMES, Maria Tereza Uille**. ESTUDO TÉCNICO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS SOBRE INFORMAÇÕES DO REQUISITO OBJETIVO DA LEI Nº 11343/06. 2014.

6. **GOMES, Maria Tereza Uille**. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CARCERÁRIA. 2014.

7. **GOMES, Maria Tereza Uille**; YOKOHAMA, F. I. ; TRAUCZYNSKI, S. C. ; BLEY, R. B. ; VIRMOND, S. M. . Plano Estadual de Políticas Públicas Para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná 2014-2016. 2014.

8. **GOMES, Maria Tereza Uille**; BLEY, R. B. ; VIEIRA, A. R. ; RAYMUNDO, L. R. . Plano Estadual de Políticas Para Mulheres do Estado do Paraná 2014-2016. 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. **GOMES, Maria Tereza Uille**; GROTA, L. S. ; BLEY, R. B. ; YOKOHAMA, F. I. . Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania. 2014.

10. **GOMES, Maria Tereza Uille**; DAROLT, D. ; BLEY, R. B. ; TRAUCZYNSKI, S. C. ; VIRMOND, S. M. . Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná 2015-2018. 2014.

11. **GOMES, Maria Tereza Uille**; YOKOHAMA, F. I. ; CECHINEL, V. . Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gazy, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) do Paraná. 2013.

12. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Anteprojeto da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei Complementar nº. 136, de 19 de maio de 2011). 2011.

Demais tipos de produção técnica

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. Direito Penal e Processual Penal. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 77º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.Palestra. 2018. (Encontro).

2. Semana Jurídica: 30 Anos da Constituição Federal. Documento Nacional de Identidade como Instrumento de Cidadania e Combate à Fraude. 2018. (Congresso).

3. XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional.Palestra. 2018. (Simpósio).

4. XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados. A Politização do Judiciário ou a Judicialização da Política?. 2018. (Congresso).

5. Diálogo entre Metas e Indicadores do Poder Judiciário e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).Palestra. 2017. (Seminário).

6. I Congresso Nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros. Sistema Penitenciário e Lei de Drogas. 2017. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas. 2017. (Congresso).

8. III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas. Mensuração de Políticas Públicas: Casos Prálticos. 2017. (Congresso).

9. III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas. Mensuração de Políticas Públicas: Casos práticos. 2017. (Congresso).

10. Semana do Ministério Público 2017 - Tolerência e Igualdade. Palestra de Encerramento. 2017. (Congresso).

11. Seminário "Diálogo sobre as metas nacionais do poder judiciário".Metas e Indicadores do poder Judiciário e os ODS. 2017. (Seminário).

12. XV Jornada Científica.ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. 2017. (Seminário).

13. II Encontro Nacional de Defensores Públicos de Execução Penal.Painel: Impactos da política de drogas para o hiper encarceramento. 2016. (Encontro).

14. Projeto Estratégico Semear.Mesa redonda: A descriminalização do art. 28 da Lei 11.343/06: avanço ou retrocesso?. 2016. (Encontro).

15. Reunião de trabalho: Ministério Público e segurança Pública. Ministério Público e Segurança Pública. 2016. (Exposição).

16. XXVIII Congresso brasileiro de Direito Administrativo. Manifestações Populares, liberdades civis e crise do poder de polícia: novas propostas legislativas e as diferentes interpretações dos direitos constitucionais. 2014. (Congresso).

17. Ciclo de Debates para Elaboração de Nota Técnica Acerca do PL 513/2013. Origem e tramitação do PL 513/2013 junto à CCJC. 2013. (Congresso).

18. A OAB por uma Sociedade Acessível e Inclusiva.A OAB por uma Sociedade Acessível e Inclusiva. 2012. (Outra).

19. III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional. 2012. (Encontro).

20. Ciclo de Palestras. Reflexões sobre a regulamentação da Defensoria Pública no Estado do Paraná. 2011. (Exposição).

21. Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública. Nós podemos Brasil - Os Objetivos do Milênio e os desafios para o Brasil. 2010. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22. Congresso Estadual do ministério Público do Estado do Paraná. Palestra Magna. 2007. (Congresso).

23. Lançamento oficial da JUSPREV. A Jusprev e a importância da Previdência Complementar no Contexto Nacional. 2007. (Exposição).

24. VII Congresso Brasileiro de Bioética, I Congresso Mundial Extraordinário da da sociedade internacional de bioética. Mesa Redonda - Um outro modo de ver as coisas. 2007. (Congresso).

25. Encontro Regional - Tribunal do júri. 2005. (Encontro).

26. I Fórum de Saúde Mental do paraná. Direitos e Deveres do Estado. 2005. (Congresso).

27. XVI Congresso Nacional do Ministério Público. 2005. (Congresso).

28. I Congresso Sul Brasileiro do Ministério Públcio. 2004. (Congresso).

29. III Fórum Mundial de Educação. 2004. (Congresso).

30. Seminário Estadual "O 1º anos do Código Civil". 2004. (Seminário).

31. Seminário Rede Latino-Americana de Observatórios de Violências nas Escolas.Projeto de Trabalho. 2004. (Seminário).

32. XII ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino. 2004. (Encontro).

33. Congresso Estadual do Ministério Público - O Ministério Público e a Paz Social. 2003. (Congresso).

34. Encontro dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça Substitutos em 2º Grau. 2003. (Encontro).

35. I Encontro Estadual do Ministério Público sobre Educação.Apresentação de Abertura. 2003. (Encontro).

36. Improbidade Administrativa e Sonegação Fiscal. 2003. (Simpósio).

37. XV Congresso Nacional do Ministério Público. 2003. (Congresso).

38. Seminário Estadual do Ministério Público - As Inovações do Código Civil. 2002. (Seminário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-3 (ANEXO: 003)

39. Seminário Regional Sobre Violência Urbana e Saúde Pública.Violência Urbana e Saúde Pública. 2002. (Seminário).

40. Congresso do Ministério Público do Paraná - O MP e a Cidadania. Espaço Institucional. 2001. (Congresso).

41. I Congresso Mindial do Ministério Público. 2000. (Congresso).

42. III Congresso do ministério Público do Nordeste. 2000. (Congresso).

43. II Seminário de Medidads e Penas Alternativas - Implantação e Controle.Experiência Prática de Penas Alternativas. 2000. (Seminário).

44. I Ciclo de Palestras de Direito Penal e Execução da Pena. 1999. (Congresso).

45. Penas Alternativas e Reforma da Parte geral do Código Penal.Comentários sobre a Lei 9.714/98. 1999. (Seminário).

46. Simpósio Nacional Sobre Lei de Execução Penal - OAB PR.Questões Controvertidas da Execução da Pena. 1999. (Simpósio).

47. XIII Congresso Nacional do Ministério Público - O ministério Público Social. 1999. (Congresso).

48. XII Simpósio nacional Direito Penal e Processual Penal.Novas Ideias Novos Rumos. 1999. (Simpósio).

49. I Encontro Nacional da Execução penal. 1998. (Encontro).

50. I Fórum de Criminologia e Política Criminal do Mercosul. Política Criminal Contemporânea. 1998. (Congresso).

51. I Fórum de Criminologia e Política Criminal do Mercosul. Política Criminal Contemporânea. 1998. (Congresso).

52. I Fórum de Criminologia e Política Criminal do Mercosul.Carta Criminológica de porto Alegre. 1998. (Encontro).

53. Penas Alternativas - As novas sanções do Direito penal brasileiro. 1998. (Exposição).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54. Questões Recentes Sobre o Atendimento à Crianças e Adolescentes Socialmente Excluídos.o Estatuto da Criança e do Adolescente e sua Jurisprudência. 1996. (Seminário).

55. I Ciclo de Palestras de Processo Civil. 1995. (Congresso).

56. I Seminário de Integração.Aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069). 1995. (Seminário).

57. Encontro Microrregional para Implementação da Leio Orgânica da Assistência Social. 1994. (Encontro).

58. I Seminário regional Para Eliminação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Trabalho Juvenil. 1994. (Seminário).

59. VII Simpósio de Direito Penal e Processual Penal. 1994. (Simpósio).

60. I Simpósio de Direito Processual. 1993. (Simpósio).

61. IV Semana de Atualização em Processo Civil - II Seminário Brasileiro do Processual Civil. 1992. (Congresso).

62. Curso sobre o Tribunal do Juri. 1988. (Outra).

63. I Simpósio Estadual do Ministério Público do Paraná - O Ministério Público e a nova Constituição. 1988. (Simpósio).

64. I Encontro de Estudos Jurídicos Paraná/São Paulo do Ministério Público. 1987. (Encontro).

65. Semana Jurídica. 1984. (Congresso).

66. Curso de Licitação e Contrato Administrativo. 1983. (Exposição).

67. Simpósio Jurídico UEL/OAB. 1983. (Simpósio).

68. Simpósio Jurídico. 1982. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **GOMES, Maria Tereza Uille**. I Seminário Municipal de combate à violência contra crianças e adolescentes. 2005. (Outro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CD1EF55A0029FE0C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 79, DE 2018

Indicação do nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1.354/2018/SGM-P

Brasília, 12 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2018, o Plenário desta Casa elegeu o Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

Recebido em 12/12/2018
Hora: 18:38

24.579 (OUT/17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Curriculum Vitae
(resumido)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Junior
Brasil, 23.7.1974

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Largo São Francisco, 95, 14 andar
01005-010 / São Paulo-SP / Brasil
Tel.: +55 11 3111-4003
+55 11 974142903
Fax: +55 11 3111-4018
Email: otavioluiz.usp@gmail.com

I. TÍTULOS ACADÊMICOS

1. Livre-docência em Direito Civil – Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito – São Paulo – Brasil (2017)

2. Visiting Fellow (pós-doutrado) - Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht – Hamburg – Germany (2011-2012)
Área de Pesquisa: Direito Privado Comparado (*Drittwirkung*)

3. Pós-doutorado – Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito – Lisboa – Portugal (2010- 2011)
Supervisor: Professor Ph.D. Jorge Miranda
Área de Pesquisa: Direito Constitucional

4. Ph. D. – Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito – São Paulo – Brasil (2006) – *magna cum laude*
Orientador: Professor Ph.D. Antonio Junqueira de Azevedo
Área de Pesquisa: Direito Civil

5. MSc (*magna cum laude*) – Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito - Fortaleza – Brasil (2001)
Orientador: Professor PhD. Raimundo Bezerra Falcão
Área de Pesquisa: Direito Civil e Direito Econômico

6. Bacharel em Direito (*magna cum laude*) - Universidade Federal do Ceará – Faculdade de Direito – Fortaleza – Brasil (1996)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. CARGOS ACADÊMICOS E NÃO ACADÊMICOS

II.1. CARGOS ACADÊMICOS

A. Professor Associado de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - 2018 (até o momento)

A1. Professor Doutor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - 2013-2017

A.2. Coordinador da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo (USP, Humboldt-Berlin, Coimbra, Lisbon, Porto, Girona, UFMG, UFPR, UFRGS, UFSC, UFPE, UFF, UFC, UFMT e UFBA), desde 2014

A.3. Editor da Revista de Direito Civil Contemporâneo (ThomsonReuters), desde 2014

B. Professor Adjunto de Direito Civil – Faculdade de Direito – Universidade Federal Fluminense - (2010-2013)

C. Professor Auxiliar de Direito Romano e Direito Civil – Faculdade de Direito – Universidade Federal do Ceará (1996-1999)

II.2. CARGOS NÃO ACADÊMICOS

A. Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (2015-)

A.1. Coordenador da Área de Direito da CAPES (2018-2022)

B. Advogado da União (2001 até agora)

C. Consultor da União (2012-2013)

D. Assessor e Chefe de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal (2010-2011)

E. Adjunto do Advogado-Geral da União (2009)

F. Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (2006-2008)

G. Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações (2005- 2006)

H. Consultor Jurídico Adjunto do Ministério da Justiça (2004-2005)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. PUBLICAÇÕES

A – REVISTAS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; RODAS, Sérgio. Entrevista com Paulo Mota Pinto. Revista de Direito Civil Contemporâneo. vol. 8. ano 3. p. 367-380. São Paulo: Ed. RT, jul.-set. 2016

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Nexo causal probabilístico: elementos para a crítica de um conceito. Revista de Direito Civil Contemporâneo (Journal of Contemporary Private Law), vol. 8. ano 3. p. 115-137. São Paulo: Ed. RT, jul.-set. 2016.

SILVA, Rafael Peteffi da; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Daño reflejo o por rebote: pautas para un análisis de derecho comparado. Revista de Direito Civil Contemporâneo. vol. 7. ano 3. p. 205-238. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2016.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; RODAS, S. . Interview with Reinhard Zimmermann and Jan Peter Schmidt. Revista de Direito Civil Contemporâneo (Journal of Contemporary Private Law),, v. 4, p. 379-413, 2015.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Entrevista com Nelson Nery Jr.. Revista de Direito Civil Contemporâneo (Journal of Contemporary Private Law), v. 1, p. 367-388, 2014.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A influência do BGB e da doutrina alemã no Direito Civil brasileiro do século XX. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 938, p. 79-155, 2013.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. O Direito (Lisboa), v. 143, p. 43-66, 2011.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Dogmática e crítica da jurisprudência (ou da vocação da doutrina em nosso tempo). Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 891, p. 65-106, 2010.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Advogados da União travam guerra sem quartel contra corrupção. Consultor Jurídico (São Paulo. Online), v. 1, p. 1-1, 2008.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Crise americana não permite revisão de contratos cíveis.. Consultor Jurídico (São Paulo. Online), v. 1, p. 2-2, 2008.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Proposta de critério científico para distinção entre os cargos de provimento em comissão e os cargos de natureza especial, quanto ao Direito Administrativo Disciplinar. Revista dos Tribunais (São Paulo), v. 865, p. 36-53, 2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais. A inconstitucionalidade do anteprojeto de lei que cria a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual - Ancinav. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 170, p. 287-309, 2006.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Causalidade, imputação objetiva e novos paradigmas da dogmática penal. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 849, p. 435-444, 2006.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Considerações sobre a coação como elemento acidental a estrutura da norma jurídica: a idéia de pena e sanção premial. Arquivos do Ministério da Justiça, v. 190, p. 287-310, 2006.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Da renovação das concessões e permissões de serviços de radiodifusão em face do arquivamento por órgão camerário do Congresso Nacional. . Revista de Direito Privado (São Paulo), São Paulo, v. 6, n. 22, p. 241-250, 2005.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Causalidade, imputação objetiva e novos paradigmas da dogmática penal. . Revista de Direito Renovar, Rio de Janeiro, v. 32, p. 77-87, 2005.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A doutrina do terceiro cúmplice: autonomia da vontade, o princípio res inter alios acta, função social do contrato e a interferência alheia na execução dos negócios jurídicos. . Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 821, p. 80-98, 2004.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação: notas sobre a evolução de um conceito na modernidade e na pós-modernidade. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 163, p. 113-130, 2004.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Estudo dogmático da forma dos atos processuais : princípios e espécies. Revista Jurídica (Guarapuava), Porto Alegre, v. 52, n. 321, p. 51-72, 2004.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Da Interpretação da Lei Tributária. Revista da Oab Ce, Fortaleza, v. 2, p. 245-302, 1998.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Aposentadoria aos 55 anos : impossibilidade de aplicação retroativa do limite etário aos associados de entidades fechadas de previdência privada. Revista de Previdência Social, São Paulo, v. 206, p. 10-14, 1998.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Coisa Julgada e Constituição: da Lei Nova, da Mudança de Interpretação dos Tribunais e das Emendas Constitucionais sobre a Coisa Julgada. Nomos (Fortaleza), v. 16-18, p. 86-101, 1997.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A Desconstitucionalização da previdencia socia. Revista de Previdência Social, São Paulo, v. 19, p. 803-806, 1995.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

B – LIVROS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. A formação de jurista na Alemanha. In: Alexandre Morais da Rosa; André Karam Trindade; Clarissa Tassinari; Márcio Gil Tostes dos Santos; Rafael Tomaz de Oliveira. (Org.). Hermenêutica, constituição, decisão judicial estudos em homenagem ao Professor Lenio Luiz Streck. 01ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, v. 01, p. 336-362.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; LEONARDO, R. X. ; KUYVEN, Fernando ; WAISBERG, Ivo ; GOLDBERG, Ilan ; FRADERA, Vera J. ; BARBOSA, C. Roberto . Capítulo II - A Compra e venda mercantil. In: Modesto Carvalhosa. (Org.). Tratado de Direito Empresarial. 01ed.São Paulo: Editora Revista do Tribunais, 2016, v. 01, p. 77-125.

SILVA, Rafael Peteffi da ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Dano reflexo ou por ricochete: Ponto de partida para a diferenciação dos sistemas brasileiro e português de responsabilidade civil extracontratual. In: MEZZAROBA, Orides; NAVARRO MICHEL, Monica. (Org.). I Encontro de Internacionalização do CONPEDI-Barcelona-ES: Direito Mercantil, Direito Civil, Direito do Consumidor e nova tecnologias aplicadas ao Direito. 1ed.Barcelona: Laborum, 2015, v. 1, p. 1-110.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. O direito ao nome, à imagem e outros relativos à identidade e à figura social, inclusive a intimidade. In: SIMÃO, José Fernando; BELTRÃO, Silvio Romero. (Org.). Direito Civil: Estudos em homenagem a José de Oliveira Ascensão. 1ed.São Paulo: Atlas, 2015, v. 2, p. 3-13.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Diretivas antecipadas de vontade: questões jurídicas sobre seu conceito, objeto, fundamento e formalização. In: Renato de Mello Jorge Silveira; Mariângela Gama de Magalhães Gomes. (Org.). Estudos em homenagem a Ivette Senise Ferreira. 01ed.São Paulo: LiberArs, 2015, v. 01, p. 381-392.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Responsabilidade civil e Internet: Problemas de qualificação e classificação de conflitos nas redes sociais. In: Fatima Nancy Andrighi. (Org.). Responsabilidade Civil e inadimplemento no Direito brasileiro: Aspectos Polêmicos. 1ed.São Paulo: Atlas, 2014, v. 1, p. 283-302.

FIUZA, C. A. C. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; SILVA, Rafael Peteffi da (Org.) . Direito Civil: (Re)pensando o Direito: Desafios para a construção de novos paradigmas. 1. ed. Florianópolis: Conpedi/UFSC, 2014. v. 1. 569p .

LOPEZ, Teresa Ancona (Org.) ; LEMOS, P. F. I. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Sociedade de risco e Direito Privado: Desafios normativos, consumeristas e ambientais. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2013. v. 1. 742p .

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; MIRANDA, Jorge (Org.) ; FRUET, Gustavo Bonato (Org.) . Direitos da Personalidade. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1. 462p

PONTES DE MIRANDA, F. C. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; QUARCH, T. (Org.) ; GUEDES, J. C. C. (Org.) . Tratado de Direito Privado: Exceções,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exercício dos direitos, prescrição. tomo 6.. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 60. 832p .

PONTES DE MIRANDA, F. C. (Org.) ; GUEDES, J. C. C. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Tratado de Direito Privado: Direito das Coisas, Condomínio, Terras Devolutas. tomo 12.. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 60. 768p .

PONTES DE MIRANDA, F. C. (Org.) ; GUEDES, J. C. C. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Tratado de Direito Privado: Direito das Coisas, Ações Imobiliárias, Perda da Propriedade. tomo 14.. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 60. 624p .

PONTES DE MIRANDA, F. C. (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; GUEDES, J. C. C. (Org.) . Tratado de Direito Privado: Propriedade Mobiliária. tomo 15.. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 60. 848p .

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) ; MAMEDE, G. (Org.) ; ROCHA, Maria Vital da (Org.) . Responsabilidade civil contemporânea: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1. 766p .

GUEDES, Jefferson Carús (Org.) ; HAUSCHILD, Mauro Luciano (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. 1. ed. Brasília: IP, 2011. v. 1. 496p .

HAUSCHILD, Mauro Luciano (Org.) ; GUEDES, Jefferson Carús (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Meio ambiente, propriedade e agronegócio. 1. ed. Brasília: IP, 2011. v. 1. 186p .

HAUSCHILD, Mauro Luciano (Org.) ; GUEDES, Jefferson Carús (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Direito portuário: contratos, regulação e mercado. Conclusões do III Seminário sobre Direito Portuário. 1. ed. Brasília: IP, 2011. v. 1. 192p .

BONAVIDES, Paulo (Org.) ; MIRANDA, Jorge (Org.) ; AGRA, Walber de Moura (Org.) ; BILAC PINTO FILHO, Francisco (Org.) ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz (Org.) . Comentários à Constituição Federal de 1988. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 1. 2526 p.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Código Civil Comentado: Compra e venda, permuta ou troca, contrato estimatório. v.6, t.1.. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1. 652 p.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Revisão Judicial dos Contratos: Autonomia da Vontade e Teoria da Imprevisão.. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. v. 1. 309 (XXVIII)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

C- CAPÍTULOS DE LIVROS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Responsabilidade civil e Internet: Problemas de qualificação e classificação de conflitos nas redes sociais. In: Fatima Nancy Andrighi. (Org.). Responsabilidade Civil e inadimplemento no Direito brasileiro: Aspectos Polêmicos. 1ed.São Paulo: Atlas, 2014, v. 1, p. 283-302.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Um "modelo de revisão contratual por etapas" e a jurisprudência contemporânea do Superior Tribunal de Justiça. In: LOPEZ, Teresa Ancona; LEMOS, Patrícia Faga Iglecias; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Sociedade de risco e Direito Privado: Desafios normativos, consumeristas e ambientais. 1ed.São Paulo: Atlas, 2013, v. 1, p. 469-514.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Do príncipe Bismarck à princesa Carolina de Mônaco: vida privada das pessoas célebres e as liberdades comunicativas no Direito Civil. In: Christiano Cassetari. (Org.). 10 anos de vigência do Código Civil brasileiro de 2002: Estudos em homenagem ao professor Carlos Alberto Dabus Maluf. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. 1, p. 111-125.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Exceções no Direito Civil: um tema em busca de um autor?. In: MIRANDA, Daniel Gomes de; CUNHA, Leonardo Carneiro da; ALBUQUERQUE JÚNIOR, Roberto Paulino. (Org.). Prescrição e decadência: Estudos em homenagem a Agnelo Amorim Filho. 1ed.Salvador: JusPodium, 2013, v. 1, p. 411-422.

MIRANDA, Jorge ; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; FRUET, Gustavo Bonato . Principais problemas dos direitos da personalidade e estado-da-arte da matéria no direito comparado. In: MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato. (Org.). Direitos da Personalidade. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 1-24.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Liberdade de expressão e controle de propaganda de medicamentos e das advertências na ordem jurídica pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (parecer). In: MIRANDA, Jorge; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; FRUET, Gustavo Bonato. (Org.). Direitos da Personalidade. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 152-170.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade e função social: Exame crítico de um caso de "constitucionalização" do Direito Civil. In: VERA-CRUZ PINTO, Eduardo; SOUSA, Marcelo Rebelo de; QUADROS, Fausto de; OTERO, Paulo.. (Org.). Estudos de Homenagem ao Prof. Doutor Jorge Miranda: Volume 3 - Direito Constitucional e Justiça Constitucional. 1ed.Coimbra: Coimbra Editora, 2012, v. 3, p. 61-90.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Responsabilidade Civil no Direito Romano. In: RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz; MAMEDE, Gladston; ROCHA, Maria Vital da. (Org.). Responsabilidade Civil Contemporânea: em homenagem a Sílvio de Salvo Venosa. 1ed.São Paulo: Atlas, 2011, v. 1, p. 1-16.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; ALVES, Alessandra Vanessa ; CARVALHO, Maria Cristina ; NEVES, E. A. ; GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro ; ALCÂNTARA,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guilherme . O marco regulatório da vigilância sanitária. In: GUEDES, Jefferson Carús; HAUSCHILD, Mauro Luciano; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. 1ed.Brasília: IP, 2011, v. 1, p. 369-390.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A doutrina do terceiro cúmplice nas relações matrimoniais. In: TAVARES DA SILVA, Regina Beatriz; CAMARGO NETO, Theodureto de Almeida. (Org.). Grandes Temas de Direito de Família e das Sucessões. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2011, v. 1, p. 262-282.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A doutrina do terceiro cúmplice: autonomia da vontade, o princípio res inter alios acta, função social do contrato e a interferência alheia na execução dos negócios jurídicos. In: TEPEDINO, Gusavo; FACHIN, Luiz Edson. (Org.). Obrigações e contratos: contratos: princípios e limites. 1ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, v. 3, p. 1225-1250.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Dogmática e crítica da jurisprudência (ou da vocação da doutrina em nosso tempo). In: MENDES, Gilmar Ferreira; STOCO, Rui. (Org.). Doutrinas Essenciais: Direito Civil. Parte Geral. Teoria Geral do Direito.. 1ed.São Paulo: RT, 2011, v. 1, p. 829-872.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Cláusula penal: natureza e função no Direito Romano. In: Eduardo Véra-Cruz Pinto. (Org.). O sistema contratual romano: de Roma ao direito actual. 1ed.Coimbra: Coimbra Editora, 2010, v. 1, p. 911-926.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Propriedade e Constitucionalização do Direito Civil. In: WACHOWICZ, Marcos; MATIAS, João Luís Nogueira.. (Org.). Propriedade e meio ambiente: da inconciliação à convergência. 1ed.Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010, v. 1, p. 118-142.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Estudo dogmático do contrato de comodato no Código Civil alemão. In. BARROSO, Felipe. Temas de direito privado: Estudos em homenagem ao Professor Agerson Tabosa. Fortaleza: Bookmaker, 2010. p.234-238.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Guarda compartilhada: discricionariedade, situação jurídico-física do menor, alimentos e modificação do regime de guarda pela alteração do Código Civil. In: COLTRO, Antônio Carlos Mathias; DELGADO, Mário Luiz. (Org.). Guarda Compartilhada. 1 ed. São Paulo: Método, 2009, v. , p. 281-296.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Artigo 5, incisos IV a IX. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 95-108.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; MONTENEGRO FILHO, Misael . Artigo 5, incisos LXIX e LXX. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 245-276.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Artigos 104 e 105, caput, incisos I e II. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 1397-1436.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz ; ROCHA, Maria Vital da . Artigos 239 e 240. In: MIRANDA, Jorge; BONAVIDES, Paulo; AGRA, Walber de Moura; BILAC PINTO FILHO, Francisco; RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição Federal de 1988. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 1, p. 2443-2446.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Autonomia da Vontade, o princípio da relatividade dos efeitos do contrato e a doutrina do terceiro cúmplice.. In: agerson tabosa. (Org.). A autonomia da vontade e as condições gerais do contrato. De Roma ao Direito Atual. Anais do Congresso Iberoamericano de Direito Romano. 1 ed. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2003, v. 1, p. 191-217.

D- APRESENTAÇÕES EM CONFERÊNCIAS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Os Tribunais de Contas e o Poder Executivo. In: Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, 2004, Fortaleza. Anais do Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, 2004. v. 1. p. 193-206.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O Direito de Greve dos Servidores Públicos e sua Relação com os Direitos Coletivos na Constituição Federal de 1988. In: 10 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, 1995, São Paulo. Jornal do 10 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo : LTR, 1995. p. 49-59.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Os Programas Sociais de Trabalho Educativo e as Questões Laborais Relativas ao Uso da Mão-de-obra Adolescente. In: 3 Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, 1995, São Paulo. Jornal do 3 Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho. São Paulo : LTR, 1995. p. 36-38.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . As Funções do Sindicato na Sociedade Pós-Industrial. In: 9 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 8 Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, 1994, São Paulo. Jornal do 9 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 8 Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. São Paulo : LTR, 1994. p. 61-64.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Considerações acerca do Registro Sindical em face da Instrução Normativa n.3 do Ministério do Trabalho. In: 9 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 8 Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, 1994, São Paulo. Jornal do 9 Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e 8 Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. São Paulo : LTR, 1994. p. 37-38.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A Imunidade Tributária das Entidades Fechadas de Previdência Privada em face da Constituição. In: 7 Congresso Brasileiro de Previdência Social, 1994, São Paulo. Jornal do 7 Congresso Brasileiro de Previdência Social. São Paulo : LTR, 1994. p. 62-65.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E – ARTIGOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O Direito Constitucional I e a Utilização de Métodos Específicos na sua Aprendizagem. In: IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, 1995, Fortaleza. Revista de Teses do IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1995. p. 56-57.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Aspectos Jurídicos do Programa de Monitorias e a Necessidade de sua Normatização. In: IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, 1995, Fortaleza. Revista de Teses do IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1995. p. 50-51.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Aspectos Jurídicos do Programa de Monitorias e a Necessidade de sua Normatização. In: IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, 1995, Fortaleza. Revista de Teses do IV Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1995. p. 50-51.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A Monitoria na Construção da Ciência Jurídica: Análise das Metodologias Didáticas Específicas e Sugestões de Aprimoramento na Aprendizagem. In: III Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, 1994, Fortaleza. Revista de Teses do III Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1994. p. 157-157.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O Poder Jurídico Estatal e as Novas Alternativas de Justiça Popular - Resultados Preliminares. In: XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, 1994, Fortaleza. Revista de Teses do XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1994. p. 139-139.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A Terceirização em Face do Enunciado n.331 do Tribunal Superior do Trabalho e sua Influência sobre os Julgados dos Tribunais Regionais Brasileiros no ano de 1994. In: XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, 1994, Fortaleza. Revista de Teses do XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará. Imprensa Universitária : Imprensa Universitária, 1994. p. 137-137.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . A Imunidade Tributária das Entidades Fechadas de Previdência Privada em Face da Constituição Federal de 1988. In: XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, 1994, Fortaleza. Revista de Teses do XIII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1994. p. 132-132.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . Monitoria e Pesquisa Científica. In: II Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará, 1993, Fortaleza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revista de Teses do II Encontro Universitário de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza : Imprensa Universitária, 1993.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz . O Poder Jurídico Estatal e as Novas Alternativas de Justiça Popular. In: XII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará, 1993, Fortaleza. Revista de Teses do XII Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da Universidade Federal do Ceará. Imprensa Universitária : Imprensa Universitária, 1993. p. 124-124.

IV – ATIVIDADES EDITORIAIS

A - EDITOR

Revista de Direito Civil Contemporâneo (*Thomson Reuters,* São Paulo, Brazil)

Coleção Paulo Bonavides (*with* Justice Dias Toffoli, Supreme Court, Brazil) (*Forense,* Rio de Janeiro, Brazil)

V – ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS, TÉCNICAS OU ACADÊMICAS

Membro da *Association Henri Capitant des amis de la culture juridique française* (Paris, France)

Conselheiro do Conselho Gestor da Internet do Brasil

Membro da *Asociación Iberoamericana de Derecho Romano* (Oviedo, Spain)

Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo (São Paulo, Brazil)

Conselheiro do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (São Paulo, Brazil)

Membro da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Os Ofícios da Câmara dos Deputados nºs 78 e 79, de 2018 vão à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prejudicialidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Lei do Senado nº 223/2013, nos termos do art. 334, do Regimento Interno, é declarado prejudicado e encaminhado ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2018

Veda o pagamento da ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional no caso de reeleição e em outras situações similares.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018

Veda o pagamento da ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional no caso de reeleição e em outras situações similares.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

§ 1º Observado o disposto no § 2º, é devida aos membros do Congresso Nacional, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

§ 2º A ajuda de custo de que trata o § 1º não será devida:

I – ao parlamentar reeleito, inclusive no caso de Deputado Federal eleito Senador ou vice-versa;

II – ao parlamentar eleito suplente de Deputado Federal ou de Senador, em mandato subsequente, se convocado;

III – ao suplente reconvocado dentro do mesmo mandato;

IV – ao suplente eleito Deputado Federal ou Senador em mandato subsequente àquele que tenha sido convocado;

V – ao suplente eleito suplente de Deputado Federal ou de Senador, em mandato subsequente àquele que tenha sido convocado, se convocado durante o novo mandato." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto Legislativo nº 276, de 2014, estabelece que a ajuda de custo destinada a compensar as despesas com mudança e transporte é



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devida aos membros do Congresso Nacional apenas no início e no final do mandato.

Essa alteração já representou um grande avanço em relação ao quadro anterior, quando se permitia o pagamento desse benefício aos parlamentares no início e no final de cada Sessão Legislativa, o que na época era apelidado do 14ª e 15ª dos Deputados e Senadores.

Parece-nos, entretanto, que ainda se impõe promover ajustes na sistemática prevista no citado Decreto Legislativo, para, efetivamente, a ajuda de custo seja destinada, exclusivamente, a compensar as despesas com mudança e transporte dos parlamentares, como ocorre, por exemplo, com os servidores públicos e com os militares.

Trata-se, aqui, de excluir o seu pagamento em casos nos quais o seu pagamento possa configurar privilégio e não a busca da isonomia entre os parlamentares e os demais cidadãos.

Assim, propomos que a ajuda de custo não seja devida em hipóteses em que há uma continuidade da situação do parlamentar, como já ocorre com o caso do suplente reconvocado dentro do mesmo mandato.

Nesse sentido, estamos ampliando a vedação também para os casos do parlamentar reeleito, inclusive tratando-se de Deputado eleito Senador ou vice-versa; do parlamentar eleito suplente de Deputado ou Senador em mandato subsequente, se convocado; do suplente eleito Deputado ou Senador em mandato subsequente àquele que tenha sido convocado; e do suplente eleito suplente de Deputado ou Senador em mandato subsequente àquele que tenha sido convocado, se convocado durante o novo mandato.

Com isso, com certeza, retiraremos do ordenamento jurídico a norma que viabiliza vantagem injustificável para os membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador HUMBERTO COSTA

SF/18142.11329-44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 167, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 2018 (Complementar)

Altera o art. 3º-B da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, com o intuito de prever a destinação de recursos para o auxílio e a capacitação de organizações civis no cumprimento dos requisitos para se enquadrarem como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's).

AUTORIA: Senador Guaracy Silveira (DC/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018 - COMPLEMENTAR

SF/18313.52229-84

Altera o art. 3º-B da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, com o intuito de prever a destinação de recursos para o auxílio e a capacitação de organizações civis no cumprimento dos requisitos para se enquadrarem como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º-B da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 3º-B** .....

.....

Parágrafo único. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados nos termos do § 5º do art. 3º, para o cumprimento dos requisitos previstos no caput, serão destinados ao auxílio e à capacitação das organizações civis, com capacidade de atender até 100 (cem) detentos." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's), inspirado no princípio da dignidade da pessoa humana, surgiram com o objetivo de humanizar o cumprimento da pena privativa de liberdade, por meio da valorização de conceitos como a responsabilidade, autovalorização, solidariedade e capacitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao fazer isso, as APAC's influenciam na reabilitação dos condenados e, consequentemente, na possibilidade do seu retorno ao convívio social. Segundo a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), ao retirar o preso do ambiente prisional tradicional, chamado de escola do crime, e submetê-lo a um ambiente mais saudável, produtivo e com número de detentos menor por complexo, reduz-se o índice de reincidência, que chega, em média, a 30% entre homens e mulheres, sendo que, em algumas, APAC's esse índice é de apenas 2%. No Brasil, o percentual de reincidência após o cumprimento de pena em penitenciárias é em torno de 90%.

SF/18313.52229-84

Aplicado atualmente em 43 cidades brasileiras, o método alternativo de cumprimento da pena privativa de liberdade das APAC's quebra o paradigma de que a prisão deve promover a segregação rigorosa do condenado e o seu isolamento da sociedade. Diferentemente das penitenciárias, as APAC's cumprem com um dos principais objetivos da pena que é o de promover a ressocialização do condenado, sem deixar de lado a sua finalidade punitiva.

Ademais, tais organizações custam muito menos ao Estado, cerca de um terço a menos. Um detento comum de uma penitenciária custa cerca de 3 mil reais aos cofres públicos, ao passo que, nas APAC's, esse custo é de apenas 950 reais em média.

Com um custo-benefício bem melhor em relação às prisões comuns, as APAC's já representam um sucesso como alternativa no cumprimento da pena privativa de liberdade. Entretanto, verifica-se, no Brasil, que a constituição e a capacitação dessas organizações vem representando um entrave na implementação do método.

Atualmente, as APAC's não são remuneradas para receber ou ajudar os condenados, mantendo-se por meio de doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades religiosas; de parcerias e convênios com o Poder Público e instituições educacionais; da captação de recursos junto a fundações, institutos e organizações não-governamentais; e das contribuições de seus sócios.

Nas parcerias e convênios com o Poder Público, a Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, alterou a Lei Complementar (LC) nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), para que, por meio da criação do art. 3º-B, fosse autorizada a transferência de recursos do referido fundo para a organização da sociedade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

civil que administre estabelecimento penal destinado a receber condenados a pena privativa de liberdade.

Para tanto, a organização da sociedade civil deve atender aos seguintes requisitos: i) apresentação de projeto aprovado pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da unidade federativa em que desenvolverá suas atividades; ii) existência de cadastro no Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) do Governo Federal; iii) habilitação no órgão competente da unidade federativa em que desenvolverá suas atividades, após aprovação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; iv) apresentação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de relatório anual de gestão, de reincidência criminal e outras informações solicitadas; e v) prestação de contas ao Tribunal de Contas das unidade federativa em que desenvolverá suas atividades.



O que se verifica na realidade é que muitas organizações civis vêm apresentando dificuldade no cumprimento dos requisitos citados, devido, em geral, à falta de recursos para a sua implementação. Tal circunstância vem inviabilizando a constituição de novas APAC's e impedindo a aplicação desse eficiente método de cumprimento da pena privativa de liberdade.

Diante desse quadro, pretendemos, por meio do presente projeto de lei, estabelecer que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados para a construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais, (art. 3º, I, da LC nº 79, de 1994) deverão ser destinados ao auxílio e à capacitação das organizações civis, com capacidade de atender até 100 (cem) detentos/recuperandos que pretendam cumprir os requisitos para a constituição de uma APAC.

Com essa medida, pretendemos fomentar a implementação de novas APAC's e, com isso, contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de cumprimento da pena privativa de liberdade, com vista à ressocialização do condenado.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **GUARACY SILVEIRA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do FUNPEN - 79/94
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79
  - artigo 3º-A
- Lei nº 13.500, de 26 de Outubro de 2017 - LEI-13500-2017-10-26 - 13500/17
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2018 (Complementar), vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2018

Revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para não mais permitir a possibilidade da penhora do bem de família nos casos de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos (PR/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Cidinho Santos

SF/18070.81819-00

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para não mais permitir a possibilidade da penhora do bem de família nos casos de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no caput do seu art. 6º, garante a todo cidadão, o direito social à moradia, sendo que o art. 226 da mesma Carta constitucional assegura à família a proteção do Estado.

Com o intuito de fornecer um dos instrumentos legislativos que possibilitem a consecução do referido direito social à moradia e assegurar a devida proteção da família pelo Estado, foi editada a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que "Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família", estatuindo, em seu art. 1º, a impenhorabilidade do imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, impedindo que responda por qualquer tipo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam.

O art. 3º da Lei nº 8.009, de 1990, no entanto, abriu algumas exceções a essa impenhorabilidade. Posteriormente, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que é a Lei do Inquilinato, acrescentou o inciso VII ao art. 3º dessa mesma Lei, ampliando as hipóteses de exceção à impenhorabilidade do bem de família, mas, desta vez, em função da fiança concedida em contrato de locação.

SF/18070.81819-00

Ora, esse inciso VII do art. 3º contrasta vigorosamente com o espírito da Lei nº 8.009, pois a fiança em contrato de locação é uma dívida que em nada beneficia a família protegida. Pelo contrário, só beneficia terceiros.

Essa modificação, que tornou possível a penhora do bem de família do fiador, por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação, permitiu, desde então, que todo aquele que resolva ajudar um parente ou conhecido próximo a alugar um imóvel, tornando-se seu fiador em contrato de locação, passasse a correr sério risco de perder para o locador o imóvel que sirva de moradia a si e à sua família.

No nosso modo de ver, não se justifica, de um lado, que o nosso ordenamento jurídico assegure, expressa e claramente, a proteção da moradia familiar, e, de outro, permita que o legislador esbanje na criação de exceções à impenhorabilidade do bem de família, razão pela qual consideramos da mais alta relevância social que seja revista a hipótese do inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, contando com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990 - Lei do Bem de Família - 8009/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8009
  - artigo 3º
  - inciso VII do artigo 3º
- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 527, DE 2018 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para deixar claro que cada Poder responde, de forma individualizada, por seus limites de gastos com pessoal, eximindo o Poder Executivo de sanções nos casos em que o descumprimento dos limites esteja restrito aos demais poderes e seus respectivos órgãos.

AUTORIA: Senador Cidinho Santos (PR/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Cidinho Santos

SF/18134.90293-02

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para deixar claro que cada Poder responde, de forma individualizada, por seus limites de gastos com pessoal, eximindo o Poder Executivo de sanções nos casos em que o descumprimento dos limites esteja restrito aos demais poderes e seus respectivos órgãos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23. .....

.....

§ 5º Cada Poder e cada órgão é responsável pelo cumprimento de seu limite individual, não devendo o governo federal, estadual ou municipal, ou seus gestores, serem responsabilizados ou sofrer sanções na hipótese de o limite ter sido cumprido pelo Poder Executivo e o descumprimento do limite estiver restrito aos demais poderes ou a seus respectivos órgãos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto é tornar mais claro, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que os Poderes e seus órgãos auxiliares devem prestar contas dos limites de gastos com pessoais de maneira individualizada e independente. De tal maneira que o Poder Executivo não seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilizado por eventuais excessos salariais praticados pelos demais poderes ou por algum dos seus respectivos órgãos.

Se cada Poder tem autonomia orçamentária, não é justo responsabilizar e penalizar, por exemplo, governador ou prefeito caso a Assembleia Estadual ou a Câmara Municipal conceda aumentos salariais aos seus servidores que excedam os limites de gastos salariais fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

SF/18134.90293-02

Diante da severa crise fiscal que atravessam os Estados e Municípios brasileiros, é necessário impedir que o ente federativo seja proibido de receber recursos ou assinar convênios ou empréstimos quando o Poder Executivo cumpriu seu limite e o descumprimento esteve restrito aos outros poderes.

Com essas considerações, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - artigo 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Lei do Senado nº 527, de 2018 (Complementar), vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 528, DE 2018

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para estabelecer o uso da telessaúde no Sistema Único de Saúde.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18408.59544-83

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para estabelecer o uso da telessaúde no Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-V, no Capítulo VIII de seu Título II:

"**Art. 19-V.** O SUS ofertará serviços de saúde por meio de telessaúde.

§ 1º As plataformas e os sistemas de informação e de telecomunicações utilizados na telessaúde deverão ser padronizados e interoperáveis em todo o SUS.

§ 2º A telessaúde terá como princípios éticos, entre outros, a privacidade, a confidencialidade, a segurança dos dados, o consentimento informado do paciente e a responsabilidade profissional.

§ 3º A regulamentação da telessaúde se dará com a articulação interministerial e com a participação conjunta e integrada de órgãos e instituições públicas envolvidas no processo de seu desenvolvimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Telessaúde é o termo utilizado para designar a oferta de serviços de saúde por telecomunicação remota, o que abarca a disponibilização aos pacientes de telediagnóstico, teleconsultoria, segunda opinião formativa, treinamento, teleconsultas, emissão de laudos à distância etc.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18408.59544-83

O Brasil é um país em que a telessaúde surge como alternativa para o combate de problemas estruturais no sistema de saúde, que deve atender à população residente em todo o seu grande território, marcado por desigualdades regionais como a concentração dos profissionais de saúde nas regiões metropolitanas e sua baixa presença no interior, problema que se agrava nas regiões Norte e Nordeste.

De fato, a telessaúde é uma boa estratégia a ser aplicada na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), visto que viabiliza a prestação de serviços de saúde sem a presença física do profissional. Assim, desde 2006, nosso país conta com uma política pública de telessaúde, que, em 2011, passou a se denominar Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (PNTBR).

Embora já esteja presente no SUS, o emprego da telessaúde ainda está muito aquém do nível de aplicação desejável, principalmente se considerarmos que a organização dos serviços de saúde e a configuração social, demográfica e econômica de nosso país lhe são muito favoráveis.

A telessaúde é um ramo essencialmente multidisciplinar – pois necessita da atuação de profissionais da tecnologia da informação, telecomunicações, de saúde, educadores etc. –, mas estudos indicam que a PNTBR necessita de maior articulação interministerial para se tornar realmente efetiva.

Por isso, propomos instituir a telessaúde no SUS por meio de lei, impondo a integração dos vários órgãos e instituições que nela atuam e a regulamentam, dentro de cada área de especialização, para que sua execução se dê sem fragmentações ou compartimentações.

Dessa forma, contamos com o apoio de nossos pares para que o reconhecimento da importância da telessaúde se dê em lei, promovendo avanços na prestação dos serviços do SUS.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2018.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

O Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Proposta de Emenda à Constituição



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2018

Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.

AUTORIA: Senador Guaracy Silveira (DC/TO) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eunício Oliveira (MDB/CE), Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Raimundo Lira (PSD/PB), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Requião (MDB/PR), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO), Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2018

SF/18928.86849-79

Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 102.** Compete ao Supremo Tribunal Federal precipuamente a guarda da Constituição Federal, em cuja interpretação utilizará, também, os princípios e valores estabelecidos no Preâmbulo, cabendo-lhe:
>
> ....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A doutrina constitucionalista tem apresentado divisões acerca da possibilidade de os valores, objetivos e princípios elencados no Preâmbulo da Constituição Federal vigente poderem ser utilizados como elementos na interpretação das normas constitucionais.

Página: 1/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

Recebido em 12 / 12 / 2018
Hora: 17:40
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Senado Federal – Anexo I – 6º Andar
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2708 – Fax: +55 (61) 3303-2990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

SF/18928.86849-79

Fundamentalmente, as posições doutrinárias resumem-se em três:

– a tese da irrelevância jurídica, pela qual o preâmbulo tem características políticas ou históricas e remete ao órgão constituinte, não assumindo, por isso, condição jurídica, nem normativa, nem principiológica;

– a tese da eficácia idêntica, segundo a qual o preâmbulo reveste-se de condição de parte integrante do documento constitucional, sob a forma de conjunto de preceitos que desfruta de eficácia de qualquer outro dispositivo constitucional;

– a tese da relevância específica ou indireta, que preleciona que o preâmbulo integra o documento constitucional e assume características jurídicas com força de elemento interpretativo e com utilidade de elemento integrativo, mas não se confunde com o corpo do texto normativo da Constituição Federal.

Temos para nós que esta última corrente é a que carreia, com maior eficiência, para o Direito Constitucional moderno a importância que a declaração de princípios e objetivos que guiou os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte assume, principalmente como elemento integrativo do conjunto de princípios e regras do documento constitucional vigente.

Com o objetivo de superar definitivamente esse impasse técnico no campo da jurisdição constitucional no Brasil, e de forma a resgatar a fundamentalidade dos elementos da referida declaração, estamos apresentando esta proposição, que deixa livre de dúvida aptidão interpretativa de tais elementos.

Temos para nós que a atividade homogeneizadora e integrativa do documento constitucional não pode desprezar a densidade de elementos como o Estado Democrático de Direito, o exercício de direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, a igualdade, a justiça, o desenvolvimento e o objetivo de se construir uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, como se colhe da redação do Preâmbulo da Carta da República.

Página: 2/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

Senado Federal – Anexo I – 6º Andar
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2708 – Fax: +55 (61) 3303-2990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

Com essa finalidade, submetemos esta proposição à decisão dos membros do Congresso Nacional, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador GUARACY SILVEIRA

SF/18928.86849-79
Página: 3/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2018. *Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.*

1ª Assinatura:	Nome: GUARACY SILVEIRA OK
2ª Assinatura:	Nome: AILTON SANDOVAL OK
3ª Assinatura:	Nome: Ataídes Oliveira OK
4ª Assinatura:	Nome: HUMBERTO COSTA OK
5ª Assinatura:	Nome:
6ª Assinatura:	Nome: OK
7ª Assinatura:	Nome: WALTER PINHEIRO OK
8ª Assinatura:	Nome: E. LOBÃO OK
9ª Assinatura:	Nome: OK
11ª Assinatura:	Nome: OK
12ª Assinatura:	Nome: CRISTOVAM OK
13ª Assinatura:	Nome: OK
14ª Assinatura:	Nome: OK

SF/18928.86849-79
Página: 4/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2018. *Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.*

15ª Assinatura:	Nome: Ana Amélia (PP/RS) OK
16ª Assinatura:	Nome: Cidinho Santos OK
17ª Assinatura:	Nome: OK
18ª Assinatura: Fátima Bezerra	Nome: OK
19ª Assinatura: Paulo Rocha	Nome: OK
20ª Assinatura: Eduardo Braga	Nome: OK
21ª Assinatura: Valdir Raupp	Nome: OK
22ª Assinatura: Antonio Carlos Valadares	Nome: OK
23ª Assinatura: Romero Jucá	Nome: OK
24ª Assinatura:	Nome: Eunício Oliveira OK
25ª Assinatura:	Nome: OK
26ª Assinatura:	Nome: OK
27ª Assinatura: Simone Tebet	Nome: OK

SF/18928.86849-79
Página: 5/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

Senado Federal – Anexo I – 6º Andar
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2708 – Fax: +55 (61) 3303-2990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Guaracy Silveira**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2018. *Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal para determinar a utilização do Preâmbulo como elemento de interpretação.*

28ª Assinatura:	Nome: TASSO R. JEREISSATI OK
29ª Assinatura:	Nome: JOSÉ AGRIPINO OK
30ª Assinatura:	Nome: OK
31ª Assinatura:	Nome: OK
31ª Assinatura:	Nome: RANDOLFE RODRIGUES OK
33ª Assinatura:	Nome: REQUIÃO OK
34ª Assinatura:	Nome: RECNFFE OK
35ª Assinatura:	Nome: JOSÉ MARANHÃO OK
36ª Assinatura:	Nome: OK
37ª Assinatura:	Nome: OK
38ª Assinatura:	Nome: MARIA DO CARMO OK
39ª Assinatura:	Nome: DAVI ALCOLUMBRE OK
40ª Assinatura:	Nome: ROMÁRIO OK

SF/18928.86849-79
Página: 6/6 03/12/2018 14:32:06
43f2c7e297b7aaf04eb74a26991c8f6b85e29b5f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 600, DE 2018

Autorização para desempenho de missão no período de 7 a 18 de janeiro de 2019.

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Aprovado em Plenário.
Em 12/12/18.
Aprovado em 12/12/2018
Requerimento nº 600 de 2018
Senador FERNANDO COLLOR
Presidente da CRE

(REQUERIMENTO nº 27/2018 – CRE)

SF/18792.81279-00

Requeiro, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de conhecer as iniciativas governamentais voltadas ao segmento de transporte, tratamento de resíduos, e energias renováveis, frutos dos compromissos internacionais do Acordo de Paris, que serão regulamentados na COP-24, em Katowice (Polônia), reunião da qual participarei como membro da delegação parlamentar brasileira.

A Missão objetiva avaliar possibilidades de cooperação internacional relacionada à gestão da mobilidade urbana, gestão de resíduos sólidos, e políticas de energia limpa, relacionada às mudanças do clima, conforme documento que faço anexar.

Acrescento, por oportuno, que as reuniões estão sendo programadas para ocorrerem conforme o seguinte cronograma: nos dias 7, 8 e 9 de janeiro em Bogotá, nos dias 11 e 12 em Medellín - Colômbia; nos dias 14, 15 e 16 de janeiro em Lima, e nos dias 17 e 18 em Cuzco – Peru.

Sala das Sessões,

SENADOR HÉLIO JOSÉ
PROS/DF

Página: 1/4 11/12/2018 16:23:51
2cccfa69441aea248ffe9f6354140714fb01028d

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
RRE nº 27/2018
Fls. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

-----Mensagem original-----
De: GEM - Gerência Eletrônica de Mensagens [mailto:expedsere@mre.gov.br] Enviada em: terça-feira, 20 de novembro de 2018 19:50
Para: Carmen Luiza Meter Araújo <carmenl@senado.leg.br>
Assunto: Assuntos parlamentares. SF. Senador Hélio José (PROS/DF). Possível missão a Bogotá e Lima. Sugestões de programação.

Do Ministério das Relações Exteriores em 20/11/2018

A sua Excelência o Senhor
Senador Hélio José
Senado Federal

CODI=
EMAIL=carmenl@senado.leg.br
CARAT=Ostensivo
DEXP=
BLEGIS=
PRIOR=Urgente
DISTR=AFEPA/DSAS/DICEP
DESCR=PARL
RTM=COLBREM,PERBREM
CATEG=MG

//
Assuntos parlamentares. SF.
Senador Hélio José (PROS/DF).
Possível missão a Bogotá e Lima. Sugestões de programação.
//

Nr. 00101

Retransmissão automática para Brasemb Bogotá e Brasemb Lima

Senhor Senador,

Em atenção ao interesse manifestado por Vossa Excelência de realizar missão oficial à Colômbia e ao Peru, encaminho, a seguir, sugestões de programação encaminhadas pelas Embaixadas em Bogotá e Lima, com particular ênfase nas áreas de transporte, tratamento de resíduos e energia:

- Colômbia

2. Na área de transporte, poderiam ser solicitados encontros no Ministério do Transporte; na Secretaria Distrital de Mobilidade de Bogotá; na empresa TransMilenio S.A., que administra os corredores de ônibus na capital colombiana; e na Secretaria de Mobilidade de Medellín.

3.Com relação às políticas de tratamento de resíduos, conviria programar visitas ao Ministério de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Secretaria Distrital de Meio Ambiente de Bogotá e à Secretaria de Meio Ambiente de Medellín, possivelmente com a participação de outras

SF/18792.81279-00
Página: 2/4 11/12/2018 16:23:51
2cccfa69441aea248ffe9f6354140714fb01028d
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
RRE
27 / 12 / 18
fls. 9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições públicas responsáveis pela elaboração e execução dos planos locais de gestão de resíduos.

4.No tocante aos temas energéticos, seriam recomendáveis audiências no Ministério de Minas e Energia e na Unidade Administrativa Especial de Serviços Públicos (UAESP) da Prefeitura de Bogotá.
Caso haja interesse em manter contato com empresas de capital misto do setor, possíveis interlocutores seriam os grupos "Energía de Bogotá" e "Empresas Públicas de Medellín" (EPM), que atuam no fornecimento e distribuição de energia elétrica nas duas cidades.
Haveria, ainda, a possibilidade de requisitar encontros junto a associações de empresas com atividades na área de energias renováveis, como a Associação de Energias Renováveis Colômbia (SER
Colombia) e a Associação Colombiana de Energias Renováveis (ACER).

- Lima

5.Na área legislativa, poderiam ser agendados encontros com:
- Liga de Amizade Parlamentar Peru-Brasil do Congresso da República. Criada em agosto de 2016, a Liga é formada por 31 integrantes de diferentes partidos políticos e constitui foro privilegiado para estreitar laços entre parlamentares brasileiros e peruanos. É presidida pelo congressista Juan Carlos Del Águila ("Fuerza Popular"), da região de Loreto, localizada na fronteira com o estado do Acre; e
- Comissão de Relações Exteriores (CRE) do Parlamento peruano.

6.Na área de energia, sugere-se visita aos seguintes
órgãos:
- Direção-Geral de Eletricidade do Ministério de Energia e Minas. Trata-se do setor responsável por temas relativos à eletricidade, eletrificação rural, assuntos ambientais de eletricidade e eficiência energética.
- Direção-geral de Assuntos Ambientais de Eletricidade do Ministério de Energia e Minas. Cabe a essa Direção-Geral propor e avaliar políticas voltadas à conservação e proteção do meio ambiente no desenvolvimento das atividades energéticas, bem como promover o fortalecimento das relações harmoniosas entre o setor privado e a sociedade civil na execução de atividades do setor energético.
- Conselho Diretivo do Organismo Supervisor do Investimento em Energia e Mineração (OSINERGMIN).
Instituição pública responsável pela regulação e supervisão das atividades das empresas do setor elétrico, de hidrocarbonetos e de mineração que atuam no Peru.

7.Na área de transportes, pode-se prever visitas às seguintes instituições:
- Ministério de Transportes. Órgão responsável por todas as modalidades de transporte em nível nacional (aéreo, aquático, ferroviário e rodoviário). Há, ainda, áreas temáticas específicas para o tratamento de assuntos socioambientais e de concessões.
- Organismo Supervisor do Investimento em Infraestrutura de Transporte de Uso Público (OSITRAN).
O órgão é responsável, entre outros pela supervisão, regulação, normas e fiscalização de atividades e serviços de infraestrutura de transporte em rodovias, aeroportos, portos, hidrovias e ferrovias (inclusive da rede de metrô de Lima).

8.Caso haja interesse pela temática ambiental, sugere-se, também, visitas aos seguintes órgãos:
- Ministério de Gestão Ambiental do Ministério de Meio Ambiente. Entre suas atribuições estão a coordenação e a promoção, em conjunto com governos regionais e locais, do cumprimento da

SF/18792.81279-00
Página: 3/4 11/12/2018 16:23:51
2cccfa69441aea248ffe9f6354140714fb01028d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

normativa em matéria de gestão de recursos sólidos. A Direção-Geral de Gestão de Resíduos Sólidos responde diretamente a esse Vice Ministério.
- Gerência de Serviços à Cidade e Gestão Ambiental da Municipalidade de Lima. Responsável pela formulação de políticas ambientais e pelo manejo e aproveitamento sustentável dos recursos naturais no âmbito local.
Além disso, fiscaliza a prestação dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Respeitosamente,

Igor S. Resende
Chefe, interino, da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares Ministério das Relações Exteriores

Favor enviar resposta a esta mensagem para:
afepa@itamaraty.gov.br

SF/18792.81279-00

Página: 4/4 11/12/2018 16:23:51

2cccfa69441aea248ffe9f6354140714fb01028d



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional n° 27, de 2018, do Senador Hélio José, que Requeiro, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de conhecer as iniciativas governamentais voltadas ao segmento de transporte, tratamento de resíduos, e energias renováveis, frutos dos compromissos internacionais do Acordo de Paris, que serão regulamentados na COP-24, em Katowice (Polônia), reunião da qual participarei como membro da delegação parlamentar brasileira.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Pedro Chaves

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer. nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru*.

Relator: Senador PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento os artigos 39, inciso I, e 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cuja redação é a seguinte:

> Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> §1º A autorização poderá ser:
>
> I - solicitada pelo interessado;
>
> II - proposta:
>
> a) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;
>
> b) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;
>
> c) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;
>
> d) pelo líder do bloco parlamentar ou do partido a que pertença o interessado.
>
> § 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.
>
> § 3º A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.
>
> § 4º No caso do § 1º, I e II, d, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, imediatamente, por escrito ou oralmente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.
>
> § 5º Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário.

No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas à cooperação internacional, em especial à gestão da mobilidade urbana, à gestão de resíduos sólidos, e à políticas de energia limpa, relacionada às mudanças do clima. Certamente essas questões serão trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Trata-se, dessa maneira, do efetivo exercício da chamada "diplomacia parlamentar", que engrandece o papel do Poder Legislativo e promove a democracia.

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRE, 12/12/2018 às 10h - 47ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO			

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
GUARACY SILVEIRA	PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
ACIR GURGACZ
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RRE 27/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2018

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nos. 556/2013 e 484/2017.

AUTORIA: Senadora Regina Sousa (PT/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Aprovado.
Em 12/12/18.

REQUERIMENTO Nº 601 , DE 2018

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013**, com o **Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2017**, por regularem matéria correlata.

Sala das Sessões, em

REGINA SOUSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 602, DE 2018

Urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 484/2017 e 556/2013.

AUTORIA: Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS), Líder do PCdoB Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Líder do PR Vicentinho Alves (PR/TO), Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Líder do PTB Armando Monteiro (PTB/PE), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 12/12/2018

REQUERIMENTO Nº 602 , DE 2018

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2017, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013.

Sala das Sessões, em



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2018

Urgência para o Projeto de Resolução nº 50, de 2018.

AUTORIA: Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Líder do DEM Ronaldo Caiado (DEM/GO), Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS), Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/PR), Líder do PTB Armando Monteiro (PTB/PE), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO BAUER**

Aprovado
Em 12/12/2018

REQUERIMENTO N.º 603, DE 2018.

Senhor Presidente,

Nos termos do art.336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Urgência para o PRS 50 de 2018, que denomina o espaço do cafezinho dos Senadores "Sala Senador Luiz Henrique da Silveira".

Sala das Sessões, em de 2018.

Senador **Paulo Bauer**
Líder do PSDB

Fone: (61) 3303-6529 – E-mail: paulo.bauer@senador.leg.br – Site: www.paulobauer.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2018

Urgência para o Projeto de Resolução nº 52/2018.

AUTORIA: Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS), Líder do bloco Bloco Eduardo Amorim (PSDB/SE), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/RO), Líder do PTB Armando Monteiro (PTB/PE), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Airton Sandoval (MDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

20

Aprovado
Em 12/12/18

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/18905.56896-85

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2018

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do Projeto de Resolução do Senado nº52, de 2018, que "Altera o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, para incluir a Análise de Impacto Regulatório nos relatórios da Comissão de Serviços de Infraestrutura que versem sobre matérias que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessões e parcerias público-privadas".

Sala das Sessões,

Senador ARMANDO MONTEIRO
Líder do PTB

Sen. Eduardo Amorim

Sen. Simone Tebet

Sen. Ataídes Oliveira

Sen. Ana Amélia

Sen. Wellington Fagundes

Sen. Randolfe Rodrigues

12

4bb4f4aa0ef0576bb3f001889d88505ebbaf1794 Página: 1/1 12/12/2018 14:12:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2018

Tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 230/2018 com o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Aprovado
Em 12/12/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SIMONE TEBET

SF/18901.93608-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 605 DE 2018

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 230/2018, que *modifica a redação do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da empregada gestante* com o PLC 21/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)

SEN. SIMONE TEBET

Página: 1/1 12/12/2018 13:51:26
96dd9b5163c8f496eaf6d334feae708e44a51ac8

Recebido
12/12/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2018

Urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 230/2018, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018.

AUTORIA: Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS), Líder do bloco Bloco Ataídes Oliveira (PSDB/), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do PDT Acir Gurgacz (PDT/RO), Líder do PRB Eduardo Lopes (PRB/), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Regina Sousa (PT/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Aprovado
Em 12/12/2018
P.O. Barroso

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SIMONE TEBET

SF/18404.82191-71

REQUERIMENTO Nº 606 , DE 2018

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 230/2018, que *modifica a redação doart. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da empregada gestante*, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2018.

Sala de Sessões, em 12 de dezembro de 2018.

	Líder
Ataídes Oliveira	Vice-líder Bloco
Regina Sousa	
WELLINGTON FAGUNDES	9
RANDOLFE RODRIGUES	1
	EDUARDO AMORIM 17
	ACIR GURGACZ 11

1fd9d21a6736ac26333da918651904cc3a9c797a Página: 1/1 12/12/2018 14:23:57

Recebido
12/12/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

PARECER Nº 222, DE 2018 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2018, (nº 1.115, na Casa de Origem) da Câmara dos Deputados *Aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública"*.

Relator: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 166, de 2018, (nº 1.115, na Casa de Origem) da Câmara dos Deputados *Aprova o Decreto nº 9.602, de 8 de dezembro de 2018, que "Decreta intervenção federal no Estado de Roraima com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública"*.

O referido Decreto foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 703, de 10 de dezembro de 2018.

Estabelece o Decreto nº 9.602, de 2018, que fica *decretada intervenção federal no Estado de Roraima até 31 de dezembro de 2018, para, nos termos do art. 34, caput, inciso III, da Constituição, pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.*

Ainda na forma do Decreto, a intervenção abrange todo o Poder Executivo do Estado de Roraima.

Para o cargo de Interventor, é nomeado Antonio Oliverio Garcia de Almeida, mais conhecido como Antonio Denarium.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Caberá ao Interventor, subordinado ao Presidente da República, exercer todas as atribuições necessárias para consecução do objetivo da intervenção, ressalvada a competência do Presidente da República para o emprego das Forças Armadas prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Ademais, não se aplica ao Interventor sanção por não pagamento ou não repasse de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Roraima oriunda de decisão ou fato anterior à intervenção.

O Decreto nº 9.602, de 2018, foi aprovado na Câmara dos Deputados, resultando no Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

II – ANÁLISE

Na forma do art. 21, V, da Constituição Federal, *compete à União ... decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal*.

Ainda de acordo com o art. 84, X, da Lei Maior, *compete privativamente ao Presidente da República ... decretar e executar a intervenção federal* e, de conformidade com o seu art. 49, IV, *é da competência exclusiva do Congresso Nacional ... aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas*.

Prevê, de sua parte, o art. 34, III, da Carta que uma das hipóteses que autoriza a intervenção da União nos Estados-membros é a necessidade de *pôr termo a grave comprometimento da ordem pública*.

E, nesse caso, na forma do § 1º do seu art. 36, *o decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ..., no prazo de vinte e quatro horas*.

Verifica-se, daí, a plena higidez constitucional formal do Decreto nº 9.288, de 2018.

Do ponto de vista regimental, estabelece o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 353, I, *b*, que é considerada em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regime de urgência, independentemente de requerimento, a matéria que tenha por fim aprovar a intervenção federal.

Ainda na forma do art. 336, I, combinado com o art. 345, I, do RISF, a matéria em tela deverá ser submetida imediatamente ao Plenário, aplicando-se, conforme o seu art. 346, I, o mesmo regime à apresentação do respectivo parecer, *podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas*.

De outra parte, prevê o art. 101, II, *b*, do Regimento, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre a matéria.

Indiscutivelmente, a intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal é medida extrema e excepcional. Trata-se, aqui, de restrição da autonomia federativa dos entes subnacionais, princípio que não apenas foi erigido em cláusula pétrea desde a nossa primeira Constituição republicana, como permanece o único assim previsto em todas as nossas Cartas Magnas desde então, exceção feita apenas à Carta estado-novista de 1937, a chamada *Polaca*.

Não é por outro motivo que o nosso próprio Regimento Interno, como já se comentou, dá, igualmente, tratamento excepcionalíssimo à tramitação desse tipo de matéria.

Intervenção federal, desta forma, deve ocorrer tão somente quando existem situações de tal monta que o aparato institucional existente não tem condições de responder.

Esse parece ser o caso sob exame.

Indiscutivelmente, a situação do Estado de Roraima, de completa desestruturação institucional e financeira está ponde em risco o bem-estar da população. A falta de condições do atual Governador de resgatar a normalidade das instituições policiais e de saúde demandam uma atuação imediata da União.

Trata-se, aqui, de tornar efetivas as garantias constitucionais à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, asseguradas, pelo art. 5º da Constituição a todos os brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com efeito, a lição doutrinária é de que o adjetivo "grave" – quando se fala em "grave comprometimento da ordem pública" – deve ser entendido no contexto daquele Estado que está a sofrer a restrição da autonomia. Nesse sentido, Francisco Bilac Pinto Filho leciona que o art. 34, III, *exige apenas que a desordem grave esteja caracterizada dentro da unidade federativa*, pois *não há necessidade de que a perturbação esteja prestes a incendiar outros Estados*. Isso porque *a comoção, apenas interna ao Estado, já autoriza o Presidente da República a intervir* (**Comentários ao art. 34.** *In*: BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura. **Comentários à Constituição do Brasil.** Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 658).

Impõe-se, então, a aprovação do Decreto nº 9.602, de 2018.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação, na forma do art. 49, IV, da Constituição, do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2018.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Projeto de Lei de Conversão nº 31/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
Em 12/12/18.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA AMÉLIA**

SF/18363.94370-43

AJUSTE REDACIONAL Nº – PLEN
(ao PLV nº 31, de 2018)

Substitua-se, no inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na forma do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 31, de 2018 (proveniente da Medida Provisória nº 851, de 2018), a expressão "instituições públicas, de" para "instituições públicas, nas áreas de".

JUSTIFICAÇÃO

As organizações gestoras de fundo patrimonial apoiam instituições públicas, em sentido amplo, que por sua vez são dedicadas a várias áreas, tais como ensino superior e educação profissional e tecnológica.

Ocorre que a redação dada pelo art. 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018, ao inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ao versar sobre benefícios fiscais concedidos aos doadores a tais fundos, pode deixar dúvida, obrigando que essas entidades demonstrem a sua classificação como "instituições **de** ensino superior" ou "**de** educação profissional", em vez de como "instituições **na área de** ensino superior" ou "**na área de** educação profissional". Portanto, para clarificar o verdadeiro sentido da proposição, propomos esse pequeno reparo.

Sala da Comissão,

Senadora **ANA AMÉLIA**

Página: 1/1 12/12/2018 16:17:57
ffe1040334430e751a3f249e5eb4cfbf599f3ff3

Recebido em 12/12/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Ofício "S"nº 77/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 77, de 2018 - Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (CNMP)

Indicação do Senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 77/2018** Início Votação **12/12/2018 17:38:27** Término Votação **12/12/2018 18:26:51**

Sessão **155º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **12/12/2018 07:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
MDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
DC	TO	Guaracy Silveira	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 12/12/2018 18:26:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Ofício "S" nº 77, de 2018 - Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (CNMP)

Indicação do Senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

Matéria **OFS 77/2018** Início Votação **12/12/2018 17:38:27** Término Votação **12/12/2018 18:26:51**

Sessão **155º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **12/12/2018 07:00:01**

PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
-	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:62 **NÃO:**0 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**63

Primeiro-Secretario

Emissão 12/12/2018 18:26:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 37, de 2018, que Institui o Mês de Prevenção das Doenças do Coração no Brasil.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Ciro Nogueira
RELATOR ADHOC: Senador Dalirio Beber

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2018 (nº 5.102, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Alfredo Nascimento, que *institui o Mês de Prevenção das Doenças do Coração no Brasil*.

SF/18001.46510-05

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 37, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, na origem), de autoria do Deputado Alfredo Nascimento, que propõe seja instituído o Mês de Prevenção das Doenças do Coração no Brasil, a ser celebrado, anualmente, no mês de setembro.

A proposição consta de quatro dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride, os arts. 2º e 3º estabelecem que durante o mês de setembro sejam realizadas campanhas alertando sobre os perigos da doença, bem como que o Poder Executivo celebre convênios para a realização dos eventos. Por fim, no art. 4º, consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria esclarece que a escolha do mês de setembro se deve ao fato de o Dia Mundial do Coração ser comemorado no dia 29 de setembro. O autor também argumenta que "o projeto pretende que seja feita grande divulgação dos perigos da doença do coração e evitar possíveis ataques, nos mesmos moldes do que é feito para o câncer de mama, cuja campanha é feita em outubro (Outubro Rosa) e o câncer de próstata, cuja campanha é em novembro (Novembro Azul)".

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Senado Federal, o PLC nº 37, de 2018, foi distribuído para a apreciação exclusiva da Comissão de Assuntos Sociais. Após a análise da CAS, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

SF/18001.46510-05

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre matérias que versem sobre proteção e defesa da saúde, caso do projeto de lei em análise.

Com efeito, não se pode negar o mérito da iniciativa, pois, como bem enfatiza o autor da matéria, "a prevenção é a ferramenta mais importante que temos quando se trata de saúde". Dessa forma, considera o autor, é preciso promover campanhas que tenham como foco "a conscientização da população quanto à presença e importância dos fatores de riscos cardiovasculares e as formas para se prevenir de um possível ataque cardíaco. Chamar atenção, informar e alertar de diversas maneiras, com a ajuda de todos, seja governo, comunidades, público em geral".

Cumpre enfatizar, contudo, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 37, de 2018, ora em análise, que propõe a instituição do "Mês de Prevenção das Doenças do Coração", foi apresentado, na Casa de origem, sem que tivessem sido realizadas consultas e/ou audiências públicas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, conforme determina a Lei nº 12.345, de 09 de dezembro 2010, que "fixa critérios para a instituição de datas comemorativas".

Com efeito, a apresentação de proposição legislativa para a instituição de efemérides está regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

De acordo com essa lei, "a instituição de datas comemorativas destinadas a vigorar no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira" (art. 1º). A definição do critério de alta significação, de acordo com o art. 2º dessa norma legal, "será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, e devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos setores interessados".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A referida Lei também exige, no art. 3º, que "a abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados". Estabelece, por fim, no art. 4º, que "a instituição de data comemorativa seja proposta por meio de projeto de lei acompanhado de comprovação da realização das mencionadas consultas ou audiências públicas".

SF/18001.46510-05

Ademais, em atendimento a requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para que se pronunciasse a respeito do assunto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) declarou, no Parecer nº 219, de 2012, que "a Lei nº 12.345, de 2010, é constitucional, e seus critérios e procedimentos devem balizar a aprovação dos projetos de lei específicos que instituam datas comemorativas". Entendeu aquele colegiado, também, que, "a partir da data da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, deve ser rejeitado, por incompatibilidade com o ordenamento jurídico nacional, o projeto de lei que institua data comemorativa sem ter atendido os critérios nela estabelecidos".

Dessa forma, concluiu a CCJ, "os projetos de lei que instituam datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem se sujeitar aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts. 2º a 4º) para que tramitem regularmente".

Todavia, em relação à proposição em epígrafe, repara-se, que, na Casa de origem, a matéria não foi distribuída para a apreciação da Comissão de Cultura (CCULT), que, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é a comissão permanente competente para opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas e, consequentemente, que observa regularmente o devido cumprimento das exigências contidas na Lei nº 12.345, de 2010.

Com efeito, observa-se que, naquela Casa, a matéria foi distribuída apenas para a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), que se ateve a apreciar o mérito da iniciativa sob a ótica de políticas para a saúde; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a qual, por sua vez, limitou-se a observar, de forma genérica, a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Nesse contexto, no caso do PLC nº 37, de 2018, impende à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, por ser a única comissão permanente a se pronunciar nesta Casa, suscitar o vício de injuridicidade em que incorre o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cabe destacar, mais uma vez, que, em seu Parecer sobre o tema, a CCJ determinou que, a partir da data da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, projeto de lei que proponha a instituição de data comemorativa sem que tenha demonstrado o adimplemento dos requisitos postos naquele diploma legal não deverá ser sequer admitido a tramitar. Admitida, por hipótese, a tramitação, o projeto de lei deverá ser rejeitado, por incompatibilidade com o ordenamento jurídico nacional.

Desde a aprovação da Lei nº 12.345, de 2010, diversas matérias que tramitaram no Congresso foram rejeitadas, arquivadas ou devolvidas ao autor em decorrência do não cumprimento das determinações daquela norma legal. A adoção dessas medidas tem evitado o uso abusivo das proposições destinadas a homenagens, que congestionam a atividade legislativa e distorcem a atuação e o papel precípuos do Parlamento.

Diante disso, em cumprimento às determinações da Lei nº 12.345, de 2010, bem como às orientações constantes no Parecer nº 219, de 2012, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a proposição ora em análise deve ser rejeitada, por incompatibilidade com o ordenamento jurídico nacional.

Cabe ponderar, todavia, que, por seu inegável mérito, a matéria poderá ser reapresentada, desta vez de acordo com as determinações da Lei nº 12.345, de 2010, e ser facilmente aprovada pelo Congresso Nacional.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18001.46510-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 12/12/2018 às 09h - 46ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA		5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 37/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALFREDO NASCIMENTO.

12 de Dezembro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Ofício "S" n° 19, de 2018, que Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), o relatório demonstrando o atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2017 do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Paulo Paim

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18620.17579-85

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Ofício "S" nº 19, de 2018 (Ofício nº 470, de 2018, na origem), do Grupo Hospitalar Conceição, que *encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), o relatório demonstrando o atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2017 do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Ofício "S" nº 19, de 2018 (Ofício nº 470, de 2018, na origem), do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), que encaminha relatório demonstrativo de atendimento de metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2017, do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

O envio da matéria à apreciação do Senado Federal está fundamentado no § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), que *dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

O relatório que acompanha o ofício apresenta, de forma gráfica, a evolução mensal dos seguintes indicadores, referentes aos anos de 2016 e 2017,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18620.17579-85

mensurados para a verificação do cumprimento de metas: absenteísmo, percentual de contratos mapeados, percentual de economia na revisão dos contratos de locação de equipamentos, número de consultas realizadas, número de cirurgias, número de partos realizados, tempo de permanência hospitalar, taxa de ocupação hospitalar, taxa de mortalidade hospitalar, número de horas extras e percentual acumulado da execução orçamentária ao longo do ano.

No documento são apresentados, também, os resultados de acompanhamento de oito objetivos estratégicos, 43 iniciativas estratégicas, 168 ações e 627 atividades do planejamento estratégico do GHC.

A matéria foi distribuída unicamente à apreciação da CAS.

II – ANÁLISE

Compete à CAS apreciar matérias relativas à proteção e à defesa da saúde e às competências do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme dispõe o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Por conseguinte, a matéria sob análise tem pertinência temática com esta Comissão.

A esse respeito, a Lei n° 13.303, de 2016, determina em seu art. 23, § 2º, que o conselho de administração das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias deve analisar, anualmente, as metas e os resultados do plano de negócios e da estratégia de longo prazo dessas estatais e informar o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal ou as Câmaras Municipais e os respectivos tribunais de contas, quando houver.

No âmbito da União, o regulamento da referida lei – Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – repete o mesmo comando legal, estabelecendo em seu art. 37, § 3º, que as conclusões da avaliação das metas das estatais devem ser informadas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

No caso em tela, cumpre ressaltar que o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (HNSC) é uma empresa pública, com personalidade de direito privado, sob controle acionário integral da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18620.17579-85

As demais unidades de saúde geridas pelo Grupo Hospitalar Conceição (GNC) – Criança Conceição, Cristo Redentor e Fêmina, a Unidade de Pronto Atendimento Moacyr Scliar, além de doze unidades básicas do Serviço de Saúde Comunitária, de três Centros de Atenção Psicossocial e da Escola GHC – são todas filiais do HNSC, entidade da administração pública federal indireta, vinculada ao Ministério da Saúde, de acordo com o disposto no artigo 146 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990. Todos esses serviços de saúde estão localizados no município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, o HNSC está sujeito às disposições da Lei nº 13.303, de 2016, e também à Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Por essas razões, o Conselho de Administração do HNSC demonstra obediência à determinação legal retromencionada, ao enviar relatório com a descrição e a evolução temporal de indicadores que mensuram a qualidade das atividades ali desenvolvidas, bem como as conclusões da análise de atendimento das metas e alcance de resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo. Ao analisar esse relatório, nota-se que em apenas dois indicadores houve descumprimento da meta: no número de consultas realizadas em fevereiro de 2017, explicando-se que esse resultado se deu em virtude de "sazonalidade por conta do número de dias úteis" daquele mês; e no número de partos realizados, que esteve abaixo da meta mensal por várias vezes, fato justificado pela menor demanda espontânea de partos. Ademais, os resultados medidos apontam 85% dos indicadores com status "ótimo" ou "bom".

No entanto, ainda que a Lei das Estatais estabeleça regras gerais para a fiscalização e controle das empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, existem também leis específicas que tratam do controle social no âmbito do SUS, estrutura à qual pertence o HNSC.

São elas: a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar (LCP) nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que definem como instâncias de controle do SUS o Conselho de Saúde e o Poder Legislativo, que pode ser auxiliado pelos respectivos Tribunais de Contas nessa tarefa.

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18620.17579-85

O SUS obedece às diretrizes de descentralização das ações e de direção única em cada esfera de governo (art. 198, inciso I, da Constituição Federal), de tal modo que o controle e a fiscalização de suas atividades é feita também de maneira descentralizada, pelas instituições de controle locais, cada qual em seu respectivo território de atuação.

Dessa forma, ainda que o HNSC tenha sido constituído como empresa pública federal vinculada ao Ministério da Saúde, suas atividades estão voltadas principalmente para a população da região metropolitana de Porto Alegre, de tal modo que as ações de seu conselho de administração devem ser controladas e fiscalizadas pelo Poder Legislativo daquele município.

Assim, ao tomarmos ciência do relatório demonstrativo de atendimento de metas e resultados na execução do Plano de Negócios de 2017 do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., concluímos que o GHC, nesta oportunidade, buscou cumprir com suas obrigações.

A despeito disso, manifestamos o nosso entendimento de que os relatórios vindouros devem ser encaminhados para análise da Câmara Municipal de Porto Alegre (e do Conselho de Saúde daquele município) e não mais ao Congresso Nacional.

Esclarecemos ainda que, segundo o art. 411 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senado está impossibilitado de encaminhar à Câmara dos Deputados ou a outro órgão do poder público petições, memoriais, representações ou outros documentos que tenha recebido por seu Serviço de Protocolo. Por isso, esta Casa não pode enviar o relatório conhecido às instituições municipais antes mencionadas.

Adicionalmente, consideramos pertinente, de acordo com a alínea *d* do inciso V do art. 133 do Risf, orientar que o teor deste parecer, por meio de ofício, seja encaminhado ao GHC, autor do relatório de que ora tomamos ciência.

III – VOTO

Com base no exposto, o voto é pelo **arquivamento** do Ofício "S" nº 19, de 2018, e pelo encaminhamento de ofício à Diretoria do Grupo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Hospitalar Conceição para comunicar o entendimento desta Casa acerca do encaminhamento futuro destes relatórios à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre.

SF/18620.17579-85

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senador Paulo Paim
PT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAS, 12/12/2018 às 09h - 46ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA		5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS		1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 19/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO OFÍCIO "S" Nº 19, DE 2018, DE AUTORIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, E PELO ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE À AUTORIA DA MATÉRIA PARA LHE COMUNICAR O ENTENDIMENTO DESSE PARECER.

12 de Dezembro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" n° 77, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2018

SF/18417.24400-78

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 77, de 2018, do Líder do PR e outros líderes partidários, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelos líderes do Partido da República (PR), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), do Partido Progressista (PP), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do Partido do Trabalhadores (PT), da Rede Sustentabilidade (REDE) e da Minoria, do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ademais, estabelece o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, que a indicação do candidato à vaga do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja escolha é do Senado Federal, será feita pelas lideranças da Casa à Mesa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

não podendo contemplar membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Ainda em conformidade com o dispositivo, essa indicação será submetida a esta Comissão e ao Plenário, dando-se por aprovada, nesse último caso, se houver maioria absoluta de votos.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado.

O Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO nasceu em Recife, no Estado de Pernambuco, e graduou-se em Direito pela Universidade Federal daquele Estado no ano de 2002.

Na mesma instituição, recebeu o título de Mestre em Direito, em 2004, com a dissertação *Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas*.

Ainda no tocante à formação acadêmica, o indicado tem Especialização em Aspectos Jurídicos e Econômicos da Corrupção, pela Universidade de Salamanca, na Espanha, concluída em 2007, e cursa doutorado no mesmo programa daquela instituição.

Consultor Legislativo desta Casa desde 2004, exerceu, no Senado Federal, as funções de Consultor-Geral Adjunto, de 2007 a 2008; Advogado-Geral, de 2008 a 2011; Chefe de Gabinete do Presidente, de 2013 a 2014; e Diretor-Geral, de 2014 a 2015. Desde 2014, é Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

Além disso, Sua Senhoria exerceu o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, de 2011 a 2013, e, a partir de 25 de setembro de 2017, membro do Conselho Nacional do Ministério Público, por indicação desta Casa, atuando, ademais, desde 2002, como Advogado nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional.

No tocante ao trabalho acadêmico, ministrou aulas em cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito, nas especialidades de Direito Administrativo e Eleitoral e Teoria Geral do Direito, na Universidade

SF/18417.24400-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal de Pernambuco, de 2002 a 2003; na Faculdade dos Guararapes, em 2004; no Centro Universitário do Planalto Central, em 2005; na Universidade de Brasília, de 2004 a 2006; e no Instituto Legislativo Brasileiro, de 2007 a 2016.

Registre-se, ainda, que o ilustre servidor tem diversos artigos publicados em sua área de atuação, além de ter se dedicado à orientação de inúmeros outros trabalhos acadêmicos.

Finalmente, cabe informar que o indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18417.24400-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 77, de 2018, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 12 de dezembro de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" n° 77, de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 18 (dezoito) votos favoráveis, por unanimidade.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador Antonio Anastasia, Relator

CCJ
Fl. 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNMP
OFS 77/2018 - LUIZ F. BANDEIRA

Início da votação: 12/12/2018 11:25:01 Fim da votação: 12/12/2018 11:39:35

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		**Maioria**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	voto não computado
EDUARDO BRAGA	votou	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	votou
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 18 **SIM** 18 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/12/2018

Senador Edison Lobão
Presidente

CCJ
Fl. 32

12/12/2018 11:47:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 12/12/2018, Após a 39ª Reunião Ordinária - 40ª,

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
REGUFFE
PAULO ROCHA
PEDRO CHAVES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 77/2018)

NA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 18 VOTOS VOTOS FAVORÁVEIS.

12 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2018, que Altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2018

SF/18719.66574-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.832, de 2017, na Casa de origem), da Deputada Laura Carneiro, que *altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, com base nos arts. 101, II, *o*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 110, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.832, de 2017, na Casa de origem) de autoria da Deputada Laura Carneiro, que altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

A proposição encontra-se vazada nos seguintes termos:

> **Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.
>
> **Art. 2º** O art. 60 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:
>
> "**Art. 60.** .....
>
> § 1º .....
>
> § 2º Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas."(NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 2º** .....

§ 1º .....

§ 2º Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/18719.66574-00

Em sua justificação, a autora do projeto argumentou que a criação dos juizados especiais cíveis e criminais contribuiu para a celeridade no julgamento de processos pelo Poder Judiciário. Assim, tendo essa legislação exitosa como inspiração, apresentou a proposição em exame, a fim de que sejam criados juizados criminais dedicados ao processo e ao julgamento dos crimes de informática, que vêm crescendo sobremaneira nos últimos tempos e para os quais devem existir instrumentos de combate mais eficazes.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, para legislar sobre a criação de juizados de pequenas causas, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 24, X, e 48 da Constituição Federal.

Não identificamos no projeto vício de natureza constitucional, regimental ou de juridicidade.

No mérito, consideramos o PLC n° 110, de 2018, conveniente e oportuno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A especialização da justiça, por meio da criação de juizados com competência específica para determinada matéria, é medida que de fato contribui para a celeridade na prestação jurisdicional.

Com efeito, a competência mais restrita de um juizado criminal permite que servidores e operadores do direito (promotores de justiça, advogados, defensores e magistrados) se especializem e, portanto, adquiram maior expertise, o que favorece a maior agilidade na tramitação e julgamento de processos.

Verifica-se, portanto, que com a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais, o PLC nº 110, de 2018, busca justamente conferir maior especialização, rapidez e qualidade ao julgamento dos crimes cibernéticos de menor potencial ofensivo.

Trata-se de inovação legislativa importante, visto que tal modalidade de infração penal vem aumentando sobremaneira nos últimos tempos, a exemplo do crime de invasão de dispositivo informático e dos crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação) e de ameaça praticados pela internet.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18719.66574-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 12/12/2018, Após a 39ª Reunião Ordinária - 40ª,

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
REGUFFE
PAULO ROCHA
PEDRO CHAVES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 110/2018)

NA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 97, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Rose de Freitas

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

PARECER Nº , DE 2018

SF/18944.07166-19

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor*.

Relatora: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 97, de 2012, que propõe a inclusão de quatro novos artigos ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) – arts. **53-A, 53-B, 53-C e 53-D** –, todos eles na *Seção II – Das Cláusulas Abusivas* do *Capítulo VI – Da Proteção Contratual* do *Título I – Dos Direitos do Consumidor*.

O **art. 53-A** estipula, em seu *caput*, a exigência de que os contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, contenham cláusula prevendo o dever de o consumidor ser indenizado pelas construtoras e incorporadoras, a título de multa compensatória, no valor de dois por cento do valor contratado, se outro valor não for ajustado, caso não entreguem os imóveis na data contratada, salvo expressa previsão de prazo de tolerância, que em nenhuma hipótese excederá ao de seis meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, seus **§§ 1º e 2º** preveem multa moratória adicional de meio por cento ao mês sobre o valor total atualizado do imóvel, a partir da data estipulada no contrato, na hipótese de não ocorrer a entrega na data prevista.

SF/18944.07166-19

O **art. 53-B**, por sua vez, possibilita a compensação da multa com as parcelas que vencerem após o prazo para a entrega do imóvel, ou, alternativamente, que o valor da multa seja "devolvido" ao consumidor no prazo de noventa dias após a entrega das chaves ou após a assinatura da escritura definitiva.

O **art. 53-C** propõe que seja criada a obrigação de que os fornecedores informem os consumidores, com seis meses de antecedência, sobre possíveis atrasos na entrega das chaves do imóvel.

Por fim, o **art. 53-D** permite ao consumidor rescindir o contrato e ser restituído das parcelas pagas, com valor devidamente atualizado, no caso de atraso superior a seis meses além do prazo máximo previsto no contrato para a entrega do imóvel.

A cláusula de vigência prevê a entrada em vigor da lei que eventualmente vier a ser convertido o projeto na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria sustenta que a questão da abusividade nos contratos de compra e venda de imóveis foi timidamente contemplada no Código de Defesa do Consumidor, deixando o adquirente de imóveis desprotegido. Argumenta que a multa compensatória de dois por cento é a mesma imposta ao consumidor no caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais e que a imposição dessa penalidade preenche lacuna na legislação pertinente, assim tornando possível reduzir as respectivas demandas judiciais.

Quanto à multa moratória proposta, o mesmo autor argumenta que se trata de medida que acompanha a tendência jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, noticiando, ainda, que o Sindicato da Habitação do Estado de São Paulo chegou a firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual nessas mesmas bases.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

O PLS nº 97, de 2012 também deverá passar pelo crivo da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Controle, em caráter terminativo, após a sua apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Deve ser registrado que a proposição em análise chegou a ser apensada ao PLS nº 281, de 2012, ao qual foram anexadas todas as proposições em tramitação na Casa, envolvendo matéria relacionada àquele Projeto, apreciado no âmbito da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor.

Posteriormente, foi ela desapensada, tendo retornado à sua tramitação autônoma em 30/9/2015, após a apreciação, em Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 281 e 283, de 2012, nos termos do Parecer nº 698, de 2015 – CCJ, quando então foi devolvida a esta Comissão, devendo, em seguida, ser encaminhada à apreciação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em decisão terminativa.

À matéria não foram oferecidas emendas.

SF/18944.07166-19

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal (CF).

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nela vertida inova o ordenamento jurídico; *iii)* apresenta o atributo da generalidade; *iv)* afigura-se dotada de potencial coercitividade; e *v)* revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição observa o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no sentido de que o primeiro artigo do texto indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação.

Quanto ao mérito, convém salientar que, em 21/11/2018, esta Casa aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018, que *altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano*.

SF/18944.07166-19

A aprovação dessa matéria deu-se com nove emendas, as quais foram remetidas à Câmara dos Deputados, na condição de Casa de origem, que sobre elas deliberou, em 29/11/2018, no sentido da aprovação de todas essas emendas, encontrando-se esse Projeto, neste momento, em vias de ser remetido à sanção do Presidente da República.

No âmbito desses dois Projetos, verifica-se que há sobreposição de matérias tratando do mesmo assunto, pois, enquanto o PLS nº 97, de 2012, tem como mote sancionar, com indenização/multa compensatória, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor, as construtoras e incorporadoras que não entregarem os imóveis aos adquirentes na data contratada, salvo expressa previsão de prazo de tolerância, de no máximo seis meses de atraso, o PLC nº 68, de 2018, que é bastante mais abrangente que a proposição em análise, disciplinou esse mesmo assunto, ao propor, no seu art. 2º, a inclusão do art. 43-A à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei de Incorporações Imobiliárias), estipulando que o atraso de até cento e oitenta dias na entrega do imóvel, desde que expressamente pactuado, não dará causa à resolução do contrato nem ensejará o pagamento de qualquer penalidade pelo incorporador.

De tal forma, constata-se que, como a matéria vertida no PLS nº 97, de 2012, foi, de certa forma, prejulgada pelo Plenário em outra deliberação, quando da aprovação do PLC nº 68, de 2018, configura-se, assim, a sua prejudicialidade, a ser declarada pelo Presidente desta Casa, mediante inclusão em Ordem do dia, na forma do disposto no art. 334 do Regimento Interno.

rs2018-07781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 97, de 2012, e, no mérito, pela sua prejudicialidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/18944.07166-19

rs2018-07781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 12/12/2018, Após a 39ª Reunião Ordinária - 40ª,

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
REGUFFE
PAULO ROCHA
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 97/2012)

NA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ROSE DE FREITAS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

12 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 230, de 2018, do Senador Ataídes Oliveira, que Modifica a redação do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da empregada gestante.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18662.75788-62

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2018, do Senador Ataídes Oliveira, que *modifica a redação do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da empregada gestante*.

Relator: Senador **ANTÔNIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Em exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 230, de 2018, do Senador Ataídes Oliveira, que altera a redação do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de dar nova disciplina à proteção da empregada gestante e da lactante, quando do exercício de sua atividade em ambiente de trabalho insalubre.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega que a proposição visa a restaurar o disposto na Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017, no sentido de vedar o labor insalubre grave da gestante, somente permitindo a atividade, para os casos de insalubridade média ou mínima, quando a mulher, voluntariamente, apresentar atestado médico que permita o trabalho nas referidas condições.

Em relação à empregada lactante, o projeto, seguindo os passos do citado diploma legal, somente determina o afastamento da obreira do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18662.75788-62

labor insalubre, quando ela apresentar atestado médico que recomende o distanciamento da atividade laboral.

Nesse sentido, confira-se o teor da justificação do PLS nº 230, de 2018:

> No Senado Federal, quando a matéria foi debatida durante a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que deu origem a Lei nº 13.467, de 2017, houve um compromisso assumido pelo Líder do Governo, no sentido de que a matéria fosse aprovada nos mesmos termos da Câmara dos Deputados, para que não houvesse mais atraso na sua aprovação.
>
> O texto apresentado coincide com o proposto pelo Poder Executivo e promove alterações na redação do caput e do § 2º, além de incluir os §§ 3º e 4º ao art. 394-A da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943), buscando garantir o afastamento da mulher gestante de atividades insalubres em grau máximo como forma de preservar a sua saúde e a do nascituro. Ao mesmo tempo se permite que, nos casos de atividades insalubres em grau médio e mínimo, o trabalho possa ser realizado pela mulher quando esta, voluntariamente, apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança que autorize sua permanência no exercício das atividades.
>
> Já no que tange ao exercício de atividades insalubres por mulheres lactantes, propõe-se que a mulher seja afastada da atividade insalubre em qualquer grau, caso apresente atestado de saúde emitido por médico de sua confiança que recomende o seu afastamento durante o período de lactação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), à CCJ e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta proferir decisão terminativa sobre a matéria.

Na CAE, o PLS nº 230, de 2018, em parecer de autoria do Senador Ricardo Ferraço, foi aprovado em sua integralidade. Na oportunidade, rejeitou-se emenda apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin, que buscava restabelecer a redação do art. 394-A da CLT anterior à Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

A Senadora Simone Tebet apresentou a Emenda nº 2 – CCJ, (substitutiva).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18662.75788-62

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de proposições a ela submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário. Em face disso, presente a atribuição deste Colegiado para analisar, nos referidos pontos, o PLS nº 230, de 2018.

No tocante à constitucionalidade, verifica-se que à União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, cabe legislar sobre direito do trabalho, motivo pelo qual, no particular, inexiste qualquer óbice à tramitação do PLS nº 230, de 2018.

Além disso, tratando-se de proposição cuja iniciativa não se afigura reservada ao Presidente da República, aos Tribunais Superiores ou ao Procurador-Geral da República, é franqueado aos Senadores da República iniciar a discussão legislativa sobre a matéria, consoante ocorre na hipótese em exame.

Não se trata, ainda, de questão reservada à lei complementar, motivo por que a lei ordinária é o instrumento adequado para a sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Sob o prisma formal, portanto, não se verifica qualquer impedimento à aprovação do projeto em testilha.

Em relação à constitucionalidade material da proposição, verifica-se que ela concretiza o disposto no art. 7º, XX, da Carta Magna, no sentido de proteger o mercado de trabalho da mulher, sem, entretanto, restringir o seu direito ao trabalho, garantido pelo art. 6º da Constituição Federal.

Isso porque, a proposição, ao modificar o *caput* e o § 2º do art. 394-A da CLT, além de nele incluir os §§ 3º e 4º, visa a assegurar o afastamento da mulher gestante de atividades insalubres em grau máximo como forma de preservar a sua saúde e a do nascituro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18662.75788-62

Entretanto, a fim de preservar o binômio proteção/flexibilização que norteou a aprovação da reforma trabalhista, o projeto permite à gestante exercer atividades insalubres em grau médio e mínimo, quando ela, por sua livre iniciativa, apresentar atestado de saúde emitido por médico de sua confiança autorizando sua permanência no exercício das citadas atividades.

Ao fazê-lo, garante a empregabilidade da trabalhadora brasileira, conferindo a ela a opção de, salvo em atividades insalubres em grau máximo, permanecer ou não em seu posto de trabalho. A regra, em respeito à saúde da gestante, passa a ser o afastamento, somente sendo permitido o labor insalubre em grau médio ou mínimo, quando a trabalhadora, por sua livre iniciativa, desejar continuar a exercê-lo.

Na mesma linha, em relação ao desempenho de atividades insalubres por mulheres lactantes, igualmente louvável a proposta de que a trabalhadora seja afastada da atividade insalubre em qualquer grau, caso apresente atestado de saúde emitido por médico de sua confiança que recomende o afastamento durante o período de lactação. Com isso, evita-se a discriminação em estabelecimentos com atividades insalubres, o que poderia afetar a empregabilidade da mulher, principalmente quando se tratar de empregada em idade reprodutiva.

Entretanto, conforme alerta a Senadora Simone Tebet em sua emenda substitutiva, o Projeto determinou que a empregada deixe de receber o adicional de insalubridade quando afastada do exercício de atividade nociva à sua saúde. Nesse ponto, o PLS involuntariamente "*colocou a trabalhadora brasileira diante da seguinte escolha: exercer atividade insalubre, mantendo a integralidade de seu salário, ou afastar-se de tal labor para preservar a sua saúde e a de seu filho, tendo, em contrapartida, que arcar com a redução de sua remuneração, em decorrência do não pagamento do adicional de insalubridade*".

É preciso concordar com a eminente Senadora e aperfeiçoar o Projeto para garantir que as trabalhadoras não deixem de receber o adicional de insalubridade quando tiverem que se afastar para proteger a sua saúde e a vida de seus filhos.

Por essa razão, recomenda-se a aprovação do PLS nº 230, de 2018, na forma do Substitutivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2018, na forma da Emenda nº 2 – CCJ (Substitutiva), apresentada pela Senadora Simone Tebet.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18662.75788-62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SIMONE TEBET

SF/18755.08221-37

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

(ao PLS nº 230, de 2018)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Modifica a redação do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da empregada gestante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 394-A.** A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou a lactação, de quaisquer atividades ou operações em locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre.

.....

§ 2º O exercício de atividades e operações insalubres em grau médio ou mínimo, pela gestante ou lactante, somente será permitido quando ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico do trabalho, que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.

§ 3º Cabe à empresa pagar o adicional de insalubridade à empregada afastada, durante a gestação ou a lactação, do exercício de atividade insalubre.

§ 4º Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do *caput* deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento.

§ 5º Na hipótese do § 4º, o empregador efetivará o pagamento do adicional de insalubridade e efetuará a sua compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, por ocasião do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço." (NR)

SF/18755.08221-37

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regra inserida no ordenamento jurídico nacional pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a chamada "reforma trabalhista", no tocante ao labor insalubre em grau médio e mínimo da gestante e do trabalho nocivo à saúde, em qualquer grau, da lactante, impõe que ela labore em atividades nocivas ao seu bem-estar, assim como potencialmente prejudiciais ao sadio desenvolvimento de seu filho.

Para dispensa do referido labor, a reforma trabalhista exige que a gestante ou a lactante apresente o atestado médico como condição para se afastar do trabalho insalubre, o que equivale, na prática, a negar a proteção que o art. 7º, XX, Carta Magna a ela confere.

O referido dispositivo, que determina que a lei proteja o mercado de trabalho da mulher, impõe ao legislador a edição de medidas que garantam o seu bem-estar, especialmente em ocasiões, como a gestação e a lactação, em que se discute, além do referido bem-estar, a saúde do filho da trabalhadora.

A Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017, cuja vigência findou-se em 25 de abril de 2018, visando a minimizar o rigor da reforma trabalhista, conferiu nova redação ao art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Ao fazê-lo, alterou o norte dado à matéria pela reforma trabalhista. O afastamento do labor insalubre em grau médio ou mínimo para a gestante passou a ser a regra, permitindo-se o trabalho apenas quando a empregada apresentar atestado emitido por médico do trabalho.

Entretanto, ao contrário da normatização conferida à matéria pela Lei nº 13.467, de 2017, a MPV nº 808, de 2017, determinou que a empregada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deixasse de receber o adicional de insalubridade, quando afastada do exercício de atividade nociva à sua saúde.

A referida MPV, portanto, colocou a trabalhadora brasileira diante da seguinte escolha: exercer atividade insalubre, mantendo a integralidade de seu salário, ou afastar-se de tal labor para preservar a sua saúde e a de seu filho, tendo, em contrapartida, que arcar com a redução de sua remuneração, em decorrência do não pagamento do adicional de insalubridade.

SF/18755.08221-37

Tal escolha, diante de um quadro constitucional que, em face dos arts. 7º, XX, e 227 da Constituição Federal, determina a proteção do mercado de trabalho e da mulher e a proteção integral da criança, não se coaduna com o rumo que se espera da legislação infraconstitucional, qual seja, concretizar dos ditames do Diploma Fundamental da República Federativa Brasileira.

Por isso, apresenta-se a presente emenda.

Ciente de que o norte que deve balizar o tratamento da matéria deve ser o afastamento da gestante ou lactante do labor insalubre, dela não se exigindo a prévia apresentação de atestado médico para que, somente após isso, tenha a sua saúde e a de seu filho preservadas o que, na prática, retira a efetividade das normas inscritas nos mencionados dispositivos constitucionais, deve-se adotar, em relação à matéria, parâmetros que, com aperfeiçoamentos, combinem os melhores aspectos da redação original do art. 394-A da CLT, da Lei nº 13.467, de 2017, e da MPV nº 808, de 2017.

Tais parâmetros consistem em vedar, de maneira absoluta, o trabalho insalubre grave para a trabalhadora gestante ou lactante, mantendo-se, neste particular, a redação original da CLT sobre a matéria. Avança-se, em relação à Lei nº 13.467, de 2017, e à MPV nº 808, de 2017, no sentido de promover a equiparação entre a gestante e a lactante, relativamente à insalubridade em grau máximo.

Em relação aos demais graus de insalubridade, para a empregada gestante ou lactante, recomenda-se estipular que elas sejam, *a priori*, afastadas do labor insalubre, permitindo que elas trabalhem na referida atividade somente quando, voluntariamente, apresentem atestado médico nesse sentido, emitido por médico do trabalho.

Neste particular, mantém-se o parâmetro estabelecido para a gestante pela MPV nº 808, de 2017, ampliando-se, no tocante à lactante, a proteção implementada pela aludida medida provisória. Além disso, remete-se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exame da possibilidade de labor em condições insalubres ao médico do trabalho, profissional que, certamente, ostenta melhores condições para definir a existência, ou não, de risco à saúde da trabalhadora e de seu filho.

Com isso, altera-se a disciplina da matéria prevista na Lei nº 13.467, de 2017, conferindo à gestante e à lactante, nos casos de insalubridade em grau médio ou mínimo, a oportunidade de escolherem se laboram, ou não, em condições insalubres.

A fim de atender plenamente aos interesses das trabalhadoras brasileiras, o adicional de insalubridade continuará a ser pago à trabalhadora afastada do labor em condições nocivas à saúde, mantendo-se, com isso, o leque protetivo da Lei nº 13.467, de 2017.

Nessa linha, impõe-se manter também a previsão da Lei nº 13.467, de 2017, de que, caso não seja possível o labor em atividade salubre pela gestante ou lactante, a situação será tratada como sendo de gravidez de risco, ensejando, assim, o pagamento do salário maternidade à obreira, na forma atualmente prevista pelo § 3º do art. 394-A da CLT.

Com todas essas medidas, garante-se a preservação da saúde da empregada e de seu filho. Evita-se, ainda, que a trabalhadora tenha qualquer prejuízo em sua remuneração, em decorrência da gravidez ou da lactação.

A aprovação da emenda ora apresentada concretizará os comandos de proteção do mercado de trabalho da mulher, positivado no art. 7º, XX, da Carta Magna, e de tutela integral da criança, previsto no art. 227 da Carta da República.

Isso porque, seguindo a linha estabelecida pela redação original do art. 394-A da CLT, determina-se o afastamento da gestante ou da lactante do desempenho de atividade insalubre. Tal afastamento, que passa a ser a regra, confere primazia à saúde da trabalhadora e de seu filho.

Entretanto, avança-se em relação à mencionada redação original, no sentido de reconhecer que à mulher, e somente a ela, cabe tomar as decisões relativas aos aspectos mais importantes de sua carreira.

Não havendo risco a direitos indisponíveis dela e de seu filho, já que a permanência, nas hipóteses acima especificadas, do exercício de atividade insalubre dependerá da apresentação de atestado médico que autorize o aludido

SF/18755.08221-37
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

trabalho, caberá à obreira ponderar se continuará ou não a exercer atividade insalubre em grau médio ou mínimo.

A referida opção da trabalhadora será tomada com a consciência de que ela não sofrerá qualquer prejuízo em sua remuneração, caso opte por se afastar de seu posto de trabalho. Ou seja, a trabalhadora irá avaliar a existência de outros fatores, que não a perda do adicional em exame, que recomendem a manutenção do desempenho de labor insalubre.

A emenda, com as modificações ora sugeridas, confere primazia à proteção da saúde da empregada e de seu filho, sem, entretanto, privar a obreira da liberdade de escolher se permanece, ou não, exercendo atividade insalubre, visando, caso permaneça em atividade, ao atendimento de outros interesses laborais, que não a preservação da integridade de seu salário, como, por exemplo, a obtenção de futuras promoções por merecimento, em decorrência da dedicação extraordinária à empresa em que labora.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Comissões,

Senadora SIMONE TEBET

hr2018-05888

SF/18755.08221-37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 12/12/2018, Após a 39ª Reunião Ordinária - 40ª,

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 13

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
REGUFFE
PAULO ROCHA
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 230/2018)

NA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA O RELATOR, SENADOR ANTONIO ANASTASIA, REFORMULA O RELATÓRIO ACOLHENDO A EMENDA Nº 2 (SUBSTITUTIVO) DA SENADORA SIMONE TEBET.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DA EMENDA N° 2-CCJ (SUBSTITUTIVO).

12 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados n° 3, de 2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, que Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.000-B de 2016 do Senado Federal (PLS nº 8/2016 na Casa de origem), que "Institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (Pnainfo)".

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin
RELATOR ADHOC: Senador Paulo Rocha

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2018



Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3, de 2018, incidente sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2016, *que institui a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (Pnainfo)"*.

Relatora: **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3, de 2018, incidente sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2016, de autoria desta mesma Comissão, cujo propósito é instituir "a Política Nacional de Informações Estatísticas Relacionadas à Violência contra a Mulher (PNAINFO)".

O substitutivo da Câmara dos Deputados aponta que a proposição do Senado foi elaborada no sentido de suprir a necessidade de se estender a todo o País os benefícios alcançados por iniciativa semelhante levada a cabo no Estado do Piauí, identificada durante a avaliação da política pública mencionada, por intermédio da qual prima-se pelo reconhecimento de obtenção e sistematização de dados estatísticos acerca da violência contra a mulher, de maneira a subsidiar com dados mais efetivos as políticas públicas dedicadas ao enfrentamento dessa chaga social. Assim, afirma que a proposição se coaduna com o compromisso assumido pelo País quando da assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996; e concorda com a iniciativa de se criar um banco de dados unificado sobre o tema no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18538.67444-92

O texto analisado pela Câmara dos Deputados verificou que a matéria do Senado contém as devidas definições do assunto (art. 1º, parágrafo único, que se dedica a conceituar "violência contra a mulher"); as diretrizes (art. 2º); os objetivos (art. 3º); identifica como cerne da proposição a instituição do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra a Mulheres e o estabelecimento de dados mínimos que dele devam constar (art. 4º e seu § 2º); a previsão de acompanhamento da implantação daquela política em nível federal por representantes dos três Poderes (art. 5º); a possibilidade de adesão à Pnainfo pelos demais entes federativos mediante instrumento de cooperação federativa (art. 6º) e a preocupação com o financiamento da Pnainfo (art. 7º).

O substitutivo efetuou três intervenções pontuais. A primeira, modificando o entendimento de que violência contra a mulher se relaciona mais propriamente com diferenças de gênero do que por razões de diferença de sexo biológico (parágrafo único do art. 1º); a segunda, retirando da proposta a necessidade de que sejam colhidos dados também sobre os agressores, a terceira, no art. 7º, alterando o texto do Senado para debitar os custos pela implementação da Política aos entes que dela desejassem participar, em vez de ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – atual Ministério dos Direitos Humanos.

Após a aprovação na Câmara dos Deputados, o texto voltou para que o Senado opinasse sobre as alterações propostas. Aqui, foi distribuído para a análise da CDH e, em seguida, irá ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de ser submetido à votação final em Plenário.

II – ANÁLISE

Cabe à CDH o exame de matérias atinentes à garantia e promoção dos direitos humanos, direitos da mulher e proteção à família, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Como esses assuntos estão no cerne do Substitutivo da Câmara dos Deputados n° 3, de 2018, incidente sobre o PLS nº 8, de 2016, torna-se regimental sua análise por este Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18538.67444-92

Atente-se que a proposição enviada pela Senado à Câmara dos Deputados originou-se na avaliação de política públicas conduzida pela Senadora Regina Sousa, em 2016, ano em que a CDH se debruçou sobre a eficácia, eficiência e efetividade das iniciativas levadas a cabo pelo Poder Executivo Federal no âmbito do enfrentamento à violência contra a mulher.

No que tange às mudanças empreendidas pela Câmara dos Deputados ao texto original do Senado, somos da opinião de que na sua maioria melhoraram a redação inicial sem alterar o conteúdo proposto. Contribuem, portanto, para a rápida implantação dessa política de coleta de dados, iniciativa crucial para que se tenha um retrato fidedigno da maneira com que são tratadas as mulheres brasileiras, as quais constituem mais da metade da população deste país.

Discordamos, entretanto, das três alterações que interferem profundamente no propósito da matéria elaborada pelo Senado.

A primeira delas foi a mudança na definição de violência contra a mulher proposta e passar a relacioná-la mais com questões biológicas do que com diferenças socioculturais. Ora, violência contra a mulher, conforme entendimento consagrado em importantes diplomas como a Lei Maria da Penha e a Convenção de Belém do Pará, é ato ou conduta **baseada no gênero** que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada.

Consideramos importante manter o texto do Senado nesse sentido, inclusive para que não se perca o vínculo com esses dois importantes diplomas legais alusivos à proteção da mulher contra a cultura da violência.

Ademais, no art. 3º do projeto original, o inciso II alusivo aos objetivos da Pnainfo menciona "II – produzir informações amplas sobre o tipo de violência praticada, o perfil das mulheres agredidas, o local das ocorrências e **as características do agressor**, entre outros dados relacionados ao combate à violência contra a mulher". No texto da Câmara dos Deputados, entretanto, retirou-se a menção ao agressor (II – produzir informações com disponibilidade, autenticidade, integridade e comparabilidade sobre todos os tipos de violência contra as mulheres").

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18538.67444-92

Ora, informações sobre o perfil dos agressores são cruciais para a elaboração de políticas públicas eficazes para enfrentar o problema, especialmente no que concerne à prevenção. Não vislumbramos nenhuma justificativa para a retirada dessas informações do registro ora em análise.

Por fim, a alteração feita no art. 7º da proposição retira da União a responsabilidade financeira sobre o Registro. Tal medida compromete a própria execução do instrumento, visto que, sem a participação de órgãos centralizados nos ministérios correspondentes e, ainda, sem as pontes que o Executivo Federal é capaz de estabelecer com os órgãos centrais do Poder Judiciário, perde-se de vista o alcance nacional das estatísticas buscadas pela proposição, retirando-se do Registro, em consequência, sua própria razão de ser.

III – VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 287 do Risf, manifestamo-nos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados n° 3, de 2018, ao PLS nº 8, de 2016, **ressalvadas as redações do parágrafo único do art. 1º, do inciso II do art. 3º e da íntegra do art. 7º**, que devem ser mantidas conforme a proposição originalmente elaborada pelo Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 12/12/2018 às 11h - 101ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDUARDO AMORIM	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. LÍDICE DA MATA	
ROMÁRIO		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
ACIR GURGACZ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(SCD 3/2018)

NA 101ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR PAULO ROCHA RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 3/2018 AO PLS Nº 8/2016, RESSALVADAS AS REDAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DO INCISO II DO ART. 3º E DA ÍNTEGRA DO ART. 7º.

12 de Dezembro de 2018

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 439, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que Institui o Marco Regulatório Nacional do Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Regina Sousa

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18130.19022-27

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que *institui o Marco Regulatório Nacional do Acolhimento de Crianças e Adolescentes*.

Relatora: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2018, de autoria da Senadora Martha Suplicy, que pretende instituir o *Marco Regulatório Nacional do Acolhimento de Crianças e de Adolescentes*. Em seus 109 artigos, a proposição busca dar clareza e concretude a disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Em seu Capítulo I, que contém disposições preliminares, fica esclarecido quais são os objetivos da lei proposta, dentre os quais se destaca o estabelecimento de "parâmetros mínimos" para o atendimento a crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente nos termos do Título I (Da Política de Acolhimento) da Parte Especial da mencionada Lei nº 8.069, de 1990. Os objetivos da Lei proposta são contribuir para ampliar os serviços de proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; articular a proteção e defesa desses direitos; aperfeiçoar as práticas de acolhimento; contribuir para que o acolhimento seja medida excepcional; reorganizar as instituições de acolhimento para que melhor cumpram o ECA; usar estratégias e ações para mobilizar a opinião pública a favor da causa da Lei; bem como integrar mecanismos federais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estaduais, distritais e municipais para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente.

Seu capítulo II inicia-se pela Seção intitulada "Da Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar", e é seguida pelas seções intituladas "Da provisoriedade do afastamento familiar", "Da preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários", "Da garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação", "Da oferta de atendimento personalizado e individualizado", "Da garantia de liberdade de crença e religião" e, finalmente, "Do respeito à autonomia da Criança e do Adolescente". Em todas elas, há detalhamento dos comandos do Estatuto da Criança e do Adolescente. A ideia normativa que fornece o leito para o Capítulo II é a da centralidade inafastável da família nuclear ou extensa. Todos os esforços devem ser feitos para *abreviar e qualificar* (por meio da garantia de não-discriminação, da oferta de atendimento personalizado e individualizado e pela garantia de liberdade de crença e de religião) o período de acolhimento, *ao mesmo tempo* em que se busca recompor a família para que possa receber de volta a criança ou o adolescente dela temporariamente afastado.

O Capítulo III da proposição refere-se aos métodos de que se lançará mão para garantir a justiça e o sucesso do acolhimento de crianças e de adolescentes, que são, nomeadamente, o "estudo diagnóstico", o "plano de atendimento individual e familiar" e o "acompanhamento da família de origem". No mesmo capítulo, na Seção IV, a proposição dispõe sobre a "articulação" nos âmbitos do Sistema Único de Assistência Social", do Sistema Único de Saúde e do Sistema Educacional. Como derradeiras ferramentas criadas no capítulo ora descrito surgem o "projeto político-pedagógico" e a "gestão do trabalho e educação permanente" (que comanda a capacitação adequada e a formação continuada).

O Capítulo IV da proposição, em sua Seção I, estabelece os parâmetros de funcionamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que se devem coadunar com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Política Nacional de Assistência Social, devendo ainda ajustar-se à realidade e à cultura locais. Os tipos de instituição de acolhimento definidas são o "Abrigo Institucional", a "Casa-Lar", a "Família Acolhedora" e a "República".

O Capítulo V dedica-se a fixar as medidas protetivas e as condições do acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte, dispondo sobre como, ao mesmo tempo, acolher crianças e adolescentes e

SF/18130.19022-27
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afastá-los, sob condições, de sua região de origem enquanto perdure a situação de ameaça. A proposição liga o acolhimento de crianças e adolescentes sob tais ameaças ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), executado por meio de convênios entre o Ministério dos Direitos Humanos, governos estaduais e organizações não-governamentais.

Por fim, em suas "Disposições Gerais" (Capítulo VI), o projeto comanda a revisão da situação de todas as crianças e adolescentes hoje acolhidas no País. Outrossim, emenda a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para substituir a expressão "mãe social" por "educador ou cuidador".

SF/18130.19022-27

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre proposições que versem sobre proteção à família (inciso V) e à infância e juventude (inciso VI), o que torna regimental o seu exame do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2018.

Não se observam óbices de constitucionalidade ou de juridicidade, consistindo a proposição em iniciativa conforme a competência deste Senado Federal, tal como estabelecida no art. 24, inciso XV, da Carta Magna, combinado com os arts. 59 e 61 da mesma.

Quanto ao mérito, não posso deixar de declarar que a proposição encerra conteúdo normativo precioso por sua pertinência e utilidade no momento atual. A proposição nos relembra, todo o tempo, o compromisso que a sociedade brasileira fez, no ano de 1990, com o resgate e a promoção de nossas crianças e adolescentes, em especial daquelas menos favorecidas. Sabíamos, à época, tratar-se de empreitada difícil, e pusemos em vigor o ECA como ferramenta dessa intenção estratégica. Passados vinte e oito anos, muitos foram os avanços na implementação dos direitos dos desfavorecidos, mas também muitos foram os obstáculos que se apresentaram e que se foram acumulando, gerando, ao final, um quadro incompleto no que toca ao asseguramento dos direitos de crianças e de adolescentes.

A essência do mérito da proposição é a disposição de prosseguir na luta pela modernização da sociedade e da condição de vida de todos, maiores ou menores de dezoito anos. Sendo assim, ela retoma as ideias do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) para, conforme o parágrafo único de seu art. 1º, "dar maior efetividade aos princípios definidos no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente."

A nosso ver, a proposição logra seu intento. Representa importante e decisivo gesto de continuidade normativa e de perseverança moral da sociedade brasileira. Com ideias desse tipo, que reconhecem e enfrentam problemas e limitações, conservamos a humildade, a seriedade e mantemos nosso curso rumo à Modernidade.

SF/18130.19022-27

III – VOTO

Em razão dos argumentos expostos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 12/12/2018 às 11h - 101ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDUARDO AMORIM	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. LÍDICE DA MATA	
ROMÁRIO		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
ACIR GURGACZ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 439/2018)

NA 101ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, É APROVADA A INCLUSÃO EXTRAPAUTA DO PLS 439/2018. LOGO APÓS, A SENADORA REGINA SOUSA PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. POR FIM, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA REGINA SOUSA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de Dezembro de 2018

Senador PAULO PAIM

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 279, de 2016, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal.

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa
RELATOR: Senador Hélio José
RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal*.

SF/18569.58860-08

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016, que, por meio de seu art. 1º, inscreve, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), a obrigação de serem "observados" os "princípios do desenho universal", quando da aquisição, pela pessoa com deficiência, de um imóvel financiado, direta ou indiretamente, pelo poder público. O segundo e último artigo da proposição ora relatada determina a entrada em vigor da lei 90 dias após a data de sua publicação.

Em suas justificações, o autor da proposição traz dois argumentos: inicialmente, chama a atenção para a razoabilidade da adoção dos princípios do desenho universal na construção civil, desvencilhando-se mesmo de um suposto problema de racionalidade econômica do projeto, ao aduzir que são "irrisórios" os custos implicados, ao menos nas fases de projeto e construção, pela adoção do "desenho universal". Sua segunda linha argumentativa refere-se ao fato de o desenho universal não ser estranho a nosso ordenamento jurídico, tendo sido previsto no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e tendo sido inscrito na Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000) pela mencionada Lei nº 13.146, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2015, que a proposição busca alterar para melhor afirmar o desenho universal.

A proposição foi distribuída a esta comissão e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, que sobre ela decidirá terminativamente. Perante esta Comissão, não foram apresentadas emendas.

SF/18569.58860-08

II – ANÁLISE

Conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH o exame de proposições que digam respeito à proteção e integração social das pessoas com deficiência, o que faz regimental o seu exame do PLS nº 279, de 2016.

Não se enxergam óbices de constitucionalidade. Trata-se do exercício de competência concorrente entre a União, os estados e os municípios a "proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência" (Constituição Federal, art. 24, inciso XIV). E a União, no caso, legisla sobre normas gerais, ao abrigo do § 1º do art. 24 da Carta Magna.

Tampouco observam-se óbices de juridicidade. A espécie normativa escolhida é a correta, a saber, uma lei de iniciativa do Parlamento. Ainda que já existam referências normativas à ideia de desenho universal, como lembra o próprio autor do projeto, a proposição não colide com elas em momento algum, adquirindo assim possível cogência.

No que respeita ao mérito, não temos como não acolher os argumentos do autor: trata-se de ideia normativa já presente em nosso ordenamento jurídico, de caráter humanista (portanto acorde com o espírito de nossas leis) e, possivelmente, de grandes consequências históricas, visto que promove a integração de pessoas aos diversos processos sociais em curso, assim os qualificando. Ademais, coaduna-se bem com o sentido da atividade legislativa deste Parlamento ao longo dos últimos 29 anos, que tem sido a da promoção da igualdade nas relações sociais brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 12/12/2018 às 11h - 101ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDUARDO AMORIM	1. VAGO
JOSÉ MEDEIROS	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. LÍDICE DA MATA	
ROMÁRIO		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ROMERO JUCÁ
ATAÍDES OLIVEIRA
ACIR GURGACZ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 279/2016)

NA 101ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR PAULO PAIM RELATOR "AD HOC". A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de Dezembro de 2018

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional n° 27, de 2018, do Senador Hélio José, que Requeiro, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de conhecer as iniciativas governamentais voltadas ao segmento de transporte, tratamento de resíduos, e energias renováveis, frutos dos compromissos internacionais do Acordo de Paris, que serão regulamentados na COP-24, em Katowice (Polônia), reunião da qual participarei como membro da delegação parlamentar brasileira.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Pedro Chaves

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer. nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru*.

Relator: Senador PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento os artigos 39, inciso I, e 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cuja redação é a seguinte:

> Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> §1º A autorização poderá ser:
>
> I - solicitada pelo interessado;
>
> II - proposta:
>
> a) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;
>
> b) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;
>
> c) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;
>
> d) pelo líder do bloco parlamentar ou do partido a que pertença o interessado.
>
> § 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.
>
> § 3º A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.
>
> § 4º No caso do § 1º, I e II, d, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, imediatamente, por escrito ou oralmente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.
>
> § 5º Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário.

No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas à cooperação internacional, em especial à gestão da mobilidade urbana, à gestão de resíduos sólidos, e à políticas de energia limpa, relacionada às mudanças do clima. Certamente essas questões serão trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se, dessa maneira, do efetivo exercício da chamada "diplomacia parlamentar", que engrandece o papel do Poder Legislativo e promove a democracia.

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CRE, 12/12/2018 às 10h - 47ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO			

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
GUARACY SILVEIRA	PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
ACIR GURGACZ
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RRE 27/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 181, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2018

SF/18755.65226-06

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências*.

Relator: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 181, de 2018, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA, que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências*.

Dispõe a proposição sobre mecanismo interno de cumprimento das cogentes resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como sobre a indisponibilidade de ativos decorrentes de requerimento de autoridades estrangeiras e designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18755.65226-06

Para tanto, o PLS nº 181, de 2018, apresenta 34 artigos, divididos em disposições gerais (Capítulo I), execução imediata de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções (Capítulo II, dividido em seção I, cumprimento imediato, e seção II, auxílio direto judicial), auxílio direto a requerimento de autoridade estrangeira (Capítulo III), designações nacionais (Capítulo IV) e disposições finais (Capítulo V).

Nas disposições gerais são expostos conceitos necessários à lei, como o de indisponibilidade de ativos e o de bases razoáveis para caracterização do financiamento do terrorismo.

A Seção I do Capítulo II versa sobre a execução imediata no Brasil das resoluções do Conselho de Segurança da ONU, independente de internalização no Brasil desses atos, salvo se houver detecção de alguma violação constitucional. A fim de atender a publicidade desses atos, o art. 7º do PLS nº 181/2018 determina a publicação de extratos em língua portuguesa das resoluções e designações. Já a Seção II, do Capítulo II, delineia as possibilidades e procedimentos de auxílio direto judicial, a respeito da existência de ativos sujeitos a indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a qualquer outra espécie de sanção, determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

O Capítulo III amplia a hipótese de a União ingressar com auxílio direto judicial, a fim de abranger a indisponibilidade de ativos em casos de terrorismo, desta vez a requerimento de autoridade estrangeira.

O Capítulo IV dispõe sobre as designações nacionais de pessoas investigadas ou acusadas decorrentes de medidas judiciais assecuratórias de bens, direitos ou valores. Essa comunicação recebida pela União será comunicada aos órgãos do Poder Executivo Federal e, se foro caso, comunicadas ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Nas disposições finais estabelecem-se regras para o controle e a fiscalização das medidas objeto do projeto de lei, a manutenção e o modo de exclusão de lista com os nomes das pessoas naturais e jurídicas cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade. Igualmente, definem-se hipóteses de liberação parcial e de alienação antecipada de ativos indisponibilizados; decreta-se o segredo de justiça para o trâmite das medidas de auxílio direto judicial; e permite-se

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18755.65226-06

designação de pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos ativos indisponibilizados, quando necessário.

Por fim, além de definir prazo de noventa dias para regulamentar a lei, que é o mesmo tempo da *vacatio legis*, revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015, atualmente o diploma pertinente à matéria.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição é jurídica, regimental e vem vazada na melhor técnica legislativa. Quando à constitucionalidade, caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, manifestar-se após a presente Comissão.

No que se refere ao mérito, o tema já é objeto da Lei nº 13.170, de 2015, e de inúmeros decretos presidenciais que garantiram a publicidade de nossa obrigação de cumprir as resoluções do Conselho de Segurança.

Órgão máximo das Nações Unidas, no que tange à garantia da paz e da segurança internacionais, tem suas resoluções o status de valor cogente.

O art. 25 da Carta da ONU é explícito quando afirma que:

> *Artigo 25. Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.*

O termo do art. 25 da Carta da ONU é abrangente e menciona "decisões", o que extrapola as medidas coercitivas do Conselho de Segurança proferidas sob a égide do Capítulo VII da Carta. Pode, por exemplo, estender-se a alguns órgãos subsidiários do Conselho de Segurança, como os comitês de sanção, que a eles delega a força da obrigatoriedade.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18755.65226-06

Igualmente, importa ponderar que nem toda "decisão" do Conselho é obrigatória, como aquelas que se destinam a entidades não estatais ou derivadas de seus próprios termos. Contudo, não são situações objeto dessa Lei, já que, de um lado, o Brasil é um Estado Membro da organização, e, de outro, aqui versam sobre temas vinculantes e não programáticos.

Portanto, correta está a proposição quando no seu art. 3º, I, define que a indisponibilidade de ativos se dá por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções.

Outro ponto importante da proposição é o zelo pelas garantias fundamentais de nosso constitucionalismo, como denota o parágrafo único do art. 6º. Mas não só, pois também outros dispositivos, mais pontuais, preservam os direitos de terceiro de boa-fé e a ampla defesa.

Assim dispõe o art. 6º do PLS 181/2018:

> *Art. 6º As resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as designações de seus comitês de sanções possuem executoriedade imediata no Brasil e dispensam qualquer ato de internalização ou homologação para produzir efeitos no território nacional.*
>
> *Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando a natureza da sanção violar direitos constitucionais.*

Sobre a publicidade dos atos, a fim de obter eficácia, somente extratos em língua portuguesa serão publicados, embora a íntegra também será disponibilizada. Depender da tradução completa para executar no Brasil esses documentos teria como consequência, quando o assunto é a indisponibilidade de ativos, conferir tempo ao transgressor para fugir com seu capital.

Por fim, não se pode ignorar que a presente proposição tem por um de seus grandes vetores combater o terrorismo e a lavagem de dinheiro, o que tem sido uma das grandes preocupações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Nesse sentido, embora já tenhamos um arcabouço jurídico significativo de combate ao terrorismo, a presente proposição acrescenta mecanismos adicionais vitais para atingir seu financiamento.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18755.65226-06

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 12/12/2018 às 10h - 47ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO			

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
GUARACY SILVEIRA	PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
ACIR GURGACZ
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 181/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2018

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo n° 11, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que Requeiro, nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno, que a Política Nacional de Segurança de Barragens seja objeto de avaliação por essa Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no presente ano.

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR: Senador Elmano Férrer

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2

PARECER Nº , DE 2018

REQUERIMENTO DA CDR (RDR) Nº 11, DE 2018

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Presidente: Senadora FÁTIMA BEZERRA

Vice-Presidente: Senadora LÍDICE DA MATA

Relator: Senador ELMANO FÉRRER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Tenho a enorme satisfação de oferecer a esta Casa e à sociedade brasileira este relatório, que apresenta as conclusões do trabalho da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal na avaliação da Política Nacional de Segurança de Barragens, realizado em conformidade com o art. 96-B do Regimento Interno.

No âmbito dessa atividade, foram realizadas duas importantes audiências públicas, uma em Brasília, em 21 de novembro, e outra em Teresina (PI), em 3 de dezembro de 2018. Nessas audiências, houve a adesão de diversas entidades que guardam envolvimento com o assunto.

Em Brasília participaram Ministério da Integração Nacional, Agência Nacional de Águas, DNOCS, CODEVASF, Secretaria de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Tribunal de Contas da União e o Movimento dos Atingidos por Barragens.

Em Teresina, tivemos a participação da nossa anfitriã, a Federação das Indústrias do Estado do Piauí – FIEPI, DNOCS, CODEVASF, CPRM, TCU, TCE, 2º BEC, Caixa Econômica Federal, MPF, CGE, CREA-PI, UFPI, UESPI, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, de Defesa Civil e IDEPI, prefeituras de municípios piauienses, entidades dos nossos vizinhos Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, e representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, da Fundação Rio Parnaíba e do Movimento dos Atingidos por Barragens.

No âmbito federal, a segurança de barragens é disciplinada pela Lei nº 12.334, de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barragens. Esta lei se aplica a todas as barragens destinadas à acumulação de água, disposição de rejeitos e acumulação de resíduos industriais; estabelece os instrumentos para implantação da política nacional e o sistema de classificação por categoria de risco, dano potencial associado e volume de armazenamento.

O recente relatório de segurança de barragens elaborado pela ANA, referente ao ano de 2017, traz dados alarmantes, facilmente confirmados em visitas *in loco* às nossas barragens e nos depoimentos das entidades presentes nas audiências realizadas.

O relatório compila dados de 31 órgãos fiscalizadores de barragens no País, que possuem em seus cadastros 24.092 barragens. Para 42% destas barragens não há qualquer ato de autorização, outorga ou licenciamento.

Até o momento, 3.543 barragens foram classificadas por categoria de risco, e 5.459 quanto ao dano potencial associado. Destas, 723 tiveram indicação simultânea de risco alto e de dano potencial alto. Não bastasse a ameaça que isso representa, o ritmo dos órgãos fiscalizadores assusta. Em média, somente 3% das barragens são vistoriadas por ano.

Chama atenção o fato de que, no Piauí, a SEMAR avaliou 13 barragens quanto ao dano potencial associado, e todas classificadas como dano potencial alto, e avaliou 31 barragens quanto ao risco; novamente todas foram classificadas como risco alto. É uma demonstração inequívoca da situação de iminente calamidade que vivemos em nosso estado.

O relatório aponta ainda 45 barragens no Brasil que inspiram maior preocupação, a maioria por má conservação, mas também há casos de insuficiência do vertedor e falta de comprovação da estabilidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

barramento. Em 2017, foram aplicados no Brasil somente R$ 34 milhões nas ações de operação, manutenção e recuperação de barragens, sendo R$ 26 milhões de recursos federais (apenas 23% do previsto) e R$ 8 milhões dos cofres estaduais (73% do previsto).

Muitas conclusões podem ser tiradas das discussões que promovemos nestas duas audiências públicas.

A legislação é tardia. No Piauí, por exemplo, temos barragens construídas há mais de 100 anos, mas a legislação sobre segurança de barragens só veio em 2010.

O DNOCS, com sua importância histórica, tem hoje 327 barragens no semiárido, mas recebe parcos recursos para manutenção. Em 2017, foram apenas R$ 5,7 milhões, uma média irrisória de R$ 17 mil para cada barragem sob sua responsabilidade.

O DNOCS atua no semiárido em 9 estados do Nordeste, além da região norte de Minas Gerais. É, portanto, fiscalizado pelos órgãos ambientais destes 10 estados, além da ANA, responsável por fiscalização nas bacias federais em que há barragens, o que gera enorme confusão regulatória e conflitos de jurisdição. O órgão enfrenta ainda enorme carência de pessoal. Ainda assim, acaba de licitar a recuperação de quatro barragens no Piauí: de Barreiras, no município de Fronteira, de Cajazeiras, em Pio IX, de Ingazeiras, em Paulistana, e de Bocaina. Há ainda outras ações dessa natureza em curso.

Um ponto pacífico entre os participantes é a necessidade de uma fonte de recursos para manutenção das barragens, seja pela inclusão no Orçamento-Geral da União, pelo repasse aos proprietários das barragens de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um percentual da cobrança pelo uso da água, ou pela criação de um fundo específico para ações emergenciais em barragens.

Segurança de barragem não combina com burocracia. É preciso ter recursos disponíveis para a execução ágil de ações necessárias.

O que acontece hoje é que os órgãos públicos mal têm recursos para manter a si mesmos. Não há condições financeiras para cumprir a sua missão institucional.

A CODEVASF, também a duras penas, tem trabalhado pela construção de um novo cenário nesta temática. Seu programa de segurança de barragens se divide em cinco eixos de atuação: operação e manutenção; inspeção e monitoramento; programa de segurança de barragens; recuperação e melhorias; e apoio a outros órgãos públicos.

A elaboração dos planos de ação emergencial é a parte mais importante, e também a mais cara. Exige uma simulação de inundação, que depende de levantamento topográfico muito caro. Esse é o maior gargalo dos planos de segurança de barragens.

Além disso, também são apontados como entraves a indefinição do empreendedor, as falhas no sistema de classificação, e os conflitos entre as políticas nacionais de segurança de barragens e a de recursos hídricos.

Os membros do Movimento dos Atingidos por Barragens demonstraram grande preocupação com o relatório. O risco de outras Marianas é assustador. E nós, no Piauí, já tivemos a nossa, com o rompimento da barragem de Algodões, em 2009, em Cocal, onde houve 9 mortes e prejuízos em toda a região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A tragédia em Mariana impactou a vida de mais de 1 milhão de pessoas. Fica a pergunta: quantas Marianas serão necessárias para que o estado brasileiro cumpra o seu papel, as empresas assumam suas responsabilidades, e os direitos das populações atingidas sejam atendidos?

No Brasil ainda não há lei que garanta os direitos das populações atingidas. Em Mariana, após 3 anos, ninguém foi preso, nenhuma indenização foi paga, nenhuma casa construída.

Um dos pontos altos da audiência em Teresina foi o comovente depoimento do Sr. Corsino Medeiros, sobrevivente do arrombamento da barragem de Algodões, no Município de Cocal.

Corsino relatou que naquele 27 de maio de 2009 a água chegou por volta das 16h40, destruiu tudo que tinha, levou sua casa e seus bens, arrastou a ele, sua esposa e sua filha, que ficaram dentro d'água até meia-noite, quando foram salvos. Corsino perdeu parte da audição e sua esposa desenvolveu um problema pulmonar crônico, além de transtornos psicológicos decorrentes do trauma. Segundo seu depoimento, "no Brasil não há orçamento nem recursos para a manutenção das barragens. A prevenção é um grande problema, mas o desastre, quando acontece, é um grande negócio". Afirmou ainda: "quando o desastre acontece o recurso aparece".

As barragens têm importância incalculável no cenário nacional, nos mais variados aspectos: desenvolvimento regional, abastecimento, dessedentação animal, agronegócio, geração de energia, turismo, meio ambiente e segurança, dentre outros.

O ponto central é: a política de barragens existe, mas não é implementada efetivamente. Daí a importância da atuação dos órgãos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

controle, do Legislativo e do Judiciário. A ação destes entes pode garantir a implantação definitiva da Política Nacional de Segurança de Barragens. Recursos existem, o que não existe é planejamento e definição de prioridades.

Cabe, então, destacar os pontos críticos a serem aprofundados, na busca da efetiva implantação da Política:

- as dificuldades na elaboração dos planos de segurança de barragens e dos planos de ação de emergência para as barragens classificadas como de alto risco;
- a insuficiência das ações corretivas para atender as recomendações das inspeções regulares e especiais;
- a imprecisão na quantificação e orçamentação dos serviços de manutenção e recuperação das barragens;
- inconsistências nos critérios de classificação das barragens;
- a escassez de recursos para recuperação e manutenção;
- necessidade de mais agentes públicos e maior capacitação;
- necessidade de maior destaque no planejamento estratégico;

A manutenção é um grande problema, mas o desastre é um grande negócio. Isso acontece em todo o mundo. No brasil não é diferente; no Piauí não é diferente. Muitas vezes os recursos para prevenção não são liberados porque não há interesse. Depois do desastre, não há licitação, fiscalização nem controle. É o meio propício à corrupção.

Por muitas décadas, os interesses das grandes construtoras prevaleceram na decisão de onde, quando e como implantar barragens. A histórica falta de planejamento do País nos tornou reféns dos projetos e do planejamento das grandes empresas. Todos esperamos que este tempo esteja acabando no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os órgãos de controle e fiscalização não cansam de alardear o desequilíbrio da relação "recursos para prevenção *versus* recursos após o desastre". Precisamos reverter esta situação, não podemos mais admitir o jargão cruel tão repetido no meio, de que "barragem segura é a barragem seca"! Não pode mais ser assim.

Desastres como os de Mariana, em Minas Gerais, e Algodões, no Piauí, são um alerta máximo sobre este tema.

Deixo, então, três questionamentos para reflexão: é possível mobilizar os diversos atores para aprimorar a gestão em segurança de barragens? É possível fomentar a cultura de segurança de barragens no Brasil? A interlocução entre os diversos atores e a sociedade pode sensibilizar os governos a destacar definitivamente a temática de segurança de barragens na agenda nacional? Eu tenho certeza que a resposta é "sim" para as três indagações.

Vivemos um momento de preocupação com a realidade das nossas barragens, mas também de satisfação pelo serviço que prestamos, promovendo a discussão de tema tão relevante para o nosso país. Sem as barragens existentes hoje no nordeste brasileiro, não existiria vida no semiárido.

Quero ainda agradecer à Senadora Fátima Bezerra, que com maestria conduziu a Comissão de Desenvolvimento Regional desta Casa nos últimos dois anos, e que, a partir de janeiro, nos deixará para enfrentar o grande desafio de comandar os destinos do estado do Rio Grande do Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 10
2. PROPOSTA DE TRABALHO 12
3. ATIVIDADES REALIZADAS..... 13
4. PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS..... 17
4.1. Metodologia 18
4.1.1. Considerações preliminares..... 18
4.1.2. Da identificação das ações orçamentárias 18
4.1.3. Dos exercícios financeiros..... 20
4.2. Análise das Programações Selecionadas – Segurança de Barragem 20
4.2.1. Ações vinculadas ao Ministério das Minas e Energia (32000) 20
4.2.2. Ação vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (44000)..... 21
4.2.3. Ações vinculadas ao Ministério da Integração Nacional (53000)..... 22
4.3. Conclusão..... 24
5. SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES 25
Relatório de Audiência Pública - 21 de novembro de 2018 – Brasília, Distrito Federal 33
Relatório de Audiência Pública - 3 de dezembro de 2018 – Teresina, Piauí 88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

1. INTRODUÇÃO

No âmbito federal, a segurança de barragens é disciplinada pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). A lei aplica-se às barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais.

A PNSB define responsabilidades, cria procedimentos de segurança, define instrumentos e competências, normatiza os vários aspectos das barragens e enfatiza a questão da segurança com vistas a proteger as vidas humanas. A lei em questão também institui o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) como um dos instrumentos da Política.

Outro importante instrumento da PNSB é o sistema de classificação de barragens, segundo o qual as barragens são classificadas por categoria de risco, pelo dano potencial associado, e por volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Conforme a Lei nº 12.334, de 2010, a classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem. Já a classificação por categoria de dano potencial associado em alto, médio ou baixo será feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

Segundo o mais recente Relatório de Segurança de Barragens, consolidado pela Agência Nacional de Águas (ANA) com dados até 31 de dezembro de 2017, 3.543 barragens já foram classificadas por categoria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

risco e 5.459 quanto ao dano potencial associado. Esses números são, no entanto, apenas uma fração das 24.092 barragens identificadas. Desse modo, 20.549 barragens ainda não foram avaliadas quanto à categoria de risco e 18.633 ainda não foram classificadas quanto ao dano potencial associado. Além disso, apenas 58% estão regularizadas, ou seja, possuem algum tipo de ato de autorização, como outorga, concessão, autorização ou licença, entre outros.

Das barragens já analisadas, 723 foram classificadas simultaneamente nas categorias de alto risco e alto dano potencial associado. De acordo com levantamento consolidado pela ANA, essas barragens estão fortemente concentradas nos estados do Nordeste.

Além disso, as 31 entidades efetivamente fiscalizadoras existentes no Brasil listaram as 45 barragens que mais preocupam, ainda que não necessariamente classificadas como de alto risco ou alto dano potencial associado, por possuírem algum comprometimento importante (verificado por inspeções *in loco*) que impacta sua segurança. Mais uma vez, as barragens assim identificadas se concentram nos estados do Nordeste.

Em 5 de novembro de 2015, ocorreu o maior desastre ambiental já registrado no Brasil. O rompimento da barragem de rejeitos de mineração de Fundão, localizada no município de Mariana, em Minas Gerais, provocou dezenove mortes e praticamente soterrou o distrito de Bento Rodrigues, situado logo a jusante da barragem. A onda de lama causou sérios danos sociais, econômicos e ambientais no seu percurso de 663 km até a foz do rio Doce, no Espírito Santo.

No Nordeste, o rompimento da Barragem de Algodões em 2009 provocou destruição no município de Cocal (PI). Diante do risco de rompimento da barragem, a população a jusante chegou a ser evacuada. Mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

retornou às suas casas depois que esse risco foi afastado pelas autoridades. Todo o volume de água represado, cerca de 52 milhões de litros, escoou, provocando uma onda de vinte metros de altura. Nova pessoas morreram imediatamente. Famílias foram desestruturadas, houve graves danos ao meio ambiente e sérios prejuízos econômicos.

O presente relatório está estruturado em outras cinco sessões, além desta introdução. A sessão 2 é dedicada à apresentação da proposta de trabalho. O item 3 descreve as atividades realizadas. A sessão 4, por seu turno, discute as programações orçamentárias relativas à segurança de barragens. Por fim, o item 5 dedica-se a oferecer algumas sugestões e recomendações para diversos órgãos.

Além disso, este documento é acompanhado por dois anexos, com os relatos detalhados das duas audiências públicas realizadas sobre este importante tema.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

O art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê que a Casa Legislativa realize a avaliação de políticas públicas. Avaliações dessa natureza têm como objetivo principal aprimorar a gestão do Estado, por meio da mensuração da eficiência, da eficácia e da efetividade de determinadas políticas públicas. O resultado da avaliação é fundamental para orientar as ações do Poder Público e pode indicar a necessidade de aprimoramento do marco legal pertinente.

O mencionado artigo do RISF determina que “as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas”. Com base nesse dispositivo, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CDR) realiza, em 2018, a avalição da Política Nacional de Segurança de Barragens, conforme o Requerimento da CDR nº 11, de 2018, aprovado em 25 de abril do ano corrente.

Conforme o Plano de Trabalho aprovado pela CDR, foram propostas atividades que permitissem ao Senado Federal exercer suas competências legislativa, orçamentária e fiscalizatória.

No plano legislativo, buscou-se avaliar a necessidade de aperfeiçoamento da Lei da PNSB, bem como de regulamentação adicional, com o objetivo principal de aperfeiçoar os dispositivos que tratam dos planos de segurança de barragem, dos planos de ação de emergência, das inspeções de segurança regular e especial e da revisão periódica de segurança de barragem.

Nos planos orçamentário e fiscalizatório, a proposta era verificar se as entidades competentes contam com os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para, em todo o território nacional, aferir a segurança das barragens e garantir a realização dos reparos necessários para prevenir perdas humanas e prejuízos econômicos.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Em que pese a programação desta Avaliação de Políticas Públicas ter sido fortemente condicionado pelo calendário eleitoral e outros eventos de grande repercussão nacional, como a greve dos caminhoneiros, foram realizadas duas audiências públicas interativas para tratar da Política Nacional de Segurança de Barragens.

- Em 21 de novembro de 2018, a Comissão promoveu audiência pública em Brasília (DF), para *debater o "estágio atual de implantação da Política Pública Nacional de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança de Barragens em âmbito federal".

- Em 3 de dezembro de 2018, a Comissão promoveu seminário em Teresina (PI), para *debater "a situação da Segurança de Barragens e a atuação dos órgãos fiscalizadores e empreendedores federais e estaduais"*.

Para compensar a restrição do tempo disponível para conduzir os debates acerca de tão importante tema, optou-se por realizar audiências públicas densas, com a participação de grande número de convidados, representantes dos mais variados órgãos e segmentos envolvidos com a questão.

Participaram ativamente dos debates a Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Senadora Fátima Bezerra, e o Relator da matéria, Senador Elmano Férrer, bem como outros Parlamentares, entre Senadores e Deputados Federais, e autoridades estaduais e municipais, como Prefeitos e Secretários Municipais, além de representantes da sociedade civil organizada.

A primeira reunião, realizada em Brasília/DF em 21 de novembro de 2018, contou com a participação dos seguintes convidados:

- **Rafael Silveira** – Coordenador-Geral de Engenharia e Estudos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (MI);
- **Liliana Pimentel** – Analista Ambiental do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, representando a Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente;
- **Ângelo José de Negreiros Guerra** – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Maria Zita Timbó de Araújo** – Servidora de carreira do DNOCS;
- **Alexandre Anderáos** – Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas;
- **Emílio de Souza Santos** – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF);
- **Mairton França** – Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH/RN);
- **Iury Charles Bezerra** – Coordenador Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); e
- **Roberto Ferreira Correia** – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU).

A segunda, realizada em Teresina/PI em 3 de dezembro de 2018, contou com a participação dos seguintes convidados:

- **Antônio de Almendra Freitas Neto** – ex-Governador do Piauí e ex-Senador da República, Diretor de Assuntos Econômicos da Federação das Indústrias do Estado do Piauí (FIEPI);
- **Roger Linhares** – Prefeito do Município de José de Freitas;
- **Ângelo José de Negreiros Guerra** – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- **Roberto Ferreira Correia** – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU);
- **Emílio de Souza Santos** – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF);
- **Roberto Amorim Fernandes** – Serviço Geológico do Brasil (CPRM);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

- **Antônio Djalma Bezerra Policarpo** – Coordenador Estadual do DNOCS no Piauí;
- **Francisco Lages** – Chefia da Residência do CPRM em Teresina/PI;
- **Mauricio Monteiro Marinho** – Assessor do Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos do Ministério Público Federal (MPF);
- **Robério Barros** – Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR/PI);
- **Raimundo Coelho de Oliveira Filho** – Secretário de Estado de Proteção e Defesa Civil do Piauí;
- **Josivan Cardoso Moreno** – Diretor Presidente do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN);
- **Geraldo Magela Barros Aguiar** – Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI);
- **Marcos Reis Felinto** – Diretor de Recursos Hídricos da SEMAR/PI;
- **Avelar Damasceno Amorim** – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba;
- **Dalila Alves** – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);
- **Corsino Medeiros dos Santos** – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);
- **Francisco Soares** – Presidente da Fundação Rio Parnaíba (FURPA).

Ambas as reuniões foram interativas e contaram com a participação ativa de internautas, que encaminharam comentários e questionamentos que foram objeto de considerações por parte dos convidados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao todo, foram aproximadamente oito horas de intensos debates acerca dos mais variados aspectos relacionados à segurança de barragens no Brasil e à atuação dos órgãos responsáveis pela implementação da política.

Os relatos detalhados das discussões travadas nas duas reuniões da Comissão estão disponíveis no Anexo deste relatório. Com base neles, item 5 deste relatório apresenta uma série de sugestões e recomendações destinadas aos mais diversos órgãos e entidades envolvidas no tema.

4. PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O objetivo deste item é identificar no Orçamento da União as programações relativas ao tema seguranças de barragens, em todos os órgãos envolvidos com esse assunto, desde a edição da Lei nº 12.334/2010, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens.

De acordo com a Lei nº 12.334, de 2010, a segurança da barragem é responsabilidade do empreendedor. Já a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens é dividida entre quatro grupos, de acordo com a finalidade da barragem. A saber:

1. Barragens para geração de energia: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

2. Barragens para contenção de rejeitos minerais: Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (atual Agência Nacional de Mineração – ANM);

3. Barragens para contenção de rejeitos industriais: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou órgãos ambientais estaduais, a depender da emissão da Licença Ambiental; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Barragens de usos múltiplos: Agência Nacional de Águas (ANA) ou de órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

4.1. Metodologia

4.1.1. Considerações preliminares

A institucionalização da política e a sua expressão em objetivos, estratégias e indicadores bem definidos são requisitos formais que delimitam os compromissos e as intenções dos atores governamentais perante a sociedade. Além disso, a tradução desses compromissos em decisões de alocação e execução orçamentárias é o elemento que faz convergir a agenda formal em agenda substantiva, bem como explicita o grau de maturidade e priorização da política dentro dos processos de governo e evidencia o curso operativo no qual a política é efetivamente conduzida.

Vale salientar, todavia, que, em termos orçamentários, o termo "Segurança de Barragens" não corresponde exatamente a uma ação ou programa orçamentário, tão pouco há equivalência explícita no plano plurianual vigente. Além disso, a prática de, ao longo dos vários exercícios, conjugar programas e ações ou excluir e modificar nomenclaturas, aliada com a prática de se adotar nomes fantasia para os programas públicos de maior visibilidade, aumenta a complexidade de identificação das diversas contas do orçamento.

4.1.2. Da identificação das ações orçamentárias

Para fins de identificação das ações orçamentárias envolvidas com a PNSB, e sem prejuízo de eventuais outras programações orçamentárias existentes, optou-se por uma pesquisa textual no Cadastro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações[1] do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOPE), usando como argumento o termo "segurança de barragens".

Além dessa seleção, considerou-se também a ação 215Z, "Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral", em cuja descrição há referência explícita à fiscalização de barragens.

Isso posto, e considerada a ressalva de que a abrangência das programações apontadas é mais ampla do que "segurança de barragens", o rol de ações para fins deste estudo será o seguinte:

Ação	Descrição	UO
20LA	Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
215Z	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral	32396 - Agência Nacional de Mineração
4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	44205 - Agência Nacional de Águas - ANA
14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Tabela 1: Ações orçamentárias selecionadas x UO´s x segurança de barragens

[1] https://www1.siop.planejamento.gov.br/acessopublico/?pp=acessopublico&ex=0&fp=inicio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale ressaltar que não foi encontrada ação relativa à segurança de barragem de geração de energia elétrica, aplicável, em tese, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

4.1.3. Dos exercícios financeiros

No que se refere à linha do tempo, serão considerados os exercícios de 2015 a 2018. Essa escolha se justifica pelo fato de ser o período do mandato vigente (2015-2018).

4.2. Análise das Programações Selecionadas – Segurança de Barragem

4.2.1. Ações vinculadas ao Ministério das Minas e Energia (32000)

Para esse Ministério, identificaram-se programações em duas unidades orçamentárias, quais sejam, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM (UO 32202) e Agência Nacional de Mineração – ANM (UO 32396). Na CPRM, destaca-se a ação 20LA "Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos". Já na ANM, ressalta-se a ação 215Z "Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral".

A tabela que segue mostra a execução orçamentária e financeira dessas programações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério de Minas e Energia x segurança de barragens

R$1,00

Ação	Ano	LOA (A)	Empenhado (B)	Pago + RP Pago (C)**	(B)/(A) %	(C)/(A) %
20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos	2015	12.545.000,00	8.143.913,25	16.505.874,96	64,9	131,6
	2016	4.641.333,00	1.374.541,01	3.668.487,75	29,6	79,0
	2017	7.243.753,00	5.104.342,72	1.798.335,19	70,5	24,8
	2018*	12.104.576,00	3.307.825,64	5.315.784,55	27,3	43,9
215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral	2015	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A
	2016	4.800.505,00	4.466.068,93	3.965.150,36	93,0	82,6
	2017	6.000.858,00	5.563.292,48	4.516.567,32	92,7	75,3
	2018*	17.038.080,00	8.587.694,67	7.285.116,48	50,4	42,8

Fonte: Siga Brasil - Painel Especialista
*** Atualizado até 4/12/2018**
**** RP = restos a pagar**

Tabela 2: Ministério de Minas e Energia x ações selecionadas

Conforme se observa na tabela 2 acima, para a ação 20LA, em termos absolutos, os valores autorizados na LOA sofreram forte redução (63%) no ano de 2015 para 2016; já em 2017, aumentou em 56% em relação a 2016; e, em 2018, retornou à casa dos R$ 12 milhões, valor praticado em 2015. No que se refere à execução financeira, essa ação teve seu pior indicador no exercício de 2017, no qual apresentou, em valores pagos, apenas 24,8% do montante autorizado na LOA.

Ainda na tabela 2 acima, relativamente à ação 215Z, em termos absolutos, os valores autorizados na LOA seguiram em um crescente dos exercícios de 2016 até 2018, exercício que apresentou significativo crescimento (284%). Nesse exercício, 2018, foi criada a Agência Nacional de Mineração, órgão responsável por esta programação. No que se refere à execução financeira, a ação está tendo seu pior indicador no exercício de 2018, no qual apresenta, em 4/12/2018, valores pagos de 42,8% do montante autorizado na LOA para 2018. Nada obstante, essa execução em 2018 se apresenta 61,3% maior do que o valor pago no ano anterior, 2017.

4.2.2. Ação vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (44000)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para esse Ministério, identificou-se uma programação na unidade orçamentária Agência Nacional de Águas – ANA (UO 44205): ação 4926, "Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens".

A tabela que segue mostra a execução orçamentária e financeira dessa programação:

Ministério de Meio Ambiente x segurança de barragens

R$1,00

Ação	Ano	LOA (A)	Empenhado (B)	Pago + RP Pago (C)**	(B)/(A) %	(C)/(A) %
4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	2015	7.683.000,00	6.282.486,49	5.335.935,48	81,8	69,5
	2016	8.286.253,00	5.781.477,81	2.852.259,50	69,8	34,4
	2017	12.933.561,00	10.202.417,48	4.438.206,15	78,9	34,3
	2018*	9.804.447,00	7.943.714,64	10.811.908,35	81,0	110,3

Fonte: Siga Brasil - Painel Especialista
*** Atualizado até 4/12/2018**
**** RP = restos a pagar**

Tabela 3:Ministério do Meio Ambiente x ação selecionada

Conforme se observa na tabela 3 acima, para a ação 4926, em termos absolutos, os valores autorizados na LOA seguiram em crescimento entre 2015 e 2017; já em 2018, apresentaram redução de 23,2% em relação a 2017. No que se refere à execução financeira, essa ação apresentou indicadores pouco relevantes em 2016 e 2017. No exercício de 2018, contudo, os valores pagos foram maiores do que o valor autorizado na LOA para o exercício, o que indica pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores.

4.2.3. Ações vinculadas ao Ministério da Integração Nacional (53000)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para esse Ministério, identificaram-se duas ações:

i) a ação 14RP, "Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas", constante do orçamento de três unidades orçamentárias: MIN - Administração Direta (UO 53101); CODEVASF (UO 53201); e DNOCS (UO 53204); e

ii) a ação 140N, "Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas", constante do orçamento de duas unidades orçamentárias: CODEVASF (UO 53201); e DNOCS (UO 53204).

A tabela que segue mostra a execução orçamentária e financeira dessas programações:

Ministério da Integração Nacional x segurança de barragens

R$1,00

Ação	Ano	LOA (A)	Empenhado (B)	Pago + RP Pago (C)**	(B)/(A) %	(C)/(A) %
14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	2015	10.530.040,00	0,00	0,00	0,0	0,0
	2016	91.683.837,00	12.813.217,69	0,00	14,0	0,0
	2017	6.668.100,00	2.620.440,64	9.833.557,18	39,3	147,5
	2018*	67.283.145,00	36.093.160,35	3.489.347,43	53,6	5,2
140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas	2015	31.563.089,00	10.925.244,47	333.909,58	34,6	1,1
	2016	12.518.794,00	2.639.269,70	12.231.371,41	21,1	97,7
	2017	1.618.940,00	1.370.146,89	1.613.592,60	84,6	99,7
	2018*	5.617.250,00	1.898.432,93	2.109.438,15	33,8	37,6

Fonte: Siga Brasil - Painel Especialista
*** Atualizado até 4/12/2018**
**** RP = restos a pagar**

Tabela 4: Ministério da Integração Nacional x ações selecionadas

Conforme se observa na tabela 4 acima, para a ação 14RP, em termos absolutos, os valores autorizados na LOA oscilaram significativamente entre os exercícios de 2015 e 2018. Em 2018, exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corrente, foi autorizado para a LOA o montante de R$ 67,3 milhões. No que se refere à execução financeira, não houve pagamento nos exercícios de 2015 e 2016 à conta dessa ação, sendo que, em 2015, sequer houve despesa empenhada.

Merece destaque, ainda para essa ação, a execução em 2017: 147% em relação ao valor autorizado na LOA para o exercício. Disso, é possível inferir que obrigatoriamente houve pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, até porque o valor empenhado ne exercício foi de R$ 2,6 milhões. No exercício corrente, apesar de a despesa empenhada ser pouco mais de 50% do autorizado, a execução financeira, apesar de final de exercício, apresenta-se irrelevante, de meros 5,2%.

Ainda na tabela 4 acima, relativamente à ação 140N, em termos absolutos, os valores autorizados na LOA seguiram em decrescentes montantes entre os exercícios de 2015 até 2017, de R$ 31,56 milhões para R$ 1,62 milhão. Para o exercício de 2018, houve crescimento no montante autorizado, relativamente a 2017: R$ 5,62 milhões contra o R$1,62 milhão em 2017. No que se refere à execução financeira, a ação teve seu pior indicador no exercício de 2015: 1,1% do montante autorizado na LOA. Em 2016, a execução elevada, na casa dos 90%, deve-se mais a restos a pagar decorrentes de exercícios anteriores do que às despesas alocadas na LOA desse exercício. Em 2018, é possível observar que, relativamente ao valor autorizado na LOA, há certo equilíbrio entre a despesa empenhada e aquelas pagas, respectivamente, 33,8% e 37,6%

4.3. Conclusão

A Lei nº 12.334/2010 estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens. De acordo com a Lei, a segurança da barragem é responsabilidade do empreendedor. Já a responsabilidade pela fiscalização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da segurança das barragens é dividida entre órgãos, conforme a finalidade da barragem. Para seleção das ações orçamentárias analisadas, usou-se como critério principal pesquisa textual à base de cadastro de ações do SIOPE: "segurança de barragens". Além dessas ações, outra entrou no rol de selecionadas, por conter explicitamente o termo "segurança de barragens" na descrição. Nesse sentido, vale considerar que essas ações, ainda que tratem do tema em pauta, não se esgotam nele, abarcando no seu corpo outras intervenções. Relativamente ao período, optou-se por considerar o mandato presidencial em curso, 2015-2018.

5. SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES

- Recomendações Gerais
    - Que os órgãos e entidades responsáveis pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens tenham sempre em mente o caráter humano, social, ambiental e econômico dessa política.
    - Que todos os órgãos e entidades envolvidos com a segurança de barragens, empreendedores e fiscalizadores, envidem esforços no sentido de criar uma cultura de segurança de barragens em todas as instâncias, inclusive na sociedade civil.
    - Que os órgãos federais e estaduais competentes aumentem a execução dos recursos orçamentários destinados à segurança de barragens.
    - Que os Estados promovam a independência dos órgãos fiscalizadores em relação aos órgãos empreendedores, eliminando por completo a possibilidade de um órgão fiscalizador estar subordinado ou mesmo administrativamente vinculado a um órgão empreendedor.
    - Que as autoridades competentes implementem uma sistemática eficaz de atendimento das necessidades das comunidades atingidas por barragens, tanto pela construção como pela eventual ocorrência de desastres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Que os processos de reassentamento de atingidos por barragens respeitem os direitos dessas populações.

- Que o futuro governo federal atente para a necessidade de considerar especificidades regionais na condução de políticas públicas em todo o território nacional.

- Que os futuros governos federal e estaduais tenham em mente a necessidade de recuperação da capacidade de planejamento do Estado, em médio e longo prazos.

- Que o Congresso Nacional:

  - Inclua na Lei Orçamentária de 2019 e no PPA 2020-2023 os recursos e as ações necessários para garantir a segurança de barragens em âmbito nacional.

  - Envide esforços para contemplar, no Orçamento-Geral da União, recursos crescentes para as ações de operação, manutenção e recuperação de barragens, bem como de execução de programas ambientais, conforme priorização constante do Relatório de Segurança de Barragens consolidado pela Agência Nacional de Águas.

  - Implemente instrumentos para promover o debate amplo e conjunto de todas as matérias sobre segurança de barragens que tramitam atualmente.

- Que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal:

  - Continue a tratar do tema Segurança de Barragens, se possível em conjunto com a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

  - Promova continuamente debates a respeito do Relatório de Segurança de Barragens, encaminhado anualmente pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ao Congresso Nacional.

- Que o Ministério da Integração Nacional:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Busque a criação de uma conta específica para o depósito dos recursos destinados às ações relacionadas à segurança de barragens, tanto as emergenciais como as demais, a fim de prover uma forma perene, segura e acessível a esses recursos por parte dos gestores públicos.

- Faça gestões junto aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, no sentido de obter os recursos necessários para a implantação das medidas identificadas no âmbito do PLANERB.

- Busque, em conjunto com o DNOCS e a CODEVASF, desenvolver uma proposta de tarifação pelos serviços de armazenamento de água e regularização de vazão prestados pelas barragens.

- Viabilize a recomposição dos quadros funcionais da CODEVASF e do DNOCS.

- Envide esforços no sentido de garantir a perenidade da atuação do painel de segurança de barragens instituído pelo DNOCS.

- Promova os esforços necessários para identificar os empreendedores responsáveis pela operação das barragens do extinto DNOS e, se for o caso, providencie a transferência da dominialidade desses empreendimentos.

- Dê continuidade aos esforços de priorização das ações necessárias à redução do risco das barragens sob sua responsabilidade ou de suas entidades vinculadas, conforme identificadas pelo software iPresas ou outro que venha a substituí-lo.

- Dê seguimento e conclua as obras de transposição do São Francisco.

- Conclua as negociações para a transferência da operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (PISF) para a CODEVASF, identificando possíveis sinergias com a atuação do DNOCS.

- Destine os recursos necessários à recuperação da barragem de Jucazinho, em Pernambuco, a fim de reduzir significativamente o risco de iminente rompimento daquela barragem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Que o Ministério do Meio Ambiente promova iniciativas de harmonização das regras de segurança de barragens com as de proteção ambiental, especialmente no que se refere ao acesso de técnicos às ombreiras e às margens de canais, bem como ao licenciamento de atividades de manutenção e recuperação estrutural e ambiental nessas áreas.

- Que os Ministérios da Integração Nacional, do Meio Ambiente e de Minas e Energia promovam a atuação articulada de todos os órgãos dedicados à segurança de barragens.

- Que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

    - Dê continuidade aos grupos de trabalho criados com o objetivo de propor alterações e aprimoramentos na legislação de segurança de barragens.

    - Reveja os critérios de classificação de barragens, no que se refere tanto ao dano potencial associado como à categoria e risco, a fim de aprimorar a eficácia desses critérios e evitar que obrigações sejam uniformemente impostas, sobrecarregando desproporcionalmente os pequenos empreendedores.

    - Edite resoluções com o objetivo de:

        - Uniformizar as exigências regulatórias praticadas pelos órgãos fiscalizadores federal e estaduais.

        - Uniformizar nomenclaturas e critérios de classificação de risco, a fim de eliminar imprecisões na linguagem utilizada pelos diversos atores envolvidos com a segurança de barragens.

        - Vincular a outorga de uso da água à anuência prévia do operador da barragem.

    - Promova, em articulação com a Agência Nacional de Águas e os órgãos fiscalizadores estaduais, uma revisão do conceito de empreendedor constante da Lei nº 12.334, de 2010.

- Que a Agência Nacional de Águas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aprimore o seu papel de coordenação dos órgãos efetivamente fiscalizadores, no sentido de promover o intercâmbio de melhores práticas, por exemplo.

- Centralize e divulgue todas as informações disponíveis sobre cada uma das barragens cadastradas conforme a Lei nº 12.334, de 2010.

- Destine percentual não inferior a 10% do valor da cobrança pelo uso da água às ações de operação e manutenção de barragens, inclusive para adequação às exigências da Lei nº 12.334, de 2010.

- Implemente as recomendações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sobre o processo de elaboração dos Relatórios de Segurança de Barragens, em especial no que se refere ao acesso universal aos dados utilizados na consolidação do relatório.

- Faça constar do Relatório de Segurança de Barragens os motivos pelos quais determinadas barragens foram excluídas da lista das barragens que mais preocupam os órgãos efetivamente fiscalizadores, ou, quando essa informação não estiver disponível, dar especial destaque a esse fato.

- Que o Departamento Nacional de Obras contra as Secas:

  - Promova a articulação com o Ministério da Integração Nacional no sentido de desenvolver uma estratégia de reestruturação do órgão, com o objetivo de dar continuidade ao importante serviço que desenvolve em prol da população.

  - Busque, junto ao Ministério da Integração Nacional, entendimento no sentido de indicar o órgão como integrante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

  - Desenvolva, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, esforços no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional os projetos de lei necessários à eventual transferência de barragens do extinto DNOS e do DNOCS para os Estados.

- Que a CODEVASF:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Crie em sua estrutura um órgão que atue de forma específica, continuada, especializada e exclusiva em segurança de barragens.

- Incorpore o Programa de Segurança de Barragens ao regimento da Companhia, a fim de incrementar sua atuação e evitar eventuais retrocessos.

- Replique o modelo de sustentabilidade econômica implementado na barragem de Bico da Pedra para as demais barragens sob sua responsabilidade e que promova a difusão dessa boa prática para outros órgãos, notadamente o DNOCS.

- Dê ampla publicidade às informações referentes à segurança das barragens sob sua responsabilidade.

- Que o Tribunal de Contas da União leve em consideração, na auditoria operacional que conduz atualmente, as recomendações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos quanto às linhas de ação necessárias ao aprimoramento da legislação e da gestão da segurança de barragens.

- Que os órgãos fiscalizadores:

  - Renovem seus esforços no sentido de cadastrar as barragens existentes e identificar os empreendedores, onde eles não são conhecidos.

  - Envidem esforços crescentes para promover a classificação das barragens cadastradas tanto em relação ao dano potencial associado, como à categoria de risco.

  - Continuem a manter atualizadas as informações constantes do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

  - Regulamentem os instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens no menor intervalo de tempo possível.

  - Intensifiquem o cronograma de fiscalização e criem incentivos para que os empreendedores intensifiquem o cronograma de inspeções relativas à segurança das barragens sob sua responsabilidade, conforme determina a Lei nº 12.334, de 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Garantam a participação popular no planejamento e na avaliação de planos, programas, projetos e ações relativos à segurança de barragens.

- Que os órgãos públicos empreendedores promovam as medidas necessárias para reduzir a categoria de risco de suas barragens.

- Que os empreendedores e fiscalizadores

    - Busquem e proponham alternativas criativas para aprimorar ou implementar a sistemática de arrecadação de recursos a serem destinados à operação e à manutenção das barragens, bem como à condução de programas ambientais, com o objetivo de reduzir sua dependência em relação a recursos orçamentários.

    - Desenvolvam formas de cooperação técnica, no intuito de reduzir os custos de elaboração dos planos de segurança das barragens, em especial do levantamento topográfico da área inundável e do plano de ações de emergência.

- Que os empreendedores:

    - Elaborem os planos de segurança de barragens, considerando os esforços desenvolvidos pelo Ministério da Integração Nacional no âmbito do PLANERB.

    - Estabeleçam, em conjunto com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, canais eficientes de diálogo com as populações afetadas, atual ou potencialmente, tanto pela construção como pela operação e, eventualmente, por desastres em barragens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

ANEXO

RELATO DETALHADO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Audiência Pública - 21 de novembro de 2018 – Brasília, Distrito Federal

Tema: Estágio atual de implantação da Política Pública Nacional de Segurança de Barragens em âmbito federal.

Em 21 de novembro de 2018, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal promoveu audiência pública em Brasília (DF), para *debater o "estágio atual de implantação da Política Pública Nacional de Segurança de Barragens em âmbito federal"*. O evento foi realizado no contexto da Avaliação da Política Nacional de Segurança de Barragens, selecionada pelo colegiado nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal para a Quarta Sessão Ordinária da 55ª Legislatura.

A reunião contou com os seguintes convidados:

- **Rafael Silveira** – Coordenador-Geral de Engenharia e Estudos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (MI);
- **Liliana Pimentel** – Analista Ambiental do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, representando a Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente;
- **Ângelo José de Negreiros Guerra** – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- **Alexandre Anderáos** – Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas;
- **Emílio de Souza Santos** – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Mairton França** – Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH/RN);
- **Roberto Ferreira Correia** – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU);
- **Iury Charles Bezerra** – Coordenador Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

Durante a audiência pública, foram abordados os seguintes pontos:

Senadora Fátima Bezerra – Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal

- A Presidente da CDR indicou o Senador Elmano Férrer como relator da política pública a ser avaliada em 2018 – Política Nacional de Segurança de Barragens – pois ele vem sendo o Senador que mais pautou este importante debate no âmbito da Comissão.
- A CDR escolheu a Política Nacional de Segurança de Barragens como a política pública do Poder Executivo a ser analisada este ano devido ao risco iminente de rompimento que várias barragens do País.
- O Relatório de Segurança de Barragens 2017 (RSB 2017), recentemente divulgado pela Agência Nacional de Águas, aponta que 45 barragens foram consideradas vulneráveis no País, preocupando em demasia os órgãos fiscalizadores.
- A maioria dessas 45 barragens está na Região Nordeste.
    - No Rio Grande do Norte, por exemplo, há três: Passagem das Traíras e Marechal Dutra, ambas no Seridó; e Calabouço, no Agreste.
- A própria agência admite que esses dados podem estar subdimensionados pois a falta de estrutura de pessoal e de recursos nos órgãos fiscalizadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impede que a totalidade das barragens sequer tenha sido catalogada.

- De acordo com o RSB 2017, já há catalogadas, no País, 24.092 barragens para os mais variados fins, como o acúmulo de água, de rejeitos minerais ou industriais e a geração de energia. Dessas, menos de dez mil, ou 41%, são barragens de irrigação, sendo muito importantes para a Região Nordeste. Estima-se que o número total seja cerca de três vezes mais.

- No Relatório anterior, o RSB 2016, as barragens que preocuparam os fiscalizadores eram 25, ou seja, o número quase dobrou de um ano para o outro.

- São vários os problemas apontados, como rachaduras, infiltrações, buracos e falhas nos equipamentos de segurança, ou falta de documentos que comprovem a estabilidade da barragem.

- Das 45 barragens consideradas vulneráveis pelo RSB 2017, 25 pertencem a órgãos e entidades públicas.

- Em 2017, aconteceram quatro acidentes e dez incidentes envolvendo barragens sem vítimas fatais.

- O Relatório de Segurança de Barragens está previsto na Política Nacional de Segurança de Barragens, instituída pela Lei 12.334, de 2010. O objetivo dessa legislação é fazer um mapeamento das barragens, especialmente em relação à sua segurança, e apontar caminhos para atuação de fiscalizadores e empreendedores, que podem ser públicos ou privados, de acordo onde se encontram as obras.

- A Política Nacional de Segurança de Barragens define parâmetros para garantir padrões de segurança que minimizem acidentes ou efeitos de acidentes que porventura acontecerem no meio ambiente e nas populações vizinhas às barragens.

- A lei prevê a classificação das barragens:

    - por categoria de risco, quanto aos aspectos da barragem que possam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

influenciar na possibilidade de acidentes; e

- pelo dano potencial, referente aos danos causados em caso de incidente, considerando a infraestrutura local e as populações que possam ser atingidas em caso de acidentes. Ambos os riscos são classificados em alto, médio e baixo.

- Das 24.092 barragens identificadas, 723 foram consideradas de alto risco, ao mesmo tempo, nos dois tipos de classificação.

- A maioria dessas barragens classificadas de alto risco está na Região Nordeste.

- Infelizmente, passados três anos do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG) – o maior desastre ambiental que já aconteceu no Brasil, que causou a morte de 19 pessoas e poluiu o Rio Doce até a sua foz, localizada a quase 700km de distância –, o Governo Federal insiste em não investir nas barragens. Faltam recursos para a manutenção, para obras de recuperação e para fiscalização dos equipamentos de segurança, entre outros.

  - Em 2017, foram aplicados nas barragens apenas R$ 34 milhões de recursos orçamentários federais e estaduais, para serviços de operação, manutenção e recuperação.

- Por isso a importância desta audiência pública não só para subsidiar o Legislativo no sentido de aprimorar a Política Nacional de Segurança de Barragens, mas também para indicar mecanismos que regulamentem essa legislação no sentido de evitar que tragédias como a de Mariana voltem a acontecer.

- Em 2017, a CDR escolheu como política pública a ser avaliada a questão da infraestrutura hídrica com foco no rio São Francisco. O trabalho desta Comissão colocou a agenda da retomada das obras do São Francisco em debate em nível nacional. Foram dois anos de intensos debates. Foram realizadas várias audiências públicas, com a presença:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- do então Ministro da Integração Nacional, Helder Barbalho, hoje eleito Governador, que deu uma grande contribuição porque se irmanou naquele movimento, naquele verdadeiro mutirão que foi feito para que a obra do São Francisco fosse retomada;
- do hoje Ministro Antônio de Pádua, que igualmente tem participado dos debates promovidos no âmbito desta Comissão;
- das Assembleias Legislativas do Rio Grande do Norte, especialmente do Deputado Fernando Mineiro e demais Deputados que integram a comissão de defesa do São Francisco, e da Paraíba, que se integraram nesse mutirão que foi feito no âmbito da Comissão pela retomada do projeto do São Francisco;
- da sociedade civil, em particular da Igreja do Rio Grande do Norte, que se empenhou bastante – D. Jaime, D. Mariano, D. Antônio Costa, de Caicó, D. Mariano Manzana, de Mossoró;
- dos comitês de bacias hidrográficas;
- das entidades representativas dos trabalhadores e do setor produtivo;
- do Fórum do Oeste Potiguar em Defesa do Ramal Apodi-Mossoró.

- A Comissão teve um papel fundamental de mobilização da sociedade, ao realizar audiências públicas não somente em Brasília, mas também dos Estados.
- Em 2018, em pleno recesso, foi realizado um ciclo de audiências públicas, em Currais Novos, na região do Seridó, bem como no Apodi, região do oeste.
- A Caravana das Águas, que a Comissão realizou em 2017, foi emblemática. A CDR foi *in loco* fazer o percurso desde onde a obra encontrava-se parada no eixo norte até o Rio Grande do Norte, passando pelo Ceará e pela Paraíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Seguramente, o Congresso Nacional e esta Comissão vão continuar muito atentos a esta questão.

- Com Governadora, vou pautar a questão da conclusão da transposição do rio São Francisco. Essas águas têm que chegar ao Rio Grande do Norte, ao Ceará e à Paraíba.

- A obra foi retomada, mas anda a passos de tartaruga. Os Governos do PT, de Lula e de Dilma, a despeito de toda dificuldade que Dilma enfrentou, deixaram 94% dessa obra concluídos. Não podemos, de maneira nenhuma, não estar atentos para a conclusão de uma obra que "é fundamental para nós do Nordeste setentrional, pelo caráter humanitário que ela tem, pelo caráter social que ela tem e pelo quanto, sim, ela representará, ela possibilitará de promoção do desenvolvimento sustentável, de promoção do desenvolvimento econômico e social das nossas regiões".

- Não há outra saída para o Nordeste setentrional, do ponto de vista de garantir segurança hídrica, que não seja a transposição do rio São Francisco.

- Outras soluções, dessalinização, por exemplo, devem ser implementadas, mas não podemos perder de vista o caráter estruturante que tem a obra do São Francisco. Ela foi pensada e executada exatamente para isso.

- Sou de uma geração que conhece a seca não por livro de história nem por dicionário. Eu sei o que é viver a seca nos tempos dos fenômenos do coronelato. Trago isso na minha história e na minha biografia: a seca, infelizmente, como fenômeno de manipulação política e como fenômeno que alimentou a miséria e a saga do povo nordestino durante muito tempo. Daí por que a justiça sempre terá que ser feita ao Presidente Lula, pela visão de estadista que teve, pela visão humana que teve de liderar esse movimento para que, finalmente, o projeto do São Francisco saísse do papel. A história jamais vai apagar esse feito histórico do Presidente Lula, porque nós devemos a ele, sem dúvida nenhuma, essa iniciativa, essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ousadia que foi tirar o projeto do São Francisco da gaveta.

- Eu sei o quanto vocês, inclusive os representantes do governo, são aliados nessa luta, o quanto, inclusive, estão preocupados.

- As águas do São Francisco não chegarão em 2018. A previsão das águas do São Francisco chegarem no Ceará é para meados de 2019. Sabe-se lá se chega até o final de 2019 no Rio Grande do Norte. Mas vai chegar, porque eu vou defender esse projeto com o apoio dos Governadores dos outros Estados a serem atendidos.

- Quero destacar o papel da ANA, que é muito importante. A ANA tem que trabalhar de forma muito integrada com os demais órgãos que compõem todas as políticas de integração regional, de recursos hídricos em nível nacional. Essa integração tem que haver até para que esse exemplo venha de cima, para que aconteça também nos Estados. O planejamento integrado, as ações integradas são condições fundamentais para que as políticas públicas sejam implementadas com a devida seriedade e tenham a eficiência que se espera delas.

- No âmbito das emendas impositivas a que os Estados têm direito, das seis emendas, conseguimos quatro emendas impositivas para o Rio Grande do Norte, uma das quais foi para a Barragem de Oiticica (R$ 50 milhões). Esse é mais um esforço que a bancada federal está fazendo para que possamos ter os recursos assegurados e, em 2019, concluirmos a Barragem de Oiticica, muito importante para o Rio Grande do Norte. Vai ser o terceiro mais importante reservatório hídrico do Estado, um sonho de décadas do povo seridoense.

- A Barragem de Oiticica já se encontra com mais de 60% concluídos. Pretendo, como Governadora, entregar a Barragem de Oiticica ao povo do Rio Grande do Norte até o final de 2019.

- No âmbito da bancada federal do Rio Grande do Norte, foi aberta uma rubrica de R$ 5 milhões, para abrir o processo licitatório para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construção do Ramal Apodi-Mossoró, fundamental para o Estado. É ele que vai dar funcionalidade à distribuição das águas, que vai contemplar a região Oeste do Rio Grande do Norte, que abrange quase a metade dos Municípios do Estado. Nessa região, está sediada a segunda maior cidade do Estado, Mossoró; cidades polo muito importantes, como Pau dos Ferros, Apodi, Umarizal, São Miguel e outras. A uma das regiões que apresenta grandes dificuldades do ponto de vista de infraestrutura e segurança hídrica.

- O debate sobre segurança de barragens trata de cuidar das vidas humanas. A Política Nacional de Segurança de Barragens significa isto: em primeiro lugar, cuidar da vida das pessoas.

- Para que futuras tragédias anunciadas, como a de Mariana, não se concretizem, temos que tomar iniciativas, inclusive no âmbito do Legislativo.

- Não podemos aceitar que importantes reservatórios hídricos, como Gargalheiras, Passagem das Traíras e Calabouço, por exemplo, estejam ameaçados do ponto de vista da segurança de suas barragens.

Senador Elmano Férrer

- A Senadora Fátima Bezerra teve grande importância à frente desta Comissão nesses dois anos próximos passados. O trabalho dela foi muito importante na luta, sobretudo, pela continuidade da execução do projeto de transposição das águas do São Francisco, não só para o Rio Grande do Norte, mas também para Paraíba, Ceará e Pernambuco.

- Durante esses dois anos, a Comissão desempenhou um importante papel com relação aos problemas regionais, não só do Nordeste, mas também do Trópico Úmido, na Região Norte, na Hiléia Amazônica e em outras regiões, como o Pantanal.

- A CDR é uma Comissão da mais alta relevância, pois é preciso retomar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o regionalismo. Nosso País tem dimensão continental. Não temos só o problema sério do trópico semiárido, com tanta carência d'água. Ao lado, está a Região Norte, com 12% da água doce do mundo. Daí por que realizamos aqui uma audiência pública que tratou da transposição das águas do Rio Tocantins para o São Francisco.

- Temos de antever, de agir como planejadores e não como os bombeiros, como aconteceu em Mariana e também, no ano passado, no Estado do Piauí. Essa é a responsabilidade dos órgãos que estão representados nesta audiência.

- Quero ressaltar uma boa notícia que tivemos hoje. Uma licitação vai ser aberta hoje pelo DNOCS para a recuperação de quatro importantes barragens no Estado do Piauí, três delas construídas na década de 1950. São Cajazeiros, em Pio IX; Barreiras, em Fronteira; e Ingazeira, em Paulistana. E uma outra, de maior volume de água, que é Bocaina, com 106 milhões de metros cúbicos.

Rafael Silveira – Coordenador-Geral de Engenharia e Estudos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional (MI)

- O Ministério da Integração Nacional, via de regra, não é um empreendedor de barragens. Ele faz parte da administração direta e não possui CNPJ.

- Excepcionalmente, no caso das barragens do Projeto de Integração do rio São Francisco, o Ministério foi designado empreendedor. Para essas barragens, hoje, já estão sendo implantados todos os planos de segurança de barragens existentes dentro do projeto.

- Os reservatórios que foram cheios já tiveram inspeções de segurança e já estão com os planos de segurança todos prontos e sendo operados pelo consórcio pré-operador, contratado pelo Ministério da Integração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Nacional.

- Após o término das obras, a transferência da operação está em negociação com a Codevasf, que vai ser responsável pela implementação e operação dos planos de segurança de barragens do projeto de transposição do Rio São Francisco.

- As entidades e empresas vinculadas, Codevasf e DNOCS, elaboraram, em parceria com o Banco Mundial, o Plano Nacional de Ações Estratégicas de Recuperação de Barragens (PLANERB). Foram listadas algumas barragens da Codevasf e algumas barragens do DNOCS, e também do extinto DNOS.

- Na lei de extinção do DNOS, as barragens passaram a ser de propriedade da Secretaria de Irrigação, antiga Secretaria do Ministério da Integração Nacional. Essa extinção ocorreu no final da década de 1990 e até hoje o MI não tinha ideia de quem estava operando, ou de quem eram os empreendedores das barragens.

- Todas as barragens do extinto DNOS foram incluídas no PLANERB.

- Todas as barragens do eixo leste da transposição do São Francisco já estão com a primeira inspeção especial de segurança programadas ou realizadas.

- Nas barragens do eixo norte, essas inspeções serão realizadas à medida que começar o enchimento.

- A empresa do consórcio pré-operador é responsável pela segurança, pela inspeção especial de segurança de cada barragem e pela elaboração e implementação do plano de segurança de barragens.

- O PLANERB teve como objeto do estudo 62 barragens da CODEVSAF, do DNOCS e do extinto DNOS. O objetivo foi fazer um diagnóstico estrutural, jurídico, fundiário e ambiental. Feito o diagnóstico, também dentro do estudo, será elaborado o plano de ações estratégicas para sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reabilitação, tanto estrutural, jurídica, fundiária e ambiental, e adaptação à Política Nacional de Segurança de Barragens.

- Foram feitas atividades de pesquisa documental de todas as barragens, nas quais foram encontradas muitas situações difíceis, documentos muito antigos, documentos ilegíveis. Há, no âmbito do PLANERB ações para recuperação desses documentos.

- A parte documental também traz muitos riscos, podendo também caracterizar a barragem na categoria de alto risco.

- Todas as barragens incluídas no PLANERB foram visitadas. Embora muitas estejam concentradas no Nordeste, foram percorridos 35 mil quilômetros em todo o país. A empresa contratada visitou cada uma dessas barragens para fazer o diagnóstico estrutural. Foi elaborada, de acordo com resolução da ANA, uma ficha de inspeção, com cada ponto a ser diagnosticado.

- Para cada barragem, foram produzidas fichas técnicas administrativas. O que tem e o que não tem na barragem, se tem projeto básico, projeto executivo, se tem cota, área e volume, se tem manuais de procedimentos. Toda barragem terá essa ficha, especificando o que falta e as ações necessárias para que se consiga os documentos faltantes.

- Embora o MI não tenha função fiscalizadora, foi feita a classificação de risco e do dano potencial associado, para ter uma noção preliminar de qual seria a situação das barragens que foram inspecionadas e, também, para fazer um contraponto à classificação promovida pelo órgão fiscalizador.

- Foram produzidos também, para cada barragem, os mapas da bacia hidrográfica, de localização da bacia hidrográfica, mapa de planta e corte e mapa de relevância ambiental.

- Foram também produzidos os mapas de inundação. Como se tratavam de muitas barragens e como foi exigido que se chegasse até o plano de ação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergencial simplificado, foi demandada pelo MI a elaboração do plano de inundação, mas de uma forma mais discreta. A empresa contratada utilizou o Dambrek, um software responsável por desenhar o mapa de inundação. Porém, as curvas de nível foram feitas de forma mais expedita; não foi feito um levantamento planimétrico.

- Para fazer o plano de ação emergencial definitivo, foi elaborado um termo de referência, como resultado do estudo. Esse termo de referência tem por objetivo executar mapa definitivo de inundação de cada barragem e, assim, atender o plano de segurança de barragem.

- Falta ainda elaborar os termos de referência de contratação para completar o plano de segurança de barragem e para fazer as ações de reabilitação estrutural, jurídica e ambiental.

- De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, o Plano de Segurança de Barragem deve ter seis volumes. Os volumes 1 (informações gerais), 2 (documentação técnica e administrativa) e 4 (plano e procedimentos) já estão elaborados.

- O volume 6 (plano de ação de emergência) está parcialmente elaborado. Já foi realizado o Plano de Ação de Emergência Simplificado, faltando apenas o definitivo. O termo de referência para contratação da execução desse plano já está disponível.

- Para os volumes 3 (registro e controles) e 5 (revisão periódica de segurança da barragem – RPSB), também já existe termo de referência para a contratação.

- Essas são atribuições do empreendedor, ou seja, o MI busca com essas ações proporcionar as condições necessárias para que a Codevasf e o DNOCS possam contratar esses serviços.

- Resultados:

    - Nenhuma das 162 barragens listadas foi encontrada em estado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergência (estado de iminente ruptura, em que precisa ser evacuada a população a jusante).

- Porém, a grande maioria está em estado de atenção (75% das barragens da Codevasf; 60% das do DNOCS; e 46% das do extinto DNOS. Nelas, são necessárias ações imediatas.

- Quanto à classificação de risco e de dano potencial associado, todas as barragens do DNOCS e do DNOS foram classificadas na classe A, que é a classe que exige mais atenção, cujo plano de segurança de barragem precisa ser mais detalhado. Entre as barragens da Codevasf, 84% encontram-se nessa situação.

- Foram detalhadas as ações necessárias para a correção dos problemas, tanto físicos como estruturais, jurídicos, fundiários e ambientais.

- Foi realizado também um levantamento de custos de cada ação. Contudo, como foi uma empresa espanhola que elaborou esse levantamento, os valores foram parametrizados de uma forma muito genérica para uma realidade que talvez não seja a nossa.

- Segundo esse levantamento preliminar, as intervenções físicas nas barragens da Codevasf custariam R$ 6 milhões; para as do extinto DNOS, R$ 5 milhões; e para as do DNOCS, R$ 68 milhões.

- Para as atividades de complementação dos planos de segurança das barragens, os custos seriam de R$ 14 milhões para as barragens do extinto DNOS; aproximadamente R$ 10 milhões para as da Codevasf; e cerca de R$ 30 milhões para as do DNOCS.

- Para as atividades jurídicas, ambientais e fundiárias, R$13 milhões para as barragens do DNOCS; R$ 7 milhões para as do extinto DNOS; e R$ 10 milhões para as da Codevasf.

- A grande preocupação no MI no caso das atividades jurídicas eram as barragens do extinto DNOS, mas, durante o estudo, percebeu-se que várias barragens do órgão estão sendo operadas por empresas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

exploração de energia. Por isso, elas já possuem plano de segurança de barragem; já estão bem mais avançadas do que se esperava. Contudo, o MI exigiu a documentação da concessão da barragem para exploração energética.

- O próximo passo foi definir o que fazer, uma vez que o plano estava pronto. O caminho natural é a inclusão das barragens no PPA, que estará aberto em 2019, depois na LDO e na LOA.

- Há também iniciativas e cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e com o Banco Mundial, especialmente no que se refere aos estudos complementares para cada barragem.

- A grande preocupação do MI atualmente é com a complementação do plano de segurança de barragem. Nesse contexto, foi elaborado um software de gerenciamento de segurança de barragens, chamado iPresas. Esse software prioriza todas as ações necessárias e define o impacto de cada ação para que se consiga chegar ao índice de risco menor possível. Hierarquiza, portanto, as ações em que seria mais efetivo aplicar os recursos.

Liliana Pimentel – Analista Ambiental do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, representando a Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente

- O papel do Conselho Nacional de Recursos Hídricos com relação à Política Nacional de Segurança de Barragens é, em primeiro lugar, zelar pela implementação dessa Política, estabelecer diretrizes para sua implementação.

- Uma outra coisa é a apreciação anual do Relatório de Segurança de Barragens, que é coordenado pela Agência Nacional de Águas.

- Como última obrigação nossa, temos a de encaminhar todo final de ano esse relatório ao Congresso Nacional. De acordo com a Lei nº 9.984, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNRH encaminha a consolidação desse relatório ao Congresso Nacional.

- Anualmente, a ANA apresenta o relatório ao CNRH, até o mês de agosto. Ele é avaliado no Âmbito da Câmara Técnica de Análise de Projetos, que tem a competência de analisar esse relatório da ANA.

- É formado um grupo de trabalho todos os anos com representantes da sociedade civil, do Governo Federal, dos usuários de recursos hídricos para a análise do relatório dentro da câmara técnica. A discussão gera um parecer, encaminhado posteriormente para a ANA com recomendações de aprimoramento.

- Terminada a avaliação na Câmara Técnica de Análise de Projetos, o relatório é encaminhado para o CNRH. A plenária do Conselho delibera sobre o relatório da Câmara Técnica e, uma vez aprovado, ele é encaminhado para o Congresso.

- As Resoluções nº 144 e nº 178 CNRH determinam o conteúdo mínimo do relatório e instituem o grupo de trabalho que tem a atribuição de analisar o relatório de segurança de barragens.

- Atualmente, esse mesmo grupo de trabalho avalia propostas de aprimoramento da Lei 12.334, de 2010.

- Relatórios de segurança de barragens tem sido entregues ao CNRH desde 2012. Já foram elaboradas edições 2012/2013, 2014, 2015 e 2016. A edição 2017 teve sua avaliação concluída em 8 de novembro de 2018 e deve ser apresentado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos no início de dezembro.

- Dentro das atividades destinadas a buscar aprimoramentos na Política Nacional de Segurança de Barragens, foi realizado um grande seminário com mais de 200 participantes para rever a legislação como um todo e identificar possibilidades de aprimoramento. Esse processo de discussão conta com ampla participação do Governo Federal e da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Foram identificadas linhas de ação necessárias, algumas de caráter normativo, outras de melhoria de gestão de processos, de gestão dos empreendimentos e dos barramentos pelo País.

- Essas ações estão priorizadas em 18 linhas de ação, classificadas temporalmente com ações de curto, médio e longo prazos.

- É um grupo e trabalho denso, composto por 30 a 40 pessoas de todo o país, que vem trabalhando de forma conjunta. Os resultados desse grupo de trabalho específico de melhoria da legislação devem ser apresentados muito em breve.

- O Relatório de Segurança de Barragens 2017 vai ser submetido ao CNRH em 18 de dezembro e segue para o Congresso em 31 de dezembro.

- As observações do grupo de trabalho já estão disponíveis. Todos os documentos gerados nos GTs, nas Câmaras Técnicas e no Conselho Nacional ficam disponíveis na nossa página e acessíveis a qualquer pessoa.

- O grupo de trabalho conclui que houve uma aumento de cerca de 5% no cadastramento de barragens entre 2016 e 2017. Houve, portanto, um acréscimo no número de barragens em que já se tem dados para o cadastro.

- Reitera-se uma recomendação de 2016 sobre a disponibilização dos dados por parte da ANA, pois o relatório ficava disponível, mas a base de dados, não. Então, algumas tabelas ou como eles desenvolvem os gráficos que constam no relatório não ficavam acessíveis à população.

- Os próprios técnicos da ANA apontam a necessidade de uniformizar nomenclaturas e critérios de classificação de risco, para evitar regionalismos.

- Há uma recomendação para que o próprio CNRH elabore uma resolução que clareie essa situação e ajude a uniformizar os dados em todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Recomenda-se também que haja um esforço para reunir as informações necessárias para a classificação das barragens, especialmente daquelas em que já se sabe quem é o empreendedor.

- Para aquelas que não se conhece o empreendedor, especialmente na Paraíba, na Bahia e no Rio Grande do Norte, a recomendação é envidar esforços para identificar os empreendedores.

- O Relatório de Segurança de Barragens 2017 já atende a muitas das recomendações feitas no ano anterior, em especial no que se refere à maior clareza na apresentação das informações. Acreditamos que haverá mais aperfeiçoamentos nas próximas edições do relatório.

- Houve um avanço de forma geral significativo quanto aos instrumentos referentes às barragens que estão no cadastro. O número de barragens com plano de ação emergencial e, principalmente, com relatórios de inspeção aumentou significativamente.

- Entre as recomendações feitas pelo grupo de trabalho e ainda pendentes de validação pelo CNRH, figura a de disponibilizar informações de forma mais transparente, segundo critérios claros e com acesso aos bancos de dados.

Ângelo José de Negreiros Guerra – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

- O DNOCS precisa continuar a existir, pois tem conhecimento centenário, não só de barragens, como do Semiárido brasileiro.

- O DNOCS assumiu apenas duas barragens do extinto DNOS: Flores e Pecumã, no Maranhão. Há muitas barragens no sul, do DNOS, que estão sem os devidos proprietários.

- "Proprietário" seria mais adequado que "empreendedor", porque aquele que construiu barramento e aquele que desapropriou para formação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lago é proprietário em qualquer situação. Ele pode até fazer um termo de cooperação com quem quer que seja, mas, aconteça o que acontecer, a responsabilidade é dele, é do proprietário. Disso ele não se exime.

- Também não é possível transferir barragens para o Estado, exceto por força de lei.

- Quando se usa um recurso que é um bem natural, não existe dono para ele. DNOCS, Codevasf e Incra não recebem um centavo para fazer o mínimo, que seria a manutenção.

- O DNOCS tem 327 barragens sob sua responsabilidade, mas não tem competência para cobrar pelo uso da água. Pretendemos que a lei destine um percentual do valor da cobrança para a manutenção dos reservatórios. Não é para recuperar reservatório; o custo da recuperação do reservatório é bem maior.

- O DNOCS tem uma biblioteca com arquivos muito antigos. A planta do açude do Cedro não está nem em papel, mas em pano. Mas não existe, por exemplo, o documento *as built* do Castanhão, a maior barragem do DNOCS. Isso é um problema grave.

- O DNOCS ainda não tem planos de segurança para suas barragens. A Justiça determinou a elaboração dos planos de segurança de barragem e de ação emergencial, mas o DNOCS aguarda a disponibilidade dos recursos pelo Ministério da Integração Nacional.

- O único plano de ação emergencial que o DNOCS tem, das suas 327 barragens, também por força judicial, é o plano de ação emergencial da barragem de Jucazinho, em Pernambuco, ainda não aprovado pela Agência Nacional de Águas. Ele seria o modelo a ser replicado.

- As inspeções feitas pelo DNOCS cumprem a lei, mas é o mesmo que "o senhor ir para o médico, ele diagnosticar, te dar a receita, e tu não comprar o remédio". É só isso que o DNOCS faz. Isso é muito duro de falar e ouvir, mas precisamos ser bem claros. Essa é a nossa realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O DNOCS também faz as revisões periódicas.

- O órgão também cadastra e mantém atualizadas as informações no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB). Pode haver alguma pendência, mas o DNOCS procura sempre atender.

- O DNOCS é fiscalizado por muitos órgãos. Cada Estado, por delegação da Agência Nacional de Águas, é fiscal do DNOCS. Apenas para ilustrar como esse ponto é complexo: a Agência Nacional de Águas tem uma resolução que exige apenas que se reconheça o empreendedor; mas o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Bahia (INEMA) exige a documentação relativa à outorga. Exige a outorga de algo que está construído há 60 anos.

- A ANA tem um entendimento, o INEMA tem outro. Entendemos que a delegação da fiscalização para cada Estado não é correta. Isso tem que mudar e o Poder Legislativo precisa intervir nisso. A fiscalização precisa ser uniformizada.

- A auditoria operacional que o Tribunal de Contas da União (TCU) vem desenvolvendo é muito importante. Essa pode ser uma forma de solucionar esse problema. O Tribunal está fazendo um trabalho muito extenso. Eles estão conversando com cada órgão que está ligado à segurança de barragens.

- Foi solicitada, e acatada pelo Senador Elmano Férrer, a manifestação da Sra. Maria Zita Timbó Araújo, servidora do DNOCS com quase 40 anos de experiência no tema.

Maria Zita Timbó Araújo – Servidora de carreira do DNOCS

- Eu sou engenheira civil, vou fazer 40 anos este ano de formada e tenho 38 anos concursada pelo DNOCS. Com muita honra, eu fui presidente da maior barragem do órgão, a Barragem do Açude Castanhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O DNOCS é o maior construtor de barragens do Brasil em número e, em algumas áreas, em porte. Por exemplo, o Ceará tem 66 barragens, entre elas as maiores: Castanhão, Orós, Banabuiú e Cedro, que foi a primeira de todas.

- Eu participei da feitura da Lei nº 12.334, de 2010, representando o DNOCS.

- Não adianta fazer a melhor inspeção de segurança nas barragens, com o maior critério, e não ter recursos para recuperar a barragem. De que adianta se ter o critério de que a barragem está em nível 1, 2 ou 3, ou num problema seríssimo, se você não tem o recurso para manutenção? Ou, quando o recurso chega na última semana do ano, em que não dá tempo de você empenhar e muito menos fazer a licitação?

- Isso precisa ter um fim. Precisamos falar seriamente sobre segurança de barragens. E isso passa pela questão orçamentária. O DNOCS faz tudo da melhor forma possível, satisfazemos completamente os fiscais e os auditores, mas a barragem continua com o problema latente.

- O que nós podemos fazer como técnicos e como gestores, se o recurso não vem para recuperar a barragem? Nós temos barragens de risco altíssimo, e ficamos sem saber o que fazer.

- Então, o problema não é fazer a inspeção, não é melhorar a lei, é haver recurso para recuperar e fazer a barragem cumprir o seu papel.

- O açude do Castanhão armazena 6,7 bilhões de metros cúbicos de água. É a maior barragem para aproveitamento de recursos hídricos do País. Na época da construção, era também a maior obra construída. Ela promove os usos múltiplos da água. Porém, no final do ano, provavelmente estará no volume morto.

    - Essa barragem abastece a grande Fortaleza e o Porto do Pecém. A água percorre 250 km por um canal até chegar ao destino. Ela é muito bem cuidada, mas precisa ser vista com outros olhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A transposição do São Francisco é fundamental. Essas águas chegarão ao Castanhão, de onde serão distribuídas para todo o Estado do Ceará.
- O mesmo vai acontecer no Rio Grande do Norte, em que a Barragem do Açu, que é a segunda maior do DNOCS, vai receber as águas do São Francisco e distribuí-las para todo o Estado.

- O DNOCS é o maior construtor em número de barragens do Brasil, mas não conseguiu recuperar nenhuma das maiores durante seus 109 anos de existência.
- Minha dissertação de mestrado fez um comparativo entre o DNOCS e o *Bureau of Reclamation*, que é um órgão similar no oeste americano. O *Bureau of Reclamation* é de 1902, o Dnocs, de 1909, ambos espelhados no mesmo tema de regiões semiáridas, do norte americano e do Nordeste brasileiro.

Ângelo José de Negreiros Guerra – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

- É preciso haver uma ação orçamentária exclusiva e específica para segurança de barragem. O Congresso precisa levar essa iniciativa à frente.
- Das 23 barragens inseridas na transposição do São Francisco, 11 estão sendo recuperadas, mas para as 12 restantes não há perspectiva. Há projetos, mas não há previsão de recursos.
- Para segurança de barragem, é necessário haver uma ação orçamentária para lançar mão na hora que precisar.
- A ANA não multa, apenas. Como ela reconhece que o DNOCS não tem condições, ela disponibiliza recursos para manutenção de barragens pelo DNOCS.
    - A ANA disponibilizou recursos, por exemplo, para a barragem de Bocaina. Está sendo aberto processo de contratação com recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provenientes da ANA.

- A ANA vem disponibilizando recursos para várias barragens.

- O DNOCS está contratando, até o final da próxima semana, o painel de segurança de barragem do Castanhão. Se houver recursos para tanto, ele será permanente.

- Essa contratação decorre da detecção de uma fissura no corpo da barragem. Inicialmente, foi noticiado que a barragem poderia romper, com gravíssimas consequências para o Ceará. Mas depois, engenheiro Wanderley Correia, especialista renomado em tecnologia do concreto e que participou da obra, foi contratado pelo DNOCS e elaborou um relatório que demonstra que não há problema estrutural na barragem. A recomendação foi apenas de fazer a selagem da trinca.

- A ideia de criação do painel de segurança de barragens surgiu com o Banco Mundial, que só iria financiar barragens caso houvesse um painel com especialistas escolhidos pelo Banco. A primeira barragem que os consultores vão visitar é Jucazinho, em Pernambuco e depois, Fronteiras, no Ceará.

- Para exemplificar o quadro de carência de recursos, vou citar o exemplo da barragem de Jucazinho, em Pernambuco.

- Se Jucazinho romper, metade da Região Metropolitana do Recife vai junto, gerando prejuízos econômicos e perda de vidas.

- Em 2004, ocorreu o rompimento da laje da bacia de dissipação.

- Os recursos para a recuperação dessa estrutura só foram liberados em 2017, e não foi fácil.

- A primeira fase de investimentos (R$ 14 milhões) foi feita. Na segunda fase, o Ministério Público teve de intervir. A ANA encaminhou um documento que sensibilizou o Ministério da Integração Nacional. Várias reuniões foram realizadas, inclusive com a Agência Brasileira de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inteligência, e a segunda etapa foi liberada e está sendo executada.

- O Dnocs precisa também de zeladores. A barragem de Pereira de Miranda tinha um administrador e 21 zeladores, com lancha, com toda a estrutura para fazer a vistoria não só da barragem, mas também do lago. Hoje o DNOCS não tem nenhum.

- Instrumentação da barragem não é suficiente. Pode sofrer danos e fornecer informações equivocadas. É preciso ter zeladores nas barragens.

Alexandre Anderáos – Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas

- A segurança de barragens é um tema muito importante, que se relaciona com a preservação do patrimônio hídrico brasileiro.

- A Lei nº 12.334, de 2010, estabeleceu os fiscalizadores:

    - Barragens de usos múltiplos seriam fiscalizadas pela ANA, se em rios de domínio federal, ou pelos Estados, a depender do domínio do rio;

    - Barragem de resíduos industriais, pelos órgãos competentes;

    - Barragens de hidrelétricas, pela ANEEL;

    - Barragens de rejeitos de mineração, pela ANM.

- No caso da segurança de barragem, a fiscalização pelos órgãos estaduais decorreu da lei, não por delegação da ANA. Existem vários fiscalizadores de segurança de barragem hoje no Brasil.

- A lei concedeu à ANA uma função também de articuladora dos fiscalizadores. Ela tem a atribuição de elaborar esse Relatório de Segurança de Barragens anualmente e também de coordenar e implantar o SNISB (Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens). A ANA recebe as informações cadastrais de todos os fiscalizadores do Brasil – por exemplo, os cadastros estaduais e outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações –, consolida e apresenta por meio do SNISB e também por meio da publicação do relatório de segurança de barragens.

- Em nível federal, há a ANA e o Ibama, ambas autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente, e há a Aneel e a ANM, recentemente transformada, vinculadas ao Ministério de Minas e Energia.

- Em âmbito estadual, há os órgãos estaduais de gerenciamento de recursos hídricos e há os órgãos ambientais também. Em alguns Estados, essas secretarias são juntas e, em outros, são separadas, mas esses também são fiscais com relação à segurança de barragens. Não há hoje, mas eventualmente poderia haver, um Município que licencie barragens.

- A lei estabeleceu que o empreendedor é o responsável legal pela segurança de barragem. Assim, para aquelas barragens que estão no âmbito da lei, que se enquadram no art. 1º da Lei nº 12.334, de 2010, os empreendedores têm que implementar o plano de segurança de barragens, realizar as inspeções, fazer as revisões periódicas e reportar-se para o seu respectivo fiscalizador.

- Além disso, os fiscalizadores do Brasil inteiro acabam reportando algumas informações também para a ANA, ou para o relatório de segurança de barragens ou para o SNISB.

- Não há hierarquia entre os fiscalizadores. A ANA não tem nenhuma ascensão hierárquica sobre os demais fiscalizadores. Ela pode, no máximo, publicar no relatório ou tentar sensibilizar os demais órgãos da Administração Pública ou o Congresso Nacional, apesar de ser uma das coordenadoras da política, juntamente com o CNRH.

- Segundo o Relatório de Segurança de Barragens 2017, há hoje 31 entidades efetivamente fiscalizadoras, ou seja, entidades que têm pelo menos uma barragem em seu cadastro. Por exemplo, o Ibama é uma entidade potencialmente fiscalizadora, mas não uma entidade efetivamente fiscalizadora, pois não tem hoje nenhuma barragem em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cadastro.

- Há hoje 24.092 barragens em cadastro. Como esse número é formado pela somatória dos cadastros enviados pelos Estados ou pelos demais fiscalizadores federais, como a Aneel e a ANM, a quantidade pode ser maior.

- Nem todas essas 24.092 barragens estão no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens. Elas estão no âmbito da lei, estão cadastradas; é importante que as conheçamos, mas elas não necessariamente se enquadram naqueles critérios de dimensão ou de dano potencial associado alto.

- Porém, uma barragem que hoje não está na lei pode vir a entrar por uma mudança da ocupação a jusante, por exemplo, que implique uma mudança na classificação de dano potencial associado.

- Há hoje 3.543 barragens classificadas quanto à categoria de risco e 5.459 quanto ao dano potencial associado.

    - Categoria de risco se relaciona com as características da própria barragem, como estado de conservação e existência de documentação; indicaria a probabilidade de um rompimento.

    - Dano potencial associado refere-se aos danos que um eventual rompimento causaria à jusante.

- A classificação pelo dano potencial associado é normalmente a primeira a ser feita, porque o órgão fiscalizador precisa fazê-la para saber se a barragem está ou não no âmbito da lei.

- Apenas 3% do total das barragens cadastradas foram vistoriadas no ano de 2017, no ano de vigência do relatório. Isso não significa que apenas 3% das barragens cadastradas tenham sido vistoriadas até hoje. Quer dizer que, em 2017, apenas 3% dessas 24 mil barragens que estão cadastradas foram vistoriadas pelos respectivos fiscalizadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

- Outro destaque de 2017 foi a implementação pela ANA da primeira fase do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, um importante instrumento da política também.

- Das 24.092 barragens cadastradas, 58% das barragens possuem algum tipo de autorização, geralmente é uma outorga. Existem muitas barragens antigas, até de cem anos de existência, que podem não ter outorga, mas há um esforço das entidades fiscalizadoras e dos órgãos de requerer a outorga.

- A outorga é importante porque é um reconhecimento de que a barragem existe, de quem é o empreendedor e das principais características da barragem. É importante que haja algum documento, mesmo que simplificado.

- Desse universo de 24.092 barragens cadastradas, 19% submetem-se à lei. Essas barragens merecem ser olhadas com lupa, e os empreendedores precisam implementar o Plano de Segurança de Barragens e todas as obrigações que a lei exige.

- Outro dado preocupante: para 76% das barragens, não se sabe se estão ou não no âmbito da lei por falta de alguma informação, como altura, capacidade ou classificação por dano potencial associado. Portanto, existe ainda um passivo que os órgãos e as entidades fiscalizadoras precisam conhecer do universo de barragem para saber se estão ou não no âmbito da lei.

- Em 2017, 16 órgãos emitiram regulamentos. Hoje, 98% das barragens já são abrangidas por pelo menos algum regulamento relacionado à segurança de barragem. Os órgãos e entidades vêm regulamentando a lei. Isso é importante, porque, se não há regulamento, não surge a obrigação do empreendedor de estabelecer o plano e as demais obrigações. Assim, esse é um bom indicador da implementação da política.

- Oito órgãos efetivamente fiscalizadores não emitiram nenhum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulamento ainda. Dois órgãos emitiram regulamentos com critérios complementares para a classificação quanto ao dano potencial associado.

- Com relação ao Plano de Segurança de Barragens, das 4.510 barragens que se enquadram na lei, 1.220 já contam com plano de segurança de barragem. Houve um crescimento com relação ao ano de 2016.

- As inspeções são atribuição do empreendedor. Em 2017, houve 1.008 inspeções, o que significa que os empreendedores estão verificando o estado de segurança da barragem; 756 revisões periódicas de segurança de barragem; e 765 planos de ações de emergência. É um número razoável, mas sabemos que está muito aquém do que deveria estar com relação ao universo de barragens.

- Esses números foram fortemente influenciados pelas informações enviadas pela Aneel e pela ANM. A ANM, é natural, depois do acidente de Mariana, aprimorou a fiscalização, e os empreendedores de barragens de mineração estão realmente cumprindo agora os requisitos da lei.

- A fiscalização é atribuição dos órgãos e entidades fiscalizadoras, que devem ir a campo para analisar se os empreendedores estão realmente cumprindo os requisitos da lei. Vinte órgãos fiscalizadores realizaram 780 fiscalizações em 2017.

- Metade dos órgãos fez autuações com relação aos empreendedores, e há uma tendência de estabilização do número de fiscalizações, de campanha de fiscalizações nos últimos três anos.

- Para 45 barragens, foi indicado algum comprometimento que impacte a segurança da barragem, a maioria delas com baixo nível de conservação. Mais da metade pertence a entidades públicas; onze barragens já tinham sido reportadas no relatório anterior, quatro barragens saíram da lista em relação ao relatório anterior.

- Em nível estadual, foi reportado que havia cerca de R$ 11,6 milhões previstos e 73% desse valor (R$ 8,5 milhões) foram executados. Em nível

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federal, dos R$110 milhões previstos, apenas R$ 25 milhões aproximadamente foram executados, cerca de 23% do orçamento. É importante atentarmos para que haja recursos para a recuperação e manutenção das barragens públicas.

- Com relação ao aperfeiçoamento da política no plano legislativo:
  - Qualquer alteração na lei tem que ser muito bem debatida.
  - Há vários projetos de lei no âmbito do Congresso Nacional após o acidente de Mariana. É importante que esses projetos sejam debatidos com as agências e entidades e também com as entidades técnicas relacionadas com o tema para que a lei não seja mutilada neste momento.
  - Ainda é uma lei nova, mas há possibilidade de melhorias. Por exemplo, a lei não trouxe penalidades administrativas para aquele que descumprir suas determinações. Não estão disponíveis muitos instrumentos para fazer com que o empreendedor cumpra os mandamentos legais, principalmente os empreendedores privados.
- O PLANERB, do Ministério da Integração Nacional, é muito importante. O diagnóstico do relatório dessa iniciativa indica a necessidade de investimentos de R$ 168 milhões para recuperar as 136 barragens estudadas. É importante que essas barragens sejam recuperadas e que o patrimônio hídrico nacional seja preservado.
- A ANA elabora anualmente o relatório de segurança de barragens, envia para o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que elabora um parecer e envia para o Congresso Nacional. Desejamos que ele tenha uma consequência regulatória maior, que tenha repercussão também no âmbito do Congresso, e que possamos fazer, anualmente, audiências públicas sobre o relatório e sobre as orientações e recomendações do CNRH, com o objetivo de caminhar a passos firmes na implementação da política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O relatório tem a função básica de registrar os avanços da política, serve como um veículo de divulgação da situação da segurança das barragens brasileiras, fomenta a segurança de barragem e também tem a importante função de sensibilizar os Parlamentares em relação ao tema.

- Algumas conclusões que constam do relatório de segurança de barragens 2017:

    - A implementação da política está ocorrendo gradativamente, mas merece a atenção e o empenho das autoridades.

    - Os cadastros ainda não refletem o total das barragens existentes no País.

    - Para a maioria das barragens, ainda não se sabe se estão ou não no âmbito da lei, por falta de classificação e da implementação dos instrumentos.

    - Registra-se um avanço tímido com relação aos instrumentos, principalmente a classificação.

    - A regulamentação melhorou, mas ainda precisa ser complementada.

    - Houve baixa execução dos recursos orçamentários, propriamente no caso das barragens públicas, que dependem do orçamento dos respectivos entes.

Maria Zita Timbó Araújo – Servidora de carreira do DNOCS

- Não adianta ficar na inspeção, na lei, e não consertar a barragem e esperar para agir só depois do acidente. Não se pode chegar a esse nível, principalmente no DNOCS, que tem 327 barragens espalhadas em todo o Nordeste semiárido e não tem recurso para manutenção.

- Não adianta o DNOCS fazer tudo dentro do contexto da lei, todas as inspeções, mostrar todos os problemas da barragem, e não dar o remédio. Nós não temos o remédio. Não temos recursos para recuperar a barragem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Precisamos ser objetivos e ter os recursos necessários para as barragens de nível máximo de perigo. Temos barragens de grande porte que estão na iminência de risco. Não podemos deixar o desastre acontecer.

- O DNOCS tem carência de recursos humanos. O DNOCS tem, no Ceará, por exemplo, apenas dois engenheiros civis.

- Não há órgão mais apto do que o DNOCS para operar o Projeto de Integração do Rio São Francisco. Trata-se de um projeto complexo, dentro do qual estão 18 barragens do órgão. Como é que o DNOCS vai ficar sem a gestão dessas barragens, inclusive Castanhão, Orós, Banabuiú, Açu e outras barragens da Paraíba, do Rio Grande do Norte, da Bahia.

- O DNOCS vai morrer por inanição. As pessoas do Semiárido necessitam de água, e água está muito escassa no Semiárido. Nós não podemos deixar esse órgão centenário morrer. O Semiárido precisa do Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

Senador Elmano Férrer

- Quando eu assumi como Senador em 2015, fiz a primeira visita ao DNOCS. Temos aqui quatro instituições representadas e que fizeram exposições, além da CODEVASF, que ainda vai se manifestar. Essas instituições, hoje, têm recursos somente para pagar pessoal, não há recursos para investimentos. Esse é o grande desafio.

- Mas a situação do DNOCS é realmente mais grave. Dentro de poucos anos, não haverá ninguém no DNOCS. A bancada do Nordeste representa um terço do Senado. Se somar com as regiões Norte e Centro-Oeste, temos quase dois terços desta Casa. Entretanto, continuamos impotentes em fazer a verdadeira transformação.

- Dessas questões relacionadas a recursos hídricos e seca eu tenho conhecimento, pois meu órgão de origem é a Sudene, que está acabada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Sudene agoniza. Não podemos permitir que essas instituições sejam extintas por inanição. Essa é a grande responsabilidade nossa.

- O grande problema para o qual tenho chamado a atenção: o Açude de Cajazeiras, construído em 1951, concluído em 1954, com capacidade para 24 milhões e 700 mil metros cúbicos, eu vi seco. Não havia lençol; um volume morto. Com vegetação lá dentro. A vegetação é uma verdadeira floresta onde deveria ser a bacia hidráulica, e o DNOCS não têm recursos sequer para fazer a limpeza.

- Uma coisa que reputo muito importante – e aqui há representantes do Ministério da Integração – é a falta de integração entre as instituições federais. Primeiro problema: não há integração entre as instituições aqui representadas. É um problema de articulação do Ministério, ao qual os órgãos são vinculados ou subordinados. Se falta integração entre os órgãos federais, de qualquer área, não há também dos órgãos federais com os órgãos estaduais correspondentes.

- Não são 24.092 barragens. São três vezes mais. Há barragens em operação privada pelo Brasil afora, sobretudo no Nordeste. São 24.092 cadastradas. Mas são quase 70 mil barragens, segundo cálculos.

- Oito Estados não deram informações para que tivéssemos um relatório mais consistente.

- O açude Barreiras, com 52,8 milhões de metros cúbicos, no Piauí, passou por uma requalificação, mas ainda há problemas graves no maciço da barragem. Ela fica a 1,8 mil metros do aglomerado urbano de Fronteiras. Se vier a romper, leva toda uma cidade. Alguém vai responder pela morte de 10 mil pessoas, dependendo do horário.

- Então, são coisas que estão acontecendo e que estão se agravando. E nós aqui nesta Casa, no Parlamento, com 27 Senadores e 156 Deputados Federais, me parece, estamos omissos ou impotentes para sensibilizar o Executivo a tomar essas providências. Nós estamos. Nós vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responder criminalmente por omissão.

- A importância desta audiência pública é muito grande. Pelo menos todos nós estamos cumprindo a nossa parte. A legislação é recentíssima, porque passaram-se cento e tantos anos desde que fizemos a primeira barragem, que foi no Ceará. No Piauí, existe uma barragem iniciada pelo DNOCS em 1910 e concluída em 1913. É uma barragem pequena, Aldeia, em São Raimundo Nonato. Tem 7,5 milhões metros cúbicos.

- Antes da seca de 1915, foi concluída uma segunda barragem, Bonfim, com 3,5 milhões de metros cúbicos, numa região semiárida típica.

- A seca de 1915 foi tão emblemática que serviu de tema para o livro O Quinze, de Rachel de Queiroz. Se não fossem aquelas duas barragens, como teria sido 1915?

Maria Zita Timbó Araújo – Servidora de carreira do DNOCS

- Eu fui representante do DNOCS no Conselho Nacional de Recursos Hídricos durante muito tempo, inclusive do grupo que elaborou a Lei nº 12.334, de 2010. Levou quatro ou cinco anos para chegar à finalização dessa lei. Foi um trabalho muito exaustivo, mas muito prazeroso pelo objetivo atendido.

- Mas há alguns anos, o DNOCS não participa mais do Conselho. Foi retirado do Conselho. Não entendo como um órgão com tanta experiência e conhecimento acumulados deixa de fazer parte de um Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

- Eu gostaria que houvesse uma recomendação para que o DNOCS voltasse a fazer parte do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Liliana Pimentel – Analista Ambiental do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, representando a Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Esclareço que o Conselho Nacional não retira ninguém. Abre-se um edital a cada três anos para renovação dos membros do Conselho. A última renovação ocorreu há pouco tempo. Os Ministérios aos quais cada órgão está ligado que decidem quem vai participar do Conselho e tomar o seu assento, que está reservado.

- O período de indicação de membros e confirmação de interesse teve de ser estendido, porque diversos órgãos, não só o Ministério da Integração Nacional, não se manifestaram no prazo.

- São os órgãos que formam o Conselho. O Ministério do Meio Ambiente exerce apenas o papel de secretaria.

- Se os órgãos não entrarem nas câmaras técnicas, não tomarem o seu assento no Conselho, isso não acontece. O Conselho é de vocês. O MMA ou o próprio CNRH não retira ninguém ou não exclui ninguém das suas câmaras técnicas. Todas as reuniões são abertas. E o DNOCS sempre é convidado. Se houver a indicação de representantes do DNOCS, serão incluídos. A participação do Dnocs era essencial.

O evento contou com a participação de internautas, que antes da formação da segunda mesa, encaminharam perguntas aos convidados.

Foi perguntado se superfícies permeáveis e a manutenção (preventiva e periódicas) dos pontos de escoamento das águas pluviais não reduziriam os impactos sofridos por fortes chuvas nas cidades. Segundo Rafael Silveira, representante do Ministério da Integração Nacional, isso é uma questão de engenharia. Existem os planos diretores de ordenamento territorial das cidades, que indicam quanto de superfície permeável tem que ter cada terreno ou cada parte da urbanização. A manutenção preventiva é uma atribuição do Estado ou do Município.

Uma segunda pergunta referiu-se à necessidade de medidas para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantir a eficácia de uma política nacional voltada para reduzir os danos ambientais. Liliana Pimentel, representante do MMA, defendeu que já existe a política nacional do meio ambiente, com diversos instrumentos. Um deles é, inclusive, a gestão participativa, a responsabilidade compartilhada. O cidadão pode, portanto, ajudar na implementação dessa política, pois a própria pessoa que vê o problema pode reportar-se aos órgãos seccionais ou aos órgãos federais. A participação popular é a maior garantia de eficácia que a gente pode ter.

Ângelo José de Negreiros Guerra, Diretor-Geral do DNOCS, ressaltou a importância do programa URAG, Unidade de Recuperação de Área Degradada, do MMA. O programa atua na recuperação de nascentes e matas ciliares, com benefícios para o meio ambiente, para os recursos hídricos e para os reservatórios (menos assoreamento). O DNOCS já conseguiu implantar esse programa em Sergipe, com resultados significativos.

Liliana Pimentel complementou, lembrando a existência de vários outros programas, como o plantadores de rios. São diversas atividades que vão desde a educação ambiental até o fomento de programas específicos de convívio com a seca. Vale a pena os internautas também acessarem com maior frequência os websites do ministério.

Outra pergunta versou sobre as medidas que estão sendo tomadas para recuperar as barragens, diante da necessidade de recursos indicada pelo PLANERB. Segundo Alexandre Anderáos, representante da ANA, o PLANERB fez uma diagnóstico para recuperar um conjunto de barragens que foram identificadas pelo Ministério de Integração. Mas, para recuperar todas as barragens, seria necessário grande aporte de recursos. É preciso priorizar, atacar primeiro as barragens que estão com um risco maior, porque os recursos são escassos.

Rafael Silveira afirmou que, com base no diagnóstico elaborado, será possível buscar os recursos necessários para recuperar as barragens. Essa é uma atribuição do Ministério da Integração Nacional. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir de 2019, o MI vai apresentar os resultados à Agência Nacional de Águas incluir essas informações no relatório de segurança de barragens e buscar incluir as ações necessárias no PPA, para que se possa obter recursos para atingir os objetivos do PLANERB.

Foi perguntado também se a prevalência de barragens públicas entre as de maior risco demonstraria a ineficiência dos órgãos responsáveis. Para Alexandre Anderáos, não se pode afirmar que uma coisa decorre da outra. Isso significa simplesmente que os órgãos públicos estão repassando mais informações para a ANA.

Maria Zita Timbó Araújo defendeu a reestruturação do Dnocs. Em breve, o órgão vai ficar sem pessoal para cumprir adequadamente o seu papel nos nove Estados do Semiárido em que atua. Já existe um plano de reestruturação, elaborado pelos servidores e submetido às instâncias superiores, mas encontra-se parado.

Para o Senador Elmano Férrer, o que o DNOCS realizou pelo Nordeste em 109 anos de existência em termos de barramento de rios e riachos é importantíssimo. O Senador partilha essa preocupação em relação à Sudene. Segundo consta, o próximo Presidente da República se mostra preocupado com a questão do Nordeste, que se perpetua século após século.

Para Elmano Férrer, a prática da indicação político-partidária dos dirigentes de instituições como CODEVASF e DNOCS é muito errada. Melhor seria prestigiar os quadros técnicos qualificados disponíveis nessas instituições. Na Embrapa, por exemplo, os dirigentes de qualquer unidade, local, estadual ou nacional, têm que passar por um concurso público para serem dirigentes. Por isso, a instituição Embrapa, embora esteja numa situação também dramática, mantém sua competência e relevância no cenário nacional e internacional.

Em seguida, montou-se a segunda mesa de debates. Nessa oportunidade, foram abordados os seguintes pontos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Emílio de Souza Santos – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

- Agradeço a oportunidade de apresentar um pouco do trabalho que a CODEVASF tem realizado, os entraves que tem encontrado para chegar à excelência e, de fato, garantir a segurança não só das barragens, mas a segurança hídrica, que é a grande função dessas barragens.

- A CODEVASF é uma empesa pública vinculada ao MI. Atua principalmente em quatro eixos: infraestrutura hídrica (barragens, canais, poços, sistemas de transposição, etc); perímetros de irrigação, que são pequenas transposições para irrigação; revitalização ambiental; e inclusão social e produtiva.

- A área de atuação inicial da empresa é o rio São Francisco, mas, ano após ano, estão sendo incluídas novas bacias hidrográficas em nossa área de atuação. Começou pelo Parnaíba, Mearim e Itapecuru e, agora, expandiu-se bastante.

- Hoje, há 12 barragens de propriedade da CODEVASF. Temos mais 15 barragens médias que construímos, mas ainda não sabemos se elas são nossas ou não, porque a lei fala em propriedade ou uso, e não em construção. A empresa monitora e faz todo um trabalho com elas, mas não as prioriza. Com a transposição do São Francisco, a CODEVASF, na condição de operadora do projeto, vai receber mais 28 barragens em Pernambuco e no Ceará.

- Para adequar-se à lei de segurança de barragens, a empresa criou o Programa de Segurança de Barragem (PROSB), hoje executado por um grupo de trabalho ainda não incorporado ao regimento da companhia.

- O PRSB conta com cinco eixos de atuação: operação e manutenção, que é contínua; inspeção e monitoramento, que também é contínuo; elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB), que é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigência da lei; recuperação e melhorias, a partir das inspeções realizadas; e apoio a outros órgãos públicos, principalmente estaduais.

- A CODEVSF trabalha muito com a execução de emendas parlamentares para recuperar barragens em risco nos Estados e Municípios.

- A operação das barragens de irrigação é feita pelos Distritos de Irrigação. Porém, a única barragem que tem operação e manutenção realmente eficientes é a barragem de Bico da Pedra, a maior da CODEVASF. Essa barragem é única em que há uma tarifação exclusiva para manter a barragem. Esse modelo deve ser replicado nas demais barragens da companhia.

- As companhias de abastecimento de água utilizam as barragens da CODEVASF, sem pagar pela água. Também não fazem ações de manutenção oficializadas. Não há um contrato com a CODEVASF. É preciso celebrar algum instrumento que permita a manutenção dessas barragens de forma eficiente.

- Os custos de operação e manutenção básicas de uma barragem variam entre R$ 100 mil e R$ 400 mil. Porém, são liberados em média apenas R$ 200 mil para operação e manutenção das 27 barragens da companhia. Para uma atuação eficiente, seriam necessários entre R$ 3 milhões e R$ 6 milhões por ano, ou seja, aproximadamente 10% da cobrança federal de recursos hídricos na bacia do São Francisco.

- A solução para essa questão passa pela tarifação, tendo em vista que operação e manutenção têm caráter contínuo. Não pode faltar dinheiro para essas atividades.

- Outra alternativa é a implementação de uma taxa referente ao serviço de armazenamento e regularização de água, serviço que a barragem de fato presta.

- Todos esses recursos iriam diretamente para o operador da barragem para custear a operação, a manutenção, as inspeções e o monitoramento, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

revisão periódica, que é exigida pela lei a cada cinco anos.

- Outro fator que contribui para o aumento dos custos relacionados à barragem é a execução de programas ambientais. Muitas vezes é exigido a execução de um programa ambiental que é ainda mais caro que manter a própria barragem. O próprio programa ambiental tem que ser mais eficiente.

- Uma simulação com base nas tarifas cobradas pela Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará (COGERH) permite concluir que, se a cobrança fosse feita nas três barragens onde é captada água para abastecer o estado, os recursos arrecadados seriam suficientes para cobrir os custos de operação e manutenção, de revisão a cada dez anos, e ainda haveria recursos para implementar um programa ambiental de forma gradual.

- A CODEVASF faz as inspeções às quais está obrigada, como empreendedor de barragens, por lei. O corpo técnico da empresa foi treinado para isso. Os engenheiros das regionais vão a campo, seguem a ficha de inspeção do MI e elaboram um relatório padronizado. O relatório é submetido à sede, em Brasília, que faz a análise de risco, segundo metodologia elaborada pela Cogerh. Com base nesse levantamento, são priorizadas as ações de recuperação.

- A priorização de riscos serve como base, portanto, para a priorização da aplicação dos recursos escassos de que a empresa dispõe.

- Das duas barragens mais prioritárias hoje, uma já teve a recuperação concluída (Monte Alegre) e outra (Gameleira) já passou por uma etapa de injeção no maciço e está com a segunda etapa em fase de processo licitatório.

- Os Planos de Segurança de Barragens são divididos em vários volumes em função da lei e de resoluções da ANA e do CNRH. A CODEVASF elaborou os volumes mais simples, mas há volumes realmente complexos e caros, para os quais é necessária a contratação de especialistas. Já está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em fase de licitação essa contratação para as oito maiores barragens da empresa.

- Os Planos de Segurança de Barragens apresentam custo elevado. Para uma barragem grande, só o estudo técnico pode custar até R$ 1 milhão; para uma pequena, os custos giram em torno de R$ 200 mil.

- O grande gargalo na elaboração do plano de segurança de barragens é o levantamento topográfico. O elevado custo e a grande extensão territorial que esse levantamento deve abranger dificultam a tarefa.

- Entraves internos:

    - Falta uma atuação da CODEVASF específica para segurança de barragem, continuada, especializada e exclusiva. A sugestão é criar uma gerência de barragens na Codevasf.

    - Assim como no DNOCS, faltam recursos humanos, ao passo que a área de atuação vem aumentando significativamente, especialmente em função da gestão da transposição do São Francisco. É preciso contratar novos engenheiros, além da criação de um programa interno de qualificação continuada.

    - Faltam recursos financeiros. Muitas vezes, o recurso está virtualmente disponível na LOA, mas ela sofre uma série de contingenciamentos, desde a sua aprovação, até chegar na CODEVASF. Falta, portanto, uma fonte de recursos continuada e não contingenciável. A sugestão é criar outra forma de aporte de recursos (tarifação, por exemplo).

    - Falta uma operação e manutenção exclusiva e continuada. A sugestão é trabalhar junto com as companhias de abastecimento e com os distritos de irrigação, repassando os recursos arrecadados com a tarifação, para que eles executem as ações de operação e manutenção.

- Entraves da regulação:

    - A política de segurança de barragens não define bem o empreendedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A lei é específica ao dizer que o empreendedor é o proprietário, mas qual é a responsabilidade do usuário e do construtor? Isso tem que ser bem definido.

- O sistema de classificação é muito falho. Praticamente todas as barragens são classificadas como A, o que gera exigência máxima e altos custos. O sistema classifica desde uma pequena barragem até uma grande hidrelétrica como A, impondo as mesmas exigências.

- Há conflito entre a política de segurança de barragens com a política de recursos hídricos. Hoje, qualquer um pode pedir uma outorga de uso da água sem anuência do gestor da barragem. A sugestão é vincular a outorga a um contrato prévio com o gestor da barragem para que se possa vincular algum tipo de tarifação.

- Há conflito também entre a política de segurança de barragens e a de meio ambiente. Os órgãos ambientais cobram plano de segurança de barragens com conteúdo diferente e com prazos diferentes da política de segurança de barragens, indo contra o que é exigido em regulamento, impondo considerações que, no limite, impedem a operação e a manutenção da barragem.

- Alguns órgãos ambientais consideram o maciço da ombreira da barragem como área de proteção permanente, regulando ou não permitindo o acesso do pessoal responsável pela operação e manutenção da barragem.

- Outros consideram o canal como curso d'água e seu entorno como área de preservação permanente. Porém, o canal é uma obra de engenharia, não um rio. Não tem cabimento a exigência de uma licença exclusiva para manutenção, sendo que ela já está abrangida pela licença de operação do empreendimento.

Mairton França – Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (SEMARH/RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Tivemos a oportunidade de participar, com gestores da área de recursos hídricos, de reunião com o Ministério do Planejamento e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em que colocamos várias sugestões de aprimoramento da política, várias delas aqui repisadas nesta audiência pública.

- Os presidentes dos Comitês de Bacias do Piranhas-Açu e do Apodi-Mossoró, que haviam sido convidados para esta audiência pública, não puderam comparecer por falta de passagens aéreas.

- A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte atua como empreendedor de barragens.

- Uma das questões que eu considero de bastante relevância é a questão dos critérios de classificação para tipos diferentes de barragens. Temos praticamente os mesmos critérios para a classificação e para a avaliação de todos os tipos de barragens. É preciso levar em consideração, por exemplo, as especificidades regionais. Nesse contexto, é importante rever as resoluções da ANA, principalmente pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

- Quando todas as barragens, desde uma pequena barragem até uma grande hidrelétrica, são classificadas como de alto risco e alto dano potencial associado, isso significa que o critério de classificação não existe. Existe critério quando isso significa uma série de avaliações diferenciadas para situações também diferenciadas. Quando todas elas são classificadas dentro de uma regra e o resultado é o mesmo para todas elas, praticamente não se tem um critério de classificação.

- Em nome do Rio Grande do Norte quero, também, estender isso aos problemas pelos quais os Estados, especialmente os empreendedores públicos estaduais, passam hoje.

- Passamos, praticamente, a primeira mesa inteira discutindo a falta de recursos para financiar manutenção e recuperação de barragens federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante da inexistência de integração horizontal no próprio Governo federal, imaginem como é a integração vertical, em apoio aos Estados que são empreendedores de barragens.

- Os Estados do Nordeste concentram, basicamente, quase que a totalidade das barragens de uso múltiplo analisadas pelo relatório recentemente publicado pela ANA. Temos sido procurados pela mídia para explicar por que os Estados em que há uma determinada barragem – que está em estado de alerta, que tem classificação de risco alto, dano potencial associado alto – não estão se preocupando com essa questão. O que ocorre é o oposto: estamos bastante preocupados, até porque somos nós o Secretário de Recursos Hídricos que seremos imediatamente acionados em qualquer tipo de sinistro nessas barragens.

- Os Estados não têm recursos. Praticamente todos os Estados do Nordeste têm barragens de uso múltiplos, mas não têm condições, hoje, sequer, de fazer a manutenção. O DNOCS não tem um zelador sequer nas barragens. Imaginem os Estados, imaginem o Estado do Rio Grande Norte, um Estado que está passando pela maior crise fiscal da sua história.

- Há hoje no Rio Grande do Norte, 512 barragens. Dessas, em 150 (30%), o órgão fiscalizador (IGARN – Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) não conseguiu identificar os empreendedores. Das outras 360 barragens, todos já estão cadastrados. Então, pode-se dizer que o Rio Grande do Norte tem hoje, talvez, o percentual mais alto em termos de cadastramento de barragens. Praticamente todas elas são inspecionadas pelo órgão estadual. Digo praticamente todas elas porque a SEMARH, como empreendedora, é também fiscalizada pelo IGARN, órgão vinculado à Secretaria, em 39 barragens que são de propriedade do Estado.

- A lei não deixa claro quem é empreendedor, quem é proprietário. E também não deixa muito claro como é que se levanta, por exemplo, a documentação da dominialidade da barragem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Atuamos hoje com recursos de convênios de empréstimo com o Banco Mundial, por exemplo. Somos obrigados a apresentar toda a documentação de dominialidade para que o empréstimo seja executado e para que se possa elaborar algum projeto ou executar alguma obra. Porém, não temos condições, sequer, de levantar essas dominialidades.

- Temos problemas, também, com relação à propriedade. Algumas barragens foram "doadas" pelo DNOCS em momentos passados para o Estado do Rio Grande do Norte. Foram doadas de uma forma completamente irregular do ponto de vista legal. Para que se doe patrimônio federal, isso tem de ser aprovado por lei aprovada pelo Congresso Nacional. Praticamente nenhuma dessas barragens que hoje estão, sob o ponto de vista da fiscalização e do ponto de vista do Plano Nacional de Segurança de Barragens, na responsabilidade da SEMARH/RN, é de propriedade da SEMARH/RN, nem foram construídas pela própria Secretaria. Mas estão nessa condição de doadas, nessa situação incerta, irregular.

- A Barragem Passagem das Traíras está situada no Município de São José e de Jardim do Seridó. A área de atuação dela é São José de Seridó e Jardim do Seridó, no Seridó potiguar. O impacto imediato de uma eventual ruptura dela seria em praticamente 20% da cidade de Caicó, que tem 62 mil habitantes. Ele barra o Rio Seridó, que cruza a cidade de Caicó. Neste caso, sim, o dano potencial associado é bastante alto. Essa barragem tem uma capacidade de acumular 55 milhões de metros cúbicos de água. Ela foi construída há 24 anos e nunca recebeu manutenção adequada ou passou por processo de recuperação. Desde 2015 buscamos recursos orçamentários para, pelo menos, fazer o estudo e o projeto para a recuperação da barragem.

    - Encaminhamos um cronograma das ações necessárias à ANA, mas ele provavelmente será descumprido em função da Lei de Responsabilidade Fiscal. Demos a ordem de serviço, ao custo de R$ 575 mil, para uma empresa que ganhou a licitação para elaboração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudos de sondagens para da classificação de risco da barragem e também para a elaboração do projeto de recuperação, com base nos problemas identificados nesses estudos. Demos a ordem de serviço, mas não temos ainda a garantia financeira do pagamento das primeiras medições, que certamente acontecerão até 31 de dezembro. Vamos encaminhar um relatório, nos próximos dias, para saber se haverá recursos financeiros para deixar em caixa para o próximo Governo e para pagar essas medições. Não havendo, serei obrigado a paralisar o contrato para não infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sei que a empresa já começou a fazer alguns estudos, por isso minha preocupação com a questão financeira desse contrato.

- Por orientação da ANA, apenas 6% da capacidade de reservação de água poderá ser mantida nessa barragem. Dentro desse nível de segurança, podemos armazenar apenas 3,3 milhões de metros cúbicos de água, o que é suficiente para abastecer a cidade de Jardim do Seridó por apenas um ano. Conseguimos, no ano passado, manter esses 3,3 milhões de metros cúbicos, estando garantido o abastecimento até a quadra chuvosa deste ano.

- Demos início às obras de uma adutora que vai levar água de Boqueirão de Parelhas até Jardim do Seridó, para o caso emergencial de não ser possível recuperar a barragem a tempo de acumular água após a quadra chuvosa em Passagem das Traíras.

- Com relação à documentação das barragens do Rio Grande do Norte, nosso levantamento indica que estão quase todas insuficientes, de acordo com a lei.

- Sobre financiamento para a recuperação, mal conseguimos recursos para elaborar os projetos de recuperação. Temos hoje seis barragens em processo, com previsão de R$ 21 milhões em recursos de um convênio de empréstimo com o Banco Mundial. Contratamos o painel de segurança de barragens, exigência do Banco Mundial, para que fosse possível licitar a recuperação dessas seis barragens. Algumas delas são enquadradas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente naquela questão da doação de barragens. A Barragem de Lucrécia e a Barragem Pataxó, por exemplo, não são barragens estaduais. Foram construídas pelo DNOCS e repassadas, de forma precária, para o Estado do Rio Grande do Norte.

- Falta pessoal. Não existe ainda, na estrutura da SEMARH/RN, um órgão específico para operação e manutenção de barragens. Em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foi possível abrir concurso público para esse fim nos últimos quatro anos.

Iury Charles Bezerra – Coordenador Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

- Quero agradecer a oportunidade ao nosso Senador Elmano, à Senadora Fátima o convite e falar da relevância desta audiência, neste momento que nós vivemos no Brasil e que se completam três anos do crime de Mariana, em que várias vidas foram perdidas.

- Nós do Movimento dos Atingidos por Barragens tratamos como crime, porque não é desastre. Desastre é uma coisa que é inevitável, aquilo é resultado da não aplicação da lei, da falta de respeito com os trabalhadores deste País e da falta de respeito com a população que vive ao longo dos empreendimentos que são feitos neste País.

- A lei aponta muitas coisas interessantes. A grande questão é na sua execução, na realidade, o que a lei consegue garantir concretamente para que isso se torne ações efetivas que possam garantir a tranquilidade da população que vive às margens, ao redor, a jusante ou a montante dessas barragens que há no Brasil. Nós não queremos aqui questionar a importância das barragens, seja para quais ações foram feitas.

- Eu fui atingido pela Barragem do Castanhão, no Ceará, que já foi muito citada por aqui. Não cultivo nenhuma relação de amor com ela, como alguns aqui já citaram, mas entendo a importância que ela tem para o desenvolvimento do Ceará, entendo a importância que ela tem para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abastecimento de Fortaleza e da região metropolitana, como do Complexo Portuário do Pecém. Entretanto, sei da angústia que tem aquela população que vive às margens e a jusante daquela barragem.

- Não há participação popular quando está se discutindo a questão de segurança nas barragens. Na verdade, a lei até aponta isso e é bem clara quando diz. Só que em tudo isso que foi falado aqui nós não conseguimos identificar qual a participação popular que tem efetivamente para que isso aconteça, quais os espaços que tem construído, quais os diálogos que há com os trabalhadores que vivem, habitam a região onde são feitas as barragens, que são impactados por elas há muitos anos e que conhecem melhor do que muitos projetos que são elaborados dentro dos gabinetes e muitas vezes impostos a essa população.

- Quando não há diálogo, quando você não consegue explicar para o povo os riscos que têm as barragens, você deixa a população numa situação permanente de agonia. E quando começa a se efetivar de fato o que é possível acontecer – como Mariana, como aconteceu no Piauí, como aconteceu na Paraíba, como acontece vários acidentes por conta de barragens, que não são somente rompimentos, pelo problema que as pessoas têm de convivência, porque antes não era um ambiente que elas viviam –, então, os atingidos passam a ter uma outra realidade.

- Os órgãos que administram e que trabalham com isso não têm capacidade de dialogar com povo. O primeiro aspecto é este: os técnicos têm medo de dialogar com o povo, têm medo de fazer proposta, porque o povo tem conhecimento, muitas vezes não é científico, mas tem conhecimento empírico da realidade que vive.

- Se querem acabar com acidentes em barragens, primeiro, vamos ouvir o povo; segundo, vamos preparar o povo, porque mesmo que a lei seja aplicada da melhor forma possível, aí, sim, podem acontecer acidentes. E as pessoas têm que saber o que fazer se acontecer um acidente, as pessoas têm que aprender a identificar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Eu vejo aqui o apelo muito forte para que se mantenha órgãos, para que se contrate, eu reconheço a importância de todos os órgãos. E eu acho que o povo, se soubesse a importância, estaria disposto a lutar para que esses órgãos não fossem extintos com a desculpa de que tem que reduzir trabalhadores. Do meu ponto de vista, isso não tem nada a ver com os problemas financeiros que o Brasil tem; do meu ponto de vista, reduzir quadro de profissionais nas empresas públicas é piorar o serviço público.

- Entretanto, não se pode simplesmente definir esses órgãos, empresas públicas por esse aspecto, por essa pauta corporativa; tem que se definir pela capacidade que essas empresas têm de fazer o desenvolvimento de fato chegar ao povo. E essas empresas têm que ter controle popular, não podem ser somente públicas. O povo tem que se sentir parte e saber que elas existem para financiar o desenvolvimento e a construção que o povo precisa.

- De fato, a participação popular tem se reduzido a aspectos que a gente não compreende qual a dificuldade que nós brasileiros temos em tratar esse tema tão importante.

- A gente visita outros países e consulta: como vocês tratam a questão da segurança nas barragens? Consultando órgãos públicos, empresas públicas, a gente vê a presença do povo na discussão. Você vai na Colômbia, o povo está preparado para agir de forma correta quando há uma iminência de rompimento de uma barragem ou quando há um problema em qualquer área de projeto de desenvolvimento, ou grande projeto que está acontecendo. No Brasil é o contrário: no Brasil, nós não conseguimos fazer essa discussão de forma qualificada.

- Então, acho que uma demanda importante dos atingidos, fazendo um balanço da Política Nacional de Segurança nas Barragens, é que possamos de fato discutir a questão da participação. E ela não pode ser formalizada simplesmente pelos instrumentos que não chegam a essa população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Mariana nos mostrou isso. Nós vivemos, recentemente, mais um vazamento de rejeito numa bacia importante no Pará, de uma empresa que vazou rejeito e contaminou toda uma bacia, que afeta uma população que vive do rio.

- Temos várias barragens com risco iminente de rompimento. E essas barragens, se não forem tratadas como devem ser, tornam-se bombas que ameaçam permanentemente a vida de milhares de brasileiros, porque nós temos cidades, nós temos vilas e temos várias pessoas que moram e que dependem dos rios, que estão a montante ou a jusante dessas barragens.

- Então, esse é um debate que exige muita seriedade. Precisamos dar passos essencialmente no sentido de discutirmos a participação popular. A iniciativa da Comissão é louvável, mas faltam ainda sujeitos que são os atingidos por esse processo, que vivem diariamente as angústias e os problemas que as barragens causam, porque o debate sobre desenvolvimento tem que considerar que os atingidos que estão na região de Mariana, os atingidos que estão em Belo Monte, que estão no Castanhão também têm que ser incluídos nesse desenvolvimento, eles não podem ser excluídos, não podem ser vistos de forma que não possam participar e que não possam construir.

- É uma vergonha o processo de reassentamento que foi feito no Castanhão. Colocaram as pessoas nas piores áreas que havia naquela região, sem ter acesso ao lago para poder produzir, para poder desenvolver. Como essas pessoas vão ajudar a cuidar daquele lago? E não adianta dizer que não tinha informação, não se conhecia, a lei diz que é preciso ter.

- Discutir segurança na barragem passa, acima de tudo, por discutir também uma política nacional de defesa do direito das populações atingidas, em que não possa cada empreendedor fazer o seu reparo, o ressarcimento aos atingidos da forma que ele bem compreender. O DNOCS aplica de um jeito, o empreendedor privado de uma multinacional aplica de outro jeito, e você não tem uma política que defina o que é o direito de uma população atingida, inclusive, o direito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter acesso à segurança e à dignidade.

- Quando a gente vive embaixo de uma barragem que a gente sabe que pode estourar e que pode matar você, sua família e sua comunidade, você não tem dignidade para viver. Essa é a realidade de milhares de famílias que vivem hoje no Brasil, é a situação das barragens. No mínimo, eles têm que ter o direito de serem preparados para saber como se defender. E esse direito tem sido negado pelo Estado brasileiro.

- Nós não temos política adequada de educação ambiental para a população que vive em torno dos lagos, a jusante e a montante. Porque não é considerado que aquela região mudou, ela é um outro território; você tinha um rio, as pessoas tinham um modo de vida.

- Quando você faz uma barragem, muda toda questão socioeconômica e muda a relação ambiental, vira outra coisa. As pessoas têm que se readaptar a viver. Em todas as barragens acontece isso, por menor ou maior que seja. Então, essa é uma realidade que nos coloca uma preocupação bastante grande.

- Esperamos que a política se fortaleça, mas que essas lacunas que estão colocadas possam ser absorvidas e, acima de tudo, inserir os atingidos nesse processo, para que a gente possa ter uma participação digna e possa dar a nossa contribuição, mas também que a gente possa viver de forma digna em torno dos lagos que temos no Brasil.

- Entendemos o sacrifício que é preciso ser feito com a construção das barragens, perdendo terra, perdendo história, perdendo cultura em prol do desenvolvimento do País. Entretanto, é necessário que se considere os atingidos nesse desenvolvimento – é plenamente possível.

- Não estamos falando de aumentar custo. Estamos falando de inteligência para poder fazer isso. As empresas públicas deveriam dar o exemplo e serem as primeiras a propor debate de segurança na barragem com o povo, debate de educação ambiental com o povo, debate de direitos das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

populações com o povo. E isso a gente tem visto que não tem sido a realidade que a gente tem encontrado, em todo o Brasil, quando a gente analisa a situação das barragens.

- Então, queremos continuar nessa discussão. Lamentamos aqui e queremos fazer uma denúncia da situação dos atingidos de Mariana, que é mais eminente neste momento. Passados três anos, não há solução para nada do que aconteceu ali, não há nada que aponte que aquele povo possa voltar a ter dignidade. Isso é uma vergonha para o Brasil, porque esse crime foi visto internacionalmente. E a gente não pode, independentemente de que lugar do Brasil a gente esteja, permitir, como cidadão brasileiro, que essa situação continue dessa forma.

Roberto Ferreira Correia – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU)

- Quando fui designado para conduzir a auditoria operacional da Política Nacional de Segurança de Barragens, eu a abracei com unhas e dentes porque ele pode dar um bom resultado. Nós podemos melhorar porque segurança de barragens, além da segurança de barragens propriamente dita, envolve vidas humanas, envolve o meio ambiente, envolve a economia brasileira: irrigação, exportação, etc. Ela envolve o desenvolvimento regional.

- Por isso a gente tem que abraçar essa causa e buscar um bom resultado para tudo isso.

- A legislação, a Lei de Segurança de Barragem é de 2010. Nós estamos chegando a 2019. O passivo é grande, mas nós precisamos trabalhar em cima disso. Como? Nosso trabalho é uma auditoria operacional que busca avaliar a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

- Estamos buscando os principais entraves que existem nessa política para que ela se implemente, e buscando obviamente as soluções para isso. Se descobrirmos os problemas e não dermos as soluções não chegaremos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lugar algum.

- Fizemos recentemente – e muitos aqui participaram – um workshop, que não foi de apresentação, e sim de discussão efetiva, mostrando quais eram os entraves e quais são as possíveis soluções que podemos dar para otimizar a Política Nacional de Segurança de Barragens.

- Precisamos de articulação entre todos os envolvidos. E não são poucos. Vou citar aqui os principais: o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que tem importância no fechamento do ciclo quando recebe o Relatório de Segurança de Barragens e encaminha para o Congresso Nacional; a Agência Nacional de Águas, na regulamentação e fiscalização; o DNOCS, a CODEVASF e todas as suas coordenadorias estaduais, superintendências regionais, que não são poucas e precisam ter realmente uma estrutura adequada para que a política seja implementada; o Ministério da Integração Nacional, um grande ator por questões orçamentárias; o Ministério do Planejamento; os comitês de bacias; a Defesa Civil; as brigadas municipais; o Congresso Nacional tem papel importante ao receber o Relatório de Segurança de Barragens; o Ibama; a Aneel, até porque são barragens ligadas a hidroelétricas também; o DNPM, hoje ANM; os empreendedores privados. Estou só elencando aqui quantos atores estão envolvidos com esse assunto.

- E as ações têm que passar a serem integradas porque senão vamos chegar ao mesmo ponto em que estamos hoje, até porque a legislação é de 2010, e queremos dar uma virada nesse tipo de ação de todos.

- Mobilização. Temos que dar uma proposta e nos mobilizar para que aconteça, dar efetividade. Temos que priorizar as ações, porque nem tudo vai ser feito de uma vez só. Vamos priorizar as ações e executá-las.

- É preciso dar sustentabilidade financeira às ações de manutenção das barragens. Eu vou recuperar todas as barragens e não vou mantê-las? Tudo vai virar manutenção e recuperação posterior e deve-se formar uma cultura de segurança para barragens em nosso País, o que não temos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Quem mora a jusante não sabe de nada do que está acontecendo nem sabe para que serve a barragem e nem o que significa um piezômetro, que foi colocado ali. Uma criança vai é colocar pedra dentro do piezômetro, porque não sabe para que serve.

- As propostas de encaminhamento da equipe técnica do TCU não serão submetidas de imediato ao Relator, Ministro Relator Augusto Nardes, que, por sinal, está muito sensibilizado e envolvido com a questão.

- As propostas de encaminhamento serão submetidas a um novo painel de referência, a um novo workshop, em que todos os atores envolvidos serão chamados novamente para validar o que estamos propondo, para que o acordão a ser proferido posteriormente pelo Relator tenha efetividade e possa ser monitorado e acompanhado.

Senador Elmano Férrer

- Tenho uma vivência muito grande e uma preocupação com a situação das nossas barragens no Brasil e, especialmente, no Nordeste do Brasil. Os órgãos aqui convidados e nós técnicos que aqui estamos vamos dar uma contribuição muito grande na preservação, na manutenção deste patrimônio que custou à Nação, à sociedade brasileira muitos recursos.

- E o que mais me impressiona realmente é o envolvimento do Tribunal de Contas da União. Eu me recordo que conversei com alguns assessores meus sobre um relatório do Conselheiro José Múcio Monteiro sobre os esforços de desenvolvimento regional.

Deputado Raimundo Gomes de Matos

- O momento desta audiência pública é oportuno, porque é gravíssima a situação. Se tivéssemos tido bons invernos, com certeza as catástrofes teriam aumentado consideravelmente. A gente vê o esforço feito pela CODEVASF, pelo Ministério da Integração Nacional, pelo DNOCS, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim de tentar recuperar as barragens. O fato é que existe certa desarticulação da Bancada do Nordeste brasileiro, mas nós precisamos fortalecer a nossa coordenação.

- Agora, existem algumas preocupações no novo Governo. Na Câmara Federal, coordeno a Comissão da Transposição, a Comissão da Transnordestina e um projeto de zona franca no semiárido do Nordeste. Tivemos a oportunidade de dialogar com o novo Governo, com o General Ferreira, com o General Heleno.

- Como integrante também da Frente Parlamentar da Agricultura, a Deputada e futura Ministra nos apresentou um esboço do Ministério da Agricultura, já sinalizando esse pré-esboço com o Presidente eleito e me surpreendeu a questão do retorno da piscicultura para a agricultura e uma inovação da irrigação para a agricultura.

- A Deputada Tereza é a Presidente da Frente Parlamentar e apresentou isso na terça-feira passada. Na proposta original anterior, sobre a qual a gente tinha dialogado com o General Ferreira e o General Heleno, sobre o Nordeste, da transposição, da Transnordestina, há estrutura de um Ministério, de uma englobando várias ações do Ministério da Integração, do Ministério das Cidades, fazendo com que virassem secretarias e tivessem uma capacidade de resolutividade.

- Solicito que o Senador apresente seu relatório à Comissão de Orçamento, porque ontem, com Relator setorial dos recursos hídricos, debatemos a questão das barragens, fruto de uma matéria que saiu na televisão, neste final de semana. É importante que esse relatório vá para lá, até para consubstanciar a decisão do Relator setorial, que não tem muita margem de espaço orçamentário, e pelo menos desfazer essa articulação, a fim de constar no relator setorial de recursos hídricos um aditivo de volume significativo, para que também o Relator Geral, dentro da margem que tenha, possa atender essas demandas e essa preocupação.

- Colocamo-nos à disposição na Câmara para fazer essa articulação. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

creio que seja interessante também a Comissão manter contato com a transição para ver como vão ficar esses órgãos de desenvolvimento regional.

- O Presidente autorizou o projeto Tocantins-São Francisco, porque o São Francisco sozinho não aguenta, o pessoal está pensando que a irrigação vai ser de água do São Francisco. Não vai, é para consumo humano. O projeto nós conseguimos aprovar no PPA e no Orçamento, estamos tentando ver se se colocam recursos para 2019 e 2020 da transposição Tocantins.

- Parabenizo toda equipe do TCU, que sempre nos tem ajudado nos relatórios da Transnordestina, da transposição e de todas essas suas obras que são fundamentais para dar consistência de dados, principalmente na Comissão de Orçamento, quando os Ministros do Planejamento e da Fazenda vão, só se veem números e não se veem os resultados sociais.

Senador Elmano Férrer

- Temos que retomar o regionalismo. Eu defendo sempre, sempre defendi essa tese pela dimensão continental do Brasil e, sobretudo, pela diferenciação entre as várias regiões do País.

- No Nordeste, comparando os dados e os índices de desenvolvimento humano, social, econômico, ainda estamos distantes de outras regiões mais desenvolvidas. E essa pobreza endêmica nós temos que enfrentar com obras estruturantes, como a Transnordestina, a transposição do Rio São Francisco, que ficou parada nesses Estados.

- Temos de agir como planejadores, não como bombeiros. E há o planejamento de médio e longo prazo. Ao pensar nisso, nós estamos antevendo problemas que já temos com relação à vazão de água no São Francisco, e não só para a geração de energia – e este ano tivemos problemas seriíssimos. A transposição do São Francisco, eu estava revendo a literatura ontem, para o Jaguaribe, no Ceará, era de 1880.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

- Temos uma responsabilidade muito grande. Aqui eu me dirijo aos representantes dessas instituições convidadas: temos que ouvir a sociedade. Eu sempre, como servidor público, que me orgulho de ser, tive essa preocupação.

- O nosso agradecimento, ressaltando a importância da nossa Presidente, a nossa Fátima Bezerra, que foi uma excelente Presidente desta comissão ao longo dos dois últimos anos. É uma entusiasta pelo desenvolvimento, com uma preocupação muito grande com as pessoas, com exatamente os beneficiários e com os usuários de todas as nossas ações.

- Antes, porém, eu pediria só quatro minutos para a gente ver um vídeo de quatro minutos sobre o programa URAG, Unidade de Recuperação de Área Degradada, do MMA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Relatório de Audiência Pública - 3 de dezembro de 2018 – Teresina, Piauí

Tema: Situação da Segurança de Barragens e a atuação dos órgãos fiscalizadores e empreendedores federais e estaduais

Em 3 de dezembro de 2018, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal promoveu seminário em Teresina (PI), para "debater "a situação da Segurança de Barragens e a atuação dos órgãos fiscalizadores e empreendedores federais e estaduais". O evento foi realizado no contexto da Avaliação da Política Nacional de Segurança de Barragens, selecionada pelo colegiado nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal para a Quarta Sessão Ordinária da 55ª Legislatura.

A reunião contou com os seguintes convidados:

- **Antônio de Almendra Freitas Neto** – ex-Governador do Piauí, Diretor de Assuntos Econômicos da Federação das Indústrias do Estado do Piauí (FIEPI);
- **Roger Linhares** – Prefeito do Município de José de Freitas;
- **Ângelo José de Negreiros Guerra** – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- **Roberto Ferreira Correia** – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU);
- **Emílio de Souza Santos** – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Roberto Amorim Fernandes** – Serviço Geológico do Brasil (CPRM);
- **Antônio Djalma Bezerra Policarpo** – Coordenador Estadual do DNOCS no Piauí;
- **Francisco Lages** – Chefia da Residência do CPRM em Teresina/PI;
- **Mauricio Monteiro Marinho** – Assessor do Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos do Ministério Público Federal (MPF);
- **Robério Barros** – Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR/PI);
- **Raimundo Coelho de Oliveira Filho** – Secretário de Estado de Proteção e Defesa Civil do Piauí;
- **Josivan Cardoso Moreno** – Diretor Presidente do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN);
- **Geraldo Magela Barros Aguiar** – Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI);
- **Marcos Reis Felinto** – Diretor de Recursos Hídricos da SEMAR/PI;
- **Avelar Damasceno Amorim** – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba;
- **Dalila Alves** – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB);
- **Corsino Medeiros dos Santos** – MAB;
- **Francisco Soares** – Presidente da Fundação Rio Parnaíba (FURPA).

Durante a audiência pública, foram abordados os seguintes pontos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Freitas Neto – ex-Governador do Piauí e Diretor de Assuntos Econômicos da FIEPI

- O convidado, que já foi Senador, fez um histórico de sua atuação no Senado Federal, inclusive do seu papel na criação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, por ter apresentado projeto de resolução para transformar a Comissão de Serviços de Infraestrutura em Comissão de Infraestrutura de Desenvolvimento Regional.

- No início da década de 1990, praticamente não havia água acumulada no Piauí.

- Em 1989, na comemoração dos 80 anos do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), as barragens construídas e administradas pelo órgão tinham acumulado no Piauí apenas 1% da água acumulada pelo DNOCS em todo o Nordeste. De lá pra cá, muito foi feito no Estado do PI pelo DNOCS.

- Segurança de barragens é um tema muito importante. É melhor atuar preventivamente, para evitar a necessidade de atuar corretivamente, quando já tiverem ocorrido perda de vidas e prejuízos econômicos.

Senador Elmano Férrer

- Desastres como os das barragens de Fundão (Mariana/MG, 2015) e Algodões (Cocal, 2009) lançam atenção sobre o tema, que passa despercebido dos governos de todos os estados e também do governo federal.

- A primeira barragem do DNOCS no Piauí começou a ser construída em 1911.

- A legislação demorou muito para ser editada. Há barragens sendo construídas há mais de 100 anos, mas a legislação sobre segurança de barragens só surgiu em 2010. Em todo esse tempo, não existiu uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistemática de manutenção dessas barragens.

- O Senador lamentou a ausência de representantes do Ministério da Integração Nacional e da Agência Nacional de Águas. Mesmo esses órgãos tendo participado de audiência pública realizada em Brasília, seria bom que também estivessem presentes neste evento em Teresina. São órgãos fundamentais nesse processo. Ausência foi justificada por questões administrativas (impossibilidade de emissão de passagens).

Ângelo José de Negreiros Guerra – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

- O DNOCS está amplamente representado no evento de hoje em Teresina, com a presença de vários membros da diretoria.
- O DNOCS participa do evento na condição de empreendedor.
- A palavra empreendedor é inadequada. Melhor seria utilizar "proprietário", que, aos olhos do Poder Judiciário, é quem responde pela segurança da barragem de sua propriedade.
    - A propriedade de barragens de órgãos públicos só pode ser transferida por meio de lei. Não pode ser objeto de doação, pois a responsabilidade pela segurança da barragem continua sendo do proprietário.
    - Seis barragens foram doadas (sem a edição de lei) pelo DNOCS para o IGARN, mas a responsabilidade continua sendo do DNOCS, que é o proprietário original.
- O DNOCS é proprietário de 327 barragens, mas não recebe recursos advindos da cobrança pelo uso da água para fins de manutenção dessas barragens.
- O órgão defende que a legislação destine um percentual da arrecadação com a cobrança pelo uso da água aos proprietários de barragens, para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eles desenvolvam ações de manutenção.

- A barragem de Jucazinho, em Pernambuco, está ameaçada de rompimento, o que coloca em risco grandes extensões da área metropolitana de Recife.
    - A laje da bacia de dissipação rompeu em 2004, mas os recursos para a recuperação só começaram a ser liberados em 2010.
    - Esses recursos foram insuficientes para realizar todas as obras necessárias para que recuperação estrutural garanta a segurança da barragem.
    - A estrutura continua sob ameaça de rompimento, como vem sendo alertado pelo DNOCS há anos.
- Concordamos com o Dr. Carlos Henrique Medeiros, presidente do Comitê Brasileiro de Barragens quando ele diz que segurança de barragem não combina com burocracia. É preciso ter recursos disponíveis para a execução ágil de ações de manutenção de barragens.
- Um ponto importante refere-se à documentação de barragens.
    - O DNOCS tem uma boa biblioteca, mas não há, por exemplo, a documentação *as built* de todas as barragens, inclusive das mais novas.
    - A Política Nacional de Segurança de Barragens existe, mas não é implementada. Nem todas as barragens contam, por exemplo, com Plano de Segurança de Barragens.
- A atuação do TCU é muito importante nesse tema. Talvez assim seja possível a real implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.
- Sobre a fiscalização:
    - O DNOCS é fiscalizado por um órgão de cada um dos nove estados do semiárido brasileiro em que atua, e também pela ANA. Isso gera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma enorme confusão regulatória, pois não há uma uniformidade das de regras a serem seguidas pelo DNOCS como empreendedor de barragens.

- Falta, portanto, um entendimento único sobre quais os requisitos que devem ser atendidos para garantir a segurança das barragens.

- Como exemplo, o convidado citou a necessidade de outorga, exigida apenas pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA). Essa outorga não é exigida pelos demais órgãos fiscalizadores, nem pela ANA.

- A ANA aplica autos de infração, mas, como sabe que o DNOCS não tem recursos, destina recursos para a manutenção de barragens de propriedade do DNOCS.

- Muitas vezes, a mídia, por desconhecimento, atua de forma alarmista, como ocorreu na barragem do Castanhão, no Ceará.

  - O surgimento de uma trinca na estrutura do barramento foi tratado pela mídia como uma indicação da iminência do rompimento da barragem, o que causou forte alarme na população.

  - Nenhum engenheiro vai afirmar que o risco não existe. Somente após uma avaliação técnica da estabilidade da estrutura é que será possível indicar o grau de risco trazido por determinada trinca ou fissura na estrutura.

  - O DNOCS contratou um engenheiro especializado em estruturas de barragens, que concluiu, em seu laudo técnico, que não havia risco de rompimento. Bastava uma simples colmatação da fissura.

- Ao contrário do que o representante do MAB defendeu na audiência pública realizada em Brasília, não é possível incluir a participação popular no tema segurança de barragem.

  - A comunidade deve estar sempre informada de tudo que acontece, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não pode ser parte da inspeção de barragem. É um tema muito técnico.

- A comunidade pode também informar ao órgão técnico responsável sobre eventuais problemas por ela percebidos nas barragens.

- É necessário implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens. Ações como esta (evento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado) e a atuação do TCU são importantes para essa implementação.

- Porque não há muitas barragens no PI? É culpa do estado ou da união? É culpa da geologia local, pouco propícia à construção de barragens.

Geraldo Magela Barros Aguiar – Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI)

- Há onze barragens sob a responsabilidade do estado do Piauí.

  - Quatro dessas onze barragens já estão com projetos para recuperação estrutural. A documentação para este fim já tramita no Ministério da Integração Nacional.

  - Duas dessas quatro são urgentes (Bezerro e Emparedado). O Governador autorizou o início das obras mesmo sem a formalização do convênio com o MI.

  - Embora a legislação permita o início da licitação somente após convênio formalizado e empenho da despesa, o governador autorizou o início da execução das obras com recursos próprios. O Governo do Piauí ainda tenta celebrar convênio com o MI, que viabilizaria a alocação de recursos federais.

- É importante colocar no Orçamento-Geral da União (OGU) uma dotação rotineira, genérica e permanente para a manutenção de barragens.

- É necessário prever uma linha de recursos para a manutenção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

barragens, independentemente da ocorrência de uma questão emergencial.

Roberto Ferreira Correia – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU)

- O Congresso Nacional desempenha um papel fundamental para a alocação dos recursos necessários para a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.
- Importância das barragens no cenário socioeconômico nacional: desenvolvimento regional, dessedentação, irrigação, agropecuária, etc.
- A ruptura de barragens provoca perda de vidas humanas e danos ao meio ambiente.
- São necessárias ações preventivas e corretivas. É fundamental a criação de um programa de manutenção continuada e sustentável para reduzir os custos da reparação das barragens.
- É fundamental o desenvolvimento de uma cultura de segurança de barragens em todas as instâncias, inclusive na sociedade civil.
- O TCU é parceiro nesse tema. Neste momento, o objetivo não é aplicar autuações e buscar culpados, mas apoiar a gestão da segurança de barragens: avaliar a gestão da Política Nacional de Segurança de Barragens e avaliar em que medida ela está sendo descumprida do ponto de vista de gestão.
    - Várias atividades já foram desenvolvidas no intuito de engajar todos os atores envolvidos.
    - Inúmeros atores estão envolvidos na segurança de barragens. Eles não podem agir isoladamente; é preciso que atuem de forma integrada, para reunir todas as informações disponíveis, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Importância da atuação preventiva (e não só de resposta) da Defesa Civil.
- A sociedade civil muitas vezes desconhece a segurança de barragens, o que inviabiliza o desenvolvimento de uma cultura de segurança de barragens.
- Diretrizes da governança pública:
    - Direcionar ações/resultados para a sociedade.
    - Simplificação administrativa, modernização da gestão e integração dos serviços.
    - Monitoramento do desempenho.
    - Avaliação da implementação das políticas e ações prioritárias.
    - Articulação entre instituições e coordenação de processos.
    - Controle interno fundamentado na gestão de risco.
    - Ações preventivas antes da aplicação de sanções.
- Aspectos merecedores de aprofundamento de análise:
    - Dificuldades para a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens (PSB) e dos Planos de Ação de Emergência (PAE) para as barragens classificadas nas categorias de risco A e B (risco alto).
    - Insuficiência das ações corretivas para implementação das recomendações constantes dos relatórios de inspeções regulares e especiais (correção de anomalias).
    - Ausência de quantificação e orçamentação com o grau de precisão adequado em relação aos serviços necessários para a manutenção e recuperação das barragens.
    - Possíveis inconsistências na definição e aplicação dos critérios de classificação das barragens quanto à categoria de risco e ao dano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

potencial associado (diagnóstico preciso).

- Insuficiência de recursos financeiros para a recuperação e manutenção de barragens agravado pelos contingenciamentos e intempestividades nas liberações orçamentárias.
- Necessidade de incremento das ações de capacitação dos agentes envolvidos nas três esferas de governo, bem como de seleção dos melhores meios para a difusão de conhecimento e realização dos treinamentos.
- Insuficiência na instrumentação das barragens.
- Inadequação do dimensionamento dos recursos humanos alocados para a realização das ações inerentes à segurança de barragens.
- Necessidade de maior destaque do tema segurança de barragens em nível de planejamento estratégico, com clara definição dos objetivos e metas.
- Dificuldades na identificação precisa dos empreendedores das barragens.

- O que pode ser feito para reduzir custos de elaboração do Plano de Segurança de Barragens?
- O Plano de Ação Emergencial poder ser simplificado, com menores custos de elaboração?
- O diagnóstico preciso com relação à Categoria de Risco e o Dano Potencial Associado é fundamental para que o Congresso Nacional tenha segurança para destinar recursos para as ações de segurança de barragens.
- Hoje, a legislação não é o maior problema, mas tem pontos que podem ser aprimorados. Boas práticas podem e devem ser difundidas.
- Reflexões:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- É possível mobilizar os diversos atores para aprimorar a gestão em segurança de barragens?
- É possível fomentar a cultura de segurança de barragens no Brasil?
- A interlocução entre os diversos atores e a sociedade pode sensibilizar os governos no sentido de destacar definitivamente a temática de segurança de barragens na agenda nacional?

Emílio de Souza Santos – Coordenador de Projetos Especiais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

- A CODEVSAF desenvolve o Programa de Segurança de Barragens (PROSB), com cinco eixos de atuação:
  - operação e manutenção;
  - inspeção e monitoramento;
  - Planos de Segurança de Barragens;
  - recuperação e melhorias; e
  - apoio a outros órgãos públicos.
- Eixo operação e manutenção:
  - Barragens de irrigação: operação realizada pelos Distritos de Irrigação. Somente a barragem Bico da Pedra é eficiente, pois dispõe de modelo de tarifação (a ser replicado pela CODEVASF para outras barragens).
  - Barragens de abastecimento: não há operadores oficiais.
  - Soluções passam pela alocação sustentável de recursos financeiros (orçamento, cobrança da água bruta, etc).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Eixo inspeção e monitoramento:
  - Feita pelas equipes regionais (inspeções de campo).
  - A Sede, em Brasília, faz análise de risco.
- Eixo Planos de Segurança de Barragens:
  - As informações que devem constar dos diversos volumes dos PSB estão disponíveis para a CODEVASF e para os órgãos envolvidos.
  - O Plano de Ação Emergencial (PAE) é a parte mais importante do PSB, mas é também a mais cara. Exige simulação de inundação, que depende de um levantamento topográfico, cujo elevado custo é hoje o maior impeditivo da elaboração dos PSB.
- Entraves da regulação
  - Com relação à Política Nacional de Segurança de Barragens:
    - Definição do empreendedor (proprietário, construtor ou usuário?)
    - Sistema de classificação falho (principalmente o DPA): classifica-se tudo como "alto", o que implica as mesmas exigências (e os mesmos custos) para pequenas barragens e grandes hidrelétricas.
    - Alto custo de elaboração do Plano de Ação Emergencial.
    - Sistemática de revisão a cada 5 anos: nesse intervalo de tempo, não há mudanças significativas na barragem ou na bacia que justifiquem a revisão. Essa sistemática é altamente dispendiosa.
    - Necessidade de atualizar as Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para equilibrar a Política Nacional de Segurança de Barragens.
  - Conflito entre a Política Nacional de Segurança de Barragens e a Política Nacional de Recursos Hídricos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Outorga para uso dos recursos hídricos é dada sem anuência do gestor da barragem. É necessário vincular essa outorga a uma autorização prévia do operador da barragem.
- Recursos da cobrança pelo uso da água são destinados às Agências de Bacia e não retornam para as barragens públicas. É necessário vincular uma parte dos recursos da cobrança pelo uso à operação e à manutenção das barragens.
- Sugere-se a criação de uma taxa de armazenamento e regularização, cujos recursos seriam destinados à operação e à manutenção de barragens.
- Necessidade de edição de uma Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para alinhar as políticas nacionais de segurança de barragens e de recursos hídricos.

Roberto Fernandes – Serviço Geológico do Brasil (CPRM)

- Atividades principais do CPRM:
  - Risco geológico (Departamento de Gestão Territorial):
    - Avaliação de risco de diversos municípios brasileiros (carta de risco).
    - Ações preventivas e de remediação e controle.
  - Eventos críticos hidrológicos (Departamento de Hidrologia):
    - Catorze sistemas de alerta hidrológico, inclusive no rio Parnaíba.
    - Monitoramento em tempo real e previsão hidrológica (curto e médio prazo), para informar a Defesa Civil, para que tome as medidas necessárias antes de ocorrer uma inundação.
- Atuação conjunta com Agência Nacional de Águas e Agência Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Mineração (conjunção de esforços).

- Dois pontos devem ser priorizados:
  - Criar um fundo específico para ações emergenciais em barragens.
  - Diminuir a burocracia – criar procedimentos facilitados para que as ações possam ser implementadas. Hoje, o gestor pode ficar com receio de tomar atitudes e depois ser responsabilizado por isso.

Avelar Damasceno Amorim – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba

- A bacia do rio Parnaíba é a segunda bacia hidrográfica mais importante do Nordeste. A mais importante entre as exclusivamente nordestinas.
- Necessidade de discutir a revitalização dessa bacia.
  - Tema complexo: não apenas de recursos hídricos e de meio ambiente, mas também saneamento, gestão florestal energética, transporte, etc.
  - Necessidade de criação de um programa de revitalização da bacia hidrográfica do rio Parnaíba.
    - Projeto apresentado pelo Senador Elmano, já aprovado no Senado Federal e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.
    - Ministério do Meio Ambiente já começa a debater com profundidade esse tema.
- Crise hídrica. Assunto cada vez mais presente nas discussões cotidianas.
  - Trata-se de uma questão relacionada principalmente à gestão hídrica.
  - A Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Meio Ambiente devem ser integradas e implementadas na bacia hidrográfica, como dispõe a Política Nacional de Recursos Hídricos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

- Essa é a grande missão do comitê, lidando com paradigmas novos na gestão hídrica.

- Décimo comitê interestadual criado.
- Piauí foi subdividido em sete sub-bacias (inicialmente eram onze).
- Complexidade do uso múltiplo dos recursos hídricos.
  - Cada setor tem um olhar diferente para a gestão dos recursos hídricos.
  - Essas visões diferentes geram conflitos, que devem ser equacionados pelo comitê.
    - Principais problemas: desmatamento, saneamento e lixo
- O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba ciou uma câmara técnica de segurança de barragens.
- Atuação integrada com o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para tratar de vários assuntos, inclusive segurança de barragens.
- Há muito conhecimento acumulado no estado do Piauí. O que falta é gerenciamento, um modelo adequado de gestão dessas questões.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo – Coordenador Estadual do DNOCS no Piauí

- O DNOCS finalizou quatro procedimentos licitatórios para recuperação das barragens de Barreiras, Cajazeiras, Ingazeiras e Bocaina. Ordens de serviço serão assinadas ainda em dezembro.
- Há carência de pessoal no órgão. Não há reposição de recursos humanos.
- A próxima licitação a ser aberta refere-se à manutenção da barragem de Caldeirão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Elmano Férrer

- O OGU é engessado. De cada R$ 100,00 reais, R$ 90,00 já têm destinação específica.
- Divisão das receitas públicas privilegia a União.
    - Brasília é uma ilha da fantasia. É o grande ralo nacional.
    - Estados e municípios estão ingovernáveis, por falta de recursos.
- Estamos discutindo uma questão específica (segurança de barragens), mas ela afeta saúde, educação, infraestrutura, etc.
- Os órgãos públicos hoje só têm recursos para manter os próprios órgãos públicos (custeio). Não têm recursos para cumprir a sua missão; para fazer aquilo que deveriam fazer.
- O governo eleito anunciou que o Ministério da Integração Nacional será transformado em Ministério do Desenvolvimento Regional. Tomara que isso represente a retomada do regionalismo.
- O rio Parnaíba tá sendo aterrado. O Comitê de Bacia Hidrográfica foi criado para um rio que está morrendo.

Mauricio Monteiro Marinho – Assessor do Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos do Ministério Público Federal (MPF)

- O Ministério Público Federal é um órgão fiscalizador de políticas públicas, mas é fundamentalmente um parceiro.
- Segurança de Barragens é um tema de grande importância.
- A política ambiental é tratada na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- O Ministério Público Federal no Piauí tem se mostrado sensível a todas essas questões e essa também não poderia ser deixada de lado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O Ministério Público Federal atua como parceiro na busca da concretização do interesse público.
    - Convite para que os órgãos envolvidos tragam os problemas para serem discutidos no MPF.
    - O MPF precisa se colocar no lugar do gestor, com o objetivo de buscar soluções para o problema. Construir cenários e desenvolver uma solução para o problema concreto.
- A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão está aberta ao diálogo com os órgãos na qualidade de parceiro.
- Comentando a manifestação do Ministério Público Federal no Piauí, o Sr. Ângelo José de Negreiros Guerra, Diretor-Geral do DNOCS, afirmou que a intervenção do MPF tem sido muito importante para a mobilização de recursos para a viabilização de obras de manutenção de barragens do DNOCS.

Dalila Alves – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

- O MAB está em estado de alerta e de muita preocupação com o retrato trazido pelo Relatório de Segurança de Barragens 2017.
    - Risco de 45 outras Marianas acontecerem no Brasil.
    - Piauí já teve sua Mariana: rompimento da barragem de Algodões, que causou a morte de 9 pessoas na hora (os que morreram depois não foram contados) e gerou impactos ambientais e prejuízos materiais em toda a região.
- Mariana: o rompimento da barragem do Fundão impactou a vida de mais de 1 milhão de pessoas.
- Quantas Marianas serão necessárias para que o Estado brasileiro cumpra o seu papel, para que as empresas privadas (empreendedores) assumam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas responsabilidades, para que os direitos das populações atingidas sejam atendidos?

- Faltam recursos, mas o que está em jogo é a vida das pessoas.
    - Isso tem a ver com um problema bem maior: o problema da política energética brasileira e o modelo de implementação dessa política.
    - A política energética brasileira é autoritária e desconsidera os direitos das populações afetadas.
    - Vários direitos são sistematicamente violados, especialmente o direito de participação das comunidades afetadas.
    - Política promete desenvolvimento, mas traz inundações e violência, entre outras consequências.
    - Falta de recursos reflete a falta de planejamento da política energética. Quem arca com os custos sociais dessa política (especialmente em caso de rompimento)?
- O Brasil ainda não foi capaz de instituir uma lei que garanta os direitos das populações atingidas.
- Mariana: após três anos, ninguém foi preso, nenhuma indenização foi paga, nenhuma casa foi construída.
- Três anos foram suficientes para construir Belo Monte, mas em 3 anos, nenhuma casa foi construída para a população atingida em Mariana.
- O MAB trava uma luta histórica pela construção de uma política nacional de defesa dos direitos das populações atingidas.
- É necessária a aplicação devida da Política Nacional de Segurança de Barragens, mas ela é apenas uma pequena parte do problema da política energética no Brasil.
- Não é só o rompimento de uma barragem que afeta a população; a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

construção de barragens, por si só, já atinge muitas famílias.

Corcino Medeiro dos Santos – Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

- O convidado é um sobrevivente do rompimento da barragem de Algodões. Durante 15 minutos, ele, a esposa e a filha foram "levados pelo tsunami" gerado pelo rompimento. Ficaram até meia-noite dentro da água. Ele perdeu 20% da audição; a mulher ficou com problema pulmonar crônico.

- O semiárido brasileiro é o mais povoado do mundo. É uma região rica. Só falta água e, principalmente, o adequado gerenciamento dessas águas.

- A alegação de que não há recursos financeiros suficientes não se sustenta. Quando há um desastre, eles aparecem imediatamente.

- A manutenção de barragens é um grande problema, mas o desastre é um grande negócio. Essa visão existe em toda a América. No Brasil não é diferente; no Piauí não é diferente.

- Os recursos para prevenção não são liberados porque não há interesse. Depois do desastre, não há licitação, não há fiscalização, nada.

- Desastres da região de Friburgo: prefeitos presos porque os recursos para responder ao desastre e reconstruir a cidade foram desviados para outras finalidades.

- DNOCS e CODEVASF precisam trabalhar juntos para garantir a prevenção de desastres.

    - Nunca houve prevenção na barragem de Algodões e "deu no que deu".

    - Gestão da barragem de Bico da Pedra é um exemplo a ser copiado. Recursos permanentes possibilitam fiscalização permanente, manutenção permanente, etc. Isso gera significativas mudanças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

econômicas e sociais na região.

- Entretanto, as águas de Bico da Pedra começam a ser contaminadas por uma mineradora internacional de ouro que atua na bacia. Ninguém fala nada, porque há muito dinheiro envolvido.

- É preciso uma mudança geral. É preciso refazer o Estado. Tem que mudar a política. É preciso mudar a nossa mentalidade.

- Barragem de Algodões:

  - Seminário realizado na Câmara dos Deputados (CLP) em conjunto com o Fórum do Clima resultou em um Projeto de Lei, que deu origem à Lei de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608, de 2012), ainda não regulamentada.

  - A seca do semiárido deveria ser considerada desastre previsível, para que fossem implementadas políticas permanentes de convivência com ela.

  - A transposição do São Francisco não vai resolver. Porque na época da seca, quando mais se precisa de água, o rio São Francisco está seco.

Josivan Cardoso Moreno – Diretor Presidente do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN)

- O IGARN é órgão fiscalizador.

- Processo padronizado dificulta a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens. É preciso adotar estratégias mais flexíveis, que permitam a regionalização dos processos previstos na lei.

- Não há nenhum ato de autorização, outorga ou licenciamento em 42% das barragens, e em 76% dos casos não está definido se a barragem é ou não submetida à PNSB por falta de informação;

- Critérios de classificação CRI e DPA são questionáveis para o semiárido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Preciso rever critérios para a classificação de uma barragem como submetida à Lei da PNSB.

- Complexidade de exigências para a realização das inspeções, dos Planos de Segurança de Barragem e dos Planos de Ação Emergencial. Essa complexidade é justificável para pequenos empreendedores?

- Uma das maiores dificuldades de implementação da PNSB é identificar o empreendedor, que pode ser diferente do proprietário. Isso torna possível uma "jogo de empurra" da responsabilidade pela barragem.

- É inadequado classificar uma barragem como de alto risco em função apenas de inexistência do Plano de Segurança da Barragem. Isso não significa que a barragem esteja realmente sob risco de ruptura.

- A lei promoveu avanços, mas é necessária uma revisão dos seus conceitos. É preciso conhecer mais a realidade de cada estado, especialmente em relação àquelas barragens de propriedade de pequenos proprietários.

  - Muitas vezes esse proprietário não tem nenhum conhecimento da legislação federal (impacto social muito grande).

- No Rio Grande do Norte, há um conflito potencial entre o IGARN e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

  - Há casos em que o IGARN fiscaliza barragens cujo empreendedor é a SEMARH. Contudo, o IGARN é vinculado administrativamente à SEMARH.

- Como regularizar uma barragem construída há muito tempo, que provavelmente não atende aos requisitos da engenharia moderna, nem tem a documentação hoje exigida?

- Se a ANA, com toda a sua estrutura, tem dificuldades para atuar satisfatoriamente em toda a sua área de abrangência, o que dizer de órgãos de pequenos estados, órgãos estes recentes e pouco estruturados?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marcos Reis Felinto – Diretor de Recursos Hídricos da SEMAR/PI

- A SEMAR é o órgão fiscalizador da segurança de barragens no Piauí.
- Dano Potencial Associado e Categoria de Risco classificados como altos não significa que a barragem está na iminência de romper. Isso são exigências da lei.
    - Isso não quer dizer que se possa relaxar em relação a essas barragens.
    - A lei classifica como Categoria de Risco alto barragens que não têm documentação em dia.
- A Política Nacional de Segurança de Barragens precisa disciplinar melhor o relacionamento entre empreendedor e o fiscalizador.

Francisco Soares – Presidente da Fundação Rio Parnaíba (FURPA)

- O Comitê de Bacia Hidrográfica é o órgão legítimo para discutir a destinação dos recursos hídricos.
- Nenhum Comitê de Bacia Hidrográfica aprovou a transposição do São Francisco. O projeto é resultado de uma decisão política e está consumindo todos os recursos que são necessários para combater os efeitos da seca no Nordeste.
- Necessidade de trabalhar no binômio água-floresta. Sem floresta, não tem água. Sem água, não tem segurança hídrica, não tem segurança energética.
- O maior desastre no Brasil não é mais o Césio-137, mas o rompimento de Fundão. Mariana é a nossa Chernobyl.
- Transposição do São Francisco pode gerar uma nova lava-jato no Brasil.
    - Ralo de dinheiro público, que está faltando para a construção de novas barragens e para a manutenção das existentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- É um elefante branco. Água não vai chegar à Paraíba ou ao Rio Grande do Norte.

Senador Elmano Férrer

- Interesses das grandes construtoras prevaleceu na aprovação da integração do São Francisco.
- Grandes projetos foram projetos concebidos pelas grandes empresas. O Estado brasileiro, por padecer há algum tempo da falta de planejamento, está submetido ao planejamento realizado pelas grandes empresas. Como não tem planejamento, temos de agir como bombeiros.
- Todos esperamos que este tempo esteja acabando no Brasil.

Raimundo Coelho de Oliveira Filho – Secretário de Estado de Proteção e Defesa Civil do Piauí

- A CODEVASF apresentou o Plano de Ação Emergencial da Barragem de Boa Esperança e a Defesa Civil está começando a divulgação para os municípios.

O evento contou com a participação de internautas, que encaminharam perguntas aos convidados.

Foi perguntado o porquê da demora na revitalização de lugares devastados por desastres como o de Mariana. Chamado a responder, o representante do TCU argumentou que, de fato, nada está sendo feito, ou está sendo feito muito lentamente. Segundo ele, é um desafio.

Outra internauta salientou a importância da fiscalização rigorosa para evitar novos desastres como o de Mariana. Instado a comentar, o representante do IGARN afirmou que ainda não se conhece integralmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que foi pactuado nessa nova legislação, especialmente em relação às responsabilidades do empreendedor (que atua na linha de frente da manutenção) e do fiscalizador. Para ele, é preciso fortalecer recursos humanos qualificados nos órgãos fiscalizadores: não se pode ser amador e fiscalizar uma barragem, mas há pouca oferta de especialistas em segurança de barragens pelas universidades.

Também foi reforçada a necessidade de segurança das barragens para as pessoas e os ecossistemas a jusante. Designado para tecer comentários sobre este ponto, o representante da SEMAR/PI lembrou que a classificação pelo Dano Potencial Associado leva em consideração a população e as riquezas existentes a jusante da barragem.

Perguntou-se também se há previsão de novas leis para punir ações que afetam negativamente o meio ambiente. Chamado a responder também a esta pergunta, o representante da SEMAR/PI defendeu que a Lei da Política Nacional de Segurança de Barragens, de 2010, já é um avanço, embora precise de maior força cogente. É necessário criar instrumentos para obrigar que os empreendedores implementem as determinações do relatório de fiscalização. Mas isso poderia gerar dificuldades ao contrapor órgãos fiscalizadores do estado contra órgãos empreendedores do mesmo estado. É também necessário instituir a cobrança pelo uso de volume significativo de água.

Além disso, o representante do TCU argumentou que o gestor não pode mais defender que "barragem segura é barragem seca". É preciso destinar recursos de forma permanente para ações de manutenção das barragens, para prevenir desastres.

Atendendo a solicitação do Senador Elmano Férrer, Francisco Lages, Chefe da Residência do CPRM em Teresina/PI, fez uma breve exposição do projeto "Adutora do Sertão". O projeto, que retira água fóssil do aquífero Cabeças, na região do Vale do Gurgueia, conta com forte apoio do Senador. A adutora resolveria o problema de água no semiárido piauiense e seria a porta de entrada para resolver o problema de água no Nordeste. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

projeto encontra-se atualmente em fase de elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e do projeto básico. A água do aquífero Cabeças deve ser vista como um recurso estratégico, a ser utilizada para abastecimento humano e agricultura familiar, por exemplo, mas não para grandes projetos de irrigação.

Por fim, o Senador Elmano Férrer ressaltou a relevância e a importância da atuação da Senadora Fátima Bezerra à frente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

114 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDR, 12/12/2018 às 09h - 33ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ		1. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	2. SIMONE TEBET	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	3. VALDIR RAUPP	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. JORGE VIANA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		2. ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
LÍDICE DA MATA	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	**SUPLENTES**
WELLINGTON FAGUNDES	1. ARMANDO MONTEIRO
VAGO	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RDR 11/2018)

NA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR, REALIZADA EM 12/12/2018, O RELATÓRIO REFERENTE À AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA REALIZADA AO LONGO DO ANO DE 2018, QUE TEVE COMO TEMA A "POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS", É LIDO E APROVADO COM AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS DURANTE A DISCUSSÃO.

ENCAMINHAMOS O PROCESSADO DO RDR 11/2018 COM AS CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

12 de Dezembro de 2018

Senadora FÁTIMA BEZERRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 433, de 2018, do Senador Otto Alencar, que Altera as Leis nos 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 9.472, de 16 de julho de 1997, autorizando o uso dos recursos do FUST para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro – Proantar.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Valdir Raupp
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2

PARECER Nº , DE 2018

SF/18543.92696-01

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2018, do Senador Otto Alencar, que *altera as Leis nºs 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 9.472, de 16 de julho de 1997, autorizando o uso dos recursos do FUST para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro – Proantar*.

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 433, de 2018, de autoria do Senador Otto Alencar, que *altera as Leis nºs 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 9.472, de 16 de julho de 1997, autorizando o uso dos recursos do FUST para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro – Proantar*.

A iniciativa é composta de três artigos.

O art. 1º do projeto altera a redação dos arts. 1º e 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), para permitir a destinação de recursos do Fundo para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), inclusive as relativas ao fornecimento de equipamentos de rede e de terminais de acesso nele utilizados.

Além disso, de acordo com a redação proposta para o § 1º do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, em cada exercício, pelo menos trinta por cento dos recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades executados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, tais recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em telefonia fixa, único serviço de telecomunicações prestado em regime público, e não beneficiam, de maneira expressa, a região central do País.

O art. 2º do PLS nº 433, de 2018, altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para permitir que os recursos do Fust também sejam utilizados para custear serviços de telecomunicações que não estejam vinculados a metas de universalização, como é o caso do Proantar. Para tanto, a redação proposta para o § 2º do art. 80 da Lei Geral de Telecomunicações deixa assente que os recursos do Fust referentes à universalização não poderão ser destinados à cobertura de custos dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora está obrigada a suportar.

SF/18543.92696-01

O art. 3º determina que a lei que vier a ser adotada entrará em vigor na data de sua publicação.

Após o exame da CCT, a proposição será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT deliberar sobre proposições relacionadas às telecomunicações como é o caso dos fundos destinados ao desenvolvimento do setor.

Conforme salientado pelo autor do projeto, Senador Otto Alencar, o Programa Antártico Brasileiro possui importância estratégica para os interesses geopolíticos do País. A continuidade da participação de um Estado contratante no Sistema do Tratado da Antártida condiciona-se à demonstração de seu interesse na região o que demanda a construção de estação de pesquisa, o envio de expedições ao continente e a realização de investigações científicas relevantes, em regime de cooperação internacional.

A sustentabilidade do Proantar é, portanto, fundamental para manter a higidez das pretensões brasileiras em relação ao continente austral, quer sejam aquelas relativas à liberdade de exploração científica ou ao poder de voto nas deliberações sobre seu futuro, como também na eventual reivindicação de soberania territorial na região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É inaceitável o atual quadro de escassez de recursos do Proantar, que põe em risco o exercício de diversas prerrogativas conquistadas ao longo décadas pelo Brasil em decorrência de sua efetiva participação no Tratado da Antártida.

Nesse sentido, é relevante mencionar a situação do Fundo, diagnosticada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em auditoria realizada em 2017.

Segundo a Corte de Contas, dos R$ 20,5 bilhões arrecadados entre 2001 e 2016, o montante efetivamente aplicado para a universalização dos serviços de telecomunicações, razão de ser do Fundo, correspondia a R$ 341 mil, ou seja, menos de 0,002% dos recursos arrecadados.

A maior parte de seus recursos foi utilizada em ações não relacionadas à universalização, em grande medida por meio de autorizações previstas em medidas provisórias. Com base nesse mecanismo, cerca de R$ 15,2 bilhões do Fust foram desvinculados e utilizados para outras despesas, principalmente para o pagamento da dívida pública mobiliária interna e para o pagamento de benefícios previdenciários.

Assim, tenho por louvável a iniciativa de autorizar o uso de recursos do Fust para o pagamento de despesas de telecomunicações do Proantar, o que inegavelmente irá contribuir para a continuidade do programa, e para assegurar ao Brasil merecida posição de destaque na produção de conhecimento científico sobre a Antártica e sua relação com os demais ecossistemas da Terra.

Da mesma forma, considero acertada a alteração proposta para o § 1º do art. 5º da Lei 9.998, de 2000, que abre caminho para beneficiar a região Centro-Oeste com desenvolvimento de serviços de telecomunicações mais demandados atualmente pela sociedade, notadamente os relacionados aos acessos à internet a partir de conexões em banda larga.

Para tanto, considerando que tais serviços são prestados em regime privado, venho, por oportuno, apresentar emenda para inserir dispositivo e deixar mais cristalina a possibilidade de utilização do Fust nesses serviços.

SF/18543.92696-01
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2018, com a seguinte emenda:



EMENDA Nº 1 - CCT

Insira-se no art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, na forma do PLS nº 433, de 2018, o seguinte inciso III:

"Art. 1º .....

.....

III – os custos de serviço de interesse coletivo prestado em regime privado que não possam ser recuperados com a sua exploração eficiente."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2018-08115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/12/2018 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 433/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR VALDIR RAUPP. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA N.º 1-CCT.

12 de Dezembro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" n° 17, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 31/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 15, de 2017, comunicando a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Otto Alencar
RELATOR ADHOC: Senador Airton Sandoval

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 31, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 17, de 2017 (Ofício nº 24/2017/PS-GSE, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo*.

SF/18871.20229-91

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 31, de 2017, que comunica *a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo*.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 17, de 2017 (Ofício nº 24/2017/PS-GSE, na origem), que encaminha a Mensagem nº 15, de 2017, acompanhada do Decreto de 21 de dezembro de 2016 e da Exposição de Motivos nº 90, de 8 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

Em 12 de julho de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 58, de 2017, que concluiu pela necessidade de complementar a instrução do processo por meio de encaminhamento de requerimento ao referido Ministério, com o propósito de solicitar as seguintes informações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

- data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

- números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

- comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

- relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

SF/18871.20229-91

As respostas ao Requerimento nº 589, de 2017, contidas na Nota Informativa nº 1343/2018/SEI–MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 21.472/2018/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 7 de junho de 2018.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

if2018-06764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A apreciação das transferências de concessões de serviços de radiodifusão encontra disciplina no Ato nº 2, de 2011 – CCT. Em seu art. 2º, o ato determina que as comunicações dessas transferências, por meio do Ofício "S", contenham informações suficientes para que o Senado Federal verifique o efetivo cumprimento dos condicionantes legais.

SF/18871.20229-91

O Parecer nº 58, de 2017, da CCT concluiu pela insuficiência da documentação que instruiu o Ofício "S" nº 17, de 2017, cabendo a esta relatoria analisar se tal falha foi efetivamente sanada por meio da Nota Informativa nº 1343/2018/SEI–MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC.

Em resposta ao primeiro questionamento, o órgão competente do Poder Executivo informa que o ato original de outorga foi publicado em 7 de junho de 2001, com validade por quinze anos. Logo, **o ato de transferência indireta da concessão**, publicado em dezembro de 2016, **teria ocorrido após o termo da concessão, o que o tornaria, em princípio, nulo**.

Em relação às demais informações solicitadas pelo Requerimento nº 589, de 2017, assumindo-se a atualidade e a correção dos dados extraídos pelo MCTIC do Sistema de Acompanhamento e Controle Societário - SIACCO, sua análise indica o cumprimento das exigências legais atinentes ao ato em exame.

Assim, restaria ao Poder Executivo demonstrar a validade do ato consubstanciado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2016, comprovando, por exemplo, que a renovação da concessão outorgada à TV Taubaté teria ocorrido em data anterior. Se a referida emissora de TV protocolizou tempestivamente pedido de renovação da concessão que ainda se encontra em análise pelo MCTIC, ou cuja conclusão tenha ocorrido em data posterior à do referido decreto, a Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, ampararia a manutenção da operação em caráter precário e, em tese, validaria o ato de transferência.

Nesse sentido, será necessário reencaminhar solicitação ao MCTIC para que conclua a instrução processual do Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão nº 31, de 2017, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 17, de 2017, nos termos do art. 335 do RISF, e pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do seguinte requerimento:



REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes ao Ofício "S" nº 17, de 2017:

I - a data de entrada em órgão competente do Poder Executivo do pedido formal de renovação da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens de titularidade da TV Taubaté Ltda., outorgada originalmente pelo Decreto de 7 de junho de 2001;

II – a data de publicação de ato que teria renovado a referida concessão, se existir.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

if2018-06764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/12/2018 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 17/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR AIRTON SANDOVAL. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFÍCIO "S" E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

12 de Dezembro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" n° 76, de 2017, que Encaminha a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Otto Alencar
RELATOR ADHOC: Senador Airton Sandoval

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 76, de 2017 (OFC nº 131/2017, na Casa de origem), que *comunica a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.*

SF/18735.24108-15

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 40, de 2017, que comunica ter sido autorizada a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos termos do Decreto de 14 de novembro de 2017.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 76, de 2017 (OFC nº 131/2017/PS-GSE, na origem), que encaminha a Mensagem nº 449, de 16 de novembro de 2017, acompanhada da Exposição de Motivos nº 347, de 19 de julho de 2017, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Comunicações e Infromações, que apresenta o novo quadro diretivo e societário da concessionária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida transferência de outorga se dá nos termos do § 1º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, por este Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios "S" devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao pedido de informação correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

Nesse sentido, insta mencionar que a Exposição de Motivos nº 347, de 2017, assim como o Decreto de 14 de novembro de 2017, dizem respeito a transferência de outorga diversa daquela comunicada ao Congresso Nacional mediante a Mensagem nº 449, de 2017.

SF/18735.24108-15
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 76, de 2017, nos termos do art. 335 do RISF.

SF/18735.24108-15

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando odisposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 76, de 2017:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18735.24108-15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/12/2018 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 76/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR AIRTON SANDOVAL. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFÍCIO "S" E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

12 de Dezembro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" n° 24, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 38/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 68, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de rádio fusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Eduardo Lopes
RELATOR ADHOC: Senador Flexa Ribeiro

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18807.19360-33

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro*.

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro*.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 68, de 14 de março de 2017, acompanhada do Decreto de 13 de março de 2017 e da Exposição de Motivos nº 76, de 14 de outubro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18807.19360-33

Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

Em 12 de julho de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 60, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento nº 591, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 1340/2018/SEI–MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 21.415/2018/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 7 de julho de 2018.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios "S" datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18807.19360-33

Nesse sentido, cumpre observar que a Nota Informativa nº 1340/2018/SEI–MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, informa que o ato de outorga da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. foi publicado em 22 de abril de 1975 e que a última alteração do controle societário foi autorizada pelo Decreto de 13 de março de 2017. Da mesma forma, encaminha a cópia da documentação pertinente com os números de registro nos cadastros oficiais de pessoa física dos sócios e que comprova a nacionalidade brasileira de todos eles.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **conhecimento** e pelo subsequente **arquivamento** do Ofício "S" nº 24, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2018-06726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/12/2018 às 09h - 19ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. JOÃO ALBERTO SOUZA	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. VAGO
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO PAIM
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 24/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO LOPES. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 110, de 2018, do Senador Eduardo Lopes, que Altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senador Paulo Paim

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18584.87894-03

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2018, do Senador Eduardo Lopes, que *altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 110, de 2018, de autoria do Senador Eduardo Lopes, que disciplina a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille.

A proposta é estruturada em dois artigos.

O art. 1º modifica a redação do art. 69, § 2º, da Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que *órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, os fornecedores de produtos e serviços, inclusive, mas não somente, estabelecimentos comerciais atacadistas ou varejistas, do ramo de hotelaria, restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares devem disponibilizar bulas, prospectos, textos, formulários, listas de produtos e serviços, preços, tarifas, e quaisquer outras informações essenciais ao cidadão, ao usuário ou ao consumidor com deficiência em formato acessível, inclusive mediante uso do sistema Braille.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





O art. 2º estipula a entrada em vigor da Lei em noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta o alcance limitado do art. 69, § 2º, da Lei nº 13.146, de 2015, que já impõe aos fornecedores o dever de disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível. Para tanto, o autor propõe estender essa obrigatoriedade aos órgãos da administração direta e às entidades da administração indireta, além de explicitar o uso do sistema Braille e de suprimir a necessidade de solicitação.

Assinala, ainda, o autor que não apenas as pessoas com deficiência visual serão beneficiadas pelo projeto como também o conjunto da sociedade brasileira ganhará com o avanço da inclusão.

A proposição foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), à CTFC e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo.

O PLS nº 110, de 2018, foi aprovado no âmbito da CDH.

Não foram oferecidas emendas à proposta em referência.

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado pronunciar-se sobre o mérito de matérias relativas à defesa do consumidor.

Observe-se, de imediato, que, em razão de o nexo entre o Poder Público e o cidadão não constituir relação de consumo, nós nos eximimos de expressar nossa opinião a esse respeito. Entretanto, no final do parecer, apresentamos pequena contribuição para o aprimoramento da redação do dispositivo alterado.

Assim, sob a perspectiva consumerista, o art. 4º, *caput*, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC),



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18584.87894-03

prevê a Política Nacional das Relações de Consumo, que visa o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, a proteção de seus interesses econômicos, assim como a transparência e harmonia das relações de consumo, dentre outros objetivos. Um dos seus princípios é o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (inciso I).

Além disso, constitui direito básico do consumidor, entre outros, a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (CDC, art. 6º, inciso III).

Como se depreende, as regras propostas no PLS nº 110, de 2018, estão em perfeita consonância com os dispositivos consumeristas mencionados, pois propiciam ao consumidor com deficiência visual as condições necessárias para que ele esteja apto a exercer plenamente o ato de consumo, aspecto essencial do seu cotidiano.

É mister eliminar as barreiras específicas à informação aos consumidores com deficiência visual. Ao eliminarmos essas barreiras, promove-se a sua acessibilidade, tema de relevante cunho social, e que demonstra o inegável mérito da proposição em comento.

Portanto, o PLS nº 110, de 2018, é pertinente e oportuno.

No entanto, cabem alguns reparos de técnica legislativa.

Procedemos a alguns ajustes de nomenclatura. Substituímos a expressão "órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional" por "os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta".

Entendemos apropriado aduzir os manuais de instrução, pois eles contêm informações relevantes a respeito do manuseio do produto adquirido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18584.87894-03

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2018, com a emenda a seguir indicada.

EMENDA Nº 1 – CTFC

Dê-se ao § 2º do art. 69 da Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2018, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

'**Art. 69.** .....

.....

§ 2º Os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta , os fornecedores de produtos e serviços e os estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas, do ramo de hotelaria, restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares devem disponibilizar bulas, prospectos, textos, formulários, listas de produtos e serviços, manuais de instrução, preços, tarifas e quaisquer outras informações essenciais ao cidadão, ao usuário ou ao consumidor com deficiência em formato acessível, inclusive mediante uso do sistema Braille.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 12/12/2018 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA		1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA		3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO		2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
VALDIR RAUPP
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 110/2018)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA Nº 1/CTFC.

12 de Dezembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 124, de 2017, que Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira
RELATOR: Senador Eduardo Lopes
RELATOR ADHOC: Senadora Ana Amélia

12 de Dezembro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18663.41758-60

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017 (Projeto de Lei n° 2.782, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Vinícius Carvalho, que *dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017, do Deputado Vinícius Carvalho, que regula o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais.

A proposição tem como objetivo disciplinar a aceitação de cheque por tais estabelecimentos, que passa a ser a regra, bem como determinar sanções ao seu descumprimento.

Composta por seis artigos, o art. 1º informa que o objeto da proposição é disciplinar a aceitação de cheque por estabelecimento comercial, bem como determinar sanções ao seu descumprimento.

O *caput* do art. 2º determina que o estabelecimento comercial que se propuser a aceitar cheque como forma de pagamento somente poderá recusá-lo quando: I – o nome do emitente do cheque figurar em cadastro de serviço de proteção ao crédito; ou II – o consumidor não for o próprio emitente do cheque e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18663.41758-60

titular da conta corrente à qual o título de crédito está vinculado. O parágrafo único diz que o tempo de abertura de conta corrente constante do cheque não será oposto como motivo para sua recusa pelo estabelecimento comercial.

O art. 3º estabelece que a aceitação de cheque como forma de pagamento restará configurada pela inexistência, no estabelecimento comercial, de informação clara e ostensiva sobre a recusa do referido título.

O art. 4º prescreve que o descumprimento ao disposto na lei que resultar da aprovação do projeto sujeita o estabelecimento infrator às penas contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O art. 5º obriga a afixação da lei que resultar da aprovação do projeto em todo estabelecimento comercial sediado no País, em local que permita total e fácil visibilidade por parte do consumidor.

O art. 6º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor após decorridos trinta dias da sua publicação oficial.

Na justificação da proposição, o autor afirma que "as condições para a aceitação de cheque não podem ser discriminatórias e não se pode tratar o consumidor de forma diferenciada, sob pena de ferir a igualdade nas contratações e a premissa de boa-fé contida no princípio expresso no inciso III do art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor".

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer favorável; à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde também recebeu parecer favorável; e a esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SF/18663.41758-60

II – ANÁLISE

A proposição trata de matéria inserida na competência legislativa da União, conforme o disposto no art. 24, inciso VIII, da Constituição, segundo o qual compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre a responsabilidade por dano ao consumidor.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos dos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*; e *v*) é compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

Acerca da regimentalidade, compete a esta Comissão manifestar-se a respeito dos assuntos atinentes à defesa do consumidor, por força do disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito da proposição, somos favoráveis à sua aprovação.

Como asseverei no Parecer apresentado à CCJ, o projeto de lei não obriga os estabelecimentos comerciais a aceitarem o pagamento com cheque, já que permite ao estabelecimento comercial informar de forma clara e ostensiva sobre a recusa em receber cheque como forma de pagamento.

E caso a informação clara pela recusa de cheque não esteja disponibilizada, ainda assim apenas em dois casos será possível a recusa: se o nome do emitente estiver negativado em cadastro de serviço de proteção ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18663.41758-60

crédito ou se o consumidor não for o próprio emitente do cheque e titular da conta corrente bancária.

Além disso, o projeto adequadamente veda a recusa do recebimento de cheque em razão do tempo mínimo de abertura de conta corrente, tendo em conta que essa informação não é relevante para fins de verificação da solvência do título.

Desse modo, a proposição somente estabelece normas razoáveis e proporcionais para a aceitação ou recusa no pagamento de obrigações mediante cheque emitido pelo consumidor.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

cj2018-07780

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 12/12/2018 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA		1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA		3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	
ARMANDO MONTEIRO		2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
VALDIR RAUPP
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 124/2017)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

12 de Dezembro de 2018

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 35, DE 2018

Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), observada a vedação expressa no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (Prodaf)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Piauí;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 44.935.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 12.130.000,00 (doze milhões, cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 7.570.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 11.985.000,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 8.240.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VII – amortização: em 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na **Libor** para cada trimestre, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda ou de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato de empréstimo;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Piauí e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

mlc/prs18-063

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
-S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-DC - Guaracy Silveira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval. . . . . MDB / SP
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Edison Lobão. . . . . MDB / MA
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . MDB / RN
Hélio José. . . . . PROS / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
João Alberto Souza. . . . . MDB / MA
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Marta Suplicy. . . . . MDB / SP
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Roberto Requião. . . . . MDB / PR
Romero Jucá. . . . . MDB / RR
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Valdir Raupp. . . . . MDB / RO
Waldemir Moka. . . . . MDB / MS
Zeze Perrella. . . . . MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-5 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PSD / PB
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

DC - 1

Guaracy Silveira. . . . . TO

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
DC.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Guaracy Silveira** (-DC-TO)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Walter Pinheiro* (-S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10
Líder **Simone Tebet - MDB** (141,162) ..... **Líder do MDB - 18** **Simone Tebet** (141,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (142) **Líder do PROS - 1** **Hélio José** (42,48,86,155)	**Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,110,158,159) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Líder** **Ciro Nogueira - PP** (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (106,169) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12**	**Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9**
Líder **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	**Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (52,71,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 5** **Alvaro Dias** (16,65,137) Vice-Líder do PODE Romário (136,152) **Líder do PV - 0**	**Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo	**Minoria**	
Líder **Romero Jucá - MDB** (119,170) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,128,148) Wilder Morais (39,122,133,147)	**Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-Bl.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).
169. Em 14.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 74/2018-GLDPP).
170. Em 28.11.2018, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 601/2018-PR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).
7. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (MDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (4)

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:
*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
**. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018
Leitura: 11/07/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5,36,45,47)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6. Senador Dário Berger (35)
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,28,33,43)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14,33,41,42)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,21,22,27,50)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2,34,37,48)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18,30,39)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4,44,46)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (4,13,31,40,49)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
40. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

41. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
42. Em 31.10.2018, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
43. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 006/2018-GLDPDT).
44. Em 05.11.2018, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. nº 70/2018-BLOMOD).
45. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
46. Em 12.11.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 74/2018-BLOMOD).
47. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
48. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
49. Em 20.11.2018, o Senador Vicetinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 76/2018-BLOMOD).
50. Em 06.12.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, para compor a Comissão (Of. nº 100/2018-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14,25,29,30)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).
29. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
30. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (51)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (MDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) (1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (1)	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,12,35,36,37,47,69)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5,56,66,67)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5,59,60,68)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB)
66. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
67. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
68. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
69. Em 05.12.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço (Of. 99/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29,31)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (33)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
VAGO (5,32)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD)
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD)
31. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
32. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
33. Em 04.12.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 97/2018-GLPSDB)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,36)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,10,33,35)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1,28,29,34)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21,27,31)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18,26,32)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,25,30)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC)
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
32. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD)
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 12.11.2018, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Givago Tenório (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
35. Em 04.12.2018, o Senador Omar Aziz passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 80/2018-BLDPRO).
36. Em 04.12.2018, o Senador Otto Alencar passa a compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 81/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,30,32,36)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,34,35)
Senador José Pimentel (PT-CE) (5,13,15,37)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
36. Em 04.12.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular na comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 50/2018-BLPRD)
37. Em 05.12.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, em vaga cedida pelo Bloco Moderador (Of. nºs 81/2018-BLOMOD e 51/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (5,16,24,29,30)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
VAGO (4,18,27,28)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPDC).
28. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
29. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
30. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
VAGO (1,4)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
4. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7,39,48,49)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4,34,43,47)
VAGO (4,45)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (1,16,32,41)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,22,44,46)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,42)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
42. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD)
43. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
44. A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.
45. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
46. Em 05.11.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 69/2018-BLOMOD).
47. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
48. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
49. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,31,34,35)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (17,27,33)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
VAGO (2,18,28,32)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
32. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
33. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.
34. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
35. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6,14,17,18)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senador Guaracy Silveira (DC-TO) (1,16)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
14. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
16. Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 005/2018-GLDPDT).
17. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
18. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (8,12,29)	2. Senador Romero Jucá (11,32)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador João Alberto Souza (16,30)
Senador Dário Berger (8,30)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (31)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (28)
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3. VAGO (33,38)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,35,37)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2,24,27,36)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18,25,26)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19,21,34)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).
26. Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.
27. Em 30.10.2018, o Senador Reditário Cassol deixou de fazer parte da comissão em virtude do retorno do Senador Ivo Cassol ao mandato.
28. Em 06.11.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 85/2018-GLPSDB).
29. Em 06.11.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
30. Em 06.11.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em permuta com o Senador João Alberto Souza, que passa a ocupar vaga de suplente (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
31. Em 06.11.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
32. Em 06.11.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 111/2018-GLPMDB).
33. Em 06.11.2018, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 86/2018-GLPSDB).
34. Em 06.11.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 71/2018-BLOMOD).
35. Em 06.11.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar aziz, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 69/2018-BLDPRO).
36. Em 07.11.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 72/2018-BLDPRO).
37. Em 08.11.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Givago Tenório, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 70/2018-BLDPRO).
38. Em 21.11.2018, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como membro suplente, o colegiado, pelo Bloco Social Democracia (Of. 92/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (11,15)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).
15. Em 31.10.2018, vago em virtude do retorno do Senador Walter Pinheiro, titular do mandato.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18,24,28,29)
Senador Romero Jucá (10)	4. Senador José Serra (PSDB-SP) (26,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9,30)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (17,31)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
26. Em 31.10.2018, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo PSDB, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. 83/2018-GLPSDB).
27. Em 31.10.2018, o Bloco da Maioria cede vaga para o PSDB (Of. 109/2018).
28. Em 08.11.2018, vago em virtude do retorno do Senador Elmano Férrer, titular do mandato (Of. s/n).
29. Em 12.11.2018, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 113/2018-GLPMDB).
30. Em 20.11.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).
31. Em 20.11.2018, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente, em substituição ao senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 73/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.174091/2018-28 - 00100.174091/2018-28-4 (ANEXO: 004)

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
DC
Senador Guaracy Silveira (TO)
DEM
Senador José Agripino (RN)
MDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PDT
Senadora Ângela Portela (RR)
PPS
Senador Cristovam Buarque (DF)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Pedro Chaves (MS)
PROS
Senador Hélio José (DF)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PTB
Senador Telmário Mota (RR)
PTC
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PODE
Senador Romário (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8D0B7FC90029FE0E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.